



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 24 de Novembro de 2008

Número 228

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Despacho n.º 30187/2008:

Transferência da técnica superior de 1.ª classe Ana Cristina Fernandes Silva do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa para o quadro de pessoal da CIG para a mesma categoria . . . 47682

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

Louvor n.º 768/2008:

Louvor da assistente administrativa principal — Rosa Araújo 47682

Inspeção-Geral da Administração Local:

Despacho (extracto) n.º 30188/2008:

Nomeação dos inspectores superiores principais licenciados Silvino de Jesus Perdigão, Luís Manuel de Matos Leal Gonçalves e Irene Fernandes Alves Queimado 47682

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 30189/2008:

Nomeação para o cargo de director do Gabinete de Planeamento e Políticas do licenciado Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra 47682

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 30190/2008:

Delegação de competências no Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em matéria de autarquias locais 47682

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 28000/2008:

Subdelegação de competências da directora de finanças-adjunta do Porto Daciana Bela Gomes da Silva Leite 47683

Aviso n.º 28001/2008:

Delegação de competências da chefe do SF Seixal 2, em regime de substituição, Maria da Conceição Lutas Sousa Pinto 47683

Aviso n.º 28002/2008:

Subdelegação de competências do director de finanças-adjunto do Porto Américo Lino Vinhais 47685

Aviso (extracto) n.º 28003/2008:	
Colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária de pessoal da DGCI . . .	47685
Aviso n.º 28004/2008:	
Subdelegação de competências da directora de finanças-adjunta do Porto Maria Inês Barrigas do Nascimento	47686
Aviso n.º 28005/2008:	
Subdelegação de competências do director de finanças-adjunto do Porto Joaquim Manuel Matos Neto da Silva	47686
Aviso (extracto) n.º 28006/2008:	
Nomeação em regime de substituição em cargo de chefia tributária	47687
Aviso n.º 28007/2008:	
Delegação de competências da DF de Bragança	47687
Aviso (extracto) n.º 28008/2008:	
Prorrogação da requisição do assistente administrativo especialista António José Santo Cardoso Gonçalves	47687
Aviso (extracto) n.º 28009/2008:	
Integração/provimento na carreira técnica superior de 2.ª classe de Maria Augusta Pedronho Benigno	47687
Aviso (extracto) n.º 28010/2008:	
Mudança para o nível 2 do grau 4 da categoria de inspector tributário	47687
Despacho n.º 30191/2008:	
Promoção na carreira na sequência do exercício de funções em cargo dirigente de Isabel Maria de Sousa Alves	47688
Despacho n.º 30192/2008:	
Promoção na carreira na sequência do exercício de funções em cargo dirigente de Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado	47688

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Portaria n.º 915/2008:	
Autorização ao IEFP para realizar a aquisição de 3700 licenças Microsoft, ao abrigo do <i>enterprise agreement</i> para o IEFP	47688

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 30193/2008:	
Autorização para a enfermeira-directora do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., licenciada Mariana Augusta Mata Santos, exercer docência na Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve	47688
Despacho n.º 30194/2008:	
Nomeação para o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., para o triénio 2008-2010	47688
Despacho n.º 30195/2008:	
Reforça o capital estatutário do Centro Hospitalar de Setúbal	47692

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação

Portaria n.º 916/2008:	
Extensão de encargos à firma ATX Software, S. A.	47692

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Despacho n.º 30196/2008:	
Despacho de prorrogação da comissão — capitão-de-fragata José Manuel dos Santos Carvalho	47692
Despacho n.º 30197/2008:	
Nomeação — tenente-coronel João Paulo de Almeida	47692

Despacho n.º 30198/2008:

Nomeação do tenente-coronel João Paulo de Almeida 47692

Despacho n.º 30199/2008:

Nomeação do capitão-de-mar-e-guerra João Manuel de Andrade Monteiro 47692

Despacho n.º 30200/2008:

Despacho de nomeação — major Fernando Pereira Leitão 47693

Despacho n.º 30201/2008:

Nomeação do capitão-tenente Nuno Manuel Gomes Sousa Rodrigues 47693

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 30202/2008:

Nomeação referente ao capitão-tenente M 23789, Jaime Carlos do Vale Ferreira da Silva . . . 47693

Despacho (extracto) n.º 30203/2008:

Prorrogação referente ao capitão INF 26910792, Hélder Jorge Prata Pinto 47693

Despacho (extracto) n.º 30204/2008:

Prorrogação referente ao tenente-coronel INF 01341685, Rui Manuel das Neves Azevedo Machado 47693

Despacho (extracto) n.º 30205/2008:

Nomeação referente ao major ART 00257893, Hélder Jorge Pinheiro Barreira 47693

Despacho (extracto) n.º 30206/2008:

Nomeação referente ao coronel INF 11013973, Carlos Alberto Cavaleiro Fernandes 47693

Despacho (extracto) n.º 30207/2008:

Nomeação referente ao capitão-de-fragata FZ 393777, António da Silva Campos 47693

Despacho (extracto) n.º 30208/2008:

Nomeação referente ao capitão-de-fragata M 26585, António José Duarte Costa Canas 47694

Despacho (extracto) n.º 30209/2008:

Nomeação referente ao major SAM 15841392, António Manuel Janeiro Magalhães 47694

Despacho (extracto) n.º 30210/2008:

Nomeação referente ao capitão-tenente M 501785, Manuel Fiúza Vicente 47694

Despacho (extracto) n.º 30211/2008:

Nomeação referente ao capitão-de-fragata M 20784, Nuno Miguel Dinis Mónica de Oliveira 47694

Marinha:

Portaria n.º 917/2008:

Portarias de promoção 47694

Portaria n.º 918/2008:

Portarias de promoção 47694

Portaria n.º 919/2008:

Portarias de ingresso 47694

Despacho n.º 30212/2008:

Promoção, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis do 9315298, primeiro-marinheiro V Júlio Manuel Martins Gonçalves 47695

Despacho n.º 30213/2008:

Gradação no posto de segundo-sargento, o 9358504, segundo-marinheiro EM RC Tiago Manuel Pires Carpinteiro 47695

Despacho n.º 30214/2008:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de maquinistas navais do 9304795, segundo-sargento MQ Alexandre Augusto da Silva Faria 47695

Despacho n.º 30215/2008:

Promoção, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas do 9304399, primeiro-marinheiro CM Tiago Diogo Sol de Miranda 47695

Despacho n.º 30216/2008:

Promoção, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas do 9302799, primeiro-marinheiro CM Rui Miguel Filipe de Oliveira Fernandes 47695

Força Aérea:

Despacho n.º 30217/2008:

Passagem à situação de reforma do 1SAR OPRDET RES-QPfe 037745-H, Carlos Manuel Marques Dias. 47695

Despacho n.º 30218/2008:

Passagem à situação de reforma do 1SAR ABST RES-QPfe 057469-E, João Nuno Carreira da Cunha Sequeira. 47695

Despacho n.º 30219/2008:

Passagem à situação de reforma do SCH MELECA RES-QPfe 016393-H, José Alves Duarte 47696

Despacho n.º 30220/2008:

Passagem à situação de reforma do 1SAR PA RES-QPfe 020621-A, Álvaro Manuel da Costa Guerreiro 47696

Despacho n.º 30221/2008:

Passagem à situação de reforma do SAJ MELIAV RES-QPFE 032479-F, Carlos Manuel de Freitas Lourenço 47696

Despacho n.º 30222/2008:

Passagem à situação de reforma do SMOR OPCOM RES-QPFE 016855-G, Adérito Ferreira Bouça-Nova. 47696

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 30223/2008:

Promoção ao posto de subcomissário do subchefe Rui Carlos Constante de Andrade 47696

Despacho (extracto) n.º 30224/2008:

Promoção ao posto de chefe do subchefe António Manuel Marques Patrício 47696

Despacho (extracto) n.º 30225/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento — Prof.ª Doutora Mariana Machado França Gouveia Sande Nogueira. 47696

Despacho (extracto) n.º 30226/2008:

Transferência da assessora principal Maria Gabriela de Abranches Pereira da Veiga Maleitas para o quadro de pessoal da PSP. 47696

Despacho (extracto) n.º 30227/2008:

Nomeação, por recrutamento excepcional, para o cargo de inspector do subintendente Jacinto de Jesus Moreira 47697

Despacho (extracto) n.º 30228/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, para os cargos dirigentes, do intendente José Ferreira de Oliveira e outros. 47697

Despacho (extracto) n.º 30229/2008:

Pedido de regresso à efectividade de serviço do agente principal Jorge Manuel Lisboa Teixeira. 47697

Despacho (extracto) n.º 30230/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, por recrutamento excepcional para o cargo de chefe da Divisão de Explosivos do Departamento de Armas e Explosivos. 47697

Despacho (extracto) n.º 30231/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento — Prof. Doutor Ivo Antunes Dias. . . 47697

Despacho (extracto) n.º 30232/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o Dr. Alexandre Fraga Pires . . . 47697

Despacho (extracto) n.º 30233/2008:

Nomeação, por recrutamento excepcional, no cargo de comandante de divisão Policial, do comissário Luís António Cardoso Ribeiro e outros. 47697

Rectificação n.º 2534/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 23 811/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 12 de Setembro de 2008 47697

Rectificação n.º 2535/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento do Dr. Tiago Rodrigues Pereira da Silva — rectificação do despacho 47697

Rectificação n.º 2536/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento da Prof.ª Doutora Lúcia Maria de Sousa Gomes Gouveia Pais — rectificação do despacho 47698

Rectificação n.º 2537/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento da Prof.ª Doutora Paula Maria Ferreira do Espírito Santo — rectificação do despacho 47698

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 28011/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Júlia Gonçalves Nunes. 47698

Aviso n.º 28012/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria João Rangel do Nascimento 47698

Aviso n.º 28013/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olivio Semedo 47698

Aviso n.º 28014/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marineusa Edina dos Santos. 47698

Aviso n.º 28015/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Izabel Maria de Pina. 47698

Aviso n.º 28016/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Silva Garcia Neves. 47698

Despacho n.º 30234/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 47698

Despacho n.º 30235/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres ao cidadão Geraldo Araújo Coelho. 47698

Despacho n.º 30236/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 47699

Despacho n.º 30237/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 47699

Despacho n.º 30238/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 47699

Despacho n.º 30239/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 47699

Despacho n.º 30240/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos a vários cidadãos brasileiros 47699

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 30241/2008:

Despacho que autoriza a secretária-geral deste Ministério a subdelegar as competências que lhe foram delegadas pelo despacho n.º 20 344/2007. 47700

Despacho n.º 30242/2008:

Nomeia o mestre em Direito Miguel José Lopes Romão para prestar assessoria neste Gabinete na área da sua especialidade 47700

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 30243/2008:

Regresso de licença sem vencimento de Olga Patrícia Nunes Leitão. 47700

Despacho (extracto) n.º 30244/2008:

Regresso de licença sem vencimento de Ivone Maria Marcelino Barradas 47700

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 30245/2008:

Construção da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) de Resíduos Sólidos e Urbanos (RSU) de Coimbra, a desenvolver na freguesia de Vil de Matos, concelho de Coimbra. 47700

Agência Portuguesa do Ambiente:

Rectificação n.º 2538/2008:

Rectificação dos avisos n.ºs 27137/2008 e 27136/2008, referente ao nome da vogal efectiva Maria da Graça Cabral Cordovil Espada. 47713

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Despacho n.º 30246/2008:

Transferência da assessora Luísa Maria Gomes de Almeida para o mapa de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, com efeitos a 1 de Outubro. 47713

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:

Aviso (extracto) n.º 28017/2008:

Concurso interno de acesso geral provimento de um lugar de técnico superior principal do DPP 47713

Instituto Geográfico Português:

Aviso n.º 28018/2008:

Abertura para o concurso externo documental para a categoria de investigador principal da carreira de investigação científica. 47714

Aviso n.º 28019/2008:

Abertura para o concurso externo documental para a categoria de investigador principal, da carreira de investigação científica. 47716

Instituto da Água, I. P.:

Despacho n.º 30247/2008:

Nomeação para o cargo de dirigente intermédio de 1.º grau — director do Departamento de Obras, Protecção e Segurança do Instituto da Água, I. P., do engenheiro João Manuel Furtado Antas Correia da Costa 47717

Despacho n.º 30248/2008:

Nomeação do Dr. Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — chefe da Divisão da Economia da Água do Departamento de Planeamento e Gestão do Domínio Hídrico, do Instituto da Água, I. P. 47717

Despacho n.º 30249/2008:

Nomeação para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe da Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, do Instituto da Água, I. P., Eng.º José Manuel Rodrigues Bernardo Proença 47718

Rectificação n.º 2539/2008:

Lista de pessoal a transitar do INAG, I. P., para a ARH do Algarve, I. P. 47719

Ministério da Economia e da Inovação

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 30250/2008:

Afectação geográfica de inspectores após aprovação em estágio 47719

Direcção Regional da Economia do Norte:

Aviso n.º 28020/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de assessor 47719

Aviso n.º 28021/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal. 47720

Aviso n.º 28022/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe 47721

Instituto de Turismo de Portugal:

Despacho n.º 30251/2008:

Alteração da composição do júri de concurso interno de acesso geral 47723

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 28023/2008:

Concurso do consultor jurídico principal 47723

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 30252/2008:

Confere a Dulcinea Maria Sobral Tomé Campos Lopes o reconhecimento como técnica em modo de produção biológico 47724

Despacho n.º 30253/2008:

Confere a Emília Carolina Fernandes Caminha o reconhecimento como técnica em modo de produção biológico 47724

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura:

Aviso n.º 28024/2008:

Concurso interno de ingresso para cinco postos de trabalho de técnico profissional de 2.ª classe 47724

Aviso n.º 28025/2008:

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três postos de trabalho de técnico profissional principal. 47725

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Rectificação n.º 2540/2008:

Rectifica o despacho n.º 28 345/2008 relativo ao provimento automático da assessora Maria Joaquina Mendes de Almeida 47726

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Listagem n.º 384/2008:

Republicação dos subsídios, subvenções, bonificações, ajudas e incentivos, atribuídos a pessoas singulares ou colectivas exteriores ao Sector Público Administrativo, pagos no âmbito da actividade do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., relativos ao 1.º semestre de 2008 47726

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Despacho n.º 30254/2008:

Lista nominativa de pessoal em situação de mobilidade especial, por opção voluntária 47758

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 30255/2008:

Comissões de serviço extraordinárias para o exercício de funções de professor titular, para o ano escolar de 2008-2009 47759

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 372/2008:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Fundação Augusto César Ferreira Gil 47759

Declaração (extracto) n.º 373/2008:

Registo da extinção dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação de Beneficência Augusto Gil. 47759

Inspecção-Geral:

Despacho n.º 30256/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária na categoria de estagiários da carreira de inspector superior da IGMTSS 47759

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Deliberação n.º 3090/2008:

Autorizada a passagem ao regime de trabalho de horário acrescido à enfermeira-chefe Teresa Maria Jesus Martins Moreno 47759

Despacho (extracto) n.º 30257/2008:

Transferências das enfermeiras graduadas Ilídia Maria Pereira Garcia, Raquel Maria Soares Alves e Susana Isabel de Sousa Lobo para a ARS Norte, I. P., SRS Braga 47759

Despacho (extracto) n.º 30258/2008:

Transferência da enfermeira graduada Sónia Helena Monteiro Alves para a ARS Norte, I. P./SRS Braga/C. S. Vila Verde 47759

Despacho n.º 30259/2008:

Equiparação a bolseiro da enfermeira graduada — Elvira Maria Freitas Ferreira Miranda . . . 47759

Despacho n.º 30260/2008:

Equiparação a bolseiro da enfermeira graduada — Natália Machado 47760

Despacho n.º 30261/2008:

Nomeação de Luís Miguel Alves de Moura na categoria de técnico de 1.ª classe, área de radiologia 47760

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 28026/2008:

Lista de classificação final do concurso de acesso para enfermeiro especialista 47760

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 30262/2008:

Exoneração do lugar da técnica de 2.ª classe, da carreira de diagnóstico e terapêutica, da área de saúde ambiental, Sílvia Jorge Gaspar 47760

Hospital Distrital do Montijo:

Deliberação (extracto) n.º 3091/2008:

Nomeação do Dr. Alberto Fernandes como director do Serviço de Cirurgia 47760

Deliberação (extracto) n.º 3092/2008:

Nomeação da Dr.ª Teresinha Isabel Esteves como adjunta da direcção clínica 47760

Despacho (extracto) n.º 30263/2008:

Regime de trabalho de dedicação exclusiva do Dr. Horácio Oliveira. 47760

Hospital Distrital de Pombal:

Aviso n.º 28027/2008:

Transferência de Nélia Maria Matias dos Santos e de Zulmira Maria Fonte das Neves Ferro 47760

Hospital do Litoral Alentejano:

Aviso n.º 28028/2008:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de 1.ª classe — farmácia 47761

Aviso n.º 28029/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de técnico principal de cardiopneumologia 47761

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 28030/2008:

Acumulação de funções públicas do assistente graduado de clínica geral Rui Jorge Meneses de Almeida. 47762

Hospital de São Marcos:

Aviso n.º 28031/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista. 47762

Aviso n.º 28032/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico profissional principal da carreira de secretário-recepcionista 47763

Aviso n.º 28033/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico profissional especialista da carreira de secretário-recepcionista 47764

Deliberação n.º 3093/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do assistente de imuno-hemoterapia Juan Carlos Calaza Villares 47764

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 28034/2008:

Autorização para fabricar e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas em Queluz de Baixo — Barcarena 47765

Aviso n.º 28035/2008:

Autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Bayer Portugal, S. A., a partir das instalações da sociedade Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª, sitas em Rio de Mouro 47765

Aviso n.º 28036/2008:

Revogação da manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Bayer Portugal, S. A., a partir das instalações da sociedade Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda., sitas em Rio de Mouro 47765

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 30264/2008:

Designa como membro do conselho científico para a avaliação de professores a professora Aldina Maria da Silva Matos Silveira Lobo 47765

Despacho n.º 30265/2008:

Visa clarificar os termos de aplicação do disposto no Estatuto do Aluno 47765

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação:

Despacho n.º 30266/2008:

Nomeia a licenciada Maria Madalena Carvalho Zoio Martins Teixeira Franco assessora do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação 47765

Despacho n.º 30267/2008:

Nomeia em regime de requisição, para exercer as funções de consultor no âmbito do Memorando de Entendimento entre o Ministério da Educação de Portugal e o Departamento de Educação do Estado de Massachusetts, o licenciado João Carlos Nunes Caixinha 47765

Rectificação n.º 2541/2008:

Rectifica o despacho n.º 13 841/2008, de 22 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008 47766

Conselho Nacional de Educação:

Parecer n.º 8/2008:

Parecer sobre a educação das crianças dos 0 aos 12 anos 47766

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho (extracto) n.º 30268/2008:

Transferência de auxiliar de acção educativa de nível 1 47771

Despacho n.º 30269/2008:

Contratos administrativos de serviço docente 47771

Despacho n.º 30270/2008:

Contratos administrativos de serviço docente — 2007-2008 47771

Despacho n.º 30271/2008:

Transferências de pessoal docente referentes ao ano lectivo 2006-2007 47771

Despacho n.º 30272/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento do pessoal docente de 2007-2008 47772

Despacho n.º 30273/2008:

Nomeação em substituição de chefe serviços de administração escolar 47772

Aviso n.º 28037/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	47772
Aviso n.º 28038/2008:	
Nomeação de professor titular em comissão de serviço — pré-escolar	47772
Aviso n.º 28039/2008:	
Lista de antiguidade pessoal docente	47772
Despacho n.º 30274/2008:	
Homologação de contrato	47772
Despacho n.º 30275/2008:	
Nomeação de professores titulares	47773
Aviso n.º 28040/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal docente — 2007-2008	47773
Aviso n.º 28041/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	47773
Despacho n.º 30276/2008:	
Contratos administrativos de provimento de serviço docente, relativos ao ano lectivo de 2007-2008	47773
Direcção Regional de Educação do Centro:	
Aviso n.º 28042/2008:	
Lista de antiguidade pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008	47773
Despacho n.º 30277/2008:	
Rescisão do contrato de trabalho por tempo indeterminado do auxiliar de acção educativa Nuno Manuel Pinheiro Lopes — Agrupamento de Escolas de Fermentelos	47773
Aviso n.º 28043/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 Agosto de 2008	47773
Despacho n.º 30278/2008:	
Nomeação na categoria de professores titulares — Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande	47774
Despacho n.º 30279/2008:	
Homologação de contratos de docentes no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de São Silvestre	47774
Rectificação n.º 2542/2008:	
Rectificação ao Despacho n.º 20 650/2008, de 6 de Agosto	47774
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
Despacho n.º 30280/2008:	
Nomeação em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de professor titular	47774
Despacho n.º 30281/2008:	
Nomeação em regime de comissão de serviço para o exercício das funções de professor titular	47774
Despacho n.º 30282/2008:	
Nomeação em regime de comissão de serviço para o exercício das funções de professor titular	47774
Despacho n.º 30283/2008:	
Nomeação em regime de comissão de serviço para o exercício das funções de professor titular	47774
Despacho (extracto) n.º 30284/2008:	
Autorizada a licença sem vencimento por um ano ao docente António Jorge Pereira Faria Lopes, a partir de 20/10/2008	47775
Aviso n.º 28044/2008:	
Homologação dos contratos de trabalho por tempo indeterminado pessoal não docente.	47775
Aviso (extracto) n.º 28045/2008:	
Lista de antiguidade de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2007-2008	47775
Louvor n.º 769/2008:	
Louva a Professora Conceição Fonseca	47775

Louvor n.º 770/2008:

Louvor da Professora Maria João Serejo 47775

Louvor n.º 771/2008:

Louvor da Professora Graça Limbert 47775

Aviso (extracto) n.º 28046/2008:

Homologação dos contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado 47775

Aviso n.º 28047/2008:

Encontra-se afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008 47775

Aviso n.º 28048/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2008 47775

Aviso n.º 28049/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 47776

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 28050/2008:

Homologação de contratos de prestação de serviços — ano de 2007-2008 47776

Aviso n.º 28051/2008:

Lista de Antiguidade de Pessoal Docente contados até 31 de Agosto de 2008 47776

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 28052/2008:

Relação de estabelecimentos de ensino vocacional da música 47776

Despacho n.º 30285/2008:

Designação motorista pessoal 47776

Despacho (extracto) n.º 30286/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento — pessoal docente — 2007-2008 47777

Aviso n.º 28053/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 47777

Despacho n.º 30287/2008:

Nomeação de professores titulares 47777

Aviso n.º 28054/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 47777

Aviso n.º 28055/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 47777

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Estádio Universitário de Lisboa:

Aviso (extracto) n.º 28056/2008:

Composição do júri nomeado para avaliação e classificação final de estágio 47777

Instituto de Investigação Científica Tropical:

Rectificação n.º 2543/2008:Rectifica o aviso n.º 27186/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 13 de Novembro de 2008 47777**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante****Anúncio n.º 7138/2008:**

Publicação da sentença — processo n.º 1923/08.4TBAMT 47778

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia**Anúncio n.º 7139/2008:**

Declaração de insolvência n.º 537/07.0TBAND 47778

Tribunal da Comarca de Arouca**Anúncio n.º 7140/2008:**

Insolvência n.º 348/08.6TBARC 47779

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 7141/2008:**

Processo de insolvência n.º 5375/08.0TBBRG 47779

1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha**Anúncio n.º 7142/2008:**

Declaração de insolvência e marcação da assembleia de credores do insolvente Carlos Manuel Gaspar dos Santos — processo n.º 1974/08.9TBCLD 47779

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede**Anúncio n.º 7143/2008:**

Processo n.º 1454/05.4TBCNT-D 47780

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras**Anúncio (extracto) n.º 7144/2008:**

Prestação de contas — administrativo CIRE — Processo n.º 917/08.4TBFLG-E 47780

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras**Anúncio n.º 7145/2008:**

Insolvência n.º 1918/08.8TBFLG 47780

Anúncio n.º 7146/2008:

Processo de insolvência n.º 811/08.9TBFLG 47780

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 7147/2008:**

Despacho de convocatória para assembleia de credores, proferido no processo de insolvência n.º 4554/08.5TBLRA 47781

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 7148/2008:**

Substituição de administrador de insolvência — processo n.º 808/05.0TYLSB 47781

Anúncio n.º 7149/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 369/07.6TYLSB 47781

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 7150/2008:**

Encerramento — processo n.º 910/08.1TYLSB 47781

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 7151/2008:**

Encerramento — processo n.º 415/08.6TYLSB 47782

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses**Anúncio (extracto) n.º 7152/2008:**

Publicidade de sentença e notificação de interessados — Processo n.º 783/08.0TBMCN... 47782

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 7153/2008:**

Insolvência n.º 1303/08.1TBOAZ 47782

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 7154/2008:**

Declaração de insolvência de Maria de Fátima Paiva Coelho, nos autos de insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 1972/08.2TBOAZ 47783

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém**Anúncio n.º 7155/2008:**

Declaração de insolvência e convocação para a realização da assembleia de credores no processo n.º 428/08.8TBVNO 47783

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel**Anúncio n.º 7156/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 2060/087TBPNF 47784

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 7157/2008:**

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 4059/08.4TB-VFR 47784

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém**Anúncio n.º 7158/2008:**

Publicidade da sentença de insolvência no processo n.º 1324/08.4TBSTR 47785

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira**Anúncio n.º 7159/2008:**

Encerramento da insolvência n.º 44/06.9TBSJM 47785

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia**Anúncio n.º 7160/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 608/07.3TBSEI 47785

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Sintra**Anúncio n.º 7161/2008:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) de Paula Alexandra Pimentel Fernandes — processo n.º 9104/08.0TMSNT 47785

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Sintra**Anúncio n.º 7162/2008:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) de António Manuel Sousa Chicharo — processo n.º 4025/08.0TMSNT 47786

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas**Anúncio n.º 7163/2008:**

Para no prazo de 5 dias os credores se pronunciarem sobre as contas 47786

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo**Anúncio n.º 7164/2008:**

Sentença de declaração de insolvência de Luís Henrique Ferreira Arandas e de Maria da Conceição Oliveira Pinto Arandas, proferida no processo n.º 4180/08.9TBVLG 47786

Tribunal da Comarca de Vila Flor**Anúncio (extracto) n.º 7165/2008:**

Publicidade sentença declaração de insolvência n.º 165/08.3TBVFL 47787

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7166/2008:**

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 712/08.0TYVNG — insolvência pessoa colectiva (apresentação) 47787

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7167/2008:**

Despacho de discussão e aprovação do plano — processo n.º 31/08.2TYVNG. 47787

Anúncio n.º 7168/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 303/08.6TYVNG 47788

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde**Anúncio n.º 7169/2008:**

Publicidade de sentença, citação de credores e designação de dia e hora para a assembleia de credores — processo n.º 1128/08.4TBVVD 47788

Conselho Superior da Magistratura**Despacho (extracto) n.º 30288/2008:**

Nomeação de Carlos Alberto Gil Soares como secretário de inspecções judiciais 47788

Despacho (extracto) n.º 30289/2008:

Nomeação de Armando Faria Gonçalves como secretário de inspecções judiciais 47789

Despacho (extracto) n.º 30290/2008:

Colocação na bolsa de juizes — Dr.ª Cláudia Alves 47789

Instituto de Seguros de Portugal**Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 12/2008-R:**

Alteração da Norma Regulamentar n.º 6/2008-R, de 27 de Abril 47789

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 13/2008-R:

Seguro de responsabilidade civil profissional dos consultores para investimento em valores mobiliários 47789

Universidade Aberta**Despacho (extracto) n.º 30291/2008:**

Nomeação de júri para a obtenção do grau de doutor, requerido pela Mestre Maria Manuela Paiva Fernandes 47790

Despacho (extracto) n.º 30292/2008:

Delegação de poderes na Professora Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, directora do CEMRI 47790

Edital n.º 1180/2008:

Concurso documental para o provimento de dois lugares de professor associado do quadro do pessoal docente da Universidade Aberta, na área científica de Didácticas e Metodologias de Ensino-Aprendizagem, grupo de disciplinas Metodologia de Ensino a Distância 47790

Despacho (extracto) n.º 30293/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar, Doutor António Moreira Teixeira 47792

Despacho (extracto) n.º 30294/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor associado Doutor Fernando Manuel Pestana da Costa 47792

Despacho (extracto) n.º 30295/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar, Doutor Marc Marie Luc Philippe Jacquinet 47792

Despacho (extracto) n.º 30296/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar, doutora Felipa Lopes dos Reis ... 47792

Despacho (extracto) n.º 30297/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar, doutora Felipa Lopes dos Reis ... 47792

Despacho (extracto) n.º 30298/2008:

Regresso da situação de licença sem vencimento de um ano da técnica superior principal, Mestre Telma Maria Canteiro Vieira Viegas 47792

Universidade do Algarve**Contrato (extracto) n.º 791/2008:**

Renovação tácita do contrato da docente Ana Catarina Graça de Almeida Marado 47792

Contrato (extracto) n.º 792/2008:

Contrato equiparado a professor-adjunto c/excl. — Doutor Carlos Alberto Bragança dos Santos — EST 47792

Universidade de Aveiro**Despacho (extracto) n.º 30299/2008:**

Nomeação da Doutora Maria Luís Rocha Pinto como professora associada, precedendo concurso 47792

Despacho (extracto) n.º 30300/2008:

Contrato administrativo de provimento do Doutor António Araújo como assistente convidado (30 %) 47792

Aviso n.º 28057/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de chefe de secção 47792

Universidade da Beira Interior**Contrato (extracto) n.º 793/2008:**

Celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com o Lic.º Eduardo Manuel Simões Alves, como técnico superior de 2.ª classe 47793

Despacho (extracto) n.º 30301/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Maria Rosa Santos Borges Dias e Maria Isabel Rebelo Carrola Baptista, auxiliares de manutenção 47793

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 30302/2008:**

Promoção como assistente administrativa especialista da funcionária da Faculdade de Letras Sandra Joana Conceição Mendes Guerra Farragos 47794

Despacho n.º 30303/2008:

Nomeação em comissão de serviço da chefe de divisão Maria da Graça Vicente Simões de Melo 47794

Universidade de Évora**Aviso n.º 28058/2008:**

Constituição do júri das provas de agregação em Análise Musical V requeridas por Christopher Consitt Bochmann 47794

Despacho (extracto) n.º 30304/2008:

Despacho referente à mestre Rita Maria Bastos Wengorovius 47794

Despacho (extracto) n.º 30305/2008:

Despachos referentes aos docentes José Alberto Ferreira e José Luís de Oliveira Faustino 47794

Despacho (extracto) n.º 30306/2008:

Leitora Rocio González Rosillo 47795

Despacho n.º 30307/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 47795

Despacho (extracto) n.º 30308/2008:

Despachos referentes às licenciadas Mara Luísa de Castro Martins Correia e Marisa Cristina Alvito de Oliveira e Silva do Carmo Reis, como assistentes convidadas a 50 % 47795

Despacho n.º 30309/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 47795

Despacho (extracto) n.º 30310/2008:

Docentes em regime de requisição do ensino não superior 47795

Despacho (extracto) n.º 30311/2008:	
Despacho referente à mestre Célia Maria Figueiredo Silva	47795
Despacho (extracto) n.º 30312/2008:	
Mestre Maria Teresa Folgôa Batista	47795
Despacho (extracto) n.º 30313/2008:	
Publicação do licenciado Frederico José Lapa Grilo como assistente convidado a 30 %, em regime de acumulação	47795
Despacho (extracto) n.º 30314/2008:	
Publicação da licenciada Petra Pizent como leitora	47795
Despacho n.º 30315/2008:	
Equiparação a bolsheiro, fora do País, a vários docentes	47795
Despacho n.º 30316/2008:	
Equiparação a bolsheiro, fora do País, a vários docentes	47796
Despacho n.º 30317/2008:	
Alteração das datas da equiparação a bolsheiro, fora do país, do docente Manuel Galvão de Melo e Mota	47796

Universidade de Lisboa

Aviso n.º 28059/2008:	
Concurso externo documental para recrutamento de um investigador-coordenador — área de História Colonial — séculos XIX-XX	47796

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 30318/2008:	
Celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado com Martinho Rozna João Pateh e Marco Alexandre Soares Lopes	47797
Despacho (extracto) n.º 30319/2008:	
Celebrado contrato, como professor auxiliar convidado, com o Doutor Domingos José da Silva Ferreira	47797
Despacho (extracto) n.º 30320/2008:	
Celebrado contrato, como professora auxiliar convidada, com a doutora Alexandra Maria Pinheiro Pelúcia	47797
Despacho (extracto) n.º 30321/2008:	
Celebrado contrato, como professora auxiliar convidada, com a Doutora Paula Cristina Roberto Gomes Ribeiro Brandão	47797
Despacho (extracto) n.º 30322/2008:	
Equiparação a bolsheiro de vários docentes	47798
Despacho n.º 30323/2008:	
Nomeação como técnica superior principal, precedida de concurso, da funcionária Ana Maria Cerveira e Castro da Silveira Portocarrero	47798

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 30324/2008:	
Contratação da licenciada Juliana Manuela Alves Ferraz Coutinho como assistente estagiária	47798
Despacho (extracto) n.º 30325/2008:	
Contratação do mestre Tito Carlos Soares Vieira como professor auxiliar a 50 %	47798
Despacho (extracto) n.º 30326/2008:	
Contratação da mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo como professora auxiliar convidada a 50 %	47798
Despacho (extracto) n.º 30327/2008:	
Concessão de equiparação a bolsheiro à professora Caterina Judite Morais Delgado	47798
Despacho (extracto) n.º 30328/2008:	
Concessão de equiparação a bolsheiro do professor Manuel Emílio Mota de Almeida Castelo Branco	47798
Despacho (extracto) n.º 30329/2008:	
Concessão de equiparação a bolsheiro ao Professor João Oliveira Correia da Silva	47799

Despacho (extracto) n.º 30330/2008:

Equiparação a bolsheiro do Doutor Luís Antunes Grosso Correia 47799

Despacho (extracto) n.º 30331/2008:

Equiparação a bolsheiro da Doutora Paula Cristina Moreira da Silva Pereira 47799

Despacho (extracto) n.º 30332/2008:

Equiparação a bolsheiro do Doutor João Carlos dos Santos Garcia 47799

Despacho (extracto) n.º 30333/2008:

Contrato como leitora da licenciada Maria Del Pilar Nicolás Martínez 47799

Despacho (extracto) n.º 30334/2008:

Equiparação a bolsheiro do Doutor Manuel Augusto Lima Engrácia Antunes 47799

Despacho (extracto) n.º 30335/2008:

Equiparação a bolsheiro da licenciada Daniela Seixas 47799

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 30336/2008:**

Contrato da doutora Maria da Soledade Gomez Paiva de Sousa como professora auxiliar . . . 47799

Despacho n.º 30337/2008:

Contrato do doutor Carlos Jorge Henriques Ferreira como professor auxiliar a 100% 47799

Aviso (extracto) n.º 28060/2008:

Autorizada a celebração de contrato além do quadro, na categoria de professor auxiliar, da Doutora Maria da Conceição Silva Pequito Teixeira 47799

Aviso (extracto) n.º 28061/2008:

Autorizada a celebração de contrato além do quadro, na categoria de professor auxiliar, da Doutora Maria de Lurdes Santos Antunes Fonseca 47799

Aviso (extracto) n.º 28062/2008:

Autorizada a celebração de contrato além do quadro, na categoria de professor auxiliar, da Doutora Ruth Elisa Correia da Fonseca da Costa Deus 47799

Aviso (extracto) n.º 28063/2008:

Autorizada a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de professor auxiliar, do Doutor Fernando Humberto Santos Serra 47800

Aviso (extracto) n.º 28064/2008:

Autorizada a passagem à categoria de assistente além do quadro da mestre Maria da Luz Ramos 47800

Aviso (extracto) n.º 28065/2008:

Autorizada a passagem à categoria de professora auxiliar, por ter sido aprovada nas provas de doutoramento, da Doutora Sandra Maria Rodrigues Balão 47800

Aviso (extracto) n.º 28066/2008:

Autorizada a passagem à categoria de professora auxiliar além do quadro, por ter sido aprovada nas provas de doutoramento, da Doutora Teresa Manuela Rebelo Fernandes de Almeida e Silva 47800

Despacho (extracto) n.º 30338/2008:

Contrato de Rui Jorge de Sousa Carvalho de professor auxiliar convidado a 0% 47800

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extracto) n.º 30339/2008:**

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Ana Alexandra Oliveira, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2008 47800

Despacho (extracto) n.º 30340/2008:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Elza Maria Amaral, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2009 47800

Despacho (extracto) n.º 30341/2008:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Paula Maria Arnaldo, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2008 47800

Instituto Politécnico de Beja**Despacho (extracto) n.º 30342/2008:**

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Maria de Deus Caetano dos Santos Palma 47801

Despacho (extracto) n.º 30343/2008:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Sérgio José Grenhas Pestana 47801

Despacho (extracto) n.º 30344/2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Susana Filomena Caldeira Gomes 47801

Despacho (extracto) n.º 30345/2008:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com André Beja de Castro Pinheiro 47801

Despacho (extracto) n.º 30346/2008:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Arlindo José Clemente Morais 47801

Despacho (extracto) n.º 30347/2008:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Sofia Alexandra Balseiro Reis 47801

Despacho (extracto) n.º 30348/2008:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Ana Isabel Lapa Fernandes 47801

Despacho (extracto) n.º 30349/2008:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Patrícia João Barbosa Moreira Reis 47801

Despacho (extracto) n.º 30350/2008:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Cristina Isabel Silva Pires dos Santos 47801

Despacho (extracto) n.º 30351/2008:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Marco Filipe Fraga da Silva 47801

Despacho (extracto) n.º 30352/2008:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com José Carlos Fialho Guerreiro 47802

Despacho (extracto) n.º 30353/2008:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Alexandra Margarida Gomes Moedas 47802

Despacho (extracto) n.º 30354/2008:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Maria Fernanda Henriques Pereira de Melo 47802

Despacho (extracto) n.º 30355/2008:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Anabela do Carmo Soudo Canudo Severo 47802

Despacho (extracto) n.º 30356/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Sílvia Maria das Fontes Godinho 47802

Despacho (extracto) n.º 30357/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Sónia Cristina Galrito de Matos Veríssimo 47802

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho (extracto) n.º 30358/2008:**

Contrato individual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com José Paulo Ribeiro de Castro, para o exercício das funções de equiparado a assistente 2.º triénio 47802

Despacho (extracto) n.º 30359/2008:

Rescisão da comissão de serviço, de Sandra Maria Teixeira Coutinho Pereira dos Santos, assistente do 1.º triénio 47802

Despacho (extracto) n.º 30360/2008:

Contrato administrativo de provimento, com Vítor Manuel Barrigão Gonçalves, para o exercício de funções de equiparado a professor-adjunto 47802

Despacho (extracto) n.º 30361/2008:

Celebrado com Xavier Tabuada Costa, contrato individual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 1.º triénio 47802

Despacho (extracto) n.º 30362/2008:

Celebrado contrato individual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Telma Maria Gonçalves Queirós para o exercício de funções de equiparada a assistente do 2.º triénio 47802

Despacho (extracto) n.º 30363/2008:

Celebrado contrato individual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria João Martins Saraiva Torres para o exercício de funções de equiparada a assistente do 2.º triénio 47802

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 30364/2008:**

Contratação de Margarida Maria Ramos Dias, como assistente administrativo especialista dos Serviços Centrais, deste Instituto Politécnico 47803

Despacho (extracto) n.º 30365/2008:

Contratação — Mestre Francisco José Nina Rente, equiparado a assistente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto Politécnico 47803

Despacho (extracto) n.º 30366/2008:

Contratação — Licenciado Luis Manuel Monsanto Fonseca de Serra e Silva, como equiparado a assistente, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto Politécnico 47803

Despacho (extracto) n.º 30367/2008:

Contratação — Licenciado João Maria Leitão Montezuma de Carvalho, equiparado a assistente na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto Politécnico 47803

Despacho (extracto) n.º 30368/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária da licenciada Maria Alexandra de Albuquerque André, equiparada a assistente na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto Politécnico 47803

Edital n.º 1181/2008:

2.ª Fase do concurso de acesso, a iniciar no ano lectivo 2008-2009 — ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Controlo de Gestão, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra 47803

Instituto Politécnico do Porto**Despacho (extracto) n.º 30369/2008:**

Provimento de Eduarda Clara Mendes da Costa Machado como técnica superior principal, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008 47805

Despacho (extracto) n.º 30370/2008:

Nomeação de secretário — Alexandra Maria Afonso Ribeiro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008 47805

Despacho (extracto) n.º 30371/2008:

Provimento de Paula Cristina Ferreira da Silva como técnica superior de 1.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008 47806

Despacho (extracto) n.º 30372/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento, de António Lereno de Sousa Machado, com efeitos a partir de 2008/10/16 47806

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extracto) n.º 30373/2008:**

Contrato de Igor Alexandre da Silva Dias como equiparado a assistente do 1.º triénio para a ESAS 47806

Despacho (extracto) n.º 30374/2008:

Renovação do contrato de João André Evaristo de Matos Gago, como equiparado a assistente do 2.º triénio para a ESAS 47806

Despacho (extracto) n.º 30375/2008:

Contrato de Anabela Dias Ramalho Vale Leitão Grifo como equiparada a assistente do 2.º triénio para a ESAS 47806

Despacho (extracto) n.º 30376/2008:

Renovação do contrato de António Fernando Ruivo Ribeiro como equiparado a assistente do 2.º triénio para a ESAS 47806

Despacho (extracto) n.º 30377/2008:

Contrato de Albertina Maria Gomes Ferreira como equiparada a assistente do 2.º triénio para a ESAS 47806

Despacho (extracto) n.º 30378/2008:

Renovação do contrato de António Pedro Andrade Vicente como equiparado a assistente do 2.º triénio para a ESAS 47806

Despacho (extracto) n.º 30379/2008:

Contrato de Carlos Manuel Simões da Costa Montemor como equiparado a assistente do 2.º triénio para a ESAS 47806

Despacho (extracto) n.º 30380/2008:

Renovação do contrato de Ana Teresa da Cunha Machado Ribeiro como equiparada a assistente do 2.º triénio para a ESAS 47806

Despacho (extracto) n.º 30381/2008:

Contrato de Luís Teófilo Nunes Fortunato como equiparado a assistente do 2.º triénio para a ESAS 47806

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho n.º 30382/2008:**

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de Licenciatura em Engenharia Química, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 47806

Despacho n.º 30383/2008:

Nomeação do Prof. Octávio Páscoa Dias como presidente do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para as disciplinas de Controlo de Sistemas e disciplinas afins de Automação e Processos e Tratamento Biológico 47808

Despacho n.º 30384/2008:

Calendário referente à candidatura para o 2.º ciclo da licenciatura Bietápica em Terapia da Fala da Escola Superior de Saúde 47808

PARTE F**Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.****Deliberação n.º 49/2008/A:**

Autorização de licença sem vencimento por 90 dias a Maria Carlota Vieira 47809

PARTE G**Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.****Deliberação n.º 3094/2008:**

Pedido de transferência de estabelecimento da Dr.ª Ana Isabel Miranda Afonso 47809

Deliberação n.º 3095/2008:

Prorrogação da requisição de Maria Helena Noriega Machado Gomes Moutinho, enfermeira graduada 47809

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 30385/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento da Dr.ª Clara Isabel de Campos Azevedo, assistente eventual de ortopedia 47809

Despacho (extracto) n.º 30386/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do Dr. António Fernando Cruz Augusto Neves, assistente eventual de psiquiatria 47809

Despacho (extracto) n.º 30387/2008:

Licença sem vencimento até 90 dias da enfermeira graduada Ana Catarina Barros Alves. . . 47809

Despacho (extracto) n.º 30388/2008:

Redução de uma hora semanal de trinta e quatro para trinta e três horas semanais do enfermeiro graduado Abel António Martins de Sousa 47809

Despacho (extracto) n.º 30389/2008:

Redução de uma hora semanal (de quarenta para trinta e nove horas semanais) da Dr.ª Isabel Maria Baptista de Oliveira Barbosa, assistente graduada de pediatria médica 47809

Despacho (extracto) n.º 30390/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do Dr. Nuno Miguel Rasteiro Jacques Pena, assistente eventual de pediatria médica 47809

Despacho (extracto) n.º 30391/2008:

Regime de prestação de trabalho de quatro dias semanais da Dr.ª Regina Augusta Ferreira Gonçalves Ribeiros, assistente graduada de cardiologia 47809

Despacho (extracto) n.º 30392/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do Dr. Daniel Rodrigues da Silveira Alves, interno do período de formação específica do Internato de Cirurgia Cardiorácica 47810

Despacho (extracto) n.º 30393/2008:

Redução de uma hora semanal (de quarenta e uma para quarenta horas semanais) da Dr.ª Marlene Barbosa da Silva Ferreira da Cruz, chefe de serviço 47810

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 3096/2008:**

Nomeação do Dr. Augusto Fernando Oliveira Duarte, como director de serviço de Medicina 1, em regime de substituição 47810

Despacho (extracto) n.º 30394/2008:

Aplicação da pena de demissão a Maria Cristina Santos Monteiro Vieira de Barros Crespo de Carvalho, assistente hospitalar de anestesiologia, no âmbito de processo disciplinar 47810

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 30395/2008:**

Passagem à situação de mobilidade especial voluntária de Emília Maria Ribeiro Clemente. . . 47810

Hospital de Santo André, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 3097/2008:**

Acumulação de funções públicas de António Manuel Oliveira Almeida 47810

Deliberação (extracto) n.º 3098/2008:

Acumulação de funções públicas de Ana Maria Pereira Marques 47810

Deliberação (extracto) n.º 3099/2008:

Acumulação de funções públicas de Cristina Maria da Silva Vinagre 47810

Deliberação (extracto) n.º 3100/2008:

Acumulação de funções públicas de Carla Sofia Silva Vieira 47810

Rectificação n.º 2544/2008:

Rectificação da acumulação de funções públicas de Carlos Alberto Gomes António 47810

Rectificação n.º 2545/2008:

Rectificação da acumulação de funções públicas de enfermeiros 47810

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 3101/2008:**

Mobilidade interna da enfermeira Constança Matos 47811

Deliberação (extracto) n.º 3102/2008:

Mobilidade interna da enfermeira Cecília Pires 47811

Câmara Municipal de Albufeira**Aviso n.º 28067/2008:**

Nomeação de Paulo Jorge Carrilho Moreira para lugar da categoria de técnico superior estagiário — ciências sociais 47811

Aviso n.º 28068/2008:

Nomeação para lugares da categoria de técnico profissional principal — animação sócio-cultural 47811

Aviso n.º 28069/2008:

Nomeação de Henrique da Graça Abreu Dinis e Suzana Isabel Piteira Gomes para lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil 47811

Câmara Municipal de Alcobaça**Aviso n.º 28070/2008:**

Licença sem vencimento pelo período de 30 dias do fiscal municipal de 2.ª classe Rui Pedro de Sousa Leonardo 47811

Aviso n.º 28071/2008:

Licença sem vencimento pelo período de 30 dias do fiscal municipal de 2.ª classe Rui Pedro de Sousa Leonardo 47811

Aviso n.º 28072/2008:

Altera o Regulamento da Estrutura Orgânica 47811

Aviso n.º 28073/2008:

Licença sem vencimento pelo período de 90 dias da auxiliar dos serviços gerais Zélia Cristina Duarte Martins Silva 47816

Câmara Municipal de Alvaiázere**Aviso n.º 28074/2008:**

Contrato a termo resolutivo certo com Melissa Lynne Valente como técnica superior de psicologia de 2.ª classe 47816

Aviso n.º 28075/2008:

Renovação de contrato a termo resolutivo certo como engenheiro técnico de 2.ª classe (sem adjectivação) com Hilário Duarte Godinho Simões 47817

Câmara Municipal de Anadia**Edital (extracto) n.º 1182/2008:**

Discussão pública do projecto de loteamento municipal da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro — fase 1 47817

Edital (extracto) n.º 1183/2008:

Discussão pública do projecto de loteamento municipal da Zona Industrial do Paraimo — fase 3 47817

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos**Aviso n.º 28076/2008:**

Reclassificação profissional de Isabel Maria Azevedo Abreu Ferreira 47817

Câmara Municipal de Avis**Aviso n.º 28077/2008:**

Nomeação de Ana Maria Marques Balão no cargo de chefe de divisão municipal na área de desenvolvimento sócio-cultural 47817

Câmara Municipal da Azambuja**Aviso (extracto) n.º 28078/2008:**

Transferência de Mabilde Maria Simões da Fonseca e Sandra Margarida da Cruz Faria Vieira Leandro, assistentes administrativas principais, para o quadro deste município 47817

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 28079/2008:**

Concurso interno de acesso geral para técnico profissional de construção civil especialista principal 47818

Câmara Municipal de Benavente**Aviso n.º 28080/2008:**

Nomeação definitiva de técnico superior de 2.ª classe da carreira de história 47819

Câmara Municipal de Boticas**Aviso n.º 28081/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de polícia municipal da categoria de agente municipal de 1.ª classe 47819

Aviso n.º 28082/2008:

Contrato a termo resolutivo certo com Nelson João Pinheiro Cambão, técnico superior de 2.ª classe — arquitecto 47820

Câmara Municipal de Braga**Aviso n.º 28083/2008:**

Concursos internos de acesso geral para as categorias de técnico superior principal e técnico profissional de 1.ª classe das carreiras de engenheiro civil e desenhador. 47820

Câmara Municipal de Castanheira de Pera**Aviso n.º 28084/2008:**

Requisição da funcionária Ana Maria Ferra de Campos Cavaca 47820

Câmara Municipal de Estarreja**Aviso n.º 28085/2008:**

Discussão pública do Plano de Urbanização (PU) do Centro de Salreu 47821

Câmara Municipal de Évora**Aviso n.º 28086/2008:**

Projecto de regulamento e tabela e taxas e outras receitas do município de Évora 47821

Câmara Municipal de Fafe**Edital n.º 1184/2008:**

Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Socorro 47836

Câmara Municipal de Grândola**Aviso n.º 28087/2008:**

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de impressor de artes gráficas — operário principal 47839

Câmara Municipal da Guarda**Aviso n.º 28088/2008:**

Nomeação dos funcionários Acelino Jacinto Gonçalves Almeida, Jeffrey de Almeida Faria, Tiago Nunes Neto Carvalhinho e Pedro Guilherme Pissarra Baía Lopes para os lugares de assistentes administrativos principais 47840

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 28089/2008:**

Nomeações definitivas de Maria Regina Videira de Oliveira e de Idálio Beatriz Revez na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação 47840

Aviso n.º 28090/2008:

Nomeação definitiva de Teresa Isabel Oliveira Delfino na categoria de assessor da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior. 47840

Aviso n.º 28091/2008:

Nomeações definitivas de António Paolino Domingos Bernardo e de António José Ramos Pereira na categoria de operário principal da carreira de carpinteiro de limpos no grupo de pessoal operário qualificado 47840

Édito n.º 583/2008:

Subsídio por morte de Hélder Manuel Coelho Sousa 47840

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 28092/2008:**

Nomeação como desenhador de 1.ª classe de Carla Sofia Lemos Silva Aragão e Fernando Sérgio Paulino Quinta Ferreira 47840

Aviso n.º 28093/2008:

Nomeação como lubrificador principal de José Luís Nunes Silva Neves. 47840

Aviso n.º 28094/2008:

Nomeação em comissão de serviço de Rui Miguel dos Santos como chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Actividades 47840

Aviso n.º 28095/2008:

Nomeação em comissão de serviço de Florbela Jesus Martins Silva Batista como adjunta do vereador João Pedro de Campos Domingues 47841

Aviso n.º 28096/2008:

Exoneração de António José da Cruz Paulo do cargo de adjunto do gabinete de apoio do vereador João Pedro de Campos Domingues 47841

Aviso n.º 28097/2008:

Nomeação de Vítor Manuel Antunes Mestre como calceteiro principal 47841

Aviso n.º 28098/2008:

Nomeação de Maria de Fátima Fernandes Antunes como encarregada de brigada de serviços de limpeza 47841

Aviso n.º 28099/2008:

Nomeação de Luísa Teresa Cabral Teixeira como técnica superior de economia de 1.ª classe 47841

Câmara Municipal de Lousada**Aviso n.º 28100/2008:**

Reclassificação de três funcionários 47841

Câmara Municipal da Marinha Grande**Aviso (extracto) n.º 28101/2008:**

Nomeação definitiva no lugar de aferidor de pesos e medidas principal do grupo de pessoal técnico-profissional do candidato Manuel Carlos Carvalho da Fonseca 47841

Câmara Municipal de Melgaço**Aviso n.º 28102/2008:**

Regulamento de Taxas de Urbanização e Edificação 47842

Câmara Municipal de Moimenta da Beira**Aviso n.º 28103/2008:**

Exoneração do Dr. José Carlos de Jesus Governo do cargo de secretário do gabinete de apoio pessoal ao Presidente da Câmara. 47854

Aviso n.º 28104/2008:

Nomeação do Dr. José Carlos de Jesus Governo no cargo de adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal ao presidente da Câmara. 47854

Aviso n.º 28105/2008:

Nomeação de José Alberto Lopes Requeijo no cargo secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao presidente da Câmara 47854

Aviso n.º 28106/2008:

Revisão do Plano Director Municipal de Moimenta da Beira. 47854

Aviso n.º 28107/2008:

Renovação da comissão de serviço do Dr. António José Tavares Bondoso no cargo de chefe de divisão. 47855

Câmara Municipal da Moita**Aviso n.º 28108/2008:**

Transferência do arquitecto Jorge Manuel Bonito Santos em regime de comissão de serviço, cessação da comissão de serviço anterior e reposicionamento na respectiva carreira 47855

Aviso n.º 28109/2008:

Notificação a Alexandrino Luis Viegas Vaz da pena disciplinar aplicada na sequência de processo disciplinar 47855

Aviso n.º 28110/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, de Eduarda Maria Alves Gomes para o cargo de chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente 47855

Câmara Municipal de Mourão**Aviso n.º 28111/2008:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado 47855

Aviso n.º 28112/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado 47856

Aviso n.º 28113/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado 47856

Aviso n.º 28114/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado 47856

Câmara Municipal da Praia da Vitória**Aviso n.º 28115/2008:**

Renovação da comissão de serviço de Sandra Raquel Pereira da Costa Nunes para o desempenho das funções de chefe da Divisão Financeira 47856

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos**Regulamento n.º 605/2008:**

Altera o Regulamento do PDM de Salvaterra de Magos — artigos 26.º e 34.º 47856

Câmara Municipal de Santarém**Aviso n.º 28116/2008:**

Reclassificação profissional de Filomena Lopes Machado 47856

Aviso n.º 28117/2008:

Reclassificação profissional de Margarida Conceição Oliveira 47857

Câmara Municipal de São Brás de Alportel**Aviso (extracto) n.º 28118/2008:**

Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços 47857

Câmara Municipal de Serpa**Aviso (extracto) n.º 28119/2008:**

Reclassificação profissional da funcionária Maria Leonor Gonçalves Basílio 47858

Câmara Municipal da Sertã**Aviso n.º 28120/2008:**

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo de Ana Paula Leitão Proença Geraldes 47859

Aviso n.º 28121/2008:

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo de Gabriela Alexandra Tavares Pires 47859

Câmara Municipal de Silves**Aviso n.º 28122/2008:**

Abertura referente ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista da carreira de museografia 47859

Aviso n.º 28123/2008:

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de geografia — nomeação de Ricardo José da Conceição Tomé 47860

Aviso n.º 28124/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção de Execuções Fiscais 47860

Câmara Municipal de Sines**Aviso n.º 28125/2008:**

Discussão pública do Plano de Pormenor da Cova do Lago — Sines 47862

Câmara Municipal de Vale de Cambra**Aviso (extracto) n.º 28126/2008:**

Nomeação de Armando José Freitas Lage para a categoria de assistente administrativo 47862

Aviso n.º 28127/2008:

Abertura de concurso externo 47862

Aviso (extracto) n.º 28128/2008:

Nomeações 47863

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa**Aviso n.º 28129/2008:**

Reclassificação profissional do funcionário José Manuel Lacerda para o lugar de operário altamente qualificado (operador de estações elevatórias, tratamento ou depuradoras) 47863

Junta de Freguesia de Aldeia Nova**Edital n.º 1185/2008:**

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 47863

Junta de Freguesia de Sobral da Adiça**Aviso (extracto) n.º 28130/2008:**

Projecto de Regulamento de Taxas e Licenças 47863

Junta de Freguesia de Vendas Novas**Aviso n.º 28131/2008:**

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Dulce Margarida Teles Ribeiro 47864

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada**Aviso n.º 28132/2008:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com David Pires Cameira Rocha Diniz na carreira de técnico superior, área funcional de engenheiro 47864

Aviso n.º 28133/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Filipe Manuel Gomes Pepe na carreira de operário qualificado, área funcional de canalizador 47864

Aviso n.º 28134/2008:

Procedimentos concursais para celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado 47864

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**Aviso (extracto) n.º 28135/2008:**

Contratação a termo resolutivo certo pelo período de um ano dos agentes únicos de transportes colectivos Carlos Alberto Pinto da Silva, Marius Ursu, José Manuel Saraiva Madeira Ribeiro, Rogério Paulo Albuquerque de Matos, Pedro Gonçalo Vaz Ferreira e Francisco Daniel Rodrigues Fontes Santos 47865

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**Aviso n.º 28136/2008:**

Reclassificação profissional do funcionário João Paulo Nobre Vicente 47865

Aviso n.º 28137/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Municipal do Gabinete Jurídico — Carlos Manuel da Silva Cunha 47866

CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L.**Aviso n.º 28138/2008:**

Plano de estudos do novo 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica Nutricional autorizado a funcionar no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte 47866

PARTE J

PACMAQ — Comercialização de Equipamentos para Embalagem, S. A.

Anúncio n.º 7170/2008:

Constituição da sociedade PACMAQ — Comercialização de Equipamentos para Embalagem, S. A. 47867

Ministério da Justiça

Aviso (extracto) n.º 28139/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, director de serviços do Departamento de Apoio Geral 47868

Aviso (extracto) n.º 28140/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão do Centro de Documentação 47869

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 28141/2008:

Procedimento concursal para provimento de lugar do cargo de direcção intermédia do 1.º grau — Director do Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, do Instituto da Água, I. P. 47869

Aviso (extracto) n.º 28142/2008:

Abertura de concurso para o cargo de director do Departamento de Promoção e Cidadania Ambiental 47869

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 28143/2008:

Abertura de procedimento concursal para o provimento no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira 47869





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 30187/2008

Por despachos de 2008-10-23 e de 2008-10-29, respectivamente da Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e da Vice-Presidente do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa

Ana Cristina Fernandes Silva, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — transferida para o quadro de pessoal da CIG para a mesma categoria nos termos da al. a) do n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008, após cumpridos os procedimentos previstos nos artigos 34.º e 41.º do mesmo diploma legal.

31 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 768/2008

Louvo a Assistente Administrativa Principal — Rosa Alves de Araújo, pela forma empenhada e competente como vem desempenhando nos últimos dois anos e meio, as suas funções na área de Expediente e Arquivo da Secção Administrativa do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

O seu sentido de responsabilidade, assinalável profissionalismo, forte empenho na melhoria dos seus conhecimentos e de adaptação às novas tecnologias, com particular destaque para o programa de gestão documental em uso no Conselho, têm-lhe permitido responder de forma eficiente às solicitações que são feitas ao sector onde desenvolve a sua actividade, daí resultando uma correcta e oportuna classificação, registo e distribuição de correspondência.

As qualidades profissionais e pessoais referidas, alia uma permanente disponibilidade para acorrer a situações mesmo fora do âmbito das suas atribuições directas, destacando-se o contributo dado à actualização do registo patrimonial do organismo, denotando sempre voluntariedade e vontade de bem cumprir.

Pelos atributos realçados, é de inteira justiça, o reconhecimento dos serviços prestados pela Assistente Administrativa Principal Rosa Araújo, através deste público louvor.

11 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Pirote*, tenente-general.

Inspecção-Geral da Administração Local

Despacho (extracto) n.º 30188/2008

Por despacho do inspector-geral da Administração Local de 5 de Novembro de 2008:

Licenciados Silvino de Jesus Perdigão, Luís Manuel de Matos Leal Gonçalves e Irene Fernandes Alves Queimado, inspectores superiores do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Local, nomeados, precedendo concurso, inspectores superiores principais do mesmo quadro, escalão 1, índice 780, acrescido do suplemento de função inspectiva abonada conforme estabelecido nos artigos 4.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e artigo 2.º anexo I do Decreto Regulamentar n.º 5/2003, de 14 de Março, e nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Estas nomeações têm cabimento orçamental confirmado por parte da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento «declaração emitida em 16 de Setembro de 2008». (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2008. — O Inspector-Geral, *Orlando Santos Nascimento*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 30189/2008

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2007, de 27 de Fevereiro, e do ponto 5 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 2/2008, de 7 de Janeiro, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director do Gabinete de Planeamento e Políticas e, por inerência, gestor da autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, o licenciado Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Novembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Curriculum

Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra.

Licenciado em Arquitectura pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, Departamento de Arquitectura, em 1981.

Cursos de pós-graduação em Urban Planning and Regional Policy Development, na Rutgers, the State University of New Jersey, entre 1991 e 1992, e Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental, na Universidade Nova de Lisboa, em 2002-2003.

Participou em vários cursos, destacando-se Local Communities and the Environment, do British Council, Formação de Formadores em Gestão de Áreas Protegidas, do United States National Park Service, Comitologia no Processo Político, no Instituto Europeu de Administração Pública, Maastricht, Desenvolvimento Regional Integrado, na Universidade do Tennessee, e seminário em Políticas de Desenvolvimento Regional e Urbano, da Universidade de Minnesota, ARC GIS I e II da ERSI e curso avançado em Gestão Pública, CAGEP, do INA.

Inicia a colaboração com o SNPRCN em 1983, ingressando nos seus quadros em 1986, com a categoria de técnico superior de 2.ª, afecto ao Parque Natural de Montesinho.

É nomeado director do Parque Natural de Montesinho, entre 1993 e 1998, e presidente do Instituto de Conservação da Natureza, entre 5 de Janeiro de 1998 e 30 de Agosto de 2002.

Em Setembro de 2002, solicitou a passagem à situação de licença sem vencimento, iniciando a sua actividade de assessoria e auditoria ambiental em diversos planos e projectos nas áreas do ordenamento do território, ambiente e ecoturismo em Portugal, Moçambique e na Guiné-Bissau.

Neste período, desempenhando funções de assessoria à Secretaria Regional do Ambiente da Região Autónoma dos Açores, participou na criação do quadro regulamentar para a classificação das áreas protegidas dos Açores, na preparação dos diplomas de reclassificação das áreas protegidas regionais e na coordenação da elaboração do plano sectorial da Rede Natura 2000 para a Região Autónoma dos Açores.

A partir de 24 de Junho de 2005, desempenhou funções como director Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e coordenador do programa AGRIS para a região Norte, até Fevereiro de 2007.

Desde 1 de Março de 2007, desempenha funções de director regional de Agricultura e Pescas do Norte, tendo sido nomeado, em 7 de Janeiro de 2008, membro da autoridade de gestão do PRODER.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 30190/2008

Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e em complemento dos meus despachos n.º 17 830/2005 e n.º 19 635/2007:

1 — Delego no Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, mestre Emanuel Augusto dos Santos, as competências que me são atribuídas

em matéria de autarquias locais pelos n.ºs 5 e 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

2 — Delego, ainda, as competências que me são conferidas em matéria de autarquias locais pelos n.º 4 do artigo 5.º, n.º 5 do artigo 8.º, n.º 5 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 5 do artigo 41.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, bem como, as competências para a reavaliação da situação de excesso de endividamento líquido, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

3 — A delegação de competências referida no n.º 1 do presente despacho produz efeitos desde o dia 22 de Julho de 2005 ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

12 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 28000/2008

Subdelegação de competências

No âmbito da delegação e subdelegação de competências que me foram conferidas pelo director de finanças do Porto, através do despacho n.º 22381/2008, de 25 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163 de 25 de Agosto de 2008, e nos termos do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, dos artigos, 36.º, n.º 2 e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as seguintes competências:

1 — Relativamente às áreas funcionais da gestão tributária e da cobrança:

a) No chefe de divisão Rui Óscar Lopes Navarro, até 27/06/2008, e posteriormente na técnica de administração tributária principal, Adélia Maria Santos Curto Teixeira, a relativa à Divisão da Liquidação dos Impostos sobre o Património e Outros Impostos;

b) No chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva, a relativa à Divisão da Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa;

c) No chefe de divisão José Agostinho Barroso Vilela Peixoto, a relativa à Divisão da Cobrança.

2 — A referida no n.º 5 do artigo 65.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e n.º 3 do artigo 16.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas:

a) No chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva;

b) No técnico de administração tributária principal, Reinaldo José Vaz Pinto;

c) No inspector tributário licenciado António Augusto Lordelo Paulos;

d) Nos chefes dos serviços de finanças, apenas quanto aos sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) das respectivas áreas fiscais.

3 — A revisão dos actos tributários nos termos do n.º 1, 2, 3 e 6 do artigo 78.º da Lei Geral Tributária e correcções officiosas das liquidações, em matéria de imposto sobre o rendimento (IR) e imposto sobre o valor acrescentado (IVA):

a) No chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva;

b) Nas ausências, faltas e impedimentos do chefe de divisão mencionado na alínea anterior, subdelego no técnico de administração tributária principal, Reinaldo José Vaz Pinto e no inspector tributário licenciado António Augusto Lordelo Paulos, quanto ao IR;

c) Nas ausências, faltas e impedimentos do chefe de divisão mencionado na alínea a), subdelego no técnico de administração tributária assessor licenciado António Alberto Martins Barbosa, quanto ao IVA.

4 — A autorização nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, do pagamento em prestações do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) até ao montante de 100 000 e 125 000 Euros, respectivamente, no chefe de divisão José Agostinho Barroso Vilela Peixoto e nas suas ausências, faltas e impedimentos no técnico da administração tributária, nível 2, José Maria Correia do Monte.

5 — Atento ao disposto no n.º 2, da alínea F), da Parte II do referido despacho do director de finanças do Porto, subdelego nos chefes de divisão, identificados no ponto 1. deste despacho, no âmbito dos serviços

que lhes estão afectos, a competência para autorizar as deslocações, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas dos funcionários por motivo de serviço e a autorização para o reembolso das despesas com transportes públicos e portagens suportadas pelos funcionários nas suas deslocações em serviço.

6 — Nos termos do n.º 1.2, da alínea A), da Parte II do mesmo despacho do director de finanças do Porto, subdelego no chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva, a competência para a declaração officiosa de cessação de actividade conforme o n.º 3 do artigo 114.º do Código do IRS, o n.º 6 do artigo 8.º do Código do IRC e o n.º 2 do artigo 33.º do Código do IVA.

7 — Nos termos das alíneas l) e d), do artigo 59.º do RGIT — Regime Geral das Infracções Tributárias, subdelego a competência para o levantamento de autos de notícia, em caso de contra-ordenação tributária, nos seguintes Técnicos de Administração Tributária, nível II:

Joaquim Ferreira Rebelo;
Joana Paula Viana Abreu Guedes;
Viriato José Mendes Simão;
Joaquim Américo Cardoso Gomes da Silva.

8 — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal foi o chefe de divisão Rui Óscar Lopes Navarro, até 27/06/2008, e a partir dessa data é o chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

30 de Setembro de 2008. — A Directora de Finanças-Adjunta do Porto, *Daciana Bela Gomes da Silva Leite*.

Aviso n.º 28001/2008

Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 1 do Artigo.62.º da Lei Geral Tributária, o Chefe de Finanças do Seixal 2 em regime de substituição — Maria da Conceição Lutas Sousa Pinto, delega:

1 — No chefe de finanças adjunto, — Manuel Fernandes Castro Júnior — I.T., a chefia da Secção da Tributação do Património, 1.ª Secção:

1 — Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis / Sisa

a) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de IMT e praticar todos os actos respeitantes ao mesmo ou com ele relacionado, incluindo a sua coordenação e controlo, com excepção da autorização para rectificação dos termos de IMT /SISA;

b) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações nos termos do Código do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis;

c) Coordenar e controlar internamente o respectivo serviço, nomeadamente a extracção do modelo 1 e respectivos anexos.

2 — Imposto de Transmissões Gratuitas / Sucessões e Doações

a) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto de Selo — Transmissões Gratuitas / Sucessões e Doações e ou com ele relacionados, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto.

b) Coordenar e controlar o respectivo serviço, nomeadamente as relações dos óbitos, de escrituras, verbetes de usufrutuários, e respectivos averbamentos matriciais.

3 — Imposto Municipal sobre Imóveis / C.A.

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IMI / C.A. ou com ele relacionado, incluído a apreciação e decisões de reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código do IMI sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios rústicos, urbanos ou mistos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito;

b) Coordenar e controlar todo o serviço a cargo dos peritos de avaliação, com excepção da nomeação de louvados e perito, cuja competência seja do Chefe do Serviço de Finanças;

c) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção do IMI, incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização;

d) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações, incluindo elaboração das folhas de salários e transportes dos louvados;

e) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e da Lei 6/2006 de 27/, que aprovou o NRAU e coordenar

os procedimentos previstos no n.º2 do Artigo.37 CIMI, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

f) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações e registo na conservatória do registo predial, registo no livro modelo n.º26, coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva competência do Chefe do Serviço de Finanças;

- g) Despachar os pedidos de segundas vias de cadernetas prediais;
- h) Promover acompanhamento das Avaliações dos artigos urbanos;

4 — Contribuição Especial

a) Praticar todos os actos respeitantes aos processos da contribuição especial a que se refere o Decreto-Lei n.º43/98, de 3 de Março

5 — Imposto Único de Circulação

a) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do I.U.C., coordenar e controlar todo o serviço respeitante a este imposto ou com ele relacionado;

6 — Plano de actividades

a) Promover a elaboração dos mapas respeitantes ao plano de actividades;

II — No chefe de finanças adjunto, em regime de substituição — Lídia Maria Silva Gabriel Santos Peres — TAT 2., a chefia da Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, 2.ªSecção:

1 — Imposto sobre o Valor Acrescentado:

a) Controlar a recepção, visualização, loteamento das declarações de cadastro;

b) Controlar as liquidações da competência do Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelo SAIVA, promovendo a extracção da respectiva certidão de dívidas quando for caso disso;

c) Controlar as notas de apuramento modelos 382 e 383, promovendo a organização dos respectivos processos;

d) Promover a emissão dos certificados a que se refere a Artigo.12. n.º6 do CIVA;

e) Controlo da recepção e remessa à DDF dos pedidos de emissão de documentos de transporte, bem como das comunicações a que se refere o Artigo.58.ºn.º3 do CIVA;

f) Decidir sobre os pedidos de destruição de mercadorias apresentadas pelos sujeitos passivos;

2 — Imposto sobre o Rendimento

a) Orientar a recepção, visualização, loteamento e recolha, das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos, e a sua remessa à Direcção de Finanças quando for caso disso;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IRS e IRC, promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução e fiscalização do mesmo;

3 — Imposto de Selo

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto de selo de Transmissões Onerosas, e praticar todos os actos a ele respeitante;

4 — Número Fiscal de Contribuinte

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte;

5 — Sistemas de Restituição

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à respeitante de receitas dos impostos não informatizados ou para compensação de dívidas;

6 — Serviço Externo

a) Coordenar todo o serviço externo afecto a esta Secção;

III — No chefe de finanças adjunto, em regime de substituição — Flora Maria Pereira da Cunha Henriques — TAT 2., a chefia da Secção da Justiça Tributária, 3.ªSecção:

1 — Código de Procedimento e de Processo Tributário:

a) Assinar despachos de registo dos processos regulados pelo Código de Procedimento e de Processo Tributário, controlo de prazos e toda a tramitação a eles respeitantes;

b) Proferir os despachos respeitantes às notificações referidas nos respectivos códigos;

c) Ordenar a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional.

2 — Processos de Contra — Ordenação

a) Registrar e autuar os processos de contra — ordenação fiscal, dirigir a sua instrução e investigação, praticar todos os actos a eles respeitantes incluindo as decisões neles proferidas, com excepção da aplicação de coimas, afastamento excepcional da mesma, e inquirição de testemunhas.

3 — Reclamações Graciosas

a) Assinar todos os despachos de registo e autuação dos processos de reclamação graciosa, promovendo a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior.

4 — Processos de Execução Fiscal

a) Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes, coordenando e controlando todo o serviço com vista à redução dos saldos existentes, incluindo a sua extinção por pagamento ou anulação, e a declaração em falhas nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com excepção de:

b) Declaração em falhas de processos de valor superior a 100.000.00 €.

c) Suspensão da Execução;

d) Fixação do valor base dos bens para venda;

e) Decisão respeitante à venda dos bens penhorados sobre uma das modalidades extrajudiciais previstas no Código de Processo Civil, ou por negociação particular;

f) Abertura de propostas em carta fechada;

g) Remoção do fiel depositário;

h) Nomear os encarregados de venda por negociação particular nos termos da legislação em vigor.

5 — Impugnação Judicial

a) Mandar autuar e instruir os processos administrativos a que se refere o artigo.111.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, e execução proferidas nos processos de impugnação.

6 — Processos de Oposição

a) Mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal, praticar todos os actos necessários à informação dos mesmos e remessa ao tribunal competente.

7 — Embargos de terceiros

a) Mandar autuar os processos de embargos de terceiros, praticar todos os actos necessários à informação dos mesmos e remessa ao tribunal competente.

8 — Recursos

a) Instruir e informar os recursos judiciais;

9 — Disposições Finais

a) Coordenar o Serviço Externo da Secção.

b) Promover a requisição de impressos e a sua organização e bem assim a requisição de expediente.

c) Coordenar e controlar o serviço de entradas, correios e telecomunicações.

d) Tendo em atenção o conceito legal de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo. 39.º Do Código do Procedimento Administrativo, o delegante, conserva, nomeadamente os seguintes poderes:

e) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender por conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial do presente despacho;

f) Direcção e controle sobre actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

IV — No chefe de finanças adjunto, em regime de substituição — José Luis Nogueira de Carvalho e Borges Alves — TAT 2., a chefia da Secção da Cobrança, 4.ªSecção:

1 — Competências de Carácter Geral:

a) Exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo;

b) Assinar a correspondência expedida da Secção, com excepção da dirigida e instâncias hierarquicamente Superiores, bem como as outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos de nível institucional relevante;

2 — Competências de Carácter Específico

- a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;
- b) Efectuar o encerramento informático da Secção de Cobrança;
- c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo I.G.C.P.
- d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;
- e) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;
- f) Conferência dos valores entrados e saídas da Secção de Cobrança;
- g) Realização de balanços previsto na lei;
- h) Notificação dos autores materiais de alcance;
- i) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;
- j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;
- k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;
- l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CT2 e de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e Instituto Gestão da Tesouraria e Crédito Público, respectivamente, se for caso disso;
- m) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;
- n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamentos de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;
- o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;
- p) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do DL 191/99, de 5 Junho;
- q) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções n.º 1/99 — 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;
- r) Decidir, despachar, fiscalizar e controlar os pagamentos do I.U.C. e das isenções concedidas;
- s) Nos impedimentos legais de qualquer dos claviculários principais que são o Chefe deste Serviço de Finanças e o substituto legal, a sua substituição e a posse das chaves suplentes fica a cargo dos funcionários José Luis Nogueira de Carvalho e Borges Alves que possui a chave suplente que abre em primeiro lugar e de João Luis Veigas Faustino que possui a chave suplente que abre em segundo lugar;

Em todos os actos praticados por delegação de competência, o delegado fará menção expressa na qualidade em que actua, utilizando a expressão “Por delegação do Chefe de Serviço de Finanças — O Adjunto” ou outra equivalente e com indicação da data em que ocorrer a publicação despacho no Diário da República, 2.ª Série, n.º.....

Produção de efeitos:

A presente delegação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados todos actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

1 de Outubro de 2008. — A Chefe do Serviço de Finanças de Seixal 2, em regime de substituição, *Maria da Conceição Lutas Sousa Pinto*.

Aviso n.º 28002/2008**Subdelegação de competências**

A — Face ao disposto no n.º 2 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária (LGT) e no artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de Novembro, e tendo por referência o despacho de delegação e subdelegação de competências que me foram conferidas pelo director de finanças do Porto em 2008.08.25, através do despacho n.º 22381/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 163, de 2008.08.25, subdelego as competências que a seguir se indicam:

1 — Nos chefes de divisão da área funcional da justiça tributária, inspectora tributária assessora licenciada Cândida Maria Barbosa Pereira, inspector tributário nível 2 José Moreira Ferreira Moreira Souto e técnico de administração tributária assessor licenciado Manuel Henriques Braz da Silva:

- 1.1 — Gerir e coordenar as unidades orgânicas de que são responsáveis;
- 1.2 — Assinar a correspondência dirigida aos serviços periféricos locais;
- 1.3 — Autorizar as deslocações dos funcionários e o reembolso das despesas com transportes, a que alude o n.º 2 da alínea F) da parte II do despacho acima identificado.

2 — Na chefe da Divisão de Justiça Administrativa e Contenciosa inspectora tributária assessora licenciada Cândida Maria Barbosa Pereira as seguintes competências:

- a) As enunciadas no artigo 75.º, n.º 2, do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), para a decisão das reclamações gracioso-

sas, bem como para a fixação do agravamento da colecta a que alude o artigo 77.º do mesmo Código;

b) Competência para a revisão dos actos tributários, nos termos do artigo 78.º da Lei Geral Tributária;

c) Nos termos do artigo 205.º, n.º 3, do Código de Processo Tributário (CPT) e do artigo 76.º, n.º 3, do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT) para aplicar coimas ou arquivar processos no âmbito do artigo 54.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA), do artigo 52.º, alínea b), e do artigo 77.º, n.º 1, ambos do RGIT;

3 — No chefe da Divisão da Representação da Fazenda Pública técnico de administração tributária assessor licenciado Manuel Henriques Braz da Silva, as enunciadas no artigo 112.º, n.º 6 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), para a revogação total ou parcial do acto impugnado, bem como para praticar os demais actos previstos neste normativo quanto ao processo administrativo que documenta a impugnação judicial.

4 — Nos chefes de finanças, as enunciadas no artigo 75.º, n.º 2, do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), para a decisão das reclamações gratuitas respeitantes ao imposto municipal da sisa, imposto sobre as sucessões e doações, contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto de selo, independentemente do valor, bem como as competências do artigo 78.º da Lei Geral Tributária (LGT), para a revisão dos actos tributários até ao valor de € 6.250,00;

5 — Nos funcionários a seguir indicados, as enunciadas no artigo 75.º, n.º 2, do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), para a decisão das reclamações gratuitas, e no artigo 78.º da Lei Geral Tributária (LGT), para a revisão dos actos tributários:

5.1 — Na inspectora tributária assessora licenciada Cândida Maria Barbosa Pereira;

5.2 — Na técnica economista principal licenciada Maria Franceline Fortuna;

5.3 — Na técnica economista de 1.ª classe licenciada Helena Gabriela Santos Dias;

5.4 — Na inspectora tributária de nível 2 licenciada Maria da Piedade Amorim Pinho;

5.5 — Na técnica economista principal licenciada Laurentina de Jesus Ribeiro.

6 — Nos chefes de finanças, a enunciada no artigo 197.º, n.º 2 do CPPT, para apreciar e decidir os pedidos de pagamento em prestações nos processos executivos, excepto nas situações em que sejam invocados os pressupostos da isenção da prestação de garantia.

7 — Nos funcionários a seguir indicados, nos termos do artigo 205.º, n.º 3, do Código de Processo Tributário (CPT) e do artigo 76.º, n.º 3, do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT) para aplicar coimas ou arquivar processos no âmbito do artigo 54.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA) e do artigo 52.º, al. b), e artigo 77.º, n.º 1, ambos do RGIT:

7.1 — No técnico de administração tributária principal António Joaquim Alves Barroso;

7.2.1 — Nos chefes de finanças, no que concerne a processos respeitantes a contra-ordenações previstas e puníveis pelos artigos 29.º e 34.º do RJIFNA;

7.2.2 — Nos chefes de finanças, para fixar as coimas previstas nos artigos 54.º do RJIFNA e 52.º do RGIT respeitante às infracções tributárias, excepto quanto aos artigos 113.º, 115.º, 127.º, 128.º e 129.º e quando haja lugar à aplicação de sanções acessórias.

B — Substitutos legais — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos será meu substituto legal o chefe da Divisão da Representação da Fazenda Pública e, na ausência deste, sucessivamente o chefe da Divisão de Justiça Administrativa e Contenciosa e chefe da Divisão de Gestão da Dívida Executiva.

C — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação.

15 de Outubro de 2008. — O Director de Finanças-Adjunto do Porto, *Américo Lino Vinhais*.

Aviso (extracto) n.º 28003/2008

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, autorizo a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, do pessoal constante da seguinte lista nominativa.

Lista nominativa do pessoal da Direcção-Geral dos Impostos colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Margarida Castanheira Fernandes Luís.	Nomeação definitiva . . .	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	2	137
Margarida Conceição Trindade Palmeiro Embuça.	Nomeação definitiva . . .	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	8	214
Maria Francisca Peixoto Galvão de Mello.	Nomeação definitiva . . .	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	4	155
Maria Emília Nunes Trindade	Nomeação definitiva . . .	Assistente Administrativo . . .	Assistente Administrativo Especialista.	1	269
Patrícia Carla Carmona Martins Rodrigues.	Nomeação definitiva . . .	Assistente Administrativo . . .	Assistente Administrativo Especialista.	1	269
Maria de Fátima Pires Almeida . . .	Nomeação definitiva . . .	Assistente Administrativo . . .	Assistente Administrativo Especialista.	2	280
Judite Conceição Jesus Augusto . . .	Nomeação definitiva . . .	Assistente Administrativo . . .	Assistente Administrativo Especialista.	1	269
Maria Manuela Abreu Alves Pereira.	Nomeação definitiva . . .	Assistente Administrativo . . .	Assistente Administrativo Especialista.	1	269
Victor Manuel da Costa Rodrigues	Nomeação definitiva . . .	Assistente Administrativo . . .	Assistente Administrativo Especialista.	2	280
Maria de Fátima Silva Martins Marco.	Nomeação definitiva . . .	Técnica Profissional	Técnico Profissional Principal	4	274

29 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Aviso n.º 28004/2008

Subdelegação de competências

No uso das autorizações constantes da parte I, no n.º 4 da alínea A) e no n.º 1) da alínea H), e da parte II, nos n.ºs 1.1 e 1.2 da alínea A) e no n.º 2 da alínea F), do despacho do director de finanças do Porto n.º 22381/2008, de 25 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, e ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da Lei Geral Tributária e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que se indicam e pela forma seguinte:

1 — As competências respeitantes à área funcional da inspecção tributária, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, num dos chefes de divisão desta área, pela seguinte ordem: Alfredo Remígio Oliveira Paiva, Manuel Fernando Patrício da Rocha, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves e António Rui de Azevedo Gonçalves.

2 — Na chefe de Divisão de Inspeção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspeção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspeção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspeção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves, na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, e nas faltas, ausências ou impedimentos de cada um deles, nos chefes de equipa que os substituíam, as seguintes competências relativas às respectivas divisões:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica que dirigem;

2.2 — Determinação do recurso à avaliação indirecta nos termos previstos nos artigos 39.º do Código do IRS, 54.º do Código do IRC, 90.º (anterior 84.º) do Código do IVA e 9.º do CIS;

2.3 — Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do RCPIT, à credenciação dos técnicos designados para a realização das acções de inspecção previamente programadas, incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;

2.4 — Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 60.º da LGT e no n.º 2 do artigo 60.º do RCPIT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;

2.5 — Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nas situações previstas nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

2.6 — Sancionamento das conclusões dos relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 62.º do RCPIT, bem como de todas as informações elaboradas;

2.7 — Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;

2.8 — As competências constantes da parte II, alínea A), n.º 1.2, do referido despacho do director de finanças do Porto;

2.9 — Assinatura de toda a correspondência produzida, excepto a dirigida aos serviços centrais ou a outras entidades oficiais.

3 — Na chefe de Divisão de Inspeção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspeção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspeção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva e no chefe de Divisão de Inspeção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves, as competências previstas na parte I, alínea H), n.º 1, do referido despacho do director de finanças do Porto.

4 — Na chefe de Divisão de Inspeção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspeção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspeção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspeção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves e na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, com referência às respectivas divisões, as competências constantes da parte II, alínea F), n.º 2, do referido despacho do director de finanças do Porto.

5 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

3 de Novembro de 2008. — A Directora de Finanças-Adjunta do Porto, *Maria Inês Barrigas do Nascimento*.

Aviso n.º 28005/2008

Subdelegação de competências

No uso das autorizações constantes da parte I, no n.º 4 da alínea A) e no n.º 1) da alínea H), e da parte II, no n.ºs 1.1 e 1.2 da alínea A) e no n.º 2 da alínea F), do despacho do director de finanças do Porto n.º 22381/2008, de 25 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, e ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da Lei Geral Tributária e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que se indicam e pela forma seguinte:

1 — As competências respeitantes à área funcional da inspecção tributária, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, num dos chefes de divisão desta área, pela seguinte ordem: Alfredo Remígio Oliveira Paiva, Manuel Fernando Patrício da Rocha, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves e António Rui de Azevedo Gonçalves.

2 — Na chefe de Divisão de Inspeção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspeção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspeção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspeção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves,

na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, e nas faltas, ausências ou impedimentos de cada um deles, nos chefes de equipa que os substituam, as seguintes competências relativas às respectivas divisões:

- 2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica que dirigem;
 - 2.2 — Determinação do recurso à avaliação indirecta nos termos previstos nos artigos 39.º do Código do IRS, 54.º do Código do IRC, 90.º (anterior artigo 84.º) do Código do IVA e 9.º do CIS;
 - 2.3 — Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do RCPIT, à credenciação dos técnicos designados para a realização das acções de inspecção previamente programadas, incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;
 - 2.4 — Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 60.º da LGT e no n.º 2 do artigo 60.º do RCPIT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;
 - 2.5 — Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nas situações previstas nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;
 - 2.6 — Sancionamento das conclusões dos relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 62.º do RCPIT, bem como de todas as informações elaboradas;
 - 2.7 — Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;
 - 2.8 — As competências constantes da parte II, alínea A), n.º 1, 2, do referido despacho do director de finanças do Porto;
 - 2.9 — Assinatura de toda a correspondência produzida, excepto a dirigida aos serviços centrais ou a outras entidades oficiais.
- 3 — Na chefe de Divisão de Inspeção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspeção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspeção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva e no chefe de Divisão de Inspeção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves, as competências previstas na parte I, alínea H), n.º 1, do referido despacho do director de finanças do Porto.
- 4 — Na chefe de Divisão de Inspeção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspeção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspeção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspeção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves e na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, com referência às respectivas divisões, as competências constantes da parte II, alínea F), n.º 2, do referido despacho do director de finanças do Porto.
- 5 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

3 de Novembro de 2008. — O Director de Finanças-Adjunto do Porto, *Joaquim Manuel Matos Neto da Silva*.

Aviso (extracto) n.º 28006/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 5.11.08, foi revogado parcialmente o despacho de 18.09.08, proferido nos termos do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, publicado pelo Aviso n.º 24319/08, no D.R. n.º 190, 2.ª série, de 01.10, relativo à nomeação em regime de substituição no cargo de

Nome	Categoria	Integração	
		Contingentação	Lugar
Maria Augusta Pedronho Benigno.....	Técnica Superior de 2.ª classe	DF Aveiro.....	A criar.

14 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 28010/2008

Por despacho de 2008/11/13 do Director-Geral dos Impostos, na sequência do despacho n.º 1187/2008 — XVII do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, são aditadas à lista dos funcionários que mudam para o nível 2 da categoria de inspector tributário, do grau 4 do GAT, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com efeitos a 2006/07/20, os seguintes funcionários:

adjunto de chefe de finanças do Serviço de Finanças de Condeixa-a-Nova, da técnica de administração tributária adjunta, nível 3, *Iolanda Maria Pestana Serrão*, por impedimento do titular do cargo, passando a constar por vacatura do lugar, com início de efeitos a 30.06.08.

11 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 28007/2008

Delegação e subdelegação de competências

No uso das competências do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 62.º da Lei Geral Tributária bem como nos termos do n.º 8.5 do despacho 13537/2008 do Sr Director Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94 de 15 de Maio, Delego e Subdelego, as competências a seguir indicadas:

- 1 — Delego a Representação da Fazenda Publica no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela nos termos do artigo 53.º a 55.º do ETAF (Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais) com as competências previstas no artigo 15.º do CPPT, nos licenciados em direito Cândida Amélia Pires Moreno, Rui Manuel Marrão, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Maria Manuela Alves Vieira Fontes.
 - 2 — Subdelego a realização dos actos de investigação penal fiscal, nos termos do artigo 40 n.º 2, do RGIT, nos licenciados em direito Cândida Amélia Pires Moreno, Rui Manuel Marrão e Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno.
- Não vigora o poder de subdelegar
- As delegações ou subdelegações não impedem que a delegante avoque quaisquer das competências delegadas
- As delegações ou subdelegações constantes deste despacho produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências
- 11 de Novembro de 2008. — A Directora de Finanças de Bragança, *Maria Manuela Valente*.

Aviso (extracto) n.º 28008/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e da Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, de 2008.10.13 e 2008.10.31, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição do assistente administrativo especialista, António José Santo Cardoso Gonçalves, do quadro de pessoal do Instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres, I.P., com efeitos a 15 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

13 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 28009/2008

Por despacho de 12.11.2008 da Sra. Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Sr. Director-Geral dos Impostos, e após anuência da Vogal do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., proferido nos termos do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, foi determinado o provimento no mapa de pessoal da DGCI na mesma carreira, categoria, escalão e índice, com efeitos a 1 de Julho, em lugar a criar, da seguinte funcionária proveniente da ex-Direcção-Geral dos Transportes Terrestres:

Número de funcionário	Nome
355	Ana Paula Simões Pires
4323	Carlos Luís M. Oliveira Galvão
1324	Deolinda Maria G. C. Melo Carriço
296	João Luís Aleixo Almeida

Número de funcionário	Nome
10562	José António Sousa Gomes
280	José Salvador F. Sequeira Rodrigues
2933	Lucínio Pinheiro Montalvão
12593	Maria Graça T. Albuquerque Leal

17 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 30191/2008

Considerando que Isabel Maria de Sousa Alves tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção desde 20 de Maio de 2002, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Justiça Contenciosa, da Direcção de Finanças de Lisboa;

Considerando que esta funcionária, técnica economista principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnica economista assessora principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no artigo 53.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria — Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento da funcionária Isabel Maria de Sousa Alves na categoria de técnica economista assessora principal, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2008.

12 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

Despacho n.º 30192/2008

Considerando que Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 03 de Setembro de 2002, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Tributação, da Direcção de Finanças de Setúbal;

Considerando que esta funcionária, inspectora tributária principal, grau 5, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspectora tributária assessora principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria — Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento da funcionária Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado na categoria de inspectora tributária assessora principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2008.

12 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 915/2008

Considerando o processo de contratação a desenvolver pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), através do processo n.º AQB.20072100925, para a aquisição de 3700 licenças Microsoft ao abrigo do *enterprise agreement* para o IEFP;

Considerando que, uma vez que as respectivas despesas irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tal carece de prévia autorização conferida através de portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, com delegação de poderes no Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada

pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso dos poderes conferidos pela alínea *a*) do n.º 2.1 e pelo n.º 5 do despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de Maio de 2005, o seguinte:

1.º O IEFP fica autorizado a realizar a aquisição de 3700 licenças Microsoft, ao abrigo do *enterprise agreement* para o IEFP, pelo valor de € 3 200 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não podendo exceder os encargos resultantes da adjudicação, em cada ano económico, os seguintes montantes:

2008 — € 266 666,66, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2009 — € 1 066 666,67, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2010 — € 1 066 666,67, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2011 — € 800 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º As importâncias fixadas para os anos económicos de 2008, 2009, 2010 e 2011 poderão ser acrescidas dos saldos apurados nos anos anteriores.

3.º Os encargos resultantes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas no orçamento do IEFP.

29 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 30193/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, autoriza-se a enfermeira-directora do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., licenciada Mariana Augusta Mata Santos, a exercer docência na Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990, e na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Despacho n.º 30194/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, são nomeados para o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., para o triénio 2008-2010:

Presidente — Prof. Doutor Pedro Braga Abecasis.
Directora clínica — licenciada Maria João Reis Silva de Soares Pais.

Enfermeira-directora — licenciada Fernanda Maria Rosa.
Vogais executivos:

Licenciada Maria Celeste Malveiro Serra Sim-Sim dos Anjos Silva.
Licenciado Luiz Manuel Caldeira Pinto.

Licenciado José Manuel Baptista Marques.
Mestre Paulo Alexandre Videira Pinheiro de Freitas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2008.

13 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Sinopse curricular

Dados biográficos:

Pedro Braga Abecasis nasceu em Lisboa em 28 de Junho de 1946. Fez o Curso Liceal no Colégio Militar.
Curso de Medicina na Faculdade de Medicina de Lisboa — 1970.

Funções e cargos que desempenhou:

Alferes miliciano médico, Angola, 1973-1975.

Subdelegado de saúde de Lucusse — Angola, 1973-1975.

Director do Hospital Militar do Luso — Angola, 1975.

Presidiu à comissão de farmácia do Hospital Egas Moniz de 1994 a 1997, de 2003 a 2005 e do CHLO de 2006 até à presente data.

Director de serviço de medicina do Hospital Egas Moniz de 1993 até Janeiro de 2003 e da Unidade de Cuidados Intensivos do Hospital Egas Moniz desde Agosto de 1993 até Dezembro de 2005.

Director clínico do Hospital Egas Moniz 1994 a 1997 e 2003 a 2006.

Consultor da ARS de Lisboa e Vale do Tejo (Estratégia de Desenvolvimento Hospitalar) de 1996 a 1998.

Director do Plano de Contingência para o ano 2000 do Hospital Egas Moniz. Presidiu à comissão que elaborou em 2001 o Plano de Emergência do Hospital Egas Moniz.

Presidente do júri nacional do exame de entrada para os internatos da especialidade no ano de 2001.

Director clínico e vogal executivo do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental desde 31 de Dezembro de 2005.

Presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental desde 24 de Março de 2008.

Actividade pedagógica e académica:

Assistente de medicina da Faculdade de Medicina de Lisboa e da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, 1977 a 1982.

Professor da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa responsável no Hospital Egas Moniz pelas aulas teórico-práticas e práticas do 4.º ano (cadeira de Propedêutica Médica) desde 1997 e do 6.º ano (cadeira de Clínica Médica) de 2000 a 2005.

Doutoramento em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa em Julho de 1998 com a dissertação de doutoramento «Quantificação das alterações sistémicas como índice prognóstico em medicina intensiva». Aprovado por *Unanimidade com distinção e louvor*.

Obtenção do título de professor agregado em concurso de provas públicas: discussão do currículo, do relatório pedagógico e da lição apresentada — Dezembro de 2001.

Professor associado convidado da disciplina de Propedêutica Médica da Faculdade de Ciências Médicas desde Março de 2004.

Outros títulos, bolsas de estudo, estágios e cursos:

Especialista em cardiologia e medicina interna e com a sub-especialidade de medicina intensiva.

Chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar desde 1992.

Bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian — desenvolvimento de um programa de investigação em hipertensão arterial experimental, de 1975 a 1979.

Bolseiro da Embaixada de França em Lisboa — estágio na Unité de Réanimation Médicale do Hôpital S. Louis em Paris, 1985.

Estágio no Hospital Rainha Sofia de Córdova (transplantação hepática), 1992.

Curso de alta direcção de instituições de saúde (PADIS) na AESE em 2005.

Comunicações e trabalhos publicados:

166 comunicações em congressos, simpósios e jornadas médicas.

63 trabalhos publicados em diversas revistas da especialidade nacionais e internacionais.

Sinopse curricular

Dados biográficos:

Maria João Reis Silva de Soares Pais, nascida a 25 de Agosto de 1949 em Ponta Delgada, Açores.

Licenciatura em Medicina — 1967-1972 — Faculdade de Medicina de Lisboa (15 valores).

Carreira hospitalar:

1973-1975 — internato geral nos Hospitais Civis de Lisboa.

1975-1979 — internato da especialidade de medicina interna no Hospital Santo António dos Capuchos, Lisboa.

1983 — especialista em medicina interna pela Ordem dos Médicos.
1983 — assistente hospitalar de medicina interna do quadro do Serviço de medicina interna nefrologia do Hospital Santa Cruz.

1988 — especialista em nefrologia pela Ordem dos Médicos.

1989 — titulação em chefe de serviço hospitalar de medicina interna.

1996 — chefe de serviço de medicina interna do quadro do Hospital Santa Cruz.

Cargos de direcção hospitalar:

1992 — adjunta da direcção clínica do Hospital Santa Cruz.

1993-1995 — directora clínica do Hospital Santa Cruz.

1997-2006 — directora do serviço de medicina interna e de nefrologia do Hospital Santa Cruz.

2006-2008 — directora do serviço de nefrologia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental.

2007-2008 — directora médica do Hospital Santa Cruz/CHLO.

Outros cargos:

1995-1998 — vogal da comissão de farmácia e terapêutica do Hospital Santa Cruz.

1995-2006 — Vogal e Vice-presidente da Comissão de Ética do Hospital Santa Cruz.

1997 — 2000 — presidente da comissão de controlo de infecção do Hospital Santa Cruz.

2000-2008 — presidente do Instituto Nefrológico de Investigação (protocolo com o H. Santa Cruz).

Actividade docente:

1977-1983 — assistente convidada da cadeira de Patologia Geral, Faculdade de Medicina de Lisboa.

1984-1998 — assistente convidada da cadeira de Terapêutica Geral, Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa.

Trabalhos científicos:

Autora de 35 trabalhos publicados em revistas médicas e mais de 100 comunicações em reuniões científicas nacionais e internacionais.

Cursos complementares:

1974 — curso de Medicina Tropical (Instituto de Medicina Tropical).

1975 — curso de Medicina do Trabalho (Escola Nacional de Saúde Pública).

1999 — Frequência do mestrado em Experimentação Animal (Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra).

2004 — curso de Gestão PADIS — Programa de Alta Direcção de Instituições de Saúde (AESE — Escola de Direcção e Negócios, Lisboa).

Sinopse curricular

Dados biográficos:

Fernanda Maria Rosa nasceu em 4 de Novembro 1952.

Formação profissional:

Em Setembro de 1971, ingressou na Escola de Enfermagem de S. João do Porto, no Curso Geral de Enfermagem, tendo-o concluído em 6 de Julho de 1974.

Frequentou o curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação da Escola de Reabilitação, tendo-o concluído em 31 de Julho de 1981.

Frequentou o curso de Pedagogia e Administração para Enfermeiros Especialistas na Escola de Ensino e Administração, concluído em 15 de Abril de 1983.

Frequentou o curso de Administração de Serviços de Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende, tendo-o concluído em 1989 com aproveitamento em todas as disciplinas constantes do Plano de Estudos.

Ingresso e progressão na carreira.

A actividade profissional desenvolveu-se exclusivamente na carreira hospitalar, tendo-se repartido pelo Hospital Distrital de Beja e Hospital S. Francisco Xavier.

Hospital Distrital de Beja:

A 1 de Outubro de 1974 tomou posse como Enfermeira de 2.ª Classe do quadro do Hospital Distrital de Beja.

A 15 de Novembro de 1975, após concurso documental, toma posse como Enfermeira de 1.ª Classe.

A 9 de Julho de 1977, após concurso de provas públicas, ascende ao lugar de Enfermeira subchefe.

A 13 de Novembro de 1981 ascende à categoria de Enfermeira Chefe.

1 de Outubro de 1974, inicia funções neste Hospital, tendo sido colocada no Serviço de Cirurgia, englobando Ortopedia. Posteriormente foram anexadas a este Serviço as Especialidades de Otorrino e

Oftalmologia, tendo assumido a responsabilidade por estas duas últimas especialidades.

A 13 de Setembro de 1977 assume a chefia destes serviços.

Em 1981, por transferência, assume a chefia do Serviço de Medicina e Cardiologia.

Em 1983, por solicitação da Direcção de Enfermagem, é convidada a remodelar o Serviço de Cirurgia, tendo assumido a sua chefia.

Hospital S. Francisco Xavier:

Por transferência, inicia funções a 16 de Janeiro de 1990 com a categoria de enfermeira-chefe.

Em 16 de Janeiro de 1990 até 5 de Agosto de 1997 com funções como enfermeira supervisora.

Outras actividades:

Prefectora de acções de formação.

Grupos de Trabalho:

Projecto do Sistema de Classificação de Doentes e sua Implementação — 1984;

Projecto de Regulamento Interno do Hospital de Beja — 1982;

Regulamento de Visitas do Hospital S. Francisco Xavier — 1990;

Processo de Enfermagem;

Ulceras de Pressão — Projecto COMAC — Concert Action Programme on Quality Assurance of The European Communities;

Comissão de Higiene e Infecção Hospitalar — 1985 a 1989. Membro Fundador das referidas Comissões;

Faz parte da UCF (Unidade Coordenadora Funcional);

Colaboração na elaboração ao programa funcional, espaços arquitectónicos do Serviço de Urgência.

Comissões Organizadoras/Científicas:

1.º Congresso Nacional de Infecção Hospitalar — Coimbra 1988;

1.ª Conferência Nacional sobre a Luta Contra a Infecção Hospitalar — Lisboa 1987;

1.ª Jornadas de Infecção Hospitalar — Lisboa 1988;

1.º curso de Higiene Hospitalar e Epidemiologia de Infecção Hospitalar — Beja 1986;

5 Encontros das Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais;

Moderou uma Mesa Redonda sobre, “O Papel do Enfermeiro nas Comissões de Higiene e Infecção Hospitalar”;

Comissão científica do 1.º encontro de Enfermagem Pediátrica do Hospital S. Francisco Xavier;

Participante das Jornadas de Urgência do Hospital S. Francisco Xavier;

IV Reunião Pediátrica do Hospital S. Francisco Xavier;

Qualidade em Cuidados de Saúde, em 26 e 27 de Novembro 1998;

1.º Simpósio Internacional sobre Qualidade em Serviço de Saúde;

4.º Fórum de Cuidados de Enfermagem do Hospital Curry Cabral — 2000;

Júris de Concursos.

Cargos desempenhados:

Em 6 de Agosto nomeada Enfermeira Directora do Hospital S. Francisco, após realização de eleições, para o respectivo cargo.

Em 2006 nomeada Enfermeira Directora do Hospital S. Francisco Xavier, SA.

Em 2006 nomeada Enfermeira Directora e Vogal executivo do CHLO-Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental.

Sinopse curricular

Dados biográficos:

Maria Celeste Malveiro Serra Sim-Sim dos Anjos Silva.

Data de nascimento — 4 de Setembro de 1958.

Habilitações literárias:

Conclui licenciatura em Direito em 1985 e XVII curso de Administração Hospitalar em 1989.

Exercício de funções:

Inicia funções no sector da Saúde em Junho de 1989 no Hospital de Santa Maria, onde é designada responsável pelo Projecto de Informatização do serviço de Urgência e Gestão de Clientes. Neste âmbito, integra o Grupo de Acompanhamento para a Informatização dos Hospitais do Serviço de Informática da Saúde, em representação deste Hospital.

De Julho de 1990 a Agosto de 1991, exerce funções no Hospital de Cascais como Assessora do Administrador Delegado e responsável pelo serviço de gestão de doentes. Integra o grupo de trabalho com a Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, para a programação do Novo Hospital de Cascais.

Neste período colabora com o Director Geral dos Hospitais, no âmbito dos Sistemas de Informação, onde prepara o impacto da abertura de um Novo Hospital em Lisboa (Amadora- Sintra).

Em Setembro de 1991 assume a Direcção Financeira do Hospital de Santa Marta, onde é responsável pela sua autonomização em relação ao Grupo Hospitalar Civis de Lisboa, funções que acumula com a colaboração com a Direcção-Geral dos Hospitais, no âmbito da Comissão Instaladora do Hospital Amadora Sintra.

Em Janeiro de 1992 é designada como representante da Direcção-Geral dos Hospitais, na Comissão Instaladora do Hospital Amadora Sintra, integrando esta, com o representante clínico e de enfermagem.

Neste âmbito, acompanha a última Fase de Construção e prepara um modelo de organização, de acordo com as orientações definidas pela DGH.

Em Fevereiro de 1993 é nomeada administradora delegada do Hospital de Cascais. Nesta altura são reestruturados diversos serviços e faz-se a ampliação da urgência. É criada uma Unidade de Cuidados Intermédios e inicia-se o funcionamento da Unidade de Oncologia.

No período de Novembro de 1999 a Março de 2002, dirige o Serviço de Aprovisionamento do Hospital José de Almeida e Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Cascais.

Em Abril de 2002 é nomeada Adjunta do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde. Integra o Grupo de Trabalho Técnico de Criação dos Hospitais Sociedades Anónimas. É responsável pela preparação semanal da Agenda de Conselho de Ministros e acompanha no âmbito deste Gabinete, o Programa Operacional Saúde XXI.

Em Dezembro de 2003, é eleita para integrar o Conselho de Administração do Hospital de Egas Moniz, S.A, como vogal executivo. No exercício destas funções, acompanha a elaboração do plano de negócios para o triénio e a elaboração do Plano de Reestruturação para a Infra-estrutura do Hospital. Nesta altura é criada uma Unidade de Cirurgia Ambulatória. São criadas estruturas intermédias de gestão, através do desenvolvimento de um modelo de contratualização interna, complementado com um modelo de avaliação de desempenho associado a um sistema de incentivos.

De Junho de 2005 até ao presente momento, exerce funções no Centro Hospitalar de Cascais, onde é Directora Financeira e cria e é responsável, pelo Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão.

Em Janeiro de 2007 é designada pelo Conselho de Administração, como responsável do CHC pelo Processo de Transmissão deste Hospital, para o modelo de Parceria Público-Privada. Desde Janeiro de 2008, que acumula a coordenação dos Serviços não clínicos deste Hospital.

Sinopse curricular

Dados biográficos:

Luiz Manuel Caldeira Pinto.

Data de Nascimento: 11 de Abril de 1943.

Habilitações académicas:

Pós-Graduação em Gestão de Empresas — PAGE — Programa Avançado de Gestão para Executivos — Universidade Católica de Lisboa 1994.

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas — ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 1981.

3.º Ano do curso de Engenharia Mecânica — Instituto Superior Técnico 1964.

Curso Complementar dos Liceus — Colégio Militar 1960.

Formação complementar:

Congresso “Lançamento e Gestão de Parcerias Público-Privadas” — INA 2000.

Curso Pós Graduado de “Planeamento e Gestão de Instalações Públicas e

Privadas de Imagiologia” — Escola Nacional de Saúde Pública Universidade Nova de Lisboa 1995.

Percurso profissional:

Campião & C.ª, LDA. — Director Geral 2002/2007

Responsável pela gestão da empresa e das suas 16 filiais com cerca de 100colaboradores. Tem a seu cargo o Planeamento Estratégico da empresa, definindo as Políticas de Vendas, Financeira e de Recursos Humanos.

Hospital de Santa Maria — Administrador Delegado 1999/2002

Integrou o Conselho de Administração tendo a responsabilidade da coordenação dos vários serviços de gestão e logística (financeira, aprovisionamento, recursos humanos, sistemas de informação, hotelaria, farmacêutico, gestão de doentes, entre outros), o que o levou a manter contactos com as mais diversas entidades públicas e privadas do sector da Saúde.

Responsável pela definição, implementação e controlo do orçamento aprovado pelo Governo e tendo em vista melhorar a rentabilidade dos serviços, participou na elaboração do Regulamento Interno do Hospital, que constituiu a base do seu organograma.

IMI — Imagens Médicas Integradas, Lda. — Consultor / Director Geral 1990/1999

Fez o diagnóstico da empresa onde identificou as medidas necessárias para uma reestruturação dos serviços administrativos. Foi convidado a integrar os seus quadros por forma a implementar as medidas propostas. Teve a seu cargo a gestão corrente da empresa, incluindo a negociação de convenções com diversas entidades do sector da saúde.

Consultor 1984/1991 — ICIL, Lda. Saúde, Casa Pappamikail, Lda., Volume, Lda., Comunicar, Lda., Ondex, S. A., Cx. Previd.ª Min.º Educação, Plastimar, Lda., Caves D. Teodósio, TLP Serviços Públicos, Maccori, Lda., Vidropol, Lda., Laranjeira & Sales, Lda., A. Lobo, Lda., Agrim, S. A., Ministério da Justiça, Soc. Águas Pizões-Moura, Águas Castelo.

Valadas, LDA. — Chefe de Vendas, Director Administrativo e Financeiro, Gerente 1964/1987.

Associações profissionais:

Membro da Ordem dos Economistas.

Membro da CTOC — Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Inscrito na DGCI, como Técnico Oficial de Contas.

Sinopse curricular

Dados biográficos:

José Manuel Baptista Marques nasceu em Lisboa, a 21 de Maio de 1949.

Curriculum académico:

Licenciatura em Medicina, pela Faculdade de Medicina de Lisboa, em 1976.

Diploma de Saúde Pública e Medicina Tropical, pelo Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 1979.

Especialista em Fisiatria, pela Ordem dos Médicos, em 1985.

Especialista em Medicina Ortopédica e Terapia Manual, pela Sociedade Espanhola de Medicina Ortopédica e Terapêutica Manual, em 1986.

Grau de Consultor da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar, em 1995.

Curso de Gestão de Serviços de Saúde, pela Ordem dos Médicos, em 1996.

Diploma de Administração Hospitalar, pela Escola Nacional de Saúde Pública (Universidade Nova de Lisboa), em 1997.

Competência em Gestão de Serviços de Saúde, pela Ordem dos Médicos, em 2003.

Curso de Formação em Codificação Clínica, pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, em 2004.

Curso de Auditoria Clínica, pela Ordem dos Médicos, em 2005.

Curriculum profissional:

Assistente do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (ensino pós-graduado), de 1979 a 1987.

Assistente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (ensino pré-graduado), de 1979 a 1987.

Investigador do Instituto Nacional de Investigação Científica, de 1979 a 1987.

Médico da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar do Centro de Saúde de Sacavém, de 1982 a 2001, e do Centro de Saúde dos Olivais, de 2001 até à presente data.

Chefe de Serviço da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar, desde 2000.

Director do Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria (Sub-Região de Saúde de Lisboa, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo), de 1990 a 1998.

Adjunto do Gabinete de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, de Novembro de 1999 a Março de 2001.

Coordenador da Sub-Região de Saúde de Lisboa, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de Abril de 2001 a Agosto de 2002.

Colaborador da Agência de Contratualização dos Serviços de Saúde da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 1997 a 1999, e de 2002 até 2005.

Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, de 31 de Dezembro de 2005 até à presente data.

Formador em diversas acções de formação.

Autor de 46 trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais, e de 11 publicados.

Sinopse curricular

Dados biográficos:

Paulo Alexandre Videira Pinheiro de Freitas.

Data de nascimento — 13 de Novembro de 1959.

Habilitações académicas:

Mestre em Gestão de Serviços de Saúde (ISCTE).

Diplomado (pós-graduação), em Gestão dos Serviços de Saúde (ISCTE).

Diplomado (pós-graduação), em Administração Hospitalar (ENSP). Licenciatura em Gestão de Empresas (Área Económico-Financeira) (ISG).

Bacharelato em Radiologia (ESTeSL).

Funções desempenhadas em gestão:

Administrador Hospitalar no Hospital de Joaquim Urbano — Porto — desde Maio de 2007

Administrador Hospitalar no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental — Lisboa — de Abril de 2006 a Maio de 2007.

Coordenador da Agência de Contratualização da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de Setembro de 2005 a Abril de 2006.

Vogal do 1.º Conselho Directivo da Entidade Reguladora da Saúde, de Março 2004 a Setembro 2005.

Coordenador da Agência de Contratualização da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de Setembro de 2002 a Março de 2004.

Administrador Hospitalar no Hospital S. Francisco Xavier — Lisboa — de Janeiro a Setembro de 2002.

Administrador Delegado do Hospital Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira — de Abril 1998 a Janeiro de 2002.

Administrador Hospitalar no Hospital S. Francisco Xavier — Lisboa — Novembro/97 a Abril/98.

Administrador Hospitalar no Hospital de S. Bernardo — Setúbal — Maio/94 a Novembro/97.

Outras funções desempenhadas recentemente:

Membro do grupo de trabalho ad hoc da ARS Norte, para estabelecer as condições de acesso à informação clínica, em representação do Hospital de Joaquim Urbano, em 2007-2008.

Membro do grupo de trabalho para implementação da Contratualização, de Novembro de 2005 a Abril de 2006.

Membro do Grupo de Trabalho para o Projecto de Qualificação dos Serviços de Aprovisionamento Hospitalares, no âmbito de IQS, em 2001.

Membro do Conselho Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, em 2001.

Presidente da Comissão de Controlo da Infecção Hospitalar do Hospital de Reynaldo dos Santos, de 2000 a 2002.

Membro do painel de consultores da Agência de Contratualização dos Serviços de Saúde da RSLVT, de 1999 a 2001.

Membro do Grupo de Trabalho para o projecto da definição de instrumentos de gestão dos sistemas locais de saúde, designado pela DGS, em 1999.

Colaborador da Agência de Acompanhamento dos Serviços de Saúde da RSLVT, de 1997 a 1998.

Membro do Grupo Nacional de Implementação da Contabilidade Analítica Hospitalar (designado pela ARSLVT), em 1998.

Membro da Comissão de Controlo da Infecção Hospitalar do Hospital de S. Bernardo, em 1997.

Coordenador da equipa hospitalar que participou no projecto “Sistema EHLASS” (Sistema Europeu de Vigilância de Acidentes Domésticos e de Lazer), de âmbito comunitário e coordenado pelo Instituto do Consumidor, no Hospital de S. Bernardo, de Agosto de 1994 a Dezembro de 1997.

Cargos em associações científicas e profissionais:

De 1993 a 1994 membro do conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública, em representação do curso de Administração Hospitalar.

De 1988 a 1990, Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Técnicos e Auxiliares de Radiologia de Portugal.

De 1986 a 1988, Relator do Conselho Fiscal da Associação dos Técnicos e Auxiliares de Radiologia de Portugal.

Despacho n.º 30195/2008

O Centro Hospitalar de Setúbal encontra-se numa situação económica difícil, facto que já se verificava em 2006 quando foi nomeada a actual equipa de gestão. Apesar do trabalho realizado pelos actuais órgãos de gestão e das medidas já tomadas, torna-se necessário proceder ao reforço dos meios financeiros à disposição do Centro Hospitalar de Setúbal com vista à prossecução do objectivo de equilíbrio económico-financeiro.

Para reforçar os meios do Centro Hospitalar de Setúbal, existem verbas disponíveis provenientes da venda do património afecto ao Hospital de Curry Cabral.

Nos termos do artigo 4.º da Lei do Orçamento de Estado de 2008, aprovado pela Lei n.º 67-A/2008, de 31 de Dezembro, no Ministério da Saúde o produto da alienação e oneração do património do Estado pode, até 100%, ser destinado ao reforço de capital dos hospitais entidades públicas empresariais.

O Ministério da Saúde procedeu à alienação de parte do património afecto ao Hospital Curry Cabral, tendo obtido receitas adicionais que são adequadas à prossecução dos objectivos enunciados.

Assim, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e 4.º da Lei do Orçamento de Estado de 2008, aprovado pela Lei n.º 67-A/2008, de 31 de Dezembro, determina-se:

1 — O capital estatutário do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., é aumentado em 10 milhões de euros, passando a ser de € 54 930 000.

2 — O reforço do capital estatutário é subscrito e imediatamente realizado pelo Estado através da afectação parcial do produto da alienação de uma parcela do imóvel afecto ao Hospital de Curry Cabral.

14 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — O Secretário de Estado Adjunto da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 916/2008

Considerando que o concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2009-2010 terá início no próximo mês de Fevereiro de 2009;

Considerando que o respectivo concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente para o ano lectivo de 2009-2010 iniciará um ciclo plurianual de quatro anos (2009-2010, 2010-2011, 2011-2012 e 2012-2013), revestindo-se de elevada importância no que concerne à necessidade de ser garantida total estabilidade em todo o processo concursal e, simultaneamente, assegurar a submissão da prestação dos serviços informáticos à concorrência para os anos seguintes;

Considerando que os serviços relativos à concepção, desenvolvimento, optimização, instalação e manutenção evolutiva de toda a plataforma de *back office* e *front office* de suporte aos concursos de colocação de professores, a prestar durante o ano 2009, pressupõem a reutilização do sistema de colocação de professores, previamente instalado pela empresa ATX Software, S. A., no concurso de 2005-2006, com as adaptações e evoluções introduzidas nos concursos seguintes;

Considerando que a aptidão técnica demonstrada pela empresa ATX Software, S. A., contribuiu, inegavelmente, para o sucesso do processo de contratação do pessoal docente bem como fomentou a segurança, a confiança e a estabilidade no sistema de recrutamento e na comunidade educativa (pessoal docente e não docente, alunos e famílias, sindicatos e parceiros educativos);

Considerando que o procedimento de contratação teve início em Julho de 2008, originando apenas encargos para o ano económico de 2009:

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1.º Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é autorizada a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, do Ministério da Educação, a adjudicação à firma ATX Software, S. A., dos serviços informáticos de apoio ao concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente para o ano lectivo de 2009-2010 no valor de € 866 196.

2.º Os encargos emergentes da presente adjudicação são acrescidos do valor de IVA, à taxa em vigor na data do vencimento do contrato a celebrar, e serão satisfeitos por verba a inscrever no orçamento de funcionamento de 2009 da DGRHE, na rubrica 020220 — Outros trabalhos especializados.

3.º Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos anteriormente praticados no âmbito do respectivo procedimento de contratação.

12 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 30196/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo a comissão do 808172, CFR M RES José Manuel dos Santos Carvalho, por um período de 180 dias, com início em 6 de Julho de 2008, para desempenhar funções de director técnico, no âmbito do projecto n.º 3, «Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais», inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5 da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continua a desempenhar funções em país da classe C.

2 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 30197/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel ENG NIM 00907086, João Paulo de Almeida, por um período de 365 dias, com início em 1 de Outubro de 2008, em substituição do tenente-coronel ENG NIM 07233182, Augusto de Barros Sepúlveda, para desempenhar funções de director técnico não residente do projecto n.º 3, «Apoio ao pelotão de Engenharia MILITAR de Construções», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

1 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 30198/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel ENG 00907086, João Paulo de Almeida, por um período de 365 dias, com início em 1 de Outubro de 2008, em substituição do tenente-coronel ENG 07233182, Augusto de Barros Sepúlveda, para desempenhar funções de director técnico não residente do projecto n.º 5, Engenharia Militar, inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

1 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 30199/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão-de-mar-e-guerra M (RES) 52467 João Manuel de Andrade Monteiro, por um período de 365 dias, com início em 14 de Outubro de 2008, para desempenhar funções de director técnico, do projecto n.º 2, «Marinha de Guerra de Moçambique», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 30200/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o major PILAV 083169-H, Fernando Pereira Leitão, por um período de 270 dias, com início em 2 de Novembro de 2008, em substituição do major PILAV 099770-G, Carlos Jorge Guerreiro Candeias, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 10, «Escola Militar de Formação Aeronáutica», inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

30 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 30201/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o 24587, capitão-tenente M Nuno Manuel Gomes Sousa Rodrigues, por um período de 365 dias, com início em 18 de Outubro de 2008, em substituição do 23986, CTEN Fernando José Abrantes Horta, para desempenhar funções de director técnico não residente do projecto n.º 5, «Apoio à manutenção do sistema de ajudas visuais à navegação», inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

16 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 30202/2008

Por despacho de 7 de Novembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão-tenente M 23789, Jaime Carlos do Vale Ferreira da Silva, por um período de treze (13) dias com início em 20 de Novembro de 2008, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 30203/2008

Por despacho de 5 de Setembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de sete (7) dias, com início em 6 de Setembro de 2008, a comissão do capitão INF 26910792, Hélder Jorge Prata Pinto, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Centro de Formação de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 30204/2008

Por despacho de 5 de Setembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de sete (7) dias, com início em 6 de Setembro de 2008, a comissão do tenente-coronel INF 01341685, Rui Manuel das Neves Azevedo Machado, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 5 — Centro de Formação de Forças Especiais, inscrito no programa-quadro da cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 30205/2008

Por despacho de 7 de Novembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o major ART 00257893, Hélder Jorge Pinheiro Barreira, por um período de vinte e quatro (24) dias, com início em 16 de Novembro de 2008, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no programa-quadro da cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 30206/2008

Por despacho de 4 de Novembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o coronel INF 11013973, Carlos Alberto Cavaleiro Fernandes, por um período de vinte e um (21) dias com início em 5 de Novembro de 2008, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no programa-quadro da cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 30207/2008

Por despacho de 7 de Novembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despa-

cho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão-de-fragata FZ 393777, António da Silva Campos, por um período de vinte e quatro (24) dias com início em 16 de Novembro de 2008, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no programa-quadro da cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 30208/2008

Por despacho de 7 de Novembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão-de-fragata M 26585, António José Duarte Costa Canas, por um período de vinte e quatro (24) dias com início em 16 de Novembro de 2008, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no programa-quadro da cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 30209/2008

Por despacho de 7 de Novembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o major SAM 1584139, António Manuel Janeiro Magalhães, por um período de 24 dias, com início em 16 de Novembro de 2008, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 30210/2008

Por despacho de 7 de Novembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão-tenente M 501785, João Manuel Fiúza Vicente, por um período de treze (13) dias, com início em 20 de Novembro de 2008, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 30211/2008

Por despacho de 7 de Novembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão-de-fragata M 20784, Nuno Miguel Dinis Mónica de Oliveira, por um período de treze (13) dias, com início em 20 de Novembro de 2008, para desempenhar funções

de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

12 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 917/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes *segundos-tenentes da classe de Engenheiros Navais*:

20697 Isaac Barata da Silveira
21398 Rui Daniel Martins Costa
22498 Filipe José Gonçalves Galvão
20798 Marco Paulo Da Maia Morgado
20898 Francisco José Cunha Gomes
21798 João Alberto Pires Cartaxo
20498 Ana Margarida do Rosário Mendes Vieira
23598 Filipe Nunes Da Rocha Valente

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2008, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20497 primeiro-tenente da classe de Engenheiros Navais Nuno Diogo Germino Pinheiro de Almeida Tavares.

11 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 918/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes *segundos-tenentes da classe de Administração Naval*:

21497 Jorge Carlos Lopes Ribeiro
21298 Tito Dominguez Dias Paulino
20897 Emanuel Teles Dos Santos
22698 Andreia Augusta Da Silva Corvo
9318996 Luis Miguel Dias Lourenço
24397 Bruno Miguel Moreira De Carvalho

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2008, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21896 primeiro-tenente da classe de Administração Naval Ricardo Miguel Abreu Ribeiro de Melo.

11 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 919/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior, ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 167.º e no n.º 2 do artigo 222.º do mesmo Estatuto e conforme o estabelecido no

artigo 2.º da Portaria n.º 1129/2000, de 29 de Novembro, ingressar na classe de técnicos superiores navais os seguintes militares:

913889, STEN GRAD Luís Miguel Nunes Glória Manuel;
804396, 2TEN FZ RC Gil Salvador Peso;
905789, STEN GRAD João Miguel Louro Marques;
9100401, 2TEN TSN RC Mara Lisa Miranda Saramago;
9102400, 2TEN TSN RC João Carlos Monteiro Gomes Nobre Rodrigues;
9101505, STEN TSN RC Sara Sofia Matias Reino;
9102405, STEN TSN RC Luís Alexandre do Carmo Cabrita Branco;

no posto de subtenente, a contar de 1 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto, tendo direito nos casos aplicáveis ao diferencial remuneratório previsto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Conforme estipulado no n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, os segundos-tenentes RC ficam graduados no posto de segundo-tenente, sendo-lhes aplicável o previsto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade e classe à esquerda do 9100604, segundo-tenente da classe de técnicos superiores navais Rui Pedro Gonçalves de Deus.

11 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 30212/2008

Por despacho de 24 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9315298, primeiro-marinheiro V Júlio Manuel Martins Gonçalves (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante, da promoção na situação de adido ao quadro, o 524498, cabo V Sebastião Manuel Amoroso Ribeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 524498, cabo V Sebastião Manuel Amoroso Ribeiro e à direita do 9303298, cabo V António Joaquim de Paiva Gouveia.

24 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 30213/2008

Por despacho de 5 de Novembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduo no posto de segundo-sargento nos termos do artigo 17.º (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho) e do artigo 69.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o 9358504, segundo-marinheiro EM RC Tiago Manuel Pires Carpinteiro, a contar de 1 de Setembro de 2008, data a partir da qual reúne condições de graduação, lhe são devidos os vencimentos do posto superior nos termos do n.º 6 do artigo 12.º (Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto), e colocado na escala de antiguidade nos termos do n.º 1 do artigo 180.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ambos do EMFAR.

5 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 30214/2008

Por despacho de 5 de Novembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto) o 9304795,

segundo-sargento MQ Alexandre Augusto da Silva Faria (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9308996, primeiro-sargento MQ José Júlio Moura dos Santos Lopes e à direita do 227000, primeiro-sargento MQ Jorge Ribeiro Henriques.

5 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 30215/2008

Por despacho de 11 de Novembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9304399, primeiro-marinheiro CM Tiago Diogo Sol de Miranda (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 336980 cabo CM José Luís Xavier.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9310399, cabo CM Marco António Agostinho Rodrigues.

11 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 30216/2008

Por despacho de 11 de Novembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9302799, primeiro-marinheiro CM Rui Miguel Filipe de Oliveira Fernandes (no quadro), a contar de 31 de Julho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 428881 cabo CM Victor Manuel Ribeiro Rodrigues Bandeira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9304399, cabo CM Tiago Diogo Sol de Miranda e à direita do 9327699, cabo CM Jorge Manuel do Nascimento Lopes.

11 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 30217/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa esta-tuária no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos OPRDET

1SAR OPRDET RES-QPfe 037745-H Carlos Manuel Marques Dias -MOB

Conta esta situação desde 01JUL2008

Transita para o ARQC desde a mesma data

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 30218/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos ABST

1SAR ABST RES-QPfe 057469-E João Nuno Carreira da Cunha Sequeira -MOB

Conta esta situação desde 01JUL2008
Transita para o ARQC desde a mesma data

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 30219/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos MELECA:

SCH MELECA RES-QPfe 016393-H, José Alves Duarte — MOB.

Conta esta situação desde 1 de Julho de 2008.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 30220/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos PA:

1SAR PA RES-QPfe 020621-A Álvaro Manuel da Costa Guerreiro — MOB.

Conta esta situação desde 1 de Julho de 2008.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 30221/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de sargentos MELIAV

SAJ MELIAV RES-QPFE 032479-F, Carlos Manuel de Freitas Lourenço — MOB.

Conta esta situação desde 1 de Julho de 2008.
Transita para o ARQC desde a mesma data

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 30222/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de Dezembro:

Quadro de sargentos OPCOM

SMOR OPCOM RES-QPFe 016855-G, Adérito Ferreira Bouça-Nova — MOB.

Conta esta situação desde 1 de Julho de 2008.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 30223/2008

Por despacho de 05 de Novembro de 2008, do Director Nacional — proferido no uso da competência delegada — *Promovido*, ao posto de Subcomissário, por ter terminado com aproveitamento o 5.º curso de Formação de Subcomissário, clas. n.º 32.º com a média de 13,003 valores, com efeitos reportados a 3 de Julho de 2006, ficando posicionado no escalão 1 — índice 240 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Subchefe M/139309, Rui Carlos Constante de Andrade, do CM Porto.

10 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Mauricio*.

Despacho (extracto) n.º 30224/2008

Por despacho de 4 de Novembro de 2008 do director nacional — promovido ao posto de chefe, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 27 de Fevereiro de 2008, ficando posicionado no escalão 1, índice 230, da tabela salarial em vigor para a PSP o subchefe M/142106 — António Manuel Marques Patrício, classificado 75.º do CM de Lisboa.

14 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Mauricio*.

Despacho (extracto) n.º 30225/2008

Por despacho do Director Nacional da PSP, em substituição, de 13-08-2008, no âmbito da quota de descongelamento de admissões, com carácter excepcional, prevista no despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 16602/2008, publicado no *Diário da República* n.º 111, 2.ª série, 11-06-2008, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Mariana Machado França Gouveia Sande Nogueira, com início em 09-10-2006 e termo em 31-07-2008, para exercer as funções de Professor Auxiliar, com a carga horária de 6 horas semanais, tendo direito à remuneração de 50% do vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195, de acordo com o regime remuneratório do pessoal docente universitário.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

16 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Mauricio*.

Despacho (extracto) n.º 30226/2008

Por despacho de 18 de Julho de 2008 do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, foi autorizada a transferência, para lugar a criar e a extinguir quando vagar do quadro de pessoal com funções não policiais da PSP, nos termos da alínea b) do n.º 8 do artigo 6.º e n.º 3 do

artigo 4.º ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da Assessora Principal — Maria Gabriela de Abranches Pereira da Veiga Maleitas, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos à data do despacho. Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º da Lei 53/2006.

22 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 30227/2008

Por despacho de 24 de Outubro de 2008, do Ministro da Administração Interna, nomeado, por recrutamento excepcional, nos termos do Anexo I a que se refere o artigo 39.º do Estatuto do Pessoal da PSP, conjugado com o artigo 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para o cargo de *Inspector da Inspeção Nacional da PSP*, com efeitos reportados a 29 de Setembro de 2008, o Subintendente M/131036 — Jacinto de Jesus Moreira.

6 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 30228/2008

Por despachos de 24 de Outubro de 2008 do Ministro da Administração Interna, nomeados, em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto para os cargos abaixo indicados, os seguintes oficiais de polícia, cessando na mesma data as anteriores funções:

Identidade	Cargo	Efeitos de nomeação
Intendente M/100080 — José Ferreira de Oliveira.	Comandante da Escola Prática de Polícia.	29SET2008
Subintendente M/100083 — Madalena Maria Almeida Rodrigues Amaral.	Directora departamento de formação.	29SET2008
Subintendente M/100174 — Carlos Manuel Martins Monteiro Martins.	Chefe de divisão de comunicações e electrónica do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações.	4AGO2008

10 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 30229/2008

Por despacho de 5 de Novembro de 2008, do director nacional — autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP do agente principal M/138461 — Jorge Manuel Lisboa Teixeira, com destino ao Comando Distrital da PSP de Vila Real.

13 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 30230/2008

Por despacho de 21 de Outubro de 2008 do Ministro da Administração Interna, nomeado em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, nos termos do artigo 59.º, conjugado com o artigo 62.º, ambos da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para o cargo de chefe da Divisão de Explosivos do Departamento de Armas e Explosivos, com efeitos desde 22 de Setembro de 2008, o subintendente M/130374 — Ricardo de Jesus Gaspar Faritas.

13 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 30231/2008

Por despacho do Director Nacional da PSP em substituição, de 13-08-2008, no âmbito da quota de descongelamento de admissões, com carácter excepcional, prevista no despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 16602/2008, publicado no *Diário da República* n.º 111, 2.ª série, 11-06-2008, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Ivo Antunes Dias, com início em 11 de Fevereiro de 2008 e termo em 30 de Junho de 2008, para exercer as funções de Professor Auxiliar, com carga horária de 4 horas semanais, tendo direito à remuneração de 30 % do vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195, de acordo com

o regime remuneratório do pessoal docente universitário. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

14 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 30232/2008

Por despacho do director nacional da PSP de 5 de Agosto de 2008, no âmbito da quota de descongelamento de admissões, com carácter excepcional, prevista no despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 16 602/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, 12 de Junho de 2008, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Alexandre Fraga Pires, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 8 de Fevereiro de 2008, para exercer as funções de assistente, com a carga horária de seis horas semanais, tendo direito à remuneração de 50 % do vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140, de acordo com o regime remuneratório do pessoal docente universitário. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 30233/2008

Por despacho de 7 de Novembro de 2008 do Ministro da Administração Interna, nomeados, por recrutamento excepcional, nos termos da Portaria n.º 434/2008, de 18 de Junho, Anexo I do artigo 39.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, conjugado com o artigo 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para os cargos de Comandantes de Divisão Policial abaixo indicados, os seguintes Comissários:

M/131443 — Luís António Cardoso Ribeiro, Divisão de Segurança e Transportes Públicos de Lisboa do Comando Metropolitano de Lisboa, com efeitos desde 11 de Agosto de 2008;

M/100216 — António Jorge Rego Paiva Resende da Silva, Divisão Policial de Loures do Comando Metropolitano de Lisboa, com efeitos desde 11 de Agosto de 2008;

M/131813 — Hermínio Inácio Gomes, 1.ª Divisão Policial do Comando Distrital de Leiria, com efeitos desde 21 de Julho de 2008;

M/100183 — Pedro Miguel Moreno Mesquita, 1.ª Divisão Policial do Comando Distrital de Santarém, com efeitos desde 29 de Julho de 2008;

M/100234 — Carlos Manuel da Silveira Diogo Ferreira, 3.ª Divisão Policial, com sede na Horta do Comando Regional dos Açores, com efeitos desde 3 de Julho de 2008;

M/127283 — Carlos Manuel Arruda Raposo, 2.ª Divisão Policial, com sede em Angra do Heroísmo do Comando Regional dos Açores, com efeitos desde 3 de Julho de 2008;

M/100221 — Carla Margarida Silva Gomes Costa, Divisão Policial com sede no Comando Distrital de Évora, com efeitos desde 25 de Setembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Rectificação n.º 2534/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 23811/2008, publicado no DR n.º 183, 2.ª série, de 12-09-2008, rectifica-se que, onde se lê:

“Por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 15885/2008”.

Deve ler-se:

“Por despacho do Director Nacional da PSP de 05-08-2008, no âmbito da quota de descongelamento de admissões, com carácter excepcional, prevista no despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 16602/2008”.

12 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Rectificação n.º 2535/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 814/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 183, 2.ª série, de 22 de Setembro de 2008, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê «Por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 15885/2008» deve ler-se «Por despacho do Director Nacional da PSP em substituição, de 5 de Agosto de 2008, no âmbito da quota de descongelamento de admissões, com carácter

excepcional prevista no despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 16 602/2008».

14 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Rectificação n.º 2536/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 813/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 183, 2.ª série, de 22 de Setembro de 2008, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê «Por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 15885/2008. [...] para exercer as funções de Auxiliar» deve ler-se «Por despacho do Director Nacional da PSP em substituição, de 13 de Agosto de 2008, no âmbito da quota de descongelamento de admissões, com carácter excepcional prevista no despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 15 885/2008. [...] para exercer as funções de Professor Auxiliar».

14 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Rectificação n.º 2537/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 812/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 183, 2.ª série, de 22 de Setembro de 2008, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê «Por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 15885/2008» e «para exercer as funções de Auxiliar» deve ler-se «Por despacho do Director Nacional da PSP em substituição, de 13-08-2008, no âmbito da quota de descongelamento de admissões, com carácter excepcional prevista no despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 15885/2008.» e «para exercer as funções de Professor Auxiliar».

14 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 28011/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Júlia Gonçalves Nunes, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 27/03/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

Lisboa, 15 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 28012/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria João Rangel do Nascimento, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 02/02/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 28013/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olívio Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 10/05/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 28014/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marineusa Edina dos Santos, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 28/09/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 28015/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Izabel Maria de Pina, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 20/07/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do decreto-lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 28016/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Silva Garcia Neves, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo-Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 28/08/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do decreto-lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 30234/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 04 de Novembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Marcio Bueno da Silva	08-03-82
Carolina de Abreu da Silva	06-12-83
Andreia de Souza Oliveira	16-08-75
Cloves Cianci	16-07-67
Samuel Silveira Miranda	25-04-61
Cirlene Silva Pereira	23-08-71
Maria Anizia de Oliveira Velozo de Almeida	16-11-55
Fabiane Julia Marques Evangelista	08-11-80
João Paulo Miranda Evangelista	13-12-80
Daisy Ramos Pereira	26-12-80
Valderes Aparecida dos Santos	15-09-58
Paloma Danielle de Souza Moura	06-07-90
Carolina de Aguilar Campelo	27-06-77

14 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 30235/2008

Lista n.º 120/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Novembro de 2008, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e

Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro Geraldo Araújo Coelho, nascido em 1 de Abril de 1961.

14 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 30236/2008

Lista n.º 120/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Novembro de 2008, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Waldeciria Souza da Costa	25-01-65
Paulo Marques Dourado	30-04-77
Olga Batista	02-07-53
Juliana Denicolo Ferrari	22-12-85
José Pedro da Silva Neto	08-04-56
Marta Mendes Santiago	03-08-71
José Maria de Souza	11-06-61
Rosângela Bento de Souza	02-04-82
Kelsen de Cerqueira	12-08-80
Jaime Trancoso Vieira	20-11-63
Rafael Manoel da Silva	22-12-81
Adaniele Gomes da Silva	17-01-80

14 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 30237/2008

Lista n.º 121/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Novembro de 2008, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Antônio Gonçalves dos Santos Neto	10-01-82
Juliano dos Santos Munhão	12-03-87
Paulo César de Oliveira Torres	27-03-76
Jeferson Esteves de Lima	28-03-90
Flávio Figueira	05-02-64
Sérgio Americo Leite	21-01-77
Denis Henrique Fernandes	13-09-79
Tatiane Grossi Ferreira	17-07-76
Elizabeth Batista Trovão Coelho	28-08-67
José Selestrino Coelho	02-05-62
Eliana Cardoso Gomes	03-04-73

14 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 30238/2008

Lista n.º 125/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Novembro de 2008, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Leda Mendes de Oliveira	06-11-74
Silas Paiva Isaias	02-01-79
Leandra Carvalho Alves	04-01-82
Carlos César Prudêncio	31-10-59
Iwhinter Almeida Marques	16-12-76
Agenor Alves Júnior	22-02-51
Auriana Cerqueira Sotero	27-12-64
Francisco Idalécio Souza	17-04-70
Suely Alves Bueno	04-05-66
Lúcia Helena Cabral Cardoso Azambuja de Queiroga	19-07-57
Eritania Vieira da Silva Mota	01-11-72
Nely Rodrigues de Oliveira	08-05-65
Flávio Luciano Soares	05-11-75

15 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 30239/2008

Lista n.º 129/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Novembro de 2008, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Patrícia Luciani Favini da Silva	11-08-76
Sandra de Assis Silva Ribeiro	11-11-85
Ademar Aparecido Paisca	05-09-72
Francisco Júnior Sousa Silva	27-05-76
Rosana Aparecida Nunes	24-09-65
João Luiz dos Santos	20-08-79
Almiro Inácio Ribeiro	08-02-59
Valdinha Rodrigues de Abadia Pereira	09-09-69
Ademilza das Graças Silva	02-10-69
Haroldo Rotelli Crosara	18-11-59
Karina Pereira Ostetto	13-03-83
Renata Borges Balmant Coelho	11-02-87
Moisés Carneiro Coelho	30-01-84

15 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 30240/2008

Lista n.º 128/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Novembro de 2008, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Vanessa Soares Barreira	10-07-87
Jefferson Ferreira	30-09-75
Lucimeire Januário dos Santos	03-06-73
Singley Junio Dona Picinati	11-05-79
José Valdomiro da Silva	21-10-75
Oswaldo da Silva	12-03-75
Ana Cecília Aranha	21-08-81
Alan Diego Costa	19-04-89
Cláudia Chaves de Carvalho	18-10-59
Valdecir Pereira Rosa	06-07-60

15 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 30241/2008

Considerando que o meu despacho n.º 20 344/2007, de 22 de Agosto, de delegação de competências na Secretária-Geral do Ministério da Justiça tem revelado, na sua aplicação, algumas dificuldades, determino que os poderes por ele delegados na Secretária-Geral do Ministério da Justiça possam ser objecto de subdelegação.

12 de Novembro de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 30242/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, o mestre em Direito Miguel José Lopes Romão para prestar ao meu Gabinete assessoria na área da sua especialidade.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

Ao nomeado é atribuída a remuneração anual ilíquida correspondente ao estatuto remuneratório de adjunto deste Gabinete, paga em 14 prestações, 12 mensais e 2 abonadas conjuntamente com a prestação mensal de Junho e a prestação mensal de Novembro, respectivamente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2008 e substitui o meu despacho de 26 de Setembro de 2008, publicado sob o n.º 24845/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2008.

12 de Novembro de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 30243/2008

Por despacho do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 18 de Junho de 2008, foi Olga Patrícia Nunes Leitão, escriturária na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Lisboa, ficando integrada na 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, com efeitos a partir 25 de Maio de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 30244/2008

Por despacho do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 29 de Outubro de 2008, foi Ivone Maria Marcelino Barradas, primeira ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a

regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Lisboa, ficando afecta à Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 30245/2008

Com vista à construção da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) de Resíduos Sólidos e Urbanos (RSU) de Coimbra, a desenvolver na freguesia de Vil de Matos, concelho de Coimbra, veio a ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A., concessionária do Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro (SMTVRSULC), criado pelo Decreto-Lei n.º 166/96, de 5 de Setembro, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 10.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de 89 parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Vil de Matos, concelho de Coimbra, melhor identificadas no mapa e planta constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 219/DSO-DEJ/2008, de 21 de Julho, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa e na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à construção da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) de Resíduos Sólidos e Urbanos (RSU) de Coimbra, a desenvolver na freguesia de Vil de Matos, concelho de Coimbra, a favor de ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.

3 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

EUSUC — Unidade de tratamento mecânico-biológico de resíduos sólidos urbanos de Coimbra (TMB)

Mapa de expropriações

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)	
		Concelho e freguesia	Número da matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
2	Carlos Cortesão Gomes de Matos, Inocência Oliveira Carneirinha de Matos, Beco da Fonte, 1 - Costa de Rios Frios, 3025 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	805		836	Norte: Delfim Lopes. Sul: Caminho. Nascente: José da Costa Seco Poente: Junta de Freguesia de Vil de Matos.	
13	Evaristo de Paiva Coelho, Idalina Nogueira, Rua daEspadaneira, 12 - Rios Frios, 3025-944 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	816		Omisso	Norte: José Marques. Sul: Manuel Ribeiro Junior. Nascente: Caminho. Poente: Laurindo Simões	
15	Maria da Cunha Coutinho, Rua dos Castanheiros, 8 - Mourelas, 3025-624 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	819		Omisso	Norte: Manuel Madeira da Cunha. Sul: Laurindo Simões. Nascente: José Marques. Poente: Manuel Madeira da Cunha.	253
16	Maria Carnim Marques Pereira, Dionisio Pereira Lains, Rua de Mourelas, 23, 3025 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	817		Omisso	Norte: Manuel Madeira Cunha. Sul: Bernardo Soares. Nascente: Caminho. Poente: Joaquim Gaspar Coutinho	327
17	Maria Carnim Marques Pereira, Dionisio Pereira Lains, Rua de Mourelas, 23, 3025 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	820		Omisso	Norte: Abel Carnim Simões. Sul: Joaquim Gaspar Coutinho. Nascente: Caminho. Poente: Caminho.	1.306
18	Leopoldina Carnim Costa, Rua da Costa, 12 - Vendas de Santana, 3025-590 Coimbra. Maria de Lurdes da Costa Simões, Armando José Ferreira Rodrigues dos Santos, Rua da Costa, 12 - Vendas de Santana, 3025-590 Coimbra. Carlos Humberto da Costa Simões, Laurinda de Jesus Oliveira Martins Simões, Rua da Costa, 12 - Vendas de Santana, 3025-590 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	821		Omisso	Norte: Joaquim Gaspar Coutinho. Sul: José Marques. Nascente: Caminho. Poente: Caminho.	1.339
19	Maria da Cunha Coutinho, Rua dos Castanheiros, 8 - Mourelas, 3025-598 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	822		Omisso	Norte: António Neves dos Santos. Sul: Abel Carnim Simões. Nascente: Caminho. Poente: Caminho.	2.556

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho e freguesia	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
23	Albertino Cortesão Seco, Maria Simões Coelho, Rua do Isqueiro, n.º 5 Rios Frios, 3025 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	824		Omisso	Norte: Herminio Moreira da Cruz. Sul: Mário Alves Soares. Nascente: José Morais. Poente: António da Costa Rato.	879
24	Herminio Moreira da Cruz, Laura Simões Coelho, Rua de Coimbra, 51 - Rios Frios, 302-608 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	825		Omisso	Norte: Manuel dos Santos Passarada. Sul: Albertino Cortesão Seco. Nascente: José Morais. Poente: António da Costa Rato.	911
26	José Filipe de Oliveira, Herd., Vil de Matos, 3025 Vil de Matos	Coimbra Vil de Matos	829		Omisso	Norte: Manuel Gomes. Sul: José da Cunha Coelho. Nascente: Eurico Delgado Marques. Poente: Caminho.	462
28	José António Moreira da Cruz, Elza Maria Barrico dos Santos Cruz, Beco n.º 1 - Mourelos - Vil de Matos, 3025 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	831		Omisso	Norte: Américo Simões Manadas. Sul: Manuel Gomes. Nascente: Albino Paiva Miranda. Poente: Caminho.	952
29	José António Moreira da Cruz, Elza Maria Barrico dos Santos Cruz, Beco n.º 1 - Mourelos - Vil de Matos, 3025 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	832		Omisso	Norte: Maximiano Simões Manadas. Sul: José Moreira da Cruz. Nascente: Albino Paiva Miranda. Poente: Caminho.	612
30	José António Moreira da Cruz, Elza Maria Barrico dos Santos Cruz, Beco n.º 1 - Mourelos - Vil de Matos, 3025 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	833		868	Norte: Junta de Freguesia de Vil de Matos. Sul: Albino Paiva Miranda. Nascente: Américo Simões Manadas. Poente: Caminho.	640
34	Maria Helena Gomes Carnim, António Carnim da Costa Rato, Rua de Coimbra, 83 - Rios Frios - Vil de Matos, 3025-944 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	836		Omisso	Norte: António Carnim. Sul: António Carnim. Nascente: António Manadas Neves. Poente: Caminho.	608
38	Alcinda Maria Dias Carnim, Pedro Miguel Nogueira Coelho, Rua da Espadaneira, 12 - Rios Frios, 3025-944 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	840 1/2		245	Norte: Caminho. Sul: António Carnim. Nascente: Joaquim Marques / António Silvestre. Poente: António Ramos Carvalho / Francisco Marques.	1.360

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho e freguesia	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
42	Maria Mercedes Marques Silvestre, Rua do Chafariz, 11 - Souselas, 3020-849 Souselas.	Coimbra Vil de Matos	844		Omisso	Norte: Caminho. Sul: Eurico Delgado Marques. Nascente: Silvio Silvestre. Poente: Manuel Madeira Cunha.	2.178
43	Silvino Marques Silvestre, Pisão da Mata - Figueira de Lorvão, 3360 Penacova.	Coimbra Vil de Matos	845		Omisso	Norte: Caminho. Sul: Eurico Delgado Miranda. Nascente: Fausto Morais Ferreira e Outros. Poente: Albino Paiva Miranda.	2.131
44	Maria de Fátima da Costa Morais Coelho, José Manuel Pinho Alves Coelho, Residentes no Estados Unidos América.	Coimbra Vil de Matos	846		Omisso	Norte: Caminho. Sul: Maria da Assunção Ferreira. Nascente: Armindo Simões Morais. Poente: Silvio Silvestre.	1.204
46	José Neves Mendes Melo, Carminda Simões Nogueira, Rua da Costa, n.º 2 - Costa de Rios Frios, 3025-622 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	854		Omisso	Norte: Caminho. Sul: Maria da Assunção Ferreira. Nascente: Joaquim da Costa Seco. Poente: Armindo Semião Morais.	882
47	Candida das Neves e Melo, Rua de Coimbra, 111 - Rios Frios, 3025-608 Coimbra. Glória das Neves Seco da Cruz, António Moreira Matos Cruz, Rua de Coimbra, 111 - Rios Frios, 3025-608 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	855		Omisso	Norte: Caminho. Sul: Maria da Assunção Ferreira. Nascente: Bernardo Soares. Poente: José Neves Mendes Melo.	1.228
48	Evaristo de Paiva Coelho, Idalina Nogueira, Rua da Espadaneira, 12 - Rios Frios, 3025-944 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	856		Omisso	Norte: Caminho. Sul: Maria da Assunção Ferreira. Nascente: António Costa Seco. Poente: Joaquim da Costa Seco.	718
52	António Coelho, Casal da Murteira - Vil de Matos, 3025 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	852		447	Norte: Manuel Paiva Neves. Sul: José Morais e Outro. Nascente: António da Costa Rato. Poente: Manuel dos Santos Passarada.	3.069
56	Herd. Luis Coelho, Rios Frios	Coimbra Vil de Matos	858		Omisso	Norte: Caminho. Sul: António da Costa Rato. Nascente: António Coelho Júnior e Outro. Poente: António Neves dos Santos.	594

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)	
		Concelho e freguesia	Número da matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
59	Alcides Santos Simões, Maria Adelaide Madeira Simões, Rua Principal, 38, Grada - Barcouço, 3050-102 Mealhada.	Coimbra Vil de Matos	862		Omisso	Norte: Caminho. Sul: Ladislau Morais Santos. Nascente: Manuel Jesus Costa. Poente: António Coelho Junior.	699
62	Gracinda Marques Monteiro, Grada - Barcouço, 3050 Mealhada Célia Monteiro dos Santos Abreu, José Manuel Abreu da Conceição, Vale de Açores - Mortágua. Ana Isabel Monteiro dos Santos Morais, Av. 25 de Abril, n.º 10 - 1.º Esq., Pontinha, Odivelas.	Coimbra Vil de Matos	860		Omisso	Norte: Joaquim Sacramento. Sul: Júlio dos Santos Aguiar. Nascente: Fausto Ferreira Moaris. Poente: Luis Coelho.	507
63	Marília Calhoa Morais, Rua da Fonte, 52 - Barcouço, 3050 Mealhada. José Luis Calhã Ferreira Morais, Maria de Lurdes Garcia Martins, Rua da Fonte, 52 - Barcouço, 3050 Mealhada. Alda Maria Calhã Ferreira Morais Lindo, Antonino Almeida Lindo, Lendiosa, 3050 Mealhada.	Coimbra Vil de Matos	865		Omisso	Norte: Caminho. Sul: Armindo Semião Morais e Outro. Nascente: Caminho. Poente: Joaquim Sacramento.	4.942
66	Belarmino da Costa Ferreira, Dulcinia Cerveira Amália Agante, Rua do Valverde, 2 - Fornos, 3020-204 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	867		Omisso	Norte: Serafim Lopes. Sul: Serafim Lopes. Nascente: Fausto Ferreira Morais. Poente: Armindo Semião Morais.	484
67	Marília Calhoa Morais, Rua da Fonte, 52 - Barcouço, 3050 Mealhada José Luis Calhã Ferreira Morais, Maria de Lurdes Garcia Martins, Rua da Fonte, 52 - Barcouço, 3050 Mealhada. Alda Maria Calhã Ferreira Morais Lindo, Antonino Almeida Lindo, Lendiosa, 3050 Mealhada. Maria de Fátima da Costa Morais Coelho, José Manuel Pinho Alves Coelho, Residentes no Estados Unidos América.	Coimbra Vil de Matos	870		Omisso	Norte: Armindo Semião Moaris. Sul: Maria Simões da Silva. Nascente: Fausto Ferreira Morais. Poente: Joaquim Sacramento.	2.443
71	Nelson Filipe Miranda Neves, EN 1 - Santa Luzia, 3050-106 Mealhada	Coimbra Vil de Matos	875		672	Norte: João Maria Cadima e Outro. Sul: Edumundo Martins Neto. Nascente: Edmundo Martins Neto. Poente: José Morais.	3.620

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)	
		Concelho e freguesia	Número da matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
72	Severino Neves Neto, Maria Alice Trindade Fachada, Rua da Sobreira, s/n, Adões, 3050-071 Barcouço. Rogério Santos Neto, Ausente em França Maria Adélia Santos Neto, Ausente em França Maria Eugénia Santos Neto, António Manuel Carvalho Leite, Rua Principal, s/n - Adões, 3050-071 Barcouço.	Coimbra Vil de Matos	876		226	Norte: José Simões Morais e Outro. Sul: Manuel Leite. Nascente: Manuel Leite. Poente: José Morais.	2.311
79	Alcinda de Jesus Oliveira Silva, Francisco Santos Silva, Travessa Alto da Carriça, 9 - Zouparria do Monte, 3020 Coimbra. José Dinis de Oliveira, Isabel Carneiro Caldeira, Torre de Vilela, 3025 Coimbra. António Dinis de Oliveira, Maria Isilda dos Santos Batista, Rua do Calço, 34 - Cioga do Monte, 3025-147 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	883		Omisso	Norte: Virgílio Dinis. Sul: Fausto Ferreira Morais. Nascente: Caminho e Lusitano S. Carneiro. Poente: Lusitano Simões Carneiro.	2.209
86	Marília Calhoa Morais, Rua da Fonte, 52 - Barcouço, 3050 Mealhada José Luis Calhã Ferreira Morais, Maria de Lurde Garcia Martins, Rua da Fonte, 52 - Barcouço, 3050 Mealhada. Alda Maria Calhã Ferreira Morais Lindo, Antonino Almeida Lindo, Lendiosa, 3050 Mealhada. Maria de Fátima da Costa Morais Coelho, José Manuel Pinho Alves Coelho, Residentes no Estados Unidos América.	Coimbra Vil de Matos	886		Omisso	Norte: António Dinis e Outro. Sul: Lusitano Simões Carneiro. Nascente: Caminho. Poente: Lusitano Simões Carneiro e Outro.	4.717
89	Mabilia da Costa Ferreira Aguiar, Brasfemes, 3020 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	934		Omisso	Norte: Fausto Ferreira Morais. Sul: Policarpo dos Santos Damião. Nascente: António Santos Ferreira Júnior. Poente: Caminho.	777
98	Glória Simões, 6 Allée du Tyrol - Temo C, 51100 Rénes - France	Coimbra Vil de Matos	944		Omisso	Norte: Elisio dos Santos. Sul: António dos Santos Ferreira. Nascente: António dos Santos Ferreira. Poente: Álvaro das Neves Cunha.	1.000
101A	Idalina Coelho Santos, Rua de Mourelas, 31 - Vendas de Santana, 3025 Vil de Matos. Adília Maria Santos Rodrigues, Adérito dos Santos Melo, Rua de Santarém, 33 - Barcouço, 3050 Mealhada. Rua de Coimbra, 20 - Rios Frios - Vil de Matos 3025-608 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	927		Omisso	Norte: António dos Santos. Sul: António dos Santos Ferreira Júnior. Nascente: Caminho. Poente: António dos Santos Ferreira Júnior.	808

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)	
		Concelho e freguesia	Número da matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
103	Idalina Coelho Santos, Rua de Mourelos, 31 - Vendas de Santana, 3025 - Vil de Matos. Adília Maria Santos Rodrigues, Adérito dos Santos Melo, Rua de Santarém, 33 - Barcouço, 3050 Mealhada. Paula Cristina dos Santos Rodrigues, Rua de Coimbra, 20 - Rios Frios - Vil de Matos, 3025-608 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	1213		Omisso	Norte: João Simões. Sul: Vala. Nascente: Luis Alves Santos Ferreira. Poente: António Correia Nogueira.	210
107	David Alves Santos Ferreira, Ilda da Cunha Coutinho, Rua dos Castanheiros, n.º 10 - Mourelos, 3025 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	952		1020	Norte: Manuel Paiva Neves. Sul: Caminho. Nascente: Dinis Carnim de Melo. Poente: João Simões.	1.499
109	António Santos Melo, Maria Celene Neves Miranda Melo, Rua Nossa Senhora dos Milagres, 26 - Quinta do Cabeço, 3025-187 Coimbra.	Coimbra	954		2057	Norte: Orlando de Sousa. Sul: Caminho. Nascente: Joaquim Martins Neves. Poente: Dinis Carnim de Melo.	2.748
111	Joaquim Ramos Paiva, Maria das Neves Batista, Rua Nossa Senhora dos Milagres 50 - Quinta das Travessas, 3025-187 Coimbra. Paulo Manuel Paiva Rodrigues, Isabel Maria Marques Abreu, Rua das Hortas, 2 - Brasfemes, 3020-549 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	917		1585	Norte: Joaquim Paiva Neves. Sul: Anacleto Nogueira. Nascente: José Martins. Poente: Caminho.	2.570
112	Edite dos Santos Simões, Rua Principal, 38 - Grada - Barcouço, 3050-102 Mealhada.	Coimbra Vil de Matos	957		Omisso	Norte: Joaquim Martins Neves. Sul: Joaquim Carnim Melo. Nascente: Arménio Carneiro Morais. Poente:	280
113	Herminio Neves Morais, Rosa Maria Simões Carneiro Morais, Rua dos Depósitos, s/n - Santa Luzia, 3050-106 Mealhada	Coimbra Vil de Matos	956		Omisso	Norte: Joaquim Maria Paiva Neves. Sul: Luis Alves Santos Ferreira. Nascente: Joaquim Maria Paiva Neves. Poente: José Simões.	411
114	Herminio Neves Morais, Rosa Maria Simões Carneiro Morais, Rua dos Depósitos, s/n - Santa Luzia, 3050-106 Mealhada.	Coimbra Vil de Matos	921		Omisso	Norte: Joaquim Maria Paiva Neves. Sul: Joaquim Martins Neves. Nascente: Joaquim Martins Neves. Poente: José Simões.	294

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho e freguesia	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
115	Edite dos Santos Simões, Rua Principal, 38 - Grada - Barcouço, 3050-102 Mealhada.	Coimbra Vil de Matos	922		Omisso	Norte: Joaquim Pereira Neves. Sul: Joaquim Martins Neves. Nascente: Arménio Carneiro Morais. Poente: Joaquim Martins Neves.	256
118	Alcides Santos Simões, Maria Adelaide Madeira Simões, Rua Principal, 38, Grada - Barcouço, 3050-102 Mealhada.	Coimbra Vil de Matos	924		Omisso	Norte: Artur Paiva. Sul: Orlando de Sousa e Outro. Nascente: Joaquim Martins Neves. Poente: Caminho.	217
119	Maria da Graça Morais Calhã, Rua Principal, 82 - Sargento-Mor - Souselas, 3020 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	923		Omisso	Norte: Joaquim Martins Neves. Sul: José Simões. Nascente: Joaquim Martins Neves. Poente: Caminho.	185
120	Joaquim Martins Neves, Maria da Graça Rodrigues Ferreira de Jesus, Travessa dos Olivais, 14 - Adões - Trouxemil, 3020-071 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	920		Omisso	Norte: Joaquim Maria Paiva Neves e Outros. Sul: Joaquim Carnim de Melo e Outro. Nascente: Joaquim Maria Paiva Neves e Outros. Poente: Caminho.	2.628
122	José Neves Mendes Melo, Carminda Simões Nogueira, Rua da Costa, n.º 2, Costa de Rios Frios, 3025-622 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	918		1630	Norte: Caminho. Sul: Joaquim Martins Neves. Nascente: Joaquim M. Paiva Neves. Poente: Alvaro Neves da Cunha.	284
124	Madalena Lopes da Silva, António Dias Gomes Pardal, Rua Dr. Angelo Ferreira Dinis, 2, 3025-609 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	915		Omisso	Norte: Arménio Carneiro Morais. Sul: Joauiim Paiva Neves e Outro. Nascente: Joaquim dos Santos Neto. Poente: Caminho.	272
125	José Paiva Figueiredo Rodrigues, Maria Saudade Morais dos Santos Rua Principal, s/n - Adões, 3050-071 Barcouço.	Coimbra Vil de Matos	913		1227	Norte: Arménio Carneiro Morais. Sul: Joaquim Paiva Neves. Nascente: Manuel Simões Manadas. Poente: António Dias Gomes Pardal.	1.320
126	Herminio Neves Morais, Rosa Maria Simões Carneiro Morais, Rua dos Depósitos, s/n - Santa Luzia, 3050-106 Mealhada.	Coimbra Vil de Matos	916		Omisso	Norte: António Dias Gomes Pardal. Sul: António Dias Gomes Pardal. Nascente: Joaquim Santos Neto. Poente: Caminho.	290

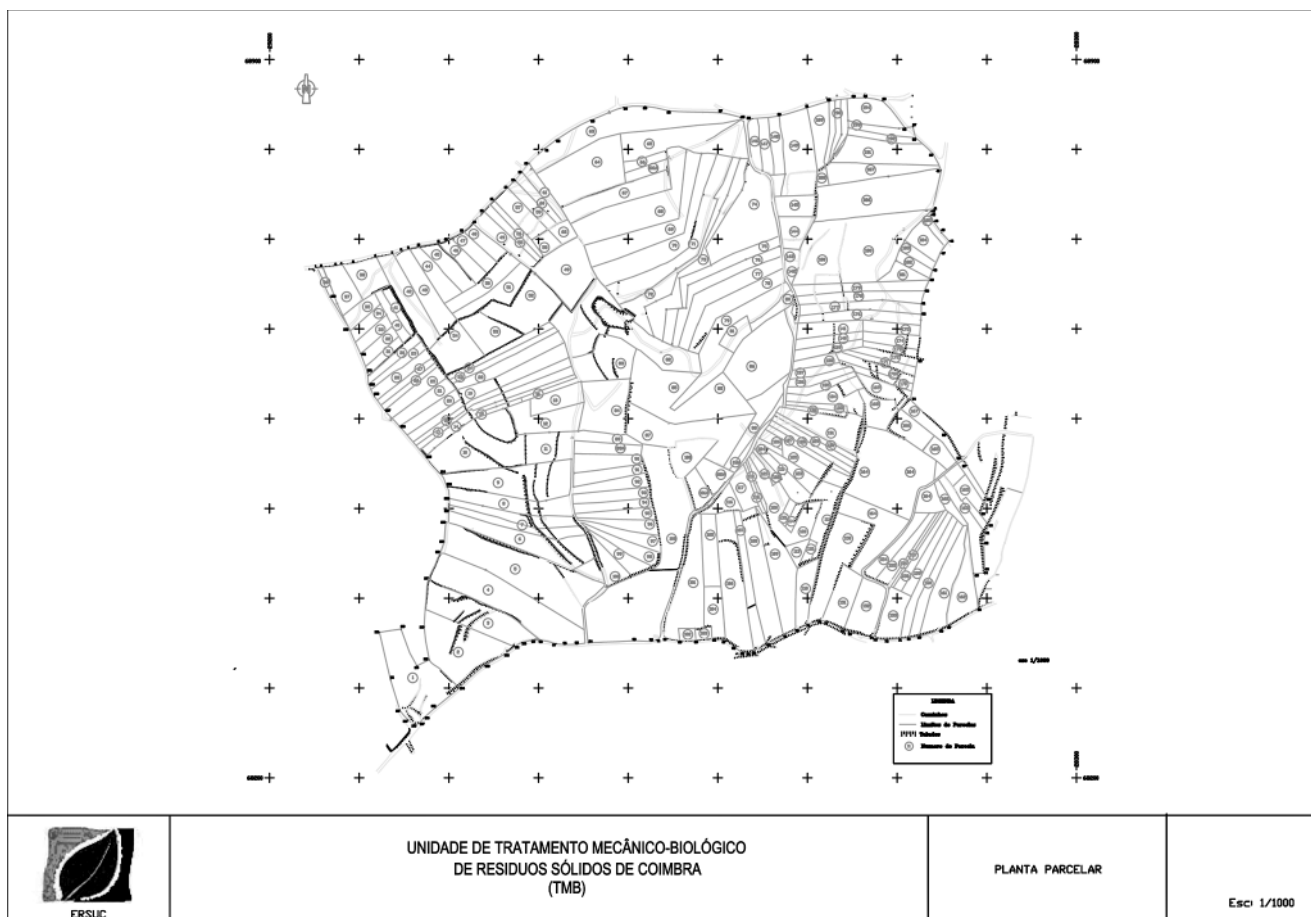
Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho e freguesia	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
127	Madalena Lopes da Silva, António Dias Gomes Pardal, Rua Dr. Angelo Ferreira Dinis, 2, 3025-609 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	912		Omisso	Norte: Manuel Paiva Neves. Sul: Joaquim dos Santos Neto. Nascente: José da Silva Leitão. Poente: Caminho.	669
129	Joaquim Duarte Paiva, Maria Alice da Costa Miranda, Rua Nova, s/nº - Adões, Barcouço, 3050-071 Mealhada.	Coimbra Vil de Matos	910		Omisso	Norte: Arménio Carneiro Morais. Sul: Manuel Paiva Neves. Nascente: Manuel Simões Manadas. Poente: Caminho.	653
130	Rogério Neves Morais, Rua da Fonte - Quinta Branca - Barcouço, 3050-Mealhada.	Coimbra Vil de Matos	909		Omisso	Norte: Ramiro da Costa Simões. Sul: Joaquim Paiva Figueiredo. Nascente: José da Silva Leitão. Poente: Caminho.	517
131	Mário Rui Santos Simões, Rua do Picoto - Outeiro do Botão, 3020-524 Botão.	Coimbra Vil de Matos	908		175	Norte: António Neves dos Santos e Outros. Sul: Arménio Carneiro Morais. Nascente: Manuel Simões Manadas. Poente: Caminho.	2.117
133	Carlos Carnim de Aguiar, Rua dos Castanheiros, 17 - Mourelas, 3025-624 Vil de Matos. Silvina Costa Aguiar, António José Dias Carnim, Rua dos Castanheiros, 17, Mourelas, 3025-624 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	906		1591	Norte: Afonso da Costa Caton. Sul: António Neves dos Santos. Nascente: Afonso da Costa Caton. Poente: Caminho.	376
137	Maria da Cunha Coutinho, Rua dos Castanheiros, 8 - Mourelas, 3025-624 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	896		Omisso	Norte: Joaquim Carnim de Melo. Sul: Manuel Paiva Neves e Outro. Nascente: Manuel Paiva Neves. Poente: Caminho.	548
138	António Santos Melo, Maria Celene Neves Miranda Melo, Rua Nossa Senhora dos Milagres, 26 - Quinta do Cabeço, 3025-187 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	895		2055	Norte: Virgílio Dinis. Sul: Dinis Carnim de Melo. Nascente: Dinis Carnim de Melo. Poente: Caminho.	531
142	Alcinda Maria Dias Carnim, Pedro Miguel Nogueira Coelho, Rua da Espadaneira, 12 - Rios Frios, 3025-944 Coimbra.	Coimbra	891		Omisso	Norte: António Ramos de Carvalho. Sul: Caminho. Nascente: Frankelim da Costa Ferreira. Poente: Caminho.	287

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)	
		Concelho e freguesia	Número da matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
145	Alcinda Maria Dias Carnim, Pedro Miguel Nogueira Coelho, Rua da Espadaneira, 12 - Rios Frios, 3025-944 Coimbra.	888 889			1203	Norte: António Ramos Carvalho/José Costa Rato. Sul: Francisco Marques. Nascente: Frankelim Costa Ferreira. Poente: Caminho.	2.148
148	David Martins dos Reis, Maria Odete Neves Martins dos Reis, Rua da Sobreira, s/n - Adões - Barcouço, 3050-071 Mealhada. Joaquim Martinho dos Reis, Ausente em França Isabel dos Reis Carnim, Ausente em França Joaquim dos Reis Carnim, Travessa da Igreja, nº1 - Antuzede, 3020 Coimbra. Maria Virginia dos Reis Carnim, José António Nunes Carnim, Rua da Capela, nº5 - Antuzede, 3020-058 - Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	978		Omisso	Norte: Caminho. Sul: António Ramos de Carvalho. Nascente: Maria da Silva. Poente: Laurindo Lopes Serrano.	825
151	Maria Alice Ferreira Carneiro, Abel Fernandes Vieira, Grada - Barcouço, 3050-102 Mealhada.	Coimbra Vil de Matos	1009		Omisso	Norte: António Carnim Santos Neves. Sul: Vala. Nascente: Américo Santos Casimiro. Poente: José Carlos Leitão.	1.230
153	Arménio Lopes Marques, Maria Isabel Costa Simões, Rua da Aroiça, nº 24, Trouxemil, 3020- Coimbra. Alfredo Dias Sousa, Maria Mercês Dias Lopes, Rua das Almas, nº 33 - Trouxemil, 3020- Coimbra. Horácio Simões Sousa, Trouxemil, 3020 - Coimbra	Coimbra Vil de Matos	1006		Omisso	Norte: Herd. António Simões Calhoa. Sul: Caminho. Nascente: Francisco dos Reis. Poente: Serventia.	1.375
154	Joaquim dos Reis, Maria Preciosa Gomes Marques, Rua do Isqueiro, n.º 1, Rios Frios, 3025 Vil de Matos Manuel dos Reis, Rua de Coimbra, 116 - Rios Frios, 3025-608 Coimbra	Coimbra Vil de Matos	970		Omisso	Norte: Augusto Gomes Pardal. Sul: Serventia. Nascente: José Coelho. Poente: Guimar de Jesus Carnim.	1.082
155	Evaristo de Paiva Coelho, Idalina Nogueira, Rua da Espadaneira, 12 - Rios Frios, 3025-944 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	972		1438	Norte: Augusto Gomes Pardal. Sul: Serventia. Nascente: Abel Carnim Simões. Poente: José dos Reis.	1.024
156	Leopoldina Carnim Costa, Rua da Costa, 12 - Vendas de Santana, 3025-590 Coimbra. Maria de Lurdes da Costa Simões, Armando José Ferreira Rodrigues dos Santos, Rua da Costa, 12 - Vendas de Santana, 3025-590 Coimbra. Carlos Humberto da Costa Simões, Laurinda de Jesus Oliveira Martins Simões, Rua da Costa, 12 - Vendas de Santana, 3025-590 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	973		Omisso	Norte: Augusto Gomes Pardal. Sul: Serventia. Nascente: José Marques. Poente: José Coelho.	312

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho e freguesia	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
157	Maria Carnim Marques Pereira, Dionisio Pereira Lains, Rua de Mourelas, 23, 3025 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	974		Omisso	Norte: Augusto Gomes Pardal. Sul: António Simões Calhã, Herd. Nascente: Joaquim Gaspar Coutinho. Poente: Abel Carnim Simões.	292
158	Maria da Cunha Coutinho, Rua dos Castanheiros, 8 - Mourelas, 3025-624 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	975		Omisso	Norte: Augusto Gomes Pardal. Sul: António Simões Calhã, Herd. Nascente: Manuel Madeira Cunha. Poente: José Marques.	726
161	Joaquim dos Reis, Maria Preciosa Gomes Marques, Rua do Isqueiro, n.º 1, Rios Frios, 3025 Vil de Matos.	Coimbra Vil de Matos	987		Omisso	Norte: Maria da Silva. Sul: Caminho. Nascente: Maria da Silva. Poente: Francisco dos Reis.	2.231
163	José Rodrigues, Adões	Coimbra Vil de Matos	985		Omisso	Norte: José dos Santos. Sul: Luis Coelho. Nascente: Luis Coelho. Poente: Maria da Silva.	1.553
165	António Dias Gomes Pardal, Madalena Lopes da Silva, Rua Dr. Angelo Ferreira Dinis, 2 - Rios Frios, 3025-609 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	965		Omisso	Norte: Carlos Lopes Marques. Sul: José Rodrigues. Nascente: Francisco Ramos Santos. Poente: José Lopes Branco.	1.634
166	José Lopes Branco, Preciosa Dias Gomes Pardal, Rua Dr. Angelo Ferreira Dinis, nº1 - Rios Frios, 3025-609 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	963		Omisso	Norte: Alipio dos Santos Gilberto. Sul: Manuel Simões Manadas e Outro. Nascente: Carlos Lopes Marques. Poente: Manuel Paiva Neves.	1.181
167	Carlos Alberto Costa Marques, Virginia Aurora Marques Castillo, Av. 25 de Abril nº84 2º Dtº Tráz, 3050-334 Mealhada.	Coimbra Vil de Matos	964		Omisso	Norte: José Costa Veiga. Sul: António Dias Gomes Pardal. Nascente: Francisco Ramos Santos. Poente: Manuel Paiva Neves.	1.231
170A	Manuel José da Costa, Dianteiro, 3030 Coimbra	Coimbra Vil de Matos	899		Omisso	Norte: Dinis Carnim de Melo. Sul: Alipio dos Santos Gilberto. Nascente: Limite Concelho Mealhada. Poente: Joaquim Carnim de Melo.	661

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho e freguesia	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
171	Preciosa Manadas das Neves, Vil de Matos, 3025 Vil de Matos	Coimbra Vil de Matos	898		Omisso	Norte: Joaquim Carnim de Melo. Sul: Manuel José da Costa. Nascente: Limite do Concelho da Mealhada. Poente: Joaquim Carnim de Melo.	457
172	António Santos Melo, Maria Celene Neves Miranda Melo, Rua Nossa Senhora dos Milagres, 26 - Quinta do Cabeço, 3025-187 Coimbra.	Coimbra Vil de Matos	897		2056	Norte: Francisco Abrantes. Sul: Dinis Carnim de Melo. Nascente: Limite Concelho Mealhada. Poente: Virgílio Dinis.	679
176	Maria do Carmo Pereira Sousa, Delfim da Silva Andrade, Rua do Meinho, 12 - Sargento-Mor, 3020-832 Coimbra. Maria Pereira Sousa, Carlos Alberto Rodrigues da Costa, Beco do Meinho, s/n - Sargento-Mor, 3020-832 Coimbra.	Mealhada Barcouço	9043		Omisso	Norte: José Jacinto Maria. Sul: Serafim Abrantes. Nascente: Serafim Abrantes. Poente: Caminho e Extremo do Concelho.	1.565
177	José Jacinto Maria Francelina da Conceição Neves Rua do Lavadouro, 9 e 10 - Zouparria 3020 Souselas	Mealhada Barcouço	9044		Omisso	Norte: Manuel Maria Neves. Sul: Maria Madeira. Nascente: Maria Diniz e Outro. Poente: Caminho e Extremo do Concelho.	1.583
179	Alberto dos Santos Madeira, Maria do Carmo de Jesus Rodrigues, Bairro do Calvário, 35 - Souselas, 3020 Coimbra.	Mealhada	9048		Omisso	Norte: Frankelim Costa Ferreira. Sul: Manuel Paiva Neves. Nascente: José de Sousa. Poente: Caminho e Extremo do Concelho.	1.654
180	Ilda Gonçalves de Carvalho, Rua dos Mouros, s/n - Marmeleira, 3020-799 Souselas.	Mealhada Barcouço	9123		Omisso	Norte: Francisco da Costa Ferreira. Sul: Alvaro Santos Madeira. Nascente: Joaquim Rodrigues Carnim. Poente: António Ramos e Limite do Concelho.	8.235
181	José Martins Conceição, Ausente França	Mealhada Barcouço	9062		Omisso	Norte: António de Jesus Rodrigues. Sul: Alberto Santos Madeira. Nascente: Artur Simões Morais. Poente: Ilda Carvalho.	673
182	António de Jesus Rodrigues, Maria Odete Pereira Simões, Rua 6 de Julho, s/n - Adões, 3050-071 Mealhada.	Mealhada Barcouço	9061		Omisso	Norte: José Simões. Sul: Manuel Pedro Severino. Nascente: Artur Simões Morais. Poente: Caminho.	478

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho e freguesia	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
183	Helder José Costa Marques Sónia Fernanda de Oliveira Viegas Rua do Centro Cultural, n.º28 S. Martinho do Pinheiro 3020-813 Souselas	Mealhada Barcouço	9056		Omisso	Norte: Fausto de Jesus Rodrigues. Sul: José Martins da Conceição. Nascente: Alvaro Borges Carvalho. Poente: Ilda da Conceição.	440
184	Fausto Santos Rodrigues, Preciosa Simões Neto, Rua Principal, s/n - Adões, Barcouço, 3050 Mealhada.	Mealhada	9055		Omisso	Norte: Jorge Manuel Nogueira Fernandes. Sul: Helder José Costa Marques. Nascente: Alvaro Borges Carvalho. Poente: Ilda da Conceição.	1.037
185	Jorge Manuel Nogueira Fernandes, Graça Maria Simões Lopes Fernandes, Largo da Capela, s/n - Cavaleiros, 3050-100 Barcouço.	Mealhada Barcouço	9053		Omisso	Norte: Alvaro Borges Carvalho. Sul: Francisco Cunha. Nascente: Alvaro Borges Carvalho. Poente: Frankelim da Costa Ferreira.	326
186	Guilhermina Morais Calhã, Rua do Lameirão, 31 - Sargento-Mor, 3020-832 Coimbra. Maria de Lurdes Morais da Costa Ferreira Marques, Carlos Manuel dos Santos Marques, Rua do Lagar, 36 - Sargento-Mor, 3020-832 Coimbra. Helena Maria Morais da Costa Ferreira, Rua do Lameirão, 31 - Sargento-Mor, 3020-832 Coimbra	Mealhada	9124		Omisso	Norte: Manuel Paiva Sul: Frankelim Costa Ferreira Nascente: Luis Coelho Poente: António Ramos e Limite do Concelho	5.601
188	Julio Cavaco, herdeiros, Souselas, 3020 Coimbra	Mealhada Barcouço	9126		Omisso	Norte: António Lopes Serrano. Sul: Francisco da Costa Pereira. Nascente: Manuel Paiva Neves. Poente: Francisco Marques e Limite do Concelho.	240
189	Avelino da Conceição Morais, Rua Principal, 28 - Adões - Trouxemil, 3020 Coimbra.	Mealhada Barcouço	9127		Omisso	Norte: Caminho. Sul: Júlio Cavaco. Nascente: José Simões Paiva. Poente: José da Costa Rato e Limite do Concelho.	1.226
190	Joaquim Martins Neves, Maria da Graça Rodrigues Ferreira de Jesus, Travessa dos Olivais, 14 - Adões - Trouxemil, 3020-071 Coimbra Faustino Martins Paiva, Travessa dos Olivais - Adões - Trouxemil, 3020-071 Coimbra. Lucília de Almeida Paiva, Manuel Rodrigues Mendes, Travessa dos Olivais, 16 - Adões - Trouxemil, 3020-071 Coimbra.	Mealhada Barcouço	9128		Omisso	Norte: Caminho. Sul: Júlio Cavaco. Nascente: José Maria Pereira dos Santos. Poente: António Lopes Serrano.	1.250
191	José Maria Pereira dos Santos, Sargento-Mor, 3020 Coimbra	Mealhada Barcouço	9129		Omisso	Norte: Manuel da Conceição Neves. Sul: Manuel Paiva Neves. Nascente: Caminho. Poente: José Simões Paiva.	2.628



Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos,
Financeiros e Patrimoniais

Rectificação n.º 2538/2008

Por ter sido publicado com inexactidão os avisos n.ºs 27136/2008 e 27137/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 13 de Novembro de 2008, nas páginas 46627, 46628 e 46629, rectifica-se que onde se lê «2.º — Maria da Graça Cabral Cordovil, especialista de informática do grau 3» deve ler-se «2.º — Maria da Graça Cabral Cordovil Espada, especialista de informática do grau 3». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Novembro de 2008. — A Directora de Departamento, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 30246/2008

Após cumprimento dos requisitos legais insertos na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (artigos 34.º e 41.º) e não tendo resultado do procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado qualquer candidatura, foi autorizada, por despacho de 29 de Setembro de 2008, da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e por despacho de 12 de Novembro de 2008 do Senhor Director-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, da assessora Luísa Maria Gomes de Almeida para o mapa de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Outubro.

14 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Manuel Pinheiro*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Aviso (extracto) n.º 28017/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz -se público que, por despacho da Directora-Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais de 13/10/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento, para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do mesmo diploma, dando origem à oferta com o código P20086085, não tendo sido recebida qualquer candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

4 — Área funcional: Área de Prospectiva Estratégica

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril.

6 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, em Lisboa. A remuneração e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão: — podem ser opo- sitores ao concurso os funcionários que:

Preencham os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7.2 — Outros requisitos — constituem factores de preferência:

Área de Prospectiva Estratégica

Licenciatura em Economia, Gestão, Geografia e Planeamento Urbano/Regional, Engenharia.

Capacidade para reforçar ou adquirir competências técnicas e comportamentais que permitam desenvolver projectos inovadores ao nível da Prospectiva e Cenários;

Bons conhecimentos ao nível da análise e caracterização da evolução de sectores de actividade à escala nacional e internacional;

Capacidade de analisar tendências e actores em diferentes domínios (Económico, Tecnológico, Social, Ambiental, Regional);

Bons conhecimentos de políticas socioeconómicas, ambientais e regionais.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso, serão utilizadas a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpersonal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação relativos ao método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, quando solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directoria-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Avenida D. Carlos I, 126-3.º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Declaração, sob compromisso em honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

d) Data e assinatura

10.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Currículo detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão a concurso, na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado.

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício.

f) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação do desempenho ou de classificação de serviço e, bem assim, as classificações na sua expressão qualitativa e quantitativa,

que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

10.2 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, devidamente comprovados.

10.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.ºs 1 a 6 do artigo 38.º e no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Em tudo o que não se ache expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se-á pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho, Director de Serviços;

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel da Costa Nunes, Assessor Principal;
Licenciado José Emílio Amaral Gomes, Assessor Principal

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Delgado Félix Ribeiro, Assessor Principal
Licenciada Susana Costa Escária, Assessora

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 28018/2008

Concurso externo documental para a categoria de Investigador Principal, na área científica de “Análise, modelos e sistemas de dados georreferenciados, com os seguintes domínios de especialização: ambiente, ordenamento do território e ciências sociais e humanas”, da carreira de Investigação Científica do quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente Instituto Geográfico Português.

1- Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, faz -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, concurso externo documental autorizado através do Despacho n.º 171/08/MEF, datado de 17.03.2008, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, para (1) um lugar na categoria de Investigador Principal da carreira de Investigação Científica do quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente Instituto Geográfico Português.

2- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3- Candidatos com deficiência:

3.1- No âmbito do presente concurso aplicar-se-á aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2002, de 3 de Fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3.

3.2- Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como, mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado diploma legal.

4- Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com a alteração da Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5- Validade — O concurso é válido para o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

6- Conteúdo funcional — Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, cabe ao investigador principal executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas na missão da respectiva instituição e ainda: participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos; coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento; desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento; acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação; orientar e participar em programas de formação da instituição, bem como orientar teses de estudantes do ensino superior, designadamente de licenciatura, de pós graduação, de mestrado, e de doutoramento, e exercer as funções para que hajam sido eleitos ou designados e participar nas sessões dos órgãos colegiais da instituição.

7- Provimento — O investigador será provido, nos termos do disposto do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8- Local de trabalho e remuneração — O local de trabalho será no Instituto Geográfico Português, cabendo à categoria referida a remuneração fixada no anexo n.º 1, referido no n.º 1, do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, que define o estatuto remuneratório da carreira de Investigação Científica, acrescida dos subsídios atribuídos e das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Central.

9- Requisitos legais:

9.1- Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2- Requisitos especiais — os previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. Os graus de doutor obtidos no estrangeiro serão aceites na medida em que tenham o devido reconhecimento ou equivalência de acordo com a legislação aplicável.

10- Avaliação — A avaliação será documental, conforme disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

11- Parâmetros de avaliação:

11.1- Os parâmetros de avaliação serão os referidos no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:

11.1 — 1- A qualidade do trabalho científico e técnico;

11.1 — 2- A experiência profissional;

11.1 — 3- A formação profissional;

11.1 — 4- As contribuições em actividades de orientação científica;

11.1 — 5- A participação em órgãos de gestão;

11.1 — 6- A prestação de serviços à comunidade.

11.2- A metodologia a aplicar na selecção constará de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12- Formalização das candidaturas:

12.1- As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral do Instituto Geográfico Português, podendo ser entregues nas instalações do Instituto, sitas na Rua de Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, ou remetidas, via postal, para aquela morada, registadas com aviso de recepção e expedidas até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

12.2- Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número, data, e serviço de identificação do bilhete de identidade, residência e telefone) incluindo a situação em que se encontra à data da candidatura com referência ao n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril;

b) Indicação do Aviso de Abertura do concurso a que diz respeito;

c) A categoria da carreira de investigação científica a que se candidata;

d) O endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quando aplicável, documento comprovativo a que se refere a alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo

de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3- Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Dez exemplares do *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Exemplares ou cópias de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo e referentes à área científica a que se candidata;

c) Dez exemplares de um Relatório das Actividades desenvolvidas pelo candidato desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou desde que obteve o grau de doutor se nunca possuiu aquela categoria;

d) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de habilitações, de graus académicos, e da formação profissional, declarações dos serviços, se aplicável, comprovativas da categoria, e do tempo de serviço na carreira, na categoria, e na função pública.

12.4- Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da carreira de Investigação Científica do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente Instituto Geográfico Português, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo especificá-los expressamente no requerimento.

12.5- Em caso de dúvida, o júri reserva -se o direito de solicitar aos candidatos os elementos adicionais que entender necessários. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13- Admissão e exclusão de candidatos — O júri reunirá no prazo máximo de 20 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas para analisar e discutir a admissão dos candidatos, devendo proceder à exclusão daqueles cujo currículo científico não seja compatível com a categoria a que concorrem ou se situe fora das áreas em que é aberto o concurso. Para além da necessidade de posse dos requisitos gerais e especiais supra referidos bem como da correcta formalização da candidatura conforme expresso no ponto 12, só serão admitidas as candidaturas em que o candidato, não sendo da área científica para qual é aberto o presente procedimento, apresente documento comprovativo de que requereu ao conselho científico que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim da referida no n.º 1 do presente Aviso, ou o tempo de serviço prestado noutra área científica como tendo sido prestado em área científica afim da mesma.

14- Publicitação das listas — A relação de candidatos admitidos e excluídos é submetida a audiência prévia, quando aplicável, e, depois de devidamente homologada, é notificada por ofício registado, dela cabendo recurso contencioso a interpor nos termos gerais. A lista de classificação final devidamente homologada será afixada nas instalações do Instituto Geográfico Português, sitas na Rua de Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, e notificada por ofício registado, sem prejuízo da observância do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Da homologação cabe recurso contencioso a interpor nos termos gerais.

15- Composição do Júri — O júri, constituído nos termos dos artigos 20.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nomeado por despacho do Director-Geral do Instituto Geográfico Português de 10.09.2008, tem a seguinte composição:

Presidente:

Doutor Marco Octávio Trindade Painho, Professor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutora Maria Regina Faia Martins Salvador, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, Professor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16- No que não está expressamente previsto neste Aviso, o presente concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Marco Octávio Trindade Painho*.

Aviso n.º 28019/2008

Concurso externo documental para a categoria de Investigador Principal, na área científica de “Processamento, análise e modelo de dados obtidos por satélite de observação da terra ou de áreas afins”, da carreira de Investigação Científica do quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente Instituto Geográfico Português.

1- Nos termos do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, faz -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, concurso externo documental autorizado através do Despacho n.º 171/08/MEF, datado de 17.03.2008, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, para (1) um lugar na categoria de Investigador Principal da carreira de Investigação Científica do quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente Instituto Geográfico Português.

2- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3- Candidatos com deficiência:

3.1- No âmbito do presente concurso aplicar-se-á aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2002, de 3 de Fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3.

3.2- Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como, mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7º do citado diploma legal.

4- Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com a alteração da Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5- Validade — O concurso é válido para o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

6- Conteúdo funcional — Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, cabe ao investigador principal executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas na missão da respectiva instituição e ainda: participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos; coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento; desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento; acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação; orientar e participar em programas de formação da instituição, bem como orientar teses de estudantes do ensino superior, designadamente de licenciatura, de pós graduação, de mestrado, e de doutoramento, e exercer as funções para que hajam sido eleitos ou designados e participar nas sessões dos órgãos colegiais da instituição.

7- Provimento — O investigador será provido, nos termos do disposto do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8- Local de trabalho e remuneração — O local de trabalho será no Instituto Geográfico Português, cabendo à categoria referida a remuneração fixada no anexo n.º 1, referido no n.º 1, do artigo 57º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, que define o estatuto remuneratório da carreira de Investigação Científica, acrescida dos subsídios atribuídos e das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Central.

9- Requisitos legais:

9.1- Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2- Requisitos especiais — os previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. Os graus de doutor obtidos no estrangeiro serão aceites na medida em que tenham o devido reconhecimento ou equivalência de acordo com a legislação aplicável.

10- Avaliação — A avaliação será documental, conforme disposto na alínea a) do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

11- Parâmetros de avaliação:

11.1- Os parâmetros de avaliação serão os referidos no n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:

11.1 — 1- A qualidade do trabalho científico e técnico;

11.1 — 2- A experiência profissional;

11.1 — 3- A formação profissional;

11.1 — 4- As contribuições em actividades de orientação científica;

11.1 — 5- A participação em órgãos de gestão;

11.1 — 6- A prestação de serviços à comunidade.

11.2- A metodologia a aplicar na selecção constará de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12- Formalização das candidaturas:

12.1- As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral do Instituto Geográfico Português, podendo ser entregues nas instalações do Instituto, sitas na Rua de Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, ou remetidas, via postal, para aquela morada, registadas com aviso de recepção e expedidas até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

12.2- Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número, data, e serviço de identificação do bilhete de identidade, residência e telefone) incluindo a situação em que se encontra à data da candidatura com referência ao n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril;

b) Indicação do Aviso de Abertura do concurso a que diz respeito;

c) A categoria da carreira de investigação científica a que se candidata;

d) O endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quando aplicável, documento comprovativo a que se refere a alínea j) do n.º 2 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3- Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Dez exemplares do *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Exemplares ou cópias de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo e referentes à área científica a que se candidata;

c) Dez exemplares de um Relatório das Actividades desenvolvidas pelo candidato desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou desde que obteve o grau de doutor se nunca possuiu aquela categoria;

d) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de habilitações, de graus académicos, e da formação profissional, declarações dos serviços, se aplicável, comprovativas da categoria, e do tempo de serviço na carreira, na categoria, e na função pública.

12.4- Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da carreira de Investigação Científica do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente Instituto Geográfico Português, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo especificá-los expressamente no requerimento.

12.5- Em caso de dúvida, o júri reserva -se o direito de solicitar aos candidatos os elementos adicionais que entender necessários. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13- Admissão e exclusão de candidatos — O júri reunirá no prazo máximo de 20 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas para analisar e discutir a admissão dos candidatos, devendo proceder à exclusão daqueles cujo currículo científico não seja compatível com a categoria a que concorrem ou se situe fora das áreas em que é aberto o concurso. Para além da necessidade de posse dos requisitos gerais e especiais supra referidos bem como da correcta formalização da candidatura conforme expresso no ponto 12, só serão admitidas as candidaturas em que o candidato, não sendo da área científica para qual é aberto o presente procedimento, apresente documento comprovativo de que requereu ao conselho científico que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim da referida no n.º 1 do presente Aviso, ou o tempo de serviço prestado noutra área científica como tendo sido prestado em área científica afim da mesma.

14- Publicitação das listas — A relação de candidatos admitidos e excluídos é submetida a audiência prévia, quando aplicável, e, depois de devidamente homologada, é notificada por ofício registado, dela cabendo recurso devencioso a interpor nos termos gerais. A lista de classificação final devidamente homologada será afixada nas instalações do Instituto Geográfico Português, sitas na Rua de Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, e notificada por ofício registado, sem prejuízo da observância

do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Da homologação cabe recurso contencioso a interpor nos termos gerais.

15- Composição do Júri — O júri, constituído nos termos dos artigos 20º e 31º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nomeado por despacho do Director-Geral do Instituto Geográfico Português de 10.09.2008, tem a seguinte composição:

Presidente:

Doutor Marco Octávio Trindade Painho, Professor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutora Maria Regina Faia Martins Salvador, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, Professor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16- No que não está expressamente previsto neste Aviso, o presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Marco Octávio Trindade Painho*.

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 30247/2008

Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 1.º grau — Director do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, do Instituto da Água, I. P., Eng.º João Manuel Furtado Antas Correia da Costa.

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, designadamente director de departamento, seja efectuado por selecção de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1, do artigo 21.º, terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que em sede de apreciação de candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o licenciado, João Manuel Furtado Antas Correia da Costa, reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, e é possuidor de um excelente currículo profissional e detém experiência profissional adequados ao cargo de Director do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º, n.º 1 e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 5, do Despacho n.º 17303/2007, determino o seguinte:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, Director do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, do Instituto da Água, o licenciado João Manuel Furtado Antas Correia da Costa, assessor principal do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do despacho de nomeação.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Nota curricular de João Manuel Furtado Antas Correia da Costa

Nome: João Manuel Furtado Antas Correia da Costa
Data de nascimento: 19 de Dezembro de 1948
Naturalidade: Angola
Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Civil, Universidade de Luanda, em Junho de 1972.
Experiência profissional:

Engenheiro Civil de 1.ª Classe desde 10.02.73 em Angola, na Direcção Provincial dos Serviços Hidráulicos onde colaborou na elaboração de projectos de estruturas hidráulicas;

Tomada de posse em 01.03.76 como Engenheiro Civil de 2.ª Classe, na Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos;

Tomada de posse como Chefe de Divisão em 31.07.87, integrado na Direcção de Serviços de Recursos Endógenos da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, até 29.05.93. Neste período importa realçar o conhecimento profundo e de nível nacional dos problemas da Fiscalização e do funcionamento das então Direcções de Serviços Regionais de Hidráulica;

Início em 01.06.93, de funções na Direcção de Serviços de Projectos e Obras, do Instituto da Água;

Por despacho ministerial de 11.10.93, foi nomeado Chefe da Divisão de Obras do Instituto da Água;

Por despacho de 24.10.2005, foi nomeado Director de Serviços de Projectos e Obras, em regime de substituição. Nestas funções ficou responsável por:

Arranque da 2.ª fase das Obras de Despoluição da Bacia do rio Alviela;

Início sistemático de intervenções de protecção costeira, a partir de 1995. Nestas acções, até agora, foram desencadeadas obras que totalizam cerca de € 100.000.000,00.

Continuação do Plano de Intervenções no Aproveitamento Hidráulico do Mondego, com realce para a preparação do início das regularizações fluviais nos vales secundários;

Coordenação da gestão de empreendimentos hidráulicos a cargo do INAG e da actividade de Autoridade Nacional de Segurança de Barragens.

Coordenação da Missão de Cooperação com o Ministério para a Co-Operação de Acção Ambiental de Moçambique, no âmbito da Protecção Costeira (Maputo);

Nas “1.ª Jornadas Portuguesas de Engenharia Costeira e Portuária”, realizadas em 15 e 16 de Novembro de 1999, no Porto, o signatário apresentou, em co-autoria, um trabalho sobre o tema “Fixação da Aberta da Lagoa de Óbidos. Canal e Dique de Guiamento”;

No XIV Congresso da Ordem dos Engenheiros (Coimbra, 27-29 de Junho de 2002) apresentou a Comunicação subordinada ao título “Obras de Protecção do Litoral em Buarcos e Cova Gala, Lavos e Leirosa”;

Foi orador, com o tema “Erosão Costeira e Ordenamento do Território”, na Sessão Pública organizada pelo GEOTA, em 26 de Janeiro de 2007;

Apresentação de comunicação no IV Congresso sobre Planeamento e Gestão das Zonas Costeiras, Funchal 17 a 19 de Outubro de 2007. Membro da Comissão Científica deste Congresso;

Apresentação de comunicação no Curso “Avaliação e Gestão de Riscos de Inundações Fluviais e Costeiras — Nova Directiva Europeia” — IST, 27 e 28 de Março 2008;

Exerce o cargo de Director de Serviços de Projectos e Obras, do Instituto da Água, em regime de substituição desde 24-10-2005. Esta Direcção passou a designar-se Departamento de Obras, Protecção e Segurança, desde 01 de Maio de 2007.

Participação em diversos encontros técnicos;

Participação no Seminário “Coastal Structures and Breakwaters” organizado pelo “Institution of Civil Engineers”, em Londres (27 a 29 de Abril de 1995);

Frequência no curso sobre “Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos”, em 30.04.2004, organizado pelo INA;

Frequência, com aproveitamento, no Seminário de Alta Direcção, realizado de 12 a 16 de Dezembro de 2005, organizado pelo INA.

Participação no 3.º Seminário Internacional sobre Dragagens realizado em Avilés, Espanha, em 7 e 8 de Junho de 2007.

Despacho n.º 30248/2008

Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau — Chefe da Divisão da Economia da Água, do Departamento de Planeamento e Gestão do Domínio Hídrico, do Instituto da Água, I. P., Dr. Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes.

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, designadamente chefe de divisão, seja efectuado por selecção de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1, do artigo 21.º, terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que em sede de apreciação de candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o licenciado, Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes, reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, e é possuidor de um excelente currículo profissional e detém experiência profissional, adequados ao cargo de chefe de divisão da Divisão da Economia da Água, do Departamento de Planeamento e Gestão do Domínio Hídrico, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º, n.º 1 e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e da subdivisão i), do n.º 2, do Despacho n.º 17303/2007, determino o seguinte:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, Chefe da Divisão da Economia da Água, do Departamento de Planeamento e Gestão do Domínio Hídrico, do Instituto da Água, o licenciado Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes, Perito de Fiscalização Tributária de 1.ª classe, da carreira Técnica Tributária, do quadro da Direcção-Geral Contribuições e Impostos.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do despacho de nomeação.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Nota curricular de Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes

Nome: Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes

Data de nascimento: 31 de Março de 1956

Naturalidade: Angola

Habilitações académicas: Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia, em 13 de Dezembro de 1986.

Experiência profissional:

Desenvolveu a sua actividade profissional, até 1988, no Ministério das Finanças;

A partir de 1988, no Ministério do Ambiente, foi Chefe de Divisão de Economia da Água e Chefe de Divisão de Intervenção Financeira da ex-DGRN.

É actualmente Chefe de Divisão de Economia da Água do INAG, I. P./ MAOTDR.

Principais projectos em que tem estado envolvido:

Elaboração do projecto de estatutos da AUSTRA (Associação de Utilizadores de Alcanena);

Concepção técnica, aplicação e controlo do Tarifário aplicado ao Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena;

Preparação, acompanhamento e gestão do PIDDAC e Candidaturas a Fundos Comunitários (até 2003);

Estudos Económico-Financeiros para candidaturas do INAG ao Fundo de Coesão;

Participação no capítulo “Economia da Água” do Plano Nacional da Água;

Co-autoria do estudo “Instrumentos Financeiros e Sistemas Tarifários”. Trabalho editado pela DGA/MA e incluído no Projecto “Instrumentos de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável em Saneamento Básico” — LNEC/1994;

Responsável pela componente económica do INSAAR (Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais);

Coordenação do Estudo preliminar sobre a sustentabilidade económico-financeiro das ARH's (configuração das organizações, as taxas e o modelo financeiro);

Participação na elaboração da Lei da Água e contributos para diversos diplomas complementares;

Coordenação da concepção e elaboração do projecto de diploma sobre o novo Regime Económico-Financeiro dos Recursos Hídricos previsto na Lei da Água;

Apresentações públicas e discussão do REF com os *stakeholders* da água;

Responsável pelo acompanhamento da componente económica da DQA e do PNA;

Apoio à concepção e definição dos instrumentos financeiros para o QREN;

Co-responsável pelo desenvolvimento da estratégia para a implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água;

Participação como convidado em vários fora sobre economia da água (mercado, preços, opções de gestão);

Coordenação da avaliação da componente económica dos DEE's (Documentos de Enquadramento Estratégico) e candidaturas apoiadas pelo INAG, I. P., para o POVT-Eixo II.

Despacho n.º 30249/2008

Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau — Chefe da Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, do Instituto da Água, I.P., Eng.º José Manuel Rodrigues Bernardo Proença.

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, designadamente chefe de divisão, seja efectuado por selecção de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1, do artigo 21.º, terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que em sede de apreciação de candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o licenciado, José Manuel Rodrigues Bernardo Proença, reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidor de um excelente currículo profissional e detém experiência profissional adequados ao cargo de chefe de divisão da Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º, n.º 1 e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e da subdivisão i), do n.º 5, do Despacho n.º 17303/2007, determino o seguinte:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, Chefe da Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, do Instituto da Água, o licenciado José Manuel Rodrigues Bernardo Proença, assessor do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do despacho de nomeação.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Nota curricular de José Manuel Rodrigues Bernardo Proença

Nome: José Manuel Rodrigues Bernardo Proença

Data de nascimento: 05 de Fevereiro de 1955

Naturalidade: Alcântara, Lisboa.

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Civil (ramo hidráulica), Instituto Superior Técnico.

Experiência profissional:

Integração na função pública, em 29 de Dezembro de 1979, como Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado na Divisão de Obras;

Fevereiro de 1981 — colocação na Obra do Baixo Mondego, como adjunto do Eng.º Residente, até Novembro de 1992;

19 de Março de 1985 — Técnico Superior de 1.ª Classe;

23 de Outubro de 1992 — Técnico Superior Principal;

12 de Novembro de 1992 a Setembro de 1993 — nomeação como engenheiro residente da obra do Baixo Mondego;

1 de Outubro de 1993 a 18 de Novembro de 2005 — nomeação como Coordenador do Projecto do Aproveitamento Hidráulico do Mondego, sendo substituído do Chefe de Divisão de Obras a partir de 17 de Abril de 1995.

12 de Outubro de 1999 — nomeação como assessor;

27 de Outubro de 2004 — nomeação como assessor principal;

A actividade desenvolveu-se sobretudo na coordenação e fiscalização de obras no Aproveitamento Hidráulico do Baixo Mondego, de que se destacam o Leito Central, Leito Periférico Direito, canal condutor geral e drenagens de encosta e rede primária de enxugo, regularização do rio Arunca, pontes de Casais e Pereira, incluindo a elaboração dos projectos dos respectivos acessos e passagem da Granja do Ulmeiro, nas obras de reconstrução das infra-estruturas afectadas pelas cheias de 2000-2001 e também na obra de protecção costeira da marginal de Buarcos;

De 18 de Novembro de 2005 até 30 de Abril de 2007 — nomeação, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Obras, tendo em 1 de Maio de 2007 ascendido ao cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Instituto da Água, I.P.

Elaboração dos seguintes estudos:

Projectos dos acessos das pontes de Casais e Pereira, no Aproveitamento do Baixo Mondego;

Relatório da observação no rio Águeda, Barragem dos Abadinhos, e a sua influência na cheia de 1995-1996;

Parecer técnico sobre o projecto de desassoreamento e protecção ambiental da Pateira de Fermentelos;

Ingressou a Comissão Interministerial que elaborou o relatório de avaliação e intervenção na bacia do Mondego sobre as cheias de 2000-2001 e suas consequências;

Realização de várias acções de formação, de que se destacam:

Curso sobre impacte ecológico de obras fluviais e sua mitigação;
Seminário sobre segurança de barragens portuguesas em serviço;
Simpósio de hidráulica e recursos hídricos dos países de língua oficial portuguesa, em Maputo;
Participação na jornada “Los Rios y las Ciudades”, na Junta de Castilla e Leon, em Valladolid;
Participação no seminário “Os Estuários e os Planos de Bacia Hidrográfica”;

Orador nas Jornadas Técnicas de “O Regadio do Baixo Mondego” e no seminário “Baixo Mondego — Cinco Anos Depois”, em Montemor-o-Velho;

Cursos de Exploração e Segurança de Barragens.

Rectificação n.º 2539/2008

Lista de pessoal a transitar do INAG, I. P., para a ARH do Algarve, I. P.

Por ter saído com inexactidão, no Aviso n.º 27 133/2008, relativo à publicação da lista de pessoal a transitar do Instituto da Água, I. P., para a Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 13 de Novembro de 2008, rectifica-se que onde se lê «A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., *Valentina Coelho Calixto*», deve ler-se «A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P., *Valentina Coelho*».

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 30250/2008

Considerando que através do aviso n.º 18973/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 124 de 30 de Junho se procedeu à abertura de concurso interno para admissão a estágio de ingresso na carreira de inspector-adjunto, tendo em vista o preenchimento de 35 lugares;

Considerando que a nomeação na categoria é precedida de aprovação em estágio;

Considerando que o local de trabalho dos candidatos que vierem a ser providos abrange toda a estrutura central e descentralizada da ASAE,

Considerando, que o número de lugares a afectar geograficamente, em conformidade com o ponto 6 do supra mencionado aviso, é objecto de despacho do Inspector-Geral;

Determino:

1 — A afectação geográfica dos inspectores-adjuntos, após a conclusão do estágio, será efectuada de acordo com o mapa infra

Unidade Orgânica/Localização geográfica	Número de vagas
Direcção Regional do Norte/Porto	5
Delegação de Mirandela/Mirandela	4
Direcção Regional do Centro/Coimbra	1
Delegação de Castelo Branco/Castelo Branco	4
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/Lisboa	8
Direcção Regional do Alentejo/Évora	4
Delegação de Santarém/Santarém	2
Direcção Regional do Algarve/Faro	6
Sede/Lisboa	1

2 — A colocação será efectuada por ordem de preferência dos inspectores que obtenham as classificações de estágio mais elevadas.

3 — Em caso de igualdade entre classificações final entre candidatos considera-se para efeitos de graduação, sucessivamente o maior grau académico e a idade preferindo os mais velhos.

13 de Novembro de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 28020/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria assessor da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação, constante do mapa I, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho e alterado pela Portaria n.º 103/2000 de 24 de Fevereiro.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado sob o código da oferta P20086090, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, no âmbito do qual não foram preenchidas as vagas.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são, em termos gerais as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica superior, e em termos específicos, as constantes da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, relativas às áreas da Administração industrial e de assessoria à Direcção, respectivamente.

5 — O local de trabalho — Na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação sita na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Legislação aplicável — Decretos — Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, n.º 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom

c) Preferencialmente com experiência na análise de projectos de licenciamento de estabelecimentos industriais; experiência na fiscalização técnica de estabelecimentos industriais; experiência na análise e licenciamento de aterros localizados dentro dos estabelecimentos industriais; ou experiência de assessoria a direcção, valoriza-se no caso, a Direcção Regional da Economia; experiência de trabalho em Comissões Técnicas de Ordenamento Territorial; experiência de coordenação e divulgação de acções de formação na Administração Pública; conhecimento dos particularismos próprios das DRE's no relacionamento Estado — empresas; domínio do relacionamento protocolar entre entidades; conhecimento dos actores e das prioridades da dinamização regional; bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Excel, Word, FABASOFT); elevado sentido de responsabilidade e motivação; disponibilidade e gosto por trabalho em equipa; carta de condução e disponibilidade para efectuar trabalho no exterior.

9 — Métodos de selecção — prestação de provas públicas, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional de Economia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente no núcleo de apoio local da Secretaria-Geral da DRE -Norte (sector de pessoal) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

g) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas;

f) Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia do Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do ponto n.º 14 do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

19 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

20 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, informando dessa afixação.

21 — Composição do júri:

Presidente — Eng.º Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho, Director de Serviços;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Eng.ª Ana Paula de Magalhães Pinto Carneiro, Assessora Principal;

2.º Vogal — Eng.ª Maria Júlia Cruz Costa e Silva Loureiro, Assessora Principal;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Eng.º Francisco da Costa Guimarães Beires, Assessor;

2.º Vogal — Arqt.º Joaquim Coimbra Soares da Silva, Assessor

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Aviso n.º 28021/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação, constante do mapa I, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho e alterado pela Portaria n.º 103/2000 de 24 de Fevereiro.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado sob o código da oferta P20085758, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, no âmbito do qual não foram preenchidas as vagas.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são, em termos gerais, as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica superior, e em termos específicos, as constantes da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril relativas às áreas de energia e da qualidade/metrologia, respectivamente.

5 — O local de trabalho — Na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Legislação aplicável — Decretos — Leis n.º s 204/98, de 11 de Julho, n.º 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) Preferencialmente com experiência na apreciação de projectos e na realização de vistorias no âmbito do processo de licenciamento de instalações de armazenagem, abastecimento e transporte de combustíveis líquidos e gasosos ou experiência comprovada na área da Qualidade e da Metrologia, nomeadamente: sistemas de gestão da qualidade (NP EN ISO/IEC 17025 e NP EN ISO 9001), auditorias da qualidade, concepção e desenvolvimento de metodologias técnicas para os ensaios de calibração e de controlo metrológico de massas e de instrumentos de pesagem, bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Avaliação curricular será utilizada como método de selecção, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional de Economia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente no núcleo de apoio local da Secretaria-Geral da DRE -Norte (sector de pessoal) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção Regional de Economia do Norte, Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;
- g) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Curriculum profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação

profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas;

f) Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia do Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do ponto n.º 14 do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

19 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

20 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, informando dessa afixação.

21 — Composição do júri:

Presidente — Arqt.ª Maria do Rosário Seródio Rosa de Sousa e Mendonça e Moura, Assessora Principal;

Vogais efectivos:

- 1.º Vogal — Eng.ª Ana Cristina Moreira da Silva Pinto Falcão Ferreira, Chefe de Divisão;
- 2.º Vogal — Eng.º José Manuel Sena Jorge, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal — Eng.º Francisco da Costa Guimarães Beires, Assessor;
- 2.º Vogal — Eng.º Abel Rodrigues Coutinho, Técnico Superior Principal

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Aviso n.º 28022/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação, constante do mapa I, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 103/2000, de 24 de Fevereiro.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado sob o código da oferta P20085770, nos termos dos artigos 34.º e 41.º

da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, no âmbito do qual não foram preenchidas as vagas.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são, em termos gerais as constantes do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica superior, e em termos específicos, as constantes da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, relativa à área da qualidade.

5 — O local de trabalho — na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) Preferencialmente com experiência comprovada na área da Qualidade, nomeadamente dos requisitos legais aplicáveis ao licenciamento de equipamentos sob pressão (ESP's) e de cisternas, bem como bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Avaliação curricular será utilizada como método de selecção, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que

solicitadas, conforme alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Economia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente no núcleo de apoio local da Secretaria-Geral da DRE — Norte (sector de pessoal) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção Regional de Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

g) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas;

f) Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia do Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 14 do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

19 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto.

20 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

21 — Composição do júri:

Presidente — Eng.ª Ana Cristina Moreira da Silva Pinto Falcão Ferreira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Eng.º Paulo Jorge Beja Sardo Sousa Patrício, técnico superior de 1.ª classe.

2.º vogal — Eng.ª Teresa Maria Gradim Alves, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Eng.º Abel Rodrigues Coutinho, técnico superior principal.

2.º vogal — Eng.º Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, técnico superior principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Instituto de Turismo de Portugal

Despacho n.º 30251/2008

Tendo em vista a execução da sentença proferida, em 15 de Maio de 2008, na acção administrativa especial n.º 2969/04.7BELSB, 1.ª UO do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, ou seja, admitir a candidatura do recorrente, Domingos Luís Sanches Pereira, e praticar todos os actos administrativos necessários e subsequentes, no âmbito do concurso interno de acesso geral para preenchimento de seis lugares de inspector principal de jogos, aberto pelo aviso n.º 4603/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 10 de Abril de 2004;

Considerando que o presidente do júri desse concurso deixou de exercer funções neste Instituto e que os dois vogais suplentes se aposentaram:

Determino que o júri tenha a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Cecília Espinha da Silveira, directora-adjunta do Serviço de Inspecção de Jogos;

Vogais efectivos:

Licenciado Amável Jesus Coelho da Cunha, director-adjunto do Serviço de Inspecção de Jogos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciado Manuel Monteiro Pinto de Carvalho, inspector superior principal de jogos;

Vogais suplentes:

Rui Manuel Cardoso Gomes, inspector superior principal de jogos; Maria Inês Flora Filipe, inspectora principal de jogos.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luís Manuel Patrão*,
300971574

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 28023/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 2008/11/19, da Secretaria-Geral, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Consultor Jurídico Principal, da carreira de Consultor Jurídico, do Mapa de Pessoal da ex-Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1160/95, de 22 de Setembro, actualmente afecto à Secretaria-Geral.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (P20086732, fechado em 17-11-2008, sem candidatos).

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos:

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos postos de trabalho mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — exercer, com plena independência técnica, o patrocínio judiciário em representação do MADRP, praticando todos os actos inerentes à qualidade que detém, elaborando contestações, oposições, alegações, respostas, recursos, intervindo em diligências e, em geral, praticando todos os actos próprios dos mandatários judiciais; elaborar pareceres sobre questões que lhe sejam submetidas pelos membros do Governo ou pela Secretária-Geral do MADRP.

6 — Local de trabalho — os postos de trabalho situam-se nas instalações da Secretaria-Geral, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, na Praça do Comércio, em Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes para a Administração Pública.

8 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições especiais de admissão — as previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, com carácter eliminatório para as classificações inferiores a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, e a entrevista profissional de selecção:

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, dos métodos de selecção, considerando-se não aprovado os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização da candidatura — o requerimento de admissão ao concurso será elaborado em folha de papel normalizada, de formato A-4, dirigido à Secretária-Geral e entregue em mão no Núcleo de Administração de Pessoal desta Secretaria-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega da candidatura.

12 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Estágio de advocacia completo;
- d) Indicação de categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

13 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Declaração autenticada do Serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;

e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove pela ordem indicada:

i. A categoria de que o candidato é titular;

ii. O tempo de serviço contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;

iii. A classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concurso;

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A relação dos candidatos será publicitada, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, artigo 38.º e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Eduarda Gomes, Consultora Jurídica Assessora Principal, da carreira de Consultor Jurídico;

Vogais efectivos — João Carvalho Neto, Consultor Jurídico Assessor Principal, da carreira de Consultor Jurídico, que substituirá a presidente, nas suas ausências e impedimentos;

Lourdes Proença, Assessora Principal, da carreira de Jurista;

Vogais suplentes — Ana Maria Correia, Assessora Principal, da carreira de Jurista;

Cecília Gomes, Assessora Principal, da carreira de Técnico Superior.

19 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Lúisa Danguês Tomás*.

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 30252/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Dulcinea Maria Sobral Tomé Campos Lopes o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Despacho n.º 30253/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Emília Carolina Fernandes Caminha o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso n.º 28024/2008

1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e artigo 26.º, da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de

Novembro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi criada a oferta de emprego com o código P20082527 atribuído pelo Sigame, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções por tempo indeterminado. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Novembro de 2008 do Director-Geral das Pescas e Aquicultura — DGPA, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal técnico profissional, do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.

4 — Legislação aplicável — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Código do Procedimento Administrativo e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos postos de trabalho.

6 — Conteúdo funcional — As funções constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como monitorização, vigilância e controlo do exercício da pesca e das actividades conexas e respectiva coordenação.

7 — O local de trabalho situa-se no edifício da Direcção de Serviços de Fiscalização da Pesca da DGPA, na Av. Brasília, em Lisboa.

8 — Vencimento e regalias — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e a estipulada no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, acrescida de subsídio de turno, as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Modalidade de horário de trabalho por turnos.

10 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais — Previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais:

a) Serem funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuírem, conforme o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

11 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, na 1.ª fase, a avaliação curricular, na 2.ª fase a prova de conhecimentos gerais, ambas com carácter eliminatório e na 3.ª fase, a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

11.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Este método é classificado numa escala de 0 a 20 valores e serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores;

11.2 — A prova de conhecimentos gerais, com consulta, terá por base o programa aprovado pelo Despacho n.º 13 381/99, de 01 de Julho, do Director-Geral da Administração Pública (publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 162, de 14 de Julho).

11.2.1 — Será de natureza teórica, escrita e terá a duração máxima de 90 minutos. É classificada numa escala de 0 a 20 valores e serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores;

11.2.2 — A legislação a utilizar para a realização da prova de conhecimentos gerais, consta do anexo I ao presente aviso.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores e numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, a motivação e o interesse pelas funções, a atitude, a capacidade de inter-relacionamento humano do candidato e a fluência verbal.

12 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

13 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, devidamente assinado e datado, em papel de formato A4, dirigido ao Director-Geral das Pescas e Aquicultura, entregue pessoalmente ou remetido através do correio, registado e com aviso de recepção, para a Secção de Expediente e Assuntos Gerais, da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, Av. Brasília — Edifício DGPA, 1449-030 Lisboa, expedida até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, validade, situação militar, se for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);

b) Identificação do concurso, do lugar a que se candidata e da data em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações literárias;

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previsto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, com indicação das funções desenvolvidas pelos candidatos com mais interesse para o lugar a que se candidata e respectivos tempos de permanência e das habilitações profissionais, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., devidamente comprovados;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Declaração emitida pelo serviço, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho dos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

14 — Nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação dos documentos comprovativos das declarações produzidas.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da média aritmética ponderado das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, considerando-se não aprovados os candidatos que, na avaliação curricular, na prova de conhecimentos gerais ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A relação dos candidatos admitidos, excluídos, bem como a lista de classificação final será afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, de acordo com o estabelecido no artigo 33.º, 34.º, 35.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Composição do Júri:

Presidente do Júri — Lic. Carlos Alberto Santos Ferreira, Director de Serviços de Fiscalização da Pesca;

1.º Vogal efectivo — Lic. Luís Miguel Ribeiro Lopes, Técnico Superior de 2.ª Classe;

2.ª Vogal efectiva — Lic. Maria Cristina Antunes Neves, Assessora;

1.ª Vogal suplente — Lic. Maria João Pedro da Silva, Chefe de Divisão de Fiscalização;

2.ª Vogal suplente — Lic. Maria do Carmo de Campos Guedes Cruz, Técnica Superior.

19 — O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal Efectivo nas suas faltas e impedimentos.

14 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

ANEXO I

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Deontologia do serviço público:

“Carta ética- Dez princípios éticos da Administração Pública”, edição do Secretariado para a Modernização Administrativa;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho.

Aviso n.º 28025/2008

1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi criada a oferta de emprego com o código P20084682 atribuído pelo SIGAME, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções por tempo indeterminado. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 13 de Novembro de 2008 do director-geral das Pescas e Aquicultura — DGPA, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal técnico profissional, do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo Código do Procedimento Administrativo e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos postos de trabalho.

6 — Conteúdo funcional — As funções constantes do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, Avenida de Brasília, Edifício DGPA, 1449-030 Lisboa.

8 — Vencimento e regalias — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e a estipulada no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais:

a) Serem funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuírem, conforme o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, na 1.ª fase, a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e na 2.ª fase a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Este método é classificado numa escala de 0 a 20 valores e serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores;

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores e numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, a motivação e o interesse pelas funções, a atitude, a capacidade de inter-relacionamento humano do candidato e a fluência verbal.

11 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, devidamente assinado e datado, em papel de formato A4, dirigido ao director-geral das Pescas e Aquicultura, entregue pessoalmente ou remetido através do correio, registado e com aviso de recepção, para a Secção de Expediente e Assuntos Gerais, da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, Avenida de Brasília — Edifício DGPA, 1449-030 Lisboa, expedida até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, validade, situação militar, se for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- b) Identificação do concurso, do lugar a que se candidata e da data em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previsto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, com indicação das funções desenvolvidas pelos candidatos com mais interesse para o lugar a que se candidata e respectivos tempos de permanência e das habilitações profissionais, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., devidamente comprovados;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Declaração emitida pelo serviço, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho dos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

13 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação dos documentos comprovativos das declarações produzidas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, considerando-se não aprovados os candidatos que, na avaliação curricular ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A relação dos candidatos admitidos, excluídos, bem como a lista de classificação final será afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, de acordo com o estabelecido nos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Composição do júri:

Presidente do júri — licenciada Maria Fernanda da Luz Guia, directora de Serviços de Administração;

Vogais efectivos:

- 1.º Cármen Maria de Oliveira, chefe de secção,
- 2.º Licenciada Maria do Carmo Cruz, técnica superior.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Ana Isabel Fernandes, chefe da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais.
- 2.º Manuel Mateus, chefe de secção.

18 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

14 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Guia*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Rectificação n.º 2540/2008

Por não constar a data da produção de efeitos no despacho publicado no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série, de 05-11-2008, Despacho n.º 28345/2008, respeitante ao Provimento Automático da Assessora Principal Maria Joaquina Mendes de Almeida, no Mapa de Pessoal desta Direcção Regional de Agricultura e Pescas, deverá ser aditado ao mesmo:

“o presente despacho produz efeitos a 22-09-2008”
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas)

13 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d' Oliveira Guerra*.

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Listagem n.º 384/2008

Ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto de 1994, republica-se a Listagem n.º 373/2008, do Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 8 de Outubro de 2008, corrigida relativa aos subsídios, subvenções, bonificações, ajudas e incentivos, atribuídos a pessoas singulares ou

colectivas exteriores ao Sector Público Administrativo, pagos no âmbito da actividade do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., relativos ao 1.º semestre de 2008.

13 de Novembro de 2008. — O Conselho Directivo: *José Egidio Barbeito* — *Francisco Brito Onofre*.

Nome	Montante	Nome	Montante
2003 - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	39 303,80	ADEGA COOPERATIVA DE VILA REAL	124 258,47
A CIGARRA SOCIEDADE AGRICOLA LDA	26 445,68	ADEGA COOPERATIVA DO CADAVAL CRL	63 537,21
A GRAMICHA - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	25 357,98	ADEGA COOPERATIVA DO CARTAXO CRL	46 671,13
A M F FLORESTAL TURISMO E AVIAÇÃO, LDA	49 734,28	ADEGA COOPERATIVA DO VALE DA TEJA CRL	93 038,39
A PASTAGEM SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	49 954,02	ADEGA COOPERATIVA REGIONAL DE MONCAO CRL	21 029,80
A. CARVALHO & J. CARVALHO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	25 014,98	ADEGA E COOPERATIVA AGRÍCOLA DA ILHA GRACIOSA, CRL	18 428,20
A. J. PEREIRA & FILHOS - AGRO PECUARIA LDA	36 838,94	ADELIA DA CONCEICAO ANGELA FERREIRA	24 759,24
A. S. PERDIGAO SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRICOLA LDA	50 016,72	ADÉLIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	32 587,50
A.D.S. BOV. OV. CAP. CORUCHE, VALE DO SORRAIA E SALVATERRA DE MAGOS	18 641,39	ADELINA DA PURIFICACAO BENTO	23 426,16
A.D.S. GADO OVINO BOVINO E CAPRINO REGIÃO DE ESTREMOZ	66 211,69	ADELINA GARCIA HENRIQUES	20 277,93
A.F. SANTOS & FILHOS LDA	19 530,26	ADELINO GONCALVES MESQUITA HERDEIROS	34 666,29
A.J.BICKER COSTA ACTIVIDADES AGRICOLAS LDA	21 865,31	ADELINO MELO DUTRA	21 202,20
A.JULIO & SANTOS-SOC.AGRO PECUARIA LDA	19 962,54	ADELINO PACHECO DE OLIVEIRA	25 162,34
ABEL BERNARDO ESCABECHE	18 335,01	ADELINO VALIM VIEIRA	29 216,00
ABEL CARRASCO RAMALHO	21 343,32	ADELIO DE OLIVEIRA MARIZ	24 707,28
ABEL DALMEIDA CORREIA	22 784,46	ADELIO JOSE ALVES DE AZEVEDO CARDEAL	21 221,55
ABEL DE ARAUJO	26 194,17	ADELINO NOVAIS ALVES PADRAO	19 396,95
ABEL GONCALVES ZEFERINO	18 597,30	ADERITO & ANGELINA EXPLORACAO AGRICOLA LDA	29 856,09
ABEL RODRIGUES AMBROSIO	25 240,69	ADERITO ALMEIDA SILVA UNIPessoal LDA	31 743,40
ABG-SOCIEDADE AGRICOLA DA ABEGOARIA LDA	176 682,51	ADERITO GALVEIAS MARTINS FRAZAO	54 017,96
ABI AGRICULTURA BIOLOGICA INTEGRADA	61 930,60	ADERITO MIRANDA DA COSTA	49 747,73
ABILARDO JOAO DA SILVA	19 441,42	ADERITO PEDROSO ALMADA	27 128,94
ABILIO AUGUSTO GUERRA	19 129,90	ADERITO PINTO	21 236,36
ABILIO DO CABO GONCALVES	40 165,69	ADFAPA	19 030,18
ABILIO GOMES GONCALVES	40 124,46	ADOLFO DOS SANTOS SILVEIRA ALVERNAZ	27 012,60
ABILIO JOAQUIM RODRIGUES	18 759,15	ADRAT ASSOC. DESENV. REG. ALTO TAMEGA	18 160,58
ABILIO MARIZ DA PENA	20 397,72	ADRIANO ANTONIO CUBA RAMALHO	78 971,96
ACACIO LUIS OLIVEIRA COUTO REIS	20 592,90	ADRIANO MANUEL CAMPANHA JANECO	21 191,08
ACBM ASSOC DE CRIADORES DE BOVINOS MERTOLENGOS	74 875,77	ADRIANO VIEIRA TORRES & FILHO LDA	24 788,58
ACERG	30 323,43	ADRMAG-A.D.R.I.S MONTE.GRALHEIRA ARADA	20 865,00
ACM - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO MARONES	55 348,32	ADRMIMHO-ASS.DESENV.RURAL INT.VALE MINH	25 081,24
ACORAVES PRODUCAO COMERCIALIZACAO E ABATE DE AVES SA	28 732,80	ADS - AGRUPAMENTO DEF.SANITÁRIA DOS CONCELHOS DE TOMAR, OURÉM E F.ZÉZERE	22 872,21
ACORCARNES LDA	72 055,73	ADS - ALCOUTIM	31 513,50
ACORES VIT - CRIACAO E COMERCIALIZACAO DE ANIMAIS LDA	93 213,28	ADS- ASSOC DEFESA SANITARIA FREG M.REAL CARVIDE COIMBRAO VLEIRIA M. RED	26 972,67
ACORPSOR - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR	62 037,27	AFAPROM - SOCIEDADE AGRO FLORESTAL, SA	39 882,47
ACOS- ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DO SUL	69 732,00	AFLOMAÇÃO-ASSOC.FLOR.DO CONCELHO MAÇÃO	23 725,87
ACRIGA ASSOCIACAO DE CRIADORES DE GADO	72 214,88	AFLOPS - ASSOC.PROD.FLORESTAIS	273 201,53
ACRISABUGAL - ASS CRIADORES DE RUMINANTES E PROD FLORESTAIS CONC SABUGAL	37 415,41	AFLOSOR ASS. PRO. FLO. REG. PONTE SOR	27 599,51
ACRO-ASSOCIACAO DOS CRIADORES E REPRODUTORES DE GADO DO OESTE	25 206,02	AFLOSUL - ASSOC.PROD.FLOR.SUD.ALGARVIO	23 268,36
ADALBERTO MANUEL MONICA CORREIA POVOA	58 869,84	AFONSO COELHO PEDRO	26 602,00
ADALBERTO PAULO FERNANDES RIBEIRO TEIXEIRA E CASTRO	32 555,28	AFONSO FERNANDES CANDIDO	24 075,28
ADEGA COOP. GUIMARAES, CRL	21 439,86	AFONSO HENRIQUE PINTO MARTINS	18 373,62
ADEGA COOPERATIVA ALMEIRIM CRL	127 089,20	AFONSO JANUARIO ANDRADE	26 117,80
ADEGA COOPERATIVA DA BATALHA CRL	55 160,57	AFONSO MANUEL BRASIL DE SOUSA	24 438,03
ADEGA COOPERATIVA DE AMARANTE CRL	19 708,95	AFONSO MANUEL GARRIDO PALHETE	42 544,33
ADEGA COOPERATIVA DE ARRUDA DOS VINHOS CRL	77 619,20	AFURNA - ASSOCIACAO DOS ANTIGOS HABITANTES DE VILARINHO DA FURNA	29 915,63
ADEGA COOPERATIVA DE AZUEIRA CRL	621 147,07	AGAPITO GALLEGO CORCHETE	17 946,96
ADEGA COOPERATIVA DE BENFICA DO RIBATEJO CRL	53 014,94	AGOSTINHA GLORIA RIBEIRO DOS SANTOS	22 851,86
ADEGA COOPERATIVA DE BORBA CRL	93 296,31	AGOSTINHO ABEL MEIRELES CARREIRA	98 576,52
ADEGA COOPERATIVA DE CANTANHEDE, CRL	144 682,79	AGOSTINHO DIAS DA COSTA	24 486,18
ADEGA COOPERATIVA DE CARVOEIRA CRL	120 870,56	AGOSTINHO JOAQUIM RIBEIRO PINTO	43 925,20
ADEGA COOPERATIVA DE DOIS PORTOS CRL	110 381,15	AGRARISCH BEDRIJF PIJNENBORG B V SUCURSAL EM PORTUGAL	38 787,18
ADEGA COOPERATIVA DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO CRL	37 018,76	AGRI - DP SOCIEDADE AGRO - PECUARIA E FLORESTAL LDA	45 185,47
ADEGA COOPERATIVA DE GOUXA CRL	63 074,16	AGRICOLA ALENTEJO SL	54 752,89
ADEGA COOPERATIVA DE MESAO FRIO CRL	33 741,78	AGRICOLA DO CONCHOSO LDA	38 246,48
ADEGA COOPERATIVA DE MURCA CRL	522 567,54	AGRICOLA GARABITO LDA	20 976,54
ADEGA COOPERATIVA DE PALMELA CRL	39 131,39	AGRICOLA HERDADE DA AGUADALTE LDA	19 342,32
ADEGA COOPERATIVA DE PENALVA DO CASTELO CRL	61 408,45	AGRICOLA HUSILLOS LDA	86 777,13
ADEGA COOPERATIVA DE PINHEL CRL	146 898,00	AGRICOLA SANTA INES LDA	88 690,73
ADEGA COOPERATIVA DE PONTE LIMA,CRL	20 059,16	AGRICOLA TORRE QUEIMADA, LDA	85 971,89
ADEGA COOPERATIVA DE REDONDO C.R.L.	26 001,97	AGRICOLA VALE DE POENTE LDA	26 875,93
ADEGA COOPERATIVA DE SABROSA CRL	68 016,15	AGRICOLA VISTA HERMOSA, LDA	37 455,73
ADEGA COOPERATIVA DE SAO MAMEDE DA VENTOSA CRL	239 595,29	AGRICULTURA D ABAL LDA	29 730,19
ADEGA COOPERATIVA DE VALPACOS CRL	24 501,32	AGRICULTURA DA CARQUEJEIRA, LDA	33 695,12
		AGRI - SOCIEDADE AGRICOLA UNIPessoal LDA	20 350,69
		AGRIGESTE-GESTAO DE BENS LDA	18 942,23
		AGRIPEROLA - COOPERATIVA AGRICOLA CRL	29 134,40
		AGRIPOLOS - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	23 863,44
		AGRIPOM - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	51 339,65
		AGRIRONCAO-VINICOLA LDA	45 887,25
		AGRO - DURAO SOCIEDADE AGRICOLA LDA	40 741,31
		AGRO - PECUÁRIA BOVIFRÍZIA LDA	37 397,63
		AGRO - PECUARIA DA RIBEIRA DE TERA LDA	46 354,41

Nome	Montante	Nome	Montante
ALCOGADO COMERCIALIZACAO E CRIACAO DE GADO LDA	57 919,65	ANA MARIA COLACO LOPES PALMA CAMARATE DE CAMPOS	179 188,97
ALDA MARIA FRAGOSO DE ALMEIDA MACHADO GOUVEIA	71 207,77	ANA MARIA DA SILVA QUINTELA REIS	37 382,93
ALDINA MARIA RAMOS	42 092,87	ANA MARIA DE MELO BORGES COUTINHO	23 945,59
ALENTEJO XXI ASS.D. INTEGRADO MEIO RURAL	39 819,57	ANA MARIA DOS ANJOS CARRILHO	71 981,33
ALEXANDRE ALVARINO DE SOUSA CABRAL	75 178,62	ANA MARIA FERNANDES RIBEIRO	27 190,47
ALEXANDRE DE SOUSA DE ARRIAGA E CUNHA	92 251,16	ANA MARIA FERREIRA GONCALVES RAMALHO	34 900,78
ALEXANDRE JOSE DE MELO SANTOS LIMA	19 657,44	ANA MARIA FIALHO BEIRAO DA VEIGA DE ALMEIDA DE CARVALHO	39 368,58
ALEXANDRE PATRICK FERNANDES ESTEVES RODRIGUES PESSOA	41 217,90	ANA MARIA FREIXIAL CORREIA	28 622,48
ALFEU AUGUSTO GONCALVES	20 378,32	ANA MARIA G PINTO B M COIMBRA	56 030,76
ALFRED FERNANDES PILOTO	20 003,72	ANA MARIA GOUVEIA MAURICIO	33 160,73
ALFREDO BECA PACHECO	45 986,60	ANA MARIA MARTINS AMORIM	20 290,04
ALFREDO BRASIL CARDOSO	18 432,19	ANA MARIA MOUCHEIRA PAVAO PINTO MACHADO	74 328,58
ALFREDO DIAS DA SILVA	44 880,84	ANA MARIA PEREIRA JORGE FERNANDES	21 129,60
ALFREDO GOMES BASTOS	49 701,78	ANA MARIA POTES M MURTEIRA SALGADO	50 372,93
ALFREDO MIGUEL SIMAS FERREIRA	39 575,00	ANA MARIA SALGADO DE GOES	47 134,88
ALFREDO PACHECO VIEIRA	25 756,36	ANA MARIA TELLES DA SILVA DE MENEZES	96 442,10
ALGUEIROBRA - SOCIEDADE DE URBANIZACAO E CONSTRUCAO LDA	19 636,67	ANA MARTA MIRRADO CAVALHEIRO BARBOSA GAMA MANOEL	36 001,31
ALIANCA FLORESTAL SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO FLORESTAL S. A	26 609,76	ANA PAULA DIEGAS DOS SANTOS CASTANHEIRA	26 011,29
ALMERINDO JOSE PEREIRA	21 356,83	ANA PAULA NEVES DA COSTA E AVILA	23 428,80
ALMIRA DOS ANJOS LOPES ROBALO CORDEIRO	49 224,51	ANA PAULA NUNES GONCALVES MALDONADO PASSANHA	22 933,21
ALOENDRO AGRO-PECUARIA LDA	119 742,38	ANA SOFIA SANTOS CARVALHO G RAMOS	22 421,85
ALTAS QUINTAS EXPLOR AGRIC VINICOLA LDA	84 964,11	ANABELA MARQUES RODRIGUES	18 808,30
ALTINO AUGUSTO DA IGREJA	21 871,44	ANABELA SOARES MONTEIRO GONÇALVES	19 152,17
ALTIPRADO EMPRESA AGRO PECUARIA DA ACHADA DAS FURNAS S.A.	186 191,45	ANABLE	58 568,62
ALVARINO FERNANDES BARROSO JORGE	21 673,67	ANATEL AGRO PECUARIA LDA	39 433,52
ALVARO BETTENCOURT AMARANTE	41 451,60	ANAZOR - COMERCIO ALIMENTAR ACORIANO, LDA	24 839,80
ALVARO JOAQUIM FERNANDES FERREIRA	23 817,07	ANCRA-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CRIADORES DA RAÇA AROUQUESA	65 722,67
ALVARO JOSE FREIRE COSTA ROSA	25 449,67	ANDRE AUGUSTO LIMA PAVAO DE SOUSA	27 537,27
ALVARO JOSE GOMES SEQUEIRA DE BRITO SAMPAIO	27 496,15	ANDRE BARROS MENDES DORDIO	27 233,72
ALVARO JOSE MARQUES VASCONCELOS	21 091,62	ANDRÉ GONÇALO DA COSTA RODRIGUES	25 337,80
ALVARO LOPES PITA	44 515,44	ANDRE MANUEL BLANCO GOMES PESSANHA BARBOSA	122 632,20
ÁLVARO MANUEL DA SILVA PICANÇO	27 940,55	ANDRE PEREIRA	21 876,24
ALVARO MARQUES DE OLIVEIRA	42 459,76	ANDREAS KURT BERNHARD	22 195,07
ALVARO VALIM VIEIRA	40 416,40	ANFRISO - AGRICULTURA E COMERCIO S.A.	55 757,07
ALVOUGADA AGRICULTURA VITICULTURA E PECUARIA LDA	21 602,32	ANGELA DA SILVA LEÇA	22 306,39
AMADEU MARTINS TEIXEIRA	21 633,33	ANGELA MARIA MOCO ZEFERINO	30 585,74
AMADO TAVARES - AGROPECUARIA, UNIPESSOAL LDA	51 635,73	ANGELO FREITAS DA SILVA	25 629,60
AMANDIO AUGUSTO LOPES	19 296,12	ANGELO SILVA	21 221,40
AMANDIO AUGUSTO MARTINS	38 030,49	ANIBAL DA ROSA MENDES SOARES	60 914,26
AMANDIOS LDA	24 563,79	ANIBAL DOS ANJOS FERNANDES	21 673,06
AMARFLOR, LDA.	37 145,03	ANIBAL FERNANDO DE LEMOS GUEDES	40 699,39
AMAROS & FILHOS LDA	25 078,06	ANIBAL NEVES BARATA	28 542,20
AMAVEL DE JESUS ADRIANO	20 984,79	ANIBAL RODRIGUES DA SILVA	26 858,49
AMBROSÍOS - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	19 029,90	ANICETO JOSE MARTINS DA COSTA ARAUJO	22 827,90
AMÉRICO BONITO DOS SANTOS	33 143,36	ANIPURA - RAÇÕES ANIMAIS S.A.	168 057,60
AMÉRICO DA FONSECA PEIXOTO	18 980,15	ANP - ASSOCIACAO NACIONAL DE PRODUTORES DE PERA ROCHA	33 146,34
AMÉRICO DA SILVA SOARES	36 220,96	ANPROBE ASSOC. NAC. PROD. BETERRABA	29 075,48
AMÉRICO DE OLIVEIRA ANGELO	26 749,24	ANPROMIS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROD. DE MILHO E SORGO	22 177,36
AMÉRICO FERNANDO MOREIRA DA SILVA	23 813,40	ANSUB - ASSOC PROD FLOR VALE SADO	31 730,73
AMÉRICO GALHARDO DA CRUZ	183 784,99	ANTAS DO LAVRE SOCIEDADE AGRICOLA LDA	23 020,67
AMÉRICO GONCALVES DA CUNHA	47 768,06	ANTERO LUCAS VICENTE	26 573,77
AMÉRICO MANUEL RAMIRES SOBRAL	30 517,20	ANTERO QUENTAL DE MEDEIROS	27 668,77
AMÉRICO MARTINS GODINHO	29 434,91	ANTERO RAMOS TORRES	30 766,80
AMIBA ASSOCIAÇÃO DO MINHO DOS CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA BARROSA	101 383,59	ANTERO RUIVO FERREIRA	28 568,71
AMÍLCAR MANUEL COLCHETE GALANTE	78 306,93	ANTONIA MARIA MANSINHO RAMOS	26 505,23
AMILCAR RIBEIRO DUARTE	37 077,50	ANTONIETA VASCONCELOS DA CAMARA VELHO DE MELO CABRAL	102 986,24
ANA CATARINA DE ALMEIDA BARRADAS MAURICIO	56 742,31	ANTONINO DE MOURA CHAVES	18 898,00
ANA CRISTINA DE AZEVEDO SANTOS	33 926,42	ANTONIO ABILIO POMBO	19 740,85
ANA CRISTINA DE BRITO RAMALHO	25 892,76	ANTONIO ALBERTO CASTRO DE SOUSA	19 233,14
ANA DA CRUZ LOURO MARQUES	18 643,65	ANTONIO ALBERTO CUNHAL GONCALVES FERREIRA E MANUEL JERONIMO ALVES	43 125,90
ANA DOS ANJOS CLARO RODRIGUES	22 593,07	ANTONIO ALVES AGUIAR	23 607,17
ANA ISABEL ALMEIDA NUNES	33 468,94	ANTONIO ALVES DIAS DA SILVA	25 214,28
ANA ISABEL ALVES BESTEIROS DOMINGUES	30 221,15	ANTONIO AMANDIO BEXIGA GOIS	40 799,97
ANA ISABEL BARROS SILVESTRE FERREIRA BICO	85 907,96	ANTONIO AMORIM GOMES DA COSTA	55 887,62
ANA ISABEL DE AZEVEDO ROLA BRAZ	29 053,08	ANTONIO ANDRE DOS SANTOS TAVARES DA SILVA	21 518,81
ANA ISABEL HENRIQUE MARTINS MANGORRINHA	90 125,43	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA	39 758,24
ANA MAFALDA TELES BOUDRY DE CARVALHO MAGALHAES MEXIA	61 801,25	ANTONIO AVELINO MOREIRA MARTINS	18 566,51
ANA MANIQUE NOGUEIRA	21 558,50	ANTONIO BALBINO FERREIRA MOREIRA	54 487,87
ANA MANUELA FERREIRA ESQUIVEL RIBEIRO	36 920,88	ANTONIO BALDAYA DA CAMARA DO REGO BOTELHO	39 401,97
ANA MARGARIDA VIEIRA LOPES COSTA MARÇAL VIEIRA LOPES	18 508,16	ANTONIO BATISTA NOGUEIRA	23 013,17
ANA MARIA BRITO ELIAS DE MOURA LUPÍ	26 951,32	ANTÓNIO BERNARDINO GOMES DA SILVA	44 131,22
ANA MARIA COELHO COSTA AZEVEDO	21 760,00	ANTÓNIO BICHO PROENÇA BALEIRAS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	18 491,98

Nome	Montante	Nome	Montante
ANTONIO CAETANO CARREIRA	24 146,38	ANTONIO JOAO PANEIRO PINTO	25 239,76
ANTONIO CALHAU LOBO DA SILVEIRA	27 480,74	ANTONIO JOAO PISCO ROSADO	21 430,82
ANTONIO CANDIDO RABACAL DE CASTRO	31 190,35	ANTONIO JOAO SANTOS FARIAS	18 023,88
ANTONIO CANEJO MENDES, HERDEIROS	59 319,38	ANTONIO JOAO TRINDADE HENRIQUES	19 399,25
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MARTINS PEREIRA	29 326,28	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA SANTOS	50 523,70
ANTONIO CARLOS ESCOVAL BORRALHO	21 903,30	ANTONIO JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO	24 790,50
ANTONIO CARLOS PEREIRA NOVAIS	18 299,42	ANTONIO JOAQUIM PROENÇA RODRIGUES	20 316,66
ANTONIO CARLOS RESENDE	35 560,74	ANTONIO JOAQUIM SERRA RODEIA	61 937,56
ANTONIO CARLOS ROSA VALENTE	41 303,12	ANTONIO JOAQUIM TOME	18 421,78
ANTONIO CARLOS SANTOS GARRIDO	26 529,48	ANTONIO JORGE CABRAL LOPES	29 227,51
ANTONIO CARREIRA CAMPOS	23 668,34	ANTONIO JORGE PALMA LIMPO DE LACERDA	124 827,09
ANTONIO CARREIRO GAMEIRO	40 212,56	ANTONIO JORGE REBELO MIRANDA	20 559,90
ANTONIO CESAR DO VALE	31 642,88	ANTONIO JORGE SOARES FURTADO COSTA	32 304,70
ANTONIO CLEOFAS MALA DA SILVA	24 556,49	ANTONIO JOSE AGUILAR CARAPETO BENTO	25 355,80
ANTONIO CONCEICAO GODINHO	18 746,97	ANTONIO JOSE AQUINO SANTOS	39 089,22
ANTONIO COSTA AZEVEDO	23 861,19	ANTONIO JOSE BOGA JUNÇA CABEÇA DE CASAL DA HE- RANÇA DE	21 870,73
ANTONIO DA CONCEICAO GUERREIRO	22 147,71	ANTONIO JOSE BOGARIM LAGE	47 076,69
ANTONIO DA COSTA E SILVA	19 595,27	ANTONIO JOSE CACHACO QUINTANEIRO	55 266,69
ANTONIO DA COSTA MANDIM	20 856,52	ANTONIO JOSE CARDOSO FIALHO	18 697,27
ANTONIO DA GAMA TEIXEIRA HOMEM DE BARROS	66 828,52	ANTONIO JOSE CARNEIRO E FONTES	26 864,40
ANTONIO DA LUZ BELCHIOR LOURENCO, HERDEIROS	104 784,32	ANTONIO JOSE CORREIA	26 436,12
ANTONIO DA LUZ DA SILVA BRITO PAES, HERDEIROS	36 257,20	ANTONIO JOSE COSME DO NASCIMENTO	23 202,04
ANTONIO DA ROSA CALHACO	18 995,53	ANTONIO JOSE DE SOUSA COUTO	20 505,05
ANTONIO DA SILVA AVILA	23 322,28	ANTONIO JOSE DE BRITO BAIÃO	125 860,88
ANTONIO DA SILVA MARQUES	22 262,55	ANTONIO JOSE DE SOUSA MORAIS	26 365,40
ANTONIO DA SILVA SIMOES	32 191,65	ANTONIO JOSE ENGRACIA MONTEIRO SIMOES	26 879,97
ANTONIO DAS NEVES FERREIRA	22 326,51	ANTONIO JOSE ESPADA MARTELO	127 644,45
ANTONIO DE AZEVEDO BEIRAO & FILHOS SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	27 633,64	ANTONIO JOSE FORCAS GALVAO	44 896,02
ANTONIO DE CASTRO VAN ZELLER PEREIRA PALHA	70 211,72	ANTONIO JOSE FRANCES MAMEDE	31 514,19
ANTONIO DE FIGUEIREDO CORREIA CARVALHO	20 599,30	ANTONIO JOSE GIRALDAS	24 043,59
ANTONIO DE JESUS DA VENDA	20 949,21	ANTONIO JOSÉ GOMES LOPES	26 776,25
ANTONIO DE JESUS PEREIRA CAVACO	25 199,88	ANTONIO JOSE GONCALVES	20 346,67
ANTONIO DE MATOS GARCIA JORGE	21 126,76	ANTONIO JOSE GONCALVES FARIA	30 937,10
ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	17 962,57	ANTONIO JOSE LOPES GASPAR	22 290,77
ANTONIO DE PINHO COSTA	29 545,24	ANTONIO JOSE MARQUES PINTO	27 388,39
ANTONIO DE SOUSA RAPOSO	22 973,38	ANTONIO JOSE MIRANDA CORDEIRO FERREIRA	20 643,58
ANTONIO DE SOUSA SANTANA MAIA LEONARDO	63 319,83	ANTONIO JOSE MOREIRA ASSUNCAO	27 576,13
ANTONIO DOMINGOS COELHO	19 830,11	ANTONIO JOSÉ PALMA BAIÃO	32 037,12
ANTONIO DOS SANTOS LOPES PRACA	50 539,75	ANTONIO JOSE PEREIRA LANCA	38 817,28
ANTONIO EDUARDO RODRIGUES	28 959,17	ANTONIO JOSE PINELA SILVESTRE	29 077,49
ANTONIO EDUARDO TAVEIRA ALVES CARPINTEIRO	193 262,69	ANTONIO JOSE RABACO NUNES CANHA	18 149,24
ANTONIO ESPADINHA PIREZ	23 283,18	ANTONIO JOSE REGO MADALENO	50 388,47
ANTONIO FARIA DA SILVA JUNIOR	24 503,80	ANTONIO JOSE SOUSA COSTA GODINHO DE CARVALHO	76 029,10
ANTONIO FERNANDES VERISSIMO HERDEIROS	20 539,13	ANTONIO JOSE TAVARES FIGUEIREDO MEIA	23 022,78
ANTONIO FERNANDO DE SOUSA DA SILVEIRA	19 794,63	ANTONIO JOSE VEIGA TEIXEIRA	80 216,86
ANTONIO FERNANDO PIMENTEL SIMAS	23 457,90	ANTONIO JOSE VIEIRA DE MATOS	33 493,42
ANTONIO FERNANDO TAVARES AMORIM	51 003,59	ANTONIO JOSE ZORRINHO VIEIRA LIMA	39 910,80
ANTONIO FERREIRA BATALHA	34 014,57	ANTONIO JULIO LOPES	44 462,85
ANTONIO FERREIRA CAVALheiro	19 897,02	ANTONIO LENCASTRE DE MENEZES E CRUZ	42 168,15
ANTONIO FERREIRA CORTES PALMA	40 684,42	ANTONIO LIMA CARDOSO VENTURA	22 295,00
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	27 470,20	ANTONIO LOPES AMORIM	22 761,61
ANTONIO FIGUEIREDO TORRAO	153 651,83	ANTONIO LOURENÇO DE SOUSA	27 602,53
ANTONIO FILIPE RESTOLHO CARDOSO	19 608,62	ANTONIO LOURENÇO LIMA MESTRE	44 931,60
ANTONIO FLORES FREITAS	21 167,20	ANTONIO LUIS ALMEIDA FARRICA	37 641,29
ANTONIO FRANCISCO GOUVEIA MONTEIRO FORTE	19 336,88	ANTONIO LUIS CAMPANICO DA FONSECA VASQUES	23 330,75
ANTONIO FRANCISCO LOUCAO LEDO BRAZ	43 191,33	ANTONIO LUIS DA FONSECA CANO	80 044,13
ANTONIO FRANCISCO LUCIO	70 358,76	ANTONIO LUIS DE JESUS DIAS LOPES	116 704,77
ANTONIO FRANCISCO MALTA DA VEIGA TEIXEIRA	45 704,31	ANTONIO LUIS DOS SANTOS BERNARDO	29 461,62
ANTONIO FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO	45 496,73	ANTONIO LUIS FIRMINO	20 191,61
ANTONIO FRANCISCO MESTRE	47 097,04	ANTONIO LUIS FREIRE DE ANDRADE STOTT HOWORTH	108 533,03
ANTONIO FRANCISCO PINGUICHA	43 230,78	ANTONIO LUIS QUENINO AGUA MORNA	21 774,53
ANTONIO GARCIA FERNANDES	20 624,88	ANTONIO MAIA DE AZEVEDO TEIXEIRA	23 808,97
ANTONIO GASPAR CANASTRA	88 143,86	ANTONIO MANUEL BAIÃO LANCA	50 433,74
ANTONIO GERMANO FERNANDES DE SA E ABREU	22 735,39	ANTONIO MANUEL BALEIRAS LOPES	35 923,93
ANTONIO GOMES VALENTE	18 224,64	ANTONIO MANUEL BRASIL CORREIA	39 898,11
ANTONIO GONCALVES CARRINHO	34 383,45	ANTONIO MANUEL CARREIRO DE ALMEIDA	33 395,39
ANTONIO GONCALVES CASANOVA	27 418,64	ANTONIO MANUEL CATELAS ROSADO	17 900,26
ANTONIO HENRIQUE SILVEIRA DA ROSA	45 743,82	ANTONIO MANUEL CAVACO PEREIRA	18 182,92
ANTONIO HENRIQUES	27 615,11	ANTONIO MANUEL CAVACO VEIGA	18 017,00
ANTONIO HORACIO REIS SILVA	25 217,08	ANTONIO MANUEL CAVALHEIRO DA SILVA GONCALVES	110 499,92
ANTONIO JACINTO BARROSO	38 779,51	ANTONIO MANUEL CHARRUA MADEIRA	28 019,89
ANTONIO JACINTO RAMALHO	179 131,12	ANTONIO MANUEL COGUMBREIRO ESTRELA REGO	44 578,37
ANTONIO JOAO ALEXANDRE	52 510,38	ANTONIO MANUEL CORREIA DA FONTE	18 187,31
ANTONIO JOAO BRACADAS ROXO	30 833,68	ANTONIO MANUEL DA COSTA LIMA ACCIAIUOLI DORIA	28 801,69
ANTONIO JOAO CALRAO CARVALHO	18 109,28	ANTONIO MANUEL DA FONSECA	51 831,27
ANTONIO JOÃO CRAVEIRO ANDRE	32 530,92	ANTONIO MANUEL DA ROCHA FERREIRA	23 835,44
ANTONIO JOAO GONCALVES INFANTE	20 076,37	ANTONIO MANUEL DA SILVA AMARAL	19 453,66
ANTONIO JOAO GONCALVES VELOSO	28 269,20	ANTONIO MANUEL DA SILVA AVILA	24 421,40
ANTONIO JOAO LOBO CORDEIRO	63 522,96	ANTONIO MANUEL DA SILVA DO CARMO	21 394,65

Nome	Montante	Nome	Montante
ANTONIO MANUEL DE ALMEIDA GOMES	23 259,22	ANTONIO SILVERIO LIMA OLIVEIRA	20 054,40
ANTONIO MANUEL DE TORRES ALFACINHA	118 086,02	ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA	19 252,42
ANTONIO MANUEL DIAS	37 535,75	ANTONIO SIMOES SEQUEIRA	31 248,80
ANTONIO MANUEL DO CARMO RIBEIRO	54 503,14	ANTONIO SIMPLICIO ZORRO CAPOULAS, HERDEIROS	155 099,34
ANTONIO MANUEL DUARTE VIEIRA	21 390,00	ANTONIO SOUSA SANCHES RODRIGUES	22 402,46
ANTONIO MANUEL FERREIRA CAPITAO PEDROSA	25 214,42	ANTONIO TABORDA FERREIRA LOPES CARDOSO	35 171,26
ANTONIO MANUEL FIGUEIREDO LAMPREIA	23 395,28	ANTONIO VELAZQUEZ CANADO	30 622,85
ANTONIO MANUEL GONCALVES DE BRITO	18 605,34	ANTONIO VICENTE	20 853,00
ANTONIO MANUEL GUERREIRO CAMOES	22 595,47	ANTÓNIO VIEGAS GUERREIRO, LDA	27 286,93
ANTONIO MANUEL LANDEIRO DE SEIXAS PIRES	19 060,87	ANTONIO VIEIRA DA SILVA PARREIRA CABRAL INFANTE DE LA CERDA	22 961,19
ANTONIO MANUEL LUNA ROVISCO PAIS	20 002,36	ANTONIO VIRGILIO PEREIRA PANOIAS	24 647,34
ANTONIO MANUEL MACHADO NETO	20 072,35	APARICIO ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS	18 340,16
ANTONIO MANUEL MARQUES SEQUEIRA	20 602,11	APAS FLORESTA ASSOC PROD FLORESTAIS	50 203,33
ANTONIO MANUEL MARTINS PALMEIRO	42 074,50	APECO AGRO PECUARIA COELHEIRINHAS LDA	51 246,45
ANTONIO MANUEL NASCIMENTO DINIS	21 289,90	APFLAM ASSOC PROD FLORESTAIS LAMOSA	33 455,67
ANTONIO MANUEL PARDELHAS ALMEIDA BRAZAO SANTOS	22 668,76	APOLINARIAS-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	65 204,88
ANTONIO MANUEL PEDREIRO LOPES	32 482,03	APS - AGRO-PECUARIA DA HERDADE DAS SILVEIRAS S.A.	68 033,31
ANTONIO MANUEL PEREIRA PINHEIRO	36 113,55	APSM	524 597,24
ANTONIO MANUEL POMBO CARVALHO	67 814,60	ARAP - ASSOCIAÇÃO RAIANA AGRO-PECUÁRIA DE MONÇÃO E MELGAÇO	31 465,63
ANTONIO MANUEL RAMOS MELGAO	37 117,07	ARDAL-ASSOC.REG DESENV ALTO LIMA	40 252,93
ANTONIO MANUEL ROCHA PARREIRA	191 983,53	AREA AGRUPADA BOLSINHA CARVALHOZINHO	21 264,85
ANTONIO MANUEL RODRIGUES LUIS	30 569,00	AREA AGRUPADA DO RIBEIRO DE CANAS	23 550,59
ANTONIO MANUEL SERENO RODRIGUES CUÇO	153 759,96	AREA AGRUPADA DO VASCÃO	49 301,26
ANTONIO MANUEL SILVEIRA DO ROSARIO	43 439,08	ÁREA AGRUPADA GUERREIRAS E VALE MERENCIA	51 683,87
ANTONIO MANUEL TOME DE ANDRADE CARVALHO DE MEDEIROS	26 409,73	AREA AGRUPADA MONTINHO DO LOBO	165 965,34
ANTONIO MANUEL VENANCIO DELGADO CHAVERTANA	27 843,25	ARGO MADEIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LDA	38 751,90
ANTONIO MANUEL VIEIRA MONTEIRO	80 673,79	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	37 014,83
ANTONIO MARCELINO PRATA CARRASCO	79 028,40	ARLINDO GUERRA MARTINS	24 610,85
ANTONIO MARIA ANTUNES	21 556,81	ARLINDO MARIA RUIVO	27 905,72
ANTONIO MARIA DE ALMEIDA LINCE	23 428,99	ARLINDO PEREIRA ALVES DA COSTA	26 478,62
ANTONIO MARIA DE SOUSA CABRAL FIALHO	77 343,56	ARLINDO SOUSA DA SILVA	37 191,31
ANTONIO MARIA DO CARMO PALMA	17 897,86	ARLINE LOURENÇO FERREIRA AVELAR	29 250,00
ANTONIO MARIA FERREIRA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	58 821,90	ARMANDINO JORGE PIRES RUANO	18 351,20
ANTONIO MARIA GUERREIRO	34 051,42	ARMANDO ANTONIO ALMEIDA VELOSO	18 685,89
ANTONIO MARIA SEQUEIRA	70 777,92	ARMANDO ARESTA CARO	25 854,74
ANTONIO MARIO MORAIS PERDIGAO	141 409,49	ARMANDO DA GRACA MENDES DA ROSA	19 276,31
ANTONIO MARIZ PEDROSA DA SILVA	21 137,07	ARMANDO DE CARVALHO SANTANA MAIA, HERDEIROS	67 515,74
ANTONIO MARQUES BENJAMIM	20 249,87	ARMANDO GONCALVES CUNHA	19 849,89
ANTONIO MARTINS FERREIRA	20 495,61	ARMANDO GOULART DA SILVA	21 468,00
ANTONIO MARTINS RAPOSO	81 057,90	ARMANDO JORGE FERREIRA DE MIRA COROA	143 468,68
ANTONIO MARTINS TEIXEIRA	19 946,42	ARMANDO MANUEL GARCIA DE CASTRO	30 865,60
ANTONIO MAURICIO DA SILVA MOREIRA	20 546,13	ARMANDO MIRANDA SENRA	19 290,98
ANTONIO MAUZINHO AFONSO RAPOSO	32 465,61	ARMENIO DE OLIVEIRA TELO	46 453,06
ANTONIO MEDEIROS PEREIRA, HERDEIROS	20 415,39	ARMENIO DIAS LEAL MARQUES	17 981,03
ANTONIO MEIRELES MENDES	32 732,59	ARMENIO LUIS COLACO	18 136,58
ANTONIO MERENCIO, HERDEIROS	29 474,26	ARMENIOS - SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRO-PECUARIA LDA	46 841,74
ANTONIO MIGUEL AMARAL GOMES	72 954,70	ARMINDA AURORA DOMINGOS HENRIQUES DE SOUSA LUZ	125 986,86
ANTONIO MIGUEL CAEIRO MIRA GODINHO	28 960,47	ARMINDO BORGES DIOGO DOS REIS	22 845,86
ANTONIO MIGUEL CASTELEIRO CONTREIRAS	54 722,05	ARMINDO DUARTE CRISPIM	23 984,25
ANTONIO MIGUEL CORREIA TIRAPICOS	151 252,84	ARMINDO MANUEL JORGE TAVARES	19 490,46
ANTONIO MIGUEL SANTOS MURTEIRA	43 380,97	ARMINDO SOARES DE BARROS	18 532,06
ANTÓNIO MIGUENS	32 839,25	ARPSOL - PRODUCAO E SERVICOS LDA	36 713,64
ANTONIO MORENO COELHO	36 290,65	ARRANHA LOBOS SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	21 770,44
ANTONIO N. NOBREGA II - INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTAR S.A.	200 535,25	ARTEMISIO FRANCISCO PIRES SERRANO	24 451,99
ANTONIO NOBRE DA SILVA	21 648,77	ARTUR AZEVEDO BRASIL	25 191,40
ANTONIO NOVAIS BARBOSA	24 570,20	ARTUR BANZO ARA SERRANO SEQUEIRA	19 998,87
ANTONIO PAULO ABRANTES CARLOS	28 015,36	ARTUR GABRIEL COUTO	35 921,53
ANTONIO PAULO GOMES RIBEIRO	20 524,39	ARTUR JUNQUEIRO SARMENTO	41 919,44
ANTONIO PAULO NUNES MONTES DE DEUS SILVA	24 154,63	ARTUR MANUEL CALADO FIDALGO GAMEIRO	30 774,42
ANTONIO PEDRO CONSTANTINO	32 545,00	ARTWINE - VINHOS ESPUMANTES, LDA	34 650,00
ANTONIO PEDRO RAMALHO	32 368,44	ASCENCAO DE JESUS TOME SARAIVA	22 271,70
ANTONIO PEREIRA	80 910,82	ASPAFLOBAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DO BARLAVENTO ALGARVIO	22 169,90
ANTONIO PEREIRA LDA	18 135,20	ASS PORT CRIAD CAVALO P.SANGUE LUSITANO	66 157,82
ANTONIO PINTO PESTANA FRAUSTO	32 138,93	ASS PROD FLOREST ALVELOS MURADAL	23 804,82
ANTONIO RESENDES SILVESTRE	25 649,65	ASS. BEN. LEZIRIA GRANDE V. FRANCA XIRA	214 857,72
ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO	20 814,23	ASS. COMP. BALDIOS POVOAÇÃO DE MOFREITA	79 678,10
ANTONIO RODRIGUES BALAZEIRO	46 556,46	ASS. COMPARTES BALDIOS POVOAÇÃO DINE	28 662,78
ANTONIO RODRIGUES FILIPE	22 458,49	ASS. DES. REG. PARQUE NAC. PENEDA GEREZ	36 947,48
ANTONIO RODRIGUES LUFINHA, HERDEIROS	125 836,16	ASS. NAC. CRI. OVI. CHURRA TERRA QUENTE	106 885,79
ANTÓNIO RODRIGUES TEIXEIRA, HERDEIROS	33 497,60	ASS. PROD. BIOLÓGICOS DE VILA VERDE	25 493,71
ANTONIO ROSADO MADEIRA	35 934,44	ASS. REG. CRIADORES DE OVINOS LEITEIROS DA SERRA DA ARRABIDA - ARCOLSA	26 037,95
ANTONIO SALGUEIRO LOPES ALEIXO	26 736,99	ASS.FLOR. V. MINHO,COURA,ÂNCORA,VEZ,LIMA	28 716,90
ANTÓNIO SEBASTIÃO MADEIRA, HERDEIROS	90 000,00	ASS.P.FLOR.CONC.AL.FÉ	23 922,65
ANTONIO SERGIO MATOS DA COSTA	18 317,68	ASSOC NACIONAL CRIADORES CABRA BRAVIA	22 487,48
ANTONIO SILVA DA PENA	23 441,20	ASSOC PORT CRIAD RACA ILE DE FRANCE	20 843,75
ANTONIO SILVA JACINTO	21 980,81		
ANTONIO SILVA MARTINS	23 095,88		

Nome	Montante	Nome	Montante
ASSOC PROD FLO CONCELHOS ALCOBACA NAZARE	24 502,48	AVELEDA - SOCIEDADE AGRICOLA E COMERCIAL DA QUINTA DA AVELEDA S.A.	31 942,66
ASSOC PROD FLORESTAIS REGIAO ALCOBACA	18 659,47	AVELINO & CAVACO LDA	19 703,19
ASSOC. CRIAD. OVINIC. RACA MERINO BRANCO	22 265,85	AVELINO ALMEIDA CARVALHO	30 658,23
ASSOC. DES. RURAL - MUTUA SEG. E MULTI-SERVIÇOS - MUTUA DE BASTO/NORTE	47 588,26	AVELINO AMARO RISSA ABLU	50 083,53
ASSOC. DESENV. RURAL TERRAS SOUSA	18 647,82	AVELINO DOS SANTOS PE LEVE	49 202,14
ASSOC. FLOR. AMBIENTAL CONCELHO CHAVES	37 035,37	AVELINO DOS SANTOS PINTO	21 719,34
ASSOC. FLOR. COMPARTES VILAR FERREIROS	56 079,96	AVELINO GOMES RALO	31 312,09
ASSOC. JOVENS AGRIC. PORTUGAL AJAP	359 722,98	AVELINO MEIRELES DA SILVA	27 959,15
ASSOC. NAC. CRIAD. SUINOS RACA BISARA	22 211,36	AVESSADAS SAG LDA	139 170,94
ASSOC. NACIONAL CAPRINICULTORES RAÇA SERRANA	97 627,86	AVIARIO TELHADA LDA	74 076,31
ASSOC. PORTUG. CAPR. RACA SERPENTINA	18 080,06	AVIBOM AVICOLA SA	395 598,87
ASSOC. PORTUG. CRIAD. TOIROS LIDE	22 114,34	AZAL - AZEITES DO ALENTEJO, S.A.	120 021,73
ASSOC. REGANTES E BENEF. V. SORRAIA	20 863,33	BACALHOA - VINHOS DE PORTUGAL S.A.	85 581,35
ASSOC. DESENVOLV. AERODINAMICA INDUSTRIAL	20 065,18	BADANA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL CRIADORES DE OVINOS DA RAÇA CHURRA BADANA	44 035,75
ASSOC. INTERPROFISSIONAL HORTIC. OESTE	25 973,43	BAIRRONFE - AGROPECUARIA LDA	36 177,53
ASSOC. NAC. CRIAD. OV. RAÇA CHURRA GALEGA B.	40 772,49	BALDER - SOCIEDADE AGRICOLA, LIMITADA	58 558,96
ASSOC. PORTUGUESA CRIADORES RAÇA FRISIA	100 030,56	BALTASAR ERNESTO TEIXEIRA VALENTE	18 015,65
ASSOC. PORTUGUESA DE CRIADORES DE RAÇA BOVINA LIMOUSINE ACL	101 589,20	BALTASAR MANUEL CAETANO MESTRE	26 828,01
ASSOC. PROD. FLOR. SERRA CALDEIRAO	36 977,85	BANDARRA - COOPERATIVA AGRICOLA DO CONCELHO DE TRANCOSO, C.R.L.	22 478,52
ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DA ILHA TERCEIRA	137 360,29	BARAO E BARAO LDA	181 792,29
ASSOCIACAO AGRO-FLORESTAL DE SENDIM	50 001,89	BARBARA ASSUNCAO COLACO PALMA FERREIRA GOMES PESTE	19 448,49
ASSOCIAÇÃO CRIADORES DE GADO DE BRAGANÇA	21 585,14	BARBAS E IRMAO LDA	22 437,93
ASSOCIAÇÃO DA LEVADA DO PICO DO CARDO	420 534,99	BARCELOS & IRMAO, AGRO-PECUARIA LDA	40 759,39
ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA MADEIRA	1 545 352,15	BARRACAS - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	95 685,77
ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DO CAMPO BRANCO	146 495,66	BARROCA EXTREMENHA SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA	136 732,44
ASSOCIACAO DE CRIADORES DE GADO DO ALGARVE	55 392,59	BARROS ALMEIDA E COMP. VINHOS SA	67 282,26
ASSOCIACAO DE REGANTES E BENEFICIARIOS DE IDA-NHA-A-NOVA	132 849,83	BARROS GOMES E VIEIRA SAG, LDA	21 728,15
ASSOCIACAO DESENV CONCELHO MOURA	19 724,63	BARTOLOMEU NEVES CAETANO	20 991,06
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECR ALTU	18 750,00	BEBIANA MARIA PIRES ZAGALO	18 629,67
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE PORTALEGRE	208 532,35	BEIRAGEL PROD ALIMET CONGEL SA	287 395,64
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE BOVINOS DA RACA ALENTEJANA	126 375,06	BEJOLIVA - SOCIEDADE AGRICOLA, UNIPESSOAL LDA	33 827,96
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RACA MIRANDESA	55 551,96	BELEVAL - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	101 721,94
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MACA DE ALCOBACA	206 060,32	BELRIO SOCIEDADE AGRICOLA PECUARIA E TURISMO LDA	23 352,85
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE CORUCHE E LIMITROFES	56 373,60	BENEDICTE MARIE JOSEPH GENEVIEVE ALLIOT MADEIRA	21 487,90
ASSOCIACAO FLORESTAL DO ALTO PAIVA	60 024,70	BENEGAZIL - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	96 083,28
ASSOCIACAO FLORESTAL DO PINHAL	37 803,64	BENTO ALBERTO CARNEIRO MARQUES	25 093,92
ASSOCIACAO FLORESTAL DE RIBEIRA DE PENA	86 736,29	BENTO RIJO BULE	27 213,96
ASSOCIACAO IN LOCO	38 368,10	BERNARDINO DE AZEVEDO AMORIM	20 996,59
ASSOCIACAO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS SERRA DA ESTRELA	121 865,83	BERNARDINO GRAÇA LDA	21 902,64
ASSOCIACAO NACIONAL DE CRIADORES OVINO DA RACA CHURRA GALEGA MIRANDESA	35 269,68	BERNARDINO JOSE FRANCO MIRA	26 132,56
ASSOCIACAO NACIONAL DO CORCO	34 234,89	BERNARDO NETO DE SALDANHA OLIVEIRA E SOUSA	70 597,33
ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO À BOVINICULTURA LEITEIRA DO NORTE (ABLN)	426 428,95	BILRETE EMPREENDEMENTOS AGRICOLAS LDA	20 087,17
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ESTACAO DE APOIO A BOVINICULTURA LE	189 634,06	BIODIVERSUS AGRICULTURA BIOLÓGICA LDA	28 200,65
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA CHAROLESA	23 229,72	BLAS SAEZ JIMENEZ	151 966,34
ASSOCIACAO PORTUGUESA DE KIWICULTORES	29 507,80	BOGARIS AGRICULTURE POR ENXARA, SA	20 785,97
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA GALEGA - APACRA	29 557,81	BOI MALHADO - SOC. AGROPECUARIA, LDA	67 131,12
ASSOCIACAO PROD. FLOR. BEIRA INTERIOR	36 589,75	BOMSOBRO - SOCIEDADE AGRO-FLORESTAL, SA	18 809,64
ASSOCIACAO PRODUTORES FLORESTAIS DO PAUL	36 241,27	BONITOS LIMITADA	20 331,35
ASSOCIAÇÃO VIVEIRISTAS DISTRITO COIMBRA	25 188,50	BOVIMADEIRA - EXPLORAÇÃO DE BOVINOS DA MADEIRA LDA	68 623,40
ATABLES - ASSOC. TÉCNICA PARA O APOIO À BOVINICULTURA LEITEIRA DO SUL	145 958,33	BOVINACOR-EXPLORACAO AGRO-PECUARIA DO CONTINENTE E A CORES, S.A.	246 451,85
ATAHCA- ASSOC. DESENV. T.A.H. CAVADO AVE	28 629,27	BOVINOSUL PRODUCAO AGRO PECUARIA LDA	37 651,48
AUGUSTO CARNEIRO DE CALÇA E PINA	53 728,14	BOVIPOR AGRO PECUARIA LDA	50 533,77
AUGUSTO CLEMENTE RAPOSO	19 131,67	BOVISUINO SOCIEDADE PECUARIA E AGRICOLA LDA	22 054,16
AUGUSTO DA COSTA PEREIRA LOPES	18 231,04	BRACAMONTE AGRO PECUARIA LDA	242 916,32
AUGUSTO DA FONSECA E SILVA	21 432,69	BRINCADEIRA SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	31 925,43
AUGUSTO DE ALMEIDA GODINHO	93 363,66	BRUNO DO NASCIMENTO PAIVA CORDEIRO	27 445,75
AUGUSTO FREDERICO LOURO MONTEIRO DE CARVALHO	60 255,61	BRUNO JOSE NEVES MENDES	23 638,00
AUGUSTO INACIO FLAMINO	18 331,38	BUYALL TRADE COMÉRCIO ALIMENTAR LDA	56 361,86
AUGUSTO JESUS MESTRE NEVES SILVA	18 204,84	C DIRECTIVO BALDIOS ALDEIA MOURILHE	50 897,72
AUGUSTO JOSE CATURNO GODINHO, HERDEIROS	111 607,12	C NUNES GUERRA HERDEIROS EXPLORACAO DE AGRO PECUARIA LDA	20 316,24
AUGUSTO JOSE DA PONTE VITAL	144 208,81	C.C. - AGRO - EXPLORACAO AGRICOLA LDA	18 639,19
AUGUSTO JOSE DUARTE RUIVO	40 388,25	C.F.C. - COMPANHIA FLORESTAL DO CENTRO LDA	25 589,00
AUGUSTO MANUEL CASADINHO	48 113,64	C.M.GUEDASO-COMÉRCIO DE MADEIRAS, LDA	83 537,20
AUGUSTO MANUEL CASADINHO - HERDEIROS	247 491,17	C.V.R.A.-COMISSÃO VITIVINICOLA REGIONAL ALENTEJANA	316 795,24
AUGUSTO MANUEL GUERREIRO CASADINHO	270 178,52	CABANACARNES AGRO PECUARIA UNIPESSOAL, LDA	18 968,61
AUGUSTO MANUEL RODRIGUES MATOS	19 867,00	CABANAS -SOCIEDADE VITINICOLA LDA	77 248,22
AUGUSTO MESTRE DA SILVA	36 974,75	CABECO DA LIGA - SOCIEDADE AGRICOLA E PECUARIA LDA	25 952,03
AURORA DE JESUS FIGUEIREDO MOISAO	26 079,48	CABETE CASA AGRICOLA FAMILIAR LDA	18 582,69
		CABIDA SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	54 902,40
		CACIAL COOPERATIVA AGRICOLA DE CITRICULTORES DO ALGARVE CRL	47 666,71

Nome	Montante	Nome	Montante
CADOVA-COOPERATIVA AGRICOLA VALE DE ARRAIOLOS CRL	102 804,02	CARLOS MANUEL CALDAS CARVALHO COSTA	46 345,96
CALMABRANCA SOCIEDADE DE PESCA LDA	55 848,50	CARLOS MANUEL CARDOSO MENDES MADEIRA	37 035,13
CAMAGRO - AGRICULTURA E AGRO-PECUARIA, UNIPES-SOAL LDA	21 558,62	CARLOS MANUEL DA COSTA DE ALMEIDA	28 587,85
CAMILA DOS PRAZERES	22 677,95	CARLOS MANUEL DA FONSECA RODRIGUES	58 487,57
CAMILO DA COSTA CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE CAMILO TORRES DOS SANTOS	24 052,00	CARLOS MANUEL DA SILVEIRA	22 656,20
CAMINHO DE VIANA - SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	37 270,71	CARLOS MANUEL DE CAMPOS MIRANDA PADRAO	19 412,51
CAMPINPORC-PORCOS EM CAMPO LDA	30 413,92	CARLOS MANUEL DE JESUS CAETANO	23 735,30
CAMPO GRANDE SILVICULTURA LDA	57 266,03	CARLOS MANUEL DE MELO CHAVES	27 116,50
CAMPO SOL II - SOC.EXPL.COMERC.AGRIC.LDA	25 159,19	CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA VALENTE	28 094,09
CAMPOS & DIAS - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	36 041,55	CARLOS MANUEL DIOGO SALGUEIRO	21 659,60
CAMPOTEC-COMERCIALIZACAO E CONSULTADORIA EM HORTOFRUTICOLAS SA	76 121,30	CARLOS MANUEL FERREIRA PEREIRA	39 357,31
CANDIDA DA ASCENCAO LOPES	61 406,55	CARLOS MANUEL FIGUEIREDO NEVES	28 330,34
CANDIDO MANUEL FERNANDES DA SILVA LOPES	47 258,85	CARLOS MANUEL LOPES MARTINS	18 853,68
CANDIDO SOBREIRO PEREIRA GONCALVES	19 966,34	CARLOS MANUEL LOPES PINHEIRO	18 488,76
CANIVETA-SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRO-PECUARIA LDA	19 483,84	CARLOS MANUEL MACHADO E COSTA COIMBRA BARBOSA	24 528,02
CANTINHO & CANTINHO HERDEIROS DE FRANCISCO CANTINHO LDA	214 852,23	CARLOS MANUEL MOUTINHO CORDEIRO	20 431,11
CANTO DO CONCELHO - AGRICOLA, LDA.	19 227,82	CARLOS MANUEL PLACIDO SEQUEIRA DA SILVA	22 377,87
CAPLA - CASA NOVA AGRO-PECUARIA SA.	48 197,17	CARLOS MANUEL RAMA FONSECA	20 116,44
CARLA ANGELINA GOMES HENRIQUES RAMOS MALHA	25 540,27	CARLOS MANUEL REBOREDO ALMENDRA	27 459,95
CARLA MARIA SAMPAIO ALVES	44 168,72	CARLOS MANUEL RIBEIRO BARATA BOM	28 624,11
CARLA PATRICIA MONIZ GOMES DOS SANTOS BELO	25 000,00	CARLOS MANUEL ROSADO NEVES TATA	35 164,52
CARLOS ALBERTO ALVES NATARIO	35 008,00	CARLOS MANUEL TEIXEIRA REGO	19 120,63
CARLOS ALBERTO CABRAL	36 436,25	CARLOS MANUEL TEREÑO MARQUES	21 478,36
CARLOS ALBERTO CABRITO RIBEIRO	25 572,05	CARLOS MANUEL TOLEDO DA COSTA	32 257,61
CARLOS ALBERTO DA FONTE DINIS	32 562,77	CARLOS MIGUEL LOPES DA CUNHA	24 377,62
CARLOS ALBERTO DA SILVA CARRECO SIMOES	22 420,11	CARLOS NORBERTO DE BRUM PEREIRA	19 943,93
CARLOS ALBERTO DA SILVA MENDES	22 684,62	CARLOS PEREIRA CORREIA	33 820,79
CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO MESQUITA	24 142,50	CARLOS PEREIRA LEAL	19 624,20
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ARAGAO	58 767,50	CARLOS ROSA LOURENCO	18 895,56
CARLOS ALBERTO DE CASTRO MARGALHAES	18 594,64	CARLOS SILVEIRA DO CAMPO BRUM	18 856,26
CARLOS ALBERTO FERREIRA MAIA	22 502,79	CARLOTA PULIDO GARCIA CARDOSO DE MENEZES	57 882,43
CARLOS ALBERTO FERREIRA NUNES	23 111,60	CARMEN SOFIA ALVES VERISSIMO GOMES	28 405,68
CARLOS ALBERTO FERREIRA TORRES	20 077,26	CARMIM - COOPERATIVA AGRICOLA DE REGUENGOS DE MONSARAZ CRL	139 771,96
CARLOS ALBERTO GARCIA NUNES	27 385,00	CARMONGADO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA S.A.	21 763,91
CARLOS ALBERTO MACHADO	19 688,60	CARNES MIRANDA, LDA	211 352,67
CARLOS ALBERTO MAGALHAES MARQUES	23 631,84	CARNES PINTO - COM IND CARNE, LDA	117 766,25
CARLOS ALBERTO MARINHO CARVALHO	28 152,73	CARNES QUINTAS & QUELHAS-PREPARACAO DE CARNES LDA	18 529,15
CARLOS ALBERTO NUNES PEREIRA	19 225,60	CARNES RAMOS LDA	21 903,84
CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS	24 745,05	CAROLINA PARAIRE DURÃO SANTO AMARO	23 871,27
CARLOS ALBERTO RIBEIRO NETTO CORDEIRO	43 917,90	CAROLINA SILVA PETEJO FERNANDES ALVES	18 434,25
CARLOS ALBERTO ROSADO FELICIDADE SILVA	32 297,70	CARRILHA DE PALMA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	260 493,91
CARLOS ALBERTO SILVA FONSECA	19 310,39	CARVALHO & MARTINS S.A.	42 402,45
CARLOS ALBERTO SILVA SOUSA	47 709,00	CASA AGRICOLA - FRANCISCO RIBEIRO PRATA GARCIA S.A.	25 335,55
CARLOS ALBERTO SIMOES DE MATOS	19 256,65	CASA AGRICOLA AGUIA DE MOURA, UNIPESSOAL LDA	171 191,41
CARLOS AMILCAR RODRIGUES BARAHONA	46 016,21	CASA AGRICOLA ALAGOA-MONTENEGRO LDA	42 890,94
CARLOS ANTONIO BARROSO MENDES	24 647,42	CASA AGRICOLA ALCANTARA GUERREIRO LDA	186 405,77
CARLOS ANTONIO BETTENCOURT CABRAL	18 837,60	CASA AGRICOLA ANTUNES E MARQUES LDA	21 747,00
CARLOS ANTONIO PEREIRA DE CASTRO	25 170,48	CASA AGRICOLA BOAL PRODUCAO DE VINHOS LDA	115 712,31
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ANDRADE	40 303,38	CASA AGRÍCOLA CAMPIÇA, SAG, LDA	38 475,13
CARLOS AUGUSTO ROBLES RAMALHO	24 692,04	CASA AGRICOLA CLAUDIO E IRMAOS LDA	22 868,55
CARLOS AZEVEDO MAIA - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	29 218,22	CASA AGRICOLA CONDE DE FONTE BELLA LDA	23 516,12
CARLOS CARDOSO ALBERTO	18 386,15	CASA AGRICOLA CONDES DE SEIA SA	120 322,56
CARLOS COSTA SILVA	33 775,17	CASA AGRICOLA DA HERDADE DO CONQUEIRO S.A.	95 091,15
CARLOS DO CARMO VIEIRA GRAIS SIMOES FELIX	59 108,62	CASA AGRICOLA DA PREGUICINHA LDA	40 250,88
CARLOS EDUARDO CAIADO FERREIRA	24 113,16	CASA AGRICOLA DA QUINTA DA FOZ - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	74 082,39
CARLOS FERNANDO DA SILVA	19 604,43	CASA AGRICOLA DA QUINTA DO FALCAO LDA	53 954,47
CARLOS FILIPE DA GAMA EMPIS	63 745,05	CASA AGRICOLA DA QUINTINHA LDA	35 415,19
CARLOS FRANCISCO PEREIRA SEQUEIRA GUERREIRO	18 509,48	CASA AGRICOLA DA RAPOSEIRA LDA	33 928,42
CARLOS GONCALVES ALGARVIO	26 326,91	CASA AGRICOLA DAS TRÊS BARRAGENS LDA	27 101,74
CARLOS JOAQUIM COSTA CHARRO	22 455,95	CASA AGRICOLA DE ANTONIO RABACA ROQUE E FILHOS, LDA	24 413,54
CARLOS JOAQUIM PEREIRA MAGALHAES	24 185,81	CASA AGRICOLA DE MANUEL PEREIRA SERRANO E IRMAO LDA.	22 184,64
CARLOS JORGE PEREIRA FIRMINO	22 500,00	CASA AGRICOLA DO ALCAREAL LDA	63 106,80
CARLOS JOSE DA LUZ HENRIQUES	28 715,87	CASA AGRICOLA DOMINGOS LOURENCO LDA	22 023,36
CARLOS JOSE DIAS LOURENCO	141 161,53	CASA AGRICOLA EMILIA PELIXO SAG LDA	51 982,90
CARLOS JOSE GAMEIRO AZINHEIRA	18 167,08	CASA AGRICOLA ENGAL VELHO, SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	61 333,15
CARLOS JOSÉ GONÇALVES MARTINS	26 278,00	CASA AGRICOLA GRANADEIRO, LDA	42 172,61
CARLOS JOSE MORGADO FERREIRA	21 516,88	CASA AGRICOLA HERDEIROS DE ANTONIO PAULINO LOBO DA SILVEIRA LDA	95 448,28
CARLOS JOSE PEREIRA FRANCISCO	36 192,06	CASA AGRICOLA HERDEIROS DE CONDE CABRAL, LDA	98 869,86
CARLOS JOSE PRATAS ABRANTES	30 720,61	CASA AGRICOLA HERDEIROS DE JOSE LUIS SEABRA LDA	39 734,17
CARLOS JOSE ROSA PAULINO	22 835,25	CASA AGRICOLA INFANTE & IRMAOS LDA	44 094,72
CARLOS MAIA TORRES PEREIRA	18 325,73	CASA AGRÍCOLA IRMÃOS RAPOSO, LDA	57 917,50
CARLOS MANUEL AZEVEDO SOARES PEREIRA	56 866,73	CASA AGRICOLA JOAO E ANTONIO POMBO LDA	41 977,79
CARLOS MANUEL BARBOSA SILVA DO MONTE	22 123,57	CASA AGRICOLA JOSE BARROSO LDA	275 312,21
CARLOS MANUEL BASILIO FERREIRA	105 239,26		
CARLOS MANUEL BRASIL	34 818,12		

Nome	Montante	Nome	Montante
CASA AGRICOLA MARCELINO TAVARES & IRMAO LDA	24 918,90	CIMPEC COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS PECUARIOS LDA	84 385,95
CASA AGRICOLA MARQUES PAIS LDA	147 986,70	CITRIPOR - COOPERATIVA DE CITRINOS DE PORTUGAL CRL	182 884,78
CASA AGRICOLA MASCARENHAS RODRIGUES LDA	29 707,95	CLAMADEIRAS - INDUSTRIA DE MADEIRAS, LDA	22 560,08
CASA AGRICOLA MOITA DAS VACAS LDA	26 673,97	CLARA MARIA PALHA TEOTONIO PEREIRA	46 087,09
CASA AGRICOLA MONTE DAS ENTREMATAS UNIPessoal LDA	41 478,40	CLARIANOS SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	55 772,54
CASA AGRICOLA MONTE DO ZAMBUJEIRO LDA	92 418,29	CLASSIRURAL LDA	22 900,64
CASA AGRICOLA MONTE FARIA LDA	25 952,18	CLAUDIA LIZ DE CASTRO PACHECO BARRADAS	22 708,16
CASA AGRICOLA MONTE REAL LDA	54 201,19	CLAUDIA MARIA AGUIAR DE CARVALHO	26 279,50
CASA AGRICOLA MORATALLA LDA	25 228,79	CLAUDIO DE CRISTO PEDRO CARREIRO	22 000,00
CASA AGRICOLA NOSSA SENHORA DA PAZ S.A.	30 283,43	CLEMENTINA DOS SANTOS PEREIRA DA TERRA	17 990,60
CASA AGRICOLA OLIVEIRA BOAVIDA LDA	31 427,33	CLEMENTINA GUILHERMINA CANAS	23 310,82
CASA AGRICOLA OLIVEIRA SOARES, LDA	65 570,71	CLONIX - ACTIVIDADE AGRICOLA S.A.	35 842,87
CASA AGRICOLA OUTEIRO DO MOINHO LDA	20 625,08	CLOTILDE DE JESUS PISSARRA	19 124,45
CASA AGRICOLA PAIXAO CORREIA & FILHOS LDA	109 570,70	CLUBE CAÇADORES E PESCADORES DA BEIRA	20 254,20
CASA AGRICOLA REBELO DA SILVA LDA	19 069,82	CMOS SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	24 141,66
CASA AGRICOLA ROSADO LDA	23 386,92	COALHO INDUSTRIA DE LACTICINIOS LDA	24 360,47
CASA AGRICOLA SANTOS JORGE S.A.	38 581,00	COCKTAIL - AGRO - PECUARIA LDA	29 360,22
CASA AGRICOLA TOJEIRAS DE CIMA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LDA	87 711,59	COELHO & PINHEIRO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	20 451,09
CASA AGRICOLA TRES SUERTES LDA	27 712,75	COLVI - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	28 927,04
CASA AGRICOLA VACAS DE CARVALHO LDA.	19 818,95	COMARCA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	101 047,63
CASA AGRICOLA VICENTE MONTEIRO LDA	30 799,10	COMBIPLUS- EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LDA	64 465,47
CASA CADAVAL-INVESTIMENTOS AGRICOLAS S.A.	438 363,66	COMERSUINOS - COMERCIO DO GADO LDA	37 052,20
CASA CALHARIZ INVESTIMENTOS AGRICOLAS E TURÍSTICOS S.A.	20 999,22	COMISSAO GESTAO AREA FLORESTAL AGRUPADA	59 788,37
CASA DA FONTE-PEQUENA - SOCIEDADE UNIPessoal LDA	102 550,41	COMISSAO VITIC. REG. DAO FED. VINIC. DAO	52 014,03
CASA DA PEDREIRA, SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	96 333,02	COMISSAO VITICULTURA REGIAO VINHOS VERDES	216 710,09
CASA DAS ALMINHAS SOCIEDADE AGRICOLA LDA	34 387,83	COMPAL - COMPANHIA PRODUTORA DE CONSERVAS ALIMENTARES SA	23 382,40
CASA DE SANDIM SOCIEDADE AGRICOLA LDA	40 092,86	COMPANHIA AGRICOLA CANIVAES LDA	105 134,98
CASA DE SARMENTO - RESTAURANTES S.A.	60 446,99	COMPANHIA AGRICOLA CLAUDIOS LDA	33 885,62
CASA DE VILA VERDE - SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	35 749,59	COMPANHIA AGRICOLA DA APARICA SA	62 381,98
CASA DE VILARELHOS - SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA	24 475,76	COMPANHIA AGRICOLA DA BARROSINHA S.A.	527 722,61
CASA FRANCO FALCAO - CONSULTADORIA E GESTAO S.A.	65 690,84	COMPANHIA AGRICOLA DA QUINTA DE CORONA S A	174 439,95
CASA GRANDE SOCIEDADE AGRICOLA LDA	78 214,30	COMPANHIA AGRICOLA DAS CORTES E VALBOM-COLBOM S.A.	489 054,88
CASA PRUDENCIO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	193 243,46	COMPANHIA AGRICOLA DAS POLVOROSAS SA	650 003,24
CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS S.A.	37 478,30	COMPANHIA AGRICOLA DE PENHA GARCIA SARL	91 431,99
CASAL DAS MOÇAS, SAG LDA	31 401,98	COMPANHIA AGRICOLA DO MONTE ARRIBA LDA	34 122,79
CASAL DO CARVALHAL, SOCIEDADE AGRICOLA LDA	18 840,99	COMPANHIA AGRICOLA DO MONTE NOVO COMONTE SA	52 285,02
CASAL DO GIL SOCIEDADE AGRICOLA LDA	18 562,50	COMPANHIA AGRICOLA QUINTA DUQUE SA	156 205,10
CASAL DO VALADOR AGRO PECUARIA S A	123 715,41	COMPANHIA AGRICOLA VALE AGUA CAVAL S.A.	18 985,74
CASAL DO VILAO - SOCIEDADE AGRICOLA, UNIPessoal LDA	62 900,45	COMPANHIA DAS LEZIRIAS S.A.	1 012 459,27
CASAL QUINTA - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	37 917,10	COMPANHIA DOS ENGENHOS DO NORTE LDA	161 321,44
CASTELHAGRO PROD FRUTICOLA UNIPessoal	214 270,90	COMPANHIA GERAL DA AGRICULTURA DAS VINHAS DO ALTO DOURO S.A.	501 248,94
CATARINA BEATRIZ BRITO ELIAS DE MOURA COUTINHO TORRES	34 850,38	COMPLEXO AGRO PECUARIA DO PAUL LDA	34 491,77
CAULE	28 828,46	CONFAGRI C. NAC. COO. AGR. PORTUGAL CCRL	294 415,66
CAVALINHOS - FLORESTAL S.A.	52 087,65	CONFEDER. NAC. JOVENS AGRIC. PORTUGAL	27 979,29
CAVES CERCA, S.A.	28 293,99	CONFEDERACAO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL	744 348,70
CAVES DA MONTANHA - A. HENRIQUES, LDA	30 409,46	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA	107 553,73
CAVES DOM TEODOSIO S.A.	23 797,05	CONFRAÇÃO DE NOSSA SENHORA DOLOROSA	22 786,00
CAVES SAO JOAO - SOCIEDADE DOS VINHOS IRMAOS UNIDOS LDA	32 670,00	CONS AGR DIAS FERREIRA & SA NOGUEIRA LDA	29 980,99
CAVES VINICOLAS MARTINHO ALVES - PRODUCAO E COMERCIO DE VINHOS S A	21 023,18	CONS. DIRECT. BALDIOS PARADA MONTEIROS	70 129,16
CAVIPOR - VINHOS DE PORTUGAL SA	67 190,35	CONS.DIREC.BALD. CABEC. BASTO-S.NICOLAU	22 010,63
CAVIVER-COOPERATIVA AGRICOLA DE VILA VERDE	29 358,66	CONSELHO DIREC. BALDIOS FREGUESIA CERDAL	58 065,53
CCV-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	104 518,59	CONSELHO DIREC. BALDIOS MONTE VILA BOA	66 377,53
CEAP COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS AGRO PECUARIOS LDA	25 502,80	CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS ALDEIA VELHA	61 836,98
CELEIRO AGRICOLA TREVO AMARELO LDA	30 667,50	CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS BENAGOURO	153 021,69
CELESTINO COSTA ROSADO	23 701,25	CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS DOS LABIADOS	32 439,94
CELESTINO FARIA NABEIRO	19 134,65	CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS FREG.RERIZ	139 864,68
CELESTINO RIBEIRO COSTA FERREIRA	25 719,69	CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS FREG.S.PEDRO	28 306,99
CELESTINO RODRIGUES TEIXEIRA	24 708,37	CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS QUINTELA LAPA	145 093,09
CÉLIA DA CONCEIÇÃO AMÉLIO BORRALHEIRA FOLGOA	23 047,19	CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS VILAR LORDOSA	42 991,86
CELIA DE FATIMA PEREIRA TAVARES DIAS SIMOES	22 028,51	COOP FLORESTAL DO PLANALTO SERRANO CRL	26 335,74
CELSO FRANCISCO RAMOS PICARRA	45 250,21	COOP. AGRIC. TAVORA CRL	101 057,19
CELSO HERNANI GASTALHO MADEIRA	30 403,98	COOP. AGRICOLA CENTRO RIBATEJANO CRL	21 729,11
CENTRAL DE FRUTAS DO PAINHO S.A.	36 343,25	COOPERATIVA AGRICOLA 15 DE SETEMBRO CRL	28 126,70
CENTRO AGRICOLA DE TRAMAGAL SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	34 240,68	COOPERATIVA AGRICOLA A COREANA HORTOFRUTICULTORES CRL	129 630,35
CENTRO OP. E TECN.HORTOFRUTIC.NACIONAL	62 980,50	COOPERATIVA AGRÍCOLA CRIADORES DE GADO DA FREGUESIA DE AGUADA CIMA CRL	36 286,05
CENTRO OPERACIONAL TECN.REGADIO	274 552,59	COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUCAO DO CRE E ANEXAS CRL	25 538,00
CESAR AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	18 577,48	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ALFÂNDEGA DA FÉ CRL	18 080,57
CESAR BRUNO VITORINO LOPES	44 911,71	COOPERATIVA AGRICOLA DE BARCELOS CRL	145 540,34
CESARIO JOSE SABINO	19 038,21	COOPERATIVA AGRICOLA DE BOTICAS CAPOLIB CRL	24 225,12
CHURCHILL GRAHAM LDA	163 239,17	COOPERATIVA AGRICOLA DE BUNHEIRO-MURTOSA CRL	24 172,56
CIBAL DISTRIBUICAO DE BEBIDAS E ALIMENTACAO SA	43 880,77	COOPERATIVA AGRICOLA DE CASTRO DAIRE CRL	31 227,83
CIDALIA MARIA FERREIRA DA SILVA	30 134,85	COOPERATIVA AGRICOLA DE CHAVES CRL	83 068,99

Nome	Montante	Nome	Montante
COOPERATIVA AGRICOLA DE CONDEIXA-A-NOVA E PENELA CRL	24 591,66	CUSTODIO MARIA DOS SANTOS	23 748,79
COOPERATIVA AGRICOLA DE ESTARREJA CRL	18 950,92	CUSTODIO MONTEIRO PAIS RODRIGUES	24 437,32
COOPERATIVA AGRICOLA DE LACTICINIOS DO FAIAL	89 390,00	CUSTODIO PEREIRA DOS REIS	20 034,82
COOPERATIVA AGRICOLA DE MAQUINAS VILA DE CANAS CRL	18 503,83	CUSTODIO TAVARES CIRNE AMADOR	18 069,93
COOPERATIVA AGRICOLA DE MOURA E BARRANCOS CRL	90 834,81	D. V. T. - DESTILACÃO VINICOLA TORREJANA S.A.	43 775,00
COOPERATIVA AGRICOLA DE PALACOULO,CRL	51 531,24	DAGOBERTO MANUEL CUNHA BOGA	21 333,12
COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUCAO BARRO NEGRO CRL	590 210,74	DAI-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL S.A.	7 736 914,62
COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUCAO DO MOUCHAO DO INGLES CRL	136 687,44	DAMIAO GRADE BARRETO	51 176,12
COOPERATIVA AGRICOLA DE VIANA DO CASTELO CRL	19 652,57	DAMIAO MARIA RAPOSO DE GOES DU BOCAGE	54 902,29
COOPERATIVA AGRICOLA DO BEBEDOURO CRL	25 336,46	DAN CAKE (PORTUGAL) S.A.	75 111,62
COOPERATIVA AGRICOLA DO FUNCHAL CRL	69 724,50	DANIEL AVELAR MEDINA	47 400,00
COOPERATIVA AGRICOLA DO GUADIANA CRL	34 830,98	DANIEL CABRAL DE MELO	21 055,84
COOPERATIVA AGRICOLA DOS FRUTICULTORES DO CAVAL CRL	100 958,62	DANIEL GOMES RIBEIRO	21 350,00
COOPERATIVA AGRICOLA DOS PRODUTORES DE BATATA PARA SEMENTE DE MONTALEGRE	34 014,75	DANIEL JOSE FERNANDES	22 111,65
COOPERATIVA AGRICOLA DOS PRODUTORES DE FRUTAS DA MADEIRA SCRL	3 240 387,71	DANIEL MACHADO CHAVES	20 717,63
COOPERATIVA AGRICOLA PENELA BEIRA CRL	44 588,50	DANIEL TAPADA MARQUES	175 086,58
COOPERATIVA AGRICOLA PRODUCAO ALENTEJO LIVRE CRL	65 037,59	DANNY SOUSA	36 573,19
COOPERATIVA AGRICOLA RIBADOURO CRL	21 759,35	DAO AGRO-SOCIEDADE AGRICOLA DO DAO S.A.	25 007,06
COOPERATIVA AGRICOLA SABODOURO CRL	22 356,04	DARDICO AGROINDÚSTRIA, S.A.	30 004,79
COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO FERREIRENSE	21 946,53	DARIO JOAQUIM LOPES AZEVEDO	22 537,39
COOPERATIVA AGRICOLA VILA DO CONDE	36 417,49	DARIO TRAJANO SILVA ALMADA	19 602,94
COOPERATIVA AGRO PECUARIA UNIAO PIENSE CRL	23 002,50	DARVIM DOS SANTOS HERDEIROS	67 291,53
COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DO CIBORRO CRL	118 248,25	DAVID CATITA DANIEL	46 225,71
COOPERATIVA AGROPECUARIA FORCA NOVA DE MONTARGIL CRL	105 097,76	DAVID COSTA PIRES	55 990,32
COOPERATIVA DE OLIVICULTORES DE VALPACOS CRL	33 255,50	DAVID EDUARDO PACHECO COSTA	20 687,05
COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRICOLA SANTO ALEXENSE C.R.L.	127 363,53	DAVID JOAQUIM RODRIGUES DO VISO	22 018,98
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO PROLETÁRIO ALENTEJANO CRL	18 791,60	DAVID LOPES SILVA	17 994,90
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE PEIXE DO CENTRO LITORAL CRL	80 917,50	DAVID MANUEL PAVAO REIS	39 810,00
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DOS CONCELHOS DE SANTO TIRSO E TROFA, CRL	35 128,29	DAVID SALVADOR NUNES	61 149,20
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRICOLAS DE FAFE COFAF CRL	41 123,20	DAVIDE MANUEL CRISOSTOMO FAGUNDES	23 224,13
COOPERATIVA JUVENTUDE AGRÍCOLA, CRL	162 599,80	DECORGEL - PROD. ALIM., UNIPESSOAL, LDA.	51 014,65
COOPERATIVA PRODUCAO AGRICOLA MONTE VELHO E ANEXAS VIMIEIRO CRL	22 891,48	DECOV DESTILACAO E COMERCIO DE VINHOS S.A.	633 782,14
COOPERATIVA PRODUCAO AGRO PECUARIA MONTE COITO C R L	78 045,71	DEGOL - DESENVOLVIMENTO E GESTAO AGRICOLA LDA	55 733,33
COOPERATIVA UNIAO AGRICOLA CRL	780 732,15	DELFINO MARTINS GOMES	24 156,95
COOPERATIVA UNIAO AGRICOLA FLORENTINA CRL	19 081,52	DELFINO SAMPAIO ERMIDA	23 388,89
COOPERATIVA VITIVINICOLA DO PESO DA REGUA-CAVES VALE DO RODO CRL	239 427,05	DELFINO ODETE BOLOTA GONÇALVES	24 602,83
COOPERBASTO - COOPERATIVA AGRICOLA DE BASTO, CRL.	19 749,24	DEMECO - AGRO-PECUARIA LDA	226 319,40
COOPERFRUTAS - COOP PRODUTORES FRUTA E PROD HORTICOLAS DE ALCOBACA CRL	106 971,69	DEODATO ANTONIO AZEVEDO DA SILVEIRA	31 879,65
COOPBAMA-COOPERATIVA PRODUTORES DE BANANA DA MADEIRA	2 691 153,38	DEOLINDA MADEIRA COELHO GUERRA	28 126,37
COPARICO COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRICOLA DO VALE DO RICO HOMEM CRL	83 753,54	DEOLINDA MARIA DA COSTA ALELUIA	30 276,15
COPRAPEC-COOPERATIVA AGRICOLA DE COMPRA E VENDA DE MONTEMOR-O-NOVO CRL	184 637,49	DEOLINDA MARIA DA SILVA MOTA SALGUEIRO	87 071,03
CORKMATA - CORTICAS DA MATA LDA	49 009,62	DEOLINDA MARTINS MELO DE SA	39 031,61
CORTE DAS MIRANDAS - SOCIEDADE AGRO-TURISTICA, LDª	43 792,78	DESRURAL - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL LDA	32 697,23
CORTE DE LOULÉ - SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA	53 413,23	DESTILARIA VINICOLA DO LIZ LDA	61 708,80
CORTE GRANDE - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	21 102,19	DIAMANTINO ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	55 682,85
CORUNHEIRO-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	34 489,46	DIAMANTINO ANTONIO JULIO	37 148,32
COSA CRIAÇÃO DE OVINOS DE S MARCOS DA ATABOEIRA LDA	106 859,24	DIAMANTINO DE JESUS LAGOA	99 968,74
COTARROZ CENTRO OPERATIVO E TECNOLÓGICO DO ARROZ	98 882,22	DIANA FILIPA FERREIRA VICENTE	22 500,00
COVITAS - PRODUÇÃO AGRICOLA, LDA.	19 841,31	DICONSA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	80 992,65
CPF - CENTRO DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO HORTOFRUTICULA LDA	41 739,62	DILOP CHARCUTARIA -COZIDOS E FUMADOS, S.A.	56 719,98
CRÉDITO AGRICOLA SEGUROS	4 360 846,41	DIMAS MANUEL CHAVES BETTENCOURT	27 896,04
CREMILDE DA CONCEICAO RODRIGUES BAPTISTA GALVAO	46 597,44	DIMAS MANUEL MOTA PEREIRA	21 873,86
CRESCER E AVANÇAR - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, LDA	39 825,80	DINA CLARA DE CAMPOS MARQUES VALENTE	86 375,12
CRISOR SANTOS CALADO	21 760,88	DINIS ALVES CORDEIRO	25 210,29
CRISTINA DA CONCEIÇÃO SALGUEIRO PAULINO TAVARES	19 577,87	DINIS RIBEIRO BRIGIDO	20 542,21
CRISTINA MARIA REBECA CAGARRINHO MADEIRA	20 262,15	DINIZ ALBERTO PEREIRA MIRANDA	18 359,67
CULTIPEC - AGRICULTURA E PECUARIA LDA	41 873,40	DIOGO ALVARES GUEDES VAZ	18 794,43
CUSTODIA DA CONCEICAO FERREIRA CAPOULAS	96 307,10	DIOGO DA FRANCA COLACO PERDIGAO	39 274,47
		DIOGO MARIA DE LIMA MAYER	32 976,57
		DIOGO MARIA DOREY MANOEL	37 511,17
		DIOGO REYNOLDS DE SOUSA, EXPLORACAO AGRICOLA LDA	52 501,10
		DITERRA - COMERCIO AGRO - INDUSTRIAL LDA	72 936,63
		DOMICILIA MARIA REGO PEREIRA SEMEANO	26 934,03
		DOMINGOS ABILIO GOMES RAPOSO	20 000,36
		DOMINGOS BICHO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	51 265,01
		DOMINGOS DE SOUSA RODRIGUES	19 954,05
		DOMINGOS DIAS ROCHA E PINHO	17 900,22
		DOMINGOS DOS SANTOS SAMUDIO E GUILHERMINA FERNANDES DE OLIVEIRA	92 037,98
		DOMINGOS FRANCISCO GOMES	26 935,28
		DOMINGOS MARQUES CAMPINHO	24 680,73
		DOMINGOS NUNES GARCIA	43 480,37
		DOMINGOS NUNES TAVARES	24 020,70
		DOMINGOS PENICHE PONTES	18 982,60
		DOURADAS DOS PRAZERES, LDª	409 924,89
		DUARTE BETTENCOURT SILVA	18 062,99
		DUARTE GIL DE BORJA TOSCANO DE VASCONCELOS GIAO	78 608,13

Nome	Montante	Nome	Montante
DUARTE JORGE FURTADO RODRIGUES	29 785,60	ERVIDAGRO SOCIEDADE AGRICOLA	39 679,50
DUARTE JOSE BORGES COUTINHO ESPIRITO SANTO SILVA	20 080,91	ESCOLA S. B. UNIVERSIDADE CATOLICA POR.	22 499,42
DUARTE MANUEL FERRAO TOME	17 933,08	ESMERALDA DE FIGUEIREDO LOPES	18 162,11
DUARTE MANUEL PACHECO TEIXEIRA	28 531,71	ESMERALDA MARIA RODRIGUES ANTUNES CORDEIRO	68 866,19
DUARTE MANUEL QUARESMA SERPA	41 731,00	ESPIRITO IBERICO UNIPESSOAL, LDA	20 220,53
DUARTE MANUEL ROCHA PIRES	22 819,84	ESTEVAO NEVES - HIPERMERCADOS DA MADEIRA S.A.	244 270,51
DUARTE NUNO DE TORRES ESPADINHA	98 590,93	ESTUFACOR - EXPLORACAO E INVESTIGACAO DO ANANAS LDA	43 356,30
DUARTE PESQUITA REIS FRANCA	24 326,25	EUCLIDES GANCHO COELHO DA LUZ	24 839,67
DUFETAG - AUDITORES E CONSULTORES LDA	37 533,87	EUGENIO ANTONIO VASCONCELOS DA CAMARA MELO CABRAL	18 226,95
DULCINA DE JESUS HENRIQUES	31 991,46	EUGENIO DE CAMPOS LOURENCO	29 854,24
DUMERCIO - COMERCIO INTERNACIONAL, LDA.	27 440,39	EUSEBIO JOSE MOREIRA NASCIMENTO	25 000,00
DURRACO - SOCIEDADE AGRO-FLORESTAL LDA	28 984,18	EUSEBIO PACHECO VIANA	21 114,64
E.S.A.C.-SOCIEDADE AGRICOLA, LDA.	25 644,67	EVARISTO JOAQUIM MIRA LANCA	38 855,01
EACA EMPRESA DAS AGUAS CLORETADAS DE ALCANHOES SA	34 386,57	EXPLOMATA ADMINISTRACAO E EXPLORACAO DE PREDIOS DA MATA DO DUQUE SA	18 585,40
ECOFRUTAS - ESTACAO FRUTEIRA DA ESTREMADURA LDA	51 643,77	EXPLORACAO AGRICOLA PONTEZUELA LDA	32 974,56
ECOMERINO - AGROPECUARIA LDA	24 342,86	EXPLORACAO AGRICOLA TEIXEIRA DO BATEL LDA	141 053,14
ECOSANTO AGROTURISMO LDA	27 214,78	EXPLORACAO AGRO PECUARIA DA LEBRE LDA	23 297,39
EDEGAR VATINIO NUNES NASCIMENTO	43 957,21	EXPLORACAO AGRO-PECUARIA DO MONTE CERRO DA ALDEIA DOS ELVAS LDA	107 188,20
EDGAR DUARTE FERREIRA AFONSO, HERDEIROS	22 186,47	EXPLORACAO AGRO-PECUARIA IRMAOS SOUSA & SILVA LDA	62 393,86
EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA S.A.	249 106,01	EXPLORACAO AGRO-PECUARIA SOUSA & SOUSA LDA	22 515,14
EDMUNDO DOS SANTOS DOMINGUES	18 474,25	EXPOGADOS, EXPLORACAO AGRO-PECUARIA S.A.	72 348,28
EDMUNDO GAROUPA ALBERGARIA BICUDO	18 143,40	EZEQUIEL MARQUES DOS SANTOS GUERREIRO	40 802,29
EDMUNDO MANUEL DA ROSA ALFAIATE	20 400,16	F. B. I. 2. - FRUTA BIOLOGICA DE LAFOES, SOC. AGRICOLA LDA	72 403,31
EDP DISTRIBUICAO - ENERGIA SA	670 863,08	F. CAVACA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	29 630,90
EDUARDO ANTONIO DOS REIS MONTEIRO	21 475,04	F. ALBUQUERQUE & FILHOS-SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	68 264,37
EDUARDO ANTONIO RODRIGUES CANDEIAS	22 764,72	F.B. - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	41 382,97
EDUARDO BRUNO GRAZINA DE SOUSA	101 060,40	FABIO ALMEIDA SA	25 000,00
EDUARDO DA COSTA AZEVEDO	24 396,83	FABIO ALMEIDA UNIPESSOAL, LDA	50 570,58
EDUARDO FERNANDO PEDRO DOMINGOS	20 500,49	FABIO MANUEL BATISTA DA SILVA	109 803,32
EDUARDO FERREIRA LIVRAMENTO	34 783,44	FABRICA IGREJA PAROQ FREG ODEAXERE	93 501,08
EDUARDO JORGE MIRA CRUZ	43 159,13	FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREG. MARMELETE	17 949,70
EDUARDO MANUEL AVILA MARTINS	21 124,05	FABRICA QUEIJO ART CATARINA & FILHO LDA	25 602,07
EDUARDO MANUEL DA SILVA	26 593,51	FACTORAGRO - COOPERATIVA AGRIC. COMERCIALIZACAO CONCELHO ALPIARCA CRL	42 180,54
EDUARDO MANUEL DOMINGUES FIGUEIREDO	20 583,20	FALEIRA - SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	286 547,39
EDUARDO MANUEL FERREIRA RATO	47 966,56	FAMPAGRO - AGRO-PECUARIA, UNIPESSOAL LDA	27 490,57
EDUARDO MANUEL LEITE FURTADO	19 467,43	FATIMA ALEXANDRA DIAS LOURENCO	49 890,89
EDUARDO MANUEL TORRES DA SILVAS	19 892,13	FAUSTINO PESQUEIRA FERNANDES	47 922,01
EDUARDO MIGUEL PEREIRA ALVES	27 464,70	FED. NACIONAL DAS ORG. DE PROD. DE FRUTAS E HORTICOLAS - FNOP	37 032,82
EDUARDO NUNO PEREIRA MARQUES	25 861,44	FED.PROD.FLOR.PORTUGAL CONS.NAC.FLORESTA	235 801,90
EDUARDO READ	47 954,00	FELBA-PROM. FRUTAS E LEGUMES DA BEIRA AL	25 562,59
EDUARDO SILVEIRA PIRES	21 250,55	FELICIANO BRAGA DE CARVALHO	18 929,94
EDWIN MAAT	59 132,34	FELICIANO COSTA LEAL LDA	19 140,60
EGAS MANUEL ALVES BORGES	20 355,32	FELICIDADE MARIA DAS DORES	23 761,19
ELEUTERIO AVELINO TEIXEIRA BRASIL	38 272,20	FELISBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	30 386,31
ELIA MARIA FERNANDES DA COSTA MAIA	18 915,46	FELISMINO ANTONIO FERREIRA E ANTONIO FELISMINO	51 752,45
ELIAS SOUSA VIEIRA	21 899,40	FELIX ROSADO PINGUICHA	25 420,29
ELISA MARIA MARTINS CORDEIRO MORIANO	59 704,78	FELIZ MIGUEL DA COSTA DOS REIS MADEIRA CAMACHO	50 299,86
ELISA PAULA AFONSO BARTOLO CORDEIRO	55 912,90	FENALAC - FED. NAC. DAS COOPERATIVAS DE PRODUTORES DE LEITE FCRL	1 357 736,39
ELISEU VIVALDINO DE SOUSA GOMES	50 438,40	FERMELINDA DE JESUS POMBO CARVALHO	34 871,09
ELMANO LERMA DE SOUSA COSTA	33 471,01	FERNANDA JOAO FERNANDES ESPADINHA	52 560,40
ELSA DA CONCEICAO DIAS BARRETO PAULINO	30 252,85	FERNANDA MARIA CUNHA HIPOLITO FIDALGO	22 265,03
ELVIRA DE VASCONCELOS SILVEIRA MOUSINHO ALMADANIM SIQUEIRA	48 539,24	FERNANDA MARIA PRETO DO ROSARIO VERISSIMO	32 976,49
EMA MARIA ESCOVAL PULIDO VAZQUEZ CAMACHO	19 416,88	FERNANDA MARIA SILVEIRA SERPA	34 309,00
EMANUEL ANTONIO DA SILVA SOUSA	22 726,40	FERNANDA PAULA OLIVEIRA RIBEIRO DE ALMEIDA VASCONCELOS	77 915,39
EMANUEL COELHO FERRAZ	19 518,53	FERNANDINO BETTENCOURT DE SIMAS	43 002,08
EMANUEL PAVAO BOTELHO	22 365,56	FERNANDO ALBERTO BETTENCOURT MATIAS	21 491,87
EMANUEL SEQUEIRA DE MELO	24 480,29	FERNANDO ALBUQUERQUE ROSA PINTO	27 023,31
EMIDIO ELISARIO FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	30 157,53	FERNANDO ANTONIO BORGES PIRES	21 524,06
EMILIA ALVES DURO DA RAMA	21 243,10	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS MARTINS	34 554,54
EMILIA ROBALO DOMINGUES DE CARVALHO FOLGADO	20 840,83	FERNANDO ANTONIO PAIXAO PAIS	24 191,51
EMILIO INFANTE DA CAMARA	299 184,44	FERNANDO ARLINDO FELIX TELES VARELA	23 903,51
EMPRESA DE CERVEJAS DA MADEIRA LDA	98 558,53	FERNANDO BETTENCOURT SILVA	17 989,04
EMPRESA DE SERVICOS CAPINHENSE LDA	154 045,68	FERNANDO CASTAÑO CASTILLO	56 960,53
EMPRESA PREDIAL FERREIRA & FILHOS S.A.	28 721,37	FERNANDO COUCEIRO NOBRE	31 286,68
EMPRESA TURIGENSE AGRICOLA E PECUARIA LDA	98 342,57	FERNANDO DA LUZ SEBASTIAO PALMA	40 120,10
ENERAGRO AGRICULTURA E PROJECTOS LDA	35 405,58	FERNANDO DA SILVA MENDONCA	17 978,93
ENG. EURICO M.M. LOURENCO FERREIRA LDA	55 317,00	FERNANDO DE AZEVEDO MOREIRA DIAS	19 274,65
ENM ENGENHO NOVO DA MADEIRA LDA	652 187,80	FERNANDO DE SOUSA BOTELHO DE ALBUQUERQUE	72 217,43
ENOPORT EXPORTAÇÃO DE BEBIDAS SA	25 762,61	FERNANDO DE VASCONCELLOS E SOUZA DE ANDRADE	45 149,11
ENOVALOR AGRO TURISMO S.A.	139 129,02	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	21 293,95
ERMELINDA DO ROSARIO PIRES FREITAS	27 168,00	FERNANDO DUARTE COUTINHO DIAS FERREIRA LIMA	29 197,25
ERNESTO ACACIO BORGES FERNANDES	23 359,30	FERNANDO DUARTE GALANTE CARVALHO	43 674,49
ERNESTO ANTONIO SERENO DE MARIZ	20 685,08		
ERNESTO DA CRUZ COSTA	38 035,48		
ERNESTO MANUEL JORGE DA SILVA	21 440,40		
ERNESTO TAVARES FERREIRA	28 626,56		

Nome	Montante	Nome	Montante
FERNANDO FERREIRA	39 133,10	FRANCISCA T.S.FRANCO FRAZÃO PAES DE VASCONCELOS, UNIPessoal LDA	28 891,24
FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	25 122,75	FRANCISCO ADELINO AVELAR XAVIER	68 535,60
FERNANDO FIGUEIREDO LOPES	18 696,12	FRANCISCO ALBERTO DE MATOS SIMOES CRISPIM	23 940,06
FERNANDO FRANCISCO DIAS	20 486,65	FRANCISCO ANTONIO CUNHA	31 932,11
FERNANDO GOMES FERNADES COSTA	20 444,08	FRANCISCO ANTONIO MARTINS DA SILVA ROSA	35 964,35
FERNANDO GONCALVES	24 219,33	FRANCISCO ANTONIO MIRA DESTAPADO	22 134,05
FERNANDO JOSE CELESTINO ROSA	62 008,70	FRANCISCO ANTONIO MOURA ROMAO TENORIO	120 837,77
FERNANDO JOSE DA PURIFICACAO DUARTE	30 186,91	FRANCISCO ANTONIO VERDE DE CARVALHO	26 275,45
FERNANDO JOSE FERREIRA SILVEIRA	61 188,57	FRANCISCO CAIADO MENDES PINTO E OUTROS	44 443,22
FERNANDO JOSE MACHADO GOUVEIA	30 735,51	FRANCISCO CALDEIRA AMIEIRO	57 263,85
FERNANDO JOSE REGO ALVES	62 523,38	FRANCISCO CAVALEIRO DE FERREIRA NUNCIO	97 792,24
FERNANDO LOPES BUINHEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	25 959,80	FRANCISCO COMINHO COUTO	28 040,57
FERNANDO LUIS JORGE DUTRA	21 334,00	FRANCISCO CORREIA MATADO	40 151,58
FERNANDO MANUEL BRITO CANDEIAS	28 132,79	FRANCISCO DA CUNHA	20 780,34
FERNANDO MANUEL CAMACHO PALMA	55 497,84	FRANCISCO DA CUNHA SANTOS	22 588,80
FERNANDO MANUEL CONTENTE CABACA	25 723,13	FRANCISCO DAVID NOGUEIRA CORTICO	117 669,38
FERNANDO MANUEL COSTA DA SILVA	22 869,60	FRANCISCO DE ASSIS BETTENCOURT MORAIS	32 457,33
FERNANDO MANUEL DA SILVA	79 240,98	FRANCISCO DE BARAHONA NUNCIO	80 950,33
FERNANDO MANUEL DUARTE MARQUES REBELO	24 403,36	FRANCISCO DE FREITAS COSTA	24 947,72
FERNANDO MANUEL FILIPE PALMELA	18 693,88	FRANCISCO DE LANCASTRE MORAES DE CASTRO RIBEIRO	21 824,78
FERNANDO MANUEL GIL	21 900,96	FRANCISCO DE PAULA FERREIRA MONIZ BORBA	28 319,18
FERNANDO MANUEL GUERREIRO SILVEIRA DO ROSARIO	38 730,00	FRANCISCO DIAS HORTA MARTINS	22 186,04
FERNANDO MANUEL MIRANDA CAMPOS	46 446,14	FRANCISCO DIAS RIBEIRO	29 325,82
FERNANDO MANUEL MOREIRA MENDONCA	19 141,04	FRANCISCO DIONISIO DE SOUSA TOSTE	21 882,76
FERNANDO MANUEL PEREIRA BETTENCOURT	45 498,08	FRANCISCO DOMINGOS CANELAS FAISCO	24 241,02
FERNANDO MANUEL RODRIGUES FERREIRA	21 526,76	FRANCISCO E TEIXEIRA, AGRICULTORES LDª	22 609,11
FERNANDO MANUEL VARGAS MADEIRA	45 682,65	FRANCISCO ESPADA GAMITO FERREIRA	119 018,17
FERNANDO MELO E CASTRO DE OLIVEIRA SANTOS	58 441,07	FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA	20 736,27
FERNANDO MIGUENS PEREIRA	23 256,21	FRANCISCO GONCALVES BORDEIRA	75 293,02
FERNANDO MIRA BARROS	68 156,28	FRANCISCO HELVIDIO DA ROCHA BARCELOS	24 755,91
FERNANDO MOREIRA GOMES	27 594,73	FRANCISCO HIPOLITO REBELO VAZ RAPOSO, HERDEIROS	74 616,03
FERNANDO NABAIS MOITEIRO	27 949,78	FRANCISCO INACIO REAL ROCHA	29 508,57
FERNANDO PAULO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	21 141,74	FRANCISCO JOAO LOPES DA SILVA	21 287,96
FERNANDO PEIXOTO ALA MATOS	35 426,66	FRANCISCO JOAQUIM COELHO DA ROSA	22 310,89
FERNANDO PEREIRA RESENDE	20 864,80	FRANCISCO JORGE CLARIANO PENETRA	19 825,65
FERNANDO TAVARES REBELO	20 604,17	FRANCISCO JORGE DE SOUSA GOMES	28 055,14
FERNANDO VICENTE BACALHAU FARIA	32 879,35	FRANCISCO JORGE PIMENTEL	18 982,40
FERREIRA GOMES & FILHOS LDA	1 130 349,55	FRANCISCO JOSE ABRANTES VALENTE	46 953,68
FERREIRA MALAQUIAS, LDA	42 285,76	FRANCISCO JOSE AMORIM PONTES	24 855,80
FIGUEIRA FREITAS ADUBOS LDA	24 590,40	FRANCISCO JOSE ARNAUD FERRARI RODRIGUES CA-LISTO	97 349,21
FIGUEIRAS & ARAUJO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	26 284,65	FRANCISCO JOSE ATALAIA LOPES	40 207,53
FILIPA COENTRO TABORDA MONTEIRO DE CALÇA E PINA	20 996,75	FRANCISCO JOSE BALEIRAS JORGE	38 121,56
FILIPE BORBA ANDRADE E SOUSA	47 606,55	FRANCISCO JOSE BERBEREIA DE SOUSA	27 014,92
FILIPE DE OLIVEIRA VARUM	18 819,97	FRANCISCO JOSE DA SILVA CAMPINO	26 553,03
FILIPE DIAS DA CRUZ	21 776,12	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SALGUEIRO RELVAS	22 916,44
FILIPE HUMBERTO LOURENCO SOUSA	39 364,25	FRANCISCO JOSE DE QUEIROS SANTOS DIAS	54 148,20
FILIPE MANUEL HENRIQUES GOMES PEREIRA	33 115,30	FRANCISCO JOSE DIAS CORDEIRO	225 484,00
FILIPE MARTINS PIRES	18 031,50	FRANCISCO JOSE GLORIAS SERRA	29 235,85
FILIPE NUNO VIEIRA ALAMBRE	34 098,26	FRANCISCO JOSE LOURO VACAS	22 371,03
FILIPE RICARDO SILVEIRA SOARES	26 848,36	FRANCISCO JOSE MARTINS CAIADO	17 901,80
FILOMENA MANUELA PIEDADE SOUSA HILARIO	47 804,19	FRANCISCO JOSE NUNES CUNHA	25 003,55
FILSER SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	22 985,02	FRANCISCO JOSE PEREIRA TORRES	26 838,42
FINAGRA - SOCIEDADE INDUSTRIAL E AGRICOLA S.A.	633 742,94	FRANCISCO JOSE PIRES MACHADO	19 564,00
FINANZIA LORU, S. L.	40 588,44	FRANCISCO JOSE SILVA GARCIA	41 633,48
FIRMINO CACHEIRINHA & FILHOS LDA	108 823,75	FRANCISCO LAMPREIA DA PALMA CANTINHO	58 139,86
FIRMINO LUIS POLVORA LEO	34 211,23	FRANCISCO LIMA DA COSTA PINTO	29 473,85
FITAGRO GRUPO, SL	35 929,52	FRANCISCO LOURENCO CORREIA BARATA	31 693,20
FLAVIA ALVES PEREIRA CUNHA	20 989,73	FRANCISCO LOURENCO MARTINS	24 150,00
FLAVIANO JOAO PESTANA CORTES	63 035,64	FRANCISCO LUDOVINO HERDEIROS	107 535,00
FLORACTIVE LDA	65 241,85	FRANCISCO LUIS GOUVEIA - HERDEIROS	59 435,45
FLORBELA RUIVO NUNES, INVEST.AGRI.,FLOR., OLIVITIV., UNIPessoal LDA.	21 862,50	FRANCISCO LUIS PARDANA FAIA	41 344,24
FLORCERTA UNIPessoal, LDA	21 390,31	FRANCISCO MACHADO DE FARIA E MAIA	18 356,78
FLORENCIA AMBROSIO FLORES	26 398,00	FRANCISCO MANUEL BARBOSA PAIS FERREIRA	30 950,73
FLORENTINO MANUEL LEITAO OLIVEIRA	20 358,58	FRANCISCO MANUEL DE MAGALHAES DUARTE FERREIRA	23 195,63
FLOREST ASSOC PROD AGRIC FL ESTREMADURA	20 016,25	FRANCISCO MANUEL GARCIA VIDAL DA GAMA	20 771,59
FLORIALIS - PRODUCAO E COMERCIO DE FLORES E FRUTOS (MADEIRA) LDA	21 490,04	FRANCISCO MANUEL GONCALVES MARQUES UNIPessoal, LDA	80 448,99
FLORIANO SILVESTRE DOS SANTOS	55 330,03	FRANCISCO MANUEL SILVERIO FIALHO	75 223,26
FLORIFER - MADEIRAS - SOC. UNIPES., LDA	61 641,27	FRANCISCO MANUEL VENTURINHA COSTA	29 337,04
FLORINDA MARTA TEIXEIRA	38 220,00	FRANCISCO MARCELINO BETTENCOURT AZEVEDO	18 138,93
FLORVAL-ASS. PROD. FLORESTAIS ORVALHO	56 546,67	FRANCISCO MARCOLINO	21 538,66
FONTE LEITE - EXPLORACAO AGRICOLA E PECUARIA S.A.	201 770,14	FRANCISCO MARIA PEREIRA	31 662,45
FORESTECH - TECNOLOGIAS FLORESTAIS, SA	51 547,60	FRANCISCO MARIA VASCONCELOS	21 411,20
FORESTIS-ASSOCIAÇÃO FLORESTAL PORTUGAL	185 491,42	FRANCISCO MARQUES DIAS	27 982,79
FORTE CHENDO - PRODUÇÕES ANIMAIS LDA	36 276,47	FRANCISCO MIGUEL FERREIRA GOMES PESTE	33 877,84
FRANCISCA DE JESUS COSTA ROSA PALMA LANÇA-CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	20 933,00	FRANCISCO MIGUEL PEREIRA DA PONTE CABRAL	21 976,06
FRANCISCA ROSA LEITAO SARAMAGO COUTO	19 048,87	FRANCISCO MONTEIRO RASQUILHA CORADO	19 237,02

Nome	Montante	Nome	Montante
FRANCISCO NÉLIO MARQUES DA SILVA	32 421,49	GLOBALFRUT, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE FRUTAS LDA	48 975,43
FRANCISCO NUNES GARCIA	21 945,28	GLORIA DO CEU VIEIRA DA SILVA DE CARVALHO	23 287,52
FRANCISCO OLIVA TELES	31 181,72	GM-SOCIEDADE PECUÁRIA DE OVINICULTURA, LDA	20 553,57
FRANCISCO OLIVEIRA RAPOSO	29 931,52	GOANVI CENTRAL DE ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS LDA	61 145,43
FRANCISCO PEDRO BERNARDINO	28 340,39	GOMES LOUREIRO & FERREIRA LDA	29 274,23
FRANCISCO PEDRO FERREIRA	56 836,61	GONÇALO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	19 800,20
FRANCISCO PEREIRA TOMAZ PAULO	18 585,10	GONCALO MARIA DOS SANTOS SEPULVEDA ROSADO DA FONSECA	43 263,24
FRANCISCO RICARDO DE ALMEIDA	23 489,66	GONÇALO MARIA PACHECO DA CAMARA PEREIRA	21 414,78
FRANCISCO ROBERTO FERRAZ SALES	21 312,53	GONCALO NUNO SALGUEIRO COSTA	38 073,20
FRANCISCO ROSA PAIS DE AZEVEDO	31 105,43	GOULDIAN COMMERCE - COMERCIO INTERNACIONAL DE MERCADORIAS S.A.	46 616,59
FRANCISCO SABARIGO	36 989,58	GRACA DA SILVA LDA	35 253,78
FRANCISCO VEIGA FERNANDES	25 943,68	GRACA DE FATIMA DA COSTA AMARAL MEDEIROS	23 385,72
FRANCISCO VENTURA MATIAS	19 561,47	GRACA PATRICIA MESTRE DUARTE PALMA LANCA	26 302,03
FRANS JOSEPH THEODORUS ELDERINK	94 434,84	GRÁCIA DE MENDIA DE CASTRO MARTINS	28 769,94
FRAUSTO AZEVEDO, UNIPessoal LDA	21 690,28	GRAMACHACOOP COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRICOLA N1 DE N S DE MACHEDE C R L	219 729,97
FREIXAGRO EMPRESA AGRICOLA DO FREIXO SA	52 692,12	GRUPO DOS SETE	98 066,01
FRESROCHA HORTOF - SOC UNIPessoal LDA	18 640,80	GUADIELVAS - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	40 851,50
FROMAGERIES BEL PORTUGAL S.A.	3 033 238,73	GUALMEDENSE - SOCIEDADE AGROVINICOLA, LDA	113 268,33
FRONTEIRAS NATURAIS LDA	104 193,80	GUERREIRO RODRIGUES SOCIEDADE UNIPessoal LDA	243 249,78
FRUBAÇA - COOPERATIVA DE HORTOFRUTICULTORES CRL	34 969,67	GUI TIERES VALIM DA SILVA	20 694,40
FRULACT - INGREDIENTES PARA A INDUSTRIA DE LACTICINIOS, SA	188 887,62	GUIDA MARIA DE OLIVEIRA CASACA	19 257,06
FRUSOAL - FRUTAS SOTAVENTO ALGARVE LDA	184 593,64	GUIDA MARIA FRANCO MARTINS DE VIEIRA E BRITO	18 663,21
FRUTALGARVE -COOPERATIVA DE HORTOFRUTICULTORES DE S.B.MESSINES, CRL	70 566,62	GUIDA MARIA LOURENÇO DE GOUVEIA HENRIQUES	18 674,75
FRUTALGOZ - SOCIEDADE AGRICOLA DO ALGOZ LDA	32 081,22	GUILHERME ANTONIO FERNANDES FORTUNATO	44 861,18
FRUTALVOR-CENTRAL FRUTEIRA CRL	112 658,01	GUILHERME DA SILVA PACHECO FERNANDES	40 216,03
FRUTAS DOURADAS, LDA	37 012,50	GUILHERME HENRIQUE SOUSA	58 575,00
FRUTAS DOURO MINHO SA	129 405,16	GUILHERME MONIZ PEREIRA MACHADO, HERDEIROS	18 355,63
FRUTAS QUINTA DA FADAGOSA - SOCIEDADE AGR. DE GRUPO LDA	26 307,16	GUILHERMINA MARIA GANHÃO DE SOUSA	30 100,89
FRUTER	27 303,37	GUIMARÃES & DINIS - EMPRESA FAMILIAR AGRICOLA RECONHECIDA LDA	30 520,40
FRUTERCOOP - COOPERATIVA HORTOFRUTICULTORES ILHA TERCEIRA CRL	295 372,07	GUSTAVO JOSE COELHO CARVALHO	74 408,35
FRUTINEVAS, LDA	29 343,98	H.E.-SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA	100 479,16
FRUTO MAIOR, ORGANIZACAO DE PRODUTORES HORTOFRUTICOLAS LDA	92 407,33	HANS KRISTIAN JORGENSEN	103 143,35
FRUTUS - ESTAÇÃO FRUTEIRA DO MONTEJUNTO CRL	24 469,35	HAVEP - EXPLORACAO AGRO-PECUARIA LDA	181 118,35
FUMINHO - FUMEIRO TRAD. ALPENDURADA, LDA	91 336,07	HEITOR ANTUNES TONEL	67 237,00
FUNDAÇÃO ABREU CALLADO	216 181,33	HELDER JOAO MARTINS NOGUEIRA ROQUE	95 761,10
FUNDAÇÃO ALTER REAL	186 394,44	HELDER JOSE PINHEIRO PEREIRA	18 586,17
FUNDAÇÃO ANTONIO GONCALVES	196 709,45	HELDER MANUEL GUERREIRO ALAO	31 563,34
FUNDAÇÃO EUGENIO DE ALMEIDA	487 591,94	HELDER MANUEL POMBEIRO ANDRADE	49 911,60
FUNDAÇÃO FACULDADE C.UNIVERSIDADE LISBOA	23 878,49	HELENA DA COSTA E SILVA GOMES	28 530,44
FUNDAÇÃO MARIA ISABEL GUERRA JUNQUEIRO E LUIS PINTO DE MESQUITA CARVALHO	53 041,95	HELENA DA GRACA PINA	77 217,63
FUTURAGRI AGRICULTURA DO FUTURO LDA	60 210,00	HELENA MARIA GOMES RODRIGUES DIAS	33 734,36
G C P SOC AGRICOLA LDA	66 938,27	HELENA MARIA MARQUES DA SILVA SEQUEIRA	20 236,10
G.M.C.B. - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	46 691,66	HELENO GUILHERME	38 115,47
GABRIEL HUMBERTO FERREIRA PEREIRA	27 951,40	HELIA MARIA CAEIRO PIRES	26 602,00
GARCES & SANTOS LDA	236 142,98	HELIO BETTENCOURT FAGUNDES	29 485,20
GARVETUR-AGENCIA IMOBILIARIA, S.A	34 033,01	HELIO MANUEL BATISTA BAIROS	36 975,50
GASPAR DAMASCENO ENES XAVIER	18 968,53	HELIO MANUEL BRASIL	23 086,98
GAUDENCIO JOSE BAIÃO FIALHO	19 345,15	HELIO MANUEL GONCALO FREITAS	56 963,40
GCT ON LINE DISTRIBUICAO ALIMENTAR DIRECTA S.A.	29 489,97	HENDRIKUS TERMEER	28 887,71
GEIRA - VINHOS VERDES DE AMARES LDA	76 674,30	HENNING LUNDE PETERSEN	32 721,52
GEMPERLE SOC. DE EXPLORACAO AGRO PECUARIA, LDA.	46 988,91	HENRIQUE CHAMPALIMAUD JARDIM	256 255,18
GEORGINA MARIA FARIA TORRES	38 172,49	HENRIQUE DA SILVA BARREIRA JUNIOR	174 272,07
GEORGINA MARIA GUERREIRO	19 519,81	HENRIQUE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - SOCIEDADE UNIPessoal LDA	65 500,88
GERANIO DA MADEIRA VIVEIROS DE FLORES, LDA	23 028,09	HENRIQUE FREITAS DA SILVA	27 231,00
GERARDO ANTONIO FERNANDES CASQUEIRO	33 281,45	HENRIQUE GOMES FERREIRA ABECASIS	25 829,75
GERMAN MANGAS TORIBIO	21 523,68	HENRIQUE JOSE ANJOS REYNOLDS DE SOUSA	36 311,03
GERMANO ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	29 177,18	HENRIQUE JOSE CALHACO CARVALHO	47 597,50
GERMANO MATOS DOS SANTOS & PONTE LDA	48 914,40	HENRIQUE JOSE DE LA PUENTE SANCHO UVA	72 117,47
GERRIT VAN KOOTEN, UNIPessoal LDA	137 238,16	HENRIQUE JOSE GUERRA NUNES	34 278,84
GERTRUDES ALVES DA COSTA MENDONÇA VERÍSSIMO BATISTA	27 310,26	HENRIQUE LUIS ANJOS FIALHO	47 928,64
GERTRUDES CONCEIÇÃO CORREIA PALMA	100 240,29	HENRIQUE MACAU PEREIRA	24 945,27
GESTGADO - SERVICOS AGRO-PECUARIOS, LDA	63 200,07	HENRIQUE PATRICIO DA COSTA	50 746,08
GIESTEIRA & GIESTEIRA, LDA.	23 399,85	HENRIQUES & HENRIQUES VINHOS S.A.	264 387,78
GIL DURVAL VASCONCELOS	23 602,20	HERCULANO CRISTOVAO DA CUNHA ZEFERINO	18 466,77
GIL FARIA	19 530,00	HERD VALE FONTE SOC AGRIC TUR IMOB SA	32 015,76
GIL FAUSTINO PEREIRA HENRIQUES	41 415,00	HERDADE DA SOBREIRA - SOC IMOBILIARIA AGRICOLA E DE TURISMO S.A.	21 582,00
GIL MANUEL FERREIRA RODRIGUES	20 032,60	HERDADE D. JOANA SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	55 742,52
GIL NICOLAU DE ALMEIDA FERREIRA	20 931,59	HERDADE DA ABEGOARIA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	77 425,38
GIL VICENTE DE GOUVEIA RODRIGUES ALVES	17 957,96	HERDADE DA AMEIXEIRA-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	20 180,16
GILBERTO MARQUES LOURENCO	142 619,94	HERDADE DA CABRITA E FARELOA-SOC AGRO-IMOBILIARIA, S.A.	22 723,98
GILDA MARIA ROLA JORGE MOREIRA DE AMORIM	41 034,06	HERDADE DA CALADA SAG LDA	31 898,51
GISELA MARIA RAMALHO ESPERANCA FILIPE	51 036,69	HERDADE DA CANICEIRA, AGRO-TURISMO LDA	25 408,94

Nome	Montante	Nome	Montante
HERDADE DA FONTE SANTA CIMA - AGRO-TURISMO, UNIPESSOAL LDA	66 846,51	HUGO FILIPE AFONSO PEREIRA	74 686,79
HERDADE DA GAMELA - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	54 908,01	HUGO GONCALO MONTEIRO MATA	81 521,28
HERDADE DAS CORGAS SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	38 982,62	HUMBERTO DA SILVA	169 852,47
HERDADE DE ALMADA - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, LDA	118 874,04	HUMBERTO DE JESUS PRETO	18 013,24
HERDADE DE ESTEPA - PRODUCAO ANIMAL LDA	26 943,81	HUMBERTO ORLANDO DA COSTA FREITAS	76 745,19
HERDADE DE PAULUS SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA	39 344,41	HVA - AGRICULTURA, PECUÁRIA, CAÇA E TURISMO RURAL DO ALENTEJO LDA	17 976,06
HERDADE DO ARADO-SOCIEDADE AGRICOLA E PECUARIA LDA	134 198,48	IBERIAN SALADS AGRICULTURA LDA	311 804,69
HERDADE DO BARROCAL DE SAO LOURENCO AGROPECUARIA LDA	76 479,74	ICETA	27 365,58
HERDADE DO BUSSALFAO -SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	59 070,47	IDALINA DE JESUS INACIO COSTA	19 117,00
HERDADE DO CALDEIRO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	19 049,10	IDALINA MACHADO MAGALHAES VARELA PINA	146 069,12
HERDADE DO CASAO PROJECTOS AGRICOLAS, LDA	143 168,59	IDALINA MARIA DA SILVA FIALHO	58 055,34
HERDADE DO CHOURICO SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	162 177,37	IDALINA RODRIGUES PEREIRA	25 179,09
HERDADE DO MONTE DA PEDRA SA	56 513,69	IDALIO NUNES ESPADA	52 868,55
HERDADE DO PAINHO - SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	152 295,46	IDANHAGADO - PRODUÇÃO ANIMAL, LDA	35 315,74
HERDADE DO PESO E ANEXAS SOCIEDADE AGRICOLA LDA	135 733,24	IDOINO SOUSA COUTO	33 761,89
HERDADE DO PINHEIRO, S.A.	34 802,03	ILDA GUERREIRO VIEIRA DA SILVA SANTOS	22 561,88
HERDADE DO RIO SECO EXPLORACAO AGRO PECUARIA LDA	47 151,71	ILDIPA - INDUSTRIAS LUSO DINAMARQUESAS DE PECUARIA E AGRICULTURA LDA	57 948,86
HERDADE DO SANTO SALVADOR LDA	30 721,10	ILEX AGRO-POLVORAO - EXPLORACAO AGRICOLA, UNIPESSOAL LDA	31 500,33
HERDADE DOS ALMANHARES - SOCIEDADE AGRO - PECUARIA, LDA	103 688,36	ILIDIO GONCALVES MARCOS	22 326,24
HERDADE DOS GROUS - AGRICULTURA E PECUARIA LDA	22 387,76	ILIDIO JOSE VIEIRA DE MATOS	27 289,83
HERDADE DOS MONTEZES - AGRICULTURA E PRODUCAO ANIMAL LDA	71 747,93	ILIDIO MANUEL ARRUDA MASSA	27 039,10
HERDADE DOS SALGADOS SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	45 659,87	ILIDIO PIMENTEL MENDES	17 946,22
HERDADE FONTE BOA, INVESTIMENTOS AGRICOLAS, S.A.	54 820,32	IMOBILIARIA F T P LDA	63 189,88
HERDADE FONTE PAREDES - SAG LDA	91 834,55	IMPACTAREA, LDA	62 654,51
HERDADE GRANDE TURISMO E AGRO PECUARIA, LDA	22 917,56	INACIO ANTONIO PONTE M ALMEIDA BRITO	26 961,99
HERDADE HORTA SACRISTAO-SOC.AGRO-PEC.LDA	39 100,00	INACIO ESTACIO DOS SANTOS	33 441,90
HERDADE MONTE DA CAL - VINHOS ALENTEJO LDA	107 910,00	INACIO ISILDO GALEGO JARRETA E SALVADOR SOUSA COUTINHO TABORDA FERREIRA	50 933,63
HERDADE MONTE DOS CONSELHOS - AGRO PECUARIA LDA	87 893,27	INACIO JOAQUIM NUNES	19 335,07
HERDADE QUINTA DO MANIQUE, S.A.G. LDA	51 355,27	INACIO MANUEL RAMALHO SERRANO	61 016,57
HERDADE VALE BREJO CASA AGRICOLA E PECUARIA LDA	79 419,48	INCARPO-INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES S.A.	39 896,21
HERDADE VALE DE FIGUEIRA - EXPLORACAO AGRO PECUARIA E FLORESTAL LDA	27 689,36	INDUSTRIA DE CARNES DE LABRUGE LDA	19 224,09
HERDADES DO CHAFARIZ E SALGUEIRO, LDA	61 901,00	INDUSTRIA DE LACTICINIOS DA MADEIRA (ILMA) LDA	714 598,40
HERDEIROS DE ANDRE MANUEL DE CASTRO LOBO PIMENTEL DE BRITO TAVARES	48 576,25	INDUSTRIAS LACTEAS ASTURIANAS S.A.	1 077 922,01
HERDEIROS DE ANTONIO MANUEL PARREIRA PALMA CANO	78 447,08	INES PAIS DE FIGUEIREDO VIEIRA GRAÇA	23 876,29
HERDEIROS DE DAVID DE AMARAL MONIZ	58 833,87	INFANTA - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	237 498,60
HERDEIROS DE EDUARDO GRACA VAN ZELLER	35 540,42	INIGO MARIA DE PALACIO DE ORIOL	58 771,84
HERDEIROS DE HUMBERTO JOAQUIM DOMINGOS DE OLIVEIRA SIMOES	23 843,67	INMOBEL - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA	27 276,18
HERDEIROS DE JOSÉ GUERREIRO GOMES	29 139,48	INSTITUTO DO AMBIENTE E VIDA	20 607,12
HERDEIROS DE LOURENCO MARTINS MORGADO	29 297,67	INSULAC-PRODUTOS LACTEOS ACOREANOS SA	690 813,38
HERDEIROS DE LUIS FILIPE MAYER DA CAMARA PINA	27 372,02	INTERAVES,SOCIEDADE AGRO-PECUARIA S.A.	39 801,84
HERDEIROS DE MANUEL GUERREIRO QUINTA QUEIMADA LDA	26 729,11	INTERLIM - GENETICA ANIMAL LDA	26 179,81
HERDEIROS DE MARIA FERNANDES MOREIRA	20 823,70	IRENE LIDIA GONCALVES VALENTE	49 424,91
HERDEIROS DE PEDRO BOTELHO NEVES	73 384,18	IRIDIA DE OLIVEIRA ROCHA	21 583,14
HERDEIROS DE RUI CRUZ PINELA	21 515,89	IRINA ALEXANDRA MOIÇÃO DE SOUSA	19 738,98
HERMINIO ANTONIO DOS SANTOS ABRANTES	18 436,96	IRMÃOS ANDRIL BRANCO L.DA	22 561,65
HERMINIO JOAO ELIAS ABRANTES	29 878,00	IRMAOS BARBOSA-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	25 350,00
HERMINIO JULIO GUERRA PITA	19 363,13	IRMAOS CALDAS DE ALMEIDA SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA	32 005,42
HERMINIO MIGUEL ELIAS ABRANTES	42 571,53	IRMAOS CORREIA DA SILVA-SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	18 765,87
HERNANDEZ BARRETO-AGRICULTURA E PECUARIA LDA	42 367,08	IRMÃOS FERREIRA GOMES - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	20 704,40
HERNANI JOSE DOS ANJOS CONCEICAO	149 572,31	IRMAOS GOMES - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	53 041,66
HEROVINA - AGRO PECUARIA LDA	214 875,88	IRMAOS MARCELINO-SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRICOLA LDA	79 589,23
HOBERT AGRO PECUÁRIA, LDA	144 845,24	IRMAOS MILHO LDA	47 837,47
HORACIO AUGUSTO FERNANDES	19 391,10	IRMAOS NARCISO LOPES LDA	20 640,72
HORACIO CARVALHO PEREIRA	20 369,91	IRMAOS PAVAO LDA	23 946,00
HORFIL - HORTAS FINAS DE PORTUGAL S.A.	41 717,32	IRMAOS PEDROSA SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	46 369,96
HORTA CABEÇA ALTA - SOC AGR UNIPESSOAL	90 057,19	IRMÃOS PEREIRA - AGRO PECUARIA LDA	33 257,50
HORTA DA CHARCA AGRICULTURA E LAZER UNIPESSOAL LDA	75 308,57	IROA, S.A.	128 522,97
HORTA, C.MONTEIRO-ACTIVIDADES AGROPECUARIAS LDA	33 933,15	ISAAC DA SILVA LOURENÇO MARTINS	40 310,94
HORTAPRONTA - HORTAS DO OESTE S.A.	178 416,05	ISABEL ALEXANDRA FONSECA DE MORAIS SEVINATE PONTES BRITO LANÇA	30 381,12
HORTISALADAS-PROD. HORTICOLAS LDA	45 818,49	ISABEL MARIA BAIÃO LEAL PEDRAS	46 728,34
HORTOAGROS - SOCIEDADE AGRICOLA LIMITADA	52 626,41	ISABEL MARIA COELHO MESQUITA MILHEIRO	23 725,39
HOSPITALAGRO - PROD. COMERC. PROD. AGRIC. E PECUARIOS, UNIPESSOAL LDA	31 386,82	ISABEL MARIA DE ANDRADE REBELO VAZ RAPOSO	20 608,44
		ISABEL MARIA DIAS CASANOVA	19 045,45
		ISABEL MARIA FALCAO CABRAL PARREIRA BEJA DA COSTA	60 407,84
		ISABEL MELO LDA	86 568,24
		ISIDRO DE AZEVEDO DE LIMA	24 169,32
		ITOMAR - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	224 730,17
		J & V VIDA CASA AGRICOLA LDA	29 763,17
		J. BANZA-SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	78 867,01
		J. FARIA E FILHOS, LDA	42 135,55
		J. PINTO LEAL - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	28 717,20
		J. THYMM LDA	72 784,14

Nome	Montante	Nome	Montante
J.C.D. - PRODUCAO E COMERC. PRODUTOS AGRICOLAS, SOC UNIPessoal LDA	91 507,49	JOAO EVANGELISTA FIUZA DE ALBUQUERQUE CABRAL DA SILVEIRA	22 742,69
J.O. AGRICOLA, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	18 916,88	JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA MIRANDA	30 316,54
J.PORTUGAL RAMOS-VINHOS S.A.	350 964,76	JOÃO FERNANDES ANTUNES	28 213,28
JACINTO LUIS PEREIRA SEQUEIRA GUERREIRO	39 652,50	JOAO FERNANDES PEREIRA LOPES	47 402,34
JAIME ANTÓNIO FREIRA GONÇALVES	22 359,63	JOAO FERNANDO PALMA FERREIRA	20 699,10
JAIME ANTONIO MORAIS FIGO	56 894,47	JOAO FERNANDO SIMAS AVILA	48 492,39
JAIME DA SILVA MOREIRA	24 704,55	JOAO FILIPE FERREIRA LOPES FURTADO	41 160,64
JAIME DE RESENDE PEREIRA MAGINA	19 315,58	JOAO FILIPE GIRALDES PEREIRA DE FIGUEIREDO	28 574,71
JAIME LUIS DA SILVA NEVES	34 094,32	JOAO FILIPE SANTOS RAPOSO	34 311,98
JAIME MANUEL SILVEIRA CABRAL	20 362,98	JOAO FRANCISCO CAMBOIAS BRANCA	25 619,78
JAIME MESQUITA PEREIRA	34 307,61	JOÃO FRANCISCO DE VILHENA DE BETTENCOURT	34 752,11
JAIME RIBEIRO BICA	26 711,09	JOAO FRANCISCO PIRES PICADO	17 965,22
JAIME VALENTE GAMA	18 969,91	JOAO FRANCISCO SERRA RAPOSO	21 423,02
JAN FOKKE ANEMA	21 272,34	JOAO GERMANO DA CUNHA BETTENCOURT	28 459,20
JEANNETTE VAN DER STRUIK	108 651,82	JOÃO GOMES CAMACHO SA	89 946,35
JERONIMO AUGUSTO PIRES PEREIRA LEITE	92 007,36	JOAO GOMES VITAL FARIA	52 756,71
JERONIMO JOSE MANZARRA FRANCO	33 287,05	JOAO GOUVEIA MONIZ & FILHOS LDA	37 930,00
JERONIMO MANUEL PACHECO NETO	41 075,06	JOÃO GUARDADO DA COSTA	39 580,60
JIORA - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E TURISTICOS SA	85 342,35	JOAO INACIO GIAO FREIXO	53 722,88
JOALVA-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	61 129,27	JOAO INACIO NUNES BARATA FREIXO	225 987,95
JOANA AFONSO ALMEIDA NUNES	53 417,72	JOAO ISIDRO AZEVEDO BRASIL	35 979,70
JOANA DO CARMO ELIAS DE MOURA ROQUE LOPES	37 225,92	JOAO JACINTO PEREIRA SILVA	26 011,25
JOAO & LEMOS PRODUCAO AGRICOLA LDA	25 021,14	JOAO JOPSE ANDRADE COIMBRA HERDEIROS	181 340,32
JOAO ABILIO BALHESSA ALMEIDA GONCALVES	36 780,21	JOÃO JORGE RIBEIRO DA COSTA, HERDEIROS	114 391,09
JOAO AFONSO BOTELHO	22 755,31	JOAO JOSE ALVES MOREIRA	21 962,00
JOAO ALVES RODRIGUES	25 899,03	JOAO JOSE FALEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	26 908,84
JOAO ANTONIO BAIA FERRAO	23 931,86	JOAO JOSE LEAL	18 157,53
JOAO ANTONIO CARUJO DE SOUSA JORDAO	25 873,09	JOAO JOSE PEREZ DE VASCONCELOS ROSADO	89 570,68
JOAO ANTONIO DA CUNHA VALE E AZEVEDO	68 768,46	JOAO JULIO ALVES AMARANTE	43 700,58
JOAO ANTONIO DA SILVA VALIM	21 262,00	JOÃO LINO LOPES LIMA	71 841,87
JOAO ANTONIO DE CAMPOS PINTO	21 525,69	JOAO LOPES DUARTE	29 533,99
JOAO ANTONIO DE PORTUGAL TRIGUEIROS DE ARAGAO	35 354,77	JOAO LOPES MOREIRA	19 045,11
JOAO ANTONIO DE SEIXAS JORGE DE PINA SERRANO	33 103,76	JOAO LUIS DA CUNHA OLIVEIRA	34 478,55
JOAO ANTONIO DIAS PECAS	32 585,97	JOAO LUIS DA MATA TELO DA GAMA	18 750,72
JOAO ANTONIO LEAO	46 273,12	JOAO LUIS DA SILVA AZEVEDO	18 512,93
JOAO ANTONIO ROMAO DE MOURA	30 471,67	JOAO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES	21 961,01
JOÃO ANTONIO ROQUE SOUSA PAZ	108 415,23	JOAO LUIS DUQUE PEREIRA PARREIRA	71 046,97
JOAO ANTONIO ZORRETA ALVES	22 679,92	JOAO LUIS MARTINS SANTOS CAMILO	37 389,87
JOAO ARISTIDES PEDRAS COSTA	126 801,26	JOAO LUIS SACADURA MEXIA DE ALMEIDA	45 373,47
JOAO ARNALDO MORAIS DE SOUSA	18 832,31	JOAO LUIS SARDINHA PAIXAO	35 293,41
JOAO AUGUSTO CARVALHO MARTINHO	47 344,66	JOAO LUIS SOUSA FERRAO	147 626,09
JOAO AUGUSTO JORGE PEDRO	20 511,70	JOAO LUIS SOUSA MEDEIROS	21 063,23
JOAO AZEVEDO AMORIM	27 763,69	JOÃO MANUEL ALVES PEREIRA JOAQUIM	27 755,18
JOAO BATISTA ALVES MARCOS FONSECA	25 000,37	JOÃO MANUEL CORREIA PICANÇO	27 885,08
JOAO BERNARDO DE LIMA NEVES MORUJAO	29 153,29	JOAO MANUEL DA SILVA FIALHO	43 874,54
JOAO BRAZAO , SOCIEDADE UNIPessoal LDA	22 213,20	JOAO MANUEL DE CASTRO PALHA RIBEIRO TELES	64 643,84
JOAO CAETANO SERRINHA PARREIRA	30 445,33	JOAO MANUEL DE OLIVEIRA BRENHA	30 402,76
JOAO CARLOS AGUIAR CAMARA MELO CABRAL	30 467,13	JOAO MANUEL DE SOUSA AZEVEDO	57 531,80
JOAO CARLOS AGUIAR FURTADO DA ROSA	19 813,00	JOAO MANUEL DE SOUSA VIEIRA	87 317,28
JOAO CARLOS BARBOSA SOUSA	35 863,01	JOAO MANUEL FARIA DE CARVALHO	21 646,28
JOAO CARLOS DE QUADROS VALENTE	24 271,42	JOAO MANUEL MARTINS PARREIRA	30 138,90
JOAO CARLOS GARNACHO FORTUNATO	18 755,87	JOAO MANUEL MENDES OLIVEIRA	24 308,31
JOAO CARLOS MANHITA CANDEIAS	29 516,92	JOAO MANUEL NUNES CARVALHO	71 173,93
JOAO CARLOS MARTINS CORDEIRO	298 442,38	JOAO MANUEL NUNES GUIOMAR	53 729,92
JOAO CARLOS NOVAIS DE ARAUJO	26 878,35	JOAO MANUEL PIEDADE CORREIA LDA	136 490,21
JOAO CARLOS PONTES FIGUEIREDO SARMENTO	19 340,00	JOAO MANUEL REBELO PACHECO	67 382,30
JOAO CARLOS RAMADA CURTO OSORIO PINTO	86 924,57	JOAO MANUEL VASCONCELOS MENDONCA	25 923,00
JOAO CARVALHO DA COSTA	41 854,53	JOAO MARCO PARADELA CORTINHAS	27 764,22
JOAO CASIMIRO AMARO BRAVO	22 730,22	JOAO MARIA CAMACHO ROSADO DA FONSECA	20 961,83
JOAO COELHO CALDEIRA	22 037,91	JOAO MARIA FERIA COLACO	100 010,26
JOAO CRISOSTOMO BETTENCOURT SEQUEIRA	20 793,77	JOAO MARIA FURTADO	18 707,61
JOAO CRISOSTOMO DA SILVA GOMES	28 341,80	JOAO MARIA ILDEFONSO BRAGA	22 688,07
JOAO DA LUZ FERREIRA	28 300,00	JOAO MARIA PINTO BASTO MASCARENHAS	24 780,29
JOAO DE ABREU TEIXEIRA	21 736,72	JOAO MARIA RAIMUNDO	21 430,87
JOÃO DE ANDRADE JUNIOR	22 067,79	JOAO MARIA SALGADO DE GOES	53 814,57
JOAO DE CHAVES LEANDRES	26 645,00	JOAO MARIA SATURNINO	19 962,20
JOÃO DE DEUS AMARAL SALGADO	22 483,93	JOÃO MARIA TAVARES FESTAS	74 449,02
JOAO DE MATOS BARRADAS & SOBRINHOS LDA	20 542,89	JOAO MARIO PEDRO	19 251,43
JOAO DE OLIVEIRA COSTA GODINHO	45 811,50	JOAO MARTINS BAPTISTA	22 747,04
JOAO DE OLIVEIRA NOVAIS	31 613,98	JOÃO MARTINS FLORES	29 959,69
JOAO DE SEIXAS PALMA, HERDEIROS	26 286,11	JOAO MARTINS LOURENCO	19 269,10
JOAO DEUS SOUSA CABRAL	24 036,15	JOÃO MENDONÇA VENTURA	24 640,45
JOAO DEUS VIEIRA CORREIA	34 025,55	JOAO MIGUEL ALMEIDA CORREIA	20 787,81
JOAO DO CARMO ARSENIO COSTA	20 777,33	JOAO MIGUEL BENTO DOMINGOS	29 198,23
JOAO DOMINGOS PEIXOTO E BOURBON CABRAL DA SILVEIRA	64 181,42	JOAO MIGUEL FELIX BENTO VIEIRA	17 957,31
JOAO DUARTE ALVES	53 150,94	JOAO MIGUEL FERNANDES CARDOSO	21 046,07
JOAO EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	42 951,16	JOAO MIGUEL LIMA GEADA	78 307,13
		JOAO NOGUEIRA LOPES ALEIXO	29 270,97
		JOAO OLIVEIRA CAMPOS	18 629,68

Nome	Montante	Nome	Montante
JOAO PARREIRA CARDOSO PIRES	24 923,80	JOAQUIM JOSE MELO SANTOS LIMA	66 233,22
JOAO PARREIRA DE BRITO CAMACHO	20 170,08	JOAQUIM JOSE NABO ROQUE	49 259,35
JOAO PAULO CARDOSO DE ALMEIDA	47 965,49	JOAQUIM JOSE PATO TELES	34 266,55
JOAO PAULO GONCALO FREITAS	57 183,60	JOAQUIM JOSE SOARES JUNIOR	65 560,37
JOAO PAULO MATA TELLO DA GAMA	26 937,84	JOAQUIM LINCE BRANCO NUNCIO	137 178,76
JOAO PAULO MIRA DE VILAS-BOAS POTES	63 786,65	JOAQUIM LOPES BRANQUINHO	53 653,13
JOAO PAULO ROQUE SILVA	19 316,43	JOAQUIM LUIS BISPO GOMES	48 343,34
JOAO PAULO SAMPAIO OLIVEIRA	27 631,37	JOAQUIM MAIA IGREJA	24 248,66
JOAO PEDRO ARNAUD FERRARI RODRIGUES CALISTO	25 955,31	JOAQUIM MANUEL ANTUNES DE SOUSA	45 119,33
JOAO PEDRO BORGES DE SAMPAIO MAIA	35 576,83	JOAQUIM MANUEL BANHA CAVAS	72 268,43
JOAO PEDRO DE TORRES VAZ FREIRE DE MATOS ESPA-DINHA	19 415,29	JOAQUIM MANUEL BRITO DA LANCA GOMES CANO	24 414,57
JOAO PEDRO METELO DIAS	19 514,64	JOAQUIM MANUEL CHARRITO CACHOPAS	58 808,18
JOAO PEDRO SANTOS SILVA	26 279,32	JOAQUIM MANUEL CORDEIRO HENRIQUETO	25 558,54
JOAO PIRES LOURENCO (JR)	160 129,31	JOAQUIM MANUEL GONÇALVES FERREIRA	39 786,44
JOAO PORTUGAL E CASTRO DE OLIVEIRA RAMOS	25 142,32	JOAQUIM MANUEL MACHADO MARTINS	19 208,64
JOAO RAFAEL DE VASCONCELOS MOUSINHO ALMADANIM	56 547,26	JOAQUIM MANUEL PATACA CACHEIRINHA	20 731,12
JOAO RODRIGO BALEIRAS FERREIRA JUSTINO	37 360,01	JOAQUIM MANUEL PATOLEIA	25 334,67
JOAO ROLO BALEIA	24 455,42	JOAQUIM MANUEL QUARESMA FERRO	23 380,22
JOAO SILVEIRA DA ROSA SOARES DE ALBERGARIA	18 176,22	JOAQUIM MANUEL RAMALHO	66 561,73
JOAO TAVEIRA PINTO	18 590,96	JOAQUIM MANUEL SANCHO CRUZ	187 370,12
JOAO TOME MEDEIROS AGROPECUARIA, LDA	18 467,10	JOAQUIM MANUEL SERRA CALISTO	22 338,46
JOAO TRINDADE UNIPESSOAL LDA	20 516,41	JOAQUIM MANUEL TOMAZ DA CRUZ	118 098,64
JOAO VENTURA DE ABREU	59 583,07	JOAQUIM MARIA CAPELA ALVES LOPES DE ANDRADE	26 481,52
JOAO VICENTE DE SOUSA BACATELO	24 590,84	JOAQUIM MARIA JORGE DENTINHO	33 425,11
JOAO VICENTE SALDANHA OLIVEIRA E SOUSA & FILHOS-SOC. AGRICOLA GRUPO LDA	40 125,47	JOAQUIM MAURICIO	20 914,73
JOAO VITOR BRASIL AZEVEDO	18 170,00	JOAQUIM MAXIMO NOVAES DE CALÇA E PINA, HERDEIROS	28 561,54
JOAQUIM ALFREDO DE SOUSA MARTINS	22 627,16	JOAQUIM MENDES NOBRE	54 822,19
JOAQUIM ALFREDO NOGUEIRA AMORIM MATOS	32 270,48	JOAQUIM MIGUEL DE VASCONCELOS MELO E ARRIAGA DE TAVARES	19 155,35
JOAQUIM ALVES DA ROCHA, UNIPESSOAL LDA	27 894,45	JOAQUIM MONTEIRO DA SILVA COUCEIRO	24 015,14
JOAQUIM ALVES LOPES DE ANDRADE	18 346,22	JOAQUIM NOBRE DA SILVA	21 509,12
JOAQUIM ANTONIO CAEIRO NEVES DA COSTA	21 709,94	JOAQUIM NUNES MORÃO	26 582,20
JOAQUIM ANTÓNIO CAEIRO, HERDEIROS	17 928,15	JOAQUIM OLIMPIO GAMITO BAIÃO	28 400,20
JOAQUIM ANTONIO CARVALHO LIMA	18 801,63	JOAQUIM PATRICIO LOURO	51 205,63
JOAQUIM ANTONIO DA ROSA	34 923,40	JOAQUIM PEDRO MENDES BAPTISTA GASPAR	17 909,43
JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA	17 974,08	JOAQUIM PENICHE FERNANDES	21 381,10
JOAQUIM ANTONIO INFANTE HENRIQUES	31 315,56	JOAQUIM PEREIRA BULHOES	22 925,00
JOAQUIM ANTONIO MESTRINHO	136 193,39	JOAQUIM PEREIRA MARQUES	19 068,64
JOAQUIM ANTONIO ROMAO BALTAZAR	18 467,40	JOAQUIM PEREIRA MARTINHO	43 899,12
JOAQUIM BERNARDINO FIALHO MARQUES	19 951,07	JOAQUIM PIRES DOS SANTOS	22 954,22
JOAQUIM CARLOS DIAS PINHEIRO TORRES	22 555,78	JOAQUIM RAMOS MAIA	29 175,63
JOAQUIM COELHO GARRIDO	67 558,28	JOAQUIM REDOL VIEIRA	41 312,67
JOAQUIM COSTA SOBRAL	80 851,34	JOAQUIM REIS MEMDES	20 386,18
JOAQUIM DA CONCEICAO BOTELHO	62 245,66	JOAQUIM SEQUEIRA QUELHAS	20 192,87
JOAQUIM DA COSTA ARAUJO	18 755,20	JOAQUIM SERRA NUNES	53 843,36
JOAQUIM DA LANCA SAIOTE MESTRINHO	37 719,00	JOAQUIM SERRANO DE OLIVEIRA	46 604,76
JOAQUIM DA SILVA ARAUJO	18 347,86	JOAQUIM TELXEIRA CARVALHO	22 751,97
JOAQUIM DA SILVA EIRAS	18 566,52	JOAQUIM TOMAS DA PAIXAO SOARES	19 305,00
JOAQUIM DA SILVA FERNANDES	27 226,24	JOAQUINA ROSA FAVA	20 643,92
JOAQUIM DA SILVA SANTOS	80 310,96	JOAQUINA ROSA MENDES	29 459,44
JOAQUIM DE BRITO COELHO FERNANDES	38 402,12	JOHANNES MATTHIAS JOZEF BAARS	52 548,79
JOAQUIM DE JESUS	33 228,83	JOHANNES PETRUS ANTONIUS MARIA VAN SPREWWEL	53 282,11
JOAQUIM DO NASCIMENTO CARVALHO	19 322,02	JOHANNES WILLEN VASCONCELOS REIFF	28 230,89
JOAQUIM DOS ANJOS SA	19 037,64	JONAS GUERREIRO	20 235,00
JOAQUIM DOS SANTOS CRUZ	23 259,38	JORGADO - COMERCIO E ENGORDA GADOS LDA	49 263,19
JOAQUIM FERNANDES	20 839,04	JORGE ANTONIO SANCHES PINTO	62 862,68
JOAQUIM FERREIRA MARTINS	21 860,11	JORGE BERNARDO LACERDA DE QUEIROZ	68 810,30
JOAQUIM FIRMINO COSTA VARGAS	87 072,07	JORGE DE MELO E FARO MALDONADO PASSANHA	43 867,49
JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO	24 103,00	JORGE DO O GONCALVES DA SILVA	55 646,48
JOAQUIM FREIRE COELHO DA SILVA	21 223,29	JORGE EDUARDO ALVES SOARES	18 127,51
JOAQUIM GOMES CARNEIRO	29 287,07	JORGE FILIPE BETTENCOURT DE SIMAS	28 654,80
JOAQUIM GONCALVES DE MOURA	30 282,09	JORGE FLORES SALVADOR	18 755,91
JOAQUIM GUILHERME FERNANDES	43 131,28	JORGE HENRIQUE ALEGRE LOURO MENDES	66 357,62
JOAQUIM HENRIQUE BRANCO DE AZEVEDO	21 166,77	JORGE JOAO DE ANDRADE GONCALVES	25 154,82
JOAQUIM HERMINIO AVILA DA SILVEIRA	24 274,98	JORGE MANUEL AUGUSTO RIBEIRO	25 030,95
JOAQUIM INACIO CASCALHEIRA ALEIXO	19 444,37	JORGE MANUEL AZEVEDO	19 624,00
JOAQUIM ISIDORO CABRITA MARTINS	24 816,16	JORGE MANUEL BETTENCOURT FAGUNDES	20 501,43
JOAQUIM ISIDORO DE MELO FERREIRA PINTO	45 123,23	JORGE MANUEL CAPELA MORGADO CALADO	18 663,69
JOAQUIM JORGE FRANCISCO GUIZADO	27 142,95	JORGE MANUEL DE ASSIS RODRIGUES DE BRAGANCA BARROSO	26 501,42
JOAQUIM JOSE BALHICO DA ROSA	18 457,08	JORGE MANUEL DE SOUSA DA SILVA	47 589,92
JOAQUIM JOSE BARREIRA CORTEZ	20 509,54	JORGE MANUEL DOS SANTOS MATIAS	24 723,42
JOAQUIM JOSE BETTENCOURT ANDRADE SEQUEIRA	28 854,64	JORGE MANUEL FERREIRA MONIZ	40 698,64
JOAQUIM JOSÉ BOTO JÚNIOR	33 196,11	JORGE MANUEL HONORIO CORDEIRO	20 731,72
JOAQUIM JOSE CANOA	44 306,84	JORGE MANUEL JACINTO DA SILVA	34 382,92
JOAQUIM JOSE CAPOULAS DE AVO FREIXO	22 829,16	JORGE MANUEL MATIAS RODRIGUES	40 424,52
JOAQUIM JOSE FERNANDES VIEIRA LOPES	25 933,26	JORGE MANUEL PIRINHAS CLAUDIO FERREIRA	36 077,38
JOAQUIM JOSE FERREIRA CAPOULAS	22 746,97	JORGE MANUEL RAMALHO PIRES	20 790,15
JOAQUIM JOSE GRILO MORGADO	29 775,12	JORGE MANUEL RAMOS DA SILVA	23 370,00

Nome	Montante	Nome	Montante
JORGE MANUEL RIBEIRO MARINHO	58 688,25	JOSE CALCADA PERLUXO	32 332,13
JORGE MANUEL RODRIGUES DE CARVALHO	41 220,30	JOSE CAMACHO MARQUES	43 102,96
JORGE MANUEL VASCONCELOS TAVARES MOREIRA	19 727,15	JOSE CANDIDO	67 443,75
JORGE MANUEL VENTINHAS TURIBIO	29 923,49	JOSE CANDIDO BARAO CEREJO	17 985,92
JORGE MIGUEL BRAS RAMIRES DA SILVA SAUDE	18 855,69	JOSE CARDOSO PEREIRA PINTO	23 919,07
JORGE MIGUEL MARTINS ROCHA	29 657,08	JOSE CARLOS CARREIRO AMARAL	46 250,40
JORGE RODRIGO NUNES DE VASCONCELOS DE LANCAS- TRE BOBONE	40 959,16	JOSE CARLOS DA COSTA CARVALHO	27 025,47
JORGE RODRIGUES JORGE	29 270,63	JOSE CARLOS DA SILVA SALGADO	18 679,19
JORGE SÁ S.A.	430 741,04	JOSE CARLOS DE JESUS CORDEIRO LDA	46 300,89
JOSÉ ADELINO FILIPE ALIPIO	18 176,00	JOSE CARLOS FARIA DA COSTA	30 275,54
JOSE AFONSO FERNANDES	34 890,18	JOSE CARLOS FERNANDES MIRANDA	21 275,35
JOSE AFONSO MAIA MARQUES	77 093,64	JOSE CARLOS GASPAR JORGE	23 391,90
JOSE AIRÉS CARVALHO MEIRINHO	18 586,62	JOSE CARLOS GUERREIRO DE SOUSA	21 280,00
JOSE ALBERTO BERNARDO	19 858,39	JOSE CARLOS PEREIRA	24 467,99
JOSE ALBERTO CARDOSO DA COSTA	23 393,80	JOSE CARLOS PEREIRA TORRES	21 320,57
JOSE ALBERTO DA LUZ FERREIRA	21 946,20	JOSE CARLOS RAPOSO RODRIGUES CELORICO PALMA	22 036,38
JOSE ALBERTO FERREIRA LEANDRO	25 988,87	JOSE CASANOVA FERREIRA	19 698,81
JOSE ALBERTO PROENCA CARRICO	18 855,82	JOSE CASIMIRO FERNANDES	34 691,28
JOSE ALBERTO RODRIGUES COELHO	71 368,12	JOSE CASIMIRO MIRANDA DOS REIS	30 518,03
JOSE ALBERTO SIMOES COSTA	18 539,89	JOSE CELESTINO FERNANDES FERREIRA	39 163,71
JOSE ALEXANDRE DA SILVA CAEIRO ROSA	20 456,98	JOSE CIPRIANO GOMES DOS SANTOS	20 212,50
JOSE ALEXANDRE NOBRE	35 143,66	JOSE CORREIA BARRIGAS AZEVEDO	22 753,05
JOSE ALTINO DE MELO	28 849,14	JOSE CORREIA LEITE	25 874,60
JOSE AMANCIO LEANDRO PEREIRA	31 829,60	JOSE CORREIA PESTANA	33 492,14
JOSE ANTONIO AMANTE SEITA	18 349,81	JOSE COSTA DOLORES	19 009,71
JOSE ANTONIO AVILA RAMOS	26 555,60	JOSE CRISTIANO AGUIAR SILVESTRE	37 220,69
JOSE ANTONIO BANZA	51 423,96	JOSE D'ABREU MOREIRA FREIRE & FILHOS LDA	126 139,16
JOSE ANTONIO BARBOSA DE SEQUEIRA	29 845,85	JOSE DA COSTA CACILHAS JUNIOR	18 197,03
JOSE ANTONIO BISPO GOMES	25 041,54	JOSE DA COSTA OLIVEIRA	17 955,00
JOSE ANTONIO CABRAL SERPA	39 679,40	JOSE DA CRUZ DIAS RIBEIRO	17 996,03
JOSE ANTONIO CANHOLAS MIRA	20 687,37	JOSE DA CUNHA PEREIRA PALHA	31 839,52
JOSE ANTONIO CARDOSO MANZACA	25 592,23	JOSE DA ROSA DE AGUIAR	25 183,21
JOSE ANTONIO CARRAJANA DA CRUZ CARTAXO	19 049,70	JOSE DA SILVA ALVES	37 847,36
JOSE ANTONIO COLARES PEREIRA FERNANDES SOARES	49 099,63	JOSE DA SILVA FELIX	62 740,31
JOSE ANTONIO DA CRUZ CALDEIRA, HERDEIROS	64 861,09	JOSE DA SILVA FERREIRA	18 317,08
JOSE ANTONIO DA FONSECA AUGUSTO GUEDES UNIPES- SOAL LDA	21 013,71	JOSE DA SILVA LOURENCO	20 001,21
JOSE ANTONIO DA SILVA ALVES INACIO	65 260,27	JOSE DA SILVA NEVES	19 145,00
JOSE ANTONIO DAS DORES RIBEIRO	107 753,92	JOSE DA SILVA PARREIRA	125 314,28
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA	41 125,60	JOSE DA SILVA RIBEIRO	19 526,26
JOSE ANTONIO DE SOUSA	30 178,00	JOSE DA SILVA SA	21 116,53
JOSÉ ANTÓNIO DIAS CRUZ BARBOSA LEÃO	94 798,18	JOSE DE BRITO COELHO FERNANDES	65 619,68
JOSE ANTONIO DO AMARAL PEREIRA	23 830,40	JOSE DE JESUS OLIVEIRA MARQUES	24 880,35
JOSE ANTONIO DO ESPIRITO SANTO CARVALHAL	20 471,15	JOSE DE MIRA NUNES MEXIA, HERDEIROS	26 082,91
JOSE ANTONIO DOS SANTOS COSTA	23 496,63	JOSE DE SERPA MACHADO	18 179,20
JOSE ANTONIO FERRAO CASTELO BRANCO	109 207,16	JOSE DE SOUSA PEREIRA	20 388,10
JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	49 271,76	JOSE DEODATO LANÇA	40 300,10
JOSE ANTONIO FERREIRA PEREIRA	39 328,49	JOSE DIAS PARREIRA CAPAS E SOUSA	40 673,54
JOSE ANTONIO GIL FERREIRA FERNANDES	230 009,14	JOSE DIAS PEREIRA PECAS	46 283,52
JOSE ANTONIO MIRANDA DAS EIRAS	21 079,33	JOSE DO ROSARIO DE MELO FREITAS	26 090,40
JOSE ANTONIO NINI SACHIM	38 824,92	JOSE DO ZAMBUJAL FIGUEIRA	32 189,90
JOSE ANTONIO PEREIRA	62 180,70	JOSE DOMINGOS MENDES	19 816,71
JOSE ANTONIO REVEZ DOS SANTOS	150 990,91	JOSE DOS ANJOS PARREIRA	21 267,17
JOSE ANTONIO RODRIGUES PALMA	27 157,43	JOSE DOS SANTOS CARMO LOPES	29 287,26
JOSE ANTONIO SCHROETER OLIVEIRA PIRES HORTA OSO- RIO	86 913,79	JOSE DOS SANTOS LOPES	33 656,05
JOSE ANTONIO SOUSA CABRAL CARDOSO CHARRUA	22 984,67	JOSE DOS SANTOS MARTINS	18 354,30
JOSE ARLINDO BETTENCOURT AZEVEDO	21 036,96	JOSE DOS SANTOS TENENTE	24 238,32
JOSE ARMANDINO REIS COUTINHO	91 846,02	JOSE DUARTE ANDRE	20 865,75
JOSE ARMINDO MONTEIRO DE MATOS	49 525,00	JOSE EDUARDO CAVACO GAGO DE SEQUEIRA	18 050,41
JOSE AUGUSTO AFONSO PEREIRA	28 822,83	JOSE EDUARDO DA SILVA BRITO	30 155,51
JOSE AUGUSTO AMARAL	24 570,34	JOSE EDUARDO GODINHO NUNES DA SILVA	46 126,46
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES VALENTE	21 098,18	JOSE EDUARDO MORAIS LOPES	29 997,64
JOSE AUGUSTO GOMES MIRANDA	21 388,48	JOSE EDUARDO PARCHAO	21 330,48
JOSE AUGUSTO MARIZ FERREIRA	19 768,95	JOSE EDUARDO PETINGA LOURENCO	26 057,69
JOSE AUGUSTO MIRANDA PALHARES	18 277,43	JOSE EDUARDO RODRIGUES DA COSTA NAZARE	22 452,75
JOSE AUGUSTO PRATAS ABRANTES	55 997,56	JOSE ELIAS DE MOURA	49 420,12
JOSE AUGUSTO RIBEIRO PIMENTEL TAVARES	39 203,40	JOSE EMANUEL CABRAL VIEIRA	23 929,57
JOSE AUGUSTO SERRA JUNIOR	24 265,83	JOSE ESTEVAO BOTELHO FERNANDES	22 920,28
JOSE AUGUSTO TEIXEIRA DE ALMEIDA	23 271,02	JOSE ESTEVES MARQUES BARATA	42 307,88
JOSE AVELINO CARVALHO PAIM	21 241,78	JOSE FERNANDES MARTINS CAPELA	21 895,93
JOSE BAIÃO VAZ	62 627,76	JOSÉ FERNANDES VIEIRA LOPES	40 212,25
JOSE BALDAIA DA CAMARA DE REGO BOTELHO	31 433,36	JOSE FERNANDO DA SILVA	20 716,68
JOSE BALTAZAR GOMES	26 747,79	JOSE FERNANDO DA SILVA HORA SANTOS	17 895,12
JOSÉ BARAHONA NÚNCIO HERDEIROS	214 815,19	JOSE FERNANDO DA SILVA PINHEIRO	19 827,52
JOSE BENTO DAS PAZES BATISTA	48 978,54	JOSE FERNANDO DE MELO CACILHAS	21 753,00
JOSE BERNARDINO FALCAO PEDREIRINHO	22 201,52	JOSE FERNANDO DE MELO CACILHAS	20 863,97
JOSE BORGES LOURENCO	19 420,00	JOSE FERNANDO FRADE FILHO	20 101,94
JOSE CABECAS FERNANDES	23 008,81	JOSE FERNANDO GARRIDO PALHETE	19 066,95
		JOSE FERNANDO HORTA PARREIRA	21 727,48
		JOSE FERNANDO MOREIRA MENDES	32 241,56
		JOSE FERREIRA DA FONTE	91 189,23
		JOSE FILIPE DA COSTA DE CASTRO DUARTE	

Nome	Montante	Nome	Montante
JOSE FILIPE EUSEBIO COSTA	33 814,01	JOSE LUIS CASTOR	80 661,36
JOSE FLORENCIO DOS SANTOS PEREIRA	24 517,32	JOSE LUIS DA GAMA TELO RASQUILHA	18 581,75
JOSE FONSECA DIAS PEREIRA	19 472,22	JOSE LUIS DA SILVA NEVES	33 715,89
JOSE FRANCISCO RAMOS CORREIA	20 166,21	JOSE LUIS DA SILVA PETEJO FERNANDES	26 672,46
JOSE FRANCISCO ALVES RAMOS	22 626,77	JOSE LUIS DE MACEDO BETTENCOURT	19 209,60
JOSE FRANCISCO BORGES ROCHA	32 680,14	JOSE LUIS DE SOUSA CARVALHO SEABRA	46 003,14
JOSE FRANCISCO CORTES RAMOS	35 926,93	JOSE LUIS FERREIRA VILHENA NOBRE	35 340,67
JOSE FRANCISCO DA CRUZ E CRUJO	78 470,68	JOSE LUIS FILHO FRADE	47 050,46
JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	28 172,18	JOSE LUIS FREIRE INVERNO	82 270,22
JOSÉ FRANCISCO DE BRITO, HERDEIROS	21 296,15	JOSE LUIS GONÇALVES PEREIRA MARTINS PORTAS	21 457,78
JOSE FRANCISCO DE SOUSA PRADOS DOS SANTOS SILVA	41 614,19	JOSE LUIS MADEIRA FELIX	22 244,03
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FRANCO	28 208,85	JOSE LUIS MARQUES CORREIA	27 698,69
JOSE FRANCISCO FALCAO BEJA COSTA	38 641,22	JOSE LUIS MAURICIO DOS SANTOS	35 388,74
JOSE FRANCISCO FALEIRO ROMANO COLACO	41 053,94	JOSE LUIS NEVES LOPES	27 018,90
JOSE FRANCISCO FIGUEIRA LAMPREIA	31 722,75	JOSE LUIS NUNES MAURICIO	49 592,68
JOSE FRANCISCO FRANCO MIRANDA	40 115,38	JOSE MANUEL ALEXANDRE PALMA	45 744,20
JOSE FRANCISCO MANCHA RAMALHO	52 933,07	JOSE MANUEL ALMEIDA DE ELVAS	19 744,39
JOSE FRANCISCO MARIANO RAFAEL	20 992,05	JOSE MANUEL AMARO MOUTINHO	81 192,75
JOSE FRANCISCO MARTINS FEVEREIRO	19 199,26	JOSE MANUEL ARESTA BRANCO BRAGANCA	44 065,25
JOSE FRANCISCO MARTINS NABAIS	19 355,11	JOSE MANUEL ARRUDA MACHADO	46 029,33
JOSE FRANCISCO MOTA PEREIRA	28 610,37	JOSE MANUEL AZEVEDO BRASIL	21 428,08
JOSE FRANCISCO NAVALHINHAS GUERREIRO RAMALHO	46 660,93	JOSE MANUEL BARAHONA MIRA DA SILVA	33 358,26
JOSE FRANCISCO RAPOSO GUERREIRO	20 607,07	JOSE MANUEL BERNARDES DAMIAO	28 685,55
JOSE FRANCISCO SABINO BAPTISTA	55 595,11	JOSE MANUEL BIGUINO PARREIRA	35 824,88
JOSE FRANCISCO SALVADOR FERNANDES	24 682,20	JOSE MANUEL CARREIRO GARCIA	28 833,09
JOSE FRANCISCO TELES GRACA	23 944,69	JOSÉ MANUEL CARVALHO ZAMBUJEIRA	26 909,79
JOSE FRAUSTO SANTOS FAMOSO	32 608,68	JOSE MANUEL COELHO PIRES	21 429,00
JOSE GABRIEL BETTENCOURT MORAIS	24 393,85	JOSE MANUEL CORREIA DA COSTA	34 586,24
JOSE GABRIEL BRITO LOUCAO	31 541,54	JOSE MANUEL CORTE GONCALVES	18 557,16
JOSE GABRIEL MELO SILVA	20 734,20	JOSÉ MANUEL DA COSTA BOTO	57 335,95
JOSE GABRIEL VALADAO ROCHA	33 466,39	JOSE MANUEL DA SILVA AVILA	30 151,56
JOSE GIL DE BORJA E MENESES	32 042,34	JOSE MANUEL DE ALMEIDA CORDEIRO	18 949,25
JOSE GOMES DE FRAGA	25 316,85	JOSE MANUEL DE BRITO CAEIRO ROLO	35 868,92
JOSE GOMES FERREIRA	18 855,94	JOSE MANUEL DE MATOS RODRIGUES	50 230,99
JOSE GOMES RODRIGUES	24 546,06	JOSE MANUEL DE SOUSA DA SILVEIRA	21 582,80
JOSE GOULART SEQUEIRA	44 039,94	JOSE MANUEL DE VILHENA SERRAO SANTOS	20 067,60
JOSE GRILO JORGE	19 102,50	JOSÉ MANUEL DO NASCIMENTO SILVEIRA RODRIGUES	24 299,42
JOSE GUERREIRO DOS SANTOS RODRIGUES	41 155,94	JOSE MANUEL DOS SANTOS JORDAO GOMES	19 646,08
JOSE GUILHERME OLIVEIRA DOS REIS	19 009,60	JOSE MANUEL DUTRA RODRIGUES	22 678,44
JOSE GUILHERME SALGADO DE GOES	77 523,59	JOSE MANUEL FELIX SIMOES	43 484,05
JOSE HERBERTO BETTENCOURT SERPA	30 457,20	JOSE MANUEL FERNANDES FERREIRA	28 552,73
JOSE HERBERTO PEREIRA DE MELO	21 286,60	JOSE MANUEL FIGUEIREDO BAIROS	32 490,40
JOSE HILBERTO BETTENCOURT	31 685,60	JOSE MANUEL FRANCISQUINHO	26 159,27
JOSE HUMBERTO SERPA VALADAO	33 903,40	JOSE MANUEL GANCHO RAMALHO	29 605,69
JOSE JACINTO DA SILVA MARTINS FILIPE	30 400,31	JOSE MANUEL GARCIA DUARTE	21 093,41
JOSE JACINTO RODRIGUES CAETANO	33 339,03	JOSE MANUEL GARCIA RODRIGUES	19 277,40
JOSE JOAO DA SILVA BICHO	55 587,96	JOSE MANUEL GLORIA AMEIXA	32 448,14
JOSE JOAO MOREIRA FURTADO	41 006,14	JOSE MANUEL GONZALEZ GOMEZ	64 529,25
JOSE JOAO PINHEIRO BARATA	29 915,22	JOSE MANUEL GUIMARAES NORONHA PIZARRO DE CAS- TRO	74 412,56
JOSE JOAO RAPOSO GODINHO	27 440,51	JOSE MANUEL GUIOMAR MARTELO	154 834,52
JOSE JOAQUIM AZOIA BENTO	42 961,70	JOSE MANUEL INVERNO CANTIGAS	227 551,81
JOSE JOAQUIM CALADO GOMES DE CARVALHO	20 490,72	JOSE MANUEL LANCA XEREZ	25 924,99
JOSE JOAQUIM DA SILVA MAXIMINO	22 599,47	JOSE MANUEL LOURENCO RODRIGUES	58 286,83
JOSE JOAQUIM HESPAÑHOL RAMALHO FRANCO - CABECA DE CASAL DA HERANCA DE	59 760,94	JOSE MANUEL LOURENCO RODRIGUES GUERREIRO	21 909,21
JOSÉ JOAQUIM LOURENÇO DA COSTA VAZ	86 296,43	JOSE MANUEL LUCAS VICENTE	23 527,73
JOSE JOAQUIM MALTEZ PIEDADE	150 113,50	JOSE MANUEL MARCOS	19 803,40
JOSE JOAQUIM MALVEIRO ARCANJO	19 583,83	JOSE MANUEL MELO SOARES	25 671,33
JOSE JOAQUIM MARQUES COSTA	43 567,30	JOSE MANUEL MENDES TOSTE	18 300,45
JOSE JOAQUIM MENDES CRUZ-HERDEIROS	157 795,76	JOSE MANUEL MOCO NUNES	19 100,63
JOSE JOAQUIM POEIRAS COTOVIO	20 122,37	JOSE MANUEL MORAIS BARATA	21 414,96
JOSE JOAQUIM SALGADO PITEIRA CABECA DE CASAL DA HERANCA DE	19 921,44	JOSE MANUEL NEVES DE CARVALHO	97 140,94
JOSE JOAQUIM TONILHAS CARMONA RIBEIRO	27 678,36	JOSE MANUEL PAVAO CORREIA DA SILVA	27 029,18
JOSE JOAQUIM VARELA CAETANO	26 142,11	JOSE MANUEL PIRES MARTINS	23 811,01
JOSE JORGE RODRIGUES PAULO	20 490,88	JOSE MANUEL RAPOSO DE MONTES PALMA	43 781,52
JOSE JORGE SA UNIPESSOAL LDA	24 776,48	JOSE MANUEL RODRIGUES MEDEIROS	18 710,40
JOSE JULIO DO COUTO RODRIGUES	84 976,43	JOSE MANUEL RODRIGUES PEREIRA	22 457,45
JOSE JULIO SOARES MARTINHO	38 776,00	JOSE MANUEL ROSAS CAMPELO AMORIM	21 324,12
JOSE JUSTINO FIALHO CAEIRO	55 556,50	JOSE MANUEL SALGADO RUANO	30 273,53
JOSE LARANJEIRO DA SILVA CAVALheiro	23 335,22	JOSE MANUEL SERPA JORGE	29 348,90
JOSE LEITÃO RODRIGUES PEREIRA	46 604,01	JOSE MANUEL SIMAS DAMIAO DE MEDEIROS	37 686,77
JOSE LEODEGARIO SOUSA OLIVEIRA	42 198,77	JOSE MANUEL SOARES XAVIER	17 902,40
JOSE LOPES FAUSTINO	23 221,14	JOSE MANUEL TEIXEIRA CARRAO	25 539,33
JOSE LOURENCO CANDEIAS DELGADO	18 156,23	JOSE MANUEL TERESA BAGULHO	20 348,99
JOSE LOURENCO MANGUITO	26 028,35	JOSE MANUEL TORRES PESTANA DE VASCONCELOS	42 508,84
JOSE LUCIANO MARRINHAS TAVARES DE SOUSA	23 496,30	JOSE MANUEL VEIGA ALMEIDA	24 050,09
JOSE LUDOVINO VIEIRA	91 422,75	JOSE MANUEL VENTURA DA SILVA	23 358,27
JOSÉ LUIS AMARAL	113 783,79	JOSE MANUEL VICENTE ARTILHEIRO	25 845,24
JOSE LUIS ANJINHO COCHICHO	100 153,69	JOSE MANUEL VIEIRA REIS E MELO	19 617,75
		JOSE MARCELINO PALMEIRO TAVARES	23 695,35

Nome	Montante	Nome	Montante
JOSÉ MARIA CALAVEIRAS AFONSO	19 866,39	JOSEFINA MARIA DE ANDRADE DE VASCONCELOS E SOUSA DE ANDRADE	57 950,64
JOSE MARIA CHICHORRO FRANCO	66 000,00	JOSEFINA MENDES COSTA	41 125,92
JOSE MARIA DA FONSECA, SUCESSORES-VINHOS S.A.	88 480,51	JPR - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	25 543,38
JOSE MARIA DA SILVA ALVES	24 793,52	JUAN CELESTINO MARQUEZ CORTEGANO	29 564,81
JOSE MARIA DE SACADURA BOTTE	24 141,42	JUAN FOUTO CARVAJAL	65 433,57
JOSÉ MARIA LOPES FERRÃO	25 194,05	JUAN JOSE GARRIDO SANCHEZ	36 625,19
JOSE MARIA LOPO PRATA	39 613,34	JUAN JOSE LLORENTE VARA	21 780,68
JOSE MARIA POMBO CARVALHO	20 555,54	JUAN MACIAS GOMEZ	18 276,77
JOSE MARIA TARECO DE BRITO PAES	27 292,33	JUDITE DELGADO ALFAIATE	54 396,12
JOSE MARIA VENCES MIRANDA	36 155,57	JULIA MARIA FERREIRA R. MARROTE VITAL	26 329,52
JOSE MARIANO BORREGO ATABAO	20 161,05	JULIA MARIA PINHEIRO BARATA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	25 132,80
JOSE MARIANO MONIZ DE MEDEIROS	33 739,52	JULIO ACACIO MOREIRA SOARES	41 787,20
JOSE MARIO MENDES	47 942,13	JULIO ALBERTO MARTINS SERPA	27 130,52
JOSE MARIO PADRAO VARZIM MIRANDA	29 586,01	JULIO ANTUNES ALVES	20 642,56
JOSÉ MARTELO BIBI, HERDEIROS	19 912,15	JULIO BALAZEIRO AMORIM FERNANDES	22 511,31
JOSÉ MARTINEZ FERRADAS UNIPessoal, LDA	26 324,17	JULIO CESAR GONÇALVES MONTENEGRO, HERDEIROS	71 071,68
JOSE MARTINS DE ARAUJO	21 101,22	JULIO DO NASCIMENTO LOURENCO COELHO DE BARROS	43 856,39
JOSE MATADO VENANCIO	21 455,71	JULIO FERREIRA VIEIRA	66 869,03
JOSE MATEUS DA SILVA NOIA	30 883,82	JULIO MANUEL DA SILVA NOGUEIRA	22 661,13
JOSE MATIAS GONCALVES COELHO	22 212,50	JULIO MANUEL VITORINO BORBA	38 862,44
JOSE MENDES CHUMBO CRUZ	50 040,41	JUNTA A. COLONIAS DO ALVÃO	123 373,09
JOSE MENDES EMIDIO	26 518,75	JUNTA AGRICULTORES ANTIGO DE CURROS	25 804,87
JOSE MENDES MONTEIRO	52 142,51	JUNTA AGRICULTORES CAMPEA	97 151,44
JOSE MENDONCA - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DE MONSANTO LDA	29 649,06	JUNTA AGRICULTORES CANDAL	122 336,10
JOSE MESQUITA MILHEIRO	40 941,24	JUNTA AGRICULTORES DE MOSTEIRAO	40 130,62
JOSE MESQUITA SEQUEIRA	26 953,16	JUNTA AGRICULTORES DE NUZEDO DE BAIXO	59 470,83
JOSE MIGUEL LOPO DOS SANTOS	32 375,22	JUNTA AGRICULTORES REBORDONDO	57 145,62
JOSE MIGUEL MADEIRA ALVES	28 373,86	JUNTA AGRICULTORES REGADIO DE REIGOSO	40 000,01
JOSE MONTEIRO MOURA	20 731,40	JUNTA AGRICULTORES REGADIO PAREDES RIO	46 485,75
JOSE MOREIRA CAMPOS	30 420,70	JUNTA AGRICULTORES REGADIO RUIVAES	34 907,14
JOSE MOREIRA DE SOUSA	18 269,98	JUNTA DE AG. DOS REG. DE SAVARIZ	19 517,91
JOSE MOREIRA MORAIS	19 573,40	JUNTA DE AG. DO REG DE PARADA	83 431,44
JOSE MOUSINHO DE VASCONCELOS ALMADANIM	74 952,52	JUNTA DE AGRICULTORES DA PAULA	78 885,60
JOSE NARRA PISA	26 393,08	JUNTA DE AGRICULTORES DA PONTEIRA	61 733,59
JOSE NUNO DA COSTA PINTO	29 816,88	JUNTA DE AGRICULTORES DA UCHA	53 352,20
JOSE NUNO LOPES MOREIRA	23 752,68	JUNTA DE AGRICULTORES DE ALDEIAS	54 715,50
JOSE NUNO PEREIRA MALIAS PEREIRA	18 160,44	JUNTA DE AGRICULTORES DE LAGOMAR	50 000,00
JOSE OLDEMIRO CABRAL DE MATOS	20 107,79	JUNTA DE AGRICULTORES DE LOIVOS	23 177,58
JOSE ORLANDOAVILA GOULART	27 227,20	JUNTA DE AGRICULTORES DE MOIMENTA	29 826,50
JOSE PAULINO GARCIA ROSA	30 236,00	JUNTA DE AGRICULTORES DE PAREDES	67 848,00
JOSE PAULO AUGUSTO MENDONCA	23 491,34	JUNTA DE AGRICULTORES DE PEREIRA	75 177,57
JOSE PAULO ESTEVES BEATO	30 508,06	JUNTA DE AGRICULTORES DE QUEIMADA	103 059,92
JOSE PEDRO DA CRUZ SANTANA	35 041,76	JUNTA DE AGRICULTORES DE RABAL	69 641,86
JOSE PEDRO DA SILVEIRA CYRNE DE VASCONCELOS	149 530,70	JUNTA DE AGRICULTORES DE VILA CHA	33 818,11
JOSE PEDRO FELIX MARQUES	26 950,50	JUROFRUTAS LDA	25 652,11
JOSE PEDRO PINTO GREGORIO DE SOUSA	20 945,07	JUVENAL ABREU	35 314,12
JOSE PEREIRA DA SILVA	32 332,01	JUVENAL FRANCO	34 956,47
JOSE PEREIRA ROSA	24 373,15	KENNETH TRAHERN DA VEIGA BULL	41 773,98
JOSE PINTO	36 446,70	KEVIN TAVARES	28 743,37
JOSE RAMIRO GOMES MOITOSO	24 863,46	KILBURN & GOMES LDA	221 650,12
JOSE RAMOS FURTADO	43 880,43	KIWIPLUS - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	22 506,97
JOSE RAPOSO VIDAL	54 873,96	KOEN JACOBUS CORNELIA SPRANGERS	47 408,26
JOSE RATADO MALANHO	27 183,96	LABONJA - SOCIEDADE AGRO - PECUARIA LDA	23 963,75
JOSE RIBEIRO CHULA & FILHO SOC AGRO-PECUARIA LDA	198 922,01	LACTICOOP-UNIAO DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES DE LEITE ENTRE DOURO MONDE	84 055,95
JOSE RODRIGUES BICHO	19 720,14	LACTO ALAMO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	34 303,42
JOSE RODRIGUES GUERREIRO, HERDEIROS	18 466,34	LACTOCEL - SOCIEDADE DE PRODUCAO DE LEITE E DERIVADOS LDA	19 825,94
JOSE RODRIGUES PALMA	20 054,76	LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A.	239 458,23
JOSE RODRIGUES PALMA JUNIOR	37 433,21	LAGAMECAS - AGRO PECUARIA LDA	51 681,50
JOSE ROMAO DA SILVA	18 301,03	LAGOA RAMALHO, SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA S.A.	57 889,21
JOSE ROSADO POVOA	19 110,36	LAOCONTE - ACTIVIDADES AGRICOLAS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	18 025,13
JOSE SALVADOR OLIVEIRA MACHADO	32 765,27	LAR JACINTO FALEIRO	85 013,57
JOSE SAMUEL PEREIRA LUPI	37 206,44	LAURA MARIA CORREIA DIAS CORVELO DE SOUSA	24 873,95
JOSE SANCHES MARCOS	27 968,24	LAURA MARIA PEREIRA QUADRADO	25 383,26
JOSE SANTIAGO ANTUNES PEREIRA	31 980,98	LAURA TRIGUEIROS DE BRITO PINCAO RAFAEL	32 010,78
JOSE SARAIVA FERREIRA E OUTRO	20 569,91	LAURINDA DA CRUZ FERNANDES	21 078,18
JOSÉ SILVA LOUREIRO	48 022,84	LAVRA DA BATALHA - SOCIEDADE AGRICOLA, LIMITADA	38 135,38
JOSE SIMOES AMARO	20 263,54	LAVROGADOS LDA	25 277,17
JOSE TELES PRACA	21 395,89	LEBRE E CACA, SOCIEDADE DE CACA E TURISMO RURAL LDA	93 586,11
JOSE TORCATO VELOSO MENDES	25 881,12	LEENDERT CORNELIS BUIJNINK	119 922,66
JOSE TRANCAS GODINHO DE CARVALHO	28 740,95	LEIMART - SOCIEDADE AGRICOLA DE GRUPO LDA	20 580,45
JOSE VALDEMIRO DE MELO COTA	29 682,56	LEITINATUREZA - PRODUCAO DE LEITE DO ALENTEJO LDA	29 233,85
JOSE VASQUES LOURENÇO	142 739,12	LEITÕES DE NEGRAIS, LDA	30 422,50
JOSE VAZ GAMBOA	23 037,15	LEONARDO DE ALMEIDA LIMA	61 505,97
JOSE VENTURA CALADO	29 671,14	LEONARDO MANUEL DIAS	47 373,69
JOSE VENTURA NUNES	23 615,16	LEONEL FERNANDO PINHEIRO MACIEL	25 166,20
JOSE VICENTE FAGUNDES DA ROCHA	18 306,92		
JOSE VIDAL DA COSTA	18 038,82		
JOSE VIEIRA DE ARAUJO	34 544,26		
JOSE VIVEIROS CAMARA	26 516,98		

Nome	Montante	Nome	Montante
LEONEL JOSEPH DUARTE	32 365,40	LUIJ JARDIM MALDONADO PASSANHA	21 443,49
LEONEL LAMPREIA CANTINHO	20 802,07	LUIJ JOSE DA SILVEIRA	23 104,60
LEONEL PEREIRA SOBRAL	27 176,65	LUIJ JOSE GUINAPO LINHAS ROXAS	37 802,52
LEONEL RODRIGUES DOS RAMOS	29 032,40	LUIJ JOSE PEREIRA DE SOUSA CRUZ	24 803,68
LEONOR TINOCO CHAVES	21 600,44	LUIJ MACDONALD DE SOUSA E CASTRO VILHENA FREIRE DANDRADE	20 058,62
LEOPOLDINO FERREIRA MARTINS	23 006,78	LUIJ MANUEL BERRUCHO MORAIS	30 573,12
LEOPOLDO ANTONIO DA SILVA LEAL	28 999,37	LUIJ MANUEL BULCAO	32 500,11
LEZIAGRO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	209 501,29	LUIJ MANUEL CAMPANICO NUNES	32 478,15
LIBERDADE DA CONCEIÇÃO M C CAMPINO	35 188,83	LUIJ MANUEL CHOUPINA REIS	23 309,80
LICINIO AUGUSTO FREIXINHO FILIPE	29 220,22	LUIJ MANUEL CONCEIÇÃO MIRANDA	18 820,80
LICINIO MANUEL MARQUES BISPO	34 282,28	LUIJ MANUEL DE OLIVEIRA BERNARDO	25 621,95
LICINIO MARTINS MOTA	23 222,18	LUIJ MANUEL EUGENIO MARTINS	20 861,90
LICINIO MENDES TEIXEIRA MOÍNH0	22 401,94	LUIJ MANUEL FAGUNDES DOS SANTOS	51 323,71
LIDIA MARIA DE FIGUEIREDO SANTOS	59 871,73	LUIJ MANUEL GONCALVES SARDINHA	27 122,20
LIDO SOL II - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES S.A.	169 459,74	LUIJ MANUEL LEANDRO PEREIRA	36 707,46
LILLIANA MARIA GOMES DUARTE	18 756,00	LUIJ MANUEL MONTEIRO MELO	28 821,40
LIMOPEC - EXPLORACAO AGROPECUARIA LDA	53 180,94	LUIJ MANUEL PALMA MARTINS	29 877,15
LINO DOS REIS SOARES PACHECO	30 137,02	LUIJ MANUEL SENRA ESTRELA	74 777,58
LISETA DE ARAUJO FERNANDES DOS SANTOS	21 850,12	LUIJ MANUEL SILVEIRA CABRAL	21 902,40
LIZINIA MARIA SARDINHA CALADO DIAS PRATES	42 454,95	LUIJ MANUEL SOUSA CORDEIRO	21 066,01
LOPAL - AGRICULTURA E PECUARIA SA	22 295,22	LUIJ MANUEL TELES BOUDRY DE CARVALHO	21 986,88
LOUAGRI-SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LOUREIROS LDA	22 882,25	LUIJ MARIA ALBUQUERQUE DE SALDANHA OLIVEIRA E SOUSA	51 982,45
LOURENCO ANTONIO GOIS MARTINS FERIA	19 792,65	LUIJ MARIA AMADO DE SOUSA CABRAL	20 438,97
LOURENCO ANTONIO VIEIRA	20 240,80	LUIJ MARIA BARATA LABOREIRO DE VILLALOBOS	23 035,55
LOURIPE - SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	18 927,40	LUIJ MARIA TAVARES DO CANTO D AGUIAR	20 160,40
LUCIA JESUS MONTEIRO M. DUARTE SEQUEIRA	19 716,04	LUIJ MARIANO PALMA CAETANO	30 119,64
LUCIA MARIA LOUREIRO FERREIRA SEBASTIAO	19 792,03	LUIJ MARIO GOMES DA SILVA MIRANDA	24 224,08
LUCIA MARIA MONIZ CARVALHO DE FREITAS	22 376,76	LUIJ MESTRE SILVA	63 790,20
LUCIA MARIA TEIXEIRA LOPES	54 940,86	LUIJ MIGUEL AFONSO GANDARA PIRES	25 000,00
LUCIANO & ARMANDO - AGRICULTURA E PECUARIA LDA	20 443,94	LUIJ MIGUEL AZEVEDO ROSA PESTANA	55 264,20
LUCIANO JOAQUIM MAIA PEREIRA	19 599,08	LUIJ MIGUEL BAPTISTA GONCALVES	19 492,28
LUCIANO TORRES MACHADO	29 700,66	LUIJ MIGUEL CARTAS CASTELO - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	18 857,35
LUCINDA LUIS MANSO	19 667,62	LUIJ MIGUEL DA MATA LOPES	30 015,00
LUIJ ALBERTO ARRUDA RAPOSO	20 207,34	LUIJ MIGUEL DE FREITAS FERREIRA	36 589,49
LUIJ ALBERTO DOS SANTOS CONSTANTINO	18 182,84	LUIJ MIGUEL DOS SANTOS JORDAO GOMES	25 739,50
LUIJ ALBERTO FERREIRA MONIZ	53 996,08	LUIJ MIGUEL DOS SANTOS MATA ROLO RODRIGUES	23 408,34
LUIJ ALBERTO MOREIRA PIRES E PATO	19 543,20	LUIJ MIGUEL FERNANDES VIEIRA	62 047,45
LUIJ ALBERTO RODRIGUES MACHADO	29 144,59	LUIJ MIGUEL GONCALVES DOS REIS TOME	31 092,84
LUIJ ALEXANDRE GONCALVES FERRONHA	19 452,10	LUIJ MIGUEL MOTA MONTEIRO	19 670,49
LUIJ ANTONIO ALMEIDA MARCOS	24 581,06	LUIJ MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA	41 027,00
LUIJ ANTONIO COSTA RIBEIRO	29 570,62	LUIJ MIGUEL ROCHA DE ROSÁRIO	20 383,00
LUIJ ANTONIO LOPES	30 229,20	LUIJ MIGUEL ROMANO GOMES CUNHA	50 095,42
LUIJ AUGUSTO COSTA	33 590,70	LUIJ MONIZ DA MAIA ORTIGAO COSTA	57 752,26
LUIJ AUGUSTO MARTINS PEREIRA CONCEIÇÃO ROCHA	123 441,92	LUIJ NEVES ALVES	40 603,04
LUIJ BALTAZAR DE SEIXAS	32 385,69	LUIJ NOGUEIRA MENDES CARGALEIRO	35 862,85
LUIJ BARROSO BATISTA	21 523,68	LUIJ PAULO MARTINS NISA RATO	22 657,18
LUIJ CANDIDO AMARAL COELHO	18 123,26	LUIJ PAULO SOARES SILVA	25 947,27
LUIJ CARLOS DUARTE VIEIRA	22 168,27	LUIJ PEREIRA SOARES	32 340,00
LUIJ CARLOS FERREIRA DE MIRA COROA	20 876,77	LUIJ SALVADO CALVARIO	20 427,13
LUIJ CARLOS PIRES DO VALE	85 655,42	LUIJ SANTOS DA FONSECA	25 296,85
LUIJ CESAR PAMPLONA EVANGELHO	20 548,37	LUIJ SERGIO ALVES MONTEIRO	26 185,62
LUIJ CORREIA PEREIRA VELADAS	24 291,99	LUIJ TEODORO GARCIA SERPA	21 290,20
LUIJ DIOGO MEXIA DE ALMEIDA QUADRADO FILIPE	27 998,53	LUIJ VALIM VIEIRA	33 633,20
LUIJ EUGENIO SERPA VALADAO	24 969,00	LUIJSA ADELAIDE FERNANDES M. PINHEIRO	102 743,98
LUIJ FERNANDO BULHAO MARTINS	347 197,44	LUIZ ALFREDO SACADURA MEXIA DALMEIDA	33 108,68
LUIJ FERNANDO DE ALMEIDA PINHEIRO	41 526,15	LUIZ MANUEL DE SOUSA VIEIRA	108 809,97
LUIJ FERNANDO LOPES DA GAMA MINAS	68 504,42	LUIZ SEVERINO	21 870,54
LUIJ FERNANDO RODRIGUES PALMA	171 737,03	LURDES DE JESUS ALVES TEIXEIRA	25 000,00
LUIJ FERNANDO SOARES BORGES	23 551,28	LUSOMORANGO - ORGANIZACAO DE PRODUTORES DE PEQUENOS FRUTOS SA	45 751,32
LUIJ FERNANDO VIEIRA LOPES	23 427,10	LUZIA AUGUSTA CAULINO SANTOS	19 467,85
LUIJ FILIPE ALMEIDA PAIVA DAS NEVES	72 765,79	M CAPOULAS-SOCIEDADE AGRO PECUARIA, LDA	23 729,66
LUIJ FILIPE CORREIA BATISTA	45 196,51	M. COCCO EXPLORAÇÃO AGRO FLORESTAL LDA	21 748,57
LUIJ FILIPE DE MIRANDA FERREIRA DE GOUVEIA COUTINHO, HERDEIROS	42 352,66	M. J. DELGADO - SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA ATALAIA LDA	39 795,31
LUIJ FILIPE FERNANDES BROTAS DE ALMEIDA RAMOS	38 861,16	M. RITO LDA	269 263,15
LUIJ FILIPE FRAZAO CABRAL	29 032,74	MACIEIRA - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, LDA	21 970,90
LUIJ FILIPE LANCA MADEIRA	56 276,77	MADALENA ROSA SOARES FRANCO DE MATOS	43 917,29
LUIJ FILIPE OLIVEIRA COUTO REIS	23 413,45	MADEIRA WINE COMPANY SA	481 733,08
LUIJ FILIPE PAIVA RAPOSO SOUSA LARA	105 397,77	MAGDA MARILIA SIMOES TOSTE	19 635,00
LUIJ FILIPE PINTO E SILVA	36 635,23	MAGNUMVINUS - SOCIEDADE DE VINHOS SA	225 027,78
LUIJ FILIPE RAMOS LIDONIO MARCELINO	22 643,28	MANASSES CRUZ PINTO DA LAPA	21 030,20
LUIJ FILIPE SANTANA CARAPINHA	56 841,42	MANDIM & MANDIM - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	40 050,52
LUIJ FILIPE TAVARES REBELO DE GOIS TELES	20 387,78	MANOS-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	48 820,06
LUIJ FILIPE TEIXEIRA FERREIRA	29 567,60	MANUAL VERDE - PRODUCAO ANIMAL, LDA	18 251,21
LUIJ FILIPE TORRES DOS SANTOS	74 746,39	MANUEL ACACIO ANDRADE	18 236,52
LUIJ FILIPE VIANA DE BRITO E SILVA	18 475,12	MANUEL ADELINO DA COSTA GOULART	33 834,52
LUIJ GOMES ALBERTO	19 768,75	MANUEL AGOSTINHO COELHO CALCADO	23 888,32
LUIJ GONZAGA BRASIL	24 310,20		
LUIJ ISIDRO DELGADO MENDES	48 807,37		

Nome	Montante	Nome	Montante
MANUEL AGOSTINHO PEREIRA	35 266,67	MANUEL DO ADRO DA CRUZ	23 840,86
MANUEL AGOSTINHO PONTES DIAS	49 063,61	MANUEL DO CABO GONCALVES	27 080,42
MANUEL ALBERTO DE SIMAS	19 456,90	MANUEL DO CABO PITA GUIOMAR	67 289,40
MANUEL ALBERTO MESQUITA	24 798,48	MANUEL DO CARMO ATAIDE DA CAMARA	30 194,35
MANUEL ALBINO LEAL	31 014,51	MANUEL DO NASCIMENTO CARAPETO	20 332,03
MANUEL ALEXANDRE RUANO	18 120,68	MANUEL DOS REIS DE CARVALHO	44 170,72
MANUEL ALFREDO CARVALHO SOARES	18 916,36	MANUEL DOS SANTOS MIRANDA	113 081,78
MANUEL ALVES OLIVEIRA	23 262,92	MANUEL DOS SANTOS PEREIRA COSTA	19 442,54
MANUEL AMBROSIO ESPIRITO SANTO	18 549,56	MANUEL EDGAR SOTA RODRIGUES	29 511,20
MANUEL ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	120 794,58	MANUEL EDUARDO DA SILVA	28 439,00
MANUEL ANTONIO CABECINHA GODINHO	25 547,80	MANUEL FERNANDES CORTES DE MOURA	21 596,58
MANUEL ANTONIO DA SILVA JACINTO	18 538,61	MANUEL FERNANDO BETTENCOURT	26 956,01
MANUEL ANTÓNIO DE VAZ AGUIÃ	21 047,62	MANUEL FERNANDO DE FARIA	26 815,00
MANUEL ANTONIO DIAS	18 287,10	MANUEL FERNANDO FERREIRA PEREIRA	62 210,40
MANUEL ANTONIO FERNANDES	46 514,96	MANUEL FERNANDO GARCIA RODRIGUES	27 735,40
MANUEL ANTONIO GUEDES CORDEIRO	64 906,22	MANUEL FERNANDO MARTINS CARREIRA	19 314,62
MANUEL ANTONIO GUERREIRO TARECO	24 879,64	MANUEL FERNANDO MOREIRA RAMOS	21 558,15
MANUEL ANTONIO INACIO & FILHOS LDA	19 231,19	MANUEL FERNANDO RODRIGUES DE SIMAS	31 287,40
MANUEL ANTONIO LEBRE LOPO DE CARVALHO	43 846,63	MANUEL FERREIRA DE MELO	18 436,00
MANUEL ANTONIO MARQUES LOPES	29 371,16	MANUEL FERREIRA MARTINS	22 791,05
MANUEL ANTONIO NUNES	27 477,80	MANUEL FERREIRA PEREIRA JUNIOR	22 701,37
MANUEL ANTONIO NUNES GUERREIRO COLAÇO	38 157,88	MANUEL FERREIRA SALGUEIRO	18 073,44
MANUEL ANTONIO NUNES JUNIOR	51 908,28	MANUEL FIGUEIREDO FERREIRA	18 834,90
MANUEL ANTONIO PEREIRA BATISTA	25 692,20	MANUEL FLORINDO BARBOSA DE CARVALHO	27 287,20
MANUEL ANTONIO PINHO MARQUES	18 159,51	MANUEL FRAGAO ANASTACIO	25 406,42
MANUEL ANTONIO RAMALHO	255 932,54	MANUEL FRANCISCO DA COSTA BRITO NOBRE	20 529,52
MANUEL ANTONIO SIMAS MACEDO	22 205,40	MANUEL FRANCISCO DA SILVA	20 449,41
MANUEL ANTÓNIO SOARES BORREGO	21 498,68	MANUEL FRANCISCO DUTRA	28 912,06
MANUEL ARMANDO BONIFÁCIO RIBEIRO	24 744,15	MANUEL FRANCISCO MARQUES LOURENÇO	51 201,66
MANUEL ARTUR TABORDA GUERRA JUNQUEIRO	23 631,84	MANUEL FRANCISCO MATEUS BRAS DA SILVA	20 237,96
MANUEL AUGUSTINHO DA SILVA LOBÃO	34 057,30	MANUEL FRANCISCO RATO ROSA	41 108,64
MANUEL AUGUSTO ANDRADE	36 477,33	MANUEL FRANCISCO TAVARES VIEIRA	35 141,19
MANUEL AUGUSTO DE MESQUITA ARAUJO GUEDES	23 470,20	MANUEL FURTADO PAULINO	18 411,20
MANUEL AUGUSTO MAIA FRANCISCO PEREIRA	18 831,50	MANUEL GENUINO DA TERRA MACHADO	19 185,80
MANUEL AUGUSTO RIBEIRO MADAIL	20 766,62	MANUEL GIL DOS REIS CARNEIRO DIAS DE CARVALHO FERREIRA	47 869,39
MANUEL BATISTA DA PALMA	39 254,99	MANUEL GIL PRIETO DE CARVALHO FERREIRA	41 510,23
MANUEL BATISTA PROENÇA	51 602,81	MANUEL GILBERTO DUTRA LUIS	48 448,08
MANUEL BELCHIOR, LDA	27 492,00	MANUEL GOMES LEO	43 856,76
MANUEL BENTO GONCALVES DA COSTA	22 584,36	MANUEL GONCALVES RODRIGUES	25 133,06
MANUEL BRUTO DA COSTA MARQUES DOS SANTOS	23 159,39	MANUEL GUEDES FERREIRA DA CONCEICAO	136 508,45
MANUEL CABRAL RAPOSO	18 216,64	MANUEL GUERREIRO PALMA	18 826,22
MANUEL CAEIRO FEIJAO	63 559,09	MANUEL GUILLEN S.A.	74 008,17
MANUEL CAEIRO MIRA	29 422,32	MANUEL GUIMARAES DA SILVA	21 605,85
MANUEL CALADO BALAEIRO	25 960,53	MANUEL HENRIQUE TEIXEIRA SANTANA	20 165,72
MANUEL CAMPOS PEREIRA DA SILVA	19 452,96	MANUEL HERCULANO LEMOS CAMPOS	22 127,78
MANUEL CARDOSO DA COSTA	18 376,08	MANUEL HUMBERTO BETTENCOURT DA SILVA	24 593,50
MANUEL CARDOSO GARCIA	32 671,75	MANUEL HUMBERTO DA SILVA	23 430,80
MANUEL CARLOS GUERRA MASSA	27 453,45	MANUEL HUMBERTO DE FARIA NUNES	28 468,60
MANUEL CARLOS MESA MARQUEZ	36 661,35	MANUEL HUMBERTO NUNES PEREIRA	36 967,00
MANUEL CARLOS SILVEIRA DA ROSA	25 571,09	MANUEL IDALMIRO DA SILVEIRA RAPINHA	20 031,20
MANUEL CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO	39 729,65	MANUEL ISIDORO FELICIANO	32 190,38
MANUEL CARVALHO BELINHO	28 791,42	MANUEL JACINTO RODRIGUES RAMOS	78 300,11
MANUEL CONSTANTINO CAETANO PALMA	20 214,67	MANUEL JACINTO VARGAS MADEIRA, HERDEIROS	61 492,22
MANUEL COSTA CARVALHO LIMA E FILHOS, LDA	260 750,45	MANUEL JOAO FERREIRA DA SILVA	19 680,72
MANUEL CRUZ DA SILVA MOURAO	25 739,60	MANUEL JOAO RODRIGUES MACEDO	20 111,43
MANUEL D POCAS JUNIOR VINHOS SA	59 054,24	MANUEL JOAO VERDASCA LUCAS	26 362,91
MANUEL DA CONCEICAO FARIA DE MIRANDA	23 245,71	MANUEL JOAQUIM	19 375,48
MANUEL DA CONCEICAO JOAQUIM	19 609,01	MANUEL JOAQUIM COSTA	24 129,90
MANUEL DA CONCEICAO MONTEIRO	20 678,24	MANUEL JOAQUIM FAUSTINO FREIRE	18 056,90
MANUEL DA COSTA GABOLEIRO MARQUES	19 717,88	MANUEL JOAQUIM NOVAIS BARBOSA	21 238,33
MANUEL DA CRUZ RODRIGUES AZENHA	19 778,15	MANUEL JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	29 752,02
MANUEL DA ROCHA FERRO	27 994,42	MANUEL JOAQUIM SANTINHOS	22 597,09
MANUEL DA SILVA CARDOSO	35 005,56	MANUEL JORGE DIAS PEREIRA	43 040,75
MANUEL DA SILVA GONCALVES	32 069,74	MANUEL JORGE GARCIA DUTRA	40 296,80
MANUEL DA SILVA MACHADO	21 602,41	MANUEL JORGE GODINHO COELHO	26 418,79
MANUEL DA SILVA OLIVEIRA	25 149,37	MANUEL JOSE BARACAS	31 855,88
MANUEL DA SILVA PARREIRA	18 190,55	MANUEL JOSE CORREIA DA FONTE	28 909,26
MANUEL DA SILVA ROSA COSTA	18 408,17	MANUEL JOSE DA ROSA	21 241,20
MANUEL DE ARAUJO ALVES DE PINHO	22 622,35	MANUEL JOSE DE CAMPOS FARIA	25 383,78
MANUEL DE BRITO GUERREIRO	80 014,22	MANUEL JOSE DO CANTO VIEIRA DOS SANTOS	30 941,08
MANUEL DE BRITO NOBRE FAUSTINO	51 350,85	MANUEL JOSE FERREIRA	19 513,95
MANUEL DE CASTRO TAVARES VEIGA	118 110,35	MANUEL JOSE MATOS LEMOS DA VEIGA GIL CARNEIRO	24 472,09
MANUEL DE JESUS GONCALVES DA CRUZ	25 231,95	MANUEL JOSE NEUTEL MANGORRINHA	31 650,69
MANUEL DE MELO RAPOSO	20 937,80	MANUEL JULIO MATOS BOGAS	22 919,88
MANUEL DE PAIVA E SOUSA E JOSE DE PAIVA E SOUSA	24 994,50	MANUEL LEAL ROSA	25 474,23
MANUEL DE SOUSA FIGUEIREDO	42 680,00	MANUEL LEONARDO SERPA MACHADO	20 725,00
MANUEL DE SOUSA PRADO DOS SANTOS SILVA	35 940,09	MANUEL LEONARDO SIMAS PEREIRA	21 250,73
MANUEL DELFIM CARREIRA MARTINS DO ROSARIO	18 752,73	MANUEL LINDO CARDOSO	34 285,76
MANUEL DIAS DESCALCO DE TORRES VAZ FREIRE	22 604,45	MANUEL LOPES MARTINS	19 942,98
MANUEL DIAS MOREIRA DA SILVA	20 592,23		

Nome	Montante	Nome	Montante
MANUEL LOPES MURTEIRA, HERDEIROS	52 355,00	MARGAR - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA S.A.	61 800,31
MANUEL LOPES SANTOS	32 538,96	MARGARIDA FILOMENA CARVALHO ARAUJO	26 191,34
MANUEL LOUREIRO DA COSTA BARREIRAS	22 182,55	MARGARIDA MARIA RIBEIRO PINTO DIAS	19 997,94
MANUEL LOUREIRO LOPES & FILHO, LDA	33 766,07	MARGARIDA MARIA TORRES GOUVEIA	61 974,02
MANUEL LOURO TORRADO	19 625,84	MARIA ADELAIDE DE CARVALHO RODRIGUES	20 467,26
MANUEL LUIS JUNIOR	19 488,45	MARIA ADELAIDE LINCE NUNCIO MOREIRA MAIA	26 167,76
MANUEL MARCELINO MENEZES DE VASCONCELOS	76 843,53	MARIA ADELAIDE PINTO DOS SANTOS	18 373,99
MANUEL MARIA CARVALHO GONCALVES	19 364,23	MARIA ADELIA PEREIRA VALENTE DE FIGUEIREDO	20 331,20
MANUEL MARIA SALGADO DE GOES	77 590,27	MARIA ADELINA PANDO TEIXEIRA	27 936,69
MANUEL MARQUES DE SA JUNIOR	26 391,58	MARIA ADOSINDA DA COSTA SANTOS	20 716,02
MANUEL MARQUES MAIA	29 879,01	MARIA ADRIANA RIBEIRO ARRUDA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	34 755,68
MANUEL MARTINS BARBOSA	97 814,07	MARIA AIDA DOS SANTOS LOPES DE ABREU	35 501,29
MANUEL MARTINS FERREIRA	21 984,62	MARIA ALBERTINA TAVARES DE ALMEIDA	18 776,99
MANUEL MARTINS PEREIRA REVEZ	19 483,41	MARIA ALDINA DE MATOS PEREIRA	37 318,50
MANUEL MENDES DE ASSUNCAO COIMBRA	31 684,60	MARIA ALEXANDRINA MARTINS MORADO TORRES	68 234,57
MANUEL MENDES PEREIRA	20 303,11	MARIA ALICE FURTADO BRUM BETTENCOURT	45 341,80
MANUEL MIRANDA CAMPOS	21 845,75	MARIA ALICE PREZA AFONSO DA ROCHA	30 010,22
MANUEL MIRANDA DA COSTA	32 371,80	MARIA AMELIA FERRAO CASTELO BRANCO	31 188,64
MANUEL MONIZ CORREIA	21 780,31	MARIA AMELIA HESPANHOL SANTOS MURTEIRA ROSADO	19 054,53
MANUEL MORAIS PEREIRA DOS SANTOS	35 204,55	MARIA AMELIA NISA CASTANHEIRA BARATA	25 287,66
MANUEL MOREIRA SILVA MARQUES	32 489,60	MARIA ANA GODINHO BRAGA BARRADAS DE CARVALHO	50 869,18
MANUEL MOREIRA SOUSA	19 457,20	MARIA ANA PERES PINTO REVEZ	31 487,79
MANUEL NORBERTO GOULART CABRAL	30 460,20	MARIA ANALIA RODRIGUES MARTINS MACIEL	24 916,40
MANUEL NOVAIS LOUREIRO	20 905,13	MARIA ANJOS GUERREIRO LANCA FILHOS LDA	20 024,99
MANUEL OLIVEIRA DA SILVA	31 758,83	MARIA ANTONIA FARIAS DA ROSA GUIOMAR	19 932,33
MANUEL OLIVEIRA RAMALHAO	20 822,95	MARIA ANTONIA LOPES ALEIXO FERNANDES	62 166,06
MANUEL PACHECO BETTENCOURT DE MEDEIROS	23 590,75	MARIA ANTONIA PINTO DE AZEVEDO MASCARENHAS	19 530,69
MANUEL PAULO TORRES DA SILVA	18 727,81	MARIA ANTONIA TRINDADE CAROLA CORTES	22 899,67
MANUEL PEDROSO DE LEMOS	32 171,00	MARIA ARMINDA MIRANDA MARQUES	24 357,84
MANUEL PEREIRA & FERREIRA LDA	43 671,54	MARIA ARMINDA RODRIGUES MARTINS PIRES LOPES	30 047,53
MANUEL PEREIRA BRIGIDO	19 268,94	MARIA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS	18 193,07
MANUEL PEREIRA DE AZEVEDO	18 286,98	MARIA AURORA DA SILVA	19 728,39
MANUEL PEREIRA DOS SANTOS	26 627,30	MARIA BALDAYA DA CAMARA DO REGO BOTELHO	65 666,30
MANUEL PEREIRA DOS SANTOS LDA	101 835,88	MARIA BEATRIZ CASTRO ALVES DA CRUZ	28 797,74
MANUEL PINHEIRO COUTINHO VAZ PRETO	76 871,05	MARIA BEATRIZ MEIRA PINHEIRO CANDEIAS	28 021,53
MANUEL PINHO MARCALO	41 684,46	MARIA BEATRIZ TRIGO MOUTINHO	32 178,00
MANUEL PIRES ROMAO TAVARES	23 626,94	MARIA BENEDITA DE MELLO FERRARI RODRIGUES PEREIRA CALISTO	95 143,04
MANUEL RAMOS GERTRUDES HERDEIROS	50 328,52	MARIA BENEDITA MADEIRA SIMOES CASOLAS PEREIRA DE CARVALHO	19 193,83
MANUEL RAMOS LUCAS	137 403,79	MARIA BENILDE SALVADOR CARDOSO MARTINS	19 003,25
MANUEL RAPOSO CASTILHO MESTRE	70 361,91	MARIA BERNARDETE BRITO GOMES	25 901,00
MANUEL RIBEIRO DE CARVALHO	23 801,68	MARIA CANDIDA BOM	25 663,98
MANUEL RODRIGO FAUSTINO ALFREDO	30 813,41	MARIA CANDIDA GONCALVES DA SILVA	18 031,10
MANUEL RODRIGUES BALAZEIRO	46 932,70	MARIA CANDIDA PEREIRA FONSECA RODRIGUES CARVALHO	34 485,00
MANUEL RODRIGUES BALEIRAS	43 257,84	MARIA CECILIA FREITAS BARRA	18 956,11
MANUEL RODRIGUES CARDOSO NAPOLES	33 312,60	MARIA CELESTE DA SILVA NUNES FERNANDES	25 229,49
MANUEL RODRIGUES DE CARVALHO NUNES, HERDEIROS	21 430,85	MARIA CELESTE REGIO DA CUNHA RUIVO	29 722,49
MANUEL RODRIGUES MARCELINO	18 329,23	MARIA CELESTINA CAMILO RIBEIRO ROCHA HOMEM, HERDEIROS	35 715,61
MANUEL SALVADO	31 274,07	MARIA CLARA CORREIA PINTO DA CUNHA	109 062,66
MANUEL SIMPLICIO NARIGUETA	37 821,31	MARIA CONCEPCION MARTORELL CASTILLEJO	41 693,99
MANUEL SOARES AVILA	18 150,40	MARIA CONSTANCA DA SILVEIRA MOUZINHO ALMADANIM DE NAPOLES SANTA MARTHA	49 860,21
MANUEL SOARES DE MATOS	27 305,50	MARIA CORDEIRO MENDES CALADO CALDEIRA DE CASTEL BRANCO VALVERDE	23 318,37
MANUEL SOBRAL DUARTE	29 663,94	MARIA CRISTINA DE MENEZES GIAO TOSCANO RICO	22 881,14
MANUEL TEIXEIRA	19 055,07	MARIA D ASSUMPCAO DE MELLO COSTA DA CAMARA CHAVES	96 290,78
MANUEL URBANO CARDOSO DA COSTA	19 331,60	MARIA DA ASCENSAO ESTEVES GARRIDO	18 145,59
MANUEL VICENTE MIRRADO CANAS E JOSE MARIA MIRRADO CANAS SOC AGRICOLA LDA	47 955,01	MARIA DA ASSUNÇÃO AMARO SAPATA	27 150,50
MANUEL ZACARIAS PECAS PEREIRA	69 107,90	MARIA DA CONCEIÇÃO AMOROSO MOTA	20 679,00
MANUELA DOS ANJOS ENGEITADO PENDERLICO FIGUEIRA	21 179,87	MARIA DA CONCEIÇÃO ANGELO SILVEIRA	29 046,68
MANUELA JOSE MORGADO FERREIRA	50 452,62	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO PONTE	18 381,62
MAR IBERICA SOC.PROD.ALIMENTARES SA	173 805,42	MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO MADUREIRA TEIXEIRA	19 245,71
MARCELINO MARTINS ALVES	18 833,06	MARIA DA CONCEIÇÃO DA GAMA SERRA	69 759,67
MARCELINO RODRIGUES BALAZEIRO	27 448,71	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA GOMES	46 318,44
MARCIO ALEXANDRE RAMOS VIEIRA	25 199,55	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CABRAL FIALHO	35 713,71
MARCIRIO JOSE TIRAPICOS	59 479,86	MARIA DA CONCEIÇÃO DE VILHENA DE SOUSA REGO RIBEIRO DA CUNHA	25 067,93
MARCO ALEXANDRE SAMPAIO TEIXEIRA	24 056,73	MARIA DA CONCEIÇÃO DO COUTO FERREIRA	37 862,02
MARCO ANTONIO BRAULINO NUNES	45 741,85	MARIA DA CONCEIÇÃO ESCOVAL PULIDO VAZQUEZ SERRAO SANTOS	55 589,25
MARCO ANTONIO DE BENITO MORAN	25 000,00	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA AVILA	25 333,40
MARCO JOSE DE CARVALHO SILVA PINTO	31 364,23	MARIA DA CONCEIÇÃO GALVAO PALMA BARRETO DE CARVALHO	57 652,62
MARCO PAULO ÁVILA DE OLIVEIRA	18 868,63	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES CORTES DE MOURA	32 669,57
MARCO PAULO BETTENCOURT	19 425,00	MARIA DA CONCEIÇÃO GOULART LEMOS MELO	21 473,60
MARCO PAULO DOS SANTOS SARAIVA	26 353,80	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BOTELHO	18 797,25
MARCO PAULO GARCIA JORGE NUNES	22 497,78	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE ASCENSAO VAZ	21 750,49
MARCOLINO FREITAS & FILHO LDA	38 130,25		
MARCOLINO INACIO CHIXARO SEBO	119 941,29		
MARCOLINO MAGALHAES FIDALGO	40 237,36		
MARCOLINO VICENTE VALENTE COXIXO	24 008,31		
MARCOS SALINAS BARREIROS TORRES VAZ FREIRE-CABECA DE CASAL DA HERANÇA DE	49 951,30		
MARFER CONSTRUCOES CIVIS LDA	23 893,63		

Nome	Montante	Nome	Montante
MARIA DA CONCEICAO TAVARES VIEIRA TELES DE VAS- CONCELOS	21 949,96	MARIA EMILIA NOGUEIRA BIRBIGAO FERREIRA	33 987,72
MARIA DA CONCEICAO VINAGRE NUNES	54 453,11	MARIA EMILIA TAVARES BELARD DA FONSECA RAI- MUNDO	132 567,88
MARIA DA ENCARNACAO	22 604,19	MARIA ERMELINDA DA CAMARA QUINTAL MEDEIROS DA CAMARA	28 206,58
MARIA DA ENCARNACAO ROCHA AFONSO DA SILVA CUBA	22 378,53	MARIA ESTRELA MATIAS SILVA HELENA	20 988,75
MARIA DA GLORIA GUERREIRO CORREIA	71 602,96	MARIA FATIMA F CARNEIRO	47 310,70
MARIA DA GRACA DA COSTA LOPES PRACA NUNES MEXIA CASTELO BRANCO	113 109,99	MARIA FERNANDA CARDOSO MARTINS	28 935,42
MARIA DA GRACA DE SOUSA BECA GIL SANCHES DA GAMA	35 743,31	MARIA FERNANDA COIMBRA DE CASTRO CANELAS	57 796,67
MARIA DA GRACA DIAS PEREIRA	43 404,83	MARIA FERNANDA COSTA LAGE GOMES DE SA	68 056,60
MARIA DA GRAÇA DO CANTO MACHADO DA SILVA DE MELO OLIVEIRA	30 197,25	MARIA FERNANDA GASPAR PINTO	22 973,13
MARIA DA GRACA FALCAO ALVES SALGADO ROSADO LOPES	61 781,89	MARIA FERNANDA PREGO LIRA PINTO E SILVA DE ALMEIDA FARIA	97 098,21
MARIA DA GRACA FIGUEIREDO ALFAIA DINIS VIEIRA	18 587,49	MARIA FILOMENA DE JESUS MORAIS BORGES	32 808,10
MARIA DA GRACA GAMITO VILHENA	21 070,00	MARIA FILOMENA PICADO DOS SANTOS	21 939,13
MARIA DA GRAÇA LEAL PALMA ROMANO COLAÇO	49 583,79	MARIA FRANCISCA GARRIDO ESPINHO DA FONSECA CANO	84 736,68
MARIA DA GRACA OLIVEIRA RAFAEL DA SILVA	27 047,26	MARIA GABRIELA CAZAJOUS CRUZ	53 857,57
MARIA DA GRACA PALAVRA PINTO PAIS	38 698,90	MARIA GABRIELA PREGO LIRA PINTO E SILVA ARANTES BICO	24 628,07
MARIA DA GRACA SAMPAIO MARROCOS VITAL	153 143,86	MARIA GENOVEVA PONTES ROSADO MIRA	93 244,13
MARIA DA GRACA SIMOES ALVES DE NORONHA MENDES DE ALMEIDA	26 749,17	MARIA GERMANA COLACO BORGES LOPES CARVALHO	38 063,80
MARIA DA GRAÇA SOUSA MORAIS AMARAL	32 035,20	MARIA GLORIA RODRIGUES MARQUES MONTEIRO	22 548,60
MARIA DA PIEDADE MILHEIRO TORRADO	60 588,59	MARIA GRACA A. PALHAVA ALVES ALFACINHA	83 884,46
MARIA DA TRINDADE FERNANDES	39 237,41	MARIA GRACIETE PEREIRA DOS REIS	37 443,50
MARIA DAS DORES DA SILVA MARTINS FURTADO	23 018,19	MARIA GUILHERMINA CABRAL LINCE DE SOUSA REBELO DE ANDRADE	29 813,40
MARIA DAS DORES NUNES GARCIA	24 556,06	MARIA GUILHERMINA NOGUEIRA MADUREIRA	19 475,12
MARIA DE ASSIS MONIZ BOTELHO	32 550,00	MARIA GUIOMAR DA SILVA GOMES SERPA	25 158,06
MARIA DE CONCEIÇÃO MEDINA SANTOS	27 752,20	MARIA HELENA ARAUJO ALVES PEREIRA	30 066,06
MARIA DE FATIMA ARTUR DA FONSECA	30 848,48	MARIA HELENA COIMBRA DURAO ENGRESSA	39 604,32
MARIA DE FATIMA BARAHONA MIRA DA SILVA DA CRUZ E SILVA	404 121,10	MARIA HELENA DA COSTA MARTELO PESTE	47 541,53
MARIA DE FATIMA CORREIA TRINDADE MOTA	81 861,40	MARIA HELENA LOPES AGUIAR	25 823,51
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA SOUSA	23 554,95	MARIA HELENA MAGALHAES ESPERANCA MATIAS	29 350,19
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALEIXO FERNANDES	30 168,70	MARIA HELENA MOURATO LAMPREIA BURNAY	66 488,53
MARIA DE FATIMA FONTE DINIS SILVA	20 481,88	MARIA HELENA SILVA GRACA LOURENCO	60 008,27
MARIA DE FATIMA GARCIA PEREIRA MELO	37 258,20	MARIA HELENA SILVA SANTOS ANDRADE GODINHO DE CARVALHO, HERDEIROS	91 300,05
MARIA DE FATIMA MATOS DIAS GAMBAO	19 341,26	MARIA HERMINIA FERREIRA DA COSTA FRAGA	21 769,32
MARIA DE FATIMA NUNES DE SEQUEIRA BRASIL	25 041,03	MARIA IDALINA GUERRA MARTINS	18 549,68
MARIA DE FATIMA RAMOS VALENTE	34 473,38	MARIA INES KINDLER DE BARAHONA	91 082,26
MARIA DE FATIMA SOARES FERNANDES FERREIRA	43 576,11	MARIA INES ROMA DE OLIVEIRA FERREIRA	20 769,24
MARIA DE GONZAGA AMARAL	70 558,80	MARIA IRENE BOTELHO DE MATOS FERREIRA	31 541,95
MARIA DE GUADALUPE COELHO PALMA	18 983,55	MARIA IRENE FIGUEIREDO DE CAMPOS	22 949,02
MARIA DE JESUS DA SILVA COUTO CARVALHO NOIA	18 265,12	MARIA IRENE GARCIA CARRAPATOSO	41 149,53
MARIA DE JESUS PEREIRA	33 441,40	MARIA IRMA GARCIA HENRIQUES DA SILVA COUTINHO REBELO	37 005,73
MARIA DE JESUS PEREIRA DUTRA	29 044,35	MARIA ISABEL DE AGUILAR DONAS BOTTO	38 843,94
MARIA DE JESUS PIRES ROSA	56 314,73	MARIA ISABEL DE BRITO E ABREU RIBEIRO TELLES RA- POSO	20 303,02
MARIA DE LA CONCEPCION GRAGERA GONZALEZ	56 579,07	MARIA ISABEL DE SOUSA PIRES FERNANDES	24 485,31
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MORAIS DE ALMEIDA	52 922,45	MARIA ISABEL FERREIRA DA CONCEICAO SILVA	18 503,32
MARIA DE LOURDES RAPOSO PALMA	46 364,29	MARIA ISABEL LAMPREIA MENDONCA BRAZAO SANTOS	66 776,46
MARIA DE LURDES COSTA CAEIRO CHAMBEL	47 695,68	MARIA ISABEL MAGALHAES RIBEIRO MAIA SANTOS	43 088,61
MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA BRITO LIMPO	26 696,90	MARIA ISABEL PIRES DA CRUZ COSTA DE SOUSA	19 668,82
MARIA DE LURDES LOPES DA GAMA MINAS PINHEIRO	34 677,00	MARIA ISABEL SILVA PEREIRA	20 289,71
MARIA DE LURDES MACHADO PALMINHA MARQUES	39 044,43	MARIA ISABEL SIMOES ALVES DE NORONHA CABRAL ME- NERES	57 001,90
MARIA DE LURDES SOUSA OLIVEIRA TORRES	19 126,87	MARIA ISILDA TRAVASSOS VIDEIRA TORRAO	29 865,30
MARIA DO CARMO AMARAL TERCEIRA	20 986,68	MARIA IVONE DE SERPA SOUSA	27 331,06
MARIA DO CARMO GONCALVES PEREIRA PORTAS	70 310,90	MARIA JOANA BARAHONA DE SOUSA DIAS	53 783,67
MARIA DO CARMO MENDONCA DE SOUSA ROCHA	20 625,92	MARIA JOANA VARELA CRUJO	88 783,22
MARIA DO CARMO SANTIAGO MARTINS TRIGO	41 661,89	MARIA JOAO DA CAMARA MACHADO	22 142,81
MARIA DO CEU BARBOSA ARANTES	22 596,18	MARIA JOAO MOURA ROMAO VALENTIM	28 712,22
MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA ELENA	41 810,72	MARIA JOAO PARREIRA FORJAZ DA CAMARA DO REGO BOTELHO	52 347,05
MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DE SOUSA RESEN- DES	18 376,50	MARIA JOAO PONTES MENDES DA SILVA	21 527,84
MARIA DO SAMEIRO DONAS BOTTO NEVES	47 871,47	MARIA JOAQUINA CORREIA FERREIRA	21 762,51
MARIA DOLORES MUNOZ CASILLAS SANCHEZ	17 996,03	MARIA JOAQUINA M. SILVA JESUS PEREIRA	19 168,00
MARIA DOS ANJOS CONSTANTINO	20 446,75	MARIA JOSE BAGAO GOUVEIA M SOUZA BRITO	32 322,90
MARIA DOS ANJOS RODRIGUES PIMENTEL	18 542,58	MARIA JOSE BARAÇAS FERNANDES	20 317,98
MARIA DOS ANJOS TAVARES AMADOR	41 205,69	MARIA JOSE CALDEIRA DUARTE	138 095,41
MARIA DOS REIS CORREIA	20 060,85	MARIA JOSE CARREIRA MARTINS	28 767,34
MARIA DULCILIA MIRANDA CARDOSO ROCHA	18 217,10	MARIA JOSE CASTRO FELGUEIRAS ALVES	23 696,08
MARIA DULCINIA DOS ANJOS SANTOS	35 332,88	MARIA JOSE CORREIA MATADO SALGUEIRO	80 921,55
MARIA EDUARDA TAVARES BOTELHO DE MACHADO DE VAZ CARREIRO	43 465,14	MARIA JOSE DA PAZ RODRIGUES PALMA	73 487,05
MARIA EDUARDA VASQUES DA CUNHA DE ECA, HERDEI- ROS	101 579,58	MARIA JOSE DE MEDEIROS MONIZ FURTADO	29 413,69
MARIA EMILIA BOTELHO ELIAS DE AGUIAR	20 162,49	MARIA JOSE DE SOUSA RODRIGUES	22 449,54
MARIA EMILIA CALDEIRA BARROSO TIerno NUNES DA SILVA	34 236,20	MARIA JOSE GENEBRA BATALHA FIALHO VERISSIMO	28 687,22
MARIA EMILIA DIAS	23 533,90	MARIA JOSE GONCALVES DE BRITO FIGUEIRA LAMPREIA	73 016,49
		MARIA JOSE GRILLO GERALDES VAZ	21 796,80

Nome	Montante	Nome	Montante
MARIA JOSE GUILHERME DE CASTRO ALVES	19 929,20	MARIA VICTORIA CABRAL DE VILHENA DE SOUSA LYNCE DE ABREU FARIA	22 491,09
MARIA JOSE MEXIA NUNES BARATA DE SOUSA CABRAL NUNES MEXIA	56 767,25	MARIA VIOLANTE DE MELO LOBO DA SILVEIRA LEITAO DE TAVARES HERDEIROS	19 486,99
MARIA JOSE MONTE PANÇADA SILVA FORTES	29 247,29	MARIA WANDA DE SOUSA FALCAO FARINHA PEREIRA CALADO FIADEIRO	25 063,82
MARIA JOSE SANTOS ANDRADE TELES DE CARVALHO	65 638,59	MARIANA AURELIA PALMA LANCA	23 804,54
MARIA JOSÉ TAVARES ANTUNES FERNANDES	62 257,15	MARIANA DE ALMEIDA ESTEVAO	21 116,13
MARIA JOSE VIEIRA CALHAU QUITO	31 508,33	MARIANA FLORES FREITAS AZEVEDO	27 286,82
MARIA JOSEFA DE CARVALHO LANCA DO O	20 675,20	MARIANA LOURENÇO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	23 952,48
MARIA JOSEFINA LUNA ROVISCO PAIS CRUZ MENDES	28 516,56	MARIANA NOGUEIRA DA COSTA AMORIM	31 917,22
MARIA JULIETA CABRITA BELCHIOR TAVARES CABRAL	36 441,92	MARIANA SANTOS DA COSTA MENDES	34 532,99
MARIA LA SALETE REIS BORGES VENTURA	18 140,70	MARIANA SILVA	34 055,48
MARIA LEONOR DO LAGO PINTO CARDOSO BENTO MOURINHA	25 689,50	MARIANA TERESA CATARINO MONTEIRO	43 882,90
MARIA LEONOR LAGARTO FORTIO MALDONADO - CABECA DE CASAL DA HERANÇA DE	18 860,53	MARIANO ANTONIO HORTA GUERREIRO	44 362,28
MARIA LEONOR MONTEIRO DE BARROS CABRAL BARRETO CALDEIRA	23 308,76	MARIANO ELIAS DE MOURA COSTA PINTO	32 446,52
MARIA LUCILIA NUNES ROSA DA SILVA MORAIS DE ALMEIDA	48 667,97	MARIANO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	20 301,06
MARIA LUDOVINA MENDES PEDRO VIEIRA	18 969,22	MARILIA SUSANA FERNANDES REBORDAO	21 575,16
MARIA LUISA AFONSO DE SOUSA CARVALHO	29 051,56	MARINA CLAUDIA DOS SANTOS LOPES GADANHO	21 463,31
MARIA LUISA AGOSTINHO ARRAIOLOS CUNHA	30 353,26	MARINHAI S OCIEDADE AGRICOLA SA	71 216,76
MARIA LUISA CALHEIROS VELOSO SAMPAIO ABREU MADEIRA	23 517,64	MARINO MANUEL BATISTA CHAVES	32 447,66
MARIA LUISA CANSADO CRUJO LINCE UVA	107 049,86	MARIO ALEXANDRE DE AVILA MARTINS DE FREITAS	43 141,07
MARIA LUISA CORTES	36 329,34	MARIO ANTONIO ROMANO GOMES CUNHA	34 304,25
MARIA LUISA DA VEIGA MALTA DE SOUSA NUNES	25 546,07	MARIO AUGUSTO RAFAEL	22 763,60
MARIA LUISA GONCALVES CABRAL FLECHA	29 610,39	MARIO DA ENCARNACAO DE CAMPOS	25 523,02
MARIA LUISA LOPES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	60 292,00	MARIO DA SILVA RIBEIRO	18 770,72
MARIA LUISA MARTINS MAIA DOS SANTOS	19 409,44	MARIO DE JESUS FERNANDES DE BARROS	141 558,57
MARIA LUISA SILVEIRA GONCALVES FERREIRA	74 457,90	MARIO DOS SANTOS ROMANO	17 987,37
MARIA LURDES RAMOS SILVA	20 760,00	MARIO FERNANDO ALVES MONIZ	46 238,48
MARIA LURDES TAVARES BORGES	33 402,09	MARIO FERNANDO DA CAMARA SERPA	20 974,28
MARIA MADALENA AFONSO CASTANHO TEIXEIRA	25 141,09	MARIO GAMITO DA CONCEICAO GONCALVES	40 513,22
MARIA MADALENA FELIPE GOMES FERREIRA CENTENO	27 912,16	MARIO JORGE AGUIAR BATISTA	40 917,10
MARIA MADALENA PEREIRA DA COSTA SILVA	22 943,21	MARIO JORGE DE FREITAS ALMEIDA	25 441,49
MARIA MADALENA PIRES SOARES MIRA	50 214,40	MARIO JORGE DE OLIVEIRA FARIA	114 208,54
MARIA MANUELA BRITES TEIXEIRA SAMPAIO	20 681,70	MARIO JORGE GARCIA DE FREITAS	18 663,60
MARIA MANUELA DA SILVA SANTO COSTA	19 228,89	MARIO JOSE RIBEIRO LOPES GONÇALVES COSTA	20 502,90
MARIA MANUELA GONCALVES LOPES RENTE, HERDEIROS	23 515,39	MARIO LINO LEAL DE CASTRO	20 456,60
MARIA MANUELA NUNES DE CARVALHO SANTANA CARLOS	69 320,86	MARIO LUIS ALVES CORDEIRO	38 786,67
MARIA MANUELA RODRIGUES FARIA LEITAO	33 405,56	MARIO REIS DE OLIVEIRA	23 223,59
MARIA MARGARIDA CARVALHO TEIXEIRA MARTINS DE SOUSA PINTO	22 080,33	MÁRIO RUI NUNES FERREIRA	34 126,03
MARIA MARGARIDA DA VEIGA TEIXEIRA MALTA ROMEIRAS	36 963,34	MARIO SERGIO ALVES NUNO	20 226,93
MARIA MARGARIDA DOS SANTOS MELO PINHEIRO	19 965,60	MARIO SILVA JORGE	20 344,63
MARIA MARGARIDA PONTES MENDES DA SILVA MARECOS DUARTE	50 272,71	MARIO VIEIRA DE CASTRO	40 957,40
MARIA MARGARIDA QUINAS GUERRA	18 522,22	MARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA	20 089,47
MARIA MERCEDES VIANA PINTO	32 745,08	MARLENE VENANCIO PINA	26 494,50
MARIA MONTEIRO RIBEIRO GOUVEIA	30 370,10	MARQUES - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	35 413,56
MARIA NATALIA BORGES MACHADO	22 020,77	MARQUIROCHA SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	76 988,81
MARIA NAZARE DE FREITAS SALVADOR NUNES	26 554,92	MARTA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES	38 871,60
MARIA ODETE FARIA PIRES	48 513,11	MARTA DANIELA BARROS CARNEIRO	32 137,70
MARIA OLIVIA FERNANDES BARRETO CHAMBINO HORTA	25 963,27	MARTA MARIA GOMES MACHADO	31 030,00
MARIA PALMIRA DA COSTA DE CASTRO	21 739,96	MARTA MARIA PENICHE PONTES	19 608,67
MARIA PALMIRA GOMES LOURENCO GONCALVES	23 796,02	MARTA MARIA QUENTAL DE MEDEIROS FLOR DE LIMA	42 757,36
MARIA PAULA MACHADO SOUSA FIGUEIREDO	19 643,82	MARTA MARIA TOME DE ANDRADE CARVALHO DE MEDELROS BERNARDO CABRAL	32 811,62
MARIA ROSA ALMEIDA MARUJO LARANJO	47 959,86	MARTIM ESPIRITO SANTO QUINTELA SALDANHA	86 321,09
MARIA ROSALINA MAIA DE AZEVEDO MILHEIRO SILVA BARROS	23 202,36	MARTINEZ GASSIOT, VINHOS SA	200 694,85
MARIA ROSARIO BORRALHO REGO CABRAL	27 582,05	MARTINHO ANDRE BRANDAO PINHEIRO DA SILVA	20 060,90
MARIA RUTH PACHECO LEITE DE MIRANDA	43 600,94	MARTINHO NAVEGA QUINTA	18 396,45
MARIA SACRAMENTO RAIMUNDO VIEIRA HENRIQUES	22 238,84	MARTINHO PINHO DA COSTA	22 510,25
MARIA SALOME GORJAO MAIA NEVES GRILLO	19 118,74	MARTINHO RODRIGO DIAS BUCHAS	19 690,38
MARIA SILVINA DE AGUILAR DONAS BOTTO BEGONHA	25 536,71	MASSINHAS- EXPLORAÇÃO AGROPECUARIA LDA	22 848,44
MARIA SOFIA MALHEIRO GUEDES DE SOUSA MAGALHAES	58 308,15	MATALOBOSREBOLO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	28 540,78
MARIA SUSANA GIAO BELTRAN , HERDEIROS	48 301,68	MATIAS & SILVA, SOCIEDADE AGRICOLA LDA	59 620,86
MARIA TAVARES CASTANHEIRA CARDOSO	57 435,21	MATIAS E LOPES	112 429,63
MARIA TERESA CHAMBEL PIRES MADEIRA	33 111,00	MATIAS JOSE DA PALMA	43 142,22
MARIA TERESA COELHO PALMA DE CARVALHO NETO	20 310,16	MAURICIO EUGENIO ATAYDE DA CAMARA VELHO DE MELO CABRAL	137 280,95
MARIA TERESA CORREIA MARTINS CAIADO BOLAS	44 527,38	MAURICIO MANUEL VIEIRA TRAVASSOS	36 481,05
MARIA TERESA DUQUE PEREIRA PARREIRA GARCIA DE MATOS	53 760,99	MAURICIO MONIZ TAVARES	30 920,86
MARIA TERESA NEGRAO DE ALMEIDA COUTO BELLO DE MORAES	18 190,00	MAXIMO MANUEL MESTRE VALADAS	26 199,23
MARIA TERESA PEGADO LOBO BARROSO MONJARDINO	17 916,78	MB AGRICULTORES LDA	91 114,86
MARIA TERESA RAMOS CALHAU DE SOUSA NUNES	41 514,00	MDR AGRO PECUARIA LDA	50 233,28
MARIA TERESA RAMOS NUNES FURTADO	19 480,32	MENA & GARCIA LDA	51 928,40
MARIA TERESA REBELO VAZ PINTO	28 508,12	MENDALVOGADO - AGRO-PECUARIA LDA	56 732,13
		MENDES & SARNADINHA, LDA	58 536,52
		MENDES VAZ PINTO LDA	30 967,74
		MENDESMAQ - AGRICULTURA E SERVIÇOS AGRICOLAS, LDA	28 264,07
		MEPRAL-MERCANTIL DE PRODUTOS ALIMENTARES LDA	19 102,33

Nome	Montante	Nome	Montante
MERKENS EXPLORACAO DE PROPRIEDADES AGRICOLAS LDA	115 447,91	NIEPOORT (VINHOS) S.A.	675 060,29
MESSIAS EMANUEL DE SOUSA TEVES	36 556,80	NO SABOR AGRUP PROD AZEITE PROD REG LDA	112 488,44
MESSIAS PIMENTEL DE AGUIAR	22 848,21	NORBERTO CARLOS DE CARVALHO FERREIRA	23 737,01
MICHAELA KLEBA	43 862,23	NOVA FUNCAR - EMBALAGENS DE CARNES LDA	21 417,12
MIGUEL ALVES DE MEDEIROS DIOGO	65 286,08	NOZIBA - AGRICULTURA LDA	33 416,15
MIGUEL ANDRE CARDOSO PINTO PEREIRA	94 235,35	NUNO ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO SALGUEIRO	27 351,04
MIGUEL ANTONIO DIAS VALE MIRANDA	22 121,73	NUNO ALEXANDRE GRACA EUGENIO DE ALMEIDA	221 842,33
MIGUEL ARTUR DA CUNHA OLIVEIRA	61 704,93	NUNO ALVARES DE SA POTES CORDOVIL	41 129,78
MIGUEL AUGUSTO PALMEIRO DE SOUSA ZUZARTE	42 146,81	NUNO ANDRE BANDEIRA ARAUJO	40 206,62
MIGUEL BOTELHO RODRIGUES	21 028,33	NUNO ANDRE FIGUEIREDO FAIS ALMEIDA MORAIS	23 091,77
MIGUEL CARLOS GUIMARAES SILVA LEMOS	21 513,92	NUNO ANTONIO ESTEVES SANTANA CRISOSTOMO CAMILO	43 390,12
MIGUEL DE MEDEIROS COUTO	25 828,24	NUNO FILIPE LEAL DE FREITAS	19 138,60
MIGUEL DOS REIS RABAÇAL	42 120,40	NUNO FILIPE RIBEIRO PONTES TEIXEIRA	52 762,08
MIGUEL FERNANDES PINTO	26 942,10	NUNO HUMBERTO DA SILVA PAIM	21 247,60
MIGUEL JOSE MARQUES DIAS MOREIRA	36 329,63	NUNO JOSE MOURATO CANATARIO	45 986,14
MIGUEL JOSE PALMA SAMPAIO	25 544,23	NUNO MANUEL DOS SANTOS JACINTO	34 456,06
MIGUEL MARQUES CORREIA	54 315,98	NUNO MARCIO PEREIRA TEIXEIRA	29 207,50
MIGUEL MONIZ MOTA	29 196,20	NUNO MARIA FERNANDES FORMIGAL PALHAVÀ	69 280,76
MIGUEL NUNO COELHO SEQUEIRA DE BRITO SAMPAIO	21 847,19	NUNO MIGUEL MARCOS BORREGANA	60 881,83
MIGUEL PIRES DE ALMEIDA VIEIRA LOPES	20 650,51	NUNO MIGUEL PALMA JACOB	25 857,67
MIGUEL RAPOSO GONCALVES	40 612,86	NUNO PAULO PIMENTEL VARGES FERREIRA	77 089,91
MIGUEL TAVARES CAEIRO	18 532,23	NUNO VAZ FREIRE PRINCIPE ROSADO	76 557,81
MIGUEL VALENTE DA COSTA FERREIRA	81 247,67	O REI DAS VITELAS - COMERCIO DE CARNES LDA	25 520,04
MIQUELINA EUGENIA GONCALVES LUDOVINO	31 713,60	OCRITEJO-EMPREGADAS E SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE PROPRIEDADES, LDA	60 934,84
MISAEEL BAONES FERNANDEZ	23 555,56	OCTAVIO MANUEL GOMES DA SILVA	38 479,60
MO GANDARA ASSOCIACAO	72 517,25	OCTÁVIO MIGUEL BACATELO	29 851,66
MOAGEM TERCEIRENSE LDA	196 324,42	OCTAVIO RICARDO CARDOSO LOPES	22 653,32
MOINHO MONTE NOVO-SOC. AGRO-TURIST. LDA	81 706,50	ODIANA	22 402,23
MOISES AUGUSTO CAEIRO SALDANHA	23 702,92	OLAF MAAT	125 877,94
MOISÉS GASPAR	43 373,17	OLHÃOPESCA C.R.L.	29 928,24
MOLEIRO & FILHO-SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRICOLA LDA	94 529,55	OLIMPIO AUGUSTO DA PAZ - CABECA DE CASAL DA HERANCA DE	32 408,97
MONFURADO-SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	20 744,56	OLIVAFM - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	56 417,22
MONICA CAYOLLA V. S. SANTOS PINTO	62 394,02	OLIVAL DA FONTE DOS FRADES EXPLORACAO AGRICOLA LDA	974 860,11
MONICA CLAUDIA VIDEIRA MADALENO CUNHA	27 779,50	OLIVEIRA E SOUSA CASA AGRICOLA LDA	27 904,89
MONLIZ PRODUTOS ALIM. MONDEGO E LIS SA	225 581,66	OLIVEPEREIRA, AGRO-PECUARIA LDA	42 400,63
MONTALVO PECUARIA E TURISMO S.A.	114 886,15	OLIVERIO MANUEL TORRES MELO	40 887,13
MONTE DA FRANZINA, SOCIEDADE AGRICOLA LDA	33 889,10	OLIVICOLA DE MOURA - F. MATADO, UNIPESSOAL LDA	20 066,09
MONTE DA LEGUA, LDA	22 737,22	OLIVOPIAS - AGRO-PECUARIA S.A.	108 865,03
MONTE DA PECENA - AGRO-PECUARIA LDA	101 509,98	ORG. DE PROD. PECUÁRIOS PARA A DEFESA SANITÁRIA CONCELHO DE VINHAIS	26 368,50
MONTE DO PERDIGAO LDA	26 560,21	ORGANIZAÇÃO PRODUTORES PECUÁRIOS DEFESA SANITÁRIA RUMINANTES SERPA	59 967,28
MONTE DO POCO, SOCIEDADE VITI - VINICOLA LDA	22 587,15	ORIVARZEA ORIZICULTORES DO RIBATEJO S.A	1 119 153,65
MONTE DOS ALHOS-COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRICOLA DE MONTE ALHOS CRL	25 114,96	ORLANDO ANTONIO AROSO MOREIRA PIRES	21 322,36
MONTE DOS APOSTOLOS-SOCIEDADE AGRICOLA E TURISTICA LDA	42 765,58	ORLANDO JOSE LAGE DE SOUSA	20 677,32
MONTE DOS CURISCOS - EXPLORACAO AGRARIA E FLORESTAL LDA	25 039,77	ORLANDO MANUEL TOMAS DE MATOS	40 733,60
MONTE SAO MARTINHO SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	54 193,69	OURICOELHO LDA	128 018,60
MONTE SARDINHA - AGROPECUARIA LDA	114 596,62	OVIBEIRA - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE OVINOS DO SUL DA BEIRA	126 833,29
MONTEVIDE - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	65 504,68	OVIDIO MANUEL DORES ALVES	70 823,53
MONVO - MONTE NOVO (AGRICULTURA) LDA	36 170,31	OVIGER-PRODUCAO TRANSFORMACAO E COMERCIO CARNES E DERIVADOS S.A.	30 644,46
MORAGRI SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	160 668,14	P. G. SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	57 253,75
MORVIFER, AGRO-PECUARIA LDA	130 369,71	P.E. GONÇALVES, LDA	24 455,40
MOUCHÃO DO RUIVO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA	32 032,62	PACAL - GESTAO DO MEIO AMBIENTE LDA	24 581,20
MOURAS SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	97 452,63	PACO DE MORA SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	24 434,08
MQV - SOCIEDADE AGRO - PECUARIA DO MONTE DA QUINTA DO VALADO LDA	22 341,26	PAÇO DE PALMEIRA, SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL, LDA	44 645,40
MULTITOMATE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DA CASTANHEIRA DO RIBATEJO, CRL	105 305,76	PAÇO DOS INFANTES, SOCIEDADE AGRÍCOLA, COMERCIAL E TURÍSTICA, SA	119 467,49
MURANPEC SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	20 928,20	PALMIRA AFONSO FREIRE RODRIGUES BRAGANÇA	32 215,32
NACIOLINDO ANTONIO LOUREIRO MORGADO	68 821,48	PAPELACO AGRO INDUSTRIAL S.A.	28 039,05
NARSELIA DA CONCEICAO PESSANHA BETTENCOURT	71 380,80	PASCOAL & FILHOS, SA	140 629,20
NASCENTE FLOR PRODUTOS HORTICOLAS E FLORICOLAS LDA	61 873,74	PASTORIL - CRIACAO E COMERCIO DE GADO LDA	21 903,19
NATALIA GUERREIRO MARTINS CORTES PALMA	42 387,07	PATRIQUE ANTUNES MARTINS	18 450,66
NECTAR DA SABEDORIA- VINHOS E ENOTURISMO, LDA	45 194,29	PAULA CRISTINA MEDEIROS OLIVEIRA BOTELHO	21 824,38
NELSO ANDRADE FERREIRA	24 441,72	PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA CABRAL	36 359,85
NELSON CARLOS VIVEIROS CAMARA	37 994,02	PAULO DANIEL TEIXEIRA PEREIRA	22 764,47
NELSON DAVID GARCIA	20 288,20	PAULO DECQ TEIXEIRA DA SILVA	28 405,65
NELSON FERNANDO SILVA GOULART PASCOAL	22 000,00	PAULO FERNANDO CARVALHO MACHADO	44 915,75
NELSON JORGE DE OLIVEIRA FRAGOSO	44 560,32	PAULO FILIPE DE SIMAS LOURENCO	28 879,93
NELSON JOSE ALMEIDA NUNES	100 602,40	PAULO FILIPE GONCALVES VIDEIRA	22 716,05
NELSON MANUEL HENRIQUES LUIS	36 300,00	PAULO FURTADO DE ALBUQUERQUE SILVA	20 813,61
NELSON MEDEIROS TAVARES	29 329,54	PAULO HENRIQUE BETTENCOURT CUNHA	38 530,37
NELSON OSVALDO PEREIRA NEVES	18 280,60	PAULO JORGE ALVES DE MATOS	23 527,60
NESTLE PORTUGAL S.A.	43 181,89	PAULO JORGE CRUZ PATRICIO DA COSTA	19 807,73
NEUTRAD - AGRO-PECUARIA LDA	43 062,81	PAULO JORGE FERNANDES CAMACHO	18 321,65
NEVES MARIA TERRA MACHADO	21 079,20	PAULO JORGE MARTINS LOPES	21 681,48
NEVES TAVARES E IRMAOS SA	21 291,83		

Nome	Montante	Nome	Montante
PAULO JORGE MATADO VENANCIO	20 092,65	PORTUCEL FLORESTAL-EMPRESA DE DESENV AGRO FLO- RESTAL S.A.	35 911,96
PAULO JORGE PEREIRA PACHECO	34 866,01	PORVITORIA - INDUSTRIA DE CARNES, LDA	27 103,67
PAULO JOSE RODRIGUES MOREIRA	20 946,28	PRALISA PRODUTOS ALIMENTARES E PESCAS SA	254 171,65
PAULO MARIA AMADO DE SOUSA CABRAL	51 787,86	PRATS & SYMINGTON LDA	54 317,65
PAULO MAXIMINO BRASIL CORREIA	50 308,84	PRAZERES E REGO LDA	81 783,34
PAULO MIGUEL AZEVEDO DA COSTA CAMPOS	20 893,05	PRESTASE PRESTACAO DE SERVICOS AGRICOLAS LDA	76 207,36
PAULO MIGUEL ILHEU ROGADO MADEIRA	57 741,10	PRETAS DA ROCHA, SOCIEDADE AGRICOLA LDA	18 409,61
PAULO RUI SIMOES TOMAZ	18 115,20	PROBAR-COMPANHIA DE PRODUTOS ALIMENTARES BAR- REIROS SA	42 418,28
PAULUS WILLEM HEEMSKERK	207 204,69	PROFIALAGRO - EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA LDA	111 739,18
PAVIURB III - AGRO - PECUARIA LDA	19 677,65	PROFRUTOS-COOP DE PROD FRUTAS,PROD HORTICOLAS FLORICOLAS DE S MIGUEL CRL	311 564,82
PECBOM - PRODUCAO DE LEITE LDA	132 306,22	PROLEITE-COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE LEITE, CRL	35 082,24
PECOURIL - AGROPECUARIA LDA	28 813,30	PROMILKER - PECUARIA DE LEITE,UNIPessoal LDA	114 606,14
PECUARIA DAS CAVADAS,LDA.	19 133,30	PRONICOL PRODUTOS LACTEOS SA	247 454,83
PEDRO AIRES MATEUS DE CALÇA E PINA	47 893,48	PRONK & DERKS LDA	80 736,66
PEDRO ALEXANDRE BATISTA RAMOS	22 906,24	PROPEIXE O.P.- COOP.DE PRODUTORES DE PEIXE DO NORTE CRL	599 024,23
PEDRO ALEXANDRE MONTEIRO DA FONTE DE BRITO RA- POSO	69 517,93	PROVINCIA PORTUGUESA DA CONGREGACAO DO ESPIRITO SANTO	19 566,30
PEDRO DA FONSECA FIALHO	25 369,10	QUACKET INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	45 065,12
PEDRO DOREY MANOEL	27 503,98	QUATRO IRMAOS AGRO-PECUARIA DA QUINTA DOS ALA- MOS LDA	80 833,31
PEDRO E FILHO SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	34 202,60	QUEIJARIA ARTESANAL CLEMENTE & CLEMENTE	216 464,32
PEDRO INACIO PEGADO LEMOS DE MENDONCA	88 505,48	QUINTA AGRICOLA DA ESTUARDA LDA	57 973,43
PEDRO JACOME CORREIA HINTZE RIBEIRO - CABECA DE CASLA DA HERANCA DE	18 493,54	QUINTA BARTOL - ACTIVIDADES AGRICOLAS E HOTELEI- RAS S.A.	25 327,20
PEDRO JORGE FOGACA PATROCINIO BENTO	55 651,86	QUINTA DA BENDADA - ACTIVIDADES AGRICOLAS E AGRO- FLORESTAIS LDA	42 453,17
PEDRO JOSE AMORIM QUEIROS	21 791,55	QUINTA DA BORGONHA, ACTIVIDADES AGRICOLAS LDA	35 192,48
PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE DA COSTA ALEMAO	30 371,63	QUINTA DA BORRALHA - PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PRO- DUTOS AGRO-PECUÁRIOS S.A.	83 216,43
PEDRO JOSE DE JESUS CALÇADA	26 549,58	QUINTA DA FONTE DO LOBO - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	24 758,18
PEDRO MANUEL BUSTORF BRITO VINHAS	22 658,56	QUINTA DA LIXA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	32 849,55
PEDRO MANUEL CARDOSO TEIXEIRA	20 727,53	QUINTA DA MELHORADA SOCIEDADE AGRICOLA LDA	100 095,76
PEDRO MANUEL DE SOUSA GOMES CAMOES E VASCON- CELOS	61 377,61	QUINTA DA PEÇA, GESTÃO DE EXPLORAÇÃO AGRICOLA E TURISMO, LDA	34 771,99
PEDRO MANUEL PAIVA SOARES	19 055,82	QUINTA DA RIBEIRA DE LODOES - AGRICULTURA E TU- RISMO LDA	58 238,82
PEDRO MARIA AMADO DE SOUSA CABRAL	60 371,37	QUINTA DA TORRE DE AGUIAR, SOC. AGRO-PECUARIA, VI- NICOLA E SILVICOLA LDA	18 587,29
PEDRO MARIA DE SOUZA E HOLSTEIN DE MELLO	33 876,51	QUINTA DAS ARANHAS - VINHOS LDA	51 431,85
PEDRO MARIA PAULO DOS SANTOS	34 774,50	QUINTA DAS ARCAS - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	52 554,87
PEDRO MARIO BAPTISTA GARCIAS	44 267,94	QUINTA DAS BANDEIRAS - VINHOS, UNIPessoal LDA	61 084,80
PEDRO MARQUES SERRA	111 441,43	QUINTA DE AMARES - VINICULTURA LDA	60 548,50
PEDRO MIGUEL ALMEIDA BRAS	22 419,10	QUINTA DE BEIRIZ-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	28 863,65
PEDRO MIGUEL BRANCO SALGADO PIMENTA	22 167,99	QUINTA DE SANTO ISIDRO - SOCIEDADE AGRÍCOLA DE GRUPO,LDA	30 605,60
PEDRO MIGUEL GRACA EUGENIO DE ALMEIDA	42 381,01	QUINTA DE VALINHAS - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, LDA	40 006,52
PEDRO MIGUEL RODRIGUES MENDES	32 542,90	QUINTA DEVEZINHA - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	18 522,30
PEDRO MIGUEL SATURNINO MATEIRO	38 045,07	QUINTA DO BARBUSANO, LDA	124 468,28
PEDRO MIGUEL SILVA COSTA	42 552,21	QUINTA DO CABRIL - SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMER- CIAL, LDA	40 485,03
PEDRO NOBRE SANTOS LAPA	67 126,20	QUINTA DO COMPARADO - SOCIEDADE AGRICOLA E CO- MERCIAL LDA	38 072,18
PEDRO NUNO DE ALMEIDA BARRADAS	21 424,61	QUINTA DO ENCONTRO SOCIEDADE VITVINICOLA LDA	72 728,12
PEDRO NUNO NOGUEIRA FIGUEIREDO	19 911,39	QUINTA DO GRIFO - SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	61 820,50
PEDRO RICARDO CARDOSO	20 017,99	QUINTA DO MARUJAL - INVESTIGACAO E PRODUCAO DE SEMENTES LDA	24 531,41
PEDRO RIVERA MARTIN	39 900,00	QUINTA DO MUROZ - PRODUCAO AGRICOLA E ANIMAL SA	119 746,63
PEDRO SANCHES ALVARES PEREIRA	19 111,89	QUINTA DO NOVAL VINHOS SA	55 991,19
PEDRO TEOTONIO PEREIRA MARQUES DE SOUSA	18 959,15	QUINTA DO PINHO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	21 904,65
PERDICAMPO PROD COMERC AVES DE CAÇA LDA	264 515,00	QUINTA DO RORIZ - VINHOS S.A.	18 092,78
PEREIRA DE OLIVEIRA (VINHOS)	124 552,86	QUINTA DO SALMAO COMERCIO PEIXE, LDA	18 911,31
PERO PEAO SOCIEDADE AGRICOLA LDA	59 523,73	QUINTA DO TAINHO-SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRÍ- COLA LDA	52 130,87
PESCARADE - SOCIEDADE PESCA DO ARADE LDA	165 193,05	QUINTA DO VALE NEGRO - SOCIEDADE AGRO - PECUARIA LDA	18 275,97
PESCARIAS BEIRA LITORAL, SA	38 022,51	QUINTA DO VILAR & BERNALDO-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	30 591,35
PESCARIAS ILHA GRACIOSA LDA	341 546,68	QUINTA DO ZIMBRO, VINHOS LDº	36 477,80
PESCRUL SOC. DE PESCA DE CRUSTACEOS SA	21 459,27	QUINTA DOS ALTEIROS PRODUCAO AGRO ALIMENTAR LDA	49 763,54
PESTE & OLIVEIRA, EXPLORACOES AGRO-PECUARIAS LDA	54 605,51	QUINTA DOS AVIDAGOS LDA	65 187,14
PETIGAPE AGRO-PECUÁRIA E LEILÕES UNIPessoal LDA.	37 812,69	QUINTA DOS FORMIGAIS - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	34 838,55
PICOLAZE, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	49 239,81	QUINTA DOS INGLESES AGRO INDUSTRIA LDA	83 211,05
PIEADADE PADEZ QUEITANO DA SILVA CURTO	23 549,03	QUINTA DOS VEADOS - ACTIVIDADES AGRICOLAS, SOCIE- DADE UNIPessoal LDA	48 725,94
PIETER JACOB GROOT	147 232,05	QUINTA GRANDE LDA	40 109,94
PIETER REINIER AMPT	164 385,33	R. J. FLORES - PROD. COM. FLORES, LDA.	46 745,27
PINHALGADOS - CRIACAO E COMERCIO DE GADOS LDA	135 760,06		
PINUS VERDE ASSOC PROD FLOR APIC BOGAS	19 475,83		
PLANICIE SEM FIM LDA	65 542,20		
POMAR DA PRESA - PRODUCAO AGRICOLA UNIPessoal LDA	61 292,38		
POMAR E FLOR - PRODUCAO DE FLORES LDA	35 413,52		
POMBAL & CAMARA - AGROPECUARIA LDA	76 470,30		
PORFIRIO DOS SANTOS	68 131,64		
PORFIRIO JORGE FLORENCIO	38 285,76		
PORTALIMPEX - CERTEJO, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	219 408,22		
PORTO DE ABRIGO, ORGANIZACAO DE PRODUTORES DA PESCA CRL	21 650,54		
PORTO LAGOS INVESTIMENTOS TURISTICOS E AGRICO- LAS LDA	19 922,38		
PORTUCALEA - ASSOC FLOR GRANDE PORTO	28 686,01		

Nome	Montante	Nome	Montante
RAFAEL & FILHO - CRIACAO E COMERCIO DE GADO POR GROSSO LDA	183 244,17	ROSA DE MELO LINHARES OLIVEIRA	20 134,29
RAFAEL ANTONIO SANTANA CARAPINHA	29 735,39	ROSA MARIA CAMPOS FIGUEIRAS	55 942,64
RAMALHO & GRACA LDA	30 832,73	ROSA MARIA DA COSTA MARQUES DOS SANTOS M. ALMADANIM HERDEIROS	41 954,02
RAMALHO E VIEGAS-SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRICOLA LDA	29 302,27	ROSA MARIA DA SILVA CRUZ SOARES	22 129,41
RAMA-RACOES PARA ANIMAIS S.A.	734 743,60	ROSA MARIA DOS SANTOS MOUTINHO LOURENÇO	23 309,60
RAMIRO AUGUSTO VIEIRA ARANDA	19 332,00	ROSA MARIA GUIMARAES DA SILVA	26 881,63
RAMIRO LUCIO	34 487,70	ROSA MARIA UNIPessoal LDA	20 655,12
RAPORAL-RACOES DE PORTUGAL SA	42 715,57	ROSA PEREIRA & RAMA-SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	24 165,77
RAPOSO PACIENCIA-SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	45 152,42	ROSAGADO - AGROPECUÁRIA LIMITADA	20 526,02
RAR-REFINARIAS DE ACUCAR REUNIDAS S.A.	748 065,02	ROSALINA ROSA ARRAIOLOS NUNES LOPES DOS SANTOS	26 113,86
RAUL ANTONIO PIMENTEL NEVES	18 431,83	ROSAPEC - AGRO PECUARIA LDA	21 780,37
RAUL ANTONIO MORAIS DE MAGALHAES	24 269,40	ROSARIA CLARA CAPOULAS DE AVO	26 872,74
RAUL DOS SANTOS MATIAS	264 047,23	ROSARIO NARCISO AGRO PECUARIA LDA	23 580,06
RAUL GONCALVES DA COSTA	22 964,94	ROSELINO GONÇALVES HENRIQUES DE BARROS	17 955,53
RAUL MARIA DE SOUSA GOMES	53 209,89	RUSSINK & FILHOS, AGRO PECUARIA LDA	58 845,81
REAL CITRINOS DO ALGARVE S.A.	27 348,66	RUI ABREU CORREIA HERDEIROS	46 813,85
REAL MOUCHAO LOMBO DO TEJO,SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	134 001,60	RUI ANTERO COUCEIRO SEQUEIRA MENDES, HERDEIROS	64 945,37
REGINA MARIA PINTO ROSADO CORREIA VILLA LOBOS	28 083,78	RUI BRITO LDA.	19 398,77
REGUENGO GRANDE - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA	38 092,37	RUI CESAR DE MATOS BETTENCOURT	84 438,09
REINALDO ANTONIO GONCALVES ENGRESSA	379 709,93	RUI DAVID COSTA SANTOS	22 519,26
REINALDO PAIXAO BAPTISTA	29 717,14	RUI DUARTE ROBOREDO CASTRO MADEIRA	20 130,77
REINALDO TOJINHA PEREIRA	20 762,50	RUI FERNANDO FARIA DA COSTA	20 941,56
REINSON - SOCIEDADE AGRO - PECUARIA LDA	72 409,57	RUI FRANCISCO MOURA	24 339,81
RENATO DE ALMEIDA FRANCO FRAZAO	97 033,63	RUI FREDERICO GARCIA LOURENÇO	46 807,62
RENDERT MEINDERTSMA	37 401,55	RUI JORGE BETTENCOURT PEREIRA	25 447,89
RENIT - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	133 353,78	RUI LUIS FERREIRA DE MELO	23 423,37
REPOULA AGRO PECUARIA LDA	113 671,41	RUI MANUEL BRUM DA AREIA	41 211,20
REQUEJEMA SOCIEDADE PRODUCAO DISTRIBUICAO PRODUTOS ALIMENTARES LDA	29 656,58	RUI MANUEL COELHO CARDOSO	66 041,17
RESENDE & FILHOS, LDA	69 040,84	RUI MANUEL DA COSTA MONTEIRO	25 499,50
RESIGON COMPANHIA AGRICOLA E GESTAO, SA	125 688,84	RUI MANUEL DA COSTA REVES MARQUES	24 121,03
RIBA-MIRA, SAG LDA	85 726,85	RUI MANUEL DA SILVA SANTOS GONCALVES	55 870,09
RIBEIRA ERVIDEIRA SOCIEDADE AGRICOLA LDA	260 036,13	RUI MANUEL EVANGELHO GARCIA	28 044,20
RIBEIRO & CAMPOS- SOC. AGRO PECUARIA LDA	22 395,49	RUI MANUEL GARCIA	31 541,40
RIBEIRO TELLES SOCIEDADE AGRICOLA LDA	49 541,74	RUI MANUEL PALHINHA GERALDO	21 097,25
RIBEIROCAMPO - SOCIEDADE DE AGRICULTURA LDA	35 358,33	RUI MANUEL RAMALHO ALMEIDA	19 609,17
RIBERALVES - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	25 834,91	RUI MANUEL ROSA RAPOSO	78 246,00
RICARDO ARRUDA MACHADO	22 643,00	RUI MANUEL SAMPAIO BORGES DE SOUSA	49 975,97
RICARDO CABRAL DE OLIVEIRA	25 900,14	RUI MANUEL SILVEIRA TOMAS	23 867,60
RICARDO JORGE DINIS DE CARVALHO	25 529,22	RUI MANUEL VERISSIMO DA CONCEICAO CONDUTO	33 670,87
RICARDO NUNO JORDAO COELHO	43 984,66	RUI MIGUEL ANTUNES MADALENO	31 296,50
RICARDO TAVARES ANTUNES	34 930,44	RUI MIGUEL CASIMIRO BARATA	33 308,52
RIGOROSA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	24 155,72	RUI MIGUEL DA ENCARNACAO NETO	22 127,21
RITA DE AQUINO SALVADOR SANTOS	89 866,33	RUI MIGUEL DO ROSARIO VELADAS	28 300,00
RITA ISABEL CORREIA FERREIRA CIPRIANO	19 574,10	RUI MIGUEL FARIA TORRES	30 027,07
RITA JOANA CEREJEIRA ABREU CARNEIRO	42 713,72	RUI MIGUEL GOMES DE PINHO	21 547,08
RITA LOPES TOSTE COSTA	21 525,00	RUI MIGUEL PEREIRA PIRES DE SOUSA	26 882,97
RITA LUISA BORRALHO LOPES	143 753,45	RUI PEDRO GONCALVES CHAINHO	40 038,55
RITA MARIA BATISTA JESUS VIDEIRA	118 353,08	RUI SERGIO DA ENCARNACAO PONTES	80 459,95
RITA MARIA GOMES PEREIRA E PEREIRA	104 825,64	RUIVOS E LOBEIRA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	19 445,92
RITA MARIA MARROCANO TEIXEIRA	20 858,42	RUSAC SOCIEDADE AGRO PECUARIA UNIPessoal LDA	31 459,34
RITA MARIA SOUSA COSTA GODINHO DE CARVALHO PESTANA PRESTES	54 617,01	S.A.V.A.M. - SOCIEDADE AGRICOLA VINHO ALVARINHO DE MONCAO LDA	20 173,56
RITA MARTINS LUIS	21 819,64	S.P.L. - SOCIEDADE PRODUTORA DE LEITE LDA	21 548,46
RITA SOFIA BARROS DA SILVA	56 745,02	SAAE - SOCIEDADE AGRICOLA AGUA DE ELVIRINHA LDA	20 776,49
RITA VAZ MONTEIRO LEAO CABREIRA	36 216,28	SACLA - SOCIEDADE AGRICOLA E COMERCIAL LAMEIRA S.A.	50 642,20
ROBERTO CARLOS BETTENCOURT GAMBAAO	18 614,55	SAGOVARAS - SOCIEDADE AGRICOLA VARAS LDA	66 765,55
ROBERTO MANUEL MEDEIROS DA SILVA	25 298,00	SAGRI-SOCIEDADE AGRICOLA SA	66 730,75
ROBERTO MANUEL SILVEIRA PIMENTEL	29 596,99	SAGROPAL-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DA HERDADE DO ALAMO LDA	138 081,79
RODOLFO CARDOSO PONTES	20 168,18	SAGUPI - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	36 729,03
RODRIGO DE CASTRO, UNIPessoal LDA	311 009,91	SALSICHARIA LIMIANA LDA	48 561,15
RODRIGO LOTHAR SEIFERT	104 865,24	SALVADOR DA SILVA MARQUES	25 994,22
RODRIGUES & MARTINS LDA	20 440,73	SALVADOR MARIA DE SOUSA E HOLSTEIN DE MELO	32 862,49
RODRIGUES-SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	45 686,82	SAMUEL DA SILVA ALMEIDA	39 398,31
ROELOFSEN AGRO PORTUGAL	47 683,01	SANATE - SOCIEDADE AGRICOLA NABEIRO TENORIO LDA	41 853,53
ROGER FERNANDO HELENO LOPES	21 189,20	SANDOFRI - SOCIEDADE DE FRIO DE SANDOMIL LDA	78 474,96
ROGERIO CONDESSO GASPAR QUELHAS	17 983,41	SANDRA MARISA MARTINS MENDO NEVES	18 958,52
ROGERIO MANUEL FRANCISCO MONTEIRO DAMAS	26 600,00	SANEFE - SOCIEDADE AGRICOLA NEVES & FREIRE LDA	19 267,27
ROGERIO PAULO SANTO VIEIRA	29 375,14	SANICOB E A.D.S. COVA DA BEIRA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA SANITARIA	54 360,17
ROGERIO ROQUE DOS SANTOS	27 967,50	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE CABECAO	112 229,53
ROMUALDO DE JESUS CORREIA	21 267,34	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE NISA	34 222,30
RONQUILHA E ROÇAS SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	98 671,98	SANTA CASA MISERICÓRDIA CABEÇO DE VIDE	38 733,56
ROOTHANS - AGRO PECUARIA LDA	89 453,50	SANTA CASA MISERICORDIA PONTE DE SOR	77 280,53
ROQUEVALE-SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA MADEIRA LDA	21 662,38	SANTA COMBA - AGRO-PECUARIA LDA	61 436,74
ROSA DE LURDES DO PIO CELEIRO ROUCEIRO	18 386,83	SANTA MARIA LA BLANCA EXPLORACAO AGRICOLA LDA	24 791,76
		SANTOQUEIJO PRODUTOS ALIMENTARES LDA	301 076,17
		SANTOS & CUNHA - BOVINICULTURA LDA	19 011,92

Nome	Montante	Nome	Montante
SANTOS BRINCA PRODUTOS APICOLAS LDA	31 610,06	SOCAR-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DA QUINTA DO ANJO LDA	49 774,78
SAPJU - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA S.A.	101 997,05	SOCIEDADE AGROPECUARIA HERDADE DA MATANÇA, LDA	45 680,14
SAPROPOR - PRODUTOS ALIMENTARES S.A.	35 803,77	SOCIEDADE AGRIC FERREIRINHA & CONCEIÇÃO-SOCIEDADE AGRICOLA COSTA E IRMAO LDA	89 228,25
SAPSA-SOCIEDADE AGRO PECUARIA SOUTO ALTO LDA	21 054,21	SOCIEDADE AGRICOLA - HERDADE DOS PADRES S.A.	32 264,76
SARA HELENA LOPES DIONISIO	50 467,14	SOCIEDADE AGRICOLA LAGOA DA ORDEM LDA	28 668,70
SARTAL-SOCIEDADE AGRICOLA DE REPOVOAMENTO FLORESTAL LDA	82 403,75	SOCIEDADE AGRICOLA - VALE DE CAVALEIROS DE CIMA LDA	82 571,74
SATEG - SOCIEDADE AGRÍCOLA TELLO GONÇALVES, LDA	244 734,61	SOCIEDADE AGRICOLA A PEDRAGOSA LDA	94 062,72
SCART SOCIEDADE DE CARNES DA TOCHA LDA	22 888,76	SOCIEDADE AGRICOLA ADRICAT LDA	56 294,18
SEARA REAL - UNIPESSOAL LDA	137 069,88	SOCIEDADE AGRICOLA AGRIESPINHELENSE SA	18 881,62
SEBASTIÃO ANTONIO LIMA MONTEIRO	18 929,70	SOCIEDADE AGRICOLA AGRO PECUARIA DE NOGUEIRA AMORIM LDA	21 115,22
SEBASTIAO JORGE GARCIA DUTRA	59 493,29	SOCIEDADE AGRICOLA ALBERTO MANSO, LDA	19 731,00
SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS ROSARIO	20 339,92	SOCIEDADE AGRICOLA ALCAMINS LDA	32 444,39
SEBASTIAO MONIZ DA MAIA ORTIGAO COSTA	48 643,70	SOCIEDADE AGRICOLA ALMEIDA GARRETT LDA	28 966,56
SECRETARIADO DOS BALDIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	22 624,81	SOCIEDADE AGRICOLA ALTO DO VIANA LDA	63 890,04
SEGA - SOCIEDADE DE EXPLORACAO E GESTAO AGRICOLA SA	337 327,19	SOCIEDADE AGRICOLA ALVES & ALVES LDA	84 368,00
SEGUNDO PIRIZ SANCHEZ	24 522,44	SOCIEDADE AGRICOLA ALVES GUERRA E FILHOS LDA	71 986,46
SEIXO SOCIEDADE AGRICOLA LDA	23 442,33	SOCIEDADE AGRICOLA AMERICO & FIRMINO LDA	109 349,05
SELEPOR-PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A.	20 112,74	SOCIEDADE AGRICOLA BALAZEIRO DO SOBRADO LDA	21 410,51
SEMINARIO MENOR DA IMACULADA CONCEICAO	30 211,35	SOCIEDADE AGRICOLA BICO DA VELA LDA	39 246,57
SEQUEIRAS AGROPECUARIA LDA	31 351,22	SOCIEDADE AGRICOLA BOM PASTO LDA	101 767,10
SERAFIM AFONSO CABRAL - CABECA DE CASAL DA HERANCA DE	36 407,46	SOCIEDADE AGRICOLA BOVE, LDA	23 541,36
SERAFIM ALVES MAIA	18 210,89	SOCIEDADE AGRICOLA CABEÇO DO MOURO LDA	103 239,34
SERAFIM JOAQUIM PINTO TEIXEIRA	33 710,18	SOCIEDADE AGRICOLA CANAIS LDA	25 072,34
SERAFIM MARTINS PIPA	21 691,59	SOCIEDADE AGRICOLA CANEJA LDA	29 594,28
SERGIO ALMEIDA TRINDADE	19 732,90	SOCIEDADE AGRICOLA CARLOS (GEMICA), SILVA & SILVA LDA	28 057,43
SERGIO ANTONIO SALES NICOLAU	27 126,28	SOCIEDADE AGRICOLA CASA DAS POVOAS, LDA	44 164,54
SERGIO CLEMENTE PEDRO	79 152,20	SOCIEDADE AGRICOLA CASA PLACIDOS LDA	54 388,82
SERGIO DOS SANTOS GAMA	30 655,11	SOCIEDADE AGRICOLA CASA QUINTA S.A.	43 164,64
SERGIO ERNESTO CAIRES PEREIRA	22 381,77	SOCIEDADE AGRICOLA CASAL DA LAPA LDA	66 717,67
SERGIO FERNANDES TORRAO	49 169,79	SOCIEDADE AGRICOLA CASAL PEREIRA SANTOS LDA	29 554,46
SERGIO MANUEL SOARES DE OLIVEIRA	19 825,06	SOCIEDADE AGRICOLA CENTRAL DA AMENDOEIRA LDA	76 821,39
SERRA E CABANAS, SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	34 011,45	SOCIEDADE AGRICOLA COMPANHIA DO ALFARROBAL LDA	66 305,73
SEVERINO MANUEL DA SILVA PINHEIRO	26 900,55	SOCIEDADE AGRICOLA CONDE BRANCO & FILHA LDA	22 939,14
SEVILLA ROXO AGROPECUARIA LDA	61 282,08	SOCIEDADE AGRÍCOLA CONSTANTINO ARAÚJO & COSTA LDA.	52 775,90
SICASAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES SA	945 230,29	SOCIEDADE AGRICOLA CORDEIROS LDA	45 862,42
SILVA & COSENS LTD	86 416,37	SOCIEDADE AGRICOLA CORREIO MOR E ANEXOS LDA	80 605,62
SILVA & ROCHA LDA	19 264,77	SOCIEDADE AGRICOLA CORTES MOURA LDA	44 384,58
SILVERIO FILIPE MENDONCA JERONIMO	25 056,14	SOCIEDADE AGRICOLA COTRIM & COTRIM LDA	152 058,45
SILVERIO PEREIRA VASCONCELOS	34 505,26	SOCIEDADE AGRICOLA COURELA DA FIGUEIRA LDA	67 834,27
SILVERIO SOARES DE MATOS	26 161,20	SOCIEDADE AGRICOLA COURELAS DA PAZ UNIPESSOAL LDA	32 310,64
SILVESTRE REBELO DA SILVA	18 188,05	SOCIEDADE AGRICOLA COUTO FORNILHOS S.A.	358 969,31
SILVIA DO CARMO RAMOS MARTINS	22 876,93	SOCIEDADE AGRICOLA COVA DAS DONAS LDA	21 618,06
SILVIA GENTIL JORGE	18 417,42	SOCIEDADE AGRICOLA CRUZ COSTA LDA	82 408,89
SILVIA MARIA NUNES GONCALVES NEVES	22 598,29	SOCIEDADE AGRICOLA D. DINIS S.A.	136 398,50
SÍLVIA MARIA SANTOS BERNARDO	63 035,99	SOCIEDADE AGRICOLA DA ABEGOARIA DOS FRADES S.A.	167 094,05
SILVINA DE JESUS RAIMUNDO NUNES MARTINHO	41 296,02	SOCIEDADE AGRICOLA DA ALORNA SA	183 100,84
SILVINA DOS SANTOS FERREIRA	25 545,36	SOCIEDADE AGRICOLA DA AMEADA ALTA LDA	57 698,59
SILVINA MARIA BONITO BAPTISTA CANDEIAS	29 267,28	SOCIEDADE AGRICOLA DA AMOREIRA DA TORRE II LDA	72 030,11
SILVINO CORREIA GOMES HERDEIROS	218 183,96	SOCIEDADE AGRICOLA DA ANGELICA, LDA	35 288,40
SILVIO FERNANDO ABELINO RIBEIRO	18 254,22	SOCIEDADE AGRICOLA DA BALA LDA	37 109,16
SIM - SOCIEDADE INSULAR DE MOAGENS (SOCIEDADE UNIPESSOAL) S.A. (Z F M)	1 152 809,55	SOCIEDADE AGRICOLA DA BUTEFA LDA	60 026,42
SIMAO DANIEL MOREIRA ALVES	22 399,43	SOCIEDADE AGRICOLA DA CALHA DO GROU LDA	18 299,25
SIMAO JOSE NUNES GOMES COMENDA	26 881,42	SOCIEDADE AGRICOLA DA CARRICA E CASINHAS LDA	22 535,79
SINAGA-SOCIEDADE DE INDUSTRIAS AGRICOLAS ACO-REANAS S.A.	660 629,91	SOCIEDADE AGRICOLA DA CASA DA CORUJEIRA LIMITADA	27 380,96
SIP SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS PREDIAIS SA.	28 976,24	SOCIEDADE AGRICOLA DA CASA D'AROCHELLA LDA	81 128,25
SIXTO VASQUEZ JANEIRO	60 640,04	SOCIEDADE AGRICOLA DA CASTA E RODEIA SA	67 182,43
SOAFOS - SOCIEDADE AGRICOLA H. J. FILHOS LDA	32 400,07	SOCIEDADE AGRICOLA DA COMENDA LDA	29 585,16
SOAPE-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	123 812,78	SOCIEDADE AGRICOLA DA DEFESA DA ATALAIA LDA	74 465,87
SOC. AGRICULTURA GRUPO BICHA E FILHOS, LDA.	234 144,05	SOCIEDADE AGRICOLA DA DIABRORIA LDA	49 635,45
SOC AGR FLORESTAL MONTE AMENDOEIRA LDA	49 274,80	SOCIEDADE AGRICOLA DA EIRA QUINTA DA FORNALHA LDA	24 315,57
SOC AGRICOLA DA FORMOSA VELHA SA	20 927,55	SOCIEDADE AGRICOLA DA ENCOSTA DO GUADIANA LDA	41 271,66
SOC AGRICOLA DAS HERDADES DOS APOSTOLOS E OUTRAS LDA	105 885,77	SOCIEDADE AGRICOLA DA FAMAGUDA LDA	59 553,61
SOC AGRICOLA DOS MOINHOS DE VALEFLORES, S.A	24 041,78	SOCIEDADE AGRICOLA DA FARIZOA LDA	18 332,12
SOC AGRICOLA HERDADE PORCHES LDA	58 390,35	SOCIEDADE AGRICOLA DA FONTE ALTA LDA	58 410,51
SOC AGRICOLA QUINTA DA CACHAMOA LDA	78 666,39	SOCIEDADE AGRICOLA DA FONTE COBERTA LDA	37 136,10
SOC AGRO FLORESTAL POCO NOVO, LAGOS LDA	23 110,01	SOCIEDADE AGRICOLA DA FONTE DO PINHEIRO S.A.	487 575,73
SOC AGRO PECUARIA IRMAOS MADUREIRA, LDA	19 020,67	SOCIEDADE AGRICOLA DA FONTE DO PRIOR LDA	69 666,15
SOC. AGR. LOUREIRAS - EXPL. AGR. LDA.	36 386,41	SOCIEDADE AGRÍCOLA DA FOZ DO ALVIELA, LDA	63 144,82
SOC. AGRIC. VILA PAULINHOS LDA	39 508,07	SOCIEDADE AGRICOLA DA FOZ E FRONTEIRA L.DA	170 576,09
SOC. AVÍCOLA CASAL DA ABELHEIRA	57 420,90	SOCIEDADE AGRICOLA DA GODINHEIRA LDA	38 114,35
SOC. DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO HORTICOLA LDA	23 890,50	SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA AMOREIRA DE CIMA, LDA	19 338,10
SOC.FINANÇEIRA DE INVEST.E GESTÕES AÇORES-FINANÇOR S.A.	1 198 593,90		
SOCAMPESTRE	22 714,38		

Nome	Montante	Nome	Montante
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA BOAVISTA LDA	20 855,32	SOCIEDADE AGRICOLA DAS ESPADAS LDA	59 374,92
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA CAVALEIRA LDA	79 401,04	SOCIEDADE AGRICOLA DAS ESPADINHAS LDA	17 958,51
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA COSTA LDA	105 836,92	SOCIEDADE AGRICOLA DAS HERDADES DA VALADA E CHAMORRA LDA	146 389,82
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA FIGUEIRINHA LDA	114 784,87	SOCIEDADE AGRICOLA DAS HERDADES DO VIGARIO, MONTE BORREGO E SABUGAL LDA	108 107,68
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA GALEGA LDA	56 993,39	SOCIEDADE AGRICOLA DAS JUNTAS DO PORTO LDA	24 633,38
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA VENDA LDA	83 222,68	SOCIEDADE AGRICOLA DAS MARRAS LDA	75 119,20
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS ANTAS S.A.	23 948,63	SOCIEDADE AGRICOLA DAS QUINTA DO CASAL E DO CONFRADEIRO LDA	99 025,20
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS BARROCAS LDA	84 910,69	SOCIEDADE AGRICOLA DE BOELHE LDA	25 306,50
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS EIRINHAS - CAVALEIRO LDA	27 251,84	SOCIEDADE AGRICOLA DE CORTICAS FLOCOR SA	37 285,23
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS GRALHEIRAS LDA	65 541,49	SOCIEDADE AGRICOLA DE FONTALVA, LDA	88 379,52
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS LAMEIRAS LDA	24 456,98	SOCIEDADE AGRICOLA DE GRUPO IRMAOS BALAZEIRO LDA	28 655,94
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DE CANHÕES LDA	131 229,66	SOCIEDADE AGRÍCOLA DE GRUPO LOBATO LOURENÇO, LDA	223 162,94
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DE TORRE DE CURVO, LDA	36 750,18	SOCIEDADE AGRICOLA DE JANEMIGO S.A.	66 291,25
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DO BALDIO LDA	73 496,45	SOCIEDADE AGRICOLA DE MADERNE LDA	23 416,95
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DO BUQUE LDA	131 283,15	SOCIEDADE AGRICOLA DE METROGOS LDA	21 885,35
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DO MATINHO LDA	47 170,72	SOCIEDADE AGRICOLA DE PIGEIROS LDA	29 001,07
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DO MEIRINHO LDA	39 950,50	SOCIEDADE AGRICOLA DE POCILGAIS SA	51 371,63
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DO PIGEIRO LDA	139 727,23	SOCIEDADE AGRICOLA DE S JOAO DE BRITO, S.A	62 135,89
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS CARVALHOS LDA	34 196,25	SOCIEDADE AGRICOLA DE S. DOMINGOS VELHO LDA	107 958,25
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS CORSOS LDA	192 834,82	SOCIEDADE AGRICOLA DE SANTA HELENA	20 974,55
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS COUTOS LDA	36 577,36	SOCIEDADE AGRICOLA DE SANTA JOANA S.A.	39 818,16
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS FIDALGOS, UNIPESSOAL LDA	24 729,38	SOCIEDADE AGRICOLA DE SAO PEDRO LDA	26 802,53
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS FRANCOS LDA	26 099,08	SOCIEDADE AGRICOLA DE SÃO ROMANITO LDA	48 578,80
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS LEDOS LDA	64 645,01	SOCIEDADE AGRICOLA DE TAIM LDA	24 337,76
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS PAVOES LDA	64 022,22	SOCIEDADE AGRICOLA DE TORRE DO FRADE LDA	38 176,04
SOCIEDADE AGRICOLA DA LAGARTEIRA SA	89 242,39	SOCIEDADE AGRICOLA DE VALE DE MOURA LDA	132 941,44
SOCIEDADE AGRICOLA DA LEZIRIA DA PALMEIRA LDA	361 238,54	SOCIEDADE AGRICOLA DE VALE DE OURO (S.A.V.O.) S.A.	90 123,89
SOCIEDADE AGRICOLA DA MACHADA LDA	29 007,91	SOCIEDADE AGRICOLA DE VALE FEITOSO LDA	40 317,25
SOCIEDADE AGRICOLA DA MADRONVAZ LDA	35 681,88	SOCIEDADE AGRICOLA DE VALE SECO S.A.	21 519,40
SOCIEDADE AGRICOLA DA MALHADA S.A.	80 408,47	SOCIEDADE AGRICOLA DE VALE VINAGRE, LDA	41 962,99
SOCIEDADE AGRICOLA DA MOINHOLA S.A.	38 441,77	SOCIEDADE AGRICOLA DE VIL FIGUEIRAS LDA	101 293,29
SOCIEDADE AGRICOLA DA OLEIRITA LDA	139 248,83	SOCIEDADE AGRICOLA DE VILA FORMOSA LDA	50 453,51
SOCIEDADE AGRICOLA DA PERESCUMA S.A.	42 867,96	SOCIEDADE AGRICOLA DE VILA VELHA LDA	34 272,18
SOCIEDADE AGRICOLA DA PERNA MOLHADA SA	96 967,52	SOCIEDADE AGRICOLA DEFESA S BRAZ S.A.	55 652,56
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUEIMA LDA	159 317,24	SOCIEDADE AGRICOLA DO ALGAREME LDA	18 719,51
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA BARATA S.A.	45 466,33	SOCIEDADE AGRICOLA DO AMEIXIAL S.A.	289 060,02
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA BASTEIRA LDA	50 267,50	SOCIEDADE AGRICOLA DO AREIRO E CANEIRA LDA	28 460,87
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA LABRUJA S.A.	71 720,50	SOCIEDADE AGRICOLA DO BACHAREL LDA	29 805,31
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA LAGOALVA DE CIMA SA	272 508,58	SOCIEDADE AGRICOLA DO BARRACAO DO DUQUE S.A.	202 846,81
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA MAE LDA	73 064,43	SOCIEDADE AGRICOLA DO BARRINHO SA	28 567,43
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA PERLONGA-SOC.DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	21 556,76	SOCIEDADE AGRICOLA DO BURRINHO LDA	31 946,28
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA PIMENTA	25 929,51	SOCIEDADE AGRÍCOLA DO CAMARÃO-PRODUÇÃO, COMÉRCIO SERVIÇOS AGRÍCOLAS LDA	26 292,72
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA PORCA DE CIMA LDA	21 815,50	SOCIEDADE AGRICOLA DO CANAL LDA	45 903,80
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DAS LEZIRIAS LDA.	101 212,81	SOCIEDADE AGRICOLA DO CANTAO DE PALMA S.A.	125 541,91
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DE ALPOMPE LDA	148 336,09	SOCIEDADE AGRICOLA DO CASAL DAS POMBAS SA	33 209,24
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DE CEDELHE LDA	26 572,80	SOCIEDADE AGRICOLA DO CASAL DE TONDA, SA.	22 703,00
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DE DONA MARIA SA	263 755,08	SOCIEDADE AGRICOLA DO CASCAVEL S.A.	161 751,57
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DE REPAS LDA	49 606,43	SOCIEDADE AGRICOLA DO CASTELO REAL LDA	182 100,01
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DE VALE CESTEIROS LDA	60 593,67	SOCIEDADE AGRICOLA DO CHACIM LDA	21 453,27
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO ARRIPIADO S.A.	52 106,33	SOCIEDADE AGRICOLA DO CIMA CORGO LDA	31 891,86
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO BOM RETIRO PEQUENO LDA	70 445,30	SOCIEDADE AGRICOLA DO CONDADO DA TORRE LDA	324 513,26
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO CRASTO	47 566,78	SOCIEDADE AGRICOLA DO COUTO DA MAIA LDA	18 027,46
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO GRADIL, LDA	20 319,86	SOCIEDADE AGRICOLA DO COUTO DE PENHA GARCIA LDA	23 104,43
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO MEIRINHO, LDA	44 391,31	SOCIEDADE AGRICOLA DO COUTO VELHO LDA	123 961,75
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO PARAISO LDA	261 168,82	SOCIEDADE AGRICOLA DO FAIEL SA	54 461,74
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO PERAL LDA	20 694,22	SOCIEDADE AGRICOLA DO FREIXO DO MEIO S.A.	174 148,52
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO VESUVIO LDA	114 806,25	SOCIEDADE AGRICOLA DO GOLAIO LDA	91 305,07
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA NOVA DE AZAMBUJA, LDA.	45 837,24	SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE BARRAO LDA	99 884,47
SOCIEDADE AGRICOLA DA RAPADIÇA LDA	61 830,09	SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DA ALDEIA LDA	99 159,55
SOCIEDADE AGRICOLA DA REVENDUDA E MONTE BRANCO S.A.	112 767,19	SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DA BORRA LDA	39 774,22
SOCIEDADE AGRICOLA DA SERRA E AMENDOEIRA LDA	58 086,73	SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DA CERCA LDA	110 229,27
SOCIEDADE AGRICOLA DA SOSSEGA, LDA	83 380,43	SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DAS PEREIRAS, LDA	74 950,92
SOCIEDADE AGRICOLA DA VALSSADA LDA	33 187,55	SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DO PESO LDA	56 194,19
SOCIEDADE AGRICOLA DAS ALGUEIREIRAS E ANEXOS LDA	30 410,84	SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DO SABUGUEIRO LDA	25 940,03
SOCIEDADE AGRICOLA DAS CANEIRAS GRANDES LDA	62 619,25	SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DOS CONDES LDA	90 301,00
SOCIEDADE AGRICOLA DAS CASAS VELHAS E ANEXOS LDA	167 816,25	SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DOS OUTEIROS LDA	31 551,98
SOCIEDADE AGRICOLA DAS CRUZETINHAS S.A.	30 055,96	SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE ESCRIVAO LDA	24 465,29
		SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE ESPADA LDA	35 993,36
		SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE NOVO E FIGUEIRINHA LDA	248 974,04
		SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE PADRAO LDA	61 243,29
		SOCIEDADE AGRICOLA DO MORGAVEL LDA.	30 629,74
		SOCIEDADE AGRICOLA DO NORDESTE ALENTEJANO LDA	181 258,93
		SOCIEDADE AGRICOLA DO PAÇO DO CONDE	273 011,88

Nome	Montante	Nome	Montante
SOCIEDADE AGRICOLA DO PEGO DO SINO LDA	45 973,04	SOCIEDADE AGRÍCOLA J. P. GALVÃO, LDA.	51 151,54
SOCIEDADE AGRICOLA DO PENDORICO LDA	36 003,72	SOCIEDADE AGRICOLA JOAQUIM VIDAL E ORTIGAO COSTA LIMITADA	105 198,24
SOCIEDADE AGRÍCOLA DO PESO E MONTE BRANCO LDA	95 767,30	SOCIEDADE AGRÍCOLA JOSE GARRIDO E IRMA LDA	24 332,53
SOCIEDADE AGRICOLA DO PINHAL LDA	36 008,58	SOCIEDADE AGRICOLA LUIS GONZALEZ S.A.	19 654,28
SOCIEDADE AGRICOLA DO PORTO TORRAO LDA	36 584,93	SOCIEDADE AGRICOLA MARGAPOL LDA	34 299,14
SOCIEDADE AGRICOLA DO RIO CAIA S.A.	108 625,67	SOCIEDADE AGRICOLA MARQUES AMARO E CARVALHO LDA	22 688,58
SOCIEDADE AGRICOLA DO RIO VELHO LDA	72 961,36	SOCIEDADE AGRICOLA MENDES JORGE, LDA	31 842,93
SOCIEDADE AGRICOLA DO VALE DE JERONIMO LDA	25 442,91	SOCIEDADE AGRÍCOLA MODESTO & FILHOS LDA	28 063,87
SOCIEDADE AGRICOLA DO VALE DE MERTOLA LDA	52 288,49	SOCIEDADE AGRICOLA MONTE DA SANCHA LDA	140 782,96
SOCIEDADE AGRICOLA DO VALE JOANA LDA	225 040,58	SOCIEDADE AGRICOLA MONTE DA SENHORA DO CARMO S.A.	84 343,74
SOCIEDADE AGRÍCOLA DO VIGÁRIO GERAL LDA	34 175,88	SOCIEDADE AGRICOLA MONTE DAS ALDEIAS PEQUENAS - PEDROGAO DO ALENTEJO LDA	55 674,03
SOCIEDADE AGRICOLA DO VINAGRINHO LDA	101 117,97	SOCIEDADE AGRICOLA MONTE DO BISPO, LDA	25 071,67
SOCIEDADE AGRICOLA DOS ARINHOS LDA	253 083,55	SOCIEDADE AGRICOLA MONTE DOS RAMALHOS UNIPES-SOAL LDA	67 300,51
SOCIEDADE AGRICOLA DOS AZEITEIROS,LDA	89 723,99	SOCIEDADE AGRICOLA MONTEIRO VAZ LDA	25 183,23
SOCIEDADE AGRICOLA DOS CASTELHANOS NOVOS LDA	34 339,54	SOCIEDADE AGRÍCOLA MORAIS CASTRO	27 343,35
SOCIEDADE AGRICOLA DOS IRMAOS ANDRADE LOPES, LDA	76 299,21	SOCIEDADE AGRICOLA MOREIRAS LDA	117 371,84
SOCIEDADE AGRICOLA DOS MALAGUEIROS LDA	101 120,96	SOCIEDADE AGRÍCOLA NOSSA SENHORA DA LAPA, SA	43 496,11
SOCIEDADE AGRICOLA DOS PATOS LDA	207 649,46	SOCIEDADE AGRICOLA OLIVEIRA MARTINS LDA	96 083,19
SOCIEDADE AGRICOLA DOS PELADOS S.A.	83 728,60	SOCIEDADE AGRICOLA PARREIRA CANO	67 058,43
SOCIEDADE AGRICOLA DOS QUATRO VALES LDA	181 358,84	SOCIEDADE AGRICOLA PASSALVES LDA	22 514,15
SOCIEDADE AGRICOLA DOS TRIGUEIROS LDA	154 702,92	SOCIEDADE AGRICOLA PAUL DO TREJOITO LIMITADA	71 013,10
SOCIEDADE AGRICOLA DOS VALHASCOS LDA	59 968,68	SOCIEDADE AGRICOLA PAULILENA LDA	22 150,04
SOCIEDADE AGRICOLA E CINEGETICA DA BASTARDA LDA	28 288,22	SOCIEDADE AGRICOLA PERAL SA	177 137,81
SOCIEDADE AGRICOLA E COMERCIAL DOS VINHOS MESSIAS S.A.	44 718,43	SOCIEDADE AGRICOLA PEREIRA DA COSTA LDA	40 580,54
SOCIEDADE AGRICOLA E COMERCIAL LANCO DAS TRES PONTAS LDA	20 308,34	SOCIEDADE AGRICOLA PICAIO CALDEIRA, LDA	42 960,37
SOCIEDADE AGRICOLA E PECUARIA CAVACO E IRMAO LDA	98 857,00	SOCIEDADE AGRICOLA POCO DAS TORRES LDA	19 684,91
SOCIEDADE AGRICOLA E PECUARIA PEREIRA E BENTO,LDA	121 425,42	SOCIEDADE AGRÍCOLA QTº DO SOQUE LDA	130 507,67
SOCIEDADE AGRICOLA E PECUARIA SOUSA DIAS IRMAOS LDA	18 040,85	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA CHANTAS LDA	50 960,27
SOCIEDADE AGRICOLA EL PEDREGAL, LDA	33 021,92	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DA BARRADINHA LDA	25 762,07
SOCIEDADE AGRICOLA ENTRE OS OUTEIROS LDA	18 738,93	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DA UNIAO LDA	22 849,16
SOCIEDADE AGRICOLA ESTRELA DO ALTO MINHO	34 157,17	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DA VISCONDESSA, LDA	26 088,26
SOCIEDADE AGRICOLA FADAGAR, UNIPESSOAL LDA	26 981,22	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE BALDIAS LDA	100 029,32
SOCIEDADE AGRICOLA FANGARIFAU SA	24 990,00	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO ALCOFORADO LDA	26 549,43
SOCIEDADE AGRICOLA FAUSTINO CRISTO NICOLAU & FILHOS LDA	52 208,36	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO CARMO, S.A.	21 525,37
SOCIEDADE AGRICOLA FAUSTINO GALIANO ROSA & FILHO LDA	81 161,13	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO CONVENTO DA VISITACAO,SAG, LDA	122 724,79
SOCIEDADE AGRICOLA FONTE FIGUEIRA LDA	29 666,83	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO FREIXO LDA	62 411,86
SOCIEDADE AGRICOLA GAIANENSE, SA	370 053,17	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO GARRITO,UNIPESSOAL LDA	48 795,66
SOCIEDADE AGRICOLA GAMA MENDONCA SA	36 182,35	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO LEO LDA	92 218,22
SOCIEDADE AGRICOLA GARCIA & FILHOS LDA	24 455,46	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO POTE, LDA	26 627,32
SOCIEDADE AGRICOLA GEERT & DORUS DAAMEN LDA	60 875,20	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO ROL LDA	49 079,88
SOCIEDADE AGRICOLA GODINHO E ALBERTY LDA	18 411,79	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO SALVADOR LDA	25 016,32
SOCIEDADE AGRICOLA GOMES ARAUJO LDA	20 211,08	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO TODAO LDA	46 587,42
SOCIEDADE AGRÍCOLA GUITA & FREITAS, LDA	41 023,91	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO VALE DA BUZA LDA	59 058,94
SOCIEDADE AGRICOLA HENRIQUES & HENRIQUES LDA	78 493,20	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO VAREIRO LDA	33 779,04
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA BARRADA LDA	27 216,57	SOCIEDADE AGRICOLA RAMOS & QUINTAS,SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	20 159,38
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA CANEIRINHA LDA	108 156,36	SOCIEDADE AGRICOLA REVEZ & REVEZ, LDA	136 675,87
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA CEGARREGA LDA	30 620,94	SOCIEDADE AGRICOLA RIBEIRA DA FOZ DO GUADIANA LDA	18 136,77
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA PALHA, LDA	24 946,23	SOCIEDADE AGRICOLA RODRIGUES DA COSTA UNIPES-SOAL LDA	23 843,41
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA PEREIRA LDA	18 794,60	SOCIEDADE AGRICOLA ROEIRA NOVA LDA	71 382,57
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA SEIXA LDA	19 304,54	SOCIEDADE AGRICOLA ROEIRA POENTE LDA	68 012,73
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DAS JANELAS LDA	47 055,53	SOCIEDADE AGRICOLA ROUCA SQRL	63 239,90
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DAS MOITAS LDA	20 599,97	SOCIEDADE AGRICOLA S. GIAO LDA	43 847,54
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DE CARNEIRIZES LDA	59 782,84	SOCIEDADE AGRICOLA SA & FILHOS LDA	28 328,25
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DO CORREEIRO LDA	53 554,00	SOCIEDADE AGRICOLA SANTA LEONOR LDA	19 084,42
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DO FERRO LDA.	40 908,83	SOCIEDADE AGRICOLA SAO BOAVENTURA LDA	106 879,22
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DO MONTE DAS FLORES SUL LDA	73 774,07	SOCIEDADE AGRICOLA SARAMAGO DE BRITO LDA	77 786,50
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DO SEIXO LDA	27 146,87	SOCIEDADE AGRICOLA SARAMAGO TAVARES LDA	30 828,38
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DOS LAGOS LDA	102 325,49	SOCIEDADE AGRICOLA SCALABITANA LDA	24 556,08
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DOS OURIVES	212 729,07	SOCIEDADE AGRICOLA SENHORIO DO GARCIA QUINTANA LDA	27 545,49
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DOS SEROMENHOS, LDA	19 145,99	SOCIEDADE AGRICOLA SERRA CONDE LDA	44 945,17
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE MALHADINHAS LDA	57 615,51	SOCIEDADE AGRICOLA SERRINHA DA CRUZ LDA	133 064,16
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE VALE BARQUEIROS LDA	113 143,04	SOCIEDADE AGRICOLA SEVINATE PONTES LDA	59 197,22
SOCIEDADE AGRICOLA HORTA GRANDE LDA	18 901,28	SOCIEDADE AGRICOLA SOACAPI LDA	27 405,38
SOCIEDADE AGRICOLA INFANTE DA CAMARA LDA	316 888,59	SOCIEDADE AGRICOLA TERRAS DE BARRO LDA	29 142,08
SOCIEDADE AGRICOLA IRMAOS AZEVEDO LDA	107 964,27	SOCIEDADE AGRICOLA TERRAS DE SÃO JOÃO, SA	20 477,95
SOCIEDADE AGRICOLA IRMAOS EUSEBIO LDA	34 869,74	SOCIEDADE AGRICOLA TRES IRMAS	46 377,00
SOCIEDADE AGRICOLA IRMAOS PADRAO DA COSTA LDA	24 599,96	SOCIEDADE AGRICOLA VALE CARROS LDA	44 938,81
SOCIEDADE AGRICOLA IRMAOS PALHARES, LDA	36 361,05	SOCIEDADE AGRICOLA VALE DA CILHA LDA	25 525,82
SOCIEDADE AGRICOLA IRMAOS SEVERIANO LDA	26 226,82	SOCIEDADE AGRÍCOLA VALE DE AREM LDA	30 024,72
SOCIEDADE AGRICOLA J. B. GAGA, UNIPESSOAL LDA	71 053,25	SOCIEDADE AGRICOLA VALE DE POMBEIROS LDA	57 581,47
		SOCIEDADE AGRICOLA VALE VILARICA LDA	39 554,75

Nome	Montante	Nome	Montante
SOCIEDADE AGRICOLA VALE GUARDEZ LDA	72 696,76	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA AGROALMITO LDA	29 688,23
SOCIEDADE AGRICULTURA DE GRUPO CARTAXO & IRMAO LDA	97 351,88	SOCIEDADE AGROPECUARIA AMEILHOAFA - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	123 579,71
SOCIEDADE AGRICULTURA DE GRUPO DE PENA CLARA LDA	130 781,86	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA BALAZEIROS LDA	42 630,83
SOCIEDADE AGRICULTURA DE GRUPO HERDADE DO PO-CINHO LDA	63 751,79	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA CALDEIRINHA LDA	87 922,43
SOCIEDADE AGRICULTURA GRUPO PEREIRA RATES	21 425,92	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA CASAL DA PISCA LDA	26 722,07
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA GRANJA DOS CASTELOS LDA	184 137,85	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA COELHO PALMA LDA	89 160,12
SOCIEDADE AGRO - PECUARIA DE MOLDES LDA	24 351,47	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA CURRAL DA ZORRA LDA	39 743,91
SOCIEDADE AGRO - PECUARIA DE MONTE MATOS LDA	23 720,70	SOCIEDADE AGROPECUARIA DA AMEIXEIRA LDA	18 120,34
SOCIEDADE AGRO - PECUARIA DO ROSMANINHO LDA	23 723,84	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DA AZINHEIRA LDA	23 376,03
SOCIEDADE AGRO - PECUARIA IRMAOS RIBEIROS LDA	129 195,45	SOCIEDADE AGROPECUARIA DA CORUJEIRA E DEFESA S.A.	56 725,76
SOCIEDADE AGRO - PECUARIA MONTE DA PEDRA LONGA, LDA	135 016,58	SOCIEDADE AGROPECUARIA DA FONTE DA TELHA LDA	51 603,83
SOCIEDADE AGRO - PECUARIA PECAS PEREIRA UNIPES-SOAL LDA	22 995,47	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DA HERDADE DA MASSA LDA	24 894,76
SOCIEDADE AGRO LEITEIRA J. DIAS REIS & FILHOS, LDA	42 967,80	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DA SANCHA NOVA LDA	46 541,38
SOCIEDADE AGRO PECUARIA A DA ROSA E ANEXAS LDA	33 201,60	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DA VEIGA DO PENSO LDA	58 770,34
SOCIEDADE AGRO PECUARIA BARBOSAS LDA	60 523,02	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DAS CANEIRAS DO GATO LDA	104 308,20
SOCIEDADE AGRO PECUARIA CASA LOURENÇA LDA	20 896,12	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DAS LEOAS, ESTEVEIRA E ANEXOS LDA	50 756,50
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA ABELHEIRA, LDA	30 038,05	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DAS SOBERANAS LDA	46 849,68
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA CARNEIRA LDA	20 656,78	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DAS TILLAS LDA	23 332,75
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA CEREJEIRA E BENJOIM S.A.	26 770,83	SOCIEDADE AGROPECUARIA DE MONTE RUIVO LDA	177 776,72
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA COUTADA DE BAIXO LDA	53 915,37	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DE SEGURA, LDA	38 331,00
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA DEFESA DO GATO, LDA	50 062,09	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DE VALE DE RUDEZ, LDA	21 056,24
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA HERDADE DO GAVIAO E ANEXAS, S.A.	37 584,69	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DE VALE LAGARES LDA.	92 615,81
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA HERDADE DO ZAMBU-JAL LDA	36 925,64	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DO CAMINHO NOVO LDA	28 860,19
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA HERDADE DOS FRADES LDA	37 136,91	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DO JUNCO, LDA	276 063,93
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA MOITA E CARRASCALINHO LDA.	67 434,77	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DO MONTE DO MESTRE LDA	72 074,10
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA QUINTA DOAVELAR LI-MITADA	27 551,55	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DO OESTE ALENTEJANO LDA	31 475,78
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA SERRA DA ARRABIDA, LDA	51 504,19	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DO TORRAO LDA	19 109,66
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA SOUSA E ANEXAS LDA	35 059,74	SOCIEDADE AGROPECUARIA DORES & DORES LDA	36 616,74
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DAS TERRAS NOVAS LDA	32 914,19	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DOS CONCELHOS LDA	18 586,21
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DE GRUPO IRMAOS FELIX LDA	19 678,43	SOCIEDADE AGROPECUARIA DOS IRMAOS ITALIANOS, LDA	42 622,90
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DE SANTA MARIA E ARRAO DE CIMA LDA	67 403,79	SOCIEDADE AGROPECUARIA FRANCA LDA	274 711,87
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DE TODOS DOIS LDA	23 570,87	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA GOMES & MENDONCA LDA	47 681,18
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DO ANAFE SA	21 058,93	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA H.C.R. LDA	45 709,90
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DO CANGULO S.A.	23 746,99	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA HERDADE DA PIÇARRINHA, UNIPESOAL LDA	40 103,40
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DO MARIM, UNIPESOAL, LDA	55 587,19	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA HERDADE DO MOINHO LDA	21 653,01
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DO MONTE LDA	20 169,42	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA HERMINIO MINDERICO LDA	138 546,92
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DO MONTE VELHO E CAMUGE LDA	86 983,61	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA IMACULADA CONCEICAO LDA	56 532,86
SOCIEDADE AGRO- PECUARIA DO RIO, UNIPESOAL, LDA	44 011,33	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA IRMAOS ALAMO LDA	40 874,86
SOCIEDADE AGRO PECUARIA HERDADE CATARINA VAZ, LDA	21 877,21	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA IRMAOS CARITAS GUERRA LDA	26 062,12
SOCIEDADE AGRO PECUARIA HERDADE DA SAIANDA, LDA	50 620,99	SOCIEDADE AGROPECUARIA JOAO, NUNO & REIS LDA	38 779,48
SOCIEDADE AGRO PECUARIA HERDADE DE VILARES, LDA	59 003,04	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA JOSE BAPTISTA TOME E FILHOS LDA	34 418,21
SOCIEDADE AGRO PECUARIA IRMAOS BASILIO, LDA	30 672,82	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LODARENSE, UNIPESOAL LDA	44 206,92
SOCIEDADE AGRO PECUARIA IRMAOS MARQUES LDA	32 751,51	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA MARTINS CASANOVA LDA	23 920,27
SOCIEDADE AGRO PECUARIA IRMAOS ROSENDO LDA	65 535,27	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA OLIVEIRA & AZEVEDOS LDA	20 321,15
SOCIEDADE AGRO PECUARIA IRMAOS SOUSA LDA	35 810,00	SOCIEDADE AGROPECUARIA OS GALOS DE BARCELOS LDA	43 974,65
SOCIEDADE AGRO PECUARIA JOAO ISIDORO CARREIRA LDA	77 916,77	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA PALAIO LDA	59 851,88
SOCIEDADE AGRO PECUARIA MIRANDA & MARTINS LDA	23 585,03	SOCIEDADE AGROPECUARIA PINTOR & CARNEIRO LDA	132 383,26
SOCIEDADE AGRO PECUARIA MONTE REI LDA	44 738,66	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA QUINTA DO SOBREIRO LDA	20 660,85
SOCIEDADE AGRO PECUARIA NOBRE PALMA LDA	72 300,29	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA QUINTA DOS MOINHOS LDA	21 046,03
SOCIEDADE AGRO PECUARIA OLHO D AGUA LDA	77 673,95	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA REIS MENDES, LDA	25 269,71
SOCIEDADE AGRO PECUARIA PACO DE ARAGAO, LDA	18 960,50	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA RODRIGUES & RODRIGUES LDA	29 252,59
SOCIEDADE AGRO PECUARIA PAGADO LDA	24 850,67	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA VALE DE AGUA DO TREJOITO LDA	107 350,50
SOCIEDADE AGRO PECUARIA QUINTA DO CAMPO LDA	20 978,72	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA XERES LDA	127 009,05
SOCIEDADE AGRO PECUARIA SANTA MARIA LDA	66 781,70	SOCIEDADE AGRO-TURISTICA DO FORO ESPANHOL LDA	58 906,80
SOCIEDADE AGRO PECUARIA TORRE D DIOGO LDA	38 554,98	SOCIEDADE AGRO-TURISTICA JOSE PINTO DE FIGUEIREDO, LDA	42 427,40
SOCIEDADE AGRO PECUARIA, IRMAOS MAURICIO LDA	42 338,32	SOCIEDADE ANÓNIMA NOVIÇOR-NOVILHOS DOS AÇORES, SA	219 426,82
SOCIEDADE AGRO TURISTICA DA GIRALDA, LDA	20 706,36	SOCIEDADE CASA AGRICOLA DO TORTO LDA	59 299,61
SOCIEDADE AGRO-AREIROS LDA	91 160,00	SOCIEDADE CASA AGRICOLA FOLHA DE ABREU LDA	226 884,32
SOCIEDADE AGRO-CINEGETICA HERDADE DO OUTEIRO LDA	45 216,52	SOCIEDADE CLEMENTE MENERES LDA	47 970,61
SOCIEDADE AGROGANADERA COTOVIA LDA	41 952,42	SOCIEDADE CORRETORA LDA	99 146,44
		SOCIEDADE DA PONTE	35 569,10

Nome	Montante	Nome	Montante
SOCIEDADE DAS ALBERNOAS,SOCIEDADE AGRICOLA LDA	50 376,98	SOLAR DA REDE - SOCIEDADE DE EXPLORACAO TURISTICA E AGRICOLA LDA	64 806,01
SOCIEDADE DE AGRICULTURA ARNEIRO DOS PILARES LDA	18 558,82	SOLTUMAR AGRICULTURA E PECUARIA, LDA	22 176,32
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AREIAS DE TRIGACHES LDA	20 959,77	SOLUZER - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	84 047,45
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO BARROSO & FERNANDES LDA	36 417,83	SONIA MANUELA GALVAO GOMES PEREIRA	55 522,81
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO CAMPO DE OURIQUE LDA	18 514,61	SOPEGAL - SOCIEDADE PECUARIA DE ALVITE LDA	24 931,19
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO CASA CAETANO LDA	24 621,45	SOPORCEL - SOCIEDADE PORTUGUESA DE PAPEL S.A.	19 013,86
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO CASA DOS APARICIOS LDA	30 391,91	SOPROBEIRA SOCIEDADE DE PRODUCAO AGRICOLA DAS BEIRAS LDA	44 023,15
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO COSTA E SILVA & FILHOS LDA	57 181,51	SORTES DAS NAVES - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	50 232,50
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO DA ALDEIA LDA	29 927,32	SOTOMAIOR E CAPELO - EXPLORACAO AGRICOLA, LDA	36 162,36
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO DA COVA DA ANDORINHA LDA	19 804,39	SOUSAS & CABRAL, LDA	587 570,56
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO DA SILVEIRA	202 055,09	STEPHEN ANDREW FREDERICK CHRISTIE	17 957,40
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO DA TALEIGUEIRA LDA	28 521,99	SUIGRANJA-SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	291 949,21
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO DE VILAR DO PINHEIRO LDA	19 877,94	SUL ALANDROAL AGRO-PECUARIA, LDA	67 548,69
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO FELIX NOBRE LDA	35 884,59	SULUVAS AGRO-PECUARIA E AGRO-INDUSTRIA LDA	167 859,26
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO FONSECA & PEREIRA LDA	26 541,12	SUSANA DO CARMO BORGES BATISTA	17 956,80
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO HERDADE DA BARRIGOA, LDA	86 724,69	SUSANA MARIA ARRUDA DE MELO E SOUSA GONÇALVES	19 305,14
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO HERDADE DE D.JOAO LDA	66 985,40	SUSANA MARIA C. V. MONTEIRO PEREIRA	37 034,40
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO HERDADE DO MONTE NOVO E ANEXAS, LDA	27 300,91	SYMINGTON - VINHOS S.A.	23 222,56
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO IRMAOS MOREIRA DA PONTE LDA	69 687,77	TABAGRO-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	154 966,74
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO IRMAOS SERRA, LDA	33 939,87	TANGERINA - SOCIEDADE LIMITADA, SUCURSAL DE PORTUGAL	56 232,29
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO MANUEL DE GANDRA LDA	71 168,26	TANIA CRISTINA COSTA MOTA	34 913,38
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO NEIVA SA LDA	19 295,21	TAPADAO DO JARDIM - AGRO PECUARIA, LDA	21 585,03
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO PEDROS & PEDROS LDA	22 197,75	TATE & LYLE AÇUCARES PORTUGAL S.A	1 159 071,40
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO RIBEIRO & ROCHA LDA	26 826,33	TAVARES & QUINTAS LDA	136 424,40
SOCIEDADE DE AGRICULTURA GRUPO SOMALTA LDA	23 684,64	TAVIFRUTA-SOCIEDADE DE CITRICULTORES DE TAVIRA LDA	23 461,81
SOCIEDADE DE AGRICULTURA PONTES & CARREIRA LDA	24 364,88	TEOFILO DE CASTRO DUARTE	348 125,08
SOCIEDADE DE DESTILACAO DA LONGRA LDA	554 552,39	TERCEIRENSE DE RACOES - SOCIEDADE PRODUTORA DE RACOES S.A.	364 730,31
SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRO PECUARIA E TURISMO DO LINDEIRO, UNIPSS LDA	34 376,20	TERESA ALZIRA PIMENTA GUERRA	19 692,80
SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRO-PECUARIA AGUA DO SOBREIRO LDA	122 183,64	TERESA DO ROSARIO PINHEIRO SARAMAGO DE CARVALHO MARQUES DOS SANTOS	45 473,73
SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRO-PECUARIA DE VALE DO MARCAL LDA	39 476,04	TERESA M. ANDRADE R.V.R.R.M.C. E OUTROS	32 728,33
SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRO-PECUARIA VACARIA DA TORRE LDA	204 806,10	TERESA MARIA FREITAS DOS SANTOS PATRICIO GOUVEIA	48 380,22
SOCIEDADE DE VINHOS VICTOR MATOS I, LDA	58 811,82	TERESA MARIA MAIA GOMES	28 209,32
SOCIEDADE DOS ENGENHOS DA CALHETA LDA	355 594,24	TERESA MARIA POEIRA LOBATO DE SOUSA PIMENTEL BORGES	31 882,30
SOCIEDADE DOS GARCOES - AGRO-PECUARIA LDA	74 238,84	TERRA DE ARROCHELA LDA	29 672,41
SOCIEDADE DOS VINHOS BORGES, S.A.	107 547,49	TERRA DE SÁBIOS - ACTIVIDADES AGRÍCOLAS, LDA	94 562,43
SOCIEDADE FLORESTAL E AGRICOLA LDA	18 520,46	TERRAGADOS - EXPLORACAO AGRO PECUARIA S.A.	85 886,64
SOCIEDADE IDEAL DE VINHOS DE AVEIRAS DE CIMA LDA	21 962,71	TERRALIS - MAQUINAS E AGRICULTURA ,LDA	43 217,50
SOCIEDADE INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS-SOPRAGOL S.A.	38 247,82	TERRAPRIMA SOCIEDADE AGRICOLA LDA	60 098,37
SOCIEDADE LUSITANA DE DESTILACAO S.A.	5 726 907,68	TERRAS DA FOLGOSA - SOCIEDADE VITIVINICOLA DO DOURO, LDA	76 106,90
SOCIEDADE NACIONAL RUSTICA LDA	76 794,67	TERRAS DE ALTER COMPANHIA DE VINHOS LDA	368 027,48
SOCIEDADE PECUARIA E AGRICOLA LIVRAMENTO LDA	32 265,89	TERRAS DE FELGUEIRAS - CAVES FELGUEIRAS CRL	120 910,36
SOCIEDADE PROMOTORA SELECIONADORA DE PRODUTOS PARA LAVOURA-PROSELEC LDA	24 734,10	TERRAS DO CAIA - AGRICULTURA, PECUARIA E TURISMO LDA	56 440,26
SOCIEDADE QUINTA AGRIFONSO LDA	22 309,14	TERRAS-AGROPECUARIA CRL	23 568,13
SOCIEDADE QUINTA DAS TERRAS,AGRICULTURA E COMERCIO LDA	37 783,44	TERRATLANTICO-AGRO-PECUARIA LDA	33 950,20
SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	415 764,58	TESTA & CUNHAS, SA	48 668,17
SOCIEDADE VALE LANCA - COMERCIO GADO LDA	42 876,45	THE FLADGATE PARTNERSHIP - VINHOS S.A.	93 748,50
SOCIEDADE VINICOLA LUSITANA S.A.	51 640,31	TIAGO BEJA GODINHO, UNIPSSOAL LDA	21 265,48
SOCIEDADE VITIVINICOLA DO FORMIGAL LDA	27 202,19	TIAGO DIAS RODRIGUES	22 814,66
SODARCA TURISMO E CACA LDA	21 533,03	TIAGO JOSE FERRAZ SILVA CARVALHO	23 837,27
SOEIRO DE CARVALHO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	55 367,19	TIAGO NORBERTO PIMENTEL VILARICA	27 371,27
SOFIA CANDIDA MENDES CALDEIRA CASTEL BRANCO MESQUITA CARY MEXIA ALMEIDA	22 429,76	TIAGO ORLANDO MEDINA CARDOSO	31 884,12
SOFIA CLAUDIA FERNANDES CALDEIRA FERREIRA	25 383,77	TIAGO PAULO LOPES HOMEM	28 463,48
SOFIA DE FIGUEIREDO FERREIRA DA SILVEIRA E LUZ CAIADO FERRÃO	71 579,76	TIBERIO NEVES ALVERNAZ	18 804,40
SOFIA LUDOVINA MARTINS DE SOUSA	31 434,24	TITO SOUSA BRAZÃO	73 852,86
SOGEPA-AGRO-PECUARIA S.A.	29 182,51	TOBIAS ANTONIO SERRANO	30 562,43
SOGEVINUS QUINTAS S.A.	18 614,71	TOITI - SOCIEDADE IMOBILIARIA LDA	46 837,88
SOGRAPE VINHOS, S.A.	983 617,60	TOMAS DE AQUINO VEIGA DE ABRANCHES L.DE ANDRADE DE ARAUJO PARREIRA ROCHA	30 126,40
SOGRIAL - SOCIEDADE AGRICOLA DA ALFAROFIA SA	26 243,92	TOMÁS GUEDES ALMEIDA HOLTREMAN ROQUETTE	28 844,88
		TOMATAZ - ORGANIZACAO DE PRODUTORES DE HORTOFRUTICOLAS, S.A.	147 594,38
		TOMAZ & TOMAZ - COMERCIO DE GADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LDA	28 176,15
		TOMSI - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CONCENTRADO DE TOMATE SA	78 282,90
		TONS DA PLANICIE - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	52 430,37
		TORRE DAS FIGUEIRAS-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	231 052,33
		TORREJANA - AGROPECUARIA S.A.	79 756,05
		TORRIBA - ORGANIZACAO DE PRODUTORES DE HORTOFRUTICOLAS S.A.	76 768,03
		TRADEWINE COMERCIO INTERNACIONAL LDA	73 858,91
		TRIFLORESTAL - PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE PLANTAS FLORESTAIS LDA	66 556,91
		TRIGONOVO EXPLORACAO AGRO PECUARIA LDA	109 107,68

Nome	Montante	Nome	Montante
TROYA Y COMPANHIA SL, SUCURSAL EM PORTUGAL	21 586,27	VINHOS BARBEITO MADEIRA,LD.	791 137,59
TURCA SOCIEDADE AGRICOLA DOS CASAIS DE BOM NOME S.A.	25 991,69	VINHOS JUSTINO HENRIQUES,FILHOS,LDA	529 200,17
UCASUL - UNIAO DE COOPERATIVAS DO SUL, UCRL	29 929,30	VINICOLA VARANDAS LDA	46 822,89
UCP AGRICOLA BOA ESPERANCA DE LAVRE CRL	74 224,98	VINISOL - SOCIEDADE VINICOLA DO RIBATEJO LDA	205 308,10
UMBELINA DO CARMO NEVES MARTINS PORTAS HERDEIROS	66 319,57	VINOQUEL-VINHOS OSCAR QUEVEDO LDA	56 489,81
UNIÃO COOPERATIVAS AGRICOLAS LACTICINIOS S JORGE, UCRL	1 696 173,57	VINURA SOCIEDADE AGRICOLA E IMOBILIARIA SA	22 780,94
UNIAO DAS COOP. AGRIC. DE LACT. E DE PROD. DE LEITE DA ILHA S.MIGUEL CRL	387 930,62	VIOLANTE ROSA TELES MATADO	28 201,82
UNIAO MISERICORDIAS PORTUGUESAS	19 296,10	VIRGILIO CESAR BRAS	29 578,85
UNIAPRA - U. ASS.CRIAD.POR. RACA ALENT.	43 027,42	VIRGILIO DE JESUS VAZ	67 211,77
UNIARROZ SOCIEDADE AGRICOLA LDA	57 939,65	VIRGILIO DOS REIS SOTTA	88 954,06
UNICENTRO UNIAO COOP. AGRIC. CENTRO URCL	43 489,91	VIRGILIO DOS SANTOS FRDERICO LOPES	23 815,70
UNICOL - UNIAO DE COOPERATIVAS DE LACTICINIOS TERCEIRENSE UCRL	216 336,69	VITALINA DO CEU SANTOS	54 655,29
UNIDADE COLECTIVA DE PRODUCAO AGRO PECUARIA LUTAR E VIVER CRL	38 275,17	VITOR ANTONIO DA SILVA CARDOSO	22 649,80
UNIDADE COLECTIVA DE PRODUCAO AGRO PECUARIA PLANICIE DOURADA, CRL	54 947,90	VITOR ANTONIO DE ALMEIDA FONSECA BEM HAJA	35 086,12
UNIDADE COLECTIVA DE PRODUCAO AGRO-PECUARIA TERRA DE PAO CRL	92 745,72	VITOR DO REGO PONTE	19 863,70
UNIROCHA, ACE.	148 884,66	VITOR JOAQUIM RUSSO MARTINS	55 765,06
UNIVACAS AGRO PECUARIA LDA	23 175,35	VITOR JORGE GARCIA ALMEIDA RODRIGUES	50 788,05
UZIEL CARVALHO LDA	126 176,75	VITOR JOSE FELICIO GALVAO	23 714,48
V.MELIM LDA	213 710,15	VITOR MANUEL AGUILAR RAMOS	67 545,70
VACARIA HOLANDESA - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	46 134,66	VITOR MANUEL CANDIDO ANASTACIO	20 376,38
VACARIA TERRA DAS CHANTAS LDA	131 323,35	VITOR MANUEL CARVALHO DE AZEVEDO	20 964,59
VALDARNEIRO SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	144 574,94	VÍTOR MANUEL CORREIA PINTO	200 122,32
VALE DA LAMA - SOCIEDADE AGRICOLA DO VALE DA LAMA DA ATELA LDA	472 869,25	VITOR MANUEL DA SILVA FIGUEIREDO	35 871,00
VALE DE CUSTAS - AGRO PECUARIA S.A.	30 735,76	VITOR MANUEL FELIX SIMOES	21 195,29
VALE MARIA DOMINGAS SOCIEDADE AGRICOLA LDA	63 070,15	VITOR MANUEL FERNANDES MORENO	58 045,81
VALE SEQUEIROS, AGRO-PECUARIA LDA	191 884,22	VITOR MANUEL FERREIRA TOMAS	76 396,33
VALENTE MARQUES S.A.	43 783,92	VITOR MANUEL MATIAS MADEIRA HERRIQUES	19 369,01
VALENTIN MURGA VELVER	25 676,64	VITOR MANUEL RODRIGUES DA COSTA	20 979,84
VALINVEST-INVESTIMENTOS E GESTAO AGRICOLA LDA	315 957,59	VITOR MANUEL RODRIGUES ROCA	38 827,54
VALLAIM - SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	58 476,02	VITOR MANUEL SANTOS PASSOS	19 262,78
VALORGADO - AGRICULTURA E PECUARIA, LDA	68 852,37	VITOR MANUEL TETE MANCHINHA	30 311,81
VALTER ANTONIO PRENDA REBELO	29 003,34	VITOR MANUEL VELOSO DA SILVA	24 145,20
VALTER RUI DA COSTA TOSTE	41 685,00	VITOR NORBERTO GARCIA MEDEIROS	22 515,74
VASCO & RAFAEL - SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	35 288,07	VITORINO ALVES DE MELO	21 654,17
VASCO JARDIM MALDONADO PASSANHA	61 960,21	VITORINO JOSÉ ESPINHO MENDES	41 431,14
VASCO JOSE CABRAL DA CAMARA BORBA	50 047,07	VIVALDO AZEVEDO DA SILVA	42 600,30
VASCO LUIS NAMORADO GOMES DE ALMEIDA	21 307,67	VIVER SERRA-ASSOC.D.SERRAS BAR.ALGARVIO	48 919,79
VASCO MARIA DE SOUSA COUTINHO TABORDA FERREIRA	84 525,52	WILHELM ALFONS SCHULER	22 754,98
VASCO MARIA SOARES E GOES CAUPERS	34 580,68	WINE AND SOUL PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS VINICOLAS, LDA.	23 915,00
VASCO PINTO & AGOSTINHO SOUSA PRODUTOS HORTICOLAS E ERVAS AROMATICAS LDA	43 843,04	XABIER TOMASENA APECECHEA	77 151,24
VEJOTA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	68 635,96	ZEFERINO DIAS PEREIRA	19 306,82
VELUSU-SOCIEDADE AGRICOLA LUSO-SUECA LDA	87 438,73	ZELIA MARIA COSTA SA	27 908,90
VERA LAURET DE OLIVEIRA FERNANDES	38 021,44	ZENALIA MARIA FERNANDES CHAVES	19 832,50
VERCOOPE UNIAO A.COOP.REG.V.VERDES UCRL	457 033,27	ZITA MARIA FERREIRA BRITO LIMPO	38 733,60
VERISSIMO & FILHOS SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	41 523,90	ZOOTECNICAÇOR - CONSULTADORIA EM AGRO-PECUARIA LDA	34 885,00
VERISUINOS - PRODUÇÃO E COMERCIO DE GADO LDA	22 796,48		
VETAGRI HUMANA - MATERIAS PRIMAS PARA A INDUSTRIA LDA	137 000,00		
VIAZ - PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE VINHOS E AZEITES LDA	24 991,03		
VICENTE BORBA DA CUNHA MONTEIRO	115 327,82		
VICENTINA - ASSOC. DESENV. SUDOESTE	28 580,87		
VICTOR MANUEL DOS REIS FIDALGO	31 429,52		
VICTOR MANUEL LUCAS FLAUZINO	25 940,40		
VICTOR NUNO JORGE SEQUEIRA	20 203,20		
VIEIRA MINHO RURAL-ASS. PROM. TURISTICA	19 900,00		
VIMIRRECO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA S.A.	120 846,45		

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 30254/2008

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 11.º e n.º 12 do artigo 32.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, autorizo e aprovo a seguinte lista nominativa do pessoal a colocar em mobilidade especial, por opção voluntária.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 13.º e 51.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, a presente lista nominativa é enviada à Entidade Gestora da Mobilidade e à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo,
Rosa Sá.

Lista nominativa do pessoal do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P., em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008 de 20 de Fevereiro.

Nome	Vínculo	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escala	Índice
Ana Cristina Pires Moreira de Sousa Marcelino	Nomeação . . .	Investigação	Investigadora Auxiliar	2	210
Francisca Batista Varela	Nomeação . . .	Técnico Profissional	Técnica Profissional de Pescas/Técnica Profissional Especialista.	5	337

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 30255/2008

Por deliberações do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, I.P., foram autorizadas comissões de serviço extraordinárias, nos termos do Decreto Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, conjugado com o Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, para o exercício de funções de Professor Titular, para o ano escolar 2008/2009, com docentes os abaixo mencionados e com efeitos a 01/09/2008:

Deliberação do Conselho Directivo	Docentes
18-08-2008	Maria Conceição Paciência Silva Aragão
18-08-2008	Maria João Soares Victor
07-10-2008	Lígia Paula Antunes Serra
07-10-2008	Inês Susana Ferreira Cosme Silva Rolo
07-10-2008	Ana Paula Ferreira Almeida
07-10-2008	Beatriz Carmo Escarameia
15-10-2008	Lúcia Maria Salgado Soares
15-10-2008	José Osvaldo Martins Brás
15-10-2008	Jorge Manuel Amaral Costa Barroco
15-10-2008	Elza Maria Marques Santos
15-10-2008	Maria Helena Conceição Rocha Marçal
22-10-2008	Paula Cristina Liques Silva

28 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 372/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A fundação foi reconhecida por despacho de 24 de Outubro de 2008 do Secretário de Estado da Segurança Social, e o respectivo registo foi lavrado em 11 de Novembro de 2008, pela inscrição n.º 11/2008, a fls. 192 e 192 v.º do livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação Augusto César Ferreira Gil;
Sede — Avenida de Alexandre Herculano, freguesia da Sé (Guarda);

Fins — a solidariedade social e beneficência em todas as suas vertentes, nomeadamente ao nível social, cultural, educativo, assistência médica e recreativa.

17 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300990074

Declaração (extracto) n.º 373/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo da extinção da “Associação de Beneficência Augusto Gil” nos termos da alínea c) artigo 5.º, do Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria 139/2007, de 29 de Janeiro, tendo os respectivos bens sido integrados na “Fundação Augusto César Ferreira Gil”

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 58/88, a fls. 197 e 197 Verso, do Livro n.º 3, das Associações de Solidariedade Social.

17 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300990706

Inspecção-Geral

Despacho n.º 30256/2008

Por meu despacho de 14 de Novembro de 2008:

Os Licenciados Ana Rita Toscano Barata da Silva, João Pedro Marques Carlos, Maria da Conceição Laja Cabral Gomes e Célia Maria Bento Pereira Lopes, detentores de vínculo à função pública, aprovados no concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de Estagiários da Carreira de Inspector Superior da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

14 de Novembro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 3090/2008

Por deliberação de 20 de Outubro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de horário acrescido, pelo período de um ano, à Enfermeira Chefe, Teresa Maria Jesus Martins Moreno, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho (extracto) n.º 30257/2008

Por despacho de 22 de Outubro de 2008 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foram autorizadas as transferências das enfermeiras graduadas a seguir mencionadas:

Ilídia Maria Pereira Garcia, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Braga, Centro de Saúde de Famalicão II.

Raquel Maria Soares Alves, do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos — Braga para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Braga, Centro de Saúde de Vila Verde.

Susana Isabel de Sousa Lobo, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E., Hospital Senhora da Oliveira, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Braga, Centro de Saúde Prof. Arnaldo Sampaio — Guimarães.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 30258/2008

Por despacho de 23 de Outubro de 2008 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi autorizada a transferência da enfermeira graduada Sónia Helena Monteiro Alves do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Sub-Região de Saúde de Braga/Centro de Saúde de Vila Verde. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho n.º 30259/2008

Por despacho de 14 de Julho de 2008, da Vogal do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e

Obstetrícia, a tempo parcial de 21 horas semanais para o período compreendido entre 19 de Maio de 2008 a 10 de Julho de 2009, à enfermeira graduada a seguir mencionada:

Centro de Saúde Prof. Arnaldo Sampaio — Guimarães:

Elvira Maria Freitas Ferreira Miranda.

(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho n.º 30260/2008

Por despacho de 14 de Julho de 2008, da Vogal do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Autorizada a equiparação a bolsheiro para frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, a tempo parcial de 14 h semanais para o período compreendido entre 23/06/2008 a 13/02/2009, à enfermeira graduada a seguir mencionada:

Centro de Saúde Prof. Arnaldo Sampaio — Guimarães:

Natália Machado

(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Despacho n.º 30261/2008

Por despacho do Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 17.11.2008, no uso de competência delegada, foi nomeado na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia — Luís Miguel Alves Moura, para lugar constante do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte I.P. — Sub-Região de Saúde de Vila Real — Centro de Saúde de Montalegre.

(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos)

17 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 28026/2008

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8.11, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso, para provimento de um lugar de Enfermeiro Especialista, aberto por aviso n.º 8196/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março:

- 1.º Rosa Cristina Abrantes Carlos — 16,673 Valores
- 2.º Lurdes Maria Vieira Santos — 14,083 Valores
- 2.º Catarina Marques Martins — 12,655 Valores

Do meu despacho de homologação, de 13.11.2008 cabe recurso hierárquico a interpor nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8.11.

14 de Novembro de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Galdes Correia*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 30262/2008

Por despacho de 3 de Novembro de 2008 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, por competência subdelegada, foi autorizada, a seu pedido, a exoneração do lugar, ao abrigo do artigo 29.º do

Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, da técnica de 2.ª classe, da carreira de diagnóstico e terapêutica, da área de saúde ambiental, Sílvia Jorge Gaspar, pertencente ao quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Alcácer do Sal.

12 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Arlete da Fonseca Mendes*.

Hospital Distrital do Montijo

Deliberação (extracto) n.º 3091/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 06/11/08:

Alberto Manuel de Almeida Fernandes, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado Director do Serviço de Cirurgia, de acordo com o previsto nos artigos 41.º, 42.º e 44.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06/03, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 396/93 de 24/11.

6 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3092/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 06/11/08:

Teresinha Isabel Carvalho da Ponte de Oliveira Esteves, assistente hospitalar de Medicina Interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada Adjunta da Direcção Clínica, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003 de 20/08 e artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06/03.

6 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 30263/2008

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 06/11/08:

Horácio Maia Correia de Oliveira, assistente graduado de patologia clínica, com o horário de 35 horas semanais, autorizado a praticar o regime de dedicação exclusiva com o horário de 42 horas semanais.

13 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso n.º 28027/2008

Com a anuência dos Conselhos de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E.P.E., e do Hospital Distrital de Pombal, autorizada pelo Conselho Directivo da A.R.S. do Centro, I.P. por deliberação de 2008/10/29:

Zulmira Maria Fonte das Neves Ferro, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E.P.E., transferida para lugar de idêntica categoria do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal. Isento de fiscalização prévia do T.C.

Com a anuência dos Conselhos de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E. e do Hospital Distrital de Pombal, autorizada pelo Conselho Directivo da A.R.S. do Centro, I.P., por deliberação de 2008/10/29:

Nélia Maria Matias dos Santos, técnica de farmácia de 1.ª classe, da carreira de técnico diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Santo André, E.P.E., transferida para lugar de idêntica categoria do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal. Isento de fiscalização prévia do T. C.

12 de Novembro de 2008. — O Vogal Executivo, *José Albino e Silva*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 28028/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de 1 lugar de Técnico Especialista de 1.ª Classe — Farmácia

1 — Em cumprimento da alínea *h)*, do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e em conformidade com o disposto no artigo 46.º, do Decreto-Lei 564/99, de 21/12/99, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 15/10/2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de afixação do presente aviso no placard de Serviço de Pessoal, concurso interno geral de acesso para provimento de um (1) lugar de Técnico Especialista de 1.ª Classe — Área de Farmácia, da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, aprovado pela Portaria n.º 613/2008, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, n.º 133, 1.ª Série, de 11 de Julho de 2008.

1.1 — Tendo sido consultada a GeRAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2007, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20086324, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei 564/99, de 21/12 e Portaria 721/2000, de 05/09.

5 — Conteúdo funcional — As funções a desempenhar são as definidas no artigo 6.º e n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei 564/99, de 21/12.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital do Litoral Alentejano, em Santiago do Cacém.

7 — A remuneração do lugar posto a concurso é a correspondente à tabela do Anexo I, do Decreto-Lei 564/99, de 21/12, sendo as condições e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os previstos no n.º 2, do artigo 47.º do Decreto-Lei 564/99, de 21 de Dezembro;

8.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos satisfazer as condições estabelecidas no n.º 1, do artigo 15, do Decreto-Lei 564/99, de 21/12.

9 — Método de selecção — Avaliação curricular e a prova pública de discussão de monografia, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 05/09.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicitação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, para além dos meios que a lei impõe serão também afixadas no placard do serviço de pessoal, de acordo com o disposto no, n.º 2, do artigo 51.º, e do n.º 3, do artigo 62, do Decreto-Lei 564/99, de 21/12.

11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Litoral Alentejano e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, sito em Monte do Gilbardino, 7540-230 — Santiago do Cacém, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo fixado neste anúncio, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo nele fixado, dele constando os seguintes elementos:

a) Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e numero e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu);

b) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, e avaliação de desempenho

O Júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Alzira de Jesus Couto Cardoso Teles — Técnica Coordenadora de Farmácia do Centro Hospitalar Norte, E. P. E.

1.º Vogal — Maria Otília Dias da Costa — Técnica Especialista de 1.ª Classe de Farmácia, do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

2.º Vogal — Maria Celeste Oliveira Tomé Neves — Técnica Especialista de 1.ª Classe de Farmácia, do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — João Carlos Baptista Farrabraz Machado de Sá Araújo — Técnico Especialista de 1.ª Classe de Farmácia do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

2.º Vogal — Stella Abdul Satar — Técnica Especialista de 1.ª Classe de Farmácia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

O 1.º Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Aviso n.º 28029/2008**Concurso interno de acesso misto para provimento de 2 lugares de Técnico Principal — Cardiopneumologia**

1 — Em cumprimento da alínea *h)*, do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e em conformidade com o disposto no artigo 46.º, do Decreto-Lei 564/99, de 21/12/99, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 18/09/2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de afixação do presente aviso no placard de Serviço de Pessoal, concurso interno de acesso misto para provimento de dois (2) lugares de Técnico Principal da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Cardiopneumologia, do quadro de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, aprovado pela Portaria n.º 613/2008, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 133, 1.ª Série, de 11 de Julho de 2008.

1.1 — Conforme previsto na alínea *c)*, do n.º 3, do artigo 34, do Decreto-Lei 564/99, de 21/12, é fixada a quota de 1 lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes ao Hospital do Litoral Alentejano e um lugar para funcionários de outros serviços da Administração Pública.

1.2 — Tendo sido consultada a GeRAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2007, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20085369, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei 564/99, de 21/12 e Portaria 721/2000, de 05/09.

4 — Conteúdo funcional — As funções a desempenhar são as definidas no artigo 6.º e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei 564/99, de 21/12.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital do Litoral Alentejano, em Santiago do Cacém.

6 — A remuneração do lugar posto a concurso é a correspondente à tabela do Anexo I, do Decreto-Lei 564/99, de 21/12, sendo as condições e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os previstos no n.º 2, do artigo 47.º do Decreto-Lei 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2, do artigo 15, do Decreto Lei 564/99, de 21/12.

8 — Método de selecção — Avaliação curricular nos termos do n.º 1, do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 05/09.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — Publicitação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, para além dos meios que a lei impõe serão também afixadas no placar do serviço de pessoal, de acordo com o disposto no, n.º 2, do artigo 51.º, e do n.º 3, do artigo 62, do Decreto Lei 564/99, de 21/12.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Litoral Alentejano e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, sito em Monte do Gilbardino, 7540-230 — Santiago do Cacém, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo fixado neste anúncio, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo nele fixado, dele constando os seguintes elementos:

a) Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e numero e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu);

b) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página da *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, e avaliação de desempenho

O Júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Olímpia Meireles Aires Sampaio Lourenço — Técnica Especialista de 1.ª Classe de Cardiopneumologia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Fernanda Maria Pereira Gaspar — Técnica Principal de 1.ª Classe de Cardiopneumologia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

2.º Vogal — Maria José Casaca Costa Brisel — Técnica Especialista de 1.ª Classe de Cardiopneumologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Isabel Pinho — Técnica de 1.ª Classe de Cardiopneumologia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

2.º Vogal — Cândida de Sousa Correia Romeiro Beleijo — Técnica Principal de Cardiopneumologia do Hospital Militar de Belém

O 1.º Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 28030/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 20 de Dezembro de 2007, e da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Outubro de 2008, foi autorizada a renovação do regime de acumulação de funções públicas nesta instituição, ao abrigo dos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12.º-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelo período de um ano, ao assistente graduado de clínica geral Dr. Rui Jorge Meneses de Almeida, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, praticando um horário de seis horas semanais.

5 de Novembro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 28031/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista

Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do Conselho de Administração de 7 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 14 lugares na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista, sendo uma quota de 10 lugares destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de São Marcos, constante da Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho e outra quota de quatro lugares para funcionários de outros organismos.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta com o código P20086141, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho: no Hospital de São Marcos — Braga.

5 — Conteúdo funcional: o constante do Anexo II da Portaria n.º 408/98, de 14-07.

6 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 141/2001, de 24 de Abril.

7 — Remuneração e condições de trabalho: a correspondente à respectiva categoria e carreira, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais: poderão candidatar-se ao concurso funcionários que, ao termo da apresentação das candidaturas, reúnem os requisitos enunciados na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (técnico profissional de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*).

9 — Método de selecção: o método a utilizar é o de avaliação curricular e entrevista de selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Marcos, de Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e a natureza do vínculo;

c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República*, onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração do serviço onde se encontra vinculado na qual conste a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;

b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A publicitação das listas dos candidatos admitidos e de classificação final será feita de acordo com o previsto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A constituição do Júri é a seguinte: (Todos do Hospital de São Marcos — Braga):

Presidente: Dr. Hugo João Felgueiras Antas, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr.ª Estela Renata Mouta Ferreira, técnica superior de 2.ª classe;
José Alberto de Campos Leite, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Nuno Manuel Ferreira Rodrigues, chefe de secção;
José Baptista Amorim da Mota Vieira, chefe de secção.

15.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso n.º 28032/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico profissional principal da carreira de secretário-recepcionista

Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional,

providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do Conselho de Administração de 7 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 13 lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira de secretário-recepcionista, sendo uma quota de 11 lugares destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de São Marcos, constante da Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho e outra quota de dois lugares para funcionários de outros organismos.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta com o código P20086170, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho: no Hospital de São Marcos — Braga.

5 — Conteúdo funcional: o constante do Anexo II da Portaria n.º 408/98, de 14-07.

6 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 141/2001, de 24 de Abril.

7 — Remuneração e condições de trabalho: a correspondente à respectiva categoria e carreira, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

8.2 — Requisitos especiais: poderão candidatar-se ao concurso funcionários que, ao termo da apresentação das candidaturas, reúnem os requisitos enunciados na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (técnico profissional de 1.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*).

9 — Método de selecção: o método a utilizar é o de avaliação curricular e entrevista de selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Marcos, de Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e a natureza do vínculo;

c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República*, onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração do serviço onde se encontra vinculado na qual conste a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;

- b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A publicitação das listas dos candidatos admitidos e de classificação final será feita de acordo com o previsto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A constituição do Júri é a seguinte: (Todos do Hospital de São Marcos — Braga):

Presidente: Dr. Hugo João Felgueiras Antas, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr.ª Estela Renata Mouta Ferreira, técnica superior de 2.ª classe;

José Alberto de Campos Leite, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Nuno Manuel Ferreira Rodrigues, chefe de secção;

José Baptista Amorim da Mota Vieira, chefe de secção.

15.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Novembro de 200. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso n.º 28033/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico profissional especialista da carreira de secretário-recepcionista

Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do Conselho de Administração de 7 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares na categoria de técnico profissional especialista da carreira de secretário-recepcionista, sendo uma quota de quatro lugares destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de São Marcos, constante da Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho e outra quota de um lugar para funcionários de outros organismos.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta com o código P20086188, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho: no Hospital de São Marcos — Braga.

5 — Conteúdo funcional: o constante do Anexo II da Portaria n.º 408/98, de 14-07.

6 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 141/2001, de 24 de Abril.

7 — Remuneração e condições de trabalho: a correspondente à respectiva categoria e carreira, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais: poderão candidatar-se ao concurso funcionários que, ao termo da apresentação das candidaturas, reúnem os requisitos enunciados na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98,

de 18 de Dezembro (técnico profissional principal com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom).

9 — Método de selecção: o método a utilizar é o de avaliação curricular e entrevista de selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Marcos, de Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e a natureza do vínculo;

c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República*, onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração do serviço onde se encontra vinculado na qual conste a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;

b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A publicitação das listas dos candidatos admitidos e de classificação final será feita de acordo com o previsto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A constituição do Júri é a seguinte: (Todos do Hospital de São Marcos — Braga):

Presidente: Dr. Hugo João Felgueiras Antas, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos: — Dra. Estela Renata Mouta Ferreira, técnica superior de 2.ª classe;

José Alberto de Campos Leite, chefe de secção.

Vogais suplentes: — Nuno Manuel Ferreira Rodrigues, chefe de secção;

José Baptista Amorim da Mota Vieira, chefe de secção.

15.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Deliberação n.º 3093/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 7 de Outubro de 2008:

Juan Carlos Calaza Villares, assistente eventual de imuno-hemoterapia deste Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 28034/2008

Por despacho de 29-10-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Iberfar Indústria Farmacêutica, S.A. com sede e instalações na Rua Consiglieri Pedroso n.º 123, Queluz de Baixo, 2734-501 Barcarena, a fabricar e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações fabris sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

31 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 28035/2008

Por despacho de 06-11-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Bayer Portugal, S. A., com sede social na rua Quinta do Pinheiro, n.º 5, Edifício Bayer, 2794-003 Carnaxide, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das instalações da sociedade Alloga Portugal-Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda., sitas na Rua Cláudio Galeno, edifício Alloga, Lote 1 e 2, Cabra Figa, 2635 Rio de Mouro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do prazo.

7 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 28036/2008

Por despacho de 06-11-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 197/2004 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade Bayer Portugal, S. A., com sede social na rua da Quinta do Pinheiro, n.º 5, Edifício Bayer, 2794-003 Carnaxide, a partir das instalações da sociedade Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda. sitas nos Lotes 1 e 2, Cabra Figa, em Rio de Mouro.

10 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 30264/2008

Considerando a composição e o modo de funcionamento do conselho científico para a avaliação de professores (CCAP), instituídos pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2008, de 5 de Fevereiro;

Tendo presente o meu despacho n.º 6753/2008, de 29 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Março de 2008, que procedeu à designação dos professores e individualidades que integram a actual composição do CCAP;

Considerando que o professor José Joaquim Ferreira Matias Alves, professor titular de Português da Escola Secundária de Gondomar, solicitou oportunamente a cessação do seu mandato enquanto membro representante dos professores em exercício efectivo de funções na educação pré-escolar ou nos ensinos básico e secundário, sendo, pois, necessário e conveniente proceder à substituição do referido representante;

Assim, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2008, de 5 de Fevereiro, sob proposta do presidente do CCAP:

1 — Designo como membro representante dos professores em exercício efectivo de funções na educação pré-escolar ou nos ensinos básico e secundário, no CCAP, a professora Aldina Maria da Silva Matos Silveira Lobo, professora titular de Português e Francês da Escola Secundária de Gama Barros, no Cacém.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de Novembro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 30265/2008

Considerando que a adaptação dos regulamentos internos das escolas ao disposto no Estatuto do Aluno nem sempre respeitou o espírito da lei, permitindo dúvidas nos alunos e nos pais acerca das consequências das faltas justificadas, designadamente por doença ou outros motivos similares;

Considerando que o regime de faltas estabelecido no Estatuto visa sobretudo criar condições para que os alunos recuperem eventuais défices de aprendizagem decorrentes das ausências à escola nos casos justificados;

Tendo em vista clarificar os termos de aplicação do disposto no Estatuto do Aluno, determino o seguinte:

1 — Das faltas justificadas, designadamente por doença, não pode decorrer a aplicação de qualquer medida disciplinar correctiva ou sancionatória.

2 — A prova de recuperação a aplicar na sequência de faltas justificadas tem como objectivo exclusivamente diagnosticar as necessidades de apoio tendo em vista a recuperação de eventual défice das aprendizagens.

3 — Assim sendo, a prova de recuperação não pode ter a natureza de um exame, devendo ter um formato e um procedimento simplificado, podendo ter a forma escrita ou oral, prática ou de entrevista.

4 — A prova referida é da exclusiva responsabilidade do professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou do professor que lecciona a disciplina em causa, nos restantes ciclos e níveis de ensino.

5 — Da prova de recuperação realizada na sequência das três semanas de faltas justificadas não pode decorrer a retenção, exclusão ou qualquer outra penalização para o aluno, apenas medidas de apoio ao estudo e à recuperação das aprendizagens, sem prejuízo da restante avaliação.

6 — As escolas devem adaptar de imediato os seus regulamentos internos ao disposto no presente despacho, competindo às direcções regionais de educação a verificação deste procedimento.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à data da sua assinatura.

16 de Novembro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 30266/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessora do meu Gabinete a licenciada Maria Madalena Carvalho Zoio Martins Teixeira Franco, assessora principal da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

2 — A nomeada é para o efeito requisitada ao Ministério da Educação, auferindo remuneração equivalente à de adjunto de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Outubro de 2008.

15 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Despacho n.º 30267/2008

Nos termos do Memorando de Entendimento celebrado com o Departamento de Educação da Comunidade de Massachusetts, que tem como objectivo a melhoria da qualidade e alargamento do ensino da língua e cultura portuguesas naquele Estado, compete ao Ministério da Educação de Portugal nomear um consultor que, em colaboração com o Curriculum Assessment and Instructional Technology Center daquele Departamento, acompanhe o desenvolvimento dos programas de cooperação enunciados no citado Memorando.

As funções do consultor em apreço incluem, nomeadamente, actividades no domínio da construção curricular para as línguas estrangeiras, aferição da sua aplicação e avaliação, bem como a colaboração com organizações profissionais para o ensino de línguas estrangeiras, a colaboração em programas na área da formação e da avaliação do

desempenho dos professores e a coordenação do programa português para professores visitantes.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, e no ponto III do Memorando de Entendimento entre o Ministério da Educação de Portugal e o Departamento de Educação do Estado de Massachusetts, determino o seguinte:

1 — É nomeado, em regime de requisição, para exercer as funções de consultor no âmbito do Memorando de Entendimento entre o Ministério da Educação de Portugal e o Departamento de Educação do Estado de Massachusetts, o licenciado João Carlos Nunes Caixinha, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 2.º/3.º Ciclos D. Fernando II, Sintra.

2 — O vencimento a pagar ao nomeado é o correspondente ao de adjunto de coordenação do ensino português no estrangeiro nos Estados Unidos da América, a que acresce o respectivo abono, nos termos definidos no despacho n.º 25 364/2006, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006.

3 — O vencimento é pago 14 meses por ano e o abono 12 meses.

4 — É aplicável ao nomeado o disposto nos n.ºs 2 e 3 do referido despacho n.º 25 364/2006, de 23 de Novembro.

5 — O disposto no presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

24 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Rectificação n.º 2541/2008

No n.º 3 do despacho n.º 13 841/2008, de 22 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008, que constitui a comissão de avaliação e certificação dos manuais escolares da disciplina de Estudo do Meio dos 3.º e 4.º anos de escolaridade:

a) Na alínea *a*), onde se lê «Instituto Politécnica de Viseu» deve ler-se «Instituto Politécnico de Viseu»;

b) Na alínea *c*), onde se lê «Instituto Politécnica de Santarém» deve ler-se «Instituto Politécnico de Santarém»;

c) Na alínea *d*), onde se lê «Mestre Pedro Miguel da Costa Ribeiro» deve ler-se «Doutor Pedro Miguel da Costa Ribeiro».

31 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Conselho Nacional de Educação

Parecer n.º 8/2008

Parecer sobre “A Educação das Crianças dos 0 aos 12 anos”

Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projecto de Parecer elaborado pela Conselheira Relatora Ana Maria Dias Bettencourt, o Conselho Nacional de Educação, em reunião plenária de 21 de Outubro de 2008, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo assim o seu terceiro Parecer no decurso do ano de 2008.

Parecer

Durante o Debate Nacional sobre Educação, o Conselho Nacional de Educação recebeu várias sugestões no sentido do aprofundamento das questões relacionadas com “A Educação das Crianças dos 0 aos 12 anos”. Portugal tem um ensino básico que não se adequou à evolução trazida pela democratização do acesso à educação e consequente diversificação da população escolar que o frequenta. Os persistentes níveis de insucesso e abandono escolares são reveladores das dificuldades de resposta aos problemas que impedem a concretização de um ensino básico de qualidade para todos.

Considerou-se que o CNE poderia dar um contributo significativo nesta área, promovendo a reflexão sobre a actual estrutura e organização da educação de infância e do ensino básico no quadro da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), designadamente quanto à orientação educativa das primeiras idades, ao conceito de escola a desenvolver, à estrutura dos ciclos de ensino, aos percursos dos alunos. Assim, o CNE assumiu como uma das suas prioridades estudar a educação na etapa da vida das crianças situada entre os 0 e os 12 anos de idade, tendo adoptado como metodologia o estabelecimento de uma relação dialéctica entre o conhecimento científico e o debate de concertação sócio-educativa.

A realização de uma primeira conferência internacional e de um *workshop* de especialistas nacionais constituiu o ponto de partida para

a realização de um estudo (adiante designado por Estudo) sobre esta problemática, coordenado pela Professora Isabel Alarcão, que reuniu para esse fim uma equipa de especialistas de várias áreas das Ciências da Educação. O Estudo foi entregue ao CNE em Março de 2008 e a reflexão produzida organizou-se em torno de três objectivos:

Caracterizar a situação portuguesa sobre a temática em análise;
Comparar a situação portuguesa com a situação noutros países;
Perspectivar novos rumos.

Na redacção do texto final do Estudo foram tidas em consideração as contribuições de um grupo de especialistas que se pronunciaram sobre uma versão preliminar do mesmo, num *workshop* organizado para o efeito.

Para além deste Estudo, cuja apresentação e discussão pública tiveram lugar no âmbito de uma conferência ⁽¹⁾ que reuniu especialistas nacionais e estrangeiros, foram ainda promovidas outras iniciativas visando aprofundar o conhecimento da situação portuguesa, de inovações em curso e da situação existente noutros países europeus.

Numa fase seguinte, foram ainda realizados mais dois seminários que se centraram na diversidade dos contextos escolares ⁽²⁾ e na organização do trabalho escolar no 1.º ciclo do ensino básico ⁽³⁾. Nesses seminários houve a preocupação de convidar participantes que apresentaram situações educativas portuguesas e de países da União Europeia.

O presente projecto de parecer tem por base o conhecimento decorrente das diversas iniciativas atrás mencionadas, a reflexão produzida ao nível das Comissões do CNE directamente envolvidas nesta problemática, bem como as recomendações do estudo comparativo promovido pela OCDE, intitulado *No More Failures. Ten Steps to Equity in Education* ⁽⁴⁾.

Na primeira parte, apresentam-se as questões emergentes da análise da problemática e, no final, formula-se um conjunto de recomendações a ter em conta no processo de reconfiguração da educação das crianças em Portugal.

O projecto de parecer agora apresentado assume que a problemática da educação dos 0 aos 12 anos deverá ser encarada sob o duplo ângulo da melhoria da sua qualidade e da garantia de equidade no sistema.

A — Questões emergentes

1 — O papel da sociedade no desenvolvimento e protecção das crianças

Educar a criança é uma importante tarefa da família e da escola, mas a sociedade em geral tem uma forte responsabilidade nessa missão. A escola e a família têm sido, progressivamente, imputadas responsabilidades a que elas, de modo isolado, terão dificuldade em responder. A escola pública do 1.º ciclo tem vindo a reforçar a sua presença no quotidiano das crianças. Mas essa evolução não dispensa uma maior articulação dos recursos locais em torno de projectos de enquadramento social e respostas mais atempadas aos problemas. O desenvolvimento harmonioso das crianças e jovens exige uma responsabilidade social de importância acrescida em situações de risco. Essa responsabilidade social deve abranger a promoção de condições para a integração social e para o desenvolvimento das crianças, bem como a educação para a cidadania nas suas múltiplas dimensões, em que o papel das estruturas locais, em especial das autarquias, assume maior importância.

O Estudo refere que “Os problemas actuais da infância exigem respostas interdisciplinares, holísticas, diversificadas e, muitas vezes, locais, pelo que se recomenda o incentivo ao trabalho em equipa entre profissionais com valências diversificadas, como é o caso da saúde, da educação, da cultura, do apoio social” (p. 126).

Pensar a educação das crianças dos 0 aos 12 anos obriga a que se reformulem os mecanismos de protecção das crianças em risco. Somos frequentemente confrontados com situações em que esses mecanismos falham. Por outro lado, há que organizar uma maior articulação entre a família e a escola e clarificar responsabilidades na resposta aos problemas das crianças em risco.

Com frequência, são identificados crianças e jovens em situação problemática, mas a indefinição de responsabilidades permite que os correspondentes processos circulem entre instâncias e se arraste a sua resolução, perdendo-se a oportunidade de uma intervenção atempada e útil. Existem actuações muito diversas nas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens que, deste modo, não garantem, de forma generalizada, a eficácia das respostas a dar.

2 — O lugar da educação da criança dos 0-12 anos no contexto do ensino básico de nove anos

Pela Lei de Bases do Sistema Educativo foi criado um ensino básico de três ciclos que deveria constituir uma unidade coerente e criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo a todos os alunos.

Uma escolaridade básica de 9 anos seria, em princípio, consentânea com o princípio da equidade e com as recomendações da OCDE, sobretudo, no que se refere ao risco de adopção precoce de critérios de diversificação de vias escolares ou de selecção com base nas aprendizagens. Contudo, apesar de uma melhoria clara no 1.º ciclo e de algum modo no 2.º ciclo, os níveis de insucesso e abandono continuam elevados, o que é agravado com a progressão dos alunos ao longo dos ciclos (vide Anexo 1).

Mais de vinte anos decorridos sobre a aprovação da LBSE e num cenário que é hoje profundamente diferente — caracterizado por uma significativa democratização do acesso e por um processo de extrema diversificação dos públicos escolares —, a escola, tal como tinha sido então pensada, não se revelou capaz de produzir respostas adequadas. Acresce que Portugal se tornou, num curto espaço de tempo, num país de imigração, o que coloca novos desafios à capacidade de enquadramento dos alunos em contextos de multiculturalidade e diversificação social extrema.

A descrição da missão dos três ciclos do ensino básico (LBSE) já não constitui hoje justificação suficiente para a sua persistência, tal como estava definida à partida. Para muitos alunos a aquisição de competências básicas não pode ser interrompida ao fim de quatro anos, devendo prosseguir após o 1.º ciclo. A definição dos 2.º e 3.º ciclos suscita dúvidas sobre a adequação da duração de cada um deles e mesmo sobre a pertinência de um modelo de dois ciclos abrangendo estes níveis etários. Objectivos como, por exemplo, a aquisição de métodos e instrumentos de trabalho, acentuados na definição do 2.º ciclo, deveriam constituir uma linha de trabalho dominante em qualquer ciclo do ensino básico, no contexto de aprendizagem ao longo da vida e de uma sociedade do conhecimento.

Se a estrutura em três ciclos teve uma justificação histórica, como ilustra Natércio Afonso no Estudo, fará sentido revê-la hoje, decorridos mais de vinte anos, face à constatação de que, na prática, a articulação entre ciclos e a criação de percursos educativos coerentes não se processou, por razões que se prendem com culturas e práticas institucionais e organizacionais, apesar das decisões tomadas nesse sentido ao longo das últimas décadas.

Importa questionar o lugar do 2.º ciclo no ensino básico de 9 anos, tendo em conta, designadamente, o desenvolvimento das escolas básicas integradas e os novos currículos das Escolas Superiores de Educação, pós-processo de Bolonha, onde se prevê a formação de professores para os primeiros seis anos de escolaridade.

Será necessário esbater a transição entre ciclos e a passagem dos alunos para um ensino com um número maior de disciplinas, assim como definir estratégias que garantam a todos os alunos, ao longo do ensino básico, uma orientação consistente e condições para a construção de uma identidade vocacional.

Será igualmente necessário estabelecer uma coerência na educação básica de 9 anos, dentro do espírito da aprendizagem ao longo da vida, assim como repensar a missão do ensino básico face à tendência para o alargamento da frequência da escolaridade secundária para todos, o que coloca novas questões sobre a missão do ensino básico.

3 — A educação dos 0 aos 6 anos

A educação dos 0 aos 6 anos é decisiva como pilar para o desenvolvimento educativo das crianças e é factor de equidade. O Estudo aponta nesse sentido. É também na mesma linha que o estudo da OCDE (5) considera que “a primeira prioridade para a equidade são os dispositivos de educação e acolhimento das crianças muito pequenas, bem como as medidas de política pública destinadas a melhorar as suas condições de vida [...] e se a educação for paga, o custo deve ser baixo ou nulo para as famílias que não podem pagar” (p. 21).

A evolução da educação em Portugal tem sido marcada por uma carência de estruturas e projectos destinados à educação dos 0 aos 3 anos e por uma franca expansão, na década de 1990, das estruturas destinadas às crianças dos 3 aos 6 anos numa lógica de educação pré-escolar, considerada como a primeira etapa do ensino básico.

No que respeita à educação dos 0 aos 3 anos de idade, parece haver consenso sobre a necessidade de aumentar a oferta, de promover a intencionalidade educativa nos contextos de guarda, bem como avaliar e melhorar a qualidade dos meios existentes. No Estudo recomenda-se “um alargamento dos apoios destinados às crianças dos 0 aos 3 anos de idade, a profissionalização das amas e uma intencionalidade educativa mais explícita, uma continuidade nas transições entre fases educativas, uma melhor oferta de ocupação dos tempos livres, uma articulação entre serviços sociais e serviços educativos que ultrapasse a tradicional associação de serviços de carácter social às populações mais carenciadas e de serviços educativos às mais favorecidas, uma maior articulação entre as famílias e as outras entidades educativas”. (Sumário executivo).

Salienta-se, no entanto, que as famílias desempenham um papel crucial no desenvolvimento das crianças destas idades, que tem vindo a ser des-

curado com a crescente urbanização e com o aumento do envolvimento das mesmas, a tempo inteiro, no mercado de trabalho. Assim, em paralelo com as políticas públicas de oferta de serviços educativos, deveriam criar-se condições que permitam às famílias conciliar o trabalho com o acompanhamento das crianças, o que implica uma visão integrada e multi-sectorial desta problemática. Deveriam igualmente ser potenciadas estratégias de educação familiar, no sentido da revalorização do papel das famílias no enquadramento educativo das crianças.

Quanto à educação pré-escolar, registou-se um significativo alargamento, sendo a taxa actual de frequência de cerca de 78% (entre os 3 e os 5 anos) e de 87% no último ano de frequência. Houve um importante esforço investido ao nível dos meios, da orientação curricular, da formação do pessoal responsável e da coordenação dos diferentes sectores envolvidos. Importa, agora, continuar a expansão, de modo a garantir o acesso de todas as crianças entre os 3 e os 6 anos.

Neste sector, colocam-se questões tais como a definição de metas para a expansão do sistema e a definição do estatuto para a educação pré-escolar, que poderá continuar a ser facultativa ou tornar-se obrigatória, por exemplo, para as crianças de cinco anos de idade.

4 — A educação básica

4.1 — Avaliação e qualidade do 1.º ciclo

A qualidade das aquisições realizadas no 1.º ciclo do ensino básico marca profundamente os percursos escolares. E, no entanto, a escola primária pública foi durante muito tempo “o parente pobre” do sistema. Apesar de conseguida a escolarização universal e de uma certa evolução qualitativa traduzida, designadamente, numa diminuição do insucesso/abandono, a acumulação de dificuldades e insucessos por parte dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico foi e continua a ser uma constante extremamente negativa do sistema que põe em causa a conclusão da escolaridade obrigatória e a possibilidade da efectivação de percursos escolares mais longos.

Existem actualmente em Portugal mudanças que têm potencialidades para melhorar a escola do 1.º ciclo e cujos efeitos seria importante avaliar, designadamente, quanto à integração dos alunos e diminuição do insucesso escolar. Estão neste caso medidas como a criação dos Agrupamentos de Escolas, dos Centros Educativos ou dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária. É necessário aprofundar o conhecimento sobre as práticas desenvolvidas nestes contextos no que diz respeito, em especial, à capacidade de apoio às dificuldades encontradas pelos alunos. É preciso ter um eficaz observatório de práticas que possa corrigir, em tempo útil, as disfunções do sistema.

Apontou-se para a necessidade de avaliar, igualmente, o impacto na qualidade e na equidade do sistema de outras medidas que apontam no mesmo sentido, tais como a estabilidade dos professores nas escolas, os programas de formação contínua de professores do 1.º ciclo, a “escola a tempo inteiro”, as actividades de enriquecimento curricular e os programas para a generalização do acesso às TIC.

Foi recorrente, nos debates realizados pelo CNE, uma chamada de atenção para a subalternização e descaracterização do 1.º ciclo em algumas práticas de gestão dos Agrupamentos de Escolas, que poderão estar associadas ao desconhecimento, por parte dos gestores dos 2.º e 3.º ciclos, dos modos de trabalho e organização pedagógica do 1.º ciclo.

Foram manifestadas preocupações em matéria de apoio a alunos com dificuldades, tendo sido assinalado o número reduzido de professores de apoio. Considerou-se que, embora os princípios orientadores da acção pedagógica apontem para uma organização de carácter globalizante, as regras mais recentes relativas à organização da semana de trabalho induzem, por vezes, agendas fortemente disciplinarizadas ao determinarem tempos específicos para cada área. Esta tendência é um obstáculo forte a uma necessária diferenciação pedagógica.

Para todos os casos, haverá a necessidade de avaliar a experiência desenvolvida e acompanhar a sua evolução.

4.2 — As (des)continuidades ao longo do ensino básico

As rupturas entre ciclos da escolaridade básica e secundária têm sido consideradas como factores de insucesso, originado pela instabilidade na relação professor-aluno.

O Estudo alertou para o problema da transição brusca entre o 1.º e o 2.º ciclos, em que o aluno passa de uma escola em que tem um professor único a maior parte do tempo para uma escola com um número variável mas sempre elevado de professores.

Como estabelecer uma transição gradual entre estes dois ciclos? Fará sentido a existência de um segundo ciclo?

Existe um défice de sentido no actual 2.º ciclo de escolaridade, tal como está definido. O facto de ser composto por dois anos, sem articulação a montante e a jusante, e de os objectivos que presidiram à sua criação já não se manterem (6) deverá ser objecto de reflexão, quer ao

nível da definição formal do ensino básico quer, sobretudo, ao nível da gestão dos agrupamentos de escolas, da organização dos percursos educativos e da continuidade pedagógica que deve prevalecer sobre outros critérios organizativo-administrativos.

O actual 2.º ciclo perde sentido, quer quando se analisa à luz da evolução do ensino básico, quer quando se compara a sua estrutura com a dos sistemas educativos europeus. Nestes encontram-se modelos organizativos muito diversificados, com o ensino primário apresentando uma duração que pode variar entre os quatro e os nove anos (vide anexo 2).

O Estudo equaciona diferentes possibilidades de estruturação desta etapa da educação, sem contudo apontar uma solução: desde a criação de um ciclo único, integrando o 1.º e 2.º ciclos, à divisão do 2.º ciclo associando um ano ao 1.º ciclo e um ano ao actual 2.º ciclo, ou ainda a associação do 2.º com o 3.º ciclos. São, por outro lado, apontadas soluções organizativas que seria possível estabelecer sem uma prévia alteração da estrutura de ciclos como, por exemplo, a coadjuvação no 1.º ciclo, tal como previsto na LBSE, ou estratégias de coadjuvação de professores do 1.º ciclo no 2.º ciclo, designadamente no campo das literacias, já implementadas no terreno.

Para além desta, seria também útil estabelecer como norma a continuidade dos professores e das equipas pedagógicas ao longo do percurso escolar dos alunos. São frequentes as situações em que os alunos do 1.º ciclo mudam várias vezes de professor ao longo do mesmo ano ou na transição entre os anos. Também no 2.º ciclo (e no 3.º) é muito frequente a instabilidade ao nível das equipas docentes e da direcção de turma, elementos prejudiciais à criação de percursos educativos harmoniosos. As medidas de estabilização do corpo docente nas escolas vieram possibilitar que se ultrapassassem alguns destes problemas, mas persistem na prática soluções muito prejudiciais aos alunos.

Tendo em vista a diminuição dos problemas decorrentes das transições bruscas entre ciclos é possível reduzir o número de professores do 2.º ciclo de escolaridade, desde que se realize o ensino por área curricular, associando as Áreas Curriculares Não Disciplinares. Aliás, a formação de professores e os quadros docentes já o permitem há muito tempo.

Uma análise de práticas organizativas e pedagógicas conduz-nos a factores que estão na origem de problemas encontrados pelos alunos: a falta de continuidade de métodos de trabalho entre os ciclos; os problemas de aprendizagem que se vão acumulando na escola do 1.º ciclo, a acumulação de repetências, sem que a escola organize condições para os alunos aprenderem melhor e ultrapassarem os problemas que encontram; a instabilidade ao longo de um dia de trabalho escolar causada por horários inadequados aos ritmos de aprendizagem; a instabilidade decorrente de práticas menos adequadas de atribuição de serviço aos professores e aos directores de turma ao longo da escolaridade; a quase inexistência de trabalho colaborativo entre professores; o número excessivo de turmas atribuído a uma grande parte dos professores, tornando inevitável a dispersão e muito difícil a responsabilização destes pelo acompanhamento aos alunos.

Existe, inequivocamente, necessidade de redefinir o ensino básico e designadamente a estrutura de ciclos. Parece, no entanto, prematura uma alteração estrutural por razões de grande peso, que se prendem, designadamente, com o perfil do pessoal docente e com a situação do parque escolar. É necessário um conhecimento aprofundado de uma situação que é complexa. Depois, haverá que tomar decisões e programar as mudanças necessárias. Mas aguardar medidas legislativas e padrões generalizáveis é agravar, em cada ano que passa, a situação de um elevado número de crianças portuguesas. Por isso é necessário que os agrupamentos actuem sobre os factores organizativos e pedagógicos na origem de vários tipos de descontinuidades. As soluções encontradas no quadro da autonomia das escolas deverão contribuir, de modo decisivo, para a pesquisa e consolidação de respostas adequadas.

4.3 — A regulação das aprendizagens e as repetições de ano

Um aspecto tratado no Estudo, no capítulo sobre comparações internacionais, é o das repetições de ano. Nos países nele estudados, as repetições têm um carácter residual ou só existem em final de ciclo. Em geral, nos países que fizeram essas opções e apresentam bons resultados, as repetições foram substituídas por estratégias de apoio aos alunos, intervenção aos primeiros sinais de dificuldade, estratégias de diferenciação pedagógica que permitem dar respostas a necessidades de aprendizagem de alunos com sucesso e de alunos que manifestam problemas na aprendizagem.

O problema das repetições assume, em Portugal, proporções catastróficas para os alunos e para o sistema. Quando não há estratégias eficazes de apoio em alternativa à repetição, e sendo considerada esta como a estratégia pedagógica por excelência para a regulação de problemas de aprendizagem, há alunos que acumulam insucessos em anos consecutivos, ficando desengradados nas turmas em que são colocados e, em muitos casos, não encontrando alternativa a não ser o abandono. Esta

situação deve ser debatida de modo rigoroso e sem tabus, no sentido de serem construídos caminhos alternativos que permitam superar problemas de aprendizagem. Portugal não é o único país em que os alunos encontram dificuldades, mas é um dos poucos países da Europa que não consegue apoiar de modo eficaz os seus alunos, penalizando-os pela ineficácia do sistema.

Sabemos que, com a democratização do acesso ao ensino básico, as dificuldades de aprendizagem mais graves atingem os alunos com níveis sócio-económicos mais desfavorecidos que não encontram nem na escola nem na família apoio para lhes fazer face. Na edição de 2006 de *Regards sur l'Éducation*, OCDE, referia-se que um aluno com um estatuto sócio-económico fraco tem três vezes e meia mais probabilidades de ter resultados medíocres em matemática do que um aluno com um estatuto sócio-económico elevado.

Uma parte desses alunos não desenvolve as competências necessárias para estudar e vai acumulando dificuldades sem capacidade de as ultrapassar. O défice de uma geração de pais com formação suficiente para apoiar os filhos agrava ainda mais o problema. A repetição não é um meio pedagógico adequado, porque os alunos vão encontrar dificuldades acrescidas quando sujeitos a um mesmo programa, numa turma em que têm de fazer novos esforços de integração e para onde transportam o estigma do “chumbo”.

A repetição não é, também, na maioria dos casos, um instrumento de justiça como muitas vezes se afirma. Confrontados com sistemáticas avaliações negativas e sem capacidade para estudar e ultrapassar os problemas, alguns alunos não estudam porque não são capazes de o fazer, muitas vezes porque não compreendem sequer o que lhes é ensinado. Não faz sentido falar de justiça se pensarmos que, uma parte dos alunos que enfrenta as mesmas dificuldades, tem na família ou nas explicações um meio para as ultrapassar. Vários estudos⁽⁷⁾ mostram que a repetição, sobretudo a precoce, fragiliza os percursos escolares.

Alguns estudos realizados em França, país onde, tal como em Portugal, as repetições de ano constituem ainda um meio muito utilizado na regulação das aprendizagens, mostram o prejuízo causado aos alunos pelo facto de ficarem retidos. Assim, por exemplo, Claude Seibel (2007) realizou estudos de natureza estatística e quantitativa com vinte anos de intervalo obtendo nesses dois momentos resultados semelhantes. Estudou, em cada um desses momentos, dois grupos de alunos em situações comparáveis à partida, igualmente fracos, um dos grupos transitava de ano e o outro ficava retido. Os alunos foram submetidos a testes alguns meses depois do início do ano escolar seguinte verificando-se que os repetentes obtiveram piores resultados do que os alunos com o mesmo nível de desempenho fraco, mas que transitaram de ano. Este resultado agrava-se ao longo do percurso educativo, tendo-se verificado que a repetência precoce é uma situação gravemente penalizadora para a criança.

A ideia muitas vezes ouvida de que “repetir nunca fez mal” não tem qualquer fundamento, sobretudo numa escolaridade básica. A transição de ano sem que os alunos adquiram as competências necessárias e sem que se encontrem os meios de superação de dificuldades não é de modo algum a solução, mas a repetição, atirando a responsabilidade da não aprendizagem para o aluno e sua família, também não o é. Não faz sentido que sejamos quase o único país na Europa que não encontrou soluções para apoiar os alunos e para se co-responsabilizar pelas aprendizagens. No documento da OCDE⁽⁸⁾, são feitas dez recomendações, entre as quais, estratégias de actuação junto das crianças logo que evidenciem dificuldades, por exemplo, intervenções intensivas de curta duração ou apoio aos professores para que adquiram técnicas para ajudar os alunos.

É de toda a pertinência o conhecimento das soluções adoptadas pelos países que encontraram alternativas às repetições, obtendo bons desempenhos da parte dos alunos e resolvendo o problema do insucesso. Uma das linhas estratégicas é o reforço do trabalho e enquadramento do estudo na escola, com períodos de orientação baseados, por exemplo, em planos individuais de trabalho. Sabemos que é necessário mais estudo para que se obtenham melhores resultados e que a escola deve ser um local de aprendizagem de hábitos de trabalho. A diferenciação pedagógica é uma estratégia essencial como resposta à diversificação social e cultural dos públicos que hoje frequentam a escola.

Nas situações referentes a outros países da Europa, apresentadas nos seminários organizados pelo CNE, o trabalho directo do professor com os alunos apresenta-se como decisivo para a resolução de problemas de aprendizagem. Foram referidas estratégias de intervenção imediata, ao primeiro sinal de dificuldade, que podem ser pontuais ou ao longo do tempo, mas nas quais o professor tem um papel essencial. A OCDE⁽⁹⁾ aponta a necessidade de apoio aos professores para que adquiram técnicas de ajuda aos alunos que se atrasam.

4.4 — O currículo por competências/as áreas transversais

Um dos aspectos referidos por Maria do Céu Roldão no Estudo e que é importante ter em consideração é a orientação para o desenvolvimento de competências. A Reorganização Curricular instituiu um currículo por

competências, sendo esta uma tendência mundial dos programas. Veja-se, por exemplo, as orientações do Bureau International de l'Éducation, instituto da Unesco dedicado às questões do currículo. A orientação dos currículos por competências é também uma linha central do processo de Bolonha.

É vantajoso para os alunos que essa orientação se adopte desde o início da escolaridade. No entanto, a análise das práticas revela uma tendência para se lidar com o conhecimento exclusivamente através do formato por conteúdos e a dificuldade em equilibrar conteúdos e competências. É, pois, necessário clarificar as orientações sobre a política curricular para o ensino básico. O trabalho em equipa de professores é essencial para que se estabeleçam orientações claras e uma continuidade na acção pedagógica ao longo dos percursos dos alunos. É necessário que manuais e materiais de trabalho sejam compatíveis com a orientação por competências.

B — Recomendações

Assim, o CNE recomenda uma reconfiguração da educação dos 0 aos 12 anos. O desenvolvimento equilibrado das crianças, a equidade e a qualidade da educação recomendam uma adequação da educação dos 0 aos 12 anos de idade, no contexto do ensino básico de nove anos, quanto à sua natureza, fins e organização, o que implica uma atenção privilegiada às seguintes dimensões:

1 — Promoção de uma responsabilidade social alargada no apoio ao desenvolvimento e à protecção das crianças

O desenvolvimento das crianças e a sua integração social e educativa é responsabilidade de todos. É, por isso, necessário que se criem condições que favoreçam a assunção desta responsabilidade colectiva. A este nível, deve apostar-se no desenvolvimento dos programas das cidades educadoras e no papel das estruturas e redes locais de animação sócio-cultural, com vista à promoção da integração social e educativa e ao desenvolvimento cultural e cívico das crianças, numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida.

Igualmente decisiva pode ser a função a desempenhar pelos organismos de protecção das crianças e jovens que poderão actuar de forma mais eficaz e atempada em matéria de protecção, desde que se invista na articulação entre a família e as várias estruturas existentes e na clarificação de responsabilidades.

2 — Alargamento da oferta e investimento na qualidade da educação dos 0 aos 3 anos

Tendo em consideração as características da sociedade portuguesa, nomeadamente a situação laboral das famílias, a oferta educativa para a faixa etária dos 0 aos 3 anos assume-se como decisiva para o desenvolvimento das crianças e para a promoção da equidade, pelo que deve ser eleita como prioridade, actuando a dois níveis.

Por um lado, e retomando as propostas do Estudo do CNE, recomenda-se que a oferta seja alargada e dotada de intencionalidade educativa mais explícita, que haja uma maior articulação entre as famílias e as outras entidades educativas, bem como entre serviços sociais e serviços educativos, com vista a evitar que os primeiros sejam associados às populações mais carenciadas e os segundos às mais favorecidas. O referido alargamento da oferta poderá recorrer à capacidade instalada para a educação da faixa dos 3 aos 6 anos — as instituições de educação de infância e os educadores de infância — tendo em consideração as necessárias requalificações.

Por outro lado, recomenda-se também que, paralelamente a este conjunto de medidas, sejam criadas e garantidas as condições que permitam às famílias conciliar os seus compromissos laborais com o acompanhamento das crianças, o que implica uma visão integrada e multisectorial desta problemática.

3 — Universalização do acesso à educação pré-escolar e investimento na sua qualidade

Tratando-se de um sector do sistema que conheceu um grande alargamento num curto espaço de tempo, recomenda-se que seja avaliado o percurso realizado e as práticas desenvolvidas, tendo em vista consolidar e melhorar a qualidade do serviço.

Seria essencial prosseguir no alargamento do acesso à educação pré-escolar, definindo metas no sentido da sua universalização, dando prioridade ao ano anterior ao início da escolaridade obrigatória.

Seria igualmente importante definir estratégias para garantir uma transição equilibrada entre a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, designadamente face a uma situação futura em que existirão alguns professores qualificados para as duas realidades.

4 — Reconfiguração da educação dos 6 aos 12 no contexto do ensino básico de 9 anos

Decorre dos vários contributos analisados a necessidade de repensar a organização e a missão do ensino básico do ponto de vista do currículo, dos ciclos que o estruturam, da sua harmonização com a evolução da rede escolar, dos múltiplos perfis do corpo docente e do modo de governo das escolas.

As “descontinuidades” de percurso existentes a montante e a jusante do 2.º ciclo constituem, em geral, dificuldades para os alunos e aconselham a revisão do estatuto e função deste ciclo de estudos no quadro da escolaridade básica de nove anos, o que necessariamente se repercute na concepção e organização dos restantes ciclos ou das etapas que venham a emergir de uma reconfiguração estrutural.

A tomada de decisão sobre a configuração do ensino básico exige um conhecimento aprofundado da situação do parque escolar e das previsões sobre a evolução do corpo docente. Recomenda-se a realização de estudos que considerem diferentes cenários para a organização do ensino básico.

De qualquer modo, ter-se-á sempre em conta que a promoção da equidade exige que se evite uma adopção precoce de critérios de diversificação de vias escolares e de selecção com base em resultados académicos. Além destes princípios, será necessário que as decisões sejam subordinadas a objectivos de aprendizagem e desenvolvimento.

Independentemente de eventuais mudanças estruturais e no que se refere à organização curricular, deverá ser retomado, no actual contexto, o ciclo da reorganização curricular, de modo a introduzir coerência entre orientações curriculares e programas e uma coerência vertical e horizontal entre estes. Há também que rever a articulação entre a componente curricular e a de enriquecimento.

Entretanto, a escola não pode eximir-se a proporcionar recursos adequados ao desenvolvimento harmonioso da criança, devendo constituir-se num meio rico em cultura e em experiências de trabalho e aprendizagem. Para que os alunos desenvolvam hábitos de trabalho e gosto pela aprendizagem em percursos educativos em que sejam apoiados ao primeiro sinal de dificuldade, onde evoluam com os seus pares ao longo da escolaridade básica, independentemente da estrutura dos ciclos que venha a ser adoptada, é necessário que a escola possa assumir maiores responsabilidades.

5 — Aprofundamento da autonomia das escolas

Recomenda-se por isso que se confira aos agrupamentos uma maior autonomia, designadamente na gestão do corpo docente, abrindo a possibilidade de os professores se manterem um maior número de anos com os seus alunos ao longo da escolaridade, recorrendo, entre outros, ao regime de coadjuvações ou à constituição de equipas docentes desde o 1.º ciclo, mesmo que para isso seja necessário proceder a reconversões profissionais.

A filosofia que presidiu à criação dos agrupamentos de escolas tem subjacente a continuidade ao longo da escolaridade e pode facilitar a gestão integrada dos recursos. Existem já situações destas que importaria acompanhar e avaliar, na perspectiva de um posterior alargamento a equationar no quadro de contratos de autonomia.

As normas e as estruturas do Ministério da Educação não podem constituir um obstáculo a que a escola encontre as soluções flexíveis que permitam dar uma resposta imediata às dificuldades de aprendizagem, conferindo sentido ao trabalho docente e promovendo, assim, a motivação e a realização profissional. A escola deve poder gerir autonomamente os seus recursos e mobilizar diferentes sinergias, nomeadamente as famílias, a comunidade, ou as instituições de ensino superior.

Mas para que a autonomia se constitua como um meio de promoção da qualidade e da equidade na educação é necessário que as escolas tenham os recursos necessários, projectos claros e lideranças pedagógicas, quer ao nível da direcção dos agrupamentos, quer no que diz respeito às lideranças intermédias.

6 — Aposta na prevenção, intervenção ao primeiro sinal de dificuldade e revisão do regime de progressão dos alunos

É necessário instaurar um clima de rigor e exigência relativamente à qualidade das aprendizagens, que não permita deixar para trás os alunos que encontram dificuldades ao longo do seu percurso escolar.

A acumulação de problemas desde o início da escolaridade gera insucesso, por isso é urgente encontrar formas de organização pedagógica que permitam um maior enquadramento, prevenção e recuperação dos alunos. Como atrás se demonstrou, o regime vigente em Portugal, ao permitir a acumulação de repetências nos primeiros anos de escolaridade, com as consequências negativas que lhe estão associadas, não resolve os problemas de aprendizagem, desresponsabiliza a escola, atribuindo ao aluno e à família a responsabilidade pelo seu insucesso, o que potencia

o abandono no ensino básico e constitui um obstáculo ao alargamento da frequência do ensino secundário.

É, por isso, necessário rever o regime de progressão dos alunos de forma a compatibilizá-lo com uma organização do currículo mais consentânea com a unidade do ciclo de aprendizagem do que com a do ano escolar e com a adopção de estratégias que permitam dar respostas diferenciadas a todos os alunos, os de sucesso e os que encontram dificuldades.

Propõe-se o reforço da exigência na qualidade das aprendizagens e uma actuação pertinente ao primeiro sinal de dificuldade e sem “etiquetagem precoce”, em substituição da repetência usada como estratégia pedagógica para a regulação de problemas de aprendizagem.

Esta medida deve iniciar-se nos primeiros anos de escolaridade e estender-se progressivamente aos anos seguintes do ensino básico, mas só produzirá os efeitos desejados desde que acompanhada de novas formas de organização das aprendizagens e de estratégias de diferenciação pedagógica e de um adequado apoio aos professores.

7 — A formação dos professores como estratégia de mudança

Questões como as que têm sido enunciadas exigem um contributo efectivo ao nível da formação de formadores e de professores, quanto a conteúdos a ensinar e a estratégias a utilizar para tornar possível um melhor enquadramento de professores e alunos. Seria importante, por exemplo, viabilizar a reconversão de professores que manifestassem interesse, através de planos de especialização e de formação em serviço, de modo a poderem vir a abranger um leque mais alargado de anos de escolaridade.

A formação de professores deve ter suporte científico sólido e apoiar-se nas didácticas e no aprofundamento das práticas pedagógicas, sobretudo nas que concorrem para a obtenção de melhores resultados e constituem uma alternativa organizativa à crescente diversidade da realidade escolar. Funções como as tutorias ou o trabalho colaborativo ao nível da resolução de problemas e da gestão do currículo exigem novas abordagens, que devem ser tratadas, quer ao nível da formação inicial, quer ao nível da formação contínua.

A formação contínua deve estar associada à investigação e deve ser organizada em contexto de trabalho, podendo assim desempenhar a função estratégica de reforço da autonomia e profissionalidade docente e da mudança de práticas.

8 — Avaliação da qualidade e monitorização

A avaliação e monitorização são peças essenciais para um desenvolvimento sustentado da mudança. Em Portugal, temos gerido ao longo dos anos as mudanças de modo pouco consistente. Com frequência alteraram-se políticas em curso sem avaliação, assim como muitas das mudanças legisladas não se implementam pela pressão das culturas organizacionais e profissionais existentes.

Para minorar essa fragilidade, recomenda-se que os actores sejam envolvidos no processo de mudança e que esta decorra de mecanismos de supervisão nas suas vertentes de monitorização, apoio ao desenvolvimento e de formação em contexto de trabalho.

Devem integrar-se neste esforço de avaliação e monitorização as instituições nas quais o Estado delega responsabilidades educativas que não administra directamente, nomeadamente no que se refere à oferta dos 0 aos 6 anos.

9 — Incentivo à inovação das práticas pedagógicas

A evolução tecnológica e a crescente diversidade dos públicos escolares têm revelado as dificuldades de adaptação da actual organização do trabalho escolar, marcada pela rigidez de gestão de recursos pedagógicos tão importantes como o tempo e o espaço. A investigação mostra que este tipo de organização gera descontinuidades no processo de aprendizagem, esvaziando-o de sentido e dificultando o acompanhamento individualizado dos alunos.

É urgente criar mecanismos que possam contribuir para a inversão desta situação, por um lado, criando programas de incentivo e acompanhamento de práticas inovadoras e, por outro lado, avaliando e disseminando pedagogias alternativas de sucesso, já em curso no sistema.

Importaria também repensar a estratégia de condução das políticas de inovação e a missão neste domínio dos organismos de tutela do Ministério da Educação.

Há que construir novas soluções que venham enriquecer a escola e torná-la mais democrática, humana e eficaz na organização das aprendizagens face a uma sociedade que mudou profundamente e a uma escola com novas missões. É urgente reforçar a escola básica universal, construindo soluções que passarão por uma maior responsabilidade da escola pela organização das aprendizagens e por se garantir que os alunos trabalhem mais, aprendem mais e são apoiados quando encontram dificuldades ao longo do seu percurso escolar.

(¹) CNE, 20 de Maio de 2008.

(²) Seminário *A escola face à diversidade: percepções, práticas e perspectivas*, CNE, 29 de Maio de 2008.

(³) Seminário *Organização do trabalho escolar no 1.º ciclo do ensino básico*, CNE, 16 de Junho de 2008.

(⁴) OECD (2007). *No More Failures, Ten Steps to Equity in Education*. OECD, Paris.

(⁵) OECD (2007). *No More Failures, Ten Steps to Equity in Education*. OECD, Paris.

(⁶) Vide Relatório do Estudo *A Educação das crianças dos 0 aos 12 anos*. p.50-51

(⁷) Ver, nomeadamente:

- J. Levasseur; C. Seibel. *Les effets nocifs du redoublement précoce*. Audition au Haut Conseil de l'Éducation, 25 janvier 2007.

- Avis du Haut Conseil de l'évaluation de l'école, n.º 14, décembre 2004.

- OECD (2007). *No More Failures, Ten Steps to Equity in Education*. OECD, Paris.

(⁸) OECD (2007). *No More Failures, Ten Steps to Equity in Education*. OECD, Paris.

(⁹) Idem.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Júlio Pedrosa de Jesus*.

ANEXO 1

Taxa de retenção e desistência, segundo o ano lectivo, por nível de ensino, ciclo de estudo e ano de escolaridade (%)*

Continente	Público e Privado																							
	1995/96		1996/97		1997/98		1998/99		1999/00		2000/01		2001/02		2002/03		2003/04		2004/05		2005/06		2006/07	
Nível Ensino ↓	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Ensino Básico	13,5		15,0		13,4		12,7		12,1		12,3		13,2		12,6		11,5		11,5		10,6		10,0	
Ensino Básico	15,8	10,9	16,9	12,9	15,6	11,0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	14,0	8,9	14,0	8,8	12,5	8,5	11,8	8,1
1.º ciclo	9,9		10,8		9,7		9,0		8,4		8,3		8,1		7,2		6,2		5,2		4,3		3,9	
1.º ciclo	11,6	8,0	12,3	9,1	11,1	8,1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	7,3	4,9	6,3	4,1	5,0	3,6	4,3	3,3
1.º ano	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2.º ano	18,2	13,3	20,4	16,5	18,2	13,6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	13,3	9,7	12,4	8,6	9,9	7,7	8,5	6,5
3.º ano	9,5	6,3	10,3	7,0	9,9	7,2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	6,1	4,1	5,0	3,1	3,9	2,6	3,4	2,8
4.º ano	16,3	11,4	16,2	11,8	14,3	10,8	13,0	9,7	12,5	7,9	10,6	8,9	10,7	8,4	8,9	7,1	8,9	5,3	6,9	4,1	5,7	3,7	5,1	3,9
2.º ciclo	13,1		14,8		13,4		13,0		12,7		12,3		15,1		14,3		13,5		12,5		10,5		10,3	
2.º ciclo	16,1	9,8	15,8	13,6	16,6	9,8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	17,0	9,5	16,0	8,5	13,6	7,1	13,2	6,8
5.º ano	17,6	11,3	17,1	14,2	17,0	10,1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	17,0	9,6	16,3	8,7	14,0	7,1	13,1	6,4
6.º ano	14,5	8,2	14,5	13,1	16,2	9,5	15,6	9,4	15,7	8,4	14,1	10,5	18,0	13,3	16,2	11,9	16,9	9,5	15,7	8,3	13,1	7,0	13,4	7,3
3.º ciclo	18,1		20,4		18,0		17,4		16,8		17,9		18,8		18,7		17,4		19,3		19,1		18,4	
3.º ciclo	21,1	15,1	23,7	17,0	20,8	15,2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	21,0	13,8	23,3	15,3	22,2	15,9	21,4	15,4
7.º ano	24,3	17,5	25,8	17,9	24,5	17,7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	26,8	17,7	26,4	17,1	24,9	16,9	24,1	16,7
8.º ano	21,3	14,6	22,4	15,8	19,1	14,0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	19,0	13,3	19,1	12,8	17,6	12,2	16,9	11,5
9.º ano	17,0	13,2	22,5	17,2	18,2	13,7	18,3	12,1	17,6	11,4	16,6	14,2	18,3	14,5	16,2	13,2	15,3	9,8	24,0	16,0	23,6	18,6	22,6	17,9

* Nas linhas sombreadas, a % foi calculada sobre o total de indivíduos matriculados e nas restantes sobre o total de indivíduos matriculados por sexo.

X - Valor não disponível.

Fonte: GEPE/ME

ANEXO 2

Perfil do Sistema de Educação dos países da UE (educação pré-primária e escolaridade obrigatória) *

Países	0-1	1-2	3-3	4-4	5-6	6-7	7-8	8-9	9-10	10-11	11-12	12-13	13-14	14-15	15-16
Alemanha					Zona		PRIMÁRIO ¹						SECUNDÁRIO INFERIOR GERAL		
Áustria							PRIMÁRIO						SECUNDÁRIO INFERIOR GERAL	SSG	→
Bélgica								PRIMÁRIO				SEC INF GERAL		SEC SUP GERAL	
Bulgária								PRIMÁRIO					SECUNDÁRIO INFERIOR GERAL	SSG	
Chipe								PRIMÁRIO					SEC INF GERAL		→
Dinamarca								PRIMÁRIO					SEC INF GERAL		
Eduvquia								PRIMÁRIO					SECUNDÁRIO INFERIOR GERAL	SSG	
Estonia								PRIMÁRIO (2 ciclos)					SEC INF GERAL		→
Espanha								PRIMÁRIO (3 ciclos)					SEC INF GERAL (2 ciclos)		
Estónia								PRIMÁRIO					SEC INF GERAL		
Finlândia								PRIMÁRIO					SEC INF GERAL (11+1 ano)		
Francia								PRIMÁRIO (2 ciclos)					SEC INF GERAL	SSG	
Grécia								PRIMÁRIO					SEC INF GERAL		→
Hungria								PRIMÁRIO					SECUNDÁRIO INFERIOR GERAL	SSG (até 18 anos)	
Irlanda								PRIMÁRIO					SEC INF GERAL	SSG	
Itália								PRIMÁRIO					SEC INF GERAL	SSG	
Lituânia								PRIMÁRIO					SECUNDÁRIO INFERIOR GERAL		
Lituânia								PRIMÁRIO					SECUNDÁRIO INFERIOR GERAL		
Luxemburgo								PRIMÁRIO					SEC INF GERAL		→
Países Baixos								PRIMÁRIO					SEC INF GERAL	SSG	
Polónia								PRIMÁRIO					SEC INF GERAL		
Portugal								PRIMÁRIO (2 ciclos)					SEC INF GERAL		→
Reino Unido								PRIMÁRIO (2 ciclos) ¹					SEC INF GERAL	SSG	
República Checa								PRIMÁRIO					SEC INF GERAL		→
Roménia								PRIMÁRIO					SEC INF GERAL		→
Suécia								PRIMÁRIO					PRIMÁRIO		

* Elaborado a partir do perfil do sistema de educação, de cada um dos países, apresentado pela Rede de Informação sobre Educação na Europa - EURYDICE (dados mais recentes de cada país) em: <http://eacea.ec.europa.eu/portal/page/portal/Eurydice/>
¹ Nos Estados de Berlim e Brandeburgo a educação primária é de 6 anos.
² No Estado do Norte a educação primária obrigatória por crianças até 7 anos.
³ No Estado do Norte a Educação Primária começa aos 7 anos; Na Escócia a Educação Primária termina aos 12 anos.

— escolaridade obrigatória
 — escolaridade obrigatória o tempo parcial
 — da tutela do Ministério da Educação ou — da tutela de outros ministérios - ISCED 0: EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA
 — ISCED 1 + ISCED 2: ESTRUTURA ÚNICA
 ISCED 1: ENSINO PRIMÁRIO
 ISCED 2: ENSINO SECUNDÁRIO INFERIOR GERAL (abrev: SEC INF GERAL ou SSG)
 ISCED 3: ENSINO SECUNDÁRIO SUPERIOR GERAL (abrev: SEC SUP GERAL ou SSG)

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho (extracto) n.º 30268/2008

Por despacho de 2008.09.30 do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Alentejo e por despacho de 2008.11.13 do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, é autorizada a transferência do Auxiliar de Acção Educativa de Nível I Vasco José de Barros, do quadro distrital de vinculação de Évora, para o quadro distrital de vinculação de Porto.

13 de Novembro de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

Agrupamento de Escolas André Soares

Despacho n.º 30269/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas André Soares, no uso das competências que me foram conferidas pelo ponto 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo 2007-2008 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Bruno Alexandre Taraio Santos Antunes	550
Bruno Miguel Garcia Martins Cunha	550

Grupo	Nome	Designação da Escola/QZP anterior	Código	Designação da Escola/QZP actual	Código	Minuta
410	José Armando Duarte Silva Miranda	Escola Secundária Arouca	403910	Escola Secundária Carolina Michaëlis.	401134	O1

Nome	Grupo
Sónia Cláudia Monteiro Alves	550
Isabel Maria Cerqueira Louro	550
Luísa Maria Gomes Oliveira	510
Marco Pires Sampaio Rodrigues	510
Filipa Daniela Ribeiro Silva Ferreira	520
Carlos Nuno Leal Ribeiro	500
Ivone Cláudia Araújo Abreu	500
Rita Maria Araújo Bezerra	500
Hélder Bruno Castelo de Sá Domingues	620
Miguel Ângelo Sampaio Oliveira	620

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graça Martins Pereira Moura*

Agrupamento Vertical de Escolas André Soares

Despacho n.º 30270/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas André Soares, no uso das competências que me foram conferidas pelo ponto 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo 2007-2008 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Maria Cecília Gonçalves Luís	230
Paulo António Lopes Pereira	290
Sandra Maria Pereira Silva	300
Graça Cristina Castro Pereira Gonçalves	240
Cristiana Mafalda Nogueira Carvalho	240
Sílvia Rios da Rocha	300
Francisco José Vinhais Martins	330
Liliana Andreia Correia Ferreira	220
Márcia Manuela Medeiros Ferreira	240
Júlia Rodrigues Gonçalves	240
Luís Miguel Fernandes Alves	250
Liliana Manuela Meleiro Esteves	260
Orlando Carvalho Ribeiro	230

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graça Martins Pereira Moura*.

Escola Secundária Carolina Michaëlis

Despacho n.º 30271/2008

Carla Sandra Santos Monge da Costa Duarte, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Carolina Michaëlis, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, homologa as transferências referentes ao ano lectivo 2006-2007 pertencentes a esta Escola Secundária, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a seguir mencionados:

Grupo	Nome	Designação da Escola/QZP anterior	Código	Designação da Escola/QZP actual	Código	Minuta
600	José Alberto Baganha Sinde	Escola Secundária Oliveira Martins.	402345	Escola Secundária Carolina Michaëlis.	401134	O1
520	Mário Gabriel Coelho Correia	QZP Beja	O2	Escola Secundária Carolina Michaëlis.	401134	O3

14 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carla Sandra Santos Monge da Costa Duarte*.

Despacho n.º 30272/2008

Carla Sandra Santos Monge da Costa Duarte, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Carolina Michaëlis, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *D.R.*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, homologa os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 com contrato administrativo de provimento dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Maria Teresa dos Santos Guedes	300
Ana Paula Fernandes Xavier Pires	300
Magda Cristina Pereira Barreira Abrantes Guimarães	510
Luís Carlos de Castro Santos Marques	510
Luísa Maria de Azevedo Portela	500
Carla Susana Lopes Morais	510
João António Duarte de Almeida	520
José Manuel Silva Moreira Gomes	620
Ernesto Paulo Meneses Pinto de Matos	410
Maria Inês Sousa Marques Pinto	500
Rute Clara Pacheco Bastos Fernandes	420
Joana Gomes Cardoso	600
Marta Maria Conceição Dias Pinho	330
Paula Cristina Lopes Maia Soares Alves	410
Sandra Maria Nogueira de Almeida Monteiro	500
Eduarda Margarida Tavares Alves	620
Tânia Margarida Lopes Cruz	620
Ivo de Jesus Pinho da Cruz	510
Luís Filipe Moreira Alves do Carmo Reis	400
Elisa Amélia Alves Fernandes Marques	620
Bento Carlos de Azevedo Lima	430
Vanda Nadir Simões Pinheiro	300
Ana Sofia de Assunção Pereira da Silva	530
Joaquim Martins da Costa	430
David Afonso de Matos Pinho	410
Fátima Cláudia Martins Brito	620
Elisabete Maria Teixeira Alves	300
Ricardo Miguel Teixeira da Silva	620
Carla Catarina Vilar de Sá Moreira	430
Francisco José Miranda Gonçalves	620
Alexis Gonçalo Du Amaral Cravador Gil Valente	510
Arnaldo Fernando Moura Rei	510
Patrícia dos Santos Campos	520
Sandra Maria da Costa Brás	410
Sofia Andreia Morais Barros	500
João Hugo Matias dos Santos Cardoso	620
João Ricardo Silva Ribeiro de Pinho Vitoriano	620

14 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carla Sandra Santos Monge da Costa Duarte*.

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho)

Despacho n.º 30273/2008

Por despacho da Dr.ª Gracinda de Jesus Pires Fernandes Pires, é nomeada a Assistente Administrativa Escolar Eurídice dos Santos Marques para o cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição no período de 23 de Junho de 2006 a 19 de Agosto de 2006.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Armada Esteves*.

Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires

Aviso n.º 28037/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas referida a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Cláudia Alexandra Peixoto Miranda*.

Agrupamento Vertical Gomes Teixeira

Aviso n.º 28038/2008

A Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Gomes Teixeira, pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 233 de 5 Dezembro de 2006, de acordo com o artigo 24.º, ponto 4, do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio nomeia em comissão de serviço para exercer as funções de professor titular avaliador do Departamento do Pré-Escolar a Educadora Ana Maria Soares Pinhão Melo.

Este Despacho tem efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

24 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Rocha Pinto*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim Araújo

Aviso n.º 28039/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com artigo 132.º do ECD, Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 Janeiro, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola Secundária C/3.º Ciclo EB Joaquim Araújo, Penafiel a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Vieira Simões*.

Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

Despacho n.º 30274/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente celebrados para o ano lectivo 2008-2009:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Estefânia Rodrigues Barroso	240	23 de Outubro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marilde Flávia Vicente Castro Camposana*.

Despacho n.º 30275/2008

Marilde Flávia Vicente Castro Camposana, Presidente do Conselho Executivo, no uso das suas competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram nomeados para a categoria de professor Titular, do Quadro desta Escola, de acordo com o Decreto Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2008 os docentes abaixo mencionados;

Grupo	Nome	Departamento
210	Mabilia Vermelho Casa Nova e Oliveira	Línguas.
320	Adelaide Maria Barata Afonso	Línguas.
260	Carlos Humberto Varela Rodrigues	Expressões.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marilde Flávia Vicente Castro Camposana*.

Escola Secundária de Penafiel**Aviso n.º 28040/2008**

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se entram afixadas no placard existente na sala dos professores e na página da Escola na Internet as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para a reclamação ao dirigente máximo deste serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º de referido decreto-lei.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Prado**Aviso n.º 28041/2008**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a Circular n.º 30/98-DEGRE de 3 de Novembro, avisa-se todo o pessoal docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Prado, de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Vieira Peixoto*.

Agrupamento de Escolas de Valdevez**Despacho n.º 30276/2008**

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Valdevez, no uso das competências que me foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram contratados, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos seguintes docentes:

Nome	Código de grupo	Código de Estabelecimento
Susana Maria Sá Figueiredo Pais	110	208681
Rita Cristina Ferraz Mendes Vieira	110	214220
Rosa Maria Pinto Moreira	110	204134
Dulce Antónia Moreira Pereira	110	204134
Sara Raquel Azevedo Oliveira	110	219710
Liliana Sofia da Silva Rodrigues Barros	110	233316
Ana Sofia Ribeiro Lopes	110	238030
Susana Dias de Brito	110	204134
Ana Maria Teixeira Bento	110	204134

Nome	Código de grupo	Código de Estabelecimento
Carlos Alberto de Pina Rodrigues	240	340315
Marco António Pinho Azevedo	260	340315
Maria Odete Vilarinho Martins	290	340315
Alda Maria Rocha Matos Gonçalves	290	340315
Sandra Margarida Gonçalves Baptista de Matos	300	340315
Maria Rosalina de Oliveira Ferreira	400	340315
Ana Rosa Fernandes Oliveira	410	340315
Elvira Eugénia Peixoto da Silva Couto	410	340315
Alzira Laura de Jesus Gonçalves	420	340315
Luís de Santo Amaro Rocha	430	340315
Maria do Céu Peixoto Lança Pereira	430	340315
Maria José Oliveira Martingo	430	340315
Maria de Fátima Nogueira de Lima	430	340315
Susana Maria Amorim Fernandes Veloso	500	340315
Nuno David Marques Lago de Matos	500	340315
Carla Marisa Seródio Amaral	500	340315
Jorge Manuel Amorim Carrilho	500	340315
Nuno Filipe da Costa Pereira	500	340315
Maria Rosa Gomes da Silva	550	340315
Jorge Daniel Carneiro Barbosa Caridade	600	340315

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ribeiro da Costa*.

Direcção Regional de Educação do Centro**Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira****Aviso n.º 28042/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de Antiguidade do Pessoal Docente (Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos/Secundário, pertencente a este Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António de Almeida Portugal*.

Agrupamento de Escolas de Fermentelos**Despacho n.º 30277/2008**

Maria Regina Monteiro Rabaço, presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada na alínea f) do n.º 1 do despacho n.º 10 975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, autoriza a rescisão do contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, do auxiliar de acção educativa Nuno Manuel Pinheiro Lopes, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Monteiro Rabaço*.

Agrupamento de Escolas de Mealhada**Aviso n.º 28043/2008**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para apresentar reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º de referido decreto-lei.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Maia Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande

Despacho n.º 30278/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.º do Despacho 23189/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 219 de 14 Novembro 2006 e de acordo com as alíneas a) e b) dos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto Lei 200/2007, de 22 de Maio foram nomeados na categoria de professores titulares deste Agrupamento de Escolas com efeitos a partir de 01/09/2007, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escalão	Índice	Departamento
110	António da Conceição Henriques David.	2	299	1.º C. Ens. Básico
300	Dina Paula Antunes Luís Almeida.	1	245	Línguas
300	Natércia Paula Simões Rodrigues.	1	245	Línguas
420	Maria Manuela Neves Graça Pereira.	2	299	Ciênc. Soc. Humanas
500	Maria Isabel Santos Alves Gonçalves.	1	245	Mat. e Ciências Exp
230	Idalina Maria Antunes da Cunha Pires.	2	299	Mat. E Ciências Nat
240	Graça Celeste Henriques Barbosa Varela Geraldo.	1	245	Expressões

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Pedro Alves dos Santos Devesa*.

Grupo	Nomes	Da escola	Código	Para o quadro da	Código
300	Ana Paula Vicente Ferreira	Escola Secund. de Castelo de Paiva.	401183	Escola Sec. Vagos	403880
410	José Manuel Gonçalves Cardoso	Sec. da Gaf. da Nazaré.	403921	Escola Sec. Vagos	403880
500	Filomena Maria Oliveira Ferreira	Agrup. Escola Gaf. da Encarnação	343560	Escola Sec. Vagos	403880
520	Ana Cristina Matias Vieira Torráo	Escola Sec. Oliveira do Bairro.	400490	Escola Sec. Vagos	403880

deve ler-se:

Grupo	Nomes	Da escola	Código	Para o quadro da	Código
300	Ana Paula Fernandes Vicente	Escola Secund. de Castelo de Paiva.	401183	Escola Sec. Vagos	403880
410	José Manuel Gonçalves Cardoso	Sec. da Gaf. da Nazaré.	403921	Escola Sec. Vagos	403880
500	Filomena Maria Oliveira Ferreira	Agrup. Escola Gaf. da Encarnação	343560	Escola Sec. Vagos	403880
520	Ana Cristina Matias Vieira Torráo	Escola Sec. Oliveira do Bairro.	400490	Escola Sec. Vagos	403880

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aniano Domingues Martins*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede

Despacho n.º 30280/2008

Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, nomeia em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para o exercício transitório das funções de professor titular, a docente Maria João Frazão Neto Batista, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino*.

Despacho n.º 30281/2008

Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, nomeia em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para o exer-

Agrupamento de Escolas de São Silvestre

Despacho n.º 30279/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Carla Rodrigues Duarte — grupo 220;
 Catarina Isabel Simões Henriques — grupo 420;
 Fernanda da Ascensão Ramos — grupo 400;
 Graça Maria da Cunha Henriques — grupo 210;
 Maria Isabel Aires Mendes — grupo 100;
 Nuno Miguel Ivo Fernandes — grupo 550;
 Paula Cristina da Silva Figueiredo Cardoso — grupo 240;
 Raquel Ribeiro Delgado — grupo 510;
 Susana Duarte Pereira — grupo 230;
 Tânia Cristina Mesquita Cardoso — grupo 210;
 Teresa Margarida Gabriel Ferreira — grupo 230.

8 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes Loja Moraes*.

Escola Secundária de Vagos

Rectificação n.º 2542/2008

Rectifico o Despacho n.º 20 650/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2008, pág. 34 992. Onde se lê:

cício transitório das funções de professor titular, a docente Cecília Maria Piedade Cabaça, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino*.

Despacho n.º 30282/2008

Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, nomeia em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para o exercício transitório das funções de professor titular, a docente Maria João Cruz Assis Lopes, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino*.

Despacho n.º 30283/2008

Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, nomeia em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar,

para o exercício transitório das funções de professor titular, a docente Graciete Maria Trindade Oliveira Morgado D'Avó, nos termos do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, ao abrigo do disposto nos n.ºs 20 e 21.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino*.

Escola Secundária Augusto Cabrita

Despacho (extracto) n.º 30284/2008

Por despacho da Senhora Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de 01.10.2008, autorizou a licença sem vencimento por um ano, ano escolar de 2008/2009, ao Professor do Quadro de Escola, da Escola secundária c/3.º Ciclo Augusto Cabrita — Barreiro, António Jorge Pereira Faria Lopes, do grupo 620, nos termos dos artigos 73.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 106.º do Estatuto da Carreira Docente, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Serafina Silva Nunes Ferreira Cardeira*.

Escola Secundária de Camões

Aviso n.º 28044/2008

Por despacho de 01 de Setembro de 2008 da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Camões, no uso da competência delegada no ponto 1, alínea d) do Despacho n.º 13862/2008, de 19 de Maio de 2008, foi outorgado o Contrato Individual de trabalho por tempo Indeterminado de Pessoal não Docente, abaixo mencionado, nos termos do Despacho 17674/2008 de 1 de Julho de 2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

Ana Maria Pires Couchinho Salvado — Assistente Técnico
 Maria Manuela Melo Correia — Assistente Técnico
 Maria Arlete Santos Roque — Assistente Operacional

14 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Ribeiro Alves Félix Santos Ramos*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo

Aviso (extracto) n.º 28045/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Mendes Fernandes*.

Escola Secundária Marquês de Pombal

Louvor n.º 769/2008

No momento em que a Professora Titular Maria da Conceição Fonseca cessa as suas funções, por aposentação, após ter exercido como professora do Quadro, do Grupo de Recrutamento 300, cumpre-me o grato dever de a louvar, reconhecendo assim publicamente o excelente conjunto de qualidades pedagógicas, científicas e humanas que sempre demonstrou.

Ao longo da sua carreira é de salientar o seu desempenho em diversas funções, das quais se destaca o exercício como orientadora de estágio e como Coordenadora do Centro de Aprendizagens.

A sua competência profissional, o seu espírito de equipa e de lealdade, tornaram-na distinta, sendo um acto de justiça realçá-la através do presente louvor.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe Artur Ramos Batista*.

Louvor n.º 770/2008

No momento em que a Professora Maria João Miranda Serejo cessa as suas funções, por aposentação, após ter exercido como professora

do Quadro, do Grupo de Recrutamento 330, ao longo mais de 30 anos, cumpre-me o grato dever de a louvar, reconhecendo assim publicamente o excelente conjunto de qualidades pedagógicas, científicas e humanas que sempre demonstrou.

A sua competência profissional, o seu espírito de equipa e de lealdade, tornaram-na distinta, sendo um acto de justiça realçá-la através do presente louvor.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe Artur Ramos Batista*

Louvor n.º 771/2008

No momento em que a Professora Titular Maria da Graça Gomes Espada Limbert cessa as suas funções, por aposentação, após ter exercido como professora do Quadro, do Grupo de Recrutamento 530, cumpre-me o grato dever de a louvar, reconhecendo assim publicamente o excelente conjunto de qualidades pedagógicas, científicas e humanas que sempre demonstrou.

A sua competência profissional, o seu espírito de equipa e de lealdade, tornaram-na distinta, sendo um acto de justiça realçá-la através do presente louvor.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe Artur Ramos Batista*.

Escola Secundária Miguel Torga

Aviso (extracto) n.º 28046/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1. 2 do despacho n.º 23.731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, foram homologados os contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado dos seguintes funcionários:

Nome	Categoria	Índice
Susana Sofia Rodrigues Carrulo Ferreira.	Assistente administrativa	199
Ana Cristina Carvalho Chibante	Auxiliar a. educativa	142

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Maria Portela Bernardo*.

Escola Secundária de Sampaio

Aviso n.º 28047/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placar da Sala dos Professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino referente a 31 de Agosto de 2008.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem*.

Agrupamento de Escolas de Santo Onofre

Aviso n.º 28048/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente referida a 31 de Agosto de 2008. Os docentes dispõem de 30 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lina Maria Soares de Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto

Aviso n.º 28049/2008

Em cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda da Costa Beirão*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Aljustrel

Aviso n.º 28050/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Aljustrel, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Data
Helena Isabel Martins Nogueira Tavares	500 — Matemática	01/09/2007
Maria Filomena Carneiro Elias Marques	430 — Economia e Contabilidade	01/09/2007
Mariana Rosa Carapinha Saúde Alberto Fernandes	430 — Economia e Contabilidade	01/09/2007
Rosa Amélia Soares Gomes Pereira	500 — Matemática	01/09/2007
Francisco José Fonseca	500 — Matemática	12/09/2007
Hugo Telmo Rodrigues da Silva	620 — Educação Física	12/09/2007
Susana Cristina Sousa Casimiro Almeida	400 — História	12/09/2007
Eurico Manuel Possacos Moita	330 — Inglês	13/09/2007
José Paulo de Macedo Ribeiro	330 — Inglês	13/09/2007
Bruno Miguel Azevedo Ávila	420 — Geografia	14/09/2007
Arnaldo Luís Pinto Nobre Vargas	530 — Educação Tecnológica	24/09/2007
Maria Custódia dos Anjos Castanho	300 — Português	11/10/2007

29 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzete Maria Veneranda Barbio*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Serpa

Aviso n.º 28051/2008

Nos termos do artigo n.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, e n.º 1 do artigo n.º 132 do ECD, faz-se público que se encontra afixado no expositor da Sala de Professores desta Escola, a Lista de Antiguidade de Pessoal Docente, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os Docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste Aviso de acordo com o artigo 96.º do citado Decreto-Lei.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Cortez Batista de La Feria e Oliveira*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Aviso n.º 28052/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei 553/80 de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, em regime de paralelismo pedagógico, na área do ensino vocacional da música, no ano lectivo de 2007-2008 no distrito de Faro.

Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo em Regime de Paralelismo Pedagógico, na Área do Ensino Vocacional da Música, no Distrito de Faro, no ano lectivo de 2007-2008

Secção de Lagoa da Academia de Música de Lagos (autorização provisória de funcionamento por despacho do Director Regional de Educação do Algarve de 30 de Março de 2007 — ofício da DREALG n.º 7321, de 13/06/07):

Curso Básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Percussão, Piano, Saxofone, Trompete, Violino e Violoncelo. *a)*

Conservatório de Portimão — Joly Braga Santos (autorização definitiva n.º 2018)

Curso Básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Percussão, Piano, Saxofone, Trompete, Violino e Violoncelo. *b)*

Conservatório Regional do Algarve (alvará n.º 2081):

Curso Básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Piano, Saxofone, Trompete, Violino e Violoncelo. *b)*

Curso Complementar:

Acordeão, Clarinete, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Piano, Saxofone, Trompete, Violino e Violoncelo. *b)*

Conservatório de Música de Olhão (autorização provisória de funcionamento por despacho do Director Regional de Educação do Algarve de 13 de Março de 2007 — ofício da DREALG n.º 3551, de 14/03/07):

Curso Básico:

Acordeão, Guitarra/Viola Dedilhada, Piano e Violino. *a)*

Academia de Música de Tavira (autorização definitiva n.º 17 / DRE-Alg):

Curso Básico:

Piano, Guitarra/Viola Dedilhada e Violino. *b)*

Conservatório Regional de Vila Real de Santo António (autorização provisória de funcionamento por despacho do Director Regional de Educação do Algarve de 30 de Março de 2007 — ofício da DREALG n.º 7719, de 22/06/07):

Curso Básico:

Acordeão, Clarinete, Guitarra/Viola Dedilhada, Piano, Saxofone, Trompete e Violino. *a)*

a) Paralelismo pedagógico por um ano.

b) Paralelismo pedagógico por três anos.

28 de Agosto de 2008. — O Director Regional-Adjunto, *Eduardo Rafael do Carmo Dias*.

Despacho n.º 30285/2008

1 — Tendo em atenção o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, designo António Pedro Carmelino Cavaco, motorista de ligeiros do quadro único do Ministério da Educação, para exercer funções como meu motorista pessoal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

31 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*.

Agrupamento de Escolas D. Paio Peres Correia

Despacho (extracto) n.º 30286/2008

Fora homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2007-2008, por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. Paio Peres Correia, dos seguintes docentes, não pertencentes aos quadros, para os grupos indicados:

Contrato Administrativo de Provedimento

Nome	Grupo	Data da homologação
Ana Maria Palmeira Paula de Carvalho	290	01-10-2007
Cláudia Maria Carrasco Ramos Torrão	110	01-02-2008
Daniel Alexandre Lopes do Carmo	550	04-10-2007
Frederico Ribeiro Escada	500	01-10-2007
Marco Aurélio Neiva Teixeira	250	04-10-2007
Marco Aurélio Vila Nova do Ó	420	20-09-2007
Telmo Filipe Sousa Neves	230	01-10-2007
Vanda Eduarda Nunes dos Santos	350	01-10-2007

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Anunciação Guerreiro Fialho Simões*.

Agrupamento Vertical Dr. Joaquim Magalhães

Aviso n.º 28053/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DGREH, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ana Paula Matos Mourato Marques*.

Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres

Despacho n.º 30287/2008

Por despacho de 8 de Setembro de 2008 da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, procede à nomeação dos docentes para a categoria de Professor Titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Nome do professor	Departamento	Grupo
Eduardo Jorge Gonçalves Abreu Naia.	Matemática e Ciências Experimentais.	510
Fernando Correia Alves Fernandes.	Matemática e Ciências Experimentais.	520
Gabriel António Afonso de Almeida.	Ciências Sociais e Humanas.	400
Luís Francisco Rita Romão . . .	Ciências Sociais e Humanas.	420
Maria Clara Rodrigues Laginha Ramos.	Ciências Sociais e Humanas.	420
Maria de Lurdes Gonçalves Lajes Seidenstricker.	Línguas.	330
Maria do Céu da Rocha e Silva	Línguas.	330
Maria Mestre Manuel.	Línguas.	300
Maria Rogélia Pereira Costa . . .	Ciências Sociais e Humanas.	420

8 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Mota de Lemos Amorim*.

Agrupamento de Escolas de Monchique

Aviso n.º 28054/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado, no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Monchique, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

14 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Escudeiro Dias*.

Agrupamento de Escolas da Sé

Aviso n.º 28055/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard existente na sala de professores da Sede do Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente das Escolas que compõem o Agrupamento Vertical de Escolas da Sé, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo destes Serviços.

14 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Justina Ramos Mendes*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Estádio Universitário de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 28056/2008

Faz-se público que, por despacho de 30 de Junho de 2008 do Presidente do Estádio Universitário de Lisboa (EUL), foi nomeado o júri com a composição abaixo designada, para avaliação e classificação final do estágio, com vista à reclassificação profissional e ingresso na carreira técnica superior de desporto no quadro de pessoal do EUL, da funcionária Karoline Queirós de Agrela, assistente administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SGMCTES), nomeada estagiária em comissão de serviço extraordinária por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2008.

Presidente:

Arqt.º Vítor Rodrigues Marques — Técnico Superior Principal do EUL.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel António de Campos Veloso — Secretário-Geral da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).

Dr.ª Sandra Maria Lobão Policarpo — Técnico Superior de 1.ª classe do EUL (na qualidade de Coordenadora do Estágio).

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Luísa Amado Antas de Barros Frischknecht — Técnica Superior Principal do EUL.

Dr. António Jorge Tavares Roque Alpendre — Técnico Superior de 1.ª classe do EUL.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *João Roquette*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Rectificação n.º 2543/2008

Por ter saído com inexactidão, o Aviso n.º 27186/2008, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 221, de 13.11.2008, rectifica-se que no ponto 16 onde se lê “O júri do concurso, de acordo com o despacho de 2 de Outubro de 2005 do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., terá a seguinte composição”, deve ler-se “O júri do concurso, de acordo com o despacho de 2 de Outubro de 2008 do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, IP, terá a seguinte composição”, e onde se lê “Dra. Branca Maria do Nascimento Rolão Moriés, Assessora, do quadro de pessoal do IICT” deve ler-se “Dra. Branca Maria do Nascimento Rolão Moriés, Técnica Superior Principal, do quadro de pessoal do IICT”.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.



PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 7138/2008

Processo: 1923/08.4TBAMT — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: José Domingos Morais Teixeira
Insolvente: Gabivárzea — Construções, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Amarante, 2.º Juízo de Amarante, no dia 28-10-2008, pelas 19,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Gabivárzea — Construções, L.ª, NIF 507862937, Endereço: Lugar de Cima, Várzea, 4600-770 Amarante, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem I V, Rc-4.º C, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Coelho Ferreira*.

300915602

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 7139/2008

**Processo: 537/07.0TBAND
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Agostinho Gonçalves da Silva e outros
Devedor: Consoante, L.ª

No Tribunal Judicial de Anadia, 2.º Juízo de Anadia, no dia 06-11-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Consoante, Ld.ª, Endereço: Rua dos Correios, Edifício Curia Jardim, Lojas R e S — Curia, 3780-544 Tamengos, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Nuno do Valle Pinto Coelho, a quem é fixado domicílio na seguinte morada: Rua Ferreira de Castro, n.º 9, R/C, Dir.º, Abrunheira, S. Pedro de Penaferrim, 2710-047 Sintra

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Maria do Céu Carrinho, Endereço: R Seabra de Castro, Ed São Gabriel Center — 2.º S, 3780-238 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 (trinta) dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rodrigo Pereira da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Dina Correia*.

300959708

TRIBUNAL DA COMARCA DE AROUCA

Anúncio n.º 7140/2008

Processo: 348/08.6TBARC Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Construções Mota & Brandão, Lda, NIF — 506958680, Endereço: Fundo de Vila, Moldes, 4540-444 Arouca

Administradora da Insolvente:

Dra. Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564 — 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: artigo 230.º, n.º, al. c) do C.I.R.E. — Procedência dos embargos.

Efeitos do encerramento: os constantes no artigo 233.º, n.º 1, al. a) do C.I.R.E..

6 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa*. — O Oficial de Justiça, *António José Quintas Moura*.

300958922

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 7141/2008

Processo n.º 5375/08.0TBRRG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: IMPERBANO — Impermeabilizações de Edifícios, L.ª
Devedor: António, Bento & Fernandes, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 11 de Novembro de 2008, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António, Bento & Fernandes, L.ª, número de identificação fiscal 505983133, endereço: Rua Francisco Mendes, 3, Lamações, 4715-243 Braga, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Maria Clarisse Barros, número de identificação fiscal 179363476, endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

São administradores do devedor:

Domingos Bento Carvalho da Silva, endereço: Rua Francisco Mendes, 3, Lamações, 4715-243 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *José Ferreira da Silva*.

300980638

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 7142/2008

Processo: 1974/08.9TBCLD Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Carlos Manuel Gaspar dos Santos e outro(s)...
Credor: Barclays Bank Plc e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Caldas da Rainha, 1.º Juízo de Caldas da Rainha, no dia 27-08-2008, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carlos Manuel Gaspar dos Santos, Técnico de Contas, estado civil: Casado, nascido(a) em 18-04-1954, natural de Portugal, concelho de Caldas da Rainha, freguesia de Nossa Senhora do Pópulo [Caldas da Rainha], nacional de Portugal, NIF — 105856851, BI — 2591471, Endereço: Rua Fonte do Pinheiro, Lote 22, 2500-203 Caldas da Rainha
Dália Rodrigues Duarte dos Santos, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), natural de Portugal, concelho de Lisboa,

freguesia de Socorro [Lisboa], nacional de Portugal, Endereço: Rua Fonte do Pinheiro, Lote 22, 2500-203 Caldas da Rainha com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filomena Serrano*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Gomes Ferreira*.

300956054

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio n.º 7143/2008

**Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1454/05.4TB CNT-D**

Credor: Airemármore — Extracção de Mármore, L.ª
Insolvente: Pereira Martins & Irmão, L.ª, e outro(s).

O Dr. Manuel Figueiredo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Pereira Martins & Irmão, L.ª, NIF 500395403, Endereço: Vila Nova do Outil, Outil, 3060-000 Cantanhede, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam

10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Brigitte Porfírio Quadros*.

300962486

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio (extracto) n.º 7144/2008

O Dr. Dr(a). João Carlos Pires de Moura, Juiz de Direito do 1.º Juízo deste Tribunal, faz saber que no Processo: 917/08.4TBFLG-E, Prestação de contas administrador (CIRE), são os credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *Arminda Fernandes F. e Lopes*.

300924601

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 7145/2008

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1918/08.8TBFLG**

Credor: Incerto e outro(s).

Insolvente: Encanto da Mamã — Artigos de Vestuário, Unipessoal, Lda., NIF 507797469, Endereço: Rua Dr. João Brandão, 43, Margaride/Santa Eulália), 4610-000 Felgueiras

António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem IV, Rc-4.º C, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto no artigo 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º, n.ºs 1 e 2, ambos do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º, n.ºs 1 a 5 do CIRE.

23 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira*.

300896771

Anúncio n.º 7146/2008

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência n.º 811/08.9TBFLG em que são:

Insolvente: Bragança, Freitas & Bragança, Lda., NIF 501316388, Endereço: Agrad-Margaride-Apartado 53, Felgueiras, 4610-251 Felgueiras
Administrador Insolvência: António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Avenida Visconde Barreiros, 77, 5.º Maia., 4470-151 Maia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 13-01-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

5 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Liliana da Silva Sá*. — O Escrivão Auxiliar, *Rui Manuel Nogueira Ribeiro*.

300946942

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 7147/2008

Processo: 4554/08.5TBLRA

Insolvente: Lajemar — Sociedade Construções, Lda e outro(s)...
Presidente Com. Credores: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Lajemar — Sociedade Construções, Lda, NIF — 502652780, Endereço: Rua de 7 de Fevereiro de 1928, Quintas do Sirol, Quintas do Sirol, Santa Eufémia, Leiria, 2400-000 Leiria

Administradora de Insolvência: Dr(a). Maria do Céu Carrinho, Endereço: R Seabra de Castro, Ed São Gabriel Center — 2.º S, 3780-238 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 19/12/2008, às 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, a qual será realizada na sala de audiências grande do edifício principal do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, sito no Largo da República, em Leiria.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

Tendo o Mm.º Juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72 do CIRE).

10 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel P. Cordeiro Brazão*. — A Escrivã Auxiliar, *Graça do Pinhal*.

300978662

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7148/2008

**Processo: 808/05.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: António Meireles, S. A.
Insolvente: Martins & Costa, L.ª

Publicidade da cessação de funções de Administrador de Insolvência e da nomeação de outra pessoa para o cargo nos Autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: Martins & Costa, Ld.ª, NIF — 502730277, Endereço: Parque Industrial do Batel, Lote 1, Batel, 2890-161 Alcochete

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no âmbito dos autos acima identificados, por despacho da Juíza de 23/10/2008, foi determinada a cessação de funções do administrador de Insolvência Dr. José Maria Simões Prisco, sendo nomeado em substituição a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luis Filipe Ferreira Pereira, Endereço: Urbanização da Portela, Rua Eça de Queirós, 4-11.º Esq.º, 2685-199 Portela Lrs.

24 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

300899493

Anúncio n.º 7149/2008

**Processo: 369/07.6TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Credor: Caixa Económica Montepio Geral
Insolvente: Apia — Sociedade Construções, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 06-11-2008, às 10H30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Apia — Sociedade Construções, Lda, NIF 502025530, Endereço: Urb. São Marcos, Lote 102, Loja C, Cacém, 2735-523 Cacém, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Manuel Sequeira Rego da Silva, Endereço: Praceta Florbela Espanca, n.º 2, R/ch B, Carnaxide, 0000-000 Oeiras

Adelino Cardoso Farinha, Endereço: Rua José Gomes Ferreira, n.º 10, 3.º Esq., Cova da Piedade, 2800-000 Almada

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Alberto Vecino Vieira, Endereço: Av. Visconde de Valmor, n.º 23, 3.º Esq., 1000-290 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 11-02-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário.

13 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

300979212

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7150/2008

**Processo: 910/08.7TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Carlos Travassos, Arquitecto, Lda, NIF — 503257877, Endereço: Alameda D. Afonso Henriques, 58 A, Apartado 9637 — Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência do património do devedor.

Efeitos do encerramento:

Sem prejuízo, o incidente limitado de qualificação de insolvência será tramitado até final — artigo 39.º n.º 7, al. b) do C.I.R.E.

O Devedor não fica privado dos poderes de administração e disposição do seu património, nem se produzem quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência — artigo 39.º, n.º 7, al. a) do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas.

Qualquer legitimado pode instaurar a todo o tempo novo processo de insolvência, mas o prosseguimento dos autos depende de que seja depositado à ordem do Tribunal o montante que o juiz entenda razoavelmente necessário para garantir o pagamento das custas e das dívidas previsíveis da massa insolvente — art. 39.º n.º 7, al. al. d) do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

27 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

300903411

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7151/2008

Processo: 415/08.6TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Veríssimo & Nascimento, L.^{da}

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Veríssimo & Nascimento, Lda, NIF — 500554188, Endereço: Rua Francisco Marques Beato, 20 A, 1885-001 Moscavide

Administrador da Insolvência nomeado: Luís Filipe Ferreira Pereira, Endereço: Urbanização da Portela, Rua Eça de Queirós, 4-11.º Esq., 2685-199 Portela LRS.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente:

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º e artigo 233.º, n.º 1, al. a), ambos do CIRE;

b) Cessam as atribuições do administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — artigo 233, n.º 1, al. b), do CIRE;

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233, n.º 1, al. c), do CIRE;

d) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233, n.º 1, al. d), do CIRE.

29 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

300918098

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESSES

Anúncio (extracto) n.º 7152/2008

Processo: 783/08.0TBMCN

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Carlos Vieira Soares e outro(s).

No Tribunal Judicial de Marco de Canaveses, 2.º Juízo de Marco de Canaveses, no dia 20-06-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carlos Vieira Soares, estado civil: Desconhecido, , , Endereço: Zona Industrial da Cachorrela, Marco de Canaveses, 4575-003 Alpendurada e Matos

Cecília Maria Bernardo da Silva Soares, , , Endereço: Zona Industrial da Cachorrela, Alpendurada e Matos, 4630-000 Marco de Canaveses com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem I V, Rc-4.º C, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia , pelas horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Adélia Barbosa*.

300930352

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 7153/2008

Processo: 1303/08.1TBOAZ

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Devedor: João Moreira Bernardes e outro(s)...

Presidente Com. Credores: FINIBANCO, S. A., e outro(s)...

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

João Moreira Bernardes, estado civil: casado, nascido em 09-03-1951, natural de Santa Maria de Sardoura, Castelo de Paiva, NIF — 175598207, BI — 3216659, Endereço: Rua Central das Cavadas, S/n, 3700-000 César

Maria da Conceição Dias de Almeida Bernardes, estado civil: Casado, nascida a 06/05/1951, natural de César, Oliveira de Azeméis, NIF n.º 142074888, portadora do B.I. n.º 06785571m Endereço: Rua Central das Cavadas, n.º 333, 3700-000 Cesar — Oliveira de Azeméis

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado, em acumulação de funções:

José Barros Oliveira, Endereço: Rua António Pascoal, n.º 3, 1.º, Esposende, 4740-233 Esposende

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

5 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Lima*.

300947177

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 7154/2008

Processo n.º 1972/08.2TBOAZ — Insolvência pessoa singular

Insolvente: Maria de Fátima Paiva Coelho.

Requerente: Rui Célio da Costa e Araújo Pereira Coutinho.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 2.º Juízo Cível, no dia 28-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor.

Maria de Fátima Paiva Coelho, estado civil: Divorciado, Endereço: Rua das Águas, Margonça — Cucujães, 3720-000 Oliveira de Azeméis, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem I V, rés-do-chão, 4.º, C, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [n.º 2 do artigo 25.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Moreira Santos*. — O Oficial de Justiça, *Aida Amaro*.

300923102

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 7155/2008

**Processo: 428/08.8TBVNO
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Caiado, S. A.

Insolvente: PLAMADELEC — Instalações Eléctricas e Decorações de Interiores, L.ª

No Tribunal Judicial de Ourém, 2.º Juízo de Ourém, no dia 27-10-2008, pelas 16:05 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): PLAMADELEC — Instalações Eléctricas e Decorações de Interiores, Lda., NIF — 504909118, Endereço: Travessa de Braga, S/N, Espite, 2435-143 OURÉM, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Natalia Antunes Ferreira, estado civil: Casado, Endereço: Trav. Braga S/n, 2435-143 Espite e Amílcar Ferreira Gameiro, Endereço: Trav. Braga S/n, 2435-143 Espite, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Leonel Calheiros dos Santos, Endereço: Estrada Marginal Norte, n.º 18, 2.º Esq.º, Recuado, 2520-225 Peniche.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Fica designado o dia 15-12-2008, pelas 12:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *José Pinheiro*.

300914533

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 7156/2008

Processo: 2060/08.7TBPNF

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Agosbar Construções Lda.

Credor: Algral — Granitos de Alpendurada, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Penafiel, 3.º Juízo de Penafiel, no dia 20-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Agosbar Construções Lda., NIF — 502124768, Endereço: Cepo, S. Miguel de Paredes, 4560-546 Penafiel com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Bonifácio, Endereço: Edifício Ordem IV, Apartado 47, Marco de Canaveses, 4630-000 Marco de Canaveses

São administradores do devedor:

José Casimiro Moreira Barbosa, NIF 144600005, BI 8454999, Endereço: Cepo, S. Miguel de Paredes, 4560-000 Penafiel

Jose Manuel Moreira Barbosa, NIF 184368260, BI 9338071, Endereço: R da Arroteia 195 — 1.º Dt Fr, Modivas, 4480-000 Vila do Conde

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira*. — O Oficial de Justiça, *Alberto Pinto*.

300894008

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 7157/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 4059/08.4TBVFR, em que é requerente Nova Aurora — Fábrica de Calçado, L.ª, e insolvente Front Shoes — Comércio de Calçado, S. A.

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 12 de Novembro de 2008, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Front Shoes — Comércio de Calçado, S. A., número de identificação fiscal 506648265, endereço: Rua Vitorino de Sá, 4, 1.º, H, 4520-223 Santa Maria da Feira, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Elmano Relva Vaz, endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

São administradores do devedor:

Emídio dos Santos Barbeira, bilhete de identidade n.º 5068293, endereço: Rua Dr. Vitorino de Sá, 4, 1.º, H, 4520-000 Feira.

João Manuel de Jesus Pereira, endereço: Rua Dr. Vitorino de Sá, 4, 1.º, H, 4520-000 Feira.

José Manuel da Costa Pinto, endereço: Rua Dr. Vitorino de Sá, 4, 1.º, H, 4520-000 Feira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira*.

300980184

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 7158/2008

Insolvência — Processo n.º 1324/08.4TBSTR

Publicidade de sentença e notificação de interessados

No Tribunal Judicial de Santarém, 2.º Juízo Cível de Santarém, no dia 06-08-2008, às 16:05 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Tejogarve Unipessoal, L.^{da}, pessoa colectiva com o NIF 505380170, domicílio na Rua do Rosário, 17-A, Perofilho, 2000-000 Santarém, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão, Endereço: Avenida do Brasil, 1, 1.º, Sala 5, 1749-008 Lisboa.

É administrador do devedor:

Pedro Miguel Costa Carvalho, residente na Rua Ramalho Ortigão, n.º 13, Vila Chã de Ourique, Cartaxo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, de turno, *Carla Maria Castro Tavares Moreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Antónia Vicente*.

300866793

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 7159/2008

**Processo: 44/06.9TBSJM
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Credor: José Manuel Ferreira da Silva

Insolvente: António Conceição Santos, Ld^a. e outro(s)...

António Conceição Santos, Ld^a., NIF — 500890510, Endereço: Rua da Liberdade, 114/118, São João da Madeira, 3700-000 São João da Madeira

Artur José Ribeiro da Fonte, Endereço: Rua Augusto Lessa, 485, 2.º Dt.º, 4200-101 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insolvência da massa insolvente para pagamento das custas

Efeitos do encerramento: o disposto no artigo. 233.º do CIRE

21 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Gabriela Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Santos*.

300933999

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 7160/2008

**Processo: 608/07.3TBSEI — Insolvência pessoa colectiva
(Requerida)**

Requerente: José António Patrão Batista

Insolvente: 3 R — Gestão Ambiental, Lda

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — 3 R — Gestão Ambiental, Lda, NIF — 503591769, com sede na Rua Dr. Gaspar Rebelo, Edifício do Nace 6270-000 Seia

Administrador — António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135 — 1.º B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 03/11/2008, nos termos dos artigos 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º, n.º 2, do CIRE

Efeitos do encerramento: artigo 233.º, do CIRE.

5 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Valentim Rodrigues*.

300943767

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 7161/2008

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 9104/08.0TMSNT**

Insolvente: Paula Alexandra Pimentel Fernandes

Credor: CREDIFIN — Banco Crédito ao Consumo, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Família e Menores e Juízos Cíveis de Sintra, 1.º Juízo Cível de Palácio da Justiça, no dia 07-11-2008, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Paula Alexandra Pimentel Fernandes, NIF 165819740, BI 10729285, com domicílio no Impasse Cidade Vitória, 4, 6.º D, São Marcos, 2735-662 Agualva, Cacém.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Augusto Rosa Roberto, Endereço: Praceta Febo Moniz, Lt. 1, 2725-309 Mem Martins.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria João Simões Abade*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Paiva A. Teixeira*.

300958444

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 7162/2008

Insolvência de pessoa singular (Requerida) Processo n.º 4025/08.OTMSNT)

Requerente: Citac Circuitos Internos de Televisão e Antenas Colectivas, L.^{da}

Insolvente: António Manuel Sousa Chicharo

No Tribunal Família e Menores e Juízos Cíveis de Sintra, 4.º Juízo Cível de Palácio da Justiça, no dia 29-10-2008, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António Manuel Sousa Chicharo, NIF 117260665, Endereço: Rua 31 de Janeiro, 6, Bairro de S. Carlos, 2725-000 Mem Martins com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Manuel Lemos Alves da Silva, Endereço: Rua de Almeida Garrett, n.º 31, Lourel, 2710-349 Sintra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-12-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas aroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Cristina do Vale e Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Maria Santos Vale*.

300957472

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 7163/2008

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 148-E/1998

Liquidatário Judicial: Dr. Tiago Gallego.

Requerido: Luis Manuel Mayer Godinho

A Dr.ª Mariana Roque Ferreira Leite Caetano, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF.)

14 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Mariana Roque Ferreira Leite Caetano*. — O Oficial de Justiça, *Alberto Manuel S. Simplicio*.

300921142

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 7164/2008

Insolvência n.º 4180/08.9 TBVLG

No Tribunal Judicial de Valongo, 1.º Juízo de Valongo, no dia 03-11-2008, pelas 15:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Luis Henrique Ferreira Arandas, casado, Endereço: Rua Nova do Espinheiro, 454, 4445-533 Ermesinde e Maria da Conceição Oliveira Pinto Arandas, casada, Endereço: Rua Nova do Espinheiro, 454, 4445-533 Ermesinde, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Sr.ª Dr.ª Ana Lucia Nunes Monteiro Brandão, com domicílio profissional na Rua de Passos Manuel, 14, 5.ª sala 27, Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12/01/2009, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Isabel Canha Machado*. — O Oficial de Justiça, *Maria Luísa Coelho*.

300942957

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA FLOR

Anúncio (extracto) n.º 7165/2008

Processo: 165/08.3TBVFL — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Laura Eugénia Navarro Campos
Credor: Aconta — Agência de Contabilidade e Representações, Lda e outro(s).

No Tribunal Judicial de Vila Flor, Secção Única de Vila Flor, no dia 21-10-2008, às 20:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Laura Eugénia Navarro Campos, estado civil: Divorciado, nascida em 18-06-1970, Endereço: Av. Marechal Carmona, 31-33, Vila Flor, 5360-303 Vila Flor com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Rua de Santa Rita, n.º 333, Real, 4605-359 Vila Meã

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-01-2009, pelas 13:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Lisa Emanuel Costa*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria C. Mós Morais*.

300914063

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7166/2008

Processo n.º 712/08.0TYVNG Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 7 de Novembro de 2008, às 8 h 35 min, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Made for You, L.ª, número de identificação fiscal 503260428, Rua de Fernandes Tomás, 506, Centro Comercial Porto, Gran Plaza, 4000-211 Porto, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, com escritório no Edifício Santa Rita, 333, Cruz Real, 4605-010 Vila Meã.

É administradores da devedora Nuno Emanuel Dias Bouça, Rua de Pousada, 39, 4430-000 Avintes, Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme a sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para a satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando esta satisfação garantida de outra forma.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta desde a publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *João Afonso*.

300961627

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7167/2008

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência

Armando Barbosa & Carneiro, L.ª, NIF 500315990, Endereço: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 350, 4445-416 Ermesinde, processo n.º 31/08.2TYVNG.

Administrador da Insolvência: António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem I V, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4630 Marco de Canaveses

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 10-12-2008, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

30 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia de Jesus Moreno*.

300921953

Anúncio n.º 7168/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 303/08.6TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 19-09-2008, 21h 46m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Eme Auto Comercio de Automoveis Lda, NIF — 503255980, Endereço: Rua do Loureiro n.º 651, Silvalde, 4500-634 Espinho, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cecília Sousa Rocha e Rua, telef. 224332427, fax 222425555, Endereço: Rua Oliveira Monteiro, 284, 4000- Porto.

São administradores do devedor:

António Ângelo Pinto da Fonseca, Endereço: R. das Luzes, n.º 345, 4510-000 Jovim

José Pedro Andrade Maia Ribas Fontes, Endereço: Rua das Andresas, 137-8 A, Ramalde, 4000-000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300938323

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 7169/2008

Insolvência de pessoa colectiva — Processo n.º 1128/08.4TBVVD

Devedor: Miranda & Pimenta, L.ª

Credor: Braga — Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2.º Juízo de Vila Verde, no dia 31-10-2008, pelas 17,19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora, Miranda & Pimenta, L.ª, NIF 505620677, com sede na Rua dos Bombeiros, 335, Fração A, 4730-752 Vila Verde.

É administrador da devedora o sócio gerente Paulo José Pereira da Costa Pimenta com domicílio fixado no Largo Antunes Lima, 25, C.º, 7.º, 4730-000 Vila de Prado.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado o Dr. Ruji Manuel Pereira de Almeida, com domicílio profissional na Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pela devedora, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da Insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *António Araújo Mota*.

300950051

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 30288/2008

Por despacho da Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, de 13 de Novembro de 2008.

Carlos Alberto Gil Soares, secretário de justiça do Tribunal Judicial da comarca de Penamacor foi nomeado, em comissão de serviço e por

urgente conveniência, com efeitos a 13 de Novembro de 2008, como secretário de inspecções judiciais.

14 de Novembro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

Despacho (extracto) n.º 30289/2008

Por despacho da Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, de 13 de Novembro de 2008.

Armando Faria Gonçalves, secretário de justiça do Tribunal do Trabalho de Coimbra foi nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência, com efeitos a 13 de Novembro de 2008, como secretário de inspecções judiciais.

14 de Novembro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

Despacho (extracto) n.º 30290/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 14 de Novembro de 2008, no uso de competência delegada, a Dra. Cláudia Cristina Martins Alves, Juíza de Direito, servindo como juíza auxiliar na Comarca de Loures, foi colocada, por urgente conveniência de serviço e até ao próximo movimento judicial, como juíza auxiliar, na Bolsa de Juizes do Distrito Judicial de Lisboa, com efeitos a partir de 25.11.08.

(Posse imediata, com efeitos a 25.11.08, inclusive)

14 de Novembro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.



INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 12/2008-R

A presente Norma Regulamentar visa estabelecer um conjunto de princípios a utilizar na elaboração e análise das projecções para efeitos de solvência previstas na legislação em vigor, reflectindo a experiência decorrente da aplicação prática do regime estabelecido para as garantias financeiras das empresas de seguros.

Com efeito, importa assegurar que todos os operadores adoptam princípios sãos e prudentes nas projecções efectuadas, por forma a garantir um cumprimento adequado dos requisitos prudenciais estabelecidos na legislação em vigor.

Por outro lado, por razões de transparência e consistência do processo de supervisão, julga-se adequado definir os factores mais relevantes que o Instituto de Seguros de Portugal terá em consideração na análise das referidas projecções.

São ainda efectuados pequenos ajustamentos decorrentes dos desenvolvimentos internacionais relevantes em matéria de solvência das empresas de seguros e das recentes alterações promovidas nas Normas Internacionais de Contabilidade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, o Instituto de Seguros de Portugal emite a seguinte Norma Regulamentar:

Alteração da Norma Regulamentar n.º 6/2007-R, de 27 de Abril

1 — É aditado o artigo 8.º-A à Norma Regulamentar n.º 6/2007-R, de 27 de Abril, com a seguinte redacção:

«Artigo 8.º-A

Projecções

1 — Na elaboração dos planos previstos, respectivamente, nos artigos 111.º e 112.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na redacção actual, a empresa de seguros deve ter em consideração cenários prospectivos ajustados à evolução esperada das diferentes variáveis que condicionam a respectiva situação financeira, bem como os potenciais efeitos das opções estratégicas assumidas.

2 — A análise a efectuar pelo Instituto de Seguros de Portugal considera, entre outros factores, a situação financeira global da empresa de seguros, a qualidade dos respectivos fundos próprios, o prazo previsto nos referidos planos, bem como os diferentes riscos a que essa empresa se encontra sujeita.»

2 — A aplicação da excepção prevista na parte final do n.º 1 do artigo 10.º da Norma Regulamentar n.º 6/2007-R, de 27 de Abril, é diferida para o exercício de 2009.

3 — É revogada a alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º da Norma Regulamentar n.º 6/2007-R, de 27 de Abril.

Entrada em vigor

A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

30 de Outubro de 2008. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 13/2008-R

Seguro de Responsabilidade Civil Profissional dos Consultores para Investimento em Valores Mobiliários

Com as alterações introduzidas no Código dos Valores Mobiliários pelo Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro, o registo dos consultores para investimento passou a estar, nos termos do n.º 2 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, dependente da demonstração de que as pessoas singulares e os colaboradores das pessoas colectivas que exerçam a actividade de consultoria para investimento dispõem de um seguro de responsabilidade civil profissional.

Tendo em conta as vantagens para o funcionamento do mercado de se proceder a uma delimitação da obrigação de segurar, com vista a garantir a uniformização das condições de segurabilidade dos riscos inerentes ao exercício desta actividade, o n.º 4 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários previu a fixação das condições mínimas do seguro de responsabilidade civil dos consultores para investimento pelo Instituto de Seguros de Portugal.

Assim, o Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do n.º 4 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários e do n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, ouvida a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo 1.º

Objecto

A presente Norma Regulamentar estabelece as condições mínimas a que deve obedecer o seguro obrigatório de responsabilidade de civil dos consultores para investimento previsto no artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários.

Artigo 2.º

Garantia

1 — O contrato de seguro de responsabilidade civil a que se referem o n.º 2 e a alínea c) do n.º 3 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários tem por objecto a garantia da responsabilidade civil profissional emergente da actividade do segurado na sua qualidade de consultor para investimento ou de colaborador de pessoa colectiva que exerce a actividade de consultor para investimento, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

2 — O capital seguro deve corresponder a um mínimo de € 250.000 por anuidade, independentemente do número de sinistros ocorridos e do número de lesados envolvidos.

3 — A cobertura pode ser limitada aos sinistros causados por actos ou omissões ocorridos durante a vigência da apólice desde que reclamados até um ano a contar da data da resolução ou caducidade do contrato de seguro.

Artigo 3.º

Âmbito territorial

Salvo convenção em contrário, devidamente expressa nas condições especiais ou particulares da apólice, o contrato apenas produz efeitos em relação a eventos decorrentes do exercício da actividade do consultor para investimento em território nacional.

Artigo 4.º

Exclusões

Podem ser excluídos do âmbito da garantia do contrato de seguro:

a) Os danos resultantes de actividades não relacionadas com o exercício da actividade de consultoria para investimento;

b) Os danos resultantes de actos ou omissões do segurado ou de quem este seja civilmente responsável, praticados em conluio com o lesado, no sentido de obter para este um benefício ilegítimo ao abrigo do contrato de seguro;

c) Os danos causados aos accionistas, sócios, administradores, gerentes e outros legais representantes da pessoa colectiva para quem o colaborador cuja responsabilidade é garantida exerce actividade;

d) Os danos causados aos trabalhadores, mandatários ou pessoas directamente envolvidas na actividade do segurado, quando ao serviço deste;

e) Os danos causados a quaisquer pessoas cuja responsabilidade esteja garantida por este contrato, bem como ao cônjuge, ascendentes e descendentes ou pessoas que com elas coabitem ou vivam a seu cargo;

f) Os danos resultantes de actos de guerra, guerra civil, invasão, hostilidades, insurreição, poder militar ou civil usurpado ou tentativas de usurpação do poder, distúrbios laborais tais como assaltos, greves, tumultos e *lock-outs*;

g) Os danos resultantes de actos de terrorismo, como tal tipificados na legislação penal portuguesa vigente, ou de sabotagem;

h) Os danos resultantes de acidente que deva ser garantido por outro seguro obrigatório, designadamente de acidentes de trabalho ou de responsabilidade civil automóvel;

i) Os danos causados por alteração do meio ambiente, em particular os causados directa ou indirectamente por poluição ou contaminação do solo, das águas ou atmosfera, assim como todos aqueles que forem devidos à acção de fumos, vapores, vibrações, ruídos, cheiros, temperaturas, humidades, corrente eléctrica ou substâncias nocivas;

j) As indemnizações fixadas a título de danos punitivos, de danos exemplares ou outras reclamações de natureza semelhante;

k) O pagamento de indemnizações emergentes de reclamações resultantes ou baseadas directa ou indirectamente na aplicação de quaisquer fianças, taxas, multas ou coimas, impostas por autoridades competentes, bem como de outras penalidades de natureza sancionatória ou fiscal;

l) A obtenção de benefício pessoal ou vantagens em consequência de acordos especiais ou promessas que excedam o âmbito da responsabilidade civil legal.

Artigo 5.º

Franquia

A apólice pode incluir uma franquia não oponível a terceiros lesados ou aos seus herdeiros.

Artigo 6.º

Direito de Regresso

Pode ser previsto o direito de regresso da empresa de seguros contra o civilmente responsável, quando os danos resultem:

a) De qualquer infracção ou inobservância de leis ou regulamentos aplicáveis ao exercício da actividade, bem como de outras disposições legais ou determinadas por autoridades competentes;

b) Da violação do segredo profissional;

c) De actos ou omissões dolosos do segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável.

Artigo 7.º

Caducidade

O contrato de seguro caduca automaticamente na data em que for cancelado ou suspenso o registo, enquanto consultor para investimento, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, do segurado ou da pessoa colectiva da qual é colaborador ou quando este cesse voluntariamente a sua actividade, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da presente Norma Regulamentar.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009.

6 de Novembro de 2008.— O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 30291/2008

Tendo a mestre Maria Manuela Paiva Fernandes requerido provas de obtenção do grau de doutor, no Ramo de Estudos sobre as Mulheres, Especialidade História das Mulheres e do Género, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente:

Doutor Carlos António Alves dos Reis, Reitor da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutora Lígia Barros Queiroz Amâncio, Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa/ISCTE;

Doutora Anália Maria Cardoso Torres, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa/ISCTE (co-orientadora);

Doutora Teresa Maria da Conceição Joaquim, Professora Auxiliar da Universidade Aberta;

Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão, Professora Auxiliar da Universidade Aberta;

Doutora Anne Cova, Investigadora Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (orientadora).

10 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 30292/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 29.º, n.º 5 dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados na 1.ª série-B do *Diário da República* n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no artigo 35.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, delego na Coordenadora Científica do Centro de Estudos das Migrações e Relações Interculturais (CEMRI), Professora Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, os poderes para, em representação da Universidade Aberta e naquela qualidade, outorgar protocolos de concessão de apoios financeiros à publicação dos resultados de investigação desenvolvidos no âmbito daquele Centro e que sejam financiados na sua totalidade pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Revoga o Despacho (extracto) n.º 28885/2008 publicado em D.R., 2.ª Série, n.º 218 de 10 de Novembro de 2008

11 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Edital n.º 1180/2008

O Reitor da Universidade Aberta, Professor Doutor Carlos António Alves dos Reis, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de dois lugares de professor associado do quadro do pessoal docente da Universidade Aberta, na área científica

de Didácticas e Metodologias de Ensino — Aprendizagem, grupo de disciplinas Metodologia de Ensino a Distância.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Aberta, podendo ser entregues pessoalmente no Núcleo de Pessoal da Universidade Aberta, sito na Rua da Escola Politécnica, n.º 147, 1269-001 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do referido prazo.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Data e localidade de nascimento;
- c) Nacionalidade;
- d) Número e data do bilhete de identidade, serviço que o emitiu e respectiva data;
- e) Número de identificação fiscal;
- f) Estado civil;
- g) Profissão e categoria profissional;
- h) Residência e endereço de contacto.

Requisitos gerais de provimento em funções públicas:

i) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

j) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

l) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

m) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função.

3 — O requerimento deverá ser instruído com:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Cópia do número de identificação fiscal;
- c) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente, a certidão de doutoramento ou da equivalência ao doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço docente universitário, da qual conste a prestação de serviço docente por categoria profissional e, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- d) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- e) Documentos comprovativos da nacionalidade e da titularidade dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, que podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde o interessado defina, de forma individualizada, a sua situação precisa relativamente à nacionalidade e ao conteúdo de cada um daqueles requisitos.

III — Comunicação da admissão ou não admissão a concurso

A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

IV — Apresentação subsequente de documentos

No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão a concurso, os candidatos devem, sob pena de exclusão, apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU.

V — Método de selecção e critérios de avaliação

Os concursos para provimento de lugares de professor associado destinam-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da

Carreira Docente Universitária, “a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida”, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2 do mesmo Estatuto.

O método de selecção e os critérios de avaliação dos candidatos tomam em consideração a avaliação curricular e a avaliação de um relatório que inclua o “programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso”, considerando-se como critérios de avaliação o mérito científico e o mérito pedagógico do curriculum, e o valor pedagógico e científico do relatório.

A. — Na avaliação do mérito científico dos candidatos, expresso no respectivo currículo, serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 10 valores):

I. — Liderança científica (0 a 5 valores). Este indicador avalia a capacidade demonstrada de autonomia científica do candidato, para além de mera continuidade do projecto de doutoramento ou de orientações recebidas em pós-doutoramento, nomeadamente através da criação de um projecto científico próprio, sendo analisados:

i) Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de simples intervenção como par avaliador;

ii) Coordenação de projectos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, à composição da equipa proposta, aos resultados de avaliações de que tenham sido objecto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações práticas e ou acções de transferência de tecnologia;

iii) Supervisão de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujos resultados sejam reconhecidos pela comunidade científica em publicação;

iv) Publicações de artigos científicos relevantes, nomeadamente aqueles em que o candidato seja reconhecidamente autor principal;

v) Realização de obras de grande mérito e com forte componente científica ou de inovação tecnológica.

II. — Outros indicadores da qualidade do desempenho científico (0 a 5 valores). Serão analisados:

i) A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (Thomson Scientific ou Scopus), considerando o seu número, impacto da revista e citações já feitas por outros autores

ii) Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas;

iii) O registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais será também considerado, em particular quando estejam já ser exploradas;

iv) Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de spin-off para cuja criação tenham contribuído.

B. — Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos, expresso no respectivo currículo, serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 5 valores):

Serão considerados todos os aspectos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam susceptíveis de avaliação qualitativa verificável.

i) Publicações de índole pedagógica, quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino a distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato;

ii) Qualidade e diversidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objectivos;

iii) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

C. — Na avaliação do valor pedagógico e científico do relatório serão considerados (0 a 5 valores):

i) Correção e actualidade científica do programa proposto;

ii) Actualidade das metodologias de ensino/aprendizagem propostas;

iii) Análise crítica das experiências pedagógicas em que tenha estado envolvido;

iv) Análise crítica das estratégias alternativas de ensino/aprendizagem que tenha considerado.

VI — O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Carlos António Alves dos Reis — Reitor da Universidade Aberta
Vogais:

Doutor João Pedro Mendes da Ponte, professor catedrático do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Justino Pereira de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, professor catedrático do Departamento de Ciências da Educação e Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, professor catedrático da Universidade Aberta.

VII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 30293/2008

Por despacho reitoral de 06 de Novembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 11 a 14 de Novembro de 2008 ao Doutor António Moreira Teixeira, professor auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Novembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30294/2008

Por despacho reitoral de 07 de Novembro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 25 a 28 de Novembro de 2008 ao Doutor Fernando Manuel Pestana da Costa, professor associado de nomeação definitiva, na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Novembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30295/2008

Por despacho reitoral de 03 de Novembro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 06 a 07 de Novembro de 2008 ao Doutor Marc Marie Luc Philippe Jacquinet, professor auxiliar, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Novembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30296/2008

Por despacho reitoral de 03 de Novembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 13 a 14 de Novembro de 2008 à Doutora Felipa Lopes dos Reis, professora auxiliar, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb).

12 de Novembro de 2008. — A Admihistadora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30297/2008

Por despacho reitoral de 03 de Novembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 03 a 05 de

Dezembro de 2008 à Doutora Felipa Lopes dos Reis, professora auxiliar, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Novembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30298/2008

Por despacho reitoral de 06 de Novembro do corrente ano, foi à Mestre Telma Maria Canteiro Vieira Viegas, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, na situação de licença sem vencimento por um ano, autorizada a regressar ao serviço, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos do artigo 76.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Novembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 791/2008

Licenciada Ana Catarina Graça de Almeida Marado — renovado tacitamente o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial, a 60 %, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com início a 2 de Novembro de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

14 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Contrato (extracto) n.º 792/2008

Doutor Carlos Alberto Bragança dos Santos — Autorizado o contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01-12-2008, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

17 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 30299/2008

Por despacho de 07/10/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Maria Luís Rocha Pinto — nomeada definitivamente Professora Associada do grupo/subgrupo 16 — Ciências Sociais e Políticas, do quadro de pessoal docente desta Universidade, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir da data 09 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Novembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 30300/2008

Por despacho de 07/02/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor António João de Melo Martins de Araújo, contratado como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 30 %, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 07/02/2008, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Novembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 28057/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho n.º 42/ADM/SAS/08 de 14 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar

da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento dos seguintes lugares:

2 — Ref. A: Chefe de Secção de Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro — 1 lugar;

3 — Ref. B: Chefe de Secção de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro — 1 lugar;

4 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimentos de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (sigame), publicitado com os códigos de oferta n.ºs P20086627 e P20086638, respectivamente, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo os mesmos sido encerrados, por inexistência de candidatos.

5 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — Ref. A: Abrange genericamente o exercício de funções de coordenação e orientação na área dos recursos humanos, em conformidade com respectivas atribuições;

6 — 1 — Ref. B: Abrange genericamente o exercício de funções de coordenação e orientação na área da contabilidade, em conformidade com respectivas atribuições.

7 — Local de trabalho — Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro.

8 — Legislação Aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro e demais legislação complementar.

9 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, em Aveiro, sendo as condições, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da Administração Pública, designadamente nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/89, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Requisitos para admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais de admissão — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais de admissão — ser assistente administrativo especialista ou tesoureiro, em ambos os casos com a classificação não inferior a Bom, de acordo com o que dispõe o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10.3 — Ref. A: Experiência comprovada no exercício de funções na área dos recursos humanos;

10.4 — Ref. B: Experiência comprovada no exercício de funções na área da contabilidade pública, analítica e patrimonial.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção de acordo com a seguinte ponderação:

$$CF = \frac{(AC \times 2) + (E \times 1)}{3}$$

A graduação final dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores.

11.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

11.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções integradas na área do conteúdo dos lugares a prover.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro, podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago — 3810-129 Aveiro, ou entregues pessoalmente na Divisão Administrativa — Secção de Pessoal dos mesmos serviços, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional detalhado, datado, assinado e actualizado;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço no período relevante para o concurso.

d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Os candidatos em exercício de funções nos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos, referidos na alínea c) do n.º 14, desde que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Ref. A:

Presidente: Dra. Anabela Oliveira, directora de serviços.

Vogais efectivos: Dra. Elisabete Bastos, chefe de divisão;

Dra. Rosa Nogueira, técnica superior.

Vogais suplentes: Dra. Ema Cristina, técnica superior de serviço social;

Dra. Cármen Monteiro, técnica superior de serviço social.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Ref. B:

Presidente: Dra. Elisabete Bastos, chefe de divisão,

Vogais efectivos: Dra. Rosa Nogueira, técnica superior;

Dr. José Nelson Sabença, técnico superior.

Vogais suplentes: Eduardo Oliveira, chefe de repartição;

Dra. Paula Xavier, técnica superior de serviço social,

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º

Vogal efectivo.

18 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

14 de Novembro de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Hélder Castanheira*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Contrato (extracto) n.º 793/2008

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Beira Interior aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado pela deliberação da Secção de Planeamento Global e Desenvolvimento do Senado, pela deliberação n.º 839/2007, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, com a rectificação n.º 1684/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de Setembro, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, Contrato por Tempo Indeterminado entre a Universidade da Beira Interior e Eduardo Manuel Simões Alves, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, da Carreira Técnica Superior, na área de Ciências da Comunicação, constante do Mapa II, do quadro de pessoal não docente, aprovado pela deliberação n.º 1983-0/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro, com efeitos a partir do dia 6 de Novembro de 2008, ficando posicionada no escalão 1, índice 400.

(Não carece de “Visto” ou “Anotação” do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

17 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30301/2008

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Beira Interior aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado pela deliberação da Secção de Planeamento Global e Desenvolvimento

do Senado, pela deliberação n.º 839/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, com a rectificação n.º 1684/2007, publicada no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 187, de 27 de Setembro, foi celebrado na sequência de procedimento concursal, Contrato por Tempo Indeterminado entre a Universidade da Beira Interior e Maria Rosa Santos Borges Dias e Maria Isabel Rebelo Carrola Baptista, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Auxiliar de Manutenção, da carreira de pessoal auxiliar, constante do Mapa II, do quadro de pessoal não docente, aprovado pela deliberação n.º 1983-0/2007, publicada no D. R. 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro, com efeitos a partir do dia 7 de Novembro de 2008, ficando posicionadas no escalão 1, índice 128. (Não carece de “Visto” ou “Anotação” do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

17 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 30302/2008

Por despacho de 11-11-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Sandra Joana Conceição Mendes Guerra Farragos, Assistente Administrativa Principal, do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida a Assistente Administrativa Especialista, do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 30303/2008

Por despacho de 04/11/2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10956/2007, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Nos termos do disposto na Lei 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto), no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia é efectuada por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao exercício das respectivas funções.

Analizadas as sete candidaturas admitidas ao presente concurso, o júri considerou que a candidata Maria da Graça Vicente Simões de Melo cumpre os requisitos legais, obrigatórios e os discricionariamente estipulados pelo júri, todos devidamente publicitados, e possui o perfil pretendido e as características especificamente adequadas ao exercício do cargo em questão bem como a experiência e formação relacionadas com a actividade a desenvolver.

Assim, nomeio, ao abrigo dos artigos 20.º e 21.º, n.º 3, da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro (na redacção que lhe foi dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto), em regime de comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Maria da Graça Vicente Simões de Melo no cargo de Chefe da Divisão, área administrativa, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Novembro de 2008.

Curriculum vitae — Síntese

Dados Pessoais

Nome: Maria da Graça Vicente Simões de Melo

Data de Nascimento: 3 de Julho de 1965

Categoria: Técnica Superior Principal

Habilitações Literárias: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Experiência Profissional: Desde Setembro de 2002 a exercer funções técnico-operativas de reinserção social — assessoria aos Tribunais no âmbito da legislação penal — no Instituto de Reinserção Social, actual Direcção-Geral de Reinserção Social, Delegação Regional do Centro, Equipa do Baixo Mondego 1;

De 1 de Dezembro de 1997 a Agosto de 2002, coordenadora de Equipa de Reinserção Social, em regime de comissão de serviço, desenvolvendo funções específicas de apoio e supervisão técnico-operativas, avaliação

de desempenho, gestão de recursos humanos e materiais afectos à unidade orgânica, entre outras;

De Maio de 1992 a Novembro de 1997 afectação à Equipa de Reinserção Social no Círculo Judicial de Coimbra, exercendo funções técnico-operativas, no âmbito das legislações penal e tutelar de menores;

De Novembro de 1991 a Abril de 1992 afectação à Equipa de Reinserção Social no Círculo Judicial de Oliveira de Azeméis, Núcleo de Extensão de S. João da Madeira, desenvolvendo funções de apoio técnico a grupo de unidades orgânicas inseridas no Núcleo e assessoria ao seu Director e

De Novembro de 1989 a Outubro de 1991 afectação à Equipa no Círculo Judicial de Lamego, Delegação Regional do Porto do Instituto de Reinserção Social.

Paralelamente, promoveu e ou colaborou na dinamização de acções formativas/informativas dirigidas a Técnicos Superiores, quer no âmbito das unidades orgânicas a que se encontrou afecta, quer no âmbito de outras instituições com privilegiada articulação com a Direcção-Geral de Reinserção Social. Participou igualmente, na qualidade de representante da Delegação Regional de Coimbra do Instituto de Reinserção Social, em Subgrupo de Trabalho Nacional sobre “Enquadramento Jurídico e Estratégia de Intervenção nas Medidas de Conteúdo Probatório”.

Formação Complementar:

Frequência de inúmeras acções formativas de carácter eminentemente técnico-jurídico no âmbito da especificidade da intervenção do Instituto de Reinserção Social, actual Direcção-Geral de Reinserção Social e ainda nas áreas da gestão e dinamização de grupos de trabalho e avaliação de qualidade no desempenho.

14 de Novembro de 2008. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 28058/2008

Por despacho de 5-11-2008 do Reitor da Universidade de Évora: Constituído, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade na disciplina de Análise Musical V, requeridas pelo Doutor Christopher Consitt Bochmann:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Alberto Simões Gomes Machado, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutora Maria Clara Rebelo de Carvalho Menéres, professora catedrática aposentada da Universidade de Évora.

Doutor Mário Vieira de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Ricardo Tacuchian, professor titular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Doutora Salwa Castelo-Branco, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

14 de Novembro de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 30304/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 25 de Julho de 2008:

Foi admitida a Mestre Rita Maria Bastos Wengorovius, como assistente convidada, por conveniência urgente de serviço, através de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com efeitos a 15 de Setembro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a 14 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 30305/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 28 de Julho de 2008:

Foi admitido o Licenciado José Alberto Ferreira, como assistente convidado, por conveniência urgente de serviço, através de contrato

administrativo de provimento, pelo período de um ano, com efeitos a 15 de Setembro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a 14 de Setembro de 2008.

Foi admitido o Licenciado José Luís de Oliveira Faustino, como assistente convidado a 50%, em regime de acumulação, por conveniência urgente de serviço, através de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a 31 de Agosto de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 30306/2008

Por protocolo celebrado entre a Universidade de Évora, a Embaixada de Espanha e o Director do El Corte Inglés, em Agosto de 2008:

Mestre Rocio González Rosillo admitida como leitora, por conveniência urgente de serviço, através de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho n.º 30307/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 07/11/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

- Doutor António José dos Santos Neto, professor associado com agregação, no período de 1 a 10 de Novembro de 2008;
- Doutora Maria Fernanda de Olival, professora auxiliar com agregação, no período de 12 a 14 de Novembro de 2008;
- Doutor Jorge Manuel Rodrigues Bonito, professor auxiliar, no período de 26 de Novembro a 3 de Dezembro de 2008;
- Doutora Pilar Sousa Lima Damião de Medeiros, professora auxiliar convidada, no período de 3 a 7 de Novembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 30308/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 29 de Setembro de 2008:

Foi admitida a Licenciada Marisa Cristina Alvito de Oliveira e Silva do Carmo Reis, como assistente convidada a 50%, por conveniência urgente de serviço, através de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com efeitos a 15 de Setembro de 2008.

Foi admitida a Licenciada Mara Luísa de Castro Martins Correia, como assistente convidada a 50%, por conveniência urgente de serviço, através de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com efeitos a 15 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho n.º 30309/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 04/11/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

- Doutor Filipe Manuel Miranda Themudo Barata, professor associado com agregação, nos períodos de 26 a 29 de Outubro e de 12 a 16 de Novembro de 2008;
- Doutor Jorge Manuel Pestana Forte de Oliveira, professor associado com agregação, no período de 14 a 22 de Novembro de 2008;
- Doutor Soumodip Sarkar, professor associado com agregação, no período de 13 a 14 de Novembro de 2008;
- Doutora Ana Maria Santos Cardoso de Matos Themudo Barata, professora auxiliar com agregação, nos períodos de 26 a 29 de Outubro e de 12 a 16 de Novembro de 2008;
- Doutora Maria do Céu Brás da Fonseca, professora auxiliar, no período de 7 a 12 de Novembro de 2008;
- Doutor Miguel Nuno Geraldo Viegas dos Santos Elias, professor auxiliar, no período de 28 a 31 de Outubro de 2008;
- Doutora Olga Maria Tabaco Pereira Mateus Baptista Gonçalves, professora auxiliar, no período de 8 a 11 de Novembro de 2008;
- Doutor Joaquim Augusto Lauriano, professor auxiliar convidado, no período de 01 de Setembro a 15 de Outubro de 2008;
- Licenciada Clara Maria Duarte de Oliveira, assistente convidada, no período de 14 a 22 de Novembro de 2008;
- Licenciado José Alberto Ferreira, assistente convidado, no período de 5 a 9 de Novembro de 2008;

- Licenciado Pedro José Moniz da Maia Batalha, assistente convidado, no período de 16 a 19 de Outubro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 30310/2008

Por despachos do Senhor Director Regional de Educação do Alentejo e do Reitor da Universidade de Évora:

Colocados como assistentes convidados, em regime de requisição e em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, os seguintes docentes do ensino não superior:

Mestre Lucinda Andrade Elias Correia Pito Simões, professora do agrupamento de Escolas de Castro Verde;

Mestre Nuno Miguel Prazeres Batalha, professor da Escola EB2,3 André de Resende, de Évora.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 30311/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 19 de Setembro de 2008:

Foi admitida a Mestre Célia Maria Figueiredo Silva, como assistente convidada, por conveniência urgente de serviço, através de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com efeitos a 15 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 30312/2008

Por despacho do Administrador da Universidade de Évora, de 2 de Julho de 2008, ao abrigo da competência delegada:

Foi admitida a Mestre Maria Teresa Folgôa Batista, como assistente convidada a 50%, por conveniência urgente de serviço, através de contrato administrativo de provimento, para o período de 25 de Maio de 2008 a 31 de Agosto de 2009, considerando-se rescindido o contrato anterior a 24 de Maio de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 30313/2008

Por despacho do Administrador da Universidade de Évora, de 19 de Agosto de 2008, ao abrigo da competência delegada:

Foi admitido o Licenciado Frederico José Lapa Grilo, como assistente convidado a 30%, em regime de acumulação, por conveniência urgente de serviço, através de contrato administrativo de provimento, para o período de 15 de Setembro de 2008 a 7 de Fevereiro de 2009, considerando-se rescindido o contrato anterior a 14 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 30314/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 4 de Agosto de 2008:

Foi admitida a Licenciada Petra Pizent, como leitora, por conveniência urgente de serviço, através de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com efeitos a 3 de Setembro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a 2 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho n.º 30315/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 28/10/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes:

Doutora Maria Manuela Lopes Cristóvão, professora auxiliar — no período de 1 a 2 de Novembro de 2008;

Doutora Maria Manuela Queiroz Martins Mantero Morais, professora auxiliar — no período de 2 a 10 de Novembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho n.º 30316/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 11/11/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes:

Doutor Pedro Damião Sousa Henriques, professor associado, no período de 5 a 9 de Novembro de 2008;

Doutor António João Coelho de Sousa, professor auxiliar, no período de 13 a 14 de Novembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho n.º 30317/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 07/11/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida a alteração das datas da equiparação a bolseiro, fora do país, publicada no DR (2.ª série) n.º 201/08, de 16 de Outubro, ao seguinte docente:

Doutor Manuel Galvão de Melo e Mota, professor auxiliar — no período de 15 a 19 de Novembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Instituto de Ciências Sociais****Aviso n.º 28059/2008****Concurso externo documental para o recrutamento de um investigador-coordenador do quadro do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa****História Colonial — séculos XIX-XX**

1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, em especial nos artigos 12.º, 15.º e 24.º, faz-se público que, pelo despacho n.º 9.039/2008, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março, e rectificado pelo Despacho 2.166/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro, é aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso externo para recrutamento de um investigador-coordenador do quadro de pessoal da carreira de investigação científica do I.C.S., criado pela Portaria n.º 655/88, de 29 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 781/91, de 23 de Junho e 684/2002, de 20 de Junho, para a área de História Colonial — Séculos XIX-XX.

2 — Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais estabelecidos no n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

3 — O vencimento base da categoria de investigador-coordenador, em regime de dedicação exclusiva, é calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, correspondendo, actualmente (escala 1, índice 285 da categoria de investigador-coordenador), no valor de 4.533,50 € mensais.

3.1 — A remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o funcionário tenha direito.

3.2 — As condições de trabalho são as constantes do diploma da carreira de investigação científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril) e das normas estabelecidas nos Estatutos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 6-07-2000, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 9-08-2000).

4 — As funções cometidas ao investigador-coordenador são as constantes do artigo 5.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Local de trabalho, tipo de concurso, lugares a preencher e prazo de validade:

5.1 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, sita na Av. Prof. Aníbal de Bettencourt, 9.

5.2 — O concurso é externo, em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5.3 — O concurso é aberto para um dos lugares vagos da categoria de investigador-coordenador do quadro do ICS e extingue-se com o respectivo provimento.

6 — O júri, nomeado pelo despacho n.º 9.039/2008, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março, e rectificado pelo Despacho 2.166/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro, tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, investigador-coordenador e presidente do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Adriano José Alves Moreira, Professor Emérito da Universidade Técnica de Lisboa, integrando o júri na qualidade de especialista a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, na redacção da pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro;

Doutora Maria Beatriz Marques Nizza da Silva, Professora Titular aposentada da Universidade de São Paulo, integrando o júri na qualidade de especialista a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, na redacção da pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro;

Doutora Maria Emília Madeira Santos, investigadora-coordenadora aposentada do Instituto de Investigação Científica Tropical, integrando o júri ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril);

Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Jaime Brown Garcia Reis, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

7 — Os candidatos devem formalizar as respectivas candidaturas, no prazo de trinta dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento, dirigido Presidente do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Av. Professor Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Certidão de registo de nascimento;

c) Certificado de registo criminal;

d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, emitido pela delegação de saúde;

e) Documento comprovativo, se aplicável, do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

f) Documentos comprovativos das respectivas habilitações académicas, incluindo o certificado de doutoramento e o certificado de detentor de agregação ou de habilitação, autênticos, autenticados ou nas condições a que se refere o artigo 1.º, n.º 1, do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;

g) Seis exemplares do *curriculum vitae*;

h) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo;

i) Quaisquer outros elementos que possam constituir motivo de valorização da candidatura, designadamente contribuições em actividades de orientação científica, participação em órgãos de gestão e prestação de serviços à comunidade.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e enviadas por correio registado a todos os candidatos.

10 — Os requerimentos referidos no n.º 7 do presente aviso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente na morada indicada ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo igualmente indicado.

11 — A avaliação consiste na apreciação dos *curricula vitae* e da obra científica dos candidatos e efectua-se de acordo com os seguintes critérios, com igual ponderação:

12.1 — Na avaliação curricular serão apreciados e avaliados os seguintes factores:

a) Experiência e formação profissionais, nelas se incluindo:

Realização e coordenação de programas e projectos de investigação, assim como prémios e distinções atribuídos à actividade de investigação;

Organização de congressos, colóquios, seminários e conferências científicas, bem como a apresentação de comunicações em eventos desta natureza.

b) Contribuições em actividades de promoção e docência em pós-graduações e outras actividades de orientação científica.

c) Participação em órgãos de gestão e prestação de serviço à comunidade;

d) Participação em órgãos de gestão académica.

12.2 — Na obra científica serão apreciadas as publicações individuais ou colectivas, desde que, nestas últimas, a contribuição individual dos candidatos possa ser claramente destacada e serão especialmente valorizadas:

a) A qualidade científica do conjunto da obra;

b) As publicações de âmbito internacional.

13 — O presente aviso foi aprovado pelo júri em reunião de 07-11-08.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Jorge Vala*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 30318/2008

Por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Martinho Rozna João Pateh — Contratado, precedendo concurso, Técnico Superior, factor remuneratório 420, do quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008, sendo dado por findo o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na mesma Faculdade, a partir dessa data.

Marco Alexandre Soares Lopes Dos Santos — Contratado, precedendo concurso, Técnico especializado, factor remuneratório 332, do quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008, sendo dado por findo o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na mesma Faculdade, a partir dessa data.

Isentos de fiscalização prévia do T.C.

14 de Novembro de 2008. — O Director da Faculdade, *J. M. Caldas de Almeida*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 30319/2008

Por despachos 2008.11.05 e 2008.08.01 respectivamente do Reitor da Universidade Nova de Lisboa e do Reitor da Universidade Aberta

Doutor Domingos José da Silva Ferreira professor auxiliar convidado a 100% da Universidade Aberta — celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, nos termos dos artigos. 15.º, 31.º e n.º s 1,2,3,4 e 5 do artigo 34.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, como professor auxiliar convidado a tempo parcial 30% (pessoal docente universitário, especialmente contratado, escalão 1 e índice 195), em regime de acumulação, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço a partir de 2008.09.24.

Relatório

1 — O Doutor Domingos Ferreira prestou provas na Universidade do Minho, em 2006, tendo obtido o grau de Doutor em Gestão Industrial e da Tecnologia, uma tese subordinada ao tema “O clickthrough e o modelo de com comportamento do comprador B2B em hypermedia CME”

2 — Anteriormente, em 1997, tinha obtido o grau de mestre em Gestão de Empresas com a tese “Options Market Efficiency” e a licenciatura em Gestão de Empresas (1991), também na Universidade do Minho. E ainda técnico de contas, inscrito na respectiva Associação.

3 — No ano lectivo em curso, foi responsável pelo Marketing, na nossa Faculdade, após uma cuidada selecção de candidaturas na qual in-

tervieram, para além do signatário, o Director da FCSH e o Coordenador do Departamento. Evidenciou, nesse domínio, uma clara competência pedagógica a bons conhecimentos técnicos a científicos.

4 — Para além dos aspectos já focados, colaborou de forma activa na elaboração de propostas para o desenvolvimento da área da Comunicação Estratégica.

5 — Pelo exposto, concluímos com um parecer favorável à sua contratação nos termos mencionados em epígrafe.

Os relatores: Prof. Doutor João de Deus Santos Sâágua, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Prof. Doutor Nelson Traquina professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e Doutor Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira professor auxiliar convidado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Novembro de 2008. — O Director, *João Sâágua*.

Despacho (extracto) n.º 30320/2008

Por despachos 5 de Novembro de 2008 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Alexandra Maria Pinheiro Pelúcia assistente convidada a 50% da Faculdade de Ciências Sociais — celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, nos termos dos artigos. 15.º, 31.º e n.º s 1,2,3,4 e 5 do artigo 34.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, como professora auxiliar convidada a tempo parcial 60% (pessoal docente universitário, especialmente contratado, escalão 1 e índice 195), na mesma Faculdade e por conveniência urgente de serviço a partir de 1 de Outubro de 2008, considerando-se rescindido o anterior contrato.

Relatório

A Doutora Alexandra Maria Pinheiro Pelúcia é já uma universitária consagrada por um número assinalável de publicações entre livros e artigos, em História dos Descobrimientos e da Expansão Portuguesa, reveladores de uma investigação de grande qualidade, com inovação empírica e metodológica.

A sua excelente dissertação de doutoramento Martim Afonso de Sousa e a sua Linhagem: O Papel da Elite Dirigente da Expansão Portuguesa nos Reinados de D. João III e D. Sebastião, a ser brevemente publicada, augura também uma carreira promissora de ensino e investigação.

Paralelamente a Doutora Alexandra Maria Pinheiro Pelúcia tem também dado uma contribuição de grande importância no campo da investigação nomeadamente no Centro de História de Além-Mar.

Por tudo isto somos do parecer que a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas deve contratar a referida Doutora como Professora Auxiliar Convidada, garantindo assim a continuidade e a renovação das áreas de saber em que esta Faculdade é reconhecida inter e extra muros universitários.

O relator: Prof.ª Doutora Maria Helena do Nascimento Rego Pereira Trindade Lopes, professora associada e Presidente da Comissão Científica do Departamento de História da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Novembro de 2008. — O Director, *João Sâágua*.

Despacho (extracto) n.º 30321/2008

Por despachos 2008.11.05 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Paula Cristina Roberto Gomes Ribeiro Brandão celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, nos termos dos artigos. 15.º, 31.º e n.º s 1,2,3,4 e 5 do artigo 34.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, como professora auxiliar convidada a tempo parcial 50% (pessoal docente universitário, especialmente contratado, escalão 1 e índice 195), em regime de acumulação, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço a partir de 2008.10.01.

Relatório

A Doutora Paula Cristina Roberto Gomes Ribeiro Brandão é professora auxiliar convidada a 30% do Departamento de Ciências Musicais desde 2005, onde tem vindo a assumir a regência das disciplinas de Sociologia da Música da Licenciatura, e dos Seminários de Música e Sociedade do Mestrado em Ciências Musicas, e de Imagens da Mulher na Arte Contemporânea do Mestrado em Estudos sobre as Mulheres, demonstrando sempre um altíssimo grau de competência, empenho e eficiência.

A sua formação científica, de muito elevada qualidade, inclui, além da licenciatura em Ciências Musicais deste Departamento, os graus de Mestre em Música e de Doutora em Estética, Ciências e Tecnologias

da Arte — Música pela Universidade de Paris VIII. O nível científico do seu trabalho encontra-se patente no livro e nos artigos já publicados, nomeadamente em França.

Possui igualmente um já uma larga experiência docente, nomeadamente, além da sua colaboração com o Departamento, como Coordenadora da Licenciatura em Música do ISEIT e professora da Escola de Música do Conservatório Nacional, entre várias outras.

Por todas estas razões consideramos que a contratação da Doutora Paula Cristina Roberto Gomes Ribeiro Brandão como Professora Auxiliar Convidada a 50% não só vem colmatar as necessidades imediatas do Departamento de Ciências Musicais, como irá constituir uma forte mais valia para a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Os relatores: Prof.ª Doutora Salwa El Shawan Castelo-Branco, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Prof. Doutor Manuel Carlos Costa Brito professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e Prof. Doutor Manuel Pedro Ramalho Ferreira professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Novembro de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho (extracto) n.º 30322/2008

Por meu despacho de 14 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

No País:

Doutor José Alberto de Vasconcelos Simões, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 20 e 22 de Novembro de 2008.

No estrangeiro:

Doutora Helena Maria Duarte Freitas de Mesquita Barbas, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 17 e 24 de Novembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 30323/2008

Por despacho de 14 de Novembro de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, Ana Maria Cerveira e Castro da Silveira Portocarrero, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do mapa de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, foi nomeada, técnica superior principal da mesma carreira, do mesmo mapa, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da publicação do despacho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — O Director, *José Artur Martinho Simões*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 30324/2008

Por meu despacho de 31 de Outubro de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Juliana Manuela Alves Ferraz Coutinho, contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 30325/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas

pelo Reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o mestre Tito Carlos Soares Vieira, professor auxiliar convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento, contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores desta Faculdade Doutores Manuel António Cerqueira da Costa Matos, Gabriel de Sousa Torcato David e Maria Cristina de Carvalho Alves Ribeiro aprovou, por unanimidade, a contratação do mestre Tito Carlos Soares Vieira como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento, do Departamento de Engenharia Informática, da FEUP.

12 de Setembro de 2008 — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

15 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 30326/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo, professor auxiliar convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento, contratada, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores desta Faculdade Doutores Manuel António Cerqueira da Costa Matos, Gabriel de Sousa Torcato David e Maria Cristina de Carvalho Alves Ribeiro aprovou, por unanimidade, a contratação da mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento, do Departamento de Engenharia Informática, da FEUP.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

15 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 30327/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Professora Doutora Catarina Judite Morais Delgado Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro no país pelo período de 19 a 22 de Novembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — A Técnico Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 30328/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Manuel Emílio Mota de Almeida Castelo Branco Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro no país pelo período de 19 a 22 de Novembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — A Técnico Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 30329/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor João Oliveira Correia da Silva Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 13 e 16 de Novembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — A Técnico Superior Principal, *Lidia Soares*.

Faculdade de Letras**Despacho (extracto) n.º 30330/2008**

Por despacho de 10 de Novembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Antunes Grosso Correia, Professor Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 16 a 22 de Novembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 30331/2008

Por despacho de 14 de Novembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Paula Cristina Moreira da Silva Pereira, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 03 a 07 de Dezembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 30332/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor João Carlos dos Santos Garcia, Professor Associado, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 11 a 16 de Novembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 30333/2008

Por despacho de 19 de Agosto de 2008 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Maria Del Pilar Nicolás Martínez, contratada por conveniência urgente de serviço, como leitora, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 30334/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Manuel Augusto Lima Engrácia Antunes, Professor Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 22 de Novembro a 01 de Dezembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina**Despacho (extracto) n.º 30335/2008**

Por despacho do director da Faculdade de 13 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à lic.ª Daniela Vasconcelos Ribeiro Santos Seixas, assistente convidada a 40%, no período de 1 de Dezembro de 2008 a 31 de Janeiro de 2009.

14 de Novembro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Arquitectura****Despacho n.º 30336/2008**

Por despacho do presidente do Conselho Directivo de 1 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria da Soledade Gomez Paiva de Sousa, contratada por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

Despacho n.º 30337/2008

Por despacho do presidente do Conselho Directivo de 24 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

Doutor Carlos Jorge Henriques Ferreira, contratado por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar a 100%, além do quadro desta Faculdade, a partir de 24 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**Aviso (extracto) n.º 28060/2008**

Por despacho de 27 de Março de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutora Maria da Conceição da Silva Pequeto Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professora Auxiliar além do quadro em regime de Exclusividade, por um período de 5 anos, produzindo efeitos a 12/03/2008 dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Aviso (extracto) n.º 28061/2008

Por despacho de 06 de Março de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutora Maria de Lurdes Santos Antunes da Fonseca — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professora Auxiliar além do quadro em regime de Tempo Integral, por um período de 5 anos, produzindo efeitos a 06/03/2008 dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Aviso (extracto) n.º 28062/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutora Ruth Elisa Correia da Fonseca da Costa Deus — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professora Auxiliar além do quadro em regime de Exclusividade, por um período de 5 anos, produzindo efeitos a 21/04/2008 dia útil imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Aviso (extracto) n.º 28063/2008

Por despacho de 05 de Junho de 2008 do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Fernando Humberto Santos Serra, Professor Adjunto de nomeação definitiva do Instituto Politécnico de Lisboa, Escola Superior de Educação, autorizado o exercício de funções docentes no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, na categoria de Professor Auxiliar, com a duração de um quinquénio, nos termos conjugados no n.º 3 do artigo 24.º do Dec.-Lei n.º 427/89 de 7/12 e n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, produzindo efeitos a 01/09/2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Aviso (extracto) n.º 28064/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Mestre Maria da Luz Ramos, Assistente Convidada deste Instituto — autorizada a passagem à categoria de Assistente, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, por um período de 6 anos, produzindo efeitos à data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir daquela data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Aviso (extracto) n.º 28065/2008

Por despacho de 01 de Agosto de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutora Sandra Maria Rodrigues Balão, autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professora Auxiliar além do quadro em regime de Exclusividade, por um período de 5 anos, produzindo efeitos à data do despacho autorizador, dia útil imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Aviso (extracto) n.º 28066/2008

Por despacho de 17 de Julho de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutora Teresa Manuela Rebelo Fernandes de Almeida e Silva, autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professora Auxiliar além do quadro em regime de Exclusividade, por um período de 5 anos, produzindo efeitos à data do despacho autorizador, dia útil imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Instituto Superior Técnico**Despacho (extracto) n.º 30338/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Rui Jorge de Sousa Carvalho — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 0%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade,

em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor Rui Jorge de Sousa Carvalho, como Professor Auxiliar Convidado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Carlos Alberto Mota Soares, José Carlos Fernandes Pereira, Luís Manuel Braga da Costa Campos, Manuel José Moreira de Freitas e Paulo António Firme Martins, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Rui Jorge de Sousa Carvalho, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

14 de Novembro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 30339/2008**

Por despacho de 12 de Novembro de 2008 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi a Doutora Ana Alexandra Coutinho de Oliveira, professora auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2008.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelas Doutoradas Maria do Rosário Gamito de Oliveira, professora catedrática da Universidade de Évora e Ana Maria Nazaré Pereira, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 29 de Outubro de 2008, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Ana Alexandra Coutinho de Oliveira satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

15 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 30340/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi a Doutora Elza Maria Alves de Sousa Amaral, Professora Auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2009.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores Alberto Adrego Pinto, Professor Catedrático da Universidade do Minho e Maria da Conceição Fidalgo G. C. Azevedo, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de Nomeação Definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 29 de Outubro de 2008, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Elza Maria Alves de Sousa Amaral satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

15 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 30341/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi a Doutora Paula Maria Seixas Oliveira Arnaldo, Professora Auxiliar a exercer funções nesta Universidade,

nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2008.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores António M. M. Mexia, Professor Catedrático da Universidade Técnica de Lisboa (ISA) e Laura Monteiro Torres, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico Restrito de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de Nomeação Definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 29 de Outubro de 2008, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Paula Maria Seixas Oliveira Arnaldo satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

17 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 30342/2008

Por meu despacho de 29 de Maio de 2008:

Maria de Deus Caetano dos Santos Palma — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 50%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 10 de Março de 2008 e termo em 25 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30343/2008

Por meu despacho de 25 de Julho de 2008:

Sérgio José Grenhas Pestana — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial (40%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 12 de Junho de 2008 e termo em 31 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30344/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

Susana Filomena Caldeira Gomes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 16 de Janeiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30345/2008

Por meu despacho de 25 de Julho de 2008:

André Beja de Castro Pinheiro — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 12 de Junho de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30346/2008

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008:

Arlindo José Clemente Morais — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do

quadro, em regime de tempo parcial, a 20%, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 22 de Setembro de 2008 e 30 de Janeiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30347/2008

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008:

Sofia Alexandra Balseiro Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial (60%), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30348/2008

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008:

Ana Isabel Lapa Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30349/2008

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008:

Patrícia João Barbosa Moreira Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial (60%), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30350/2008

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008:

Cristina Isabel Silva Pires dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 01 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30351/2008

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008:

Marco Filipe Fraga da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30352/2008

Por meu despacho de 28 de Abril de 2008:

José Carlos Fialho Guerreiro — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de tempo parcial (40%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Abril de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30353/2008

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008:

Alexandra Margarida Gomes Moedas — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 01 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30354/2008

Por meu despacho de 25 de Julho de 2008:

Maria Fernanda Henriques Pereira de Melo — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º, além do quadro, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 2 de Junho de 2008 e termo em 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30355/2008

Por meu despacho de 25 de Julho de 2008:

Anabela do Carmo Soudo Canudo Severo — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º, além do quadro, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 2 de Julho de 2008 e termo em 31 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30356/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

Sílvia Maria das Fontes Godinho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 30357/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

Sónia Cristina Galrito de Matos Veríssimo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho (extracto) n.º 30358/2008**

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizado, Contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com José Paulo Ribeiro de Castro, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008, e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 30359/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizada, por mútuo acordo, a rescisão da Comissão de Serviço, de Sandra Maria Teixeira Coutinho Pereira dos Santos, Assistente do 1.º triénio, a exercer funções na Escola Superior de Saúde de Bragança, com efeitos a partir do dia 6 de Novembro de 2008.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 30360/2008

Por despacho 28 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizado o contrato administrativo de provimento, com Vítor Manuel Barrigão Gonçalves, para o exercício de funções de equiparado a professor adjunto da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data por urgente conveniência de serviço e término a 28 de Fevereiro de 2010, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 30361/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado com Xavier Tabuada Costa, Contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, da Escola Superior de Saúde de Bragança, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de 40 %, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008, até 31 de Julho de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 424,18 € (quatrocentos e vinte e quatro euros e dezoito cêntimos), acrescida do subsídio de refeição, Natal e Férias.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 30362/2008

Por despacho 19 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, celebrado Contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com Telma Maria Gonçalves Queirós, para o exercício de funções de Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 18 de Novembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data por urgente conveniência de serviço e término a 28 de Fevereiro de 2010, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 30363/2008

Por despacho 19 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, celebrado Contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com Maria João Martins Saraiva Torres, para o exercício de funções de Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 26 de Novembro de 2008,

dado ter iniciado funções nessa data por urgente conveniência de serviço e término a 28 de Fevereiro de 2010, a que corresponde a remuneração mensal íliquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 30364/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por Despacho do Ex.º Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 10 de Novembro de 2008, se publicita que foi autorizada, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira Assistente Administrativo, nos Serviços Centrais/Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, após concurso interno de acesso limitado, da candidata seriada Margarida Maria Ramos Dias, ficando a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 269, com efeitos à data do Despacho, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 30365/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 27 de Outubro de 2008, do Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 8 de 8 de Novembro de 2008 e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparado a assistente da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Mestre Francisco José Nina Rente, pelo período com início a 15 de Outubro de 2008 e término a 14 de Outubro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 100.

15 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 30366/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 27 de Outubro de 2008, do Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 8 de Novembro de 2008 e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparado a assistente da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Licenciado Luís Manuel Monsanto Fonseca de Serra e Silva, pelo período com início a 3 de Outubro de 2008 e término a 28 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 100.

5 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 30367/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 28 de Outubro de 2008, foi autorizada — após validação de bom cabimento em 24 de Outubro de 2008, a contratação, e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparado a assistente — na área Científica de Ciências Médicas, em regime de tempo parcial — 20% e em acumulação, da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, do Licenciado João Maria Leitão Montezuma de Carvalho, pelo período com início a 6 de Outubro de 2008 e término a 21 de Fevereiro de 2009, ficando posicionado no escalão 1, índice 100.

15 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 30368/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 28 de Outubro de 2008, foi autorizada — após validação de bom cabimento em 24.10.2008, a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., na categoria de Equiparada a Assistente — na área Científica de Radiologia e no Departamento das Ciências Exactas Biológicas e Engenharia, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, da Licenciada Maria Alexandra de Albuquerque André, pelo período com início a 06 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando posicionado no escalão 1, índice 100, cessando a situação contratual anterior.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Edital n.º 1181/2008

Na sequência do Edital n.º 981/2008, publicado no DR, n.º 189, 2.ª S, de 30 de Outubro, e por não terem sido preenchidas todas as vagas fixadas para o concurso aberto para a candidatura ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Controlo de Gestão, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, faz-se saber que está aberta 2.ª fase do concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2008/2009, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCAC), que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Controlo de Gestão.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 8 trimestres, correspondentes a um total de 120 créditos (ECTS), e integra: um curso de especialização, constituído por 15 unidades curriculares, a que correspondem 75 ECTS (62,5% do total de créditos do ciclo de estudos); um Estágio e respectivo Relatório / ou um Trabalho de Projecto, a que correspondem 45 ECTS (37,5% do total de créditos do ciclo de estudos). Confere os seguintes diplomas:

Diploma de Pós-Graduação em Controlo de Gestão, após aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização;

Diploma de Mestrado em Controlo de Gestão, após aprovação nas duas fases de formação.

4 — Para esta 2.ª fase do concurso de ingresso no mestrado estão disponíveis 26 vagas sobrantes do concurso aberto pelo Edital acima referido.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos.

6 — O mestrado funciona em horário pós-laboral, com calendário escolar a definir pelo Conselho Directivo do ISCAC: Turma A — 2.ª a 4.ª feira; Turma B — 6.ª e sábado.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, preferencialmente em Contabilidade, Gestão, Economia, Finanças e outras áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, preferencialmente em Contabilidade, Gestão, Economia, Finanças e outras áreas afins;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISCAC, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISCAC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

8 — A candidatura é entregue nos Serviços Académicos do ISCAC ou enviada por correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo estipulado, para os Serviços Académicos do ISCAC, Quinta Agrícola, Bencanta, 3040-316 Coimbra, sendo formalizada mediante a entrega da seguinte documentação:

a) Boletim de candidatura (disponível no sítio de Internet do ISCAC), devidamente preenchido;

b) *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);

c) Cópia do certificado de habilitações que comprove a média final de conclusão da licenciatura e as classificações das unidades curriculares integrantes (caso o candidato não possua estes documentos, pode apresentar declaração de que conste a média final de conclusão de curso e as classificações das disciplinas integrantes, efectuada sob compromisso de honra da entrega do respectivo original até à data da homologação das listas);

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

f) Duas fotografias tipo — passe;

g) Comprovativo do pagamento da taxa de inscrição ou pagamento no acto da entrega da candidatura.

9 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

10 — Os prazos fixados para a 2.ª fase do concurso são os seguintes:

Candidatura: 9 — 12 Dezembro de 2008.

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: até 17 de Dezembro de 2008.

Reclamações: de 17 a 19 de Dezembro de 2008.

Decisão sobre reclamações: de 22 a 23 de Dezembro de 2008.

Matrícula e inscrição: de 23 a 31 de Dezembro de 2008.

11 — São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

12 — Os candidatos admitidos são seriados com base em classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$C = (1.5 A + 1.5 G + 2 M + CV) / 6$$

em que;

A e G: afinidade e grau do curso, expressos em coeficientes no intervalo de 0 a 20;

M: média final da licenciatura ou bacharelato, expressa em escala inteira de 10 a 20;

CV: classificação curricular (currículo académico, científico, técnico e profissional), expressa na escala de 0 a 20;

C: classificação final.

13 — Os regimes de precedência e de avaliação são definidos em regulamento próprio do ISCAC e divulgados, antes do início do curso, através de aviso afixado nos locais de estilo.

14 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação (se existir) e ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio, constam de regulamento próprio do ISCAC.

15 — A classificação final de mestrado é expressa num intervalo de 10 -20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e corresponde à média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS, de todas a unidades curriculares.

16 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 50 €;

Taxa de matrícula — 30 €;

Propina — 1.º ano: 1.350 €; 2.º ano: 1.350 €.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

Mestrado: Controlo de Gestão

Ano lectivo 2008-2009

1.º ano — 1.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Comportamento Organizacional	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Estratégia Organizacional	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Estatística Aplicada à Gestão	MI	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

1.º ano — 2.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Legislação Empresarial	DCS	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Contabilidade de Gestão Avançada	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Técnicas de Apoio à Decisão	MI	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

1.º ano — 3.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Controlo Interno	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Planeamento e Controlo Orçamental	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Sistemas de Informação para a Gestão	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

1.º ano — 4.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Instrumentos de Controlo de Gestão	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Controlo de Gestão e Responsabilização	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Avaliação e Medida de Desempenho	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

2.º ano — 5.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Controlo de Gestão de Projectos	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Sistemas de Controlo da Qualidade e Ambiente	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5
Auditoria de Gestão	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5

2.º ano — 6.º, 7.º e 8.º trimestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Trabalho de projecto (a)	CG	Trimestral	1200	TC: 1120; S: 50; OT: 30	45
Estágio e relatório (a)	CG	Trimestral	1200	E: 1120; S: 50; OT: 30	45

(a) A escolher uma.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 30369/2008

Por despacho de 10 de Novembro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, proferido por delegação: Eduarda Clara Mendes da Costa Machado — promoção como Técnico Superior Principal, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2008.10.01.

14 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 30370/2008

Por despacho de 2008.09.23 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, proferido por delegação: Alexandra Maria Afonso Ribeiro — nomeada para o cargo de Secretário do Instituto Superior de Engenharia, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados biográficos:

Nome: Alexandra Maria Afonso Ribeiro
Data de nascimento: 06 de Abril de 1973
Natural do concelho do Porto.

Habilitações Literárias:

Formação Académica: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa Centro Distrital do Porto, em 1996. Pós Graduação em Direito da Família e de Protecção de Menores na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 2000.

Formação específica

Participou em vários cursos de formação para técnicos superiores e dirigentes da Administração Pública, nas áreas de contratação pública,

aquisição de bens e serviços, contra — ordenações, contencioso administrativo, feitura das leis, código do procedimento administrativo, constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, gestão de recursos humanos, gestão por objectivos. curso de Formação FORGEP “Programa de formação em gestão pública”.

Experiencia profissional:

Desempenha desde Julho de 2007 funções de secretário, qualificado como cargo de direcção intermédia de 1.º grau, nomeada em substituição, no Instituto Superior de Engenharia do Porto. Desde Janeiro de 2005 ate Junho de 2007, coordenadora do gabinete de assuntos jurídicos da Agencia para a Modernização Administrativa que integrou as atribuições do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão. As funções exercidas envolveram a prestação de informações e elaboração de estudos de carácter jurídico, emissão de pareceres e assessoria da direcção no acompanhamento de assuntos de carácter geral, de aquisição de bens e serviços, de contencioso administrativo ou disciplinar e de procedimentos relativos a pessoal, instrução de procedimentos disciplinares e de averiguações quer no âmbito do regime da função pública quer no âmbito do contrato individual de trabalho. Desde Abril de 2000 ate Janeiro de 2005, técnica superior jurista da divisão de formação de quadros superiores do Instituto Nacional de Administração, tendo-lhe competido nesse âmbito prestar informações e emitir pareceres no âmbito da actuação do INA, instrução de procedimentos disciplinares, concepção de programas de cursos e desenvolvimento de iniciativas na área jurídica e pesquisa de alterações legislativas propiciadoras de novas acções de formação e de desenvolvimento formativo. De Maio de 1998 a Abril de 1999, estágio profissional no Instituto de Reinserção social (IRS) Equipa do Circulo Judicial de Vila do Conde. As funções exercidas envolveram a prestação de assessoria técnica aos tribunais quer no apoio a tomada de decisões pelos tribunais quer na execução de penas, mediadas e acompanhamentos, a elaboração de documentos no âmbito da articulação intra-institucional da jurisdição penal e do direito de menores nomeadamente, tutela educativa e tutela cível.

Outras menções:

Estágio profissional de advocacia entre 1996 e 1998. Membro de diversos Júris de concursos públicos de aquisição de bens e serviços e de admissão e promoção de pessoal. Representante do INA em acções de formação e trabalhos internacionais. Desde 2005, integrou a “equipa de projecto para o estudo do financiamento e revisão das condições

contratuais das entidades presentes nas lojas do cidadão” (E.P.- F.C.), neste âmbito foram desenvolvidos estudos e propostas de financiamento das actuais Lojas do Cidadão, com consequente renegociação dos instrumentos contratuais que vinculam as entidades nas lojas do cidadão. Formadora, tendo ministrado várias acções de formação para diversas entidades públicas e privadas de onde se destaca, desde Setembro de 2005 o Módulo de “Código do Procedimento Administrativo” integrado no projecto de “Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar” projecto desenvolvido pelo Instituto Nacional de Administração.

Despacho (extracto) n.º 30371/2008

Por despacho de 10 de Novembro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, proferido por delegação:

Paula Cristina Ferreira da Silva — promoção como Técnico Superior de 1.ª classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2008.11.01.

14 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 30372/2008

Por despacho de 10 de Novembro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico: António Leren de Sousa Machado — rescindido o contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparado a professor adjunto, a tempo parcial — 20%, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008.10.16.

17 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 30373/2008

Por despacho de 15-10-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizado o contrato de Igor Alexandre da Silva Dias, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior Agrária de Santarém, pelo período de um ano, a partir de 01-11-2008, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 100 da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 30374/2008

Por despacho de 15-10-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a renovação do contrato de João André Evaristo de Matos Gago, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária de Santarém, pelo período de um ano, a partir de 01-11-2008, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 140 da carreira docente do Ensino Superior Politécnico.

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 30375/2008

Por despacho de 15-10-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada o contrato de Anabela Dias Ramalho Vale Leitão Grifo, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária de Santarém, pelo período de um ano, a partir de 01-11-2008, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 140 da carreira docente do Ensino Superior Politécnico.

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 30376/2008

Por despacho de 15-10-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a renovação do contrato de António Fernando Ruivo Ribeiro, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária de Santarém, pelo período de um ano, a partir de 01-11-2008, com a

remuneração relativa a 50% do escalão 1, índice 135 (sem exclusividade) da carreira docente do Ensino Superior Politécnico.

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 30377/2008

Por despacho de 15-10-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada o contrato de Albertina Maria Gomes Ferreira, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária de Santarém, pelo período de um ano, a partir de 01-11-2008, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 100 da carreira docente do Ensino Superior Politécnico.

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 30378/2008

Por despacho de 27-10-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a renovação do contrato de António Pedro Andrade Vicente, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior Agrária de Santarém, pelo período de um ano, a partir de 01-11-2008, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 140 da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 30379/2008

Por despacho de 20-10-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizado o contrato de Carlos Manuel Simões da Costa Montemor, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior Agrária de Santarém, pelo período de um ano, a partir de 01-11-2008, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 140 da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 30380/2008

Por despacho de 20-10-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a renovação do contrato de Ana Teresa da Cunha Machado Ribeiro, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior Agrária de Santarém, pelo período de um ano, a partir de 01-11-2008, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 140 da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 30381/2008

Por despacho de 16-10-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizado o contrato de Luís Teófilo Nunes Fortunato, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior Agrária de Santarém, pelo período de um ano, a partir de 01-11-2008, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 140 da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 30382/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi proposta a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Engenharia Química, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, cujo funcionamento foi autorizado por Despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 15 de Julho de 2008.

Em cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do mesmo diploma legal procede-se à publicação, na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso, conforme anexo.

1 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal.
 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro.
 2 — Grau — Licenciado.
 3 — Curso — Engenharia Química.
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia Industrial	EI	43,0
Matemática	MAT	25,5
Matérias Complementares	MC	7,0
Processos em Engenharia Química	PEQ	52,0
Química	QUI	52,5
<i>Total</i>		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Tecnologia do Barreiro

Grau de licenciado

Engenharia Química

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	MAT	Semestral	147	T: 45; TP: 22,5	5,5	
Álgebra Linear	MAT	Semestral	147	TP: 45; TP: 22,5	5,5	
Informática e Programação	MAT	Semestral	120	T: 30; PL: 22,5	4,5	
Mecânica C	MC	Semestral	93	T: 30; TP: 15	3,5	
Química I	QUI	Semestral	160	T: 30; TP: 45	6,0	
Laboratório I	QUI	Semestral	133	PL: 52,5; OT: 7,5	5,0	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	MAT	Semestral	160	T: 45; TP: 22,5	6,0	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	107	TP: 45	4,0	
Electromagnetismo e Óptica	MC	Semestral	93	T: 30; PL: 22,5	4,0	
Termodinâmica Química	QUI	Semestral	160	T: 45; TP: 30	5,5	
Química II	QUI	Semestral	147	T: 30; PL: 37,5	5,5	
Laboratório II	QUI	Semestral	133	PL: 52,5; OT: 7,5	5,0	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química-Física	QUI	Semestral	133	T: 30; PL: 30	5,0	
Química Orgânica	QUI	Semestral	133	T: 30; PL: 30	5,0	
Fenómenos de Transferência I	PEQ	Semestral	161	T: 45; TP: 30	6,0	
Materiais	EI	Semestral	133	T: 30; PL: 30	5,0	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processos Químicos	PEQ	Semestral	107	TP: 45	4,0	
Laboratório III	QUI	Semestral	133	PL: 52,5; OT: 7,5	5,0	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica	QUI	Semestral	107	TP: 45	4,0	
Processos de Separação I	PEQ	Semestral	133	T: 30; PL: 30	5,0	
Fenómenos de Transferência II	PEQ	Semestral	161	T: 45; TP: 30	6,0	
Electroquímica e Corrosão	EI	Semestral	133	T: 30; PL: 30	5,0	
Reactores Químicos	PEQ	Semestral	133	T: 30; TP: 30	5,0	
Laboratório IV	PEQ	Semestral	133	PL: 52,5; OT: 7,5	5,0	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processos de Separação II	PEQ	Semestral	133	T: 30; PL: 30	5,0	
Análises Químicas	QUI	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6,0	
Instrumentação e Controlo	EI	Semestral	107	TP: 45	4,0	
Reactores Biológicos	PEQ	Semestral	160	T: 45; PL: 30	6,0	
Poluição	EI	Semestral	107	TP: 45	4,0	
Laboratório V	PEQ	Semestral	133	PL: 52,5; OT: 7,5	5,0	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Industrial	EI	Semestral	107	TP: 45	4,0	
Processos de Separação III	PEQ	Semestral	133	T: 30; PL: 30	5,0	
Qualidade, Ambiente e Segurança	EI	Semestral	107	TP: 45	4,0	
Equipamentos e Serviços Industriais	EI	Semestral	107	T: 30; PL: 30	4,0	
Projecto Químico ou Estágio Curricular	EI	Semestral	346	S: 15; OT: 30	13,0	

Despacho n.º 30383/2008

Considerando o disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, delego no Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Professor Doutor Octávio Páscoa Dias, a presidência do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para as disciplinas de Controlo de Sistemas e disciplinas afins de Automação e Processos e Tratamento Biológico. Este concurso foi aberto pelo Edital n.º 978/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

Despacho n.º 30384/2008

Nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, autorizo os prazos abaixo indicados referentes à candidatura, ao abrigo da alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma legal, para o 2.º ciclo da Licenciatura Bietápica em Terapia da Fala ministrada

na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, para o ano lectivo de 2008/2009.

Licenciatura bietápica em Terapia da Fala

Afixação do Edital: na data da publicação do Despacho autorizador no *Diário da República*

Apresentação das candidaturas: durante 10 dias úteis posteriores à afixação do Edital

Seleção e Seriação: durante três dias úteis após o encerramento das candidaturas

Publicação da lista provisória de seriação: primeiro dia útil após o fim da selecção e seriação

Reclamações: terceiro e quarto dias úteis após a publicação da lista provisória de seriação

Publicação da lista definitiva de seriação: dois dias úteis após o fim do prazo de reclamação

Inscrições e Matrículas: três dias úteis imediatamente após a publicação da lista definitiva de seriação

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.



PARTE F

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 49/2008/A

Por deliberação do conselho de administração de 17 de Setembro de 2008 do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

E, foi autorizada a licença sem vencimento por 90 dias, com efeitos a 1 de Novembro de 2008, à técnica de diagnóstico e terapêutica, terapeuta ocupacional especialista, Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira.

14 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 3094/2008

Por deliberação das Entidades Competentes, foi autorizada a transferência da Interna do Internato Médico, Ana Isabel Miranda Afonso, do Hospital Santa Maria Maior, E. P. E. — Barcelos, para este o Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., ao abrigo do artigo 58.º, da Portaria n.º 183/2006 de 22/02, com efeitos a 1 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Deliberação n.º 3095/2008

Por deliberação das Entidades Competentes, foi autorizada a Prorrogação da Requisição, por mais um ano, a Maria Elena Noriega Machado Gomes Moutinho, Enfermeira, do quadro de pessoal do ex-Hospital do Barlavento Algarvio, para a Direcção-Geral da Saúde, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 30385/2008

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 15.10.2008:

Clara Isabel de Campos Azevedo, Assistente Eventual de Ortopedia, autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a 12 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

Despacho (extracto) n.º 30386/2008

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 15.10.2008:

António Fernando Cruz Augusto Neves, Assistente Eventual de Psiquiatria, autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a 01 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

Despacho (extracto) n.º 30387/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 25.09.2008:

Ana Catarina Barros Alves, Enfermeira Graduada, autorizada Licença Sem Vencimento até 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 06 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

Despacho (extracto) n.º 30388/2008

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., de 17.09.2008:

Abel António Martins de Sousa, Enfermeiro Graduado, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 34 horas para 33 horas semanais), ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com efeitos a 01 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

Despacho (extracto) n.º 30389/2008

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 17.09.2008:

Isabel Maria Baptista de Oliveira Barbosa, Assistente Graduada de Pediatria Médica, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com efeitos a 01 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

Despacho (extracto) n.º 30390/2008

Por despacho do Director do Serviço de Administração de Pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 06.11.2008:

Nuno Miguel Rasteiro Jacques Pena, Assistente Eventual de Pediatria Médica, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, ao abrigo do n.º 2 e 3.º do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a 29 de Dezembro de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

Despacho (extracto) n.º 30391/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., de 18.09.2008:

Regina Augusta Ferreira Gonçalves Ribeiros, Assistente Graduada de Cardiologia, autorizada a passagem ao regime de semana de trabalho de quatro dias, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º e

3.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 30 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

Despacho (extracto) n.º 30392/2008

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 31.07.2008:

Daniel Rodrigues da Silveira Alves, Interno do Internato Complementar de Cirurgia Cardiorotáica, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a 16.09.2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

Despacho (extracto) n.º 30393/2008

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 23.09.2008:

Marlene Barbosa da Silva Ferreira da Cruz, Chefe de Serviço de Imunohemoterapia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com efeitos a 01 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 3096/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 03 de Novembro de 2008, foi nomeado director do serviço de medicina 1 o Dr. Augusto Fernando Oliveira Duarte, Chefe de Serviço Hospitalar de Medicina Interna, em regime de substituição, com efeitos a partir da data da respectiva deliberação.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Dias*.

Despacho (extracto) n.º 30394/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 59.º n.º 2, artigo 69.º, artigo 70.º e artigo 72.º n.º 4 do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, notifica-se Maria Cristina Santos Monteiro Vieira de Barros Crespo de Carvalho, Assistente Hospitalar de Anestesiologia do quadro de pessoal desta Instituição Hospitalar, ausente em parte incerta, de que na sequência do processo Disciplinar em que é arguida, por Despacho de SS. Ex.ª a Ministra da Saúde de 03 de Outubro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 17.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, foi-lhe aplicada a pena de Demissão.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Dias*.

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 30395/2008

Por despacho proferido em 11 de Novembro de 2008:

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º e n.º 1 do artigo 19.º ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que no decurso do processo de reestruturação e fusão de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial e considerando, ainda que este Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., se encontra em processo de reestruturação faz-se público a passagem à situação de mobilidade especial voluntária do seguinte colaborador:

Nome: Emília Maria Ribeiro Clemente

Natureza do Vínculo — Nomeação definitiva

Serviço a que pertence: Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro (Hospital de S. Pedro — Vila Real)

Carreira — Serviços Gerais

Categoria — Auxiliar Acção Médica Principal

Escalão 6 — Índice 254, desde 01 de Fevereiro de 2004

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 3097/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 25 de Setembro de 2008, foi a António Manuel Oliveira Almeida, Enfermeiro Supervisor deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas, no Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão, no período de 15 de Setembro de 2008 a 15 de Fevereiro de 2009.

Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 3098/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 25 de Setembro de 2008, foi a Ana Maria Pereira Marques, Enfermeira Graduada deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas, no Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde, no período de 24 de Novembro de 2008 a 23 de Novembro de 2009.

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 3099/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 25 de Setembro de 2008, foi a Cristina Maria da Silva Vinagre, Enfermeira Especialista deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas, no Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde, no período de 5 de Janeiro de 2009 a 4 de Janeiro de 2010.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 3100/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 25 de Setembro de 2008, foi a Carla Sofia Silva Vieira, enfermeira graduada deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas no Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde, no período de 3 de Novembro de 2008 a 2 de Novembro de 2009.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Rectificação n.º 2544/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, deliberação (extracto) n.º 2502/2008, de 17 de Setembro, rectifica-se que onde se lê:

«... Dr. Carlos Alberto Gomes António ... no período de 1 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2008 ...»

deve ler-se:

«... Dr. Carlos Alberto Gomes António ... no período de 1 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2009...»

14 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Rectificação n.º 2545/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, deliberação (extracto) n.º 2736/2008, de 17 de Outubro de 2008, rectifica-se que onde se lê: “... Pedro Emanuel Pereira Lopes ...” deve lêr-se “... Paulo Emanuel Pereira Lopes ...”.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 3101/2008**

Por deliberação de 03 de Novembro de 2008 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., foi autorizada a mobilidade interna da Enfermeira-Chefe Constança Maria Esteves Florindo Matos, do mapa de afectação do Centro de Saúde de Montargil, para o mapa de afectação do Centro de Saúde de Ponte de Sor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

Deliberação (extracto) n.º 3102/2008

Por deliberação de 03 de Novembro de 2008, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., foi autorizada a mobilidade interna da Enfermeira — Cecília do Carmo Tavares Pires, do mapa de afectação do Centro de Saúde de Campo Maior, para o mapa de afectação do Centro de Saúde de Arronches. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****Aviso n.º 28067/2008****Concurso interno para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior — ciências sociais**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Outubro de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária para lugar da categoria de técnico superior estagiário — ciências sociais, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, o candidato Paulo Jorge Carrilho Moreira, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Outubro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300923427

Aviso n.º 28068/2008**Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares da categoria de técnico profissional principal — animação sócio-cultural**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 30 de Outubro de 2008, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente para lugares da categoria de técnico profissional principal — animação sócio-cultural, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, as candidatas Cátia Cristina Madeira de Almeida, Célia Maria Marques Nobre, Dora Manuela Guerreiro Nobre Bento, Nídia Cristina Serrão Viegas Palma e Sara Sofia Nepomuceno Carrapato Gonçalves Cristóvão, aprovadas no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 104, de 30 de Maio de 2008, as quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300941888

Aviso n.º 28069/2008**Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — Engenheiro civil**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 3 de Novembro de 2008, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente para lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, os candidatos Henrique Graça Abreu Dinis e Suzana Isabel Piteira Gomes, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 104, de 30 de Maio de 2008, os quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300963263

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**Aviso n.º 28070/2008****Licença sem vencimento até 90 dias**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, datado de 05 de Agosto de 2008, foi deferido o pedido de licença sem vencimento pelo período de 30 dias, a partir do dia 12 de Agosto de 2008, do Fiscal Municipal de segunda classe Rui Pedro de Sousa Leonardo.

23 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Bonifácio*.

300844396

Aviso n.º 28071/2008**Licença sem vencimento até 90 dias**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, datado de 18 de Setembro de 2008, foi deferido o pedido de licença sem vencimento pelo período de 30 dias, a partir do dia 19 de Setembro de 2008, do Fiscal Municipal de segunda classe Rui Pedro de Sousa Leonardo.

24 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Bonifácio*.

300939563

Aviso n.º 28072/2008**Alteração do Regulamento da Estrutura Orgânica**

Para os devidos efeitos se torna pública a alteração do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Alcobaca, aprovado pela Assembleia Municipal de Alcobaca na sua sessão ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2008, na sequência de proposta aprovada pela Câmara Municipal de Alcobaca em sua reunião extraordinária realizada no dia 22 de Setembro de 2008:

Regulamento da Estrutura Orgânica**CAPÍTULO I****Estrutura e composição****Artigo 1.º****Estrutura geral**

1 — Para a prossecução das atribuições municipais, a Câmara Municipal de Alcobaca dispõe das seguintes unidades orgânicas na directa superintendência do respectivo Presidente ou do Vereador com competência para tal efeito delegada:

- Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento;
- Departamento Jurídico e Administrativo;
- Departamento de Gestão Financeira;
- Departamento de Obras Municipais e Ambiente;
- Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística;

- f) Gabinete de Projectos Municipais;
- g) Gabinete de Educação, Acção Social e Juventude;
- h) Gabinete de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos.

2 — Os cargos dos titulares das unidades orgânicas mencionadas nas alíneas a) a e) do número anterior correspondem a Director de Departamento Municipal, correspondendo os cargos dos titulares das restantes unidades orgânicas nele previstas a Chefe de Divisão Municipal.

3 — Na directa dependência do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência para tal efeito delegada funcionam os serviços de fiscalização municipal, o Gabinete Médico Veterinário Municipal e os seguintes gabinetes de apoio:

- a) Gabinete de Cultura, Desporto e Turismo;
- b) Gabinete de Protecção Cívil;
- c) Gabinete de Informática;
- d) Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

4 — Na directa dependência do Presidente da Câmara funciona o respectivo Gabinete de Apoio Pessoal.

5 — O organigrama da estrutura dos serviços municipais é o constante de Anexo ao presente regulamento.

Artigo 2.º

Serviços Municipalizados

Os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Alcobaça são uma organização autónoma, com regulamento, orgânica e mapa de pessoal próprios.

Artigo 3.º

Composição do Departamento Jurídico e Administrativo

1 — O Departamento Jurídico e Administrativo dispõe das seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão Jurídica;
- b) Divisão Administrativa.

2 — Os cargos dos titulares das unidades orgânicas mencionadas nas alíneas do número anterior correspondem a Chefe de Divisão Municipal.

3 — A Divisão Administrativa dispõe da Secção de Expediente Geral, da Secção de Administração e Processamentos Remuneratórios e da Secção de Licenciamentos.

Artigo 4.º

Composição do Departamento de Gestão Financeira

1 — O Departamento de Gestão Financeira dispõe da Divisão Financeira e da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

2 — O cargo do titular da Divisão Financeira corresponde a Chefe de Divisão Municipal.

3 — A Divisão Financeira dispõe da Secção de Contabilidade e da Tesouraria.

Artigo 5.º

Composição do Departamento de Obras Municipais e Ambiente

1 — O Departamento de Obras Municipais e Ambiente dispõe das seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão de Obras Municipais;
- b) Divisão de Conservação do Património Municipal;
- c) Divisão de Ambiente e Espaços Verdes.

2 — Os cargos dos titulares das unidades orgânicas mencionadas nas alíneas do número anterior correspondem a Chefe de Divisão Municipal.

3 — A Divisão de Obras Municipais dispõe da Secção de Obras Municipais.

4 — A Divisão de Conservação do Património Municipal dispõe da Secção de Conservação do Património Municipal.

5 — A Divisão de Ambiente e Espaços Verdes dispõe da Secção de Ambiente e Espaços Verdes.

Artigo 6.º

Composição do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

1 — O Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística dispõe das seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão de Ordenamento e Património Arquitectónico;
- b) Divisão de Obras Particulares;
- c) Divisão Administrativa de Urbanismo.

2 — Os cargos dos titulares das unidades orgânicas mencionadas nas alíneas do número anterior correspondem a Chefe de Divisão Municipal.

3 — A Divisão Administrativa de Urbanismo dispõe da Secção de Licenciamento Urbanístico.

CAPÍTULO II

Das unidades orgânicas

SECÇÃO I

Incumbências comuns

Artigo 7.º

Incumbências comuns

São incumbências comuns a todas as unidades orgânicas:

a) Assegurar a execução, na respectiva área de actuação, das deliberações do executivo camarário e dos despachos do Presidente da Câmara e dos Vereadores com competência delegada ou subdelegada, assim como as directrizes emanadas de legítimos superiores hierárquicos;

b) Colaborar activamente na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas;

c) Rentabilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

d) Elaborar e submeter a apreciação superior as normas, iniciativas e acções julgadas necessárias ao correcto exercício das respectivas actividades;

e) Assegurar, em tempo útil, a circulação e permuta de informação;

f) Remeter ao arquivo geral os processos ou outra documentação, de acordo com as normas estabelecidas.

SECÇÃO II

Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

Artigo 8.º

Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

1 — Constitui missão do Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento contribuir para a tomada de decisões no âmbito do planeamento estratégico, formulando as respectivas propostas e orientações, e para a definição fundamentada dos objectivos de desenvolvimento do Município de Alcobaça.

2 — Incumbe, designadamente, ao Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento:

a) Conceber e executar programas especiais de desenvolvimento;

b) Contribuir para a definição e providenciar a implementação e monitorização de candidaturas aos fundos comunitários no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional;

c) Assegurar o relacionamento com as actividades económicas exercidas no território municipal ou que nele se pretendam instalar;

d) Promover a criação de incentivos ao empreendedorismo e de medidas de apoio ao investimento e a implementação de políticas activas para a criação de empresas e clusters de mercado;

e) Promover padrões de qualificação e identificação urbanas, orientando e regulando a dinâmica dos intervenientes nos processos de transformação da paisagem e do cenário edificado, dos espaços públicos, das funções urbanas e das infra-estruturas e equipamentos a elas associados.

SECÇÃO III

Departamento Jurídico e Administrativo

Artigo 9.º

Departamento Jurídico e Administrativo

1 — Constitui missão do Departamento Jurídico e Administrativo assegurar a legalidade e a qualidade da actividade jurídica e administrativa das unidades orgânicas subordinadas e incentivar a legalidade e correcção administrativa das restantes actividades da autarquia.

2 — Sem prejuízo de expressa indicação em contrário do Presidente da Câmara, incumbe ao titular do Departamento Jurídico e Administrativo assegurar o exercício das funções de Notário Privativo do Município de Alcobaça.

Artigo 10.º

Divisão Jurídica

1 — Constitui missão da Divisão Jurídica zelar pela legalidade da actuação da autarquia, no âmbito da consultadoria e acompanhamento jurídico dos assuntos, questões ou processos que sejam submetidos à sua apreciação, e pugnar pela adequação e conformidade normativa dos restantes procedimentos administrativos.

2 — Incumbe, designadamente, à Divisão Jurídica:

- a) Prestar apoio técnico-jurídico no estudo e elaboração de projectos de regulamentos autárquicos e de outros instrumentos normativos e contratuais;
- b) Colaborar com os mandatários judiciais do município no estudo e preparação dos processos contenciosos em que intervenha a autarquia;
- c) Assegurar, de forma preferencial, o secretariado das reuniões do executivo camarário;
- d) Assegurar, de forma preferencial, a condução de procedimentos de natureza disciplinar;
- e) Assegurar, de forma preferencial, a aplicação, no âmbito do município, do direito de mera ordenação social;
- f) Colaborar e coordenar entendimentos com a Divisão Administrativa de Urbanismo em assuntos de natureza técnico-jurídica.

Artigo 11.º

Divisão Administrativa

1 — Constitui missão da Divisão Administrativa orientar e coordenar a actividade das unidades orgânicas subordinadas, fomentar a eficiência e eficácia da sua actuação e a qualidade do seu relacionamento com os cidadãos e os trabalhadores ao serviço da autarquia.

2 — Incumbe, designadamente, à Divisão Administrativa:

- a) Assegurar o adequado funcionamento das comunicações telefónicas;
- b) Providenciar pelo regular funcionamento do arquivo municipal;
- c) Providenciar pelo regular funcionamento dos mercados municipais;
- d) Providenciar pelo regular funcionamento do Serviço Municipal de Metrologia.

Artigo 12.º

Secção de Expediente Geral

Incumbe, designadamente, à Secção de Expediente Geral:

- a) Assegurar o correcto e imediato atendimento e esclarecimento dos cidadãos sobre assuntos da sua incumbência ou o seu adequado encaminhamento para as restantes unidades orgânicas;
- b) Executar, dentro dos respectivos prazos, as tarefas relativas à recepção, registo, distribuição e expedição de correspondência e restante expediente;
- c) Assegurar os procedimentos administrativos relativos aos transportes escolares;
- d) Assegurar o expediente relativo ao serviço militar;
- e) Assegurar o expediente relativo à organização e realização de actos eleitorais;
- f) Assegurar a emissão de Certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia;
- g) Prestar apoio administrativo ao Delegado Municipal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais;
- h) Organizar e dar seguimento aos procedimentos administrativos que não sejam da incumbência de outras unidades orgânicas;
- i) Emitir guias de receita no âmbito das suas actividades.

Artigo 13.º

Secção de Administração e Processamentos Remuneratórios

Incumbe, designadamente, à Secção de Administração e Processamentos Remuneratórios:

- a) Assegurar o correcto e imediato atendimento e esclarecimento dos trabalhadores ao serviço da autarquia;
- b) Assegurar a gestão administrativa e os processamentos remuneratórios dos recursos humanos;
- c) Organizar, manter actualizados e proceder à guarda dos processos individuais dos trabalhadores ao serviço da autarquia;
- d) Assegurar e manter organizado o cadastro dos trabalhadores ao serviço da autarquia e o registo e controlo da respectiva pontualidade e assiduidade.

Artigo 14.º

Secção de Licenciamentos

Incumbe, designadamente, à Secção de Licenciamentos:

- a) Assegurar o correcto e imediato atendimento e esclarecimento dos cidadãos sobre assuntos da sua incumbência ou o seu adequado encaminhamento para as restantes unidades orgânicas;
- b) Assegurar o registo, instrução e tramitação dos processos administrativos relativos aos licenciamentos e autorizações que não revistam natureza urbanística e conexas;
- c) Assegurar a gestão administrativa dos serviços prestados pelo cemitério municipal;
- d) Assegurar a gestão administrativa da actividade dos transportes colectivos de passageiros de propriedade municipal;
- e) Prestar a colaboração e o apoio necessários à actuação dos agentes da fiscalização municipal;
- f) Emitir guias de receita no âmbito das suas actividades.

SECÇÃO IV

Departamento de Gestão Financeira

Artigo 15.º

Departamento de Gestão Financeira

1 — Constitui missão do Departamento de Gestão Financeira assegurar o processo de planeamento económico e financeiro da autarquia e controlar a respectiva execução, garantir a gestão da actividade patrimonial e orientar a contratação pública de bens e serviços.

2 — Na directa dependência do Departamento de Gestão Financeira funciona o armazém.

Artigo 16.º

Divisão Financeira

1 — Constitui missão da Divisão Financeira assegurar a gestão financeira e orçamental da autarquia, orientando e coordenando a actividade das unidades orgânicas subordinadas e fomentando a eficiência e eficácia da sua actuação.

2 — Incumbe, designadamente, à Divisão Financeira:

- a) Assegurar a regularidade financeira e o cumprimento das normas de contabilidade e finanças locais;
- b) Acompanhar e controlar as participações municipais em entidades societárias e não societárias.

Artigo 17.º

Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks

Incumbe, designadamente, à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks:

- a) Assegurar os procedimentos de contratação pública de bens e serviços;
- b) Controlar a conformidade do fornecimento de bens e da prestação de serviços com os termos e condições das respectivas adjudicações;
- c) Controlar e fornecer a informação necessária a garantir a manutenção de stocks em níveis adequados às necessidades de funcionamento da autarquia;
- d) Assegurar a regularidade da execução contratual dos seguros do património e de outras responsabilidades decorrentes das actividades municipais.

Artigo 18.º

Secção de Contabilidade

Incumbe, designadamente, à Secção de Contabilidade:

- a) Efectuar os registos contabilísticos das receitas da autarquia;
- b) Garantir a emissão, o processamento e o registo contabilístico das despesas da autarquia;
- c) Efectuar os registos contabilísticos de natureza patrimonial;
- d) Executar os registos contabilísticos relativos às receitas e despesas à guarda da autarquia;
- e) Elaborar os balanços mensais à Tesouraria;
- f) Garantir o cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal decorrentes das actividades da autarquia.

Artigo 19.º

Tesouraria

Incumbe, designadamente, à Tesouraria:

- a) Assegurar a arrecadação das receitas municipais e à guarda da autarquia;

- b) Proceder ao pagamento das despesas municipais e à entrega de valores à guarda da autarquia;
- c) Garantir a abertura e encerramento de contas bancárias;
- d) Proceder ao movimento das contas bancárias de que a autarquia seja titular e efectuar os respectivos registos;
- e) Assegurar a guarda de títulos e meios monetários.

SECÇÃO V

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Artigo 20.º

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Constitui missão do Departamento de Obras Municipais e Ambiente assegurar a qualidade técnica e zelar pela legalidade das actividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas subordinadas.

Artigo 21.º

Divisão de Obras Municipais

1 — Constitui missão da Divisão de Obras Municipais conduzir os processos de contratação pública de empreitadas, proceder ao acompanhamento das respectivas obras e à coordenação da sua fiscalização, assegurando a sua qualidade final e o cumprimento das normas legais e regulamentares.

2 — Incumbe, designadamente, à Divisão de Obras Municipais:

- a) Colaborar na organização e actualização do cadastro das rodovias sob jurisdição municipal;
- b) Acompanhar a execução de empreitadas comparticipadas pelo município ou em que a autarquia se comprometa a prestar apoio técnico;
- c) Orientar a actividade da unidade orgânica subordinada.

Artigo 22.º

Secção de Obras Municipais

Incumbe, designadamente, à Secção de Obras Municipais prestar o apoio administrativo necessário ao adequado funcionamento da Divisão de Obras Municipais.

Artigo 23.º

Divisão de Conservação do Património Municipal

1 — Constitui missão da Divisão de Conservação do Património Municipal assegurar as adequadas condições de utilização do património imóvel municipal, executando, por administração directa, as necessárias obra de conservação e de manutenção.

2 — Incumbe, designadamente, à Divisão de Conservação do Património Municipal:

- a) Gerir o parque municipal de máquinas e viaturas;
- b) Coordenar o serviço de oficinas;
- c) Orientar a actividade da unidade orgânica subordinada.

Artigo 24.º

Secção de Conservação do Património Municipal

Incumbe, designadamente, à Secção de Conservação do Património Municipal prestar o apoio administrativo necessário ao adequado funcionamento da Divisão de Conservação do Património Municipal.

Artigo 25.º

Divisão de Ambiente e Espaços Verdes

1 — Constitui missão da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes conceber e aplicar medidas de protecção e desenvolvimento da qualidade ambiental, assegurar a promoção e manutenção dos espaços verdes e as condições de higiene e salubridade dos espaços públicos e velar pela gestão dos resíduos.

2 — Incumbe, designadamente, à Divisão de Ambiente e Espaços Verdes:

- a) Assegurar a prestação de serviços no cemitério municipal;
- b) Orientar a actividade da unidade orgânica subordinada.

Artigo 26.º

Secção de Ambiente e Espaços Verdes

Incumbe, designadamente, à Secção de Ambiente e Espaços Verdes prestar o apoio administrativo necessário ao adequado funcionamento da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes.

SECÇÃO VI

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Artigo 27.º

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

1 — Constitui missão do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística assegurar a qualidade técnica e zelar pela legalidade das actividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas subordinadas.

2 — Na directa dependência do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística funcionam o Sistema de Informação Geográfica e as áreas de desenho e de topografia.

Artigo 28.º

Divisão de Ordenamento e Património Arquitectónico

1 — Constitui missão da Divisão de Ordenamento e Património Arquitectónico assegurar a elaboração, monitorizar e avaliar a execução e proceder à actualização dos planos municipais de ordenamento do território necessários à condução da dinâmica de urbanização do concelho e propor medidas no âmbito da salvaguarda do património arquitectónico.

2 — Incumbe, designadamente, à Divisão de Ordenamento e Património Arquitectónico:

- a) Promover a elaboração de estudos destinados à preservação ou reabilitação do património construído, e, em especial, de propostas de planos de ordenamento e intervenção nos núcleos de formação histórica do município, visando a manutenção da sua identidade e memória;
- b) Elaborar propostas de classificação de edifícios, conjuntos ou sítios de valor patrimonial ou histórico;
- c) Estudar e propor medidas de salvaguarda de bens de valor ou interesse histórico em risco de perda ou de deterioração;
- d) Colaborar com o Sistema de Informação Geográfica na recolha e tratamento de informação.

Artigo 29.º

Divisão de Obras Particulares

1 — Constitui missão da Divisão de Obras Particulares assegurar a conformidade legal, regulamentar e técnica das iniciativas particulares de natureza urbanística e conexas.

2 — Incumbe, designadamente, à Divisão de Obras Particulares:

- a) Aplicar e fazer respeitar os instrumentos de gestão territorial em vigor na área do Município de Alcobça, designadamente o Plano Director Municipal;
- b) Aplicar e fazer respeitar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Alcobça;
- c) Apreciar, dar parecer e fundamentar a tomada de decisão sobre as iniciativas particulares de natureza urbanística e conexas;
- d) Registrar e cartografar, em colaboração com o Sistema de Informação Geográfica, os elementos constantes dos pedidos apresentados, tendo em vista a fundamentação de pareceres e a monitorização e avaliação dos indicadores de desenvolvimento urbano;
- e) Promover o esclarecimento e o aconselhamento técnico aos cidadãos no âmbito dos procedimentos sujeitos à sua apreciação;
- f) Assegurar as actividades de fiscalização técnica urbanística;
- g) Proceder e participar nas vistorias previstas na lei.

Artigo 30.º

Divisão Administrativa de Urbanismo

1 — Constitui missão da Divisão Administrativa de Urbanismo orientar a actividade da unidade orgânica subordinada, fomentar a eficácia a eficiência da sua actuação e a qualidade do seu relacionamento com os cidadãos.

2 — Incumbe, designadamente, à Divisão Administrativa de Urbanismo:

- a) Prestar apoio técnico-jurídico ao Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística;
- b) Coordenar entendimentos com a Divisão Jurídica em assuntos de natureza técnico-jurídica.

Artigo 31.º

Secção de Licenciamento Urbanístico

Incumbe, designadamente, à Secção de Licenciamento Urbanístico:

- a) Assegurar o correcto e imediato atendimento e esclarecimento dos cidadãos sobre assuntos da sua incumbência ou o seu adequado encaminhamento para as restantes unidades orgânicas;

b) Assegurar o registo, instrução e tramitação dos processos administrativos relativos aos licenciamentos e autorizações de natureza urbanística e conexas;

c) Manter actualizada uma base de dados relativa a operações urbanísticas;

d) Assegurar o apoio administrativo às unidades orgânicas do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística;

e) Executar, dentro dos respectivos prazos, as tarefas relativas ao registo e expedição de correspondência e restante expediente;

f) Proceder à elaboração e remessa às entidades competentes de documentos estatísticos;

g) Prestar a colaboração e o apoio necessários à actuação dos agentes da fiscalização municipal;

h) Emitir guias de receita no âmbito das suas actividades.

SECÇÃO VII

Gabinete de Projectos Municipais

Artigo 32.º

Gabinete de Projectos Municipais

1 — Constitui missão do Gabinete de Projectos Municipais assegurar a elaboração, em conformidade com a lei, as normas regulamentares e os preceitos técnicos, de estudos e projectos de interesse municipal.

2 — Incumbe, designadamente, ao Gabinete de Projectos Municipais:

a) Prestar apoio técnico ao Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

b) Apoiar a Divisão de Ordenamento e Património Arquitectónico no âmbito da elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;

c) Apoiar a Divisão de Obras Particulares no âmbito da apreciação e emissão de pareceres sobre projectos de especialidade.

SECÇÃO VIII

Gabinete de Educação, Acção Social e Juventude

Artigo 33.º

Gabinete de Educação, Acção Social e Juventude

1 — Constitui missão do Gabinete de Educação, Acção Social e Juventude planear e assegurar a execução operacional da intervenção da autarquia nas áreas da educação, da acção social e da juventude, visando o desenvolvimento social do município.

2 — Incumbe, designadamente, ao Gabinete de Educação, Acção Social e Juventude:

a) Coordenar a componente de apoio à família na educação pré-escolar da rede pública;

b) Promover, no âmbito das competências municipais, as actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;

c) Assegurar os serviços da acção social escolar até ao 3.º ciclo do ensino básico;

d) Promover apoios sociais aos munícipes mais carenciados e dinamizar respostas sociais no âmbito do combate à pobreza e à exclusão social;

e) Propor os termos e as modalidades de apoio a conceder a instituições e entidades operando nas suas áreas de intervenção, numa perspectiva de eficiência, de complementaridade e de gestão racional de recursos;

f) Promover e executar, nas suas áreas de intervenção, programas de colaboração com instituições e entidades públicas e privadas;

g) Organizar programas de animação sócio-cultural e de aproveitamento dos tempos livres;

h) Prestar apoio ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Local de Acção Social.

SECÇÃO IX

Gabinete de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos

Artigo 34.º

Gabinete de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos

1 — Constitui missão do Gabinete de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos assegurar a gestão previsional dos efectivos, diagnosticar, em articulação com as restantes unidades orgânicas, as

necessidades de formação dos recursos humanos e planear, organizar, acompanhar e avaliar as correspondentes acções de formação, promover, organizar, dinamizar e assegurar a correcta e tempestiva aplicação das ferramentas de avaliação do desempenho.

2 — Incumbe, designadamente, ao Gabinete de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos:

a) Assegurar a planificação anual do mapa de pessoal;

b) Proceder anualmente à elaboração do balanço social;

c) Assegurar a aplicação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;

d) Assegurar os procedimentos de recrutamento;

e) Coordenar as actividades de saúde ocupacional e de higiene e segurança no trabalho;

f) Assegurar, com base no cadastro e no registo e controlo da pontualidade e assiduidade dos recursos humanos, a realização de estudos e propostas de racionalização dos métodos de trabalho num contexto de desenvolvimento organizacional.

CAPÍTULO III

Dos gabinetes de apoio

Artigo 35.º

Gabinete de Cultura, Desporto e Turismo

Incumbe, designadamente, ao Gabinete de Cultura, Desporto e Turismo coadjuvar o Presidente da Câmara ou o Vereador com competência para tal efeito delegada na elaboração e implementação das políticas municipais de cultura, desporto e turismo e na coordenação do funcionamento dos respectivos equipamentos municipais, em especial a Biblioteca Municipal e o Cine-Teatro.

Artigo 36.º

Gabinete de Protecção Civil

Incumbe, designadamente, ao Gabinete de Protecção Civil coadjuvar o Presidente da Câmara ou o Vereador com competência para tal efeito delegada na direcção do serviço municipal de protecção civil.

Artigo 37.º

Gabinete de Informática

Incumbe, designadamente, ao Gabinete de Informática:

a) Conceber e implementar planos de informatização;

b) Gerir o sistema informático;

c) Apreciar propostas de novas soluções de *hardware* e de *software*.

Artigo 38.º

Gabinete de Comunicação e Relações Públicas

Incumbe, designadamente, ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas:

a) Recolher, tratar e difundir informação com relevância municipal;

b) Gerir a informação veiculada através dos meios de comunicação sob responsabilidade da autarquia.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 39.º

Das unidades orgânicas e dos gabinetes de apoio

1 — Ficam criadas todas as unidades orgânicas e todos os gabinetes de apoio, os quais serão implementados de acordo com as necessidades da autarquia.

2 — Aos Departamentos de Administração Geral, de Gestão Financeira, Técnico e de Gestão e Planeamento Urbanístico constantes do anterior regulamento da estrutura orgânica sucedem, respectivamente, os Departamentos Jurídico e Administrativo, de Gestão Financeira, de Obras Municipais e Ambiente e de Ordenamento e Gestão Urbanística, mantendo-se as comissões de serviço dos seus titulares.

3 — As Divisões constantes do anterior regulamento da estrutura orgânica em subordinação aos Departamentos de Administração Geral, de Gestão Financeira e Técnico sucedem as Divisões que no presente regulamento mantêm idêntica designação, mantendo-se as comissões de serviço dos seus titulares.

4 — Às Divisões de Obras Particulares e de Estudos e Planeamento constantes do anterior regulamento da estrutura orgânica em subordinação ao Departamento de Gestão e Planeamento Urbanístico sucedem, respectivamente, a Divisão que no presente regulamento mantém idêntica designação e o Gabinete de Projectos Municipais, mantendo-se as comissões de serviço dos seus titulares.

5 — À Divisão de Cultura, Desporto e Acção Social constante do anterior regulamento da estrutura orgânica sucede o Gabinete de Educação, Acção Social e Juventude, mantendo-se a comissão de serviço do seu titular.

Artigo 40.º

Da afectação dos recursos humanos

1 — A afectação de recursos humanos ao Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, aos restantes Departamentos, aos Gabinetes de Projectos Municipais, de Educação, Acção Social e Juventude e de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos e aos gabinetes de apoio será determinada pelo Presidente da Câmara.

2 — A distribuição e a mobilidade internas de recursos humanos afectos ao Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, aos restantes Departamentos e aos Gabinetes de Projectos Municipais, de Educação, Acção Social e Juventude e de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos incumbe aos respectivos titulares.

Artigo 41.º

Revogação

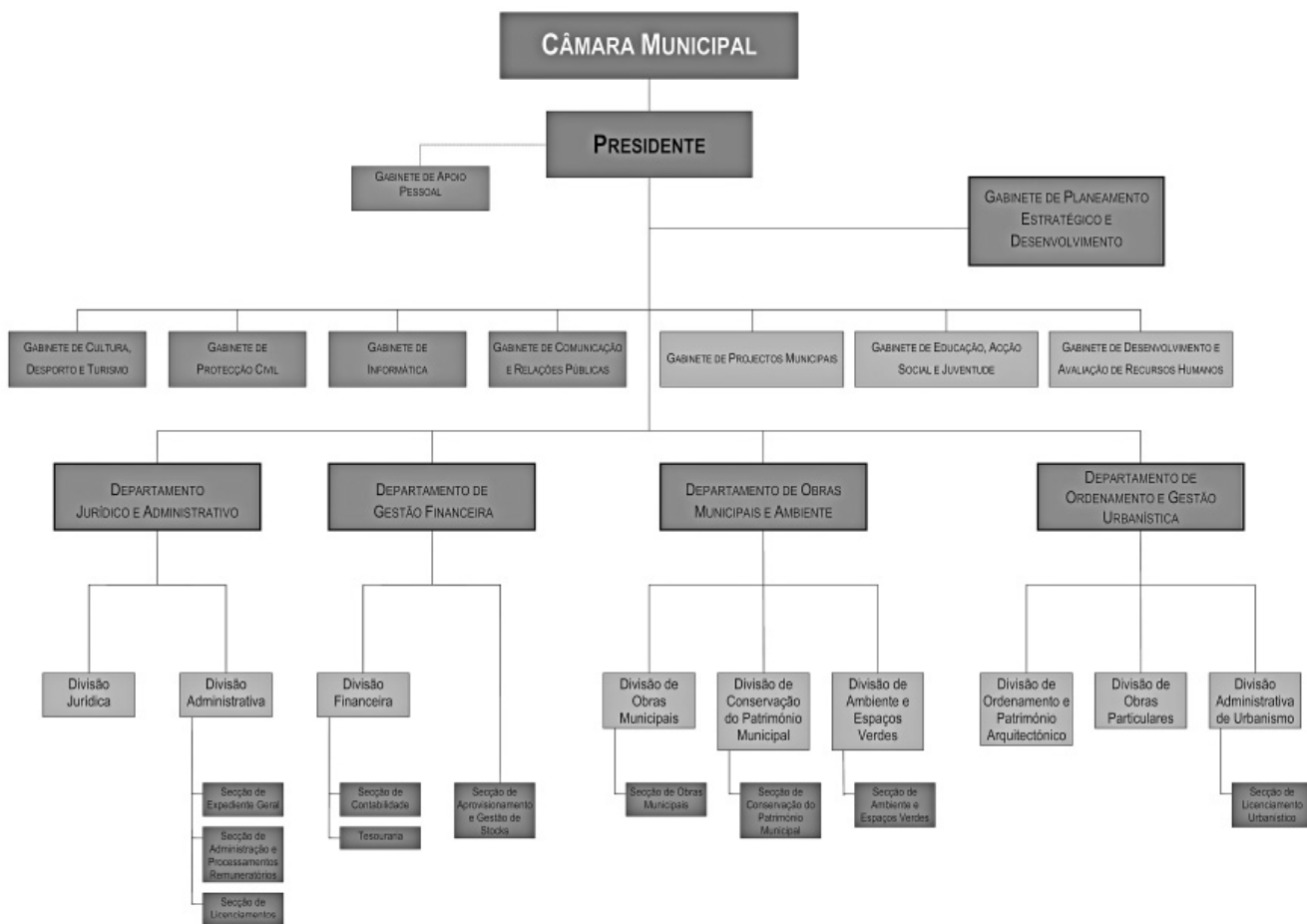
A entrada em vigor do presente regulamento determina a revogação do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Alcobaça e do organigrama publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 14 de Fevereiro de 1995.

Publique-se o aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

8 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Bonifácio*.

ANEXO

Organigrama



Aviso n.º 28073/2008

Licença sem vencimento até 90 dias

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, datado de 29 de Setembro de 2008, foi deferido o pedido de licença sem vencimento pelo período de 90 dias, a partir do dia 01 de Outubro de 2008, da Auxiliar dos Serviços Gerais Zélia Cristina Duarte Martins Silva.

16 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

300939758

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 28074/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3-11-2008, se celebrou contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 23/2004, de 22 de Junho, com a licenciada Melissa Lynne Valente, para o exercício de funções de técnica superior de psicologia de 2.ª classe, a partir de 3-11-2008.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

300954661

Aviso n.º 28075/2008

Faz-se público que o contrato a termo resolutivo certo celebrado com Hilário Duarte Godinho Simões, em 17-12-2008, como engenheiro técnico de 2.ª classe (sem adjectivação), se renova, por mais um ano, a partir de 17 do próximo mês de Dezembro.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

300955211

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA**Edital (extracto) n.º 1182/2008**

Litério Augusto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, torna público que a Câmara Municipal de Anadia deliberou, na sua reunião de 29 de Outubro de 2008, concordar com o Projecto de Loteamento Municipal da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro — Fase 1.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente Edital no *Diário da República*, para apresentação de sugestões, observações ou reclamações.

Durante o referido período os interessados poderão consultar os documentos que fazem parte do Projecto de Loteamento acima referido, nas horas de expediente, na Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, podendo ainda apresentar as suas sugestões, observações ou reclamações, por escrito, na referida Divisão.

Torna ainda público que os referidos documentos que fazem parte do Projecto de Loteamento se encontram disponíveis para consulta na página da Internet www.cm-anadia.pt — Loja do Município — Editais.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser publicados na comunicação social e afixados nos lugares públicos do costume.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

300958039

Edital (extracto) n.º 1183/2008

Litério Augusto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, torna público que a Câmara Municipal de Anadia deliberou, na sua reunião de 29 de Outubro de 2008, concordar com o Projecto de Loteamento Municipal da Zona Industrial do Paraímo — Fase 3.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente Edital no *Diário da República*, para apresentação de sugestões, observações ou reclamações.

Durante o referido período os interessados poderão consultar os documentos que fazem parte do Projecto de Loteamento acima referido, nas horas de expediente, na Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, podendo ainda apresentar as suas sugestões, observações ou reclamações, por escrito, na referida Divisão.

Torna ainda público que os referidos documentos que fazem parte do Projecto de Loteamento se encontram disponíveis para consulta na página da Internet www.cm-anadia.pt — Loja do Município — Editais.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser publicados na comunicação social e afixados nos lugares públicos do costume.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

300958152

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS**Aviso n.º 28076/2008****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Outubro de 2008, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei

218/2000, de 9 de Setembro, e nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, decidi nomear a título definitivo, com dispensa do período probatório, com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Isabel Maria Azevedo Abreu Ferreira, da carreira/categoria de Assistente Administrativa Principal (escalão 1, índice 222), para a carreira/categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 2.ª Classe (escalão 4/índice 228).

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

300955041

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS**Aviso n.º 28077/2008**

Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01 na sua actual redacção, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04 na sua actual redacção e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 na sua actual redacção, nomeio, em comissão de serviço pelo período de três anos, a candidata Ana Maria Marques Balão, para o cargo de Chefe de Divisão Municipal na área do Desenvolvimento Sócio-Cultural, na sequência do procedimento concursal publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95 de 16/05/2008.

O provimento produzirá efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Nota curricular e profissional da nomeada

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Sociologia, Universidade de Évora, 2000.

Pós-Graduação em Gestão do Sector Público Administrativo, Universidade de Évora, 2002.

Experiência Profissional:

Desde Março/2007, Coordenadora da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural do Município de Avis, divulgação de documentos internos e normas, identificação das necessidades de formação existentes na Divisão, apresentação de propostas para melhoria da qualidade e eficiência dos Serviços, promoção, acompanhamento e dinamização de Candidaturas, entre outras funções.

De Junho/2006 até Março/2007, Técnica Superior de 1.ª Classe (Sociologia) no Município de Avis, apoio ao desenvolvimento da actividade cultural do Município, responsável pela implementação e dinamização do Programa de Apoio ao Associativismo, apresentação de candidaturas nacionais e europeias na área cultural, Modernização Administrativa.

De Janeiro/2006 a Junho/2006, Coordenadora funcional da Divisão Socio-Cultural do Município de Monforte, acompanhamento do trabalho desenvolvido nos equipamentos sociais do Município, coordenação interna da Agenda 21 Local, Estudo Estratégico do Concelho e Carta Educativa.

De Agosto/2005 a Janeiro/2006, Técnica Superior de 1.ª Classe (Sociologia) no Município de Monforte, responsável por candidaturas/projectos nacionais e programas de âmbito social e cultural, gestora de projectos na área social.

De Janeiro/2002 a Agosto/2005, Técnica Superior de 2.ª Classe (Sociologia) no Município de Monforte, responsável por programas sociais (Rede Social, Luta contra a Pobreza, Núcleo Local de Inserção do Programa Rendimento Social de Inserção), responsável pela candidatura ao Programa Ser Criança, realização de propostas de medidas sociais e culturais.

14 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, por impedimento legal do Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Correia*.

300990747

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA**Aviso (extracto) n.º 28078/2008**

Torna-se público que:

Por meu despacho, de 02 de Outubro de 2008, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra, de 14 de Outubro de 2008,

foi autorizada a transferência de Mabilde Maria Simões da Fonseca, Assistente Administrativa Principal, para este município, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008;

Por meu despacho de 13 de Outubro de 2008, e ofício n.º 316/08, de 22 de Outubro de 2008, do Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Alto do Pina, foi autorizada a transferência de Sandra Margarida da Cruz Faria Vieira Leandro, Assistente Administrativa Principal, para este município, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, José Manuel Isidoro Pratas.

300969728

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 28079/2008

Concurso interno de acesso geral para Técnico Profissional de Construção Civil Especialista Principal

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 29/2008, de 20 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de especialista principal, da carreira de técnico profissional de construção civil, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 29/10/2008, com o código de oferta P20086634, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 1/90 da SE-ALOT, publicado na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea *b*) do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (AC) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6 \times AC + 4 \times EPS) / 10$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Félix Falcão Araújo, Vereador;

1.º Vogal Efectivo: Eng.ª Adosinda das Dores Basto Pereira, Directora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;

2.º Vogal Efectivo: Eng.ª Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Chefe de Divisão de Obras;

1.º Vogal Suplente: Eng.ª Maria de Lurdes de Lima Neiva, Chefe de Divisão de Projectos Municipais;

2.º Vogal Suplente: Eng.º António Luís Lemos da Silva Corrêa, Chefe de Divisão de Conservação.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.
300982841

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 28080/2008

Nomeação definitiva de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de história

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro se torna público que por meu despacho 575/2008, de 12 de Novembro de 2008 foi provido definitivamente no lugar de técnico superior de 2.ª classe/história, o funcionário desta Câmara Municipal, Aníbal Manuel Rodrigues Ferreira.

Mais se torna público que o prazo para a aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.
300977747

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso n.º 28081/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público de harmonia com o meu despacho de 24 de Setembro de 2008, se encontra aberto um concurso interno de acesso geral para provimento de 2 lugares de Polícia Municipal da categoria de Agente Municipal de 1ª Classe da carreira de Polícia Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto para as vagas postas a concurso.

3 — O prazo de candidatura é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do aviso de abertura do concurso.

4 — Descrição sumária das funções — as constantes do mapa III do anexo IV ao Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

5 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Boticas.

6 — Remuneração — o correspondente ao escalão 1, índice 222, conforme mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas e entregues pessoalmente no Departamento de Administração Geral — Secção de Pessoal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Boticas, Praça do Município, 5460-304 Boticas, com a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo da posse das habilitações literárias;

c) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das classificações de serviço;

d) Declaração do serviço de origem, actualizada e devidamente assinada, donde conste a categoria que possui, o respectivo escalão e o tempo de serviço na categoria na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;

e) *Curriculum vitae* detalhado e documentado, assinado pelo candidato e do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e experiência profissional;

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Boticas ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8.3 — Exceptuando o documento comprovativo das habilitações literárias, a apresentação da documentação comprovativa dos requisitos gerais de admissão previstos no n.º 7.1 do presente aviso fica temporariamente dispensada, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alínea separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados.

8.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato e em caso de dúvida, a confirmação documental das declarações prestadas ou dos requisitos invocados.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, passando à fase seguinte os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,50 valores.

Esta prova terá a duração de noventa minutos e será elaborada com base na seguinte bibliografia:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

- Código do Procedimento Administrativo;

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos — CCP).

b) A avaliação curricular tem em vista avaliar as suas aptidões profissionais, de acordo com as exigências da função:

Habilitações literárias (HL), formação profissional (FP) relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso, experiência profissional (EP) e classificação de serviço (CS).

c) Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, através da apreciação dos seguintes parâmetros:

a = conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;

b = capacidade de comunicação;

c = capacidade de inovação;

d = sentido de responsabilidade;

e = motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

10 — A classificação final é a resultante da média obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4PECG + 2AC + 4EPS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

PECG = Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é igualmente expressa de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples da classificação decorrente dos métodos de selecção, considerando-se

não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e fórmulas classificativas, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos n.ºs 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A falta de comparência dos concorrentes às provas determina a sua imediata exclusão.

16 — O júri referido no concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Fernando Eirão Queiroga, Vereador.

Vogais Efectivos:

Manuel Augusto da Silva Barreira, Director de Departamento
Maria da Glória Cadete Cunha, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

António João de Carvalho Teixeira, Director de Departamento;
Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe de Divisão.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 39/2000 e 40/2000, ambos de 17 de Março e Portarias n.ºs 247-A/2000 e 247-B/2000, de 8 de Maio.

18 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido encerrado em 22 de Outubro de 2008, sem candidatos.

23 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.
300892948

Aviso n.º 28082/2008

Contrato a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi celebrado contrato a termo resolutivo, ao abrigo da alínea h), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início de funções em 8 de Julho de 2008 e pelo período de dois anos, com o senhor abaixo indicado:

Despacho de 8 de Julho de 2008

Nélson João Pinheiro Cambão, Técnico Superior de 2.ª Classe — Arquitecto.

Isento de Visto do Tribunal de Contas).

23 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.
300893555

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 28083/2008

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, faz-se público que, na sequência de despachos do Presidente da Câmara, datados de 03 e 10 de Novembro, encontram-se abertos concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares (M/F), nas carreiras e categorias abaixo indicadas, para exercerem funções na área do Município de Braga:

Carreira técnica superior / engenheiro civil

Concurso A — técnico superior principal — 1 lugar

Carreira técnica profissional / desenhador

Concurso B — técnico profissional de 1.ª classe — 1 lugar

1 — Em consequência do cumprimento dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após publicação no SigaME, nos dias 14 de Outubro e 05 de Novembro de 2008, dos respectivos procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, com os códigos P20086068 e P20086869, não foram apresentadas candidaturas.

2 — Prazo de validade: preenchimento dos lugares a concurso.

3 — Composição dos júris:

Concurso A

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos — Luciano da Costa Carvalho Dias, director municipal e Luís Miguel Mesquita Sousa Pereira Araújo, chefe de divisão.

Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes — Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora e João Manuel Correia Lima, director de departamento.

Concurso B

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos — Luciano da Costa Carvalho Dias, director municipal e José Manuel Cardoso Pereira, chefe de divisão.

Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes — Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora e João Manuel Correia Lima, director de departamento.

4 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, constam das actas n.ºs 1 das reuniões dos respectivos júris, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para, Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos) Edifício do Convento do Pópulo, 4704-514 BRAGA, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

5.2 — Do requerimento cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos, ou no site www.cm-braga.pt, deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, residência, telefone, número fiscal de contribuinte, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu);

b) Concurso a que se candidata, com indicação da data do presente aviso;

c) Indicação da actual categoria e da data da respectiva nomeação;

d) Indicação das classificações de serviço legalmente exigidas;

5.3 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste Município, deverão fazer prova mediante declaração emitida pelo serviço de origem, da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

6 — A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos locais de estilo do Município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

300985133

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 28084/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que foi autorizada a requisição da funcionária desta Autarquia Ana Maria de Campos Cavaca, técnica superior de 1.ª classe — gestão, para a Câmara Municipal de Trancoso, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2008.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

300987912

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**Aviso n.º 28085/2008****Discussão pública do Plano de Urbanização (PU)
do Centro de Salreu**

José Eduardo Alves Valente de Matos, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Estarreja, torna público que, depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (acta da «conferência de serviços» realizada em 7 de Outubro de 2008) no âmbito da elaboração do PU do Centro de Salreu, a Câmara Municipal de Estarreja, em reunião ordinária de 28 de Outubro de 2008, deliberou, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, proceder à abertura do período de discussão pública do PU do Centro de Salreu.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período, a proposta do PU do Centro de Salreu, o respectivo relatório ambiental e a acta da conferência de serviços encontram-se disponíveis para consulta dos interessados na Divisão de Planeamento e Urbanismo, todos os dias úteis, no horário normal de funcionamento.

Com o objectivo de promover a participação neste processo, os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou informações, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal para a morada postal: Praça de Francisco Barbosa, apartado 132, 3864-909 Estarreja; por correio electrónico: dpu@cm-estarreja.pt ou geral@cm-estarreja.pt; via fax: 234840607, ou ainda entregar na Secção de Atendimento ao Município.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA**Aviso n.º 28086/2008**

José Ernesto d'Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber publicamente que, em reunião ordinária de 12 de Novembro de 2008, o órgão executivo deliberou aprovar o projecto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora e respectiva Tabela que o integra, de modo que durante o prazo de 30 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, este seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Mais se informa que os interessados podem consultar o presente projecto de Regulamento Municipal junto do Serviço de Atendimento ao Município, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Sertório, em Évora, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, podendo estas ser enviadas por carta registada com aviso de recepção para esta morada ou aí entregues pessoalmente, bem como remetidas através do e-mail cmevora@mail.evora.net.

Para produzir os devidos efeitos publica-se o presente aviso, que será afixado nos lugares de estilo. A presente proposta deverá ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

**Projecto de regulamento e tabela de taxas e outras
receitas do Município de Évora****Nota justificativa**

1 — A presente nota justificativa pretende fundamentar o projecto de regulamento em apreço, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo importante sublinhar que a regulamentação proposta decorre do consignado nos artigos 8.º e 17.º da Lei n.º 53-E/06, de 29 de Dezembro, ou seja, visa compatibilizar as regras respeitantes às taxas cobradas pelo município com as actuais exigências do Regime Geral das Taxas.

2 — Com efeito, as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais foram objecto de uma

importante alteração de regime, protagonizada pela publicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, cujo artigo 17.º impõe a adequação dos regulamentos municipais com vista a assegurar a compatibilidade dos mesmos com aquele normativo.

3 — Através do supra citado diploma, o legislador veio consagrar, de uma forma expressa, diversos princípios que constituem a estrutura matricial de uma qualquer relação jurídico-tributária e que há muito já haviam sido acolhidos pela melhor doutrina, atento o enquadramento de natureza constitucional actualmente vigente, designadamente os princípios da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, sempre sob o enfoque conformador do princípio da proporcionalidade.

4 — Assim, ficou definitivamente estabelecido que o valor das taxas municipais deve ser fixado segundo o aludido princípio da proporcionalidade, tendo como premissas o custo da actividade pública local e o benefício auferido pelo particular, sempre cotejadas pela prossecução do interesse público local e a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais, em particular no que concerne à promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental.

5 — Ademais, o novo regime legal das taxas das autarquias locais consagra regras especificamente orientadas para a realidade tributária local, ao estatuir a propósito das incidências objectivas e subjectivas dos vários tributos, com o consequente reforço das garantias dos sujeitos passivos das respectivas relações jurídico-tributárias.

6 — Nesse sentido, torna-se fundamental adequar o principal normativo municipal respeitante às taxas municipais ao novo regime legal decorrente da Lei n.º 53-E/2006, com vista a dotar o Município e os respectivos serviços de um instrumento disciplinador das relações jurídico-tributárias geradas no âmbito da prossecução das atribuições legalmente cometidas à Autarquia, veiculando, ainda, um efectivo acréscimo das garantias dos sujeitos passivos.

7 — São pois esses os principais objectivos subjacentes à elaboração do presente Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, por via do qual se assegura o respeito pelos princípios fundamentais e orientadores acima elencados, com destaque para a expressa consagração das bases de incidência objectiva e subjectiva, do valor das taxas e métodos de cálculo aplicáveis, da fundamentação económico-financeira dos tributos, das isenções e respectiva fundamentação, dos meios de pagamento e demais formas de extinção da prestação tributária, do pagamento em prestações, bem como da temática respeitante à liquidação e cobrança.

8 — Importa referir ainda que optou-se pela manutenção da estrutura formal tradicionalmente adoptada pela Autarquia, ou seja, um Regulamento e respectiva Tabela de Taxas e outras Receitas: quer isto dizer que nela se integram não só as taxas cobradas pelo Município, mas também um conjunto de receitas que, embora não juridicamente qualificáveis como taxas, se entende — por razões de coerência, sistematização e transparência — deverem ser igualmente objecto de publicitação neste formato, sendo certo que tal feição assegura, simultaneamente, um cabal cumprimento da lei assim como uma efectiva facilidade de leitura, entendimento e aplicação por parte dos serviços e dos sujeitos passivos.

9 — Por último, torna-se imperativo sublinhar que foi feita uma considerável remodelação dos conteúdos, quer do regulamento, quer da tabela, com o propósito de, por um lado, melhor assegurar no plano jurídico aquilo que resulta dos princípios orientadores do novo regime das taxas das autarquias locais e, por outro, actualizar uma estrutura normativa que há muito se encontrava desfasada da realidade em termos jurídicos e de prática quotidiana no que toca às intervenções municipais que são geradoras da obrigação de pagamento de uma taxa.

10 — No entanto, antes de ser submetido ao órgão deliberativo — a Assembleia Municipal — para decisão definitiva, este projecto de regulamento deverá, nos termos do artigo 118.º do CPA, ser submetido a apreciação pública para efeitos de recolha de sugestões, sendo com esse propósito publicado na 2.ª série do *Diário da República* ou no jornal oficial da entidade em causa.

11 — Assim, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projecto do regulamento.

12 — No preâmbulo do regulamento far-se-á menção, oportunamente, de que o respectivo projecto foi objecto de apreciação pública.

13 — Saliento que este projecto foi desenvolvido mediante a colaboração dos vários serviços municipais que, ao pronunciarem-se sobre os vários aspectos determinantes para o apuramento do valor de cada taxa cobrada, deram um contributo indispensável para o resultado final que agora se apresenta.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas a), e) e h) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, é aprovado o presente Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Évora e respectiva tabela que o integra.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *a)*, *e)* e *h)* do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *j)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento e a Tabela de Taxas e Outras Receitas são aplicáveis, em todo o município de Évora, às relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação do pagamento de taxas a este último.

Artigo 3.º

Incidência objectiva

1 — As taxas previstas no presente Regulamento e Tabela incidem genericamente sobre as utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade do município, no exercício das suas competências, previstas no artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

2 — O Regulamento não se aplica às situações e casos em que a fixação, liquidação, cobrança e o pagamento das taxas obedeça a normativos legais específicos.

Artigo 4.º

Incidência subjectiva

1 — O sujeito activo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação do pagamento das taxas previstas na Tabela do presente Regulamento é o Município de Évora.

2 — O sujeito passivo da relação jurídico-tributária prevista no número anterior é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades igualmente equiparadas que, nos termos da lei e do presente Regulamento, se encontrem vinculados ao cumprimento da prestação tributária mencionada no artigo antecedente.

3 — Estão igualmente sujeitos às taxas constantes no presente Regulamento o Estado, as Regiões Autónomas, as autarquias, os serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.

Artigo 5.º

Valor das taxas e actualização

1 — O valor das taxas a cobrar pelo município é o constante da Tabela que faz parte do presente Regulamento, tendo sido determinado em função de um juízo económico-financeiro que teve em consideração o custo da actividade local, os benefícios auferidos pelos particulares, os critérios de desincentivo à prática de actos ou operações e os seus impactos negativos.

2 — Os valores das taxas e outras receitas municipais previstos na Tabela poderão ser actualizados através do orçamento anual do Município, de acordo com a taxa de inflação.

3 — Independentemente da actualização ordinária anteriormente referida, a Câmara Municipal proporá, sempre que o considere justificável, à Assembleia Municipal, a alteração dos valores das taxas constantes da Tabela, devendo conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.

CAPÍTULO II

Das isenções e reduções

Artigo 6.º

Enquadramento

As isenções e reduções previstas no presente Regulamento e tabela foram ponderadas em função da manifesta relevância da actividade desenvolvida pelos respectivos sujeitos passivos, assim como à luz do fomento de eventos e condutas que o município visa promover e apoiar, no domínio da prossecução das respectivas atribuições, designadamente no que concerne à cultura, ao combate à exclusão social e à disseminação dos valores locais, sem embargo de uma preocupação permanente com a protecção dos estratos sociais mais débeis, desfavorecidos e carenciados.

Artigo 7.º

Isenções e reduções

1 — Estão isentos de taxas:

- a)* As entidades a quem a lei confira tal isenção;
- b)* As entidades, públicas ou privadas, às quais a Câmara Municipal de Évora confira essa isenção nos termos de protocolo em vigor;
- c)* As situações especialmente previstas na Tabela de Taxas e Outras Receitas.

2 — Poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução até 50%, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal:

- a)* As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respectivos fins estatutários;
- b)* As pessoas singulares ou colectivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento económico ou social do município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida;
- c)* As pessoas singulares ou colectivas pela cedência gratuita ao município da totalidade ou de parte dos imóveis de que sejam proprietários e estes se mostrem necessários à prossecução das atribuições municipais, relativamente à operação urbanística a efectuar na parte sobrança daqueles prédios ou noutros imóveis que lhes pertençam;
- d)* Os requerentes de edificações destinadas a explorações agrícolas ou actividades agro-pecuárias;
- e)* Os requerentes de construções, reconstruções e ou ampliações nas áreas urbanas ou urbanizáveis, sempre que, após informação dos respectivos serviços camarários, se verifique que as mesmas respeitam, quer na sua estrutura arquitectónica, quer nos materiais a utilizar, as características construtivas tradicionais da região;
- f)* As obras de conservação em imóveis classificados de interesse municipal, desde que exigidas pela Câmara Municipal.

3 — Para além das situações previstas nos números anteriores, poderá ainda a Câmara Municipal deliberar a isenção ou a redução até 50% da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas nos seguintes casos:

- a)* As operações urbanísticas abrangidas por contrato para realização ou reforço de infra-estruturas, previsto no n.º 3 do artigo 25.º do RJUE;
- b)* Os loteamentos industriais de participação municipal;
- c)* Indústrias e armazéns que venham a ser reconhecidos como de especial interesse social e económico;
- d)* Unidades hoteleiras e outras de interesse turístico assim reconhecidas;
- e)* Os loteamentos destinados a indústrias ou armazéns, que venham a ser reconhecidos como de especial interesse social e económico.

4 — Poderão igualmente ser objecto de isenção ou redução até 50%, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal:

- a)* As taxas relativas a eventos ou obras de manifesto e relevante interesse municipal;
- b)* As taxas devidas pelas inumações de pessoas carenciadas, desde que comprovada a insuficiência económica nos termos legais;
- c)* As taxas cujo pagamento recaia sobre pessoas singulares em situação de comprovada insuficiência económica, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário;
- d)* As taxas devidas por associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente aos actos e factos que se destinem à prossecução de actividades de interesse público municipal, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC.

Artigo 8.º

Procedimento na isenção ou redução

1 — A apreciação e decisão da eventual isenção ou redução das taxas previstas no artigo anterior carece de formalização do pedido, que deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos de naturezas jurídica das entidades, da sua finalidade estatutária, bem como dos demais dados exigíveis em cada caso.

2 — Previamente à decisão ou deliberação de isenção ou de redução deverão os serviços competentes, no respectivo processo, informar fundamentadamente o pedido.

3 — As isenções ou reduções previstas neste capítulo não dispensam a prévia autorização e licenciamento municipal exigíveis nos termos da lei ou dos regulamentos municipais, bem como não permitem aos beneficiários a utilização de meios susceptíveis de lesar o interesse municipal.

CAPÍTULO III

Início do procedimento

Artigo 9.º

Pedido

1 — As licenças, autorizações ou outras pretensões que sejam objecto de taxas previstas no presente regulamento, são requeridas mediante a apresentação de um pedido escrito, do qual constem todos os elementos essenciais à decisão da Administração, nomeadamente:

- a) A identificação do requerente;
- b) Os factos nos quais se baseia o pedido e, sempre que possível ao requerente, os fundamentos de direito que o sustentam;
- c) A identificação da pretensão, em termos claros e precisos;
- d) Quaisquer elementos de prova que, dadas as circunstâncias e para os efeitos previstos na lei, confirmem que o requerente possui legitimidade para submeter o pedido;
- e) A data e a assinatura do requerente, ou de outro que se encontre legitimado a actuar em seu nome.

2 — Salvo quando a lei expressamente imponha o reconhecimento notarial da assinatura nos requerimentos ou petições, aquela, sempre que exigida, será conferida pelos serviços, através de assinatura presencial ou de exibição do cópia do bilhete de identidade do signatário do documento.

Artigo 10.º

Actos urgentes

1 — Todos os documentos, designadamente, atestados, certidões, alvarás, licenças, fotocópias simples ou autenticadas, segundas vias e outros, cuja emissão seja requerida com carácter de urgência, será cobrado o dobro das taxas fixadas na tabela anexa, e desde que o pedido possa ser satisfeito, no prazo de três dias úteis após a entrada do requerimento.

2 — Sempre que o pedido tenha carácter de urgência nos termos e para os efeitos previstos no número anterior, deverá o requerente mencionar expressamente esse facto no pedido submetido.

Artigo 11.º

Devolução de documentos

1 — Os documentos autênticos ou autenticados apresentados pelos requerentes para comprovação dos factos poderão ser devolvidos, quando dispensáveis.

2 — Sempre que o conteúdo dos documentos deva ficar registado no processo e o apresentante manifeste interesse na posse dos mesmos, os serviços extrairão as certidões necessárias e devolverão o original, cobrando a respectiva taxa.

3 — Ao proceder à devolução dos documentos os serviços anotarão sempre na petição que verificaram a respectiva autenticidade e conformidade, rubricando e referindo a entidade emissora e sua data, cobrando a respectiva taxa.

CAPÍTULO IV

Liquidação

Artigo 12.º

Liquidação

1 — A liquidação das taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela consiste na determinação do montante a pagar e resulta da aplicação dos indicadores nela definidos e dos elementos fornecidos pelos sujeitos passivos.

2 — O valor das taxas a liquidar, quando expresso em cêntimos, deverá ser arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.

3 — Sobre as taxas não recai qualquer adicional para o Estado, com excepção do Imposto de Selo ou IVA se devidos nos termos legais e cujos valores acrescem ao valor da taxa.

4 — Ao contribuinte assiste o direito de audição prévia, nos termos do artigo 60.º da Lei Geral Tributária.

Artigo 13.º

Prescrição

O direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

Artigo 14.º

Notificação

1 — A liquidação será notificada ao interessado nas formas legalmente admitidas.

2 — Da notificação da liquidação deverá constar a decisão, os fundamentos de facto e de direito, os meios de defesa contra o acto de liquidação, a autor do acto e a menção da respectiva delegação ou subdelegação de competências, bem como o prazo de pagamento voluntário, de acordo com o presente Regulamento.

Artigo 15.º

Procedimento na liquidação

1 — A liquidação das taxas e outras receitas municipais constará de documento próprio no qual se deverá fazer referência aos seguintes elementos:

- a) Identificação do sujeito passivo;
- b) Discriminação do acto ou facto sujeito a liquidação;
- c) Enquadramento na Tabela de Taxas;
- d) Cálculo do montante a pagar, resultante da conjugação dos elementos referidos nas alíneas b) e c).

2 — O documento mencionado no número anterior designar-se-á nota de liquidação e fará parte integrante do respectivo processo administrativo.

3 — A liquidação de taxas e outras receitas municipais não precedida de processo far-se-á nos respectivos documentos de cobrança.

Artigo 16.º

Revisão do acto de liquidação

1 — Poderá haver lugar à revisão do acto de liquidação pelo respectivo serviço liquidador, por iniciativa do sujeito passivo ou officiosa, nos prazos estabelecidos na lei Geral Tributária e com fundamento em erro de facto ou de direito.

2 — A revisão de um acto de liquidação do qual resultou prejuízo para o Município, obriga o serviço liquidador respectivo, a promover, de imediato, a liquidação adicional.

3 — O devedor será notificado, por carta registada com aviso de recepção, para satisfazer a diferença.

4 — Da notificação deve constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo de pagamento e ainda a advertência de que o não pagamento no prazo fixado implica a cobrança coerciva.

5 — Quando por erro imputável aos serviços tenha sido liquidada quantia superior à devida e não tenha decorrido o prazo previsto na lei Geral Tributária sobre o pagamento, deverão os serviços, independentemente de reclamação ou impugnação do interessado, promover de imediato a sua restituição.

6 — O requerimento de revisão do acto de liquidação por iniciativa do sujeito passivo deverá ser instruído com os elementos necessários à sua procedência.

7 — Sem prejuízo da responsabilidade contra-ordenacional que daí resulte, quando o erro do acto de liquidação advier e for da responsabilidade do próprio sujeito passivo, nomeadamente por falta ou inexactidão de declaração a cuja apresentação estivesse obrigado nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, este será responsável pelas despesas que a sua conduta tenha causado.

CAPÍTULO V

Pagamento

Artigo 17.º

Pagamento

1 — Não pode ser praticado nenhum acto ou facto sem prévio pagamento das taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela, salvo nos casos expressamente permitidos.

2 — Salvo regime especial, as taxas e outras receitas previstas na Tabela, devem ser pagas na Tesouraria Municipal.

3 — Em casos devidamente autorizados, as taxas e outras receitas previstas na Tabela poderão ser pagas noutros serviços ou em equipamentos de pagamento automático, no próprio dia da liquidação ou dentro do prazo estabelecido para o efeito.

4 — O Município não poderá negar a prestação de serviços, a emissão de autorizações ou a continuação da utilização dos bens do domínio público e privado autárquico em razão do não pagamento de taxas, quando o sujeito passivo deduzir reclamação ou impugnação e for prestada, nos termos da lei, garantia idónea.

5 — As taxas municipais podem ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação, quando tal seja compatível com o interesse público.

Artigo 18.º

Pagamento em prestações

1 — Compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente comprovação da situação económica do requerente que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.

2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 — No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que esta corresponder.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

6 — A autorização do pagamento fraccionado das taxas constantes da Tabela poderá estar condicionada à prestação de caução, a apreciar caso a caso.

Artigo 19.º

Regras de contagem

1 — Os prazos para pagamento são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

2 — O prazo que termine em sábado, domingo ou dia feriado transfere-se para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Artigo 20.º

Regra geral

1 — O prazo para pagamento voluntário das taxas e outras receitas municipais é de 10 dias a contar da notificação para pagamento efectuada pelos serviços competentes, salvo nos casos em que a lei fixe prazo específico.

2 — Nas situações em que o acto ou facto já tenha sido praticado ou utilizado sem o necessário licenciamento ou autorização municipal, nos casos de revisão do acto de liquidação que implique uma liquidação adicional, bem como nos casos de liquidação periódica, o prazo para pagamento voluntário é de 5 dias, a contar da notificação para pagamento.

3 — Nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário é expressamente proibida a concessão de moratória.

Artigo 21.º

Prescrição

1 — As dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo máximo de oito anos em que o facto tributário ocorreu.

2 — A citação, a reclamação e a impugnação interrompem a prescrição.

3 — A paragem dos processos de reclamação, impugnação e execução fiscal por prazo superior a um ano por facto não imputável ao sujeito passivo faz cessar a interrupção da prescrição, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da autuação.

Artigo 22.º

Pagamento de licenças renováveis

1 — O pagamento das licenças renováveis deverá fazer-se nos seguintes prazos:

- a) As anuais, nos meses de Janeiro e Fevereiro de cada ano;
- b) As mensais, nos primeiros 8 dias de cada mês.

2 — O município publicará avisos relativos à cobrança das licenças anuais referidas na alínea a) do n.º 1, explicitando o prazo para o respectivo pagamento e as sanções em que incorrem as pessoas singulares ou colectivas caso não procedam ao devido pagamento das licenças.

3 — Poderão ser estabelecidos prazos de pagamento diferentes para as autorizações da ocupação precária de bens de domínio público ou privado a fixar no respectivo contrato ou documento que as titule.

CAPÍTULO VI

Não pagamento

Artigo 23.º

Extinção do procedimento

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o não pagamento das taxas e outras receitas municipais no prazo estabelecido para o efeito implica a extinção do procedimento.

2 — Poderá o utente obstar à extinção, desde que efectue o pagamento da quantia liquidada, em dobro, nos 10 dias seguintes ao termo do prazo de pagamento respectivo.

Artigo 24.º

Cobrança coerciva

1 — Findo o prazo de pagamento voluntário das taxas e outras receitas municipais liquidadas e que constituam débitos ao Município, vencem-se juros de mora à taxa legal.

2 — Consideram-se em débito todas as taxas e outras receitas municipais, relativamente às quais o contribuinte usufruiu do facto, do serviço ou do benefício, sem o respectivo pagamento.

3 — O não pagamento das taxas e outras receitas municipais referidas nos números anteriores implica a extracção das respectivas certidões de dívida e seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

4 — Para além da execução fiscal, o não pagamento das licenças renováveis previstas no artigo 22.º, pode implicar ainda a sua não renovação para o período imediatamente seguinte.

CAPÍTULO VII

Emissão, renovação e cessação das licenças

Artigo 25.º

Emissão da licença

1 — Quando aplicável, e salvo nos casos em que a lei disponha noutro sentido, na sequência do deferimento do pedido de licenciamento e mediante o pagamento das taxas os serviços municipais assegurarão a emissão do documento que titula a licença atribuída, no qual deverá constar:

- a) A identificação do titular: nome, morada ou sede e número de identificação fiscal;
- b) O objecto do licenciamento, sua localização e características;
- c) As condições impostas no licenciamento;
- d) A validade da licença, bem como o seu número de ordem.

2 — O período referido no licenciamento pode reportar-se ao dia, semana, mês ou ano civil, determinado em função do respectivo calendário.

3 — O alvará é o documento que titula os direitos conferidos aos particulares no âmbito de um processo que resulte na concessão de uma licença, investindo-o em situações jurídicas novas, por deliberação do órgão municipal competente ou legítimo titular desse órgão, sendo exarado pelo presidente da câmara, sem prejuízo das delegações e subdelegações de competências que sejam feitas nos termos da lei.

Artigo 26.º

Precariedade das licenças

Salvo quando a lei disponha em sentido contrário, todas as licenças concedidas são consideradas precárias, podendo a Câmara Municipal, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, fazer cessá-las, restituindo, neste caso, a taxa correspondente ao período não utilizado.

Artigo 27.º

Renovação de licenças

1 — As licenças renováveis constantes do artigo 22.º consideram-se emitidas nas condições e termos em que foram concedidas as corres-

pondentes licenças iniciais, sem prejuízo da actualização do valor da taxa a que houve lugar.

2 — Não haverá lugar à renovação se o titular do licenciamento formular pedido nesse sentido, até 15 dias antes do termo do prazo inicial ou da sua renovação.

Artigo 28.º

Cessação das licenças

As licenças emitidas cessam nas seguintes situações:

- a) A pedido expresso dos seus titulares;
- b) Por decisão do Município;
- c) Por caducidade, uma vez expirado o prazo de validade das mesmas;
- d) Por incumprimento das condições impostas no licenciamento.

CAPÍTULO VIII

Contra-ordenações

Artigo 29.º

Contra-ordenações

As infracções às normas reguladoras das taxas, encargos de mais-valias e demais receitas de natureza fiscal constituem contra-ordenações, aplicando-se o regime geral das contra-ordenações, as normas do Regime Geral das Infracções Tributárias e o Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações.

CAPÍTULO IX

Garantias fiscais

Artigo 30.º

Garantias

1 — Os sujeitos passivos das taxas para as autarquias locais podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

2 — A reclamação é deduzida perante o órgão que efectuou a liquidação da taxa no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.

4 — Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o tribunal administrativo e fiscal da área do município ou da junta de freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.

5 — A impugnação judicial depende de prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2 do presente artigo.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 31.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Regulamento, aplica-se, subsidiária e sucessivamente, o disposto na Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, e os regimes jurídicos previstos no artigo 2.º desse diploma.

Artigo 32.º

Norma revogatória

Ficam revogados o Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Évora anteriormente em vigor, bem como todas as disposições contrárias às do presente Regulamento.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento e Tabela anexa entram em vigor 5 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora para o ano de 2009

CAPÍTULO I

Assuntos administrativos

Artigo 1.º

Prestação de serviços

1 — Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, excepto os de nomeação ou de exoneração nos termos do artigo 94.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002 — (d) 8,20 €.

2 — Certidões de teor:

2.1 — Não excedendo uma página — (d) 13,90 €;

2.2 — Por cada página além da primeira, ainda que incompleta — (d) 6,95 €.

3 — Certidões narrativas:

3.1 — Não excedendo uma página — (d) 16,50 €;

3.2 — Por cada página além da primeira, ainda que incompleta — (d) 8,25 €.

4 — 2.^{as} vias de documentos de acordo com a acepção do artigo 369.º e n.º 1 do artigo 370.º CC, fazendo prova plena, nos termos do artigo 371.º — (d) 12,85 €.

5 — Averbamento de processo ou alvarás em nome de novo titular — (d) 10,00 €.

6 — Outros averbamentos — (d) 10,00 €.

7 — Fotocópias autenticadas: no âmbito procedimental, artigo 62.º, n.º 3 do CPA; no âmbito não procedimental, Lei 65/93 de 26 de Agosto (com as alterações subsequentes) e artigo 65.º do CPA.

7.1 — De documentos arquivados:

7.1.1 — Em formato A4 — (d) 3,80 €;

7.1.2 — Em formato A3 — (d) 4,25 €.

8 — Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, com excepção dos livros de obra — (d) 24,20 €.

9 — Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidas — por cada rubrica — (d) 1,45 €.

10 — Fotocópias — por cada unidade:

10.1 — Fotocópias simples:

10.1.1 — Em formato A4 — (a) 1,15 €;

10.1.2 — Em formato A3 — (a) 1,20 €.

10.2 — Fotocópias simples a cores:

10.2.1 — Em formato A4 — (a) 1,35 €;

10.2.2 — Em formato A3 — (a) 1,40 €.

10.3 — Fotocópias de plantas, por m² — (a) 4,00 €.

11 — Digitalização e gravação de negativos, slides ou provas fotográficas, sendo o CD fornecido pelo utente — por cada unidade — (a) 0,50 €.

12 — Fornecimento de ampicópias ou cópias de slides — pagamento integral do serviço de laboratório (casa comercial)

13 — Impressão de imagem fotográfica já digitalizada — (a) 0,50 €.

14 — Cedência de imagem fotográfica destinada a publicação:

14.1 — Imagem destinada a publicações comerciais — por cada unidade — (a) 5,00 €.

14.2 — Imagem destinada a publicações académicas — por cada unidade — (a) 3,00 €.

15 — Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia, nos termos dos artigos 14.º e 29.º da Lei 37/2006 de 9 de Agosto e da Portaria 1637/2006 de 17 de Outubro:

15.1 — Emissão de certificado — (d) 7,00 €;

15.2 — Segunda via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deterioração — (d) 7,50 €.

16 — Registo de minas e nascentes — (d) 100,40 €.

17 — Emissão de pareceres municipais não especificamente previstos noutras disposições da presente tabela — (d) 100,40 €.

18 — Passagem de declarações para fins judiciais — (d) 17,50 €.

19 — Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, designadamente de habilitação de herdeiros — por cada edital — (d) 6,45 €.

20 — Pela entrega de cópias de cadernos de encargos de empreitadas ou de fornecimentos de bens e serviços — 0.01 % do valor do concurso em apreço — (d)

CAPÍTULO II

Urbanismo

SECÇÃO I

Informação e informações prévias

Artigo 2.º

Informações prévias

1 — Sobre a possibilidade de realização de operações de loteamento — (d) 116,60 €.

2 — Sobre a possibilidade de realização de obras de edificação e outras operações urbanísticas — (d) 67,50 €.

3 — Acresce às taxas previstas nos números anteriores, por entidade externa a consultar — (d) 37,75 €.

Artigo 3.º

Pedido de informação

Pedido de informações genéricas (direito à informação — artigo 110.º RJUE) — (d) 35,80 €.

SECÇÃO II

Operações de loteamento e obras de urbanização

Artigo 4.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização

1 — Por cada alvará e admissão de comunicação prévia — (d) 75,95 €:

1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

1.1.1 — Por lote — (d) 14,55 €;

1.1.2 — Por fogo — (d) 6,40 €;

1.1.3 — Por outras unidades de utilização — (d) 7,75 €;

1.1.4 — Prazo, por cada mês ou fracção de tempo — (d) 11,40 €;

1.1.5 — Pela realização de infra-estruturas, por cada uma — (d) 18,65 €.

2 — Por cada aditamento ao alvará — (d) 75,95 €:

2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

2.1.1 — Por lote — (d) 14,55 €;

2.1.2 — Por fogo — (d) 6,40 €;

2.1.3 — Por outras unidades de utilização — (d) 7,75 €;

2.1.4 — Prazo, por cada mês ou fracção de tempo — (d) 11,40 €;

2.1.5 — Pela realização de infra-estruturas, por cada uma — (d) 18,65 €.

Artigo 5.º

Licença de loteamento sem obras de urbanização

1 — Por cada alvará — (d) 56,85 €:

1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

1.1.1 — Por lote — (d) 14,55 €;

1.1.2 — Por fogo — (d) 6,40 €;

1.1.3 — Por outras unidades de utilização — (d) 7,75 €.

2 — Por cada aditamento ao alvará — (d) 56,85 €:

2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

2.1.1 — Por lote — (d) 14,55 €;

2.1.2 — Por fogo — (d) 6,40 €;

2.1.3 — Por outras unidades de utilização — (d) 7,75 €.

Artigo 6.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia — (d) 56,85 €.

1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

1.1.1 — Prazo, por cada mês ou fracção do prazo fixado para a execução das obras — (d) 8,55 €;

1.1.2 — Pela realização de infra-estruturas, por cada uma — (d) 16,65 €.

2 — Por cada aditamento ao alvará — (d) 56,85 €.

2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

2.1.1 — Prazo, por cada mês ou fracção do prazo fixado para a execução das obras — (d) 8,55 €;

2.1.2 — Pela realização de infra-estruturas, por cada uma — (d) 16,65 €.

Artigo 7.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos quando não integrados noutro procedimento

1 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia — (d) 56,85 €.

2 — Por cada mês ou fracção do prazo fixado para a execução das obras — (d) 8,55 €.

Artigo 8.º

Operações de destaque

Por pedido de apreciação ou reapreciação (e eventual emissão de certidão) — (d) 43,70 €

SECÇÃO III

Obras de edificação

Artigo 9.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, alteração e ampliação

1 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia — (d) 38,90 €.

2 — No caso das obras de construção nova, reconstrução ou ampliação, acresce à taxa referida no n.º 1, por metro quadrado da superfície total de pavimentos — (d) 1,10 €.

3 — No caso das obras de alteração, acresce à taxa referida no n.º 1, por metro quadrado da área de intervenção — (d) 0,90 €.

4 — Acresce ao montante referido nos números anteriores em função do prazo, por cada mês ou fracção de tempo — (d) 5,85 €.

5 — Nos casos em que não seja possível definir uma área de construção, a taxa será calculada unicamente com base no prazo de execução

Artigo 10.º

Licença ou admissão de comunicação prévia para demolição quando não integrada noutro procedimento

1 — Emissão de alvará e admissão de comunicação prévia — (d) 38,90 €.

2 — Em acumulação com a taxa anterior, por metro quadrado ou fracção — (d) 0,20 €.

SECÇÃO IV

Utilização das edificações

Artigo 11.º

Utilização e alterações de uso

1 — Emissão de alvará — (d) 38,90 €:

1.1 — Acresce, por fogo ou unidade de ocupação — (d) 11,85 €;

1.2 — Acresce, por metro quadrado da superfície total de pavimentos, consoante a utilização:

1.2.1 — Habitação — (d) 0,45 €;

1.2.2 — Estabelecimentos de comércio e serviços — (d) 1,10 €;

1.2.3 — Estabelecimentos de restauração ou bebidas sem sala de dança — (d) 1,55 €;

1.2.4 — Estabelecimentos de restauração ou bebidas com sala de dança — (d) 2,20 €;

1.2.5 — Indústria — (d) 1,10 €;

1.2.6 — Equipamentos — (d) 1,10 €;

1.2.7 — Empreendimentos turísticos — (d) 1,55 €.

2 — Emissão de alvará em resultado de pedido de alteração de uso — (d) 38,90 €.

2.1 — Acresce, por fogo ou unidade de ocupação, consoante a utilização:

2.1.1 — Habitação — (d) 11,85 €;

2.1.2 — Estabelecimentos de comércio e serviços — (d) 18,65 €;

2.1.3 — Estabelecimentos de restauração ou bebidas sem sala de dança — (d) 26,85 €;

2.1.4 — Estabelecimentos de restauração ou bebidas com sala de dança — (d) 34,55 €;

2.1.5 — Indústria — (d) 18,65 €;

2.1.6 — Equipamentos — (d) 18,65 €;

2.1.7 — Empreendimentos turísticos — (d) 26,85 €.

Artigo 12.º

Apresentação de declaração para instalação, modificação ou encerramento de estabelecimentos comerciais e de serviços abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 259/2007

Por instalação, modificação ou encerramento de estabelecimento — (d) 29,55 €.

Artigo 13.º

Apresentação de declaração de declaração para instalação, modificação ou encerramento de estabelecimentos de restauração e bebidas

Por instalação, modificação ou encerramento de estabelecimento — (d) 29,55 €.

SECÇÃO V

Situações especiais

Artigo 14.º

Taxa devida pela emissão de alvará de licença parcial

Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura — 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva.

Artigo 15.º

Prorrogações

Taxa pelas prorrogações do prazo previstas no RJUE, por cada mês ou fracção de tempo — (d) 17,05 €.

Artigo 16.º

Taxas devidas pela emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas ou comunicação prévia para o mesmo efeito

Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção de tempo — (d) 17,05 €.

Artigo 17.º

Averbamentos

Taxa pelos averbamentos realizados no âmbito do RJUE, quando não objecto de disposições específicas consagradas no presente diploma — (d) 22,75 €.

SECÇÃO VI

Outras licenças ou autorizações

Artigo 18.º

Autorização para a instalação das infra-estruturas de suporte das estações de rádio comunicações e respectivos acessórios

1 — Pela emissão de autorização — por cada antena — (d) 1366,25 €.

2 — Averbamentos — (d) 275,10 €.

Artigo 19.º

Instalação, alteração e exploração de estabelecimentos industriais de tipo IV

1 — Apresentação de declaração prévia para início de actividade de estabelecimento industrial de tipo IV — (d) 294,05 €.

2 — Emissão de licença de exploração — (d) 46,70 €.

3 — Pela realização de vistorias:

3.1 — Para instalação, alteração, verificação, reexame e recursos — (d) 124,20 €;

3.2 — Vistorias na sequência de falta de cumprimento de condições — (d) 155,90 €.

4 — Pedido de autorização de localização de estabelecimento industrial — (d) 104,90 €.

5 — Averbamento e transmissão — (d) 57,60 €.

6 — Desselagem — (d) 6,45 €.

Artigo 20.º

Revelação e aproveitamento de massas minerais

Pelas intervenções municipais no âmbito do novo regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras), são devidas as taxas fixadas na Portaria 1083/2008 de 24 de Setembro.

Artigo 21.º

Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional

1 — Valor da Taxa base — tb — (d) 105 €.

2 — Apreciação dos pedidos, consoante a capacidade das instalações:

2.1 — Com capacidade igual ou superior a 100 m³ e inferior a 500 m³ — (d) 1,5 tb;

2.2 — Com capacidade igual ou superior a 50 m³ e inferior a 100 m³ — (d) 1,5 tb;

2.3 — Com capacidade igual ou superior a 10 m³ e inferior a 50 m³ — (d) 1,5 tb;

2.4 — Com capacidade inferior a 10 m³ — (d) 1 tb.

3 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento, consoante a capacidade das instalações (a acrescer ao valor da contratação de serviços prestados por entidades externas legalmente exigidos):

3.1 — Com capacidade igual ou superior a 100 m³ e inferior a 500 m³ — (d) 5 tb;

3.2 — Com capacidade igual ou superior a 50 m³ e inferior a 100 m³ — (d) 5 tb;

3.3 — Com capacidade igual ou superior a 10 m³ e inferior a 50 m³ — (d) 5 tb;

3.4 — Com capacidade inferior a 10 m³ — (d) 5 tb.

4 — Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações, consoante a capacidade das instalações:

4.1 — Com capacidade igual ou superior a 100 m³ e inferior a 500 m³ — (d) 5 tb;

4.2 — Com capacidade igual ou superior a 50 m³ e inferior a 100 m³ — (d) 5 tb;

4.3 — Com capacidade igual ou superior a 10 m³ e inferior a 50 m³ — (d) 5 tb;

4.4 — Com capacidade inferior a 10 m³ — (d) 5 tb.

5 — Vistorias periódicas, consoante a capacidade das instalações:

5.1 — Com capacidade igual ou superior a 100 m³ e inferior a 500 m³ — (d) 5 tb;

5.2 — Com capacidade igual ou superior a 50 m³ e inferior a 100 m³ — (d) 5 tb;

5.3 — Com capacidade igual ou superior a 10 m³ e inferior a 50 m³ — (d) 5 tb;

5.4 — Com capacidade inferior a 10 m³ — (d) 5 tb.

6 — Repetição da vistoria para verificação das condições impostas, consoante a capacidade das instalações:

6.1 — Com capacidade igual ou superior a 100 m³ e inferior a 500 m³ — (d) 5 tb;

6.2 — Com capacidade igual ou superior a 50 m³ e inferior a 100 m³ — (d) 5 tb;

6.3 — Com capacidade igual ou superior a 10 m³ e inferior a 50 m³ — (d) 5 tb;

6.4 — Com capacidade inferior a 10 m³ — (d) 5 tb.

7 — Averbamentos, consoante a capacidade das instalações

7.1 — Com capacidade igual ou superior a 100 m³ e inferior a 500 m³ — (d) 1 tb;

7.2 — Com capacidade igual ou superior a 50 m³ e inferior a 100 m³ — (d) 1 tb;

7.3 — Com capacidade igual ou superior a 10 m³ e inferior a 50 m³ — (d) 1 tb;

7.4 — Com capacidade inferior a 10 m³ — (d) 1 tb.

SECÇÃO VII

Diversos

Artigo 22.º

Realização de vistorias

1 — Para efeitos de concessão de licenças de utilização:

1.1 — Taxa fixa — (d) 38,05 €;

1.2 — Acresce à taxa cobrada no n.º anterior, por cada fogo ou unidade de ocupação — (d) 9,50 €.

2 — Vistorias a obras de urbanização no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;

2.1 — Para efeitos de redução de garantia bancária — (d) 38,05 €;

2.2 — Para efeitos de recepção provisória — (d) 59,90 €;

2.2.1 — Por lote, em acumulação com o montante anterior — (d) 9,00 €.

2.3 — Para efeitos de recepção definitiva — (d) 59,90 €;

2.3.1 — Por lote, em acumulação com o montante anterior — (d) 9,00 €.

3 — Para constituição de propriedade horizontal, nos termos do artigo 1414.º e seguintes do Código Civil:

3.1 — Taxa fixa — (d) 38,05 €;

3.2 — Acresce à taxa cobrada no n.º anterior, por fracção — (d) 19,05 €.

4 — Outras vistorias não previstas nos números anteriores — (d) 38,05 €.

5 — Acrescem aos pontos anteriores os custos da afectação à tarefa de peritos que não sejam funcionários municipais os quais são pagos pelo orçamento municipal em função das vistorias realizadas e segundo a remuneração prevista nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 69.º do Código das Custas Judiciais, conforme o caso mais o subsídio de transporte que for devido

Artigo 23.º

Taxas devidas pela concessão de licenças para ocupação da via pública por motivo de obras

1 — Ocupação do solo mediante a construção de estaleiros, colocação de andaimes tapumes ou outros, por metro quadrado ou fracção por mês:

1.1 — Dentro de zonas classificadas — (d) 14,10 €;

1.2 — Fora de zonas classificadas — (d) 9,40 €;

1.3 — Acresce aos valores previstos nos números anteriores, sempre que a ocupação implique o corte de via e a proibição do estacionamento — (d) 23,90 €.

2 — Sempre que a ocupação do solo abranger lugares de estacionamento tarifado, acresce aos valores previstos nos números anteriores, por mês ou fracção e por lugar ocupado — (a) 76,56 €.

Artigo 24.º

Repetição de marcação de lotes de iniciativa municipal

Taxa fixa — (d) 45,95 €.

Artigo 25.º

Solo e revestimento vegetal

1 — Pedido de parecer:

1.1 — Instalações agro-pecuárias que envolvam a destruição do revestimento vegetal — (d) 111,35 €;

1.2 — Plantação e abate de árvores e destruição do revestimento vegetal — (d) 111,35 €;

1.3 — Aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável — (d) 111,35 €.

Artigo 26.º

Inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (exclui monta-cargas de carga inferior a 100kg)

1 — Inspecções periódicas e extraordinárias — (d) 122,70 €.

2 — Reinspecções — (d) 113,70 €.

Artigo 27.º

TV por cabo no centro histórico de Évora

1 — Taxa de Ligação — (d) 226,45 €.

2 — Taxa de Conservação (mensal) — (d) 1,15 €.

Artigo 28.º

Outros

1 — Certidões em geral — por cada lauda:

1.1 — Autorização para venda de lotes adquiridos ao Município e benfeitorias — (d) 27,75 €;

1.2 — Não exercício do direito de preferência em transacções sobre lotes anteriormente pertencentes ao Município — (d) 27,75 €;

1.3 — Não exercício do direito de reversão sobre lotes anteriormente pertencentes ao Município — (d) 27,75 €;

1.4 — Outras certidões em geral — (d) 18,55 €.

2 — Ficha Técnica da Habitação (FIHT) — artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 68/2004 de 25 de Março:

2.1 — Depósito da Ficha — (d) 17,15 €;

2.2 — 2.ª via da ficha — (d) 12,90 €.

3 — Autenticação do Livro de Obra — art. 97.º do RJUE — (d) 22,35 €.

4 — Análise de processo ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei 60/2007 de 4 de Setembro, tendo em vista a autorização de mudança de regime legal para procedimento em curso — (d) 21,45 €.

5 — Registo de alojamento local — (d) 35,05 €.

6 — Placa Identificativa de alojamento local — (a) 60,00 €.

CAPÍTULO III

Ocupação de espaços de domínio público sob jurisdição municipal

Artigo 29.º

Ocupação do domínio público aéreo

1 — Ocupação do espaço aéreo com toldo e similares, dentro de zonas protegidas e classificadas (por metro linear ou fracção e por ano):

1.1 — Sem publicidade — (d) 18,15 €;

1.2 — Com publicidade — (d) 24,25 €.

2 — Ocupação do espaço aéreo com toldo e similares, fora das zonas protegidas e classificadas (por metro linear ou fracção e por ano):

2.1 — Sem publicidade — (d) 13,35 €;

2.2 — Com publicidade — (d) 18,25 €.

3 — Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, atravessando ou projectando-se na via pública:

3.1 — Fios e cabos, por metro linear e por ano — (d) 3,05 €;

3.2 — Outros dispositivos m³ ou sua fracção e por ano — (d) 9,80 €.

4 — Outras ocupações do espaço aéreo:

4.1 — Por m² e por mês — (d) 4,70 €;

4.2 — Por m² e por ano — (d) 53,05 €.

Artigo 30.º

Ocupação do solo

1 — Ocupação do solo com construções temporárias ou semelhantes — por m² ou fracção e por mês:

1.1 — Em zonas classificadas — (d) 9,75 €;

1.2 — Fora de zonas classificadas — (d) 7,75 €.

2 — Ocupação do solo com pavilhões, quiosques, esplanadas, depósitos e outras construções — por m² ou fracção e por mês:

- 2.1 — Em zonas classificadas — (d) 9,75 €;
2.2 — Fora de zonas classificadas — (d) 7,75 €.

3 — Ocupação de espaço público com instalações de depósitos de gás, por m² ou fracção e por ano — (d) 22,50 €.

4 — Outras ocupações do solo, por m² ou fracção e por mês — (d) 5,25 €.

5 — Acresce aos valores previstos nos números anteriores, sempre que a ocupação implique o corte de via e a proibição do estacionamento — (d) 23,90 €.

6 — Sempre que a ocupação do solo abranger lugares de estacionamento tarifado, acresce aos valores previstos nos números anteriores, por mês ou fracção e por lugar ocupado — (a) 76,56 €.

Artigo 31.º

Ocupação do subsolo

1 — Com depósitos subterrâneos não destinados a bombas abastecedoras — por cada m³ ou fracção e por ano — (d) 6,60 €.

2 — Com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes — por metro linear ou fracção e por ano:

- 2.1 — Com diâmetro até 20 cm — (d) 2,00 €;
2.2 — Com diâmetro superior a 20 cm — (d) 2,80 €.

3 — Postos cabinas e semelhantes — por m³ ou fracção e por ano:

- 3.1 — Até 3 m³ — (d) 42,15 €;
3.2 — Por cada m³ a mais ou fracção — (d) 11,60 €.

4 — Contentores subterrâneos de telecomunicações — por m³ ou fracção e por ano — (d) 59,95 €.

Artigo 32.º

Taxa municipal pelos direitos de passagem

Percentagem a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público — 0,25 %

CAPÍTULO IV

Publicidade

Artigo 33.º

Publicidade colocada ou visível da via pública

1 — Publicidade comercial colocada ou visível da via pública com carácter permanente, por ano e por metro quadrado ou fracção:

- 1.1 — Em zonas classificadas:
1.1.1 — Anúncios luminosos ou iluminados — (d) 27,50 €;
1.1.2 — Tabuletas, vitrines, painéis e molduras — (d) 22,30 €.

1.2 — Fora de zonas classificadas:

- 1.2.1 — Anúncios luminosos ou iluminados — (d) 22,15 €;
1.2.2 — Tabuletas, vitrines, painéis e molduras — (d) 16,55 €.

1.3 — Em suportes publicitários de iniciativa municipal:

- 1.3.1 — Primeiro ano — (d) 45,60 €;
1.3.2 — Renovação — (d) 9,10 €.

2 — Publicidade comercial colocada ou visível da via pública com carácter temporário:

- 2.1 — Taxa fixa por dia e m², em zonas protegidas ou classificadas — (d) 30,30 €;
2.2 — Taxa fixa por dia e m², fora de zonas protegidas ou classificadas — (d) 26,60 €.

3 — Placas publicitárias não luminosas, com dimensão inferior a 0.12 m², nas quais contem apenas o nome do estabelecimento ou da actividade:

- 3.1 — Em zonas protegidas ou classificadas — Isentas;
3.2 — Fora de zonas protegidas ou classificadas — Isentas.

4 — Sempre que a colocação de publicidade implicar a ocupação de lugares de estacionamento tarifado, acresce aos valores previstos nos números anteriores, por mês ou fracção e por lugar ocupado — (a) 76,56 €.

Artigo 34.º

Publicidade exibida em veículos

1 — Publicidade em veículos particulares (mês, m² e veículo) — (d) 14,40 €.

2 — Publicidade em veículos de empresas, quando alusiva à firma proprietária (mês, m² e veículo) — (d) 14,40 €.

3 — Publicidade em veículos utilizados para o exercício da actividade publicitária (por m² e veículo):

- 3.1 — Por dia — (d) 1,15 €;
3.2 — Por semana — (d) 8,20 €;
3.3 — Por mês — (d) 35,15 €.

4 — Publicidade em transportes públicos (por m², anúncio e mês):

- 4.1 — Táxis — (d) 14,40 €;
4.2 — Transportes colectivos — (d) 13,70 €.

Artigo 35.º

Publicidade sonora

Taxa fixa — por dia — (d) 34,85 €.

Artigo 36.º

Acções publicitárias de rua

- 1 — Distribuição de panfletos (por dia e por distribuidor) — (d) 24,50 €.
2 — Distribuição de produtos (por dia e por distribuidor) — (d) 24,50 €.
3 — Distribuição de degustação (por dia e por distribuidor) — (d) 24,50 €.
4 — Outras acções promocionais (por dia e por distribuidor) — (d) 24,50 €.

Artigo 37.º

Publicidade em dispositivos aéreos

Taxa fixa — por dia — (d) 70,00 €.

Artigo 38.º

Remoção e armazenamento de publicidade

- 1 — Remoção de publicidade — (d) 343,50 €.
2 — Armazenamento de publicidade (por dia, até ao máximo de 30 dias) — (d) 6,85 €.

CAPÍTULO V

Cemitérios

Artigo 39.º

Inumações

1 — Em sepultura temporária:

- 1.1 — Adulto — (d) 69,20 €;
1.2 — Criança — (d) 58,10 €.

2 — Em sepultura perpétua:

- 2.1 — Em caixão — (d) 84,25 €;
2.2 — Ossada — (d) 69,20 €;
2.3 — Criança — (d) 50,60 €;
2.4 — Cinzas — (d) 47,05 €.

3 — Em ossário — (d) 47,05 €.

4 — Em células de decomposição:

- 4.1 — Adulto — (d) 146,25 €;
4.2 — Criança — (d) 32,20 €.

5 — Em jazigo:

- 5.1 — Caixão de adulto — (d) 54,55 €;
5.2 — Caixão de criança — (d) 32,00 €;
5.3 — Ossada e cinzas — (d) 54,55 €.

Artigo 40.º

Exumações

1 — Exumação de ossada — (d) 84,65 €.

- 2 — Exumação e limpeza de ossada — (d) 99,70 €.
3 — Exumação de caixões de chumbo ou zinco a partir de sepulturas — (d) 92,15 €.

Artigo 41.º

Concessão de terrenos

- 1 — Concessão de terrenos para sepultura temporária:
1.1 — Adulto — (d) 91,50 €;
1.2 — Criança — (d) 50,55 €.
- 2 — Concessão de terrenos para sepultura perpétua:
2.1 — Adulto — (d) 828,70 €;
2.2 — Criança — (d) 419,10 €.
- 3 — Transformação de sepultura perpétua em jazigo subterrâneo — (d) 1228,70 €.
4 — Concessão de terrenos para jazigo no Cemitério dos Remédios:
4.1 — Os primeiros 5 m² — (d) 2057,40 €;
4.2 — Por cada m² a mais — (d) 609,55 €.
- 5 — Concessão de terrenos para jazigo no Cemitério do Espinheiro (por m²) — (d) 419,10 €.

Artigo 42.º

Ocupação de ossários municipais

- 1 — Ocupação de ossário municipal no Cemitério dos Remédios:
1.1 — Cada ano ou fracção — (d) 19,60 €;
1.2 — Com carácter perpétuo — (d) 309,60 €.
- 2 — Ocupação de ossário municipal no Cemitério do Espinheiro:
2.1 — Cada ano ou fracção — (d) 19,60 €;
2.2 — Com carácter perpétuo — (d) 309,60 €.

Artigo 43.º

Ocupação de jazigo municipal

- 1 — Ocupação perpétua de jazigo municipal (gavetão cemitério do Espinheiro) — (d) 1009,60 €.
2 — Ocupação temporária do jazigo municipal (gavetão cemitério do Espinheiro), por dia — (d) 6,15 €.

Artigo 44.º

Serviços diversos

- 1 — Depósito transitório de caixões, por dia ou fracção — (d) 4,10 €.
2 — Assistência à soldagem de caixão, dentro do cemitério — (d) 16,25 €.
3 — Assistência à soldagem de caixão, fora do cemitério:
3.1 — Dentro de horas de expediente — (d) 24,80 €;
3.2 — Fora de horas de expediente — (d) 54,90 €.
- 4 — Funeral realizado para além do horário de fecho do cemitério (por hora) — (d) 62,55 €.
5 — Utilização da capela do Espinheiro para velórios — (d) 17,70 €.
6 — Transladações:
6.1 — Transladação de caixão — (d) 33,80 €;
6.2 — Transladação de ossada — (d) 21,70 €;
6.3 — Transladação de cinzas — (d) 20,95 €.

Artigo 45.º

Averbamentos

- 1 — Averbamento em alvará de concessão de terreno em nome de novo proprietário:
1.1 — Classes sucessórias nos termos das alíneas a) e e) do artigo 2133.º do Código Civil — (d) 43,70 €;
1.2 — Pessoas diferentes:
1.2.1 — Jazigo — (d) 521,40 €;
1.2.2 — Sepultura perpétua — (d) 271,40 €.

Artigo 46.º

Obras em jazigos e sepulturas

- 1 — Obras em jazigo:
1.1 — Por período de 45 dias e por metro quadrado — (d) 25,75 €;

- 1.2 — Por cada período de 15 dias a mais (metro quadrado) — (d) 11,75 €.

2 — Obras em sepulturas:

- 2.1 — Por um período de 30 dias (metro quadrado) — (d) 14,25 €;
2.2 — Por cada período de 15 dias a mais (metro quadrado) — (d) 9,20 €.

Artigo 47.º

Outras intervenções

- Colocação de grade, cruz, coroa, tampa com dobradiça, pedra ou lápide com epitáfio — (d) 19,65 €.

CAPÍTULO VI

Higiene pública e conservação do espaço público

SECÇÃO I

Vistorias e inspeções sanitárias

Artigo 48.º

Vistoria a caixas e veículos de transporte de produtos alimentares e de transporte de animais

- Por cada vistoria — (d) 35,75 €.

Artigo 49.º

Outras vistorias ou inspeções

- 1 — Inspeção veterinária diária em mercado abastecedor (por mês) — (d) 1826,80 €.
2 — Inspeção diária a unidade de desmancha (por mês) — (d) 875,00 €.
3 — Vistoria a talhos, peixarias, supermercados, edifícios e outras instalações (a requerimento dos interessados) — (d) 44,40 €.

SECÇÃO II

Animais

Artigo 50.º

Detenção de canídeos, felídeos e outros animais

- 1 — Recolha de animal:
1.1 — Na via pública — (d) 45,25 €;
1.2 — Ao domicílio — (d) 32,80 €.
- 2 — Estadia de animal (por dia) — (d) 3,55 €.
3 — Estadia de animal potencialmente perigoso (por dia) — (d) 4,05 €.

Artigo 51.º

Outros serviços

- 1 — Destruição de cadáver de gato (peso médio de 4kg) — (d) 14,10 €.
2 — Destruição de cadáver de canídeo:
2.1 — Até 15 kg — (d) 20,10 €;
2.2 — Mais de 15 kg — (d) 30,10 €.
- 3 — Eutanásia — (d) 8,60 €.

SECÇÃO III

Diversos

Artigo 52.º

Inspeções de águas e saneamentos

- 1 — Inspeção de canalizações de águas e saneamento — (d) 27,90 €.
1.1 — A 1.ª inspeção aos edifícios com STP < 200 m² fica isenta de taxa.
2 — Inspeção vídeo de canalizações prediais — (d) 30,90 €.
3 — Inspeção vídeo de colectores (por troço de colector) — (d) 98,35 €.

Artigo 53.º

Infra-estruturação para serviços de água e saneamento

1 — Taxa definida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$T = (STP - STPi) (ta + te) C - E - (d)$$

2 — Os elementos que integram a fórmula correspondem às seguintes variáveis:

- 2.1 — *STP* — superfície total de pavimentos autorizada ao promotor;
 2.2 — *STPi* — superfície total de pavimentos existente (legal por antiguidade);
 2.3 — *ta* — taxa unitária relativa à ligação de água ($ta=0,02$);
 2.4 — *te* — taxa unitária relativa à ligação à rede de esgotos domésticos ($te=0,02$);
 2.5 — *E* — Encargos dos promotores com obras de urbanização, segundo o orçamento aprovado;
 2.6 — *C* — Valor de construção fixado anualmente por portaria nos termos do Decreto-Lei n.º 13/86 de 23 de Janeiro.

Artigo 54.º

Compensações por destruição de património municipal

1 — Reposição de árvore danificada (perda total):

- 1.1 — Perímetro à altura do peito > 200mm — (d) 293,45 €;
 1.2 — Perímetro à altura do peito < 200mm — (d) 181,35 €.

2 — Poda de correcção para colmatar ferimentos na árvore (perda parcial) — (d) 64,70 €.

3 — Reposição de arbusto (perda total) — (d) 126,65 €.

4 — Poda de correcção para colmatar ferimentos em arbusto (perda parcial) — (d) 65,35 €.

CAPÍTULO VII

Ambiente

Artigo 55.º

Monitorização acústica

1 — Ensaios acústicos realizados no âmbito de acções de fiscalização do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, para avaliação do grau de incomodidade do ruído, na sequência de reclamações — 25 % do custo suportado pela autarquia na contratação dos serviços de entidades externas certificadas

2 — Emissão de Pareceres no âmbito de processos de licenciamento em conformidade com o estabelecido no DL 129/2002 de 11 de Maio (Regulamento do Requisitos Acústicos dos Edifícios) — cada — (d) 100,35 €.

Artigo 56.º

Licenças especiais de ruído

1 — Espectáculos musicais ao ar livre (por dia) — (d) 16,35 €.

2 — Espectáculos em recintos fechados (por dia) — (d) 9,85 €.

3 — Festas com música e iniciativas similares — até 50 pessoas (por dia) — (d) 7,30 €.

4 — Actividades diversas ao ar livre — feiras, arraiais, mercados, competições desportivas e similares (por dia) — (d) 9,85 €.

5 — Realização de obras (por dia) — (d) 11,75 €.

6 — Realização de vistorias para efeitos de avaliação do pedido de emissão de licença especial de ruído — (d) 69,60 €.

7 — Realização de acompanhamento de espectáculo/iniciativa para efeitos de medição do ruído (por espectáculo, dia ou fracção) — (d) 261,60 €.

Artigo 57.º

Resíduos da construção e demolição

1 — Recolha de resíduos construção e demolição (mistura de inertes):

- 1.1 — Contentor com 2 m³ de capacidade — (d) 92,10 €;
 1.2 — Contentor com 4 m³ de capacidade — (d) 123,50 €;
 1.3 — Contentor com 6 m³ de capacidade — (d) 155,10 €;

2 — Licenciamento de depósitos de terras e rochas:

- 2.1 — Volumes até 100 m³ — (d) 19,05 €;
 2.2 — Volumes superiores a 100 m³ e até 1000 m³ — (d) 49,00 €;
 2.3 — Em áreas maiores ou iguais a 2500 m² ou volumes superiores a 1000 m³ — (d) 109,55 €.

3 — Sempre que as operações em apreço impliquem a ocupação de lugares de estacionamento tarifado, acresce aos valores previstos nos números anteriores, por mês ou fracção e por lugar ocupado — (a) 76,56 €.

CAPÍTULO VIII

Trânsito

Artigo 58.º

Remoção de veículos

As taxas pela remoção de veículos estão fixadas na Portaria 1424/2001 de 13 de Dezembro.

Artigo 59.º

Licença de circulação de ciclomotores

Renovação de licença de condução — (d) 6,65 €.

CAPÍTULO IX

Estacionamento

Artigo 60.º

Estacionamento tarifado

1 — Estacionamento controlado por parcómetros no centro histórico:

1.1 — Na Zona I:

- 1.1.1 — Período mínimo de cobrança de 15 minutos — (a) 0,21 €;
 1.1.2 — 1.ª hora — (a) 0,58 €;
 1.1.3 — 2.ª hora — (a) 0,79 €;
 1.1.4 — 3.ª e 4.ª hora — (a) 0,96 €;
 1.1.5 — Taxa Máxima Diária — (a) 8,92 €.

1.2 — Nas Zonas II a VII:

- 1.2.1 — Período mínimo de cobrança de 15 minutos — (a) 0,13 €;
 1.2.2 — 1.ª hora — (a) 0,58 €;
 1.2.3 — 2.ª hora e seguintes — (a) 0,58 €;
 1.2.4 — Taxa Máxima Diária — (a) 6,42 €.

1.3 — Na Zona VIII:

- 1.3.1 — Período mínimo de cobrança de 15 minutos — (a) 0,08 €;
 1.3.2 — 1.ª hora — (a) 0,33 €;
 1.3.3 — 2.ª hora e seguintes — (a) 0,42 €;
 1.3.4 — Taxa Máxima Diária — (a) 4,33 €.

2 — Lugares reservados — (por mês e por lugar) — (a) 76,56 €.

3 — Selos de residente:

3.1 — Selo de pessoa residente — por ano:

- 3.1.1 — Selo Branco — (a) 13,76 €;
 3.1.2 — Selo Azul — (a) 28,34 €.

3.2 — Selo de Estabelecimento Residente — por ano:

- 3.2.1 — Selo Rosa — (a) 94,06 €;
 3.2.2 — Selo Vermelho — (a) 141,10 €.

3.3 — Selo de Instituição Residente — por ano:

- 3.3.1 — Selo Laranja — (a) 23,54 €;
 3.3.2 — Selo Amarelo — (a) 94,06 €.

3.4 — Selo Verde (de circulação — anual):

3.5 — Substituição do selo de residente — (a) 6,06 €.

4 — Parque de Estacionamento Subterrâneo — Praça Joaquim António de Aguiar (funcionamento das 7h00 às 24h00):

4.1 — Taxas horárias:

- 4.1.1 — 1.º quarto de hora (ou fracção) — (a) 0,42 €;
 4.1.2 — 2.º, 3.º e 4.º quarto de hora — (a) 0,09 €;
 4.1.3 — Por cada quarto de hora adicional (ou fracção) — (a) 0,17 €.

4.2 — Taxa diária nocturna (das 24 às 7 horas) — (a) 2,83 €.

4.3 — Taxa nocturna mensal (das 24 às 7 horas de segunda a sexta-feira das 14 horas de sábado às 7 horas de segunda-feira) — (a) 30,49 €.

4.4 — Taxa mensal (uso ilimitado) para residentes — (a) 79,16 €.

4.5 — Taxa mensal (uso ilimitado) para não residentes — (a) 95,82 €.

5 — Parque da Rua da República — incluído na Zona V (funcionamento de Segunda a sexta-feira das 07h00 às 24h00 e aos Sábados das 07h00 às 14h00):

5.1 — Taxas horárias:

- 5.1.1 — 1.º quarto de hora (ou fracção) — (a) 0,42 €;
5.1.2 — 2.º, 3.º e 4.º quarto de hora — (a) 0,09 €;
5.1.3 — Por cada quarto de hora adicional (ou fracção) — (a) 0,17 €.

5.2 — Taxa diária nocturna (das 24 às 7 horas) — (a) 2,83 €.

5.3 — Taxa nocturna mensal (das 24 às 7 horas de segunda a sexta-feira das 14 horas de sábado às 7 horas de segunda-feira) — (a) 30,49 €.

5.4 — Taxa mensal (uso ilimitado) para residentes — (a) 69,67 €.

5.5 — Taxa mensal (uso ilimitado) para não residentes — (a) 87,12 €.

6 — Parque Nossa Senhora da Natividade (Horta do Chalrito — incluído na Zona VII):

6.1 — Taxa nocturna mensal (das 24 às 7 horas de segunda a sexta-feira e das 14 horas de sábado às 7 horas de segunda-feira) — (a) 15,43 €;

6.2 — Taxa mensal (uso ilimitado) para residentes — (a) 34,47 €;

6.3 — Taxa mensal (uso ilimitado) para não residentes — (a) 82,31 €.

7 — Parques do Colégio Luís António Verney (incluído na Zona V):

7.1 — Taxa horária:

- 7.1.1 — 1.º quarto de hora (ou fracção) — (a) 0,42 €;
7.1.2 — 2.º, 3.º e 4.º quartos de hora — (a) 0,09 €;
7.1.3 — Por cada quarto de hora adicional (ou fracção) — (a) 0,17 €.

7.2 — Taxa diária nocturna (das 24 às 7 horas) — (a) 2,83 €.

7.3 — Taxa nocturna mensal (das 24 às 7 horas de segunda a sexta-feira das 14 horas de sábado às 7 horas de segunda-feira) — (a) 30,49 €.

7.4 — Taxa mensal (uso ilimitado) para residentes — (a) 69,67 €.

7.5 — Taxa mensal (uso ilimitado) para não residentes — (a) 87,12 €.

Artigo 60.º A

Iisenções às taxas de estacionamento

1 — Encontram-se isentos do pagamento da taxa de estacionamento:

1.1 — Os veículos de residentes quando estacionados na sua zona de residência e possuidores do selo azul, vermelho ou amarelo;

1.2 — Os veículos de residentes quando possuidores do selo azul, vermelho ou amarelo válido para as zonas I, III e IV e estacionados na zona VIII;

1.3 — Os veículos em actividade de socorro;

1.4 — Os veículos das forças de segurança;

1.5 — Os veículos do município de Évora.

2 — Encontram-se isentos do pagamento da taxa pela atribuição de selo de residente:

2.1 — Deficientes profundos ou responsáveis pelo seu acompanhamento.

Artigo 61.º

Bloqueamento e remoção de veículos

Taxas previstas na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro e contempladas no artigo 27.º, n.º 2 do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, apêndice n.º 141, de 28 de Outubro de 2005

CAPÍTULO X

Actividades económicas

SECÇÃO I

Mercados

Artigo 62.º

Mercado de produtores

1 — Ocupação de espaço (sábados, das 6h00 às 13h00) — por mês — (d) 10,05 €.

2 — Vistorias às explorações horticolas para licenciamento e inspecção — (d) 10,15 €.

Artigo 63.º

Mercado de levante do bacelo

1 — Ocupação de espaço no Mercado de Levante do Bacelo, por m² (mensal):

1.1 — Frutas, produtos hortícolas, flores, pão, queijo e outras — (d) 2,00 €;

1.2 — Aves — (d) 4,00 €.

Artigo 64.º

Ocupação de espaço em mercados temporários — todas as segundas terças-feiras de cada mês, à excepção dos meses de Junho e Julho:

Taxa fixa, por m² (anual) — (d) 23,60 €.

Artigo 65.º

Feira de S. João

Taxas de manutenção e funcionamento, por m² — (d) 1,55 €.

Artigo 66.º

Feira no largo

1 — Taxas de manutenção e funcionamento, por m² (anual):

1.1 — Artesanato, Arte, Livro Usado e Coleccionismo — (d) 23,90 €;

1.2 — Feira de velharias — (d) 38,25 €.

Artigo 67.º

Outros

1 — Venda de barros, por mês — (d) 193,55 €.

2 — Outras feiras promovidas por entidades privadas:

2.1 — Taxas de funcionamento — (d) 24,10 €;

2.2 — Vistorias, quando aplicável — (d) 18,00 €.

SECÇÃO II

Actividades diversas

Artigo 68.º

Concessão de licenças

1 — Venda ambulante:

1.1 — Ocupação temporária da via pública, por metro quadrado e por dia — (d) 0,35 €;

1.2 — Ocupação permanente da via pública, por roulotte e por mês — (d) 72,20 €.

2 — Licença de guarda-nocturno (por ano) — (d) 21,85 €.

3 — Licença de venda ambulante de lotarias (por ano) — (d) 21,85 €.

4 — Licença de arrumador de automóveis (por ano) — (d) 21,85 €.

5 — Licença de realização de acampamentos ocasionais (por dia) — (d) 15,75 €.

6 — Licença de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:

6.1 — Licença de exploração anual (por cada máquina) — (d) 91,45 €;

6.2 — Averbamento por transferência de propriedade (por cada máquina) — (d) 48,20 €;

6.3 — Registo de máquina (por cada máquina) — (d) 89,85 €;

6.4 — Segunda via do título de registo (por cada máquina) — (d) 35,65 €;

6.5 — Alteração do local de exploração (por cada máquina) — (d) 35,05 €.

7 — Licença de realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:

7.1 — Actividades desportivas (por cada licença) — (d) 18,55 €;

7.2 — Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos (por cada licença) — (d) 13,75 €.

8 — Licenciamento de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda (por cada licença) — (d) 3,30 €.

9 — Licenciamento de realização de fogueiras tradicionais e queimadas (por cada licença) — (d) 13,75 €.

10 — Licenciamento de realização de leilões em lugares públicos:

10.1 — Sem fins lucrativos — (d) 3,50 €;

10.2 — Com fins lucrativos — (d) 23,30 €.

SECÇÃO III

Horários de funcionamento

Artigo 69.º

Autenticação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços

Taxa fixa — (d) 28,90 €.

Artigo 70.º

Alargamento dos horários de funcionamento face ao limite fixado no regulamento

Por cada pedido de alargamento — (d) 144,10 €.

SECÇÃO IV

Licenciamento de espectáculos e divertimentos públicos

Artigo 71.º

Emissão de licenças e prestação de serviços

1 — Licenças de instalação de recintos itinerantes ou improvisados:

1.1 — Por um dia — (d) 16,55 €;

1.2 — Por cada dia além do primeiro — (d) 4,15 €.

2 — Licenças para funcionamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos com carácter de permanência:

2.1 — Licença de utilização — (d) 112,15 €;

2.2 — Renovação das licenças de utilização — (d) 84,15 €.

3 — Vistorias a recintos de espectáculos e divertimentos públicos — (d) 41,45 €.

4 — Averbamentos e segundas vias das licenças já emitidas — (d) 10,00 €.

SECÇÃO V

Outras licenças ou autorizações

Artigo 72.º

Serviços ocasionais ou esporádicos de restauração e bebidas

1 — Pela emissão de autorização — (d) 32,15 €.

2 — Pela realização de vistoria — (d) 41,45 €.

Artigo 73.º

Transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros

1 — Emissão de licença de táxi (cada) — (d) 320,75 €.

2 — Renovação, averbamento ou alteração à licença de táxi (cada) — (d) 25,80 €.

3 — Transmissão da licença (cada) — (d) 50,10 €.

Artigo 74.º

Circuitos turísticos em trens com cavalos

1 — Emissão de licença para veículos de tracção animal (por ano) — (d) 265,40 €.

2 — Realização de vistoria semestral ou anual a veículos equídeos — (d) 23,55 €.

CAPÍTULO XI

Aproveitamento e utilização de equipamentos municipais

SECÇÃO I

Piscinas municipais

Artigo 75.º

Piscina ao ar livre

1 — Valor do bilhete do dia:

1.1 — Até aos 5 anos;

1.2 — Dos 6 aos 10 anos — (c) 0,80 €;

1.3 — Dos 11 aos 17 anos — (c) 2,10 €;

1.4 — Dos 18 aos 64 anos — (c) 2,60 €;

1.5 — Reformados, pensionistas, maiores de 64 anos — (c) 1,30 €.

2 — Valor do bilhete de meio dia (a partir das 15h):

2.1 — Até aos 5 anos;

2.2 — Dos 6 aos 10 anos — (c) 0,50 €;

2.3 — Dos 11 aos 17 anos — (c) 1,60 €;

2.4 — Dos 18 aos 64 anos — (c) 2,10 €;

2.5 — Reformados, pensionistas, maiores de 64 anos — (c) 1,00 €.

Artigo 75.º A

Condições especiais de ingresso na piscina ao ar livre

1 — Os grupos abaixo indicados, desde que sedeados no Concelho, poderão beneficiar de condições especiais de ingresso aprovadas para o efeito em Reunião Pública de Câmara, sob proposta do serviço competente e de acordo com critérios estabelecidos para o efeito:

1.1 — Grupos de ATL locais/férias desportivas enquadrados por IPSS ou associações;

1.2 — Grupos de crianças institucionalizadas em IPSS locais;

1.3 — Grupos de municípios associados de IPSS ou associações da área da saúde;

1.4 — Grupos de crianças ou adultos enquadrados em programas municipais.

Artigo 76.º

Piscina coberta

1 — Horário livre (sem monitor/professor):

1.1 — Utilizações de 60 minutos:

1.1.1 — Até aos 5 anos;

1.1.2 — Dos 6 aos 10 anos — (c) 0,50 €;

1.1.3 — Dos 11 aos 17 anos — (c) 1,50 €;

1.1.4 — Dos 18 aos 64 anos — (c) 1,90 €;

1.1.5 — Reformados, pensionistas, maiores de 64 anos — (c) 1,00 €.

1.2 — Utilizações de 90 minutos:

1.2.1 — Até aos 5 anos;

1.2.2 — Dos 6 aos 10 anos — (c) 1,00 €;

1.2.3 — Dos 11 aos 17 anos — (c) 1,90 €;

1.2.4 — Dos 18 aos 64 anos — (c) 2,40 €;

1.2.5 — Reformados, pensionistas, maiores de 64 anos — (c) 1,20 €.

1.3 — Utilizações de 120 minutos:

1.3.1 — Até aos 5 anos;

1.3.2 — Dos 6 aos 10 anos — (c) 1,50 €;

1.3.3 — Dos 11 aos 17 anos — (c) 2,40 €;

1.3.4 — Dos 18 aos 64 anos — (c) 2,70 €;

1.3.5 — Reformados, pensionistas, maiores de 64 anos — (c) 1,40 €.

1.4 — Utilizações de mais de 2 horas (por cada 30 minutos):

1.4.1 — Até aos 5 anos;

1.4.2 — Dos 6 aos 10 anos — (c) 0,50 €;

1.4.3 — Dos 11 aos 17 anos — (c) 1,00 €;

1.4.4 — Dos 18 aos 64 anos — (c) 1,15 €;

1.4.5 — Reformados, pensionistas, maiores de 64 anos — (c) 1,00 €.

2 — Escola de actividades aquáticas para crianças e jovens (com monitor/professor), por mês:

2.1 — Adaptação ao meio aquático (3/5 anos):

2.1.1 — Uma vez por semana — (c) 12,50 €;

2.1.2 — Duas vezes por semana — (c) 17,50 €.

2.2 — Iniciação à natação (6/12 anos — AP1, AP2 e AP3):

2.2.1 — Uma vez por semana — (c) 15,00 €;

2.2.2 — Duas vezes por semana — (c) 20,00 €;

2.2.3 — Três vezes por semana — (c) 25,00 €.

2.3 — Aperfeiçoamento da natação (13/17 anos):

2.3.1 — Uma vez por semana — (c) 15,00 €;

2.3.2 — Duas vezes por semana — (c) 20,00 €;

2.3.3 — Três vezes por semana — (c) 25,00 €.

3 — Escola de actividades aquáticas para adultos (com monitor/professor), por mês:

3.1 — Iniciação à natação (maiores de 18 anos):

3.1.1 — Uma vez por semana — (c) 17,50 €;

- 3.1.2 — Duas vezes por semana — (c) 25,00 €;
3.1.3 — Três vezes por semana — (c) 35,00 €.

3.2 — Aperfeiçoamento da natação (18/50 anos):

- 3.2.1 — Uma vez por semana — (c) 17,50 €;
3.2.2 — Duas vezes por semana — (c) 25,00 €;
3.2.3 — Três vezes por semana — (c) 35,00 €.

3.3 — Hidroginástica (18/50 anos):

- 3.3.1 — Uma vez por semana — (c) 17,50 €;
3.3.2 — Duas vezes por semana — (c) 25,00 €;
3.3.3 — Três vezes por semana — (c) 35,00 €.

3.4 — Hidroginástica (50/80 anos):

- 3.4.1 — Uma vez por semana — (c) 15,00 €;
3.4.2 — Duas vezes por semana — (c) 20,00 €;
3.4.3 — Três vezes por semana — (c) 25,00 €.

3.5 — Reeducação pós-parto:

- 3.5.1 — Uma vez por semana — (c) 17,50 €;
3.5.2 — Duas vezes por semana — (c) 25,00 €;
3.5.3 — Três vezes por semana — (c) 35,00 €.

4 — Cartão de utente:

- 4.1 — Emissão (inclui seguro desportivo obrigatório) — (c) 10,00 €;
4.2 — Emissão de segunda-via — (c) 6,00 €.

5 — Utilização por escolas, colectividades, clubes ou outras entidades do Concelho.

- 5.1 — Instituições do ensino público ou IPSS — (c) 15,00 €;
5.2 — Outras entidades públicas, associações e instituições de ensino privado — (c) 17,50 €;
5.3 — Outras entidades privadas — (c) 20,00 €.

Artigo 77.º

Utilização das piscinas (outros casos)

1 — A partir das 20h a entrada nas Piscinas Municipais é gratuita, com acesso restrito à zona de bares, restaurante e eventuais zonas de animação

2 — Ficam isentos de pagamento todos os estabelecimentos de ensino especial, as associações/clubes nas horas destinadas a treinos de competição desportiva federada e outras instituições no âmbito de projectos na área das actividades aquáticas promovidas pela Câmara Municipal de Évora ou por esta entendidas de relevante interesse para o Concelho, em horários previamente autorizados pela Autarquia.

SECÇÃO II

Outros equipamentos

Artigo 78.º

Utilização do monte alentejano

1 — Pela utilização do Monte Alentejano, quer por pessoas singulares quer por pessoas colectivas, sem fins comerciais:

- 1.1 — Por cada período de doze horas ou fracção — (c) 71 €;
1.2 — Por cada período suplementar de seis horas ou fracção — (c) 32 €.

- 2 — Pela utilização de louças, toalhas e talheres — (c) 17,50 €.
3 — Pela limpeza das instalações — (c) 17,50 €.

Artigo 79.º

Utilização do Palácio D. Manuel

1 — Cedência de uma sala:

- 1.1 — Por hora, até cinco horas — (c) 25 €;
1.2 — Por cada período de seis horas — (c) 107 €;
1.3 — Limpeza de instalações — (c) 20 €.

2 — Cedência de duas ou três salas:

- 2.1 — Por hora, até cinco horas — (c) 45 €;
2.2 — Por cada período de seis horas — (c) 196 €;
2.3 — Limpeza de instalações — (c) 59 €.

Artigo 80.º

Utilização do Teatro Municipal Garcia de Resende

1 — Cedência da sala principal:

- 1.1 — Por um dia — (c) 3263,50 €;
1.2 — Por dois dias — (c) 4901,50 €.

2 — Cedência do Salão Nobre:

- 1.1 — Por um dia — (c) 1638 €;
1.2 — Por dois dias — (c) 2625,30 €.

Artigo 81.º

Utilização da arena de Évora

- 1 — Valor por dia — (c) 3000 €.
2 — Utilização na véspera de espectáculo — (c) 1500 €.

Artigo 82.º

Taxa pela utilização do aeródromo municipal

1 — Taxa de aterragem e descolagem, por tonelagem métrica de peso máximo à descolagem — artigo 4.º do DR 12/99, de 30 de Julho:

- 1.1 — Entre o nascer e o pôr-do-sol — (a) 4,80 €;
1.2 — Entre o pôr-do-sol e as 21h00 (Inverno) — (a) 7,50 €;
1.3 — Entre o pôr-do-sol e as 23h00 (Verão) — (a) 7,50 €;

1.4 — Encontram-se isentas do pagamento das taxas previstas nos números anteriores as aeronaves previstas no n.º 4 do artigo 4.º do DR 12/99.

1.5 — Aplicam-se às presentes taxas as reduções previstas n.º 5 do artigo 4.º do DR 12/99.

2 — Taxa de controlo terminal, por tonelagem métrica de peso máximo à descolagem — n.º s 1, 2 e 3 do artigo 5.º do DR 12/99, de 30 de Julho — (a) 1,00 €.

2.1 — Encontram-se isentas do pagamento da taxa prevista no número anterior as aeronaves previstas no n.º 4 do artigo 5.º do DR 12/99;

2.2 — Aplicam-se à presente taxa as reduções previstas n.º 5 do artigo 5.º do DR 12/99.

3 — Taxa de estacionamento, por dia e por tonelagem métrica de peso máximo à descolagem — art. 6.º do DR 12/99, de 30 de Julho — (a) 1,50 €.

3.1 — Encontram-se isentas do pagamento da taxa prevista no número anterior as aeronaves previstas no n.º 7 do artigo 6.º do DR 12/99;

3.2 — A presente taxa não se aplica às três horas de estacionamento subsequentes à aterragem de uma aeronave.

4 — Taxa de abertura do aeródromo — artigo 9.º do DR 12/99, de 30 de Julho:

- 4.1 — Primeira hora — (a) 150,00 €;
4.2 — Após a primeira hora, por cada 15 minutos — (a) 37,50 €;
4.3 — Encontram-se isentas do pagamento das taxas previstas nos números anteriores as aeronaves previstas no n.º 5 do artigo 9.º do DR 12/99.

5 — Taxa de fotografia e filmagem — art. 20.º do DR 12/99, de 30 de Julho:

- 5.1 — Publicidade, televisão ou cinema (por hora) — (a) 100,00 €;
5.2 — Fotografia (por hora) — (a) 50,00 €.

6 — Taxa de estacionamento de viaturas (para reservas de estacionamento), por mês e viatura — artigo 23.º do DR 12/99, de 30 de Julho — (a) 50,00 €.

7 — Taxa de publicidade, por mês e metro quadrado — artigo 24.º do DR 12/99, de 30 de Julho — (a) 25,00 €.

CAPÍTULO XII

Outras receitas

Artigo 83.º

Conservação e tratamento de esgotos

1 — Saneamento (conservação e tratamento), por m³:

1.1 — Doméstico:

- 1.1.1 — 1.º e 2.º escalão de fornecimento de água — (c) 0,25 €;
1.1.2 — 3.º e 4.º escalão de fornecimento de água — (c) 0,50 €;
1.1.3 — Restantes consumidores domésticos — (c) 0,75 €.

1.2 — Não doméstico (comercial, industrial, estado, serviços) — (c) 0,75 €;

1.3 — Juntas de freguesia, instituições de beneficência, educação e ensino, agremiações culturais e desportivas e colectividades de interesse público — (c) 0,50 €.

Artigo 84.º

Fornecimento de água

1 — Os preços para consumidores domésticos relativos a consumos mensais, constam da seguinte tabela:

Escalão	Valor (Euros)
1.º 0 m ³ a 5 m ³	b) 0,34
2.º 6 m ³ a 8 m ³	b) 0,41
3.º 9 m ³ a 11 m ³	b) 0,64
4.º 12 m ³ a 14 m ³	b) 0,83
5.º 15 m ³ a 17 m ³	b) 1,16
6.º 18 m ³ a 20 m ³	b) 1,32
7.º 21 m ³ a 23 m ³	b) 1,40
8.º Mais de 23 m ³	b) 1,50

2 — O preço para os restantes consumidores é o seguinte:

2.1 — Estabelecimentos comerciais e industriais:

Escalão	Valor (Euros)
1.º 0 m ³ a 100 m ³	b) 0,93
2.º Mais de 100 m ³	b) 1,02

2.2 — Restantes consumidores domésticos:

Escalão	Valor (Euros)
1.º 0 m ³ a 23 m ³	b) 1,43
2.º Mais de 23 m ³	b) 1,49

2.3 — Instituições de beneficência, instituições de educação e ensino, agremiações culturais e desportivas e colectividades de interesse público:

Escalão	Valor (euros)
Único	b) 0,61

2.4 — Estado e outras pessoas colectivas de direito público:

Escalão	Valor (euros)
Único	b) 1,05

2.5 — Juntas de freguesia:

Escalão	Valor (euros)
Único	b) 1,05

3 — Todo o preço é calculado pelo preço único do escalão em que o consumo mensal se situar:

Artigo 85.º

Serviços de águas e saneamentos

(em euros)

Calibre do contador	Preço de ligação contrato com montagem de contador	Preço de religação a pedido do cliente	Preço de corte	Preço de verificação de corte
Até 25 mm	c) 6,50	c) 4,00	c) 8,00	c) 8,00
30 a 40 mm	c) 19,50	c) 4,50	c) 9,00	c) 9,00
50 a 80 mm	c) 45,00	c) 5,00	c) 10,00	c) 10,00
100 a 200 mm	c) 65,00	c) 6,00	c) 12,00	c) 12,00
250 a 300 mm	c) 85,00	c) 7,00	c) 14,00	c) 14,00

Preços de aferição de contadores e substituição

(em euros)

Calibre do contador	Preço de aferição	Preço de substituição (para contador danificado)
Até 15 mm	c) 8,55	c) 25,00
20 mm	c) 9,00	c) 44,00
25 mm	c) 10,50	c) 65,00
30 mm	c) 1)	c) 85,00
40 mm	c) 1)	c) 110,00
50 mm	c) 1)	c) 735,00
65 mm	c) 1)	c) 2)
80 mm	c) 1)	c) 2)
100 mm	c) 1)	c) 2)
150 mm	c) 1)	c) 2)
200 mm	c) 1)	c) 2)
250 mm	c) 1)	c) 2)
300 mm	c) 1)	c) 2)

1) Preço do serviço de aferição em laboratório acreditado, acrescido de 20% para despesas da CME

2) Preço de aquisição acrescido de 20% para despesas da CME

Artigo 86.º

Remoção de resíduos sólidos urbanos

1 — Remoção de resíduos sólidos (escalões), por mês:

1.1 — Remoção de resíduos sólidos urbanos provenientes de habitações (lixos domésticos):

Consumidores no 1.º escalão de consumo de água constante do artigo 84.º isento;

Consumidores no 2.º escalão de consumo de água constante do artigo 84.º: 0.20€/m³ de água consumida c);

Restantes consumidores: 0.30€/m³ de água consumida c);

Escalão 2 — remoção de resíduos provenientes da actividade comercial, industrial e serviços 0.40€/m³ de água consumida c).

2 — Remoção de resíduos sólidos através de contentores próprios e no interior das instalações, por mês:

Contentores 120 litros — 15€/cont./mês a);

Contentores 240 a 360 litros — 20€/cont./mês a);

Contentores de 770 a 1100 litros (até 3 contentores) — 35€/cont./mês a);

Contentores de 770 a 1100 litros (mais de 3 contentores) — 70€/cont./mês a);

Juntas de freguesia, agremiações culturais e desportivas e instituições de beneficência, de educação e de ensino e as colectividades de interesse público — 0.20€/m³ de água consumida (até ao limite dos 35€/mês a).

3 — Recolha de resíduos esporádicos (resíduos equiparados a RSU, incluindo aparas de jardim, móveis velhos, electrodomésticos e similares): conforme preços previstos no artigo 88.º

4 — Deposição em aterro: 24.44€/ tonelada de RSU

Artigo 87.º

Venda de contentores de resíduos sólidos urbanos

Contentor em polietileno preto para RSU de 110 litros — 25€ a);
Contentor em polietileno preto para RSU de 120 litros com rodas — 32€ a);

Contentor em polietileno preto para RSU de 240 litros com rodas — 57€ a);

Contentor em polietileno preto para RSU de 360 litros com rodas — 65€ a);

Contentor em polietileno preto para RSU de 800 litros com rodas — 135€ a);

Contentor em polietileno preto para RSU de 1000 litros com rodas — 150€ a);

Contentor em polietileno preto para RSU de 1100 litros com rodas — 180€ a).

Artigo 88.º

Utilização de veículos, máquinas e equipamentos da CME

(em euros)

	Custo por Km	Custo hora
1 — Veículos:		
Ligeiro de passageiro	a) 0,50	
Ligeiro de mercadorias (até 3500Kg)	a) 0,75	a) 10,05
Pesados (de 3500Kg até 5500 Kg)	a) 0,90	a) 15,15
Pesados (superiores a 5500 Kg)	a) 1,20	a) 46,15
Pesados de Passageiros	a) 1,40	
2 — Máquinas:		
Retro escavadora		a) 34,10
Mini-Escavadora		a) 14,75
Multicarregador		a) 34,65
Pá Carregadora		a) 51,85
Empilhador		a) 20,75
Cilindro		a) 11,20
Moto niveladora		a) 60,39
Varredora		a) 42,60
Máquina de pintura		a) 12,80
Pavimentadora		a) 62,30
3 — Equipamento:		
Betoneira		a) 1,75
Compressor		a) 16,95

4 — Aos preços indicados acresce o valor devido pelo salário do trabalhador, por hora 9.30 € a).

Artigo 89.º

Materiais de sinalização

Material	Preço (em euros)
Sinais Redondos Ø 520 mm	a) 22,25
Sinais Quadrados Ø 520 mm	a) 22,25
Sinais Triangulares Ø 520 mm	a) 21,15
Sinal STOP Ø 520 mm	a) 22,25
Sinais Redondos Ø 620 mm	a) 23,35
Sinais Quadrados Ø 620 mm	a) 23,35
Sinais Triangulares Ø 620 mm	a) 21,70
Sinal STOP Ø 620 mm	a) 23,35
Sinais Redondos Ø 720 mm	a) 40,65
Sinais Quadrados Ø 720 mm	a) 40,65
Sinais Triangulares Ø 720 mm	a) 38,95
Sinal STOP Ø 720 mm	a) 40,65
Sinal de Zona tamanho reduzido	a) 51,40
Adicional chapa Zona tamanho reduzido	a) 19,75

Material	Preço (em euros)
Adicional 37cm x 25 cm	a) 11,95
Esfera (Kg)	a) 1,10
Tinta de Marcação de Estradas (litro)	a) 2,20
Diluyente para Tinta de Marcação de Estradas	a) 1,25
Espelhos Ø 800 mm	a) 77,85
Espelhos Ø 600 mm	a) 50,10
Baia Direccional (O6b) 1250 mm x 600 mm	a) 60,10
Baliza de Protecção (O7) 1200 mm x 300 mm	a) 37,85
Baia Direccional (O6b) Ø 600 mm	a) 47,85
80 x 40 x 2 mm c/ 2,40 m	a) 11,95
80 x 40 x 2 mm c/ 3,20 m	a) 14,45
80 x 40 x 2 mm c/ 4,10 m	a) 18,90
Poste 2" c/ 3,20 m	a) 14,45
Poste 2" c/ 4,40 m	a) 18,90
Material de fixação cada poste	a) 3,90
Redutores de velocidade 3cm de altura	a) 36,70
Redutores de velocidade 5cm de altura	a) 56,20
Tripé de sinalização temporária	a) 44,50
Baliza de alinhamento (ET4)	a) 7,25
Cone plástico (ET6)	a) 42,85

a) IVA à taxa normal;
b) IVA à taxa reduzida;
c) IVA isento;
d) IVA não sujeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Edital n.º 1184/2008

Doutor José Manuel Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, com competência delegada pela Câmara na reunião realizada em 3 de Novembro de 2005:

Torna público, que sob proposta da Câmara Municipal de Fafe, a Assembleia Municipal de Fafe, na secção ordinária de 28 de Abril de 2008, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Socorro.

Nestes termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se em anexo o Regulamento e a Planta de Implantação.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

Regulamento da Zona Industrial do Socorro

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

A Zona Industrial criada pelo presente Plano de Pormenor destina-se à instalação de unidades industriais, oficinas, armazéns e outras actividades que pelas suas características se revelem desinseridas do contexto urbano, agrícola ou de protecção ambiental.

Em termos de acessos apoia-se na circular este do concelho de Fafe, que liga o IC5 à via circular de Fafe na extensão de cerca de 700 m. Presentemente esta área é servida pelo CM 1670 que entronca a EN 206 em Docim.

Artigo 2.º

O presente Regulamento aplica-se a todas as construções a edificar na área abrangida pelo presente Plano de Pormenor da Zona Industrial.

Artigo 3.º

A área de intervenção do Plano de Pormenor é constituída pelas seguintes zonas delimitadas na planta de síntese:

- Zona de lotes industriais;
- Zona de serviços;
- Zona de arruamentos, passeios e estacionamento;
- Zona verde de protecção.

CAPÍTULO II**Zona de lotes industriais****Artigo 4.º**

A zona de lotes industriais é constituída pelas áreas destinadas à instalação de unidades industriais, armazéns e oficinas.

Artigo 5.º

A construção das instalações depende de projecto aprovado pela Câmara Municipal e pelas entidades competentes, devendo ser elaborado nos termos da legislação em vigor, e pelo presente Regulamento.

Artigo 6.º

A ocupação, construção e implantação dos lotes far-se-á de acordo com as seguintes regras:

- 1) A percentagem máxima de ocupação líquida será = 0,65;
- 2) Os afastamentos das construções aos limites dos lotes serão:

- a) Afastamento frontal — 8 m;
- b) Afastamentos laterais — mínimo de 5 m;
- c) Afastamento posterior — mínimo de 6 m.

3) Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que uma única unidade industrial ocupe mais do que um lote, formando bandas contínuas. Nestes casos poderão ser adoptados outros afastamentos quando a Câmara reconhecer vantagens em adoptá-los, os quais terão sempre de obedecer aos regulamentos em vigor;

Nestas situações, a numeração dos lotes em causa dará lugar a um único número, que deverá ser o de ordem inferior, sem necessidade de alteração ao Plano de Pormenor.

4) Os edifícios que constituem gavetos deverão, sem prejuízo dos afastamentos impostos nos n.ºs 1), 2) e 3), deixar livre, como mínimo em planta baixa, o segmento correspondente à corda que une os pontos de tangência da zona da curva com tramos rectos;

5) A altura máxima das construções é de 10 m, com excepção da construção do lote 41-A, cuja altura máxima é de 4.80 metros.

6) As condicionantes impostas nos n.ºs 3) e 4) poderão ser alteradas, desde que resultantes de necessidades programáticas de instalação de indústrias que a Câmara Municipal considere de interesse para o desenvolvimento económico do concelho.

Estas alterações eventualmente introduzidas não poderão contrariar disposições legais em vigor, nem provocar impactes paisagísticos e arquitectónicos inconvenientes;

7) Poderão ser construídas caves nos lotes onde as pendentes dos terrenos propiciem tal solução;

8) Cada lote deverá dispor de estacionamento no seu interior com um mínimo de um lugar de estacionamento por cada 50 m² de área das instalações industriais;

9) A área máxima de impermeabilização dentro de cada lote não poderá ultrapassar 75 % da sua área total;

10) Os espaços livres dos lotes não impermeabilizados, resultantes dos afastamentos estabelecidos, deverão apresentar-se cuidados, ajardinados e arborizados, de modo a contribuir para uma melhoria da qualidade ambiental dos espaços no interior do lote;

11) Todas as unidades industriais deverão possuir espaços privativos para carga e descarga de matérias-primas ou produtos manufacturados, sendo proibido fazer tais operações na via pública;

12) É interdita a utilização para fins industriais, incluindo a armazenagem, depósito de materiais, lixos, desperdícios, sucata e outros, nas áreas verdes e não edificáveis dos lotes;

13) No tocante aos acabamentos exteriores permitir-se-á:

a) Nas fachadas — aplicação de rebocos para pintar a cores suaves (branco, creme, cinzento, ou outras, desde que esteticamente justificadas); as chapas metálicas pintadas ou lacadas às cores referidas;

b) Na cobertura — preferencialmente deverá ir-se para materiais de revestimento de cor de barro;

14) Todos os rebocos ou outros revestimentos das fachadas assim como da cobertura deverão ser bem acabados e conservados em bom estado;

15) Todos os painéis publicitários ou indicadores utilizados deverão ser à base de materiais inalteráveis aos agentes atmosféricos.

Artigo 7.º

As vedações dos lotes deverão cumprir os seguintes condicionamentos:

1) As frentes da fachada deverão ajustar-se ao plano da Zona Industrial, atendendo às normas já descritas;

2) Os acessos internos aos lotes deverão ter 4 m de largura;

3) A frente do lote será delimitada por faixa ajardinada (considerada de uso semipúblico). Entre esta e o passeio não poderá haver qualquer vedação-muro, devendo este localizar-se sempre de maneira a garantir o uso público do jardim.

Pode envolver-se ou sobrelevar a faixa ajardinada por um muro de alvenaria até 0,30 m de altura;

Quando as características topográficas dos lotes relativamente ao passeio o justifiquem, admite-se alturas superiores aos 0.30 m.

4) As vedações dos limites laterais e posteriores dos lotes deverão ser em alvenaria com uma altura não superior a 1.00 m, podendo ser encimados com uma rede desde que a altura total não exceda 2.00 m.

CAPÍTULO III**Zona de serviços****Artigo 8.º**

1 — Na zona de serviços constituída por uma parcela de terreno destinada a apoiar a zona industrial prevê-se a instalação de serviços públicos, administrativos, instalações técnicas, sociais, transportadoras e transitórias, indústrias hoteleiras e similares, Indústrias, armazéns, oficinas e similares e outros que a Câmara Municipal de Fafe entenda de interesse para um melhor funcionamento da Zona Industrial.

2 — As construções instaladas nesta zona obedecerão à seguinte disciplina urbanística:

- a) A altura das construções não poderá exceder 10 m;
- b) Os afastamentos dos edifícios aos limites do terreno confinantes com lotes industriais serão, no mínimo, de 10 m;
- c) Os afastamentos dos edifícios à rede viária serão iguais ao estabelecido para as construções industriais.

3 — Em matéria de vedações dos terrenos confinantes com a rede viária aplica-se o disposto no n.º 3) do artigo 7.º

CAPÍTULO IV**Zona de arruamentos e passeios****Artigo 9.º**

A rede viária interna é constituída por um arruamento transversal principal pelo qual se irá processar o acesso à Zona Industrial a partir da futura circular este projectada que no presente liga ao CM 1670, um arruamento envolvente a norte, paralelo à futura circular este, e outros arruamentos transversais e secundários.

CAPÍTULO V**Zonas e espaços verdes****Artigo 10.º**

As faixas envolventes à Zona Industrial a Norte e Poente paralelas à circular Este, as faixas na parte posterior dos lotes do limite Sul e os espaços ajardinados em frente aos lotes constituirão as zonas verdes desta zona industrial.

Na área verde existente que delimita a Zona Industrial a Poente poderá instalar-se alguns equipamentos, desde que devidamente justificados

Artigo 11.º

A plantação de árvores nas faixas envolventes a nascente da Zona Industrial e compreendidas entre o arruamento envolvente e a circular Este, será promovida pela Câmara. A faixa na parte posterior compreendida entre os lotes 77 e 105, será plantada pelos seus proprietários com espécies a indicar e a fornecer pela Câmara. Esta faixa deverá constituir uma cortina verde com 4 m de largura, no mínimo. Esta cortina verde de protecção terá também de se verificar na faixa da zona administrativa confinante com os lotes 1, 14, 28 e 43.

Artigo 12.º

Os espaços ajardinados na frente dos lotes são considerados semi-públicos. A sua manutenção será obrigatória e competirá ao respectivo ocupante.

Todas as vedações devem ser acompanhadas de uma faixa mínima de 0,50 m para implantação de sebes arbustivas e árvores de porte.

Artigo 13.º

Todas as unidades fabris devem encerrar no interior do lote que ocupam, entre os corpos da construção que as formam, espaços livres na proporção de 25% da área de que disponham, para criar uma envolvente verde que possibilite uma melhor integração na paisagem.

CAPÍTULO VI

Infra-estruturas

Artigo 14.º

1 — A realização dos arruamentos, as redes gerais de abastecimento de água, a drenagem de esgotos de águas pluviais e domésticas, o tratamento final dos esgotos, o abastecimento de energia eléctrica em baixa e média tensão e a iluminação pública serão da responsabilidade da Câmara, assim como a sua manutenção.

2 — Os esgotos industriais só poderão ser lançados nos colectores gerais sem serem submetidos a um tratamento primário e específico se as suas características biológicas e bacteriológicas não ultrapassarem os limites de tolerância que forem fixados pela Câmara Municipal de Fafe. Caso se verifique a necessidade de tratamento primário, todos os encargos decorrentes da sua construção, instalação, funcionamento, etc., são suportados pelo ocupante do lote, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável. Este tratamento primário carece de aprovação da Câmara Municipal de Fafe.

3 — É interdito o abandono a céu aberto de efluentes industriais ou o seu lançamento para a rede de esgotos industriais.

4 — A construção e a instalação de PT das indústrias a instalar e respectivas baixadas serão contratadas directamente pelos utilizadores com a EDP.

5 — Em situações especiais, nomeadamente em casos de grandes consumos de água ou energia eléctrica, poderá a Câmara Municipal estabelecer protocolos com os interessados no sentido de viabilizar formas alternativas de garantir aquela infra-estrutura.

CAPÍTULO VII

Controlo ambiental

Artigo 15.º

1 — Não é permitida a utilização para fins industriais, incluindo armazenagem ou depósito de materiais, lixo, desperdícios, sucata e outros das áreas não edificáveis descobertas dos lotes. Os ocupantes dos lotes são obrigados a manterem estes espaços limpos e à manutenção dos espaços ajardinados.

2 — O depósito ou armazenagem a descoberto só é possível com autorização específica da Câmara Municipal de Fafe.

3 — O sistema de recolha de lixo será regulamentado pela Câmara Municipal de Fafe, assim como o destino final dos resíduos sólidos.

4 — Em todos os pedidos de construção e instalação de unidades industriais será obrigatória a especificação e quantificação dos ruídos, gases, maus cheiros, fumos, poeiras, resíduos sólidos e águas residuais que por força deste Regulamento necessitem de tratamento primário ou outros agentes poluentes que possam poluir o solo, linhas de água existentes e o meio ambiente em geral e dos respectivos meios técnicos utilizados para a sua redução para os valores regulamentarmente admitidos.

5 — Será da responsabilidade do ocupante do lote o controlo dos agentes poluidores referidos no ponto anterior de modo a darem cumprimento aos limites de tolerância a fixar pela Câmara Municipal de Fafe.

6 — Sem prejuízo da legislação aplicável, a Câmara Municipal de Fafe reserva-se o direito de definir os níveis máximos dos vários tipos de poluição referidos a que as unidades industriais a instalar se deverão submeter.

CAPÍTULO VIII

Uso e utilização

Artigo 16.º

1 — As indústrias que contribuam para a diversificação do tecido industrial do concelho, as que se apoiem em novas tecnologias ou que tenham uma componente significativa de inovação tecnológica terão um estatuto privilegiado e estarão isentas de taxas de licenciamento da construção.

2 — Os processos de licenciamento das instalações industriais terão de observar as disposições legais em vigor aplicáveis, as normas relativas à rejeição de efluentes e de resíduos, à protecção contra o ruído, à segurança contra riscos de incêndio e ao conforto térmico e demais legislação aplicável.

3 — A concessão do alvará de licença de construção ficará condicionada à apresentação pelo requerente de documentação justificativa e comprovativa de que o processo de fabrico utilizado e os dispositivos antipoluição a instalar reduzem a poluição para os valores técnicos estipulados pela Câmara Municipal de Fafe e ou legislação aplicável.

CAPÍTULO IX

Legislação aplicável

Artigo 17.º

1 — As disposições do presente Regulamento em caso algum dispensam o cumprimento de toda a legislação aplicável a cada caso concreto de unidade a instalar na Zona Industrial, às respectivas actividades e normas de controlo ambiental.

2 — Em todos os casos omissos neste Regulamento deverá ser observado o disposto nos regulamentos e normas em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 28087/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de impressor de artes gráficas — operário principal. — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho de 12 de Novembro de 2008 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de operário principal, da carreira de impressor de artes gráficas, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia, e ao serviço do Gabinete de Comunicação, Feiras e Eventos.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º se faz constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga a prover, caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

2.2 — Especiais — poderão ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam os requisitos referenciados no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes são a avaliação curricular (com carácter eliminatório) e a entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irá ser obrigatoriamente considerada e ponderada a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irá ser ponderada a qualidade da experiência profissional, a motivação/interesse e o sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

sendo:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

4 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes, ve-redora;

Vogais:

Célia Cristina Pinto da Costa, técnica superior de 2.ª classe, área de desenvolvimento e cooperação;

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal — psicólogo;

Suplentes:

Presidente — Célia Cristina Pinto da Costa, técnica superior de 2.ª classe — área de desenvolvimento e cooperação;

Vogais:

Maria Isabel Palma Revês, técnica superior assessora principal — serviço social;

Luísa Maria Morão Tavares, chefe da DRHAG.

5 — Área funcional — operário altamente qualificado.

6 — Local de trabalho — Gabinete de Comunicação, Feiras e Eventos.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

9 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso se o candidato declarar ao próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

b) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, que comprove, pela ordem indicada:

— A categoria de que o candidato é titular;

— O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

— O tempo de serviço contado, desde a data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos devidamente confirmadas pelos serviços;

e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

12 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho ou notificadas aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 24 de Outubro de 2008 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial no SigaME, verificando-se a inexistência de candidaturas.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**Aviso n.º 28088/2008****Nomeações**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 12 de Novembro de 2008, foram nomeados para os lugares de Assistentes Administrativos Principais, os candidatos Acelino Jacinto Gonçalves Almeida, Jeffrey de Almeida Faria, Tiago Nunes Neto Carvalhinho e Pedro Guilherme Pissarra Baia Lopes, aprovados no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado no placar da Divisão dos Recursos Humanos em 14 de Outubro de 2008.

As nomeações acima mencionadas não estão sujeitas à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300978492

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**Aviso n.º 28089/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despachos do Presidente desta Câmara Municipal, de 11 de Novembro de 2008, foram nomeados definitivamente, para lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico profissional do quadro privativo da Câmara Municipal de Loulé, os candidatos aprovados, nos lugares abaixo indicados, no concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico profissional (concurso n.º 28/2008), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 05 de Agosto de 2008:

- 1.º — Maria Regina Videira de Oliveira
- 2.º — Idálio Beatriz Revez

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas).

12 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300981212

Aviso n.º 28090/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 10 de Novembro de 2008, foi nomeada definitivamente, na categoria de assessor da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, a candidata Teresa Isabel Oliveira Delfino, aprovada no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar na categoria de assessor da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior (concurso n.º 18/2008), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação em 09 de Julho de 2008.

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

12 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300981253

Aviso n.º 28091/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despachos do Presidente desta Câmara Municipal, de 05 de Novembro de 2008, foram nomeados definitivamente, para lugares na categoria de operário principal da carreira de carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado do quadro privativo da Câmara Municipal de Loulé, os

candidatos aprovados, nos lugares abaixo indicados, no concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de operário principal da carreira de carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado (concurso n.º 31/2008), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008:

- 1.º António Paulino Domingos Bernardo
- 2.º António José Ramos Pereira

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas).

12 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300981301

Édito n.º 583/2008

Torna-se público que, Maria das Dores Coelho, pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido filho, Hélder Manuel Coelho Sousa, ex-funcionário desta Autarquia com a categoria de Operário Principal da carreira de Jardineiro do grupo de pessoal Operário Qualificado, falecido em 30 de Setembro de 2008, a fim de poder levantar desta Câmara Municipal, a importância ilíquida de 12.281,88 €, respeitante ao Subsídio por Morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como a outros abonos devidos.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deve deduzir o seu direito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

4 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300981156

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**Aviso n.º 28092/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares para desenhador de 1.ª classe**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 30 de Outubro de 2008, foram nomeados como Desenhadores de 1.ª Classe, Carla Sofia Lemos Silva Aragão Nunes e Fernando Sérgio Paulino Quinta Ferreira, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 04 de Agosto de 2008.

30 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300939271

Aviso n.º 28093/2008**Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar para lubrificador principal**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 30 de Outubro de 2008, foi nomeado como Lubrificador Principal, José Luís Nunes Silva Neves na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi afixado nos Paços do Concelho no dia 27 de Junho de 2008.

30 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300939433

Aviso n.º 28094/2008**Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Actividades**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-

-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de Outubro de 2008, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Actividades, o Dr.º Rui Miguel Santos, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2008.

Nota relativa ao currículo profissional de Rui Miguel dos Santos, Técnico Superior de Gestão de 2.ª classe do Quadro de provimento definitivo da Câmara Municipal de Loures

Habilitações académicas:

Licenciado em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias com média final de 13 (treze) valores; candidato ao grau de mestre em Gestão e Administração Pública, tendo concluído a parte escolar do curso ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa com a média final de 14 (catorze) valores.

Competências teórico-práticas conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento, actualização e valorização, dos quais se destacam os do domínio de gestão:

Novas regras de elaboração do orçamento dos serviços públicas, POCAL — Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais; Abordagem à Norma de referência NP EN ISSO 14001, SGA — Gestão de resíduos, Auditorias internas de ambiente, Legislação Ambiental, Compras electrónicas na administração local e Gestão da qualidade na administração local.

Experiência profissional:

Das actividades profissionais desenvolvidas desde 2004, se evidenciam as competências técnicas em desenvolvimento de estudos, pareceres e relatórios técnicos e de coordenação de equipas:

Técnico Superior de Gestão da Divisão de Administração Geral do Departamento Administrativo, desde Maio de 2003 até Outubro de 2004, e da Divisão de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Loures, desde Novembro de 2004 até a Abril de 2008.

Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Actividades da Câmara Municipal de Loures desde Maio de 2008, em regime de substituição.

31 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300940842

Aviso n.º 28095/2008

Nomeação em comissão de serviço de Adjunta do Vereador João Pedro de Campos Domingues

Nos termos e ao abrigo da alínea *a*), do artigo 73 e do n.º 3 do artigo 74.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada em comissão de serviço, por despacho do Sr. Presidente de 21 de Outubro de 2008, Florbela Jesus Martins Silva Batista, como Adjunta do Gabinete de Apoio do Vereador João Pedro de Campos Domingues, com efeitos a partir de 23 de Outubro do corrente ano.

4 de Novembro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300955114

Aviso n.º 28096/2008

Exoneração do cargo de adjunto. — Para os devidos efeitos, torna-se público que António José da Cruz Paulo, a exercer o cargo de adjunto do gabinete de apoio do vereador João Pedro de Campos Domingues, solicitou a exoneração do mesmo, tendo sido autorizada por despacho do presidente da Câmara, a partir de 23 de Outubro de 2008.

Mais se informa que o mesmo retomou as funções de chefe da Divisão Municipal de Habitação, em 23 de Outubro do corrente ano.

4 de Novembro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300955422

Aviso n.º 28097/2008

Concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar para calceteiro principal. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 4 de Novembro de 2008, foi nomeado

calceteiro principal Vítor Manuel Antunes Mestre, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi afixado nos Paços do Concelho em 21 de Julho de 2008.

4 de Novembro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300955617

Aviso n.º 28098/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 4 de Novembro de 2008, foi nomeada encarregada de brigada dos serviços de limpeza Maria de Fátima Fernandes Antunes, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008.

4 de Novembro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300955714

Aviso n.º 28099/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior de economia de 1.ª classe. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 4 de Novembro de 2008, foi nomeada técnica superior de economia de 1.ª classe Luísa Teresa Cabral Teixeira, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008.

4 de Novembro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300955852

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 28100/2008

Cumprindo o consagrado nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro que adaptou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e no uso da competência prevista na alínea *a*) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faço constar que por despacho de 7 de Novembro de 2008, após a observação dos dispositivos contidos no sobredito artigo, promovi as reclassificações profissionais dos seguintes funcionários, nas categorias que se lhes vê defronte:

Sandra Coelho de Sousa, Assistente Administrativo Principal, índice 222, escalão 1, na categoria de Técnico Superior (Contabilidade/Organização e Gestão) 2.ª classe, índice 400, escalão 1.

Maria da Glória Machado Nunes Ferreira, Telefonista, índice 142, escalão 2, na categoria de Assistente Administrativo, índice 199, escalão 1.

Regina Elisabete Teixeira de Sousa, Auxiliar de Acção Educativa, índice 151, escalão 2, na categoria de Assistente Administrativo, índice 199, escalão 1.

Os funcionários são nomeados em regime de comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, em relação ao primeiro e de seis meses em relação ao segundo e terceiro, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dispondo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para se apresentarem a tomar posse.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

300967127

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 28101/2008

Nomeação Definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro,

faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de Aferidor de Pesos e Medidas Principal, por meu despacho datado 30/10/2008, foi nomeado no lugar de Aferidor de Pesos e Medidas Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 238 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, o candidato Manuel Carlos Carvalho da Fonseca, com a classificação final de 11,72 valores.

O candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da presente publicação.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

300969558

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 28102/2008

António Rui Esteves Solheiro, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço:

Torna público que, em cumprimento do artigo 91.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, após inquérito público, a Assembleia Municipal de Melgaço, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2008, deliberou aprovar as alterações ao Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação.

4 de Novembro de 2008 — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação

Preâmbulo

A presente alteração surge na sequência da republicação do regime jurídico de Urbanização e Edificação pela Lei 60/2007 de Setembro, a qual introduz significativas alterações em matéria de aplicação dos mecanismos de controlo prévio, relegando as autorizações administrativas exclusivamente para as utilizações dos edifícios e alterações de utilização, diminuindo o âmbito da sua aplicação, e deslocando as situações anteriormente a coberto por esta figura jurídica para a comunicação prévia, que ganha assim uma nova dimensão em matéria de tutela urbanística.

Não obstante se ter optado por uma revisão pontual deste regulamento face à urgência da resposta em resultado da entrada em vigor da nova redacção do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, introduziram-se ainda alterações na letra do clausulado, ainda no sentido da deslocação da anterior figura da licença de autorização para a admissão da comunicação prévia; introduz-se a regulamentação da prestação de caução para a emissão da licença parcial, prevista no artigo 23.º da nova redacção do RJUE; e adapta-se o regime de cedências e compensações, prevendo o dever de cedência, gratuita, ao Município, das parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que devam integrar o domínio municipal, podendo tal dever ter lugar em qualquer operação urbanística que seja considerada como de impacte relevante.

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação

Os artigos 1.º, 3.º, 7.º a 15.º, 16.º, 17.º, 19.º a 23.º, 25.º a 27.º, 34.º, 43.º, 47.º, 50.º Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação de Melgaço passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Leis habilitantes e aprovação

A presente alteração é elaborada ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela lei 60/2007 de 4 de Setembro, do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ainda pelo Regulamento Geral das edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951, com posteriores alterações, do consignado na Lei das Finanças locais e no Regime Jurídico das Taxas das Autarquias locais, aprovado pelo DL n.º 53- E/2006 de 29 de Janeiro e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.

Artigo 3.º

Isonções oficiais

1 — Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento as entidades referidas no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro.

2 — (...)

3 — (...)

Artigo 7.º

Emissão de alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de operação de loteamento

1 — A emissão do alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de operação de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação previstos nessas operações urbanísticas.

2 — (...)

3 — Qualquer alteração ao alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de operação de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

4 — Em caso de aditamento ao alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de operação de loteamento da qual resulte uma alteração que titule o aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida nos n.os 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 8.º

Emissão de alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de autorização ou licença de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas, previstos para essa operação urbanística.

2 — (...)

3 — Qualquer alteração ao alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

4 — Em caso de alteração ao alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de obras de urbanização da qual resulte uma alteração às obras licenciadas é também devida a taxa referida nos n.os 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre a alteração aprovada.

Artigo 9.º

Emissão de alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de operação de loteamento e de obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007, a emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento simultâneo da taxa fixada nos quadros I e II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução previstos nessas operações urbanísticas e infra-estruturas a executar.

2 — (...)

3 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada nos quadros I e II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

4 — Em caso de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização do qual resulte uma alteração que titule o aumento do número de lotes, fogos, unidades de ocupação ou infra-estruturas, é também devida a taxa referida nos n.os 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 10.º

Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos

1 — (...)

2 — (...)

3 — Qualquer aditamento a alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos está sujeita à taxa referida no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

4 — Em caso de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos do qual resulte uma alteração à operação licenciada é também devida a taxa referida nos n.os 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre a alteração autorizada.

Artigo 11.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

1 — A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, da área bruta a edificar e do respectivo prazo de execução.

2 — (...)

3 — Qualquer aditamento a alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração está sujeita à taxa referida no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

4 — Em caso de aditamento ao alvará de licença admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração do qual resulte uma alteração que titule um aumento do número de unidades de ocupação, é também devida a taxa referida nos n.os 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 12.º

Emissão de alvarás de outras licenças admissão de comunicação prévia e demolições

1 — A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, tanques, piscinas, depósitos ou outros, está sujeita ao pagamento de uma taxa fixada no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta em função da área bruta de construção e do respectivo prazo de execução.

2 — (...)

3 — Qualquer aditamento a alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras está sujeita à taxa referida no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

4 — Em caso de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras do qual resulte uma alteração à operação licenciada é também devida a taxa referida nos n.os 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre a alteração autorizada.

5 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou admissão de comunicação prévia de uma operação urbanística, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 13.º

Emissão de alvarás de autorizações utilização e de alteração ao uso

1 — Nos casos referidos nas alíneas e) do n.º 2 e f) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a emissão do alvará de autorização ou licença está sujeita ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos ou unidades de ocupação e seus anexos.

2 — (...)

3 — (...)

Artigo 14.º

Autorizações de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

A emissão de autorização de utilização, ou suas alterações, relativa, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, bem como os estabelecimentos hoteleiros, meios complementares de alojamento turístico, parques de campismo públicos, conjuntos turísticos e superfícies comerciais de dimensão relevante, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta em função do tipo de estabelecimentos e, em alguns casos, da sua área.

Artigo 15.º

Emissão de alvarás de licença parcial

1 — A emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A caução a que se refere o n.º 6 do artigo 23 do RJUE, será calculada com base na seguinte fórmula:

$$C = V/5 \times A$$

Sendo que: C — Caução; V — valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do País; A — Área de edificação.

Artigo 16.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007, a concessão de licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa fixada de acordo com o seu prazo que se encontra estabelecida no quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 17.º

Prorrogações

Nas situações referidas no n.º 3 do artigo 53.º e n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no quadro IX da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 19.º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007, a emissão do alvará resultante da renovação da licença ou da apresentação de nova comunicação prévia está sujeita ao pagamento da taxa prevista para emissão do alvará caducado, reduzida na percentagem de 50%.

Artigo 20.º

Execução por fases

1 — No caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela lei 60/2007 a cada fase corresponde um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas no presente Regulamento.

2 — (...)

3 — Na determinação do montante das taxas é aplicável o previsto nos artigos 5.º, 7.º e 9.º deste Regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento, alvará de licença de operações de urbanização ou de alvará de operações de loteamento e obras de urbanização.

Artigo 21.º

Objectivo e âmbito

1 — (...)

2 — Aquando do pagamento da taxa devida pela emissão dos respectivos alvarás de licença ou admissão de comunicação prévia é paga a taxa referida no número anterior, excepto se já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou admissão de comunicação prévia da correspondente operação de loteamento e urbanização, bem como no caso da licença parcial a que se refere o n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007.

3 — (...)

Artigo 22.º

Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

1 — (...)

As infra-estruturas supracitadas estão definidas na Portaria n.º 216/B/2008, de 16 de Março, incluindo a rede viária, a rede eléctrica, a rede de água, a rede de esgotos e águas pluviais, a rede de telecomunicações e a rede de gás.

(...).

2 — A redução da taxa de realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, nos casos a que se refere o n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/07 é efectuada através do parâmetro K2 considerando-se para tal a não existência das infra-estruturas que seja necessário realizar ou reforçar.

Artigo 23.º

Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos

1 — (...)

2 — A redução da taxa de realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, nos casos a que se refere o n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/07 é efectuada através do parâmetro K2 considerando-se para tal a não existência das infra-estruturas que seja necessário realizar ou reforçar.

Artigo 24.º

Casos especiais

1 — (...)

2 — (...)

Artigo 25.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, os projectos de loteamento, os projectos de obras de edificação previstas no n.º 5 do artigo 57.º do mesmo diploma legal, e os projectos de obras de edificação que configurem um impacte relevante para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do citado diploma, deve prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 26.º

Cedências

1 — O proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal.

2 — No regime de licença, as parcelas de terreno cedidas ao Município integram-se automaticamente no domínio público municipal, com a emissão do Alvará.

3 — No regime de comunicação prévia as parcelas cedidas ao Município integram-se no domínio público municipal através de instrumento próprio a realizar pelo notário privativo da Câmara Municipal.

4 — O disposto no n.º 1 é também aplicável aos pedidos de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia de obras de edificação ou de alteração de uso, previstas no n.º 5 do artigo 57.º do RJUE bem como, às obras de edificação que configurem um impacte relevante para efeitos do disposto no n.º 5. do artigo 44.º do citado diploma.

Artigo 27.º

Compensação

1 — Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas urbanísticas a que se refere a alínea *h*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público ou quando as áreas necessárias para esse efeito ficarem no domínio privado nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do mesmo diploma legal, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município.

2 — O disposto no número anterior é aplicável aos pedidos de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia das obras referidas nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 2 do artigo 4.º e *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, quando a operação contemple a criação de áreas de circulação viária e pedonal, espaços verdes e equipamentos de uso privativo.

3 — Aplica-se ainda o regime de compensações previsto no n.º 1 nas situações associadas à aprovação de operações urbanísticas com impacte relevante.

Artigo 34.º

Pagamento em prestações

1 — Quando se verifique que o valor da compensação ultrapassa o valor de 30 000 euros, poderá ser autorizado, pela Câmara Municipal, o pagamento em prestações a requerimento fundamentado do interessado, não devendo exceder o prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará, ou da admissão da comunicação prévia, importando a falta de realização de uma das prestações o vencimento de todas as restantes.

2 — (...)

3 — (...)

Artigo 43.º

Ocupação da via pública por motivos de obras

1 — (...)

2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras, não pode exceder em mais de 15 dias o prazo fixado nas licenças ou admissão de comunicação prévia relativas às obras a que se reportam.

3 — As operações urbanísticas isentas de licenciamento ou comunicação prévia, mas que necessitem de licença de ocupação de espaço público, estão sujeitas igualmente ao pagamento da taxa fixada no n.º 1, sendo a mesma emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

Artigo 47.º

Prestação de serviços administrativos

1 — (...)

2 — (...)

3 — A emissão dos alvarás de licença de loteamento ou admissão de comunicação prévia fica condicionada ao pagamento prévio das taxas devidas e ainda das despesas com a publicação e fixação dos respectivos editais, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/07.

4 — (...)

Artigo 50.º

Pagamento em prestações

1 — O pagamento das taxas referidas nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/07, de 4 de Setembro, pode ser fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará, desde que seja fixada caução nos termos do artigo 54.º do mesmo decreto-lei.

2 — (...)

3 — (...)

Artigo 2.º

É aditado o artigo 15.º-A com a seguinte redacção:

«Artigo 15.º-A

Libertação da caução

1 — A caução para demolição da estrutura será libertada após a emissão da licença de construção.

2 — A caução para reposição do terreno será libertada a pedido do requerente, desde que satisfeitas as condições seguintes:

- a) A obra estiver executada até ao nível do terreno ou do arruamento;
- b) Se forem desnecessários os trabalhos de demolição ou escavação ou contenção periférica, e os mesmos não tiverem sido iniciados;
- c) Se já tiver sido emitida a licença ou autorização admissão de comunicação prévia de construção.»

Artigo 3.º

Norma revogatória

São revogados os artigos 18.º, 42.º, 56.º

Artigo 4.º

Republicação

É republicado em anexo o Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação com a sua redacção actual.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento e a tabela anexa entram em vigor no dia útil imediato à publicação no *Diário da República* da versão definitiva.

ANEXO I

Republicação do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes e aprovação

A presente alteração é elaborada ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela lei 60/2007 de 4 de Setembro, do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ainda pelo Regulamento Geral das edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951, com posteriores alterações, do consignado na Lei das Finanças locais e no Regime Jurídico das Taxas das Autarquias locais, aprovado pelo DL n.º 53-E/2006 de 29 de Janeiro e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as regras gerais e os critérios referentes às taxas pela realização de operações urbanísticas de edificação e urbanização no município de Melgaço.

CAPÍTULO II

Isenção e redução de taxas

Artigo 3.º

Isenções officiosas

1 — Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento as entidades referidas no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro.

2 — Estão ainda isentas do pagamento de tais taxas todas as obras de conservação em imóveis classificados, nos termos do regime legal de protecção do património cultural.

3 — Estão finalmente isentas do pagamento de taxas outras pessoas colectivas do direito público ou de direito privado às quais a lei confira tal isenção.

Artigo 4.º

Isenções dependentes de pedido

1 — Poderão ser isenta pela Câmara Municipal do pagamento das taxas estabelecidas no presente diploma e na respectiva tabela:

a) As associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respectivos fins estatutários;

b) As pessoas que beneficiem de sistemas de rendimento mínimo ou equivalente e, ainda, todas as pessoas que provem a sua insuficiência económica quando se trate de edificação para habitação própria permanente;

c) Os empreendimentos que sejam considerados de interesse público municipal, serão igualmente isentos do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento;

d) As cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, relativamente às actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins;

e) As empresas e empreiteiros de construção civil e obras públicas, relativamente a empreendimentos abrangidos por contratos de desenvolvimento para a habitação social a preços controlados, celebrados ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 236/85, de 5 de Julho, e 165/93, de 7 de Maio;

f) Os deficientes de grau igual ou superior a 60 % naturais ou residentes no concelho, pelo menos há 10 anos, que revelem reconhecido esforço de valorização e inserção na sociedade e reconhecida debilidade económica, relativamente à construção da sua primeira e própria habitação, mediante apreciação caso a caso pela Câmara Municipal;

g) Os adquirentes de lotes de terreno alienados pela Câmara Municipal, só no que respeita à taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas;

h) Os loteamentos e edificações neles realizadas que tenham sido objecto de contrato de urbanização ou acordo celebrado entre o município e os particulares, nomeadamente os decorrentes da associação do município com os mesmos particulares nos termos da lei dos solos, desde que tal isenção seja estabelecida no respectivo contrato, só no que respeita à taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas;

i) As recuperações realizadas nas áreas de protecção (no centro histórico e no núcleo consolidado).

2 — As isenções previstas neste artigo serão apreciadas a requerimento escrito dos interessados, onde sejam expostas as razões e demonstrados os factos que fundamentem tal pedido de isenção.

Artigo 5.º

Reduções

1 — A pedido dos interessados, os empreendimentos que, face ao excepcional montante do valor investido e à conseqüente criação de elevado número de postos de trabalho, sejam considerados de especial interesse para o desenvolvimento económico do município, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal beneficiam duma redução de 50 %, nas taxas devidas pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas e nas taxas previstas nos quadros da tabela anexa.

2 — A pedido dos interessados, as taxas previstas nos quadros da tabela anexa, devidas pelas licenças ou autorizações de obras de construção destinadas exclusivamente a habitação própria, cuja área dos respectivos pavimentos com exclusão dos anexos não exceda 200 m², beneficiam duma redução de 50 %.

3 — A pedido dos interessados, as taxas previstas nos quadros da tabela anexa, devidas pelas licenças ou autorizações de obras de reconstrução, beneficiam duma redução de 50 %.

4 — A pedido dos interessados as taxas pela realização das infra-estruturas urbanísticas são reduzidas em 50 %, quando se trata de empreendimentos ou construção destinados a fins exclusivamente agrícolas ou agro-pecuários.

5 — As reduções previstas neste artigo serão apreciadas a requerimento escrito dos interessados, onde sejam expostas as razões e demonstrados os factos que fundamentem tal pedido de isenção.

Artigo 6.º

Erro na liquidação

1 — Quando na liquidação das taxas se verificar que ocorreram erros ou omissões das quais resultaram prejuízo para o município, promover-se-á de imediato a liquidação adicional.

2 — O devedor será notificado para, no prazo de 15 dias, pagar a diferença, sob pena de não o fazendo se proceder à cobrança coerciva.

3 — Da notificação deverão constar ainda os fundamentos da liquidação adicional e o seu montante.

4 — Quando se verificar que tenha sido liquidada quantia superior à devida e não tenham ainda decorridos cinco anos sobre o pagamento, deverão os serviços officiosamente promover, mediante despacho do presidente da Câmara, a restituição ao interessado da importância indevidamente paga.

CAPÍTULO III

Taxas pela emissão de alvarás

SECÇÃO I

Loteamentos e obras de urbanização

Artigo 7.º

Emissão de alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de operação de loteamento

1 — A emissão do alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de operação de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Ao montante referido no número anterior acresce a taxa relativa ao registo de declarações de responsabilidade por cada um dos técnicos em função do prazo de execução.

3 — Qualquer alteração ao alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de operação de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

4 — Em caso de aditamento ao alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de operação de loteamento da qual resulte uma alteração que titule o aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida nos n.os 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 8.º

Emissão de alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de autorização ou licença de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas, previstos para essa operação urbanística.

2 — Ao montante referido no número anterior acresce a taxa relativa ao registo de declarações de responsabilidade por cada um dos técnicos em função do prazo de execução.

3 — Qualquer alteração ao alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

4 — Em caso de alteração ao alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de obras de urbanização da qual resulte uma alteração às obras licenciadas é também devida a taxa referida nos n.os 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre a alteração aprovada.

Artigo 9.º

Emissão de alvará de admissão de comunicação prévia ou licença de operação de loteamento e de obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007, a emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento simultâneo da taxa fixada nos quadros I e II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução previstos nessas operações urbanísticas e infra-estruturas a executar.

2 — Ao montante referido no número anterior acresce a taxa relativa ao registo de declarações de responsabilidade por cada um dos técnicos em função do prazo de execução.

3 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada nos quadros I e II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

4 — Em caso de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização do qual resulte uma alteração que titule o aumento do número de lotes, fogos, unidades de ocupação ou infra-estruturas, é também devida a taxa referida nos n.os 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento autorizado.

SECÇÃO II

Remodelação de terrenos

Artigo 10.º

Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos

1 — A emissão do alvará para trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontra definido na alínea i) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística.

2 — Ao montante referido no número anterior acresce a taxa relativa ao registo de declarações de responsabilidade por cada um dos técnicos em função do prazo de execução.

3 — Qualquer aditamento a alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos está sujeita à taxa referida no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

4 — Em caso de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos do qual resulte uma alteração à operação licenciada é também devida a taxa referida nos n.os 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre a alteração autorizada.

SECÇÃO III

Obras de edificação

Artigo 11.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

1 — A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, da área bruta a edificar e do respectivo prazo de execução.

2 — Ao montante referido no número anterior acresce a taxa relativa ao registo de declarações de responsabilidade por cada um dos técnicos em função do prazo de execução.

3 — Qualquer aditamento a alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração está sujeita à taxa referida no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

4 — Em caso de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração do qual resulte uma alteração que titule um aumento do número de unidades de ocupação, é também devida a taxa referida nos n.os 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento autorizado.

SECÇÃO IV

Regimes especiais

Artigo 12.º

Emissão de alvarás de outras licenças de admissão de comunicação prévia e demolições

1 — A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, tanques, piscinas, depósitos ou outros, está sujeita ao pagamento de uma taxa fixada no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta em função da área bruta de construção e do respectivo prazo de execução.

2 — Ao montante referido no número anterior acresce a taxa relativa ao registo de declarações de responsabilidade por cada um dos técnicos em função do prazo de execução.

3 — Qualquer aditamento a alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras está sujeita à taxa referida no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

4 — Em caso de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras do qual resulte uma alteração à operação licenciada é também devida a taxa referida nos n.os 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre a alteração autorizada.

5 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou admissão de comunicação prévia de uma operação urbanística, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento.

SECÇÃO V

Utilização das edificações

Artigo 13.º

Emissão de alvarás de autorizações
utilização e de alteração ao uso

1 — Nos casos referidos nas alíneas e) do n.º 2 e f) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, a emissão do alvará de autorização ou licença está sujeita ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos ou unidades de ocupação e seus anexos.

2 — Ao montante referido no número anterior acrescerá o valor determinado em função do número de metros quadrados dos fogos, unidades de ocupação e seus anexos cuja utilização ou sua alteração seja requerida.

3 — Os valores referidos nos números anteriores são os fixados no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 14.º

Autorizações de utilização ou suas alterações
previstas em legislação específica

A emissão de autorização de utilização, ou suas alterações, relativa, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, bem como os estabelecimentos hoteleiros, meios complementares de alojamento turístico, parques de campismo públicos, conjuntos turísticos e superfícies comerciais de dimensão relevante, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta em função do tipo de estabelecimentos e, em alguns casos, da sua área.

CAPÍTULO IV

Taxas pela emissão de alvarás

Artigo 15.º

Emissão de alvarás de licença parcial

1 — A emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A caução a que se refere o n.º 6 do artigo 23 do RJUE, será calculada com base na seguinte fórmula:

$$C = V/5 \times A$$

Sendo que: C — Caução; V — valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do País; A — Área de edificação.

Artigo 15.º-A

Libertação da caução

1 — A caução para demolição da estrutura será libertada após a emissão da licença de construção.

2 — A caução para reposição do terreno será libertada a pedido do requerente, desde que satisfeitas as condições seguintes:

- A obra estiver executada até ao nível do terreno ou do arruamento;
- Se forem desnecessários os trabalhos de demolição ou escavação e contenção periférica, e os mesmos não tiverem sido iniciados;
- Se já tiver sido emitida a licença ou autorização de admissão de comunicação prévia de construção.

Artigo 16.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007, a concessão de licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa fixada de acordo com o seu prazo que se encontra estabelecida no quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 17.º

Prorrogações

Nas situações referidas no n.º 3 do artigo 53.º e n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no quadro IX da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 18.º

Deferimento tácito

(revogado)

Artigo 19.º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007, a emissão do alvará resultante da renovação da licença ou da apresentação de nova comunicação prévia está sujeita ao pagamento da taxa prevista para emissão do alvará caducado, reduzida na percentagem de 50%.

Artigo 20.º

Execução por fases

1 — No caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007 a cada fase corresponde um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas no presente Regulamento.

2 — Na fixação das taxas é tida em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas é aplicável o previsto nos artigos 5.º, 7.º e 9.º deste Regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento, alvará de licença de operações de urbanização ou de alvará de operações de loteamento e obras de urbanização.

CAPÍTULO V

Taxa pela realização, reforço e manutenção
das infra-estruturas urbanísticas

Artigo 21.º

Objectivo e âmbito

1 — A taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas é destinada a ressarcir o município dos encargos com a realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas da sua competência, resultantes directa ou indirectamente de operações de loteamento, obras de urbanização, bem como de obras de construção e ampliação de edifícios em áreas não abrangidas por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização.

2 — Aquando do pagamento da taxa devida pela emissão dos respectivos alvarás de licença ou admissão de comunicação prévia é paga a taxa referida no número anterior, excepto se já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou admissão de comunicação prévia da correspondente operação de loteamento e urbanização, bem como no caso da licença parcial a que se refere o n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/2007.

3 — Para efeitos de aplicação de taxas, são consideradas as seguintes zonas geográficas do concelho:

- Zona A — perímetro urbano da sede do concelho;
- Zona B — aglomerados classificados no PDM como de construção intensiva (nível 2);
- Zona C — restantes zonas.

Artigo 22.º

Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios
contíguos e funcionalmente ligados entre si

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Mu-

municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \frac{K1 \times K2 \times K3 \times V \times S}{1000} + K4 \frac{\text{Programa plurianual}}{W1} \times W2$$

Tipologias de construção	Áreas totais de construção	Zona	Valores de K1
Habitação unifamiliar	Até 200m ²	A	5,00
		B	3,75
		C	2,50
	Até 400m ²	A	7,50
		B	5,60
		C	3,75
Acima 400m ²	A	10,00	
	B	7,50	
	C	5,00	
Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns industriais ou quaisquer actividades.	Para qualquer área	A	15,00
		B	10,00
		C	7,50
Armazéns ou indústrias em edifícios do tipo industrial.	Para qualquer área	A	7,50
		B	5,60
		C	3,75
Anexos	Para qualquer área	A	7,50
		B	5,60
		C	3,75

c) K2 — coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, assumindo os valores constantes do quadro que se segue de acordo com a existência e o funcionamento das seguintes infra-estruturas públicas:

Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento	Valores de K2
Nenhuma	0,40
Uma infra-estrutura	0,50
Duas infra-estruturas	0,60
Três infra-estruturas	0,70
Quatro infra-estruturas	0,80
Cinco infra-estruturas	0,90
Seis infra-estruturas	1,00

As infra-estruturas supracitadas estão definidas na Portaria n.º 216/B/2008, de 16 de Março, incluindo a rede viária, a rede eléctrica, a rede de água, a rede de esgotos e águas pluviais, a rede de telecomunicações e a rede de gás.

d) K3 — coeficiente que traduz a influência das áreas cedidas para zonas verdes e ou instalação de equipamentos, assumindo os valores constantes no quadro seguinte:

Valores das áreas de cedência para espaços verdes, públicos e utilização colectiva	Valores de K3
Igual ao calculado de acordo com os parâmetros do PMOT (PDM, PU e PP)	1,00
Superior até 1,25 vezes a área calculada de acordo com os parâmetros do PMOT	0,85
Superior até 1,5 vezes a área calculada de acordo com os parâmetros do PMOT	0,70
Superior 1,5 vezes a área calculada de acordo com os parâmetros do PMOT	0,55

e) K4 — coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de actividades e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar e que toma o valor 0,30.

f) S — representa a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação, incluindo a área de cave.

g) V — valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do País.

a) TMU — valor em euros da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas.

b) K1 — coeficiente que traduz a influência do uso, da tipologia e da localização em áreas geográficas diferenciadas de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:

h) Programa plurianual — valor total do investimento previsto no plano de actividades para execução de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados a educação, saúde, cultura, desporto e lazer.

i) W1 — área total do concelho (em hectares) classificada como urbana ou urbanizável de acordo com o PDM;

a) W2 — área total do terreno (em hectares) objecto da operação urbanística.

2 — A redução da taxa de realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, nos casos a que se refere o n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/07 é efectuada através do parâmetro K2 considerando-se para tal a não existência das infra-estruturas que seja necessário realizar ou reforçar.

Artigo 23.º

Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \frac{K1 \times K2 \times K3 \times V \times S}{1000} + K4 \frac{\text{Programa plurianual}}{W1} \times W2$$

em que K1, K2, K4, V, S, W1 e W2 têm o mesmo significado e assumem os mesmos valores da situação anterior.

2 — A redução da taxa de realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, nos casos a que se refere o n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/07 é efectuada através do parâmetro K2 considerando-se para tal a não existência das infra-estruturas que seja necessário realizar ou reforçar.

Artigo 24.º

Casos especiais

1 — Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas as construções de anexos, garagens e obras similares em terreno onde já se encontre construída moradia unifamiliar ou edifício de habitação colectiva, desde que a área bruta daquelas construções ultrapasse 30 m², sendo esta calculada nos termos previstos no artigo anterior.

2 — Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas as obras respeitantes a ampliações de moradias unifamiliares ou edifícios de habitação colectiva, desde que a área bruta de construção seja superior a 30 m², sendo esta calculada nos termos previstos no artigo anterior.

CAPÍTULO VI

Compensações

Artigo 25.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e posteriores alterações, os projectos de loteamento, os projectos de obras de edificação previstas no n.º 5 do artigo 57.º do mesmo diploma legal, e os projectos de obras de edificação que configurem um impacto relevante para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do citado diploma, deve prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 26.º

Cedências

1 — O proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal.

2 — No regime de licença, as parcelas de terreno cedidas ao Município integram-se automaticamente no domínio público municipal, com a emissão do Alvará.

3 — No regime de comunicação prévia as parcelas cedidas ao Município integram-se no domínio público municipal através de instrumento próprio a realizar pelo notário privativo da Câmara Municipal.

4 — O disposto no n.º 1 é também aplicável aos pedidos de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia de obras de edificação ou de alteração de uso, previstas no n.º 5 do artigo 57.º do RJUE bem como, às obras de edificação que configurem um impacto relevante para efeitos do disposto no n.º 5. do artigo 44.º do citado diploma.

Artigo 27.º

Compensação

1 — Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas urbanísticas a que se refere a alínea *h*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e posteriores alterações ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público ou quando as áreas necessárias para esse efeito ficarem no domínio privado nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do mesmo diploma legal, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município.

2 — O disposto no número anterior é aplicável aos pedidos de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia das obras referidas nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 2 do artigo 4.º e *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, quando a operação contemple a criação de áreas de circulação viária e pedonal, espaços verdes e equipamentos de uso privativo.

3 — Aplica-se ainda o regime de compensações previsto no n.º 1 nas situações associadas à aprovação de operações urbanísticas com impacto relevante.

Artigo 28.º

Decisão sobre o pedido de compensação

A não cedência ao município das áreas legalmente previstas e consequente substituição por compensação carece de concordância por parte da Câmara Municipal.

Artigo 29.º

Cedência parcial

No caso de se tratar de uma cedência parcial a compensação incide apenas sobre a diferença em falta.

Artigo 30.º

Processo compensatório

Sempre que uma das áreas a ceder seja superior ao mínimo determinado por lei e a outra inferior, o respectivo excesso será deduzido à

área objecto de compensação, não ficando o proprietário com direito a reembolso de qualquer valor quando a soma das áreas cedidas for superior à soma das áreas que teria a ceder, salvo em caso de comprovado interesse municipal e mediante acordo com a Câmara Municipal.

Artigo 31.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos

1 — O valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{C1 + C2}{2}$$

a) C — valor em euros do montante total da compensação devida ao município.

b) C1 — valor em euros da compensação devida ao município quando não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva ou à instalação de equipamentos públicos no local.

c) C2 — valor em euros da compensação devida ao município quando o prédio já se encontra servido pelas infra-estruturas referidas na alínea *h*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

2 — O cálculo do valor de C1 é feito com base na seguinte fórmula:

$$C1 = \frac{W1 \times W2 \times A1 \times V}{10}$$

a) W1 — factor variável em função da localização, consoante a zona em que se insere, de acordo com o definido no Regulamento do Plano Director Municipal e tomará os seguintes valores:

Zona	Valor de W1
Zona A	1,50
Zona B	1,00
Zona C	0,75

b) W2 — factor variável em função do índice de utilização previsto, de acordo com o definido no Regulamento do Plano Director Municipal, que tomará os seguintes valores:

Zona	Valor de W1
Zona A	1,00
Zona B	0,90
Zona C	0,80

c) A1 — número de metros quadrados da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes e de utilização colectiva bem como para instalação de equipamentos públicos, calculado de acordo com os parâmetros actualmente aplicáveis pelo Regulamento do Plano Director Municipal ou, em caso de omissão, pela Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro;

d) V — valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do País.

3 — Quando a operação de loteamento preveja a criação de lotes cujas construções a edificar criem servidões e acessibilidades directas para arruamento(s) existente(s), devidamente pavimentado(s) e infra-estruturado(s), será devida uma compensação C2 a pagar ao município, que resulta da seguinte fórmula:

$$C2 = W3 \times W4 \times A2 \times V$$

a) W3 — coeficiente que corresponde a 0,10 × número de fogos e de outras unidades de ocupação previstas para o loteamento e cujas edificações criem servidões ou acessibilidades directas para arruamento(s) existente(s) devidamente pavimentado(s) e infra-estruturado(s) no todo ou em parte.

b) W4 — coeficiente que corresponde a 0,03 + 0,02 × número de infra-estruturas existentes no(s) arruamento(s) acima referidos, de entre as seguintes:

- Rede pública de saneamento;
- Rede pública de águas pluviais;
- Rede pública de abastecimento de água;
- Rede pública de energia eléctrica e de iluminação pública;
- Rede de telefones e ou de gás.

c) A2 — superfície medida em metros quadrados determinada pelo comprimento das linhas de confrontação dos arruamentos com o prédio a lotear multiplicado pelas suas distâncias ao eixo dessas vias;

d) V — valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do País.

Artigo 32.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, com as necessárias adaptações.

Artigo 33.º

Compensação em espécie

1 — A avaliação é efectuada por uma comissão composta por três elementos:

- Um representante da Câmara Municipal;
- Um representante do proprietário do prédio;
- Um técnico designado por cooptação pela comissão.

2 — Se o valor apurado nos termos do número anterior não for aceite pelo proprietário, tal decisão é resolvida, em definitivo, pelo executivo municipal.

3 — Caso o proprietário não se conforme com a decisão do executivo municipal, a compensação é paga em numerário.

4 — Sempre que se verifiquem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

- Se o diferencial for favorável ao município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;
- Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo deduzido no pagamento das respectivas taxas de urbanização.

5 — A Câmara Municipal pode recusar o pagamento da compensação em espécie, quando entenda que as parcelas de terreno ou os bens imóveis a entregar pelo promotor da operação urbanística não satisfazem os objectivos consagrados no presente Regulamento.

Artigo 34.º

Pagamento em prestações

1 — Quando se verifique que o valor da compensação ultrapassa o valor de 30 000 euros, poderá ser autorizado, pela Câmara Municipal, o pagamento em prestações a requerimento fundamentado do interessado, não devendo exceder o prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará, ou da admissão da comunicação prévia, importando a falta de realização de uma das prestações o vencimento de todas as restantes.

2 — Serão devidos juros à taxa legal em relação às prestações em dívida, os quais serão liquidados e pagos conjuntamente com cada prestação.

3 — Será sempre obrigatória a prestação de garantia real ou equivalente para se obter o pagamento em prestações.

Artigo 35.º

Pagamento de diferencial

Sempre que da avaliação resulte um valor inferior ao calculado através da aplicação da fórmula do artigo 31.º do presente Regulamento, o loteador ficará obrigado a pagar a respectiva diferença.

Artigo 36.º

Diferença

Verificando-se que da avaliação efectuada resulta um valor superior ao calculado nos termos do artigo 31.º do presente Regulamento, a Câmara Municipal somente recompensará o loteador da diferença, ou de parte dela, quando a substituição por espécie for do seu especial interesse.

Artigo 37.º

Compensação em espécie e prossecução de interesses públicos

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar a proposta de compensação em espécie sempre que tal não se mostre conveniente para a prossecução dos respectivos interesses públicos.

Artigo 38.º

Comissão arbitral

Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no artigo 57.º não for aceite pela Câmara Municipal, ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Artigo 39.º

Plano Director Municipal

Quando o prédio em causa abranja várias zonas definidas na Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal, a compensação será correspondente ao somatório das compensações achadas por proporcionalidade das áreas respectivas sobre a área total a lotear consideradas quer as primeiras, quer a última, de forma bruta, ou seja, sem qualquer dedução de espaços a ceder ao domínio público ou ao domínio privado do município.

Artigo 40.º

Integração de imóveis no domínio privado do município

Quando a compensação seja paga em espécie, através da cedência de parcelas de terreno, estas integram-se no domínio privado do município, destinando-se a permitir uma correcta gestão dos solos, ficando sujeitas, em matéria de alienação e oneração, ao disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

CAPÍTULO VI

Compensações

Artigo 41.º

Informação simples e prévia

1 — Os pedidos de informação simples e prévia no âmbito de operações de loteamento ou obras de edificação estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro X da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Esta taxa é liquidada e paga no acto da apresentação do respectivo pedido.

Artigo 42.º

Comunicação prévia

(*revogado*)

Artigo 43.º

Ocupação da via pública por motivos de obras

1 — A ocupação de espaço público por motivos de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras, não pode exceder em mais de 15 dias o prazo fixado nas licenças ou admissão de comunicação prévia relativas às obras a que se reportam.

3 — As operações urbanísticas isentas de licenciamento ou comunicação prévia, mas que necessitem de licença de ocupação de espaço público, estão sujeitas igualmente ao pagamento da taxa fixada no n.º 1, sendo a mesma emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

Artigo 44.º

Vistorias

1 — A realização de vistorias por motivos da realização de obras, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — As vistorias são efectuadas quando se mostrarem pagas as taxas correspondentes.

3 — Não se efectuando ou tornando-se necessário efectuar novas vistorias por falta imputável ao requerente são devidas novas taxas nos termos seguintes:

- 2.ª vistoria — acresce 50 % das taxas normais;
- 3.ª vistoria e seguintes — acresce 100 % das taxas normais.

4 — Estas taxas são sempre pagas no acto da apresentação do respectivo pedido.

Artigo 45.º

Operações de destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 46.º

Recepção de obras de urbanização

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 47.º

Prestação de serviços administrativos

1 — Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — As taxas referidas no número anterior deverão ser liquidadas e pagas no acto de apresentação do pedido.

3 — A emissão dos alvarás de licença de loteamento ou admissão de comunicação prévia fica condicionada ao pagamento prévio das taxas devidas e ainda das despesas com a publicação e fixação dos respectivos editais, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 60/07, de 4 de Setembro.

4 — Sempre que o interessado, numa certidão ou outro documento, não indique o ano da emissão do documento original, ser-lhe-ão liquidadas buscas por cada ano de pesquisa, excluindo o ano da apresentação da petição ou aquele que é indicado pelo requerente, de acordo com as taxas fixadas no quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 48.º

Publicitação da discussão pública ou de alvará

1 — Pela publicação da discussão pública e do alvará ou autorização ou licença de loteamento, pela Câmara Municipal, são devidas as taxas previstas no quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento, acrescidas das despesas de publicação do jornal.

2 — A Câmara notifica os promotores para, no prazo de cinco dias a contar da dia em que tomou conhecimento do montante de despesas de publicação no jornal, proceder ao respectivo pagamento, sob pena de suspensão dos efeitos da respectiva discussão ou alvará.

CAPÍTULO VII**Compensações**

Artigo 49.º

Medidas de superfície e medições

1 — Quando fixadas medidas de superfície nos quadros da tabela anexa ao presente Regulamento, estas abrangem a totalidade da área a construir, reconstruir ou modificar, incluindo a espessura das paredes, varandas, escadas, sacadas, marquises e a parte que, em cada piso, corresponde às caixas de escadas e vestíbulos, ascensores e monta-cargas.

2 — Quando, para liquidação das taxas, houver que efectuar medições, far-se-á um arredondamento, por excesso, no total de cada espécie.

Artigo 50.º

Pagamento em prestações

1 — O pagamento das taxas referidas nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/07, de 4 de Setembro, pode ser fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará, desde que seja fixada caução nos termos do artigo 54.º do mesmo decreto-lei.

2 — A autorização referida no número anterior fica sujeita às seguintes condições:

a) Prestação de garantia bancária ou seguro-caução, sem quaisquer despesas a cargo da Câmara;

b) Liquidação de uma parte não inferior a 25 % do montante da taxa devida;

c) Liquidação progressiva da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a 25 % do valor da taxa e que serão pagas pelo menos trimestralmente, sob pena de se proceder à cobrança do crédito pela garantia existente.

3 — Serão devidos juros à taxa legal em relação às prestações em dívida, os quais serão liquidados e pagos conjuntamente com cada prestação.

Artigo 51.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 52.º

Documentos urgentes

1 — Sempre que o requerente solicite, por escrito, a emissão de certidões ou outros documentos, com carácter de urgência, as taxas respectivas são acrescidas de 100 %.

2 — Para feitos do número anterior, são considerados urgentes os documentos emitidos no prazo de três dias, a contar da data da apresentação do requerimento ou da data do despacho deste, conforme a satisfação do pedido dependa, ou não, desta última formalidade.

Artigo 53.º

Restituição de documentos

1 — Sempre que o interessado requeira a restituição de documentos juntos a processos, desde que estes sejam dispensáveis, ser-lhe-ão os mesmos restituídos.

2 — As cópias extraídas nos serviços municipais estão sujeitas ao pagamento das taxas que se mostrem devidas, sendo as mesmas cobradas no momento da entrega das mesmas ao interessado de acordo com o quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 54.º

Envio de documentos

1 — Os documentos solicitados pelo interessado podem ser remetidos por via postal, desde que o mesmo tenha manifestado esta intenção, juntando à petição envelope devidamente endereçado e estampilhado, e proceda ao pagamento das competentes taxas, nos casos em que a liquidação se possa efectuar.

2 — O eventual extravio da documentação enviada via CTT não é imputável aos serviços municipais.

3 — Se for manifestada a intenção do documento ser enviado por correio, com cobrança de taxas, as despesas correm todas por conta do peticionário.

4 — Se o interessado desejar o envio sob registo postal, com aviso de recepção, deve juntar ao envelope referido no n.º 1 os respectivos impressos postais devidamente preenchidos.

Artigo 55.º

Actualização

1 — Os valores das taxas e preços são anualmente actualizados com base no aumento do índice de preços no consumidor do ano anterior publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

2 — A actualização nos termos do número anterior deverá ser feita até ao dia 10 de Dezembro de cada ano, por deliberação da Câmara Municipal, afixada nos lugares públicos do costume até ao dia 15 do mesmo mês, para vigorar a partir do início do ano seguinte.

3 — Independentemente da actualização ordinária referida, poderá a Câmara Municipal, sempre que o achar justificável, propor à Assembleia Municipal, a actualização extraordinária e ou alteração da tabela, no todo ou em parte.

Artigo 56.º

Regulamentação subsidiária

(*revogado*)

Artigo 57.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo município, em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

ANEXO II

Alterações às Tabelas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento

Descrição	Valor (em euros)
1 — Emissão do alvará	*
2 — Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 1)	*
2.1 — Por lote	*
2.2 — Por fogo	*
2.3 — Outras utilizações (por cada m2)	*
3 — Registo de declarações de responsabilidade (por termo)	*
4 — Aditamento ao alvará por alteração da licença ou admissão de comunicação prévia	*
4.1 — Por período de 30 dias	*
4.2 — Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	*

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

Descrição	Valor (em euros)
1 — Emissão do alvará	*
1.1 — Por período de 30 dias	*
1.2 — Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	*
2 — Taxa especial por tipo de infra-estrutura (acresce ao montante do n.º 1)	*
2.1 — Arruamentos	*
2.2 — Rede de esgotos	*
2.3 — Rede de águas pluviais	*
2.4 — Rede de abastecimento de águas	*
2.5 — Rede de energia eléctrica	*
2.6 — Rede de telecomunicações	*
2.7 — Rede de gás	*
2.8 — Outras	*
3 — Registo de declarações de responsabilidade (por termo)	*
4 — Aditamento ao alvará por alteração da licença ou admissão de comunicação prévia	*
4.1 — Por período de 30 dias	*
4.2 — Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	*

QUADRO III

Taxa devida pela emissão do alvará para realização de trabalhos de remodelação de terrenos

Descrição	Valor (em euros)
1 — Emissão do alvará	*
1.1 — Com área até 1000 m2	*
1.2 — Com área entre 1000 m2 e 1 ha	*
1.3 — Com área superior a 1 ha	*
2 — Registo de declarações de responsabilidade (por termo)	*
3 — Aditamento ao alvará por alteração da licença ou admissão de comunicação prévia	*
3.1 — Por período de 30 dias	*
3.2 — Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	*

QUADRO IV

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

Descrição	Valor (em euros)
1 — Emissão do alvará	*
1.1 — Por período de 30 dias	*
1.2 — Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	*
2 — Taxa especial para habitação (acresce ao montante referido no n.º 1)	*
2.1 — Por m2 de área de construção	*
2.2 — Por m2 de impermeabilizações em arranjos exteriores	*
2.3 — Corpos salientes sobre a via pública (por m2 de construção)	*
3 — Taxa especial para comércio e serviços (acresce ao montante referido no n.º 1)	*
3.1 — Por m2 de área de construção	*
3.2 — Por m2 de arranjos exteriores	*
3.3 — Corpos salientes sobre a via pública (por m2 de construção)	*
4 — Taxa especial para outros fins (acresce ao montante referido no n.º 1)	*
4.1 — Por m2 de área de construção	*
4.2 — Por m2 de arranjos exteriores	*
5 — Registo de declarações de responsabilidade (por termo)	*
6 — Aditamento ao alvará por alteração da licença ou admissão de comunicação prévia	*
6.1 — Por período de 30 dias	*
6.2 — Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	*

QUADRO V

Alvará para outras autorizações ou licenças e para demolições

Descrição	Valor (em euros)
1 — Emissão do alvará	*
1.1 — Por período de 30 dias	*
1.2 — Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	*
2 — Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 1)	*
2.1 — Const/reconstrução, ampliação, alteração de muros/vedações (por m) linear	*
2.2 — Const/reconstrução, ampl., alteração de anexos/garagens (por m2)	*
2.3 — Construção, reconstrução, ampliação, alteração de terraços (por m2)	*
2.4 — Const/reconstrução, ampl., alteração de escadas exteriores (por m2)	*
2.5 — Const/reconstrução, ampl., alter — de tanques, piscinas e afins (por m3)	*
2.6 — Const/reconstrução, ampl., alter — de outras edificações ligeiras (por m2)	*
2.7 — Modificações de fachadas (por m2)	*
2.8 — Instalação de ascensores e monta-cargas (por unidade)	*
2.9 — Obras de impermeab — do solo: eiras, cortes de ténis e afins (por m2)	*
2.10 — Demolições de edifícios e outras construções (por piso)	*
3 — Registo de declarações de responsabilidade (por termo)	*
4 — Aditamento ao alvará por alteração da licença ou admissão de comunicação prévia	*
4.1 — Por período de 30 dias	*
4.2 — Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	*

QUADRO VI

Alvará de autorização de utilização e de alteração de uso

Descrição	Valor (em euros)
1 — Emissão do alvará de autorização de utilização para:	
1.1 — Habitação (por fogo e seus anexos)	*
1.2 — Comércio e serviços	*

Descrição	Valor (em euros)
1.3 — Indústria	*
1.4 — Outros fins	*
2 — Alteração de uso:	
2.1 — Para habitação	*
2.2 — Para outros fins	*

QUADRO VII

Alvará de autorização de utilização previstas em legislação específica

Descrição	Valor (em euros)
1 — Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações	*
1.1 — Bebidas	*
1.2 — Restauração	*
1.3 — Restauração e bebidas	*
1.4 — Restauração e ou bebidas com espaço de dança	*
2 — Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento de restauração/bebidas com instalações destinadas a fabrico próprio (pastelaria, panificação e gelados, de acordo com a Classe D do D.L. — 25/93)	*
3 — Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações	*
3.1 — Hipermercados e supermercados:	
a) Por m2 até 3000	*
b) Por cada m2 além dos 3000	*
3.2 — Mercarias, salsicharias, peixarias, drogarias, cabeleireiros e barbeiros, produtos fitofarmacêuticos, depósitos de venda de pão, centros de estética e similares	*
3.3 — Talhos	*
3.4 — Armazéns de peixe e mariscos	*
3.5 — Armazéns de carne ou derivados	*
3.6 — Postos de abastecimento de combustíveis (m2)	*
3.7 — Outros estabelecimentos não especificados nos números anteriores	*
4 — Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada casa de jogos electrónicos e ou bilhares	*
5 — Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada estab — hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico	*

QUADRO VIII

Alvará de licença ou de comunicação prévia parcial ou de obras inacabadas

Descrição	Valor (em euros)
1 — Emissão de alvará de licença ou de comunicação prévia parcial (artigo 23.º n.6)	*
2 — Emissão de licença especial ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas (artigo 88.º do RJUE)	*
2.1 — Por período de 30 dias	*
2.2 — Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	*

QUADRO IX

Prorrogações

Descrição	Valor (em euros)
1 — Prorrogações para execução de obras	
1.1 — Obras de urbanização	*

Descrição	Valor (em euros)
1.2 — Obras de edificação ou outras	*
2 — Taxa especial por mês ou fracção (acresce ao montante do n.º 1)	*
2.1 — Obras de urbanização	*
2.2 — Obras de edificação ou outras	*

QUADRO X

Informação simples e prévia

Descrição	Valor (em euros)
1 — Pedido de informação simples	*
2 — Pedido de informação prévia para licenciamento ou admissão de comunicação prévia	*
2.1 — Operação de loteamento com obras de urbanização	*
2.2 — Operação de loteamento	*
2.3 — Obras de urbanização	*
2.4 — Trabalhos de remodelação de terrenos	*
2.5 — Obras de edificação	*
2.6 — Impacto semelhante a uma operação de loteamento	*
2.7 — Outros	*

QUADRO XI

Comunicação prévia*(Revogado)*

QUADRO XII

Ocupação da via pública por motivo de obras

Descrição	Valor (em euros)
1 — Ocupação delimitada por resguardos (por m2 e período de 30 dias)	*
1.1 — Com tapumes ou outros resguardos	*
1.2 — Andaimos na parte não defendida pelo tapume (por piso)	*
2 — Ocupação não delimitada por resguardos (por m2 e período de 30 dias)	*
2.1 — Com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulho, materiais ou outras ocupações	*
2.2 — Com veículos pesados, guindastes ou gruas para elevação de materiais	*

QUADRO XIII

Vistorias

Descrição	Valor (em euros)
1 — Vistorias para emissão de autorização de utilização	*
1.1 — Habitação (por fogo e seus anexos)	*
1.2 — Comércio, serviços ou profissões liberais (por unidade de ocupação)	*
1.3 — Indústria ou armazenagem (por unidade de ocupação)	*
1.4 — Outros fins	*
2 — Vistorias para emissão de autorização de utilização: casos especiais	*
2.1 — Restauração e ou bebidas (por estabelecimento)	*
2.2 — Restauração e ou bebidas com sala de dança (por estabelecimento)	*
2.3 — Comércio e serviços da área alimentar e não alimentar (por estabelecimento)	*
2.4 — Hipermercados e supermercados (por estabelecimento)	*
2.5 — Empreendimentos hoteleiros, turísticos e de turismo em espaço rural (por unidade)	*

Descrição	Valor (em euros)
3 — Vistorias específicas	*
3.1 — Verificação das condições de utilização dos edifícios ou suas fracções	*
3.2 — Título constitutivo de propriedade horizontal	*
3.3 — Recintos de espectáculo e de divertimento	*
3.4 — Verificação parcial de obras de urbanização para	*
3.5 — Alteração de utilização prevista no respectivo alvará	*
3.6 — Determinação das condições de higiene e salubridade	*
3.7 — Outras vistorias	*
3.8 — Com outras vistorias c/recurso a entidade externa ao município (acresce ao montante 3.7)	*
3.9 — Verificação de implantação de edifícios	15,00

QUADRO XIV

Operações de destaque

Descrição	Valor (em euros)
1 — Por pedido ou reapreciação	*
2 — Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 1)	*
2.1 — Para habitação	*
2.2 — Para outros fins	*
3 — Emissão da certidão	*
4 — Registo de declarações de responsabilidade (por termo)	*

QUADRO XV

Recepção de obras de urbanização

Descrição	Valor (€)
1 — Recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização (por auto)	*
2 — Taxa especial por lote (acresce ao montante referido no n.º 1)	*

QUADRO XVI

Prestação de serviços administrativos

Descrição	Valor (em euros)
1 — Alteração em procedimentos de loteamentos	*
2 — Averbamento em procedimentos de loteamentos	*
2.1 — Do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	*
2.2 — Do alvará de utilização	*
2.3 — Outros	*
3 — Outros averbamentos não especificados	*
4 — Certidão de aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	*
4.1 — Emissão da certidão	*
4.2 — Taxa especial por fracção	*
5 — Outras certidões	*
5.1 — Não excedendo uma lauda	*
5.2 — Por cada lauda além da primeira, ainda que incompleta	*
6 — Fotocópias e reproduções simples de peças escritas ou desenhadas	*
6.1 — Em papel A4 (por folha)	*
6.2 — Em papel A3 (por folha)	*
6.2 — Em formato digital	
6.2.1 — Por cada CD	1,50
6.2.2 — Acresce por cada ficheiro adicional	1,00
7 — Fotocópias autenticadas de peças escritas	*
7.1 — Não excedendo uma lauda	*
7.2 — Por cada lauda, ainda que incompleta, além da primeira	*
8 — Cópias autenticadas de peças desenhadas (por m2 ou fracção)	*
8.1 — Em papel de cópia ou semelhante	*
8.2 — Em papel VGTS	*

Descrição	Valor (em euros)
8.3 — Em papel poliéster	*
9 — Buscas (por cada ano)	*
9.1 — Até ao limite de 5 anos	*
9.2 — Por cada ano a mais	*
10 — Fornecimento de plantas topográficas em papel (por folha)	*
10.1 — Formato A4	*
10.2 — Formato A3	*
11 — Pedido de reapreciação ou revalidação de processos	*
11.1 — Operações de loteamento e ou obras de urbanização	*
11.2 — Trabalhos de remodelação de terrenos	*
11.3 — Obras de edificação com impacto semelhante a operação de loteamento	*
12.4 — Obras de edificação	*

QUADRO XVII

Publicitação da discussão pública ou do alvará

Descrição	Valor (em euros)
1 — Edital	*
2 — Por cada aviso num jornal de âmbito local ou nacional	*

* Os valores assinalados permanecem inalterados, sendo actualizados anualmente de acordo com a norma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA**Aviso n.º 28103/2008**

Por meu despacho de 03 do corrente mês, e no uso da competência própria que me é conferida pelo disposto no n.º 3, do art.º 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonero o Dr. José Carlos de Jesus Governo, do cargo de Secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir do dia 03 do corrente mês, inclusive.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

300972716

Aviso n.º 28104/2008

Por meu despacho de 03 do corrente mês e no uso da competência própria que me é conferida pelo disposto no n.º 1, do art.º 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o meu Gabinete de Apoio Pessoal, como Adjunto, o Dr. José Carlos de Jesus Governo, com efeitos a partir do dia 3 do corrente mês, inclusive.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

300972765

Aviso n.º 28105/2008

Por meu despacho de 03 do corrente mês e no uso da competência própria que me é conferida pelo disposto no n.º 1, do art.º 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o meu Gabinete de Apoio Pessoal, como Secretário, José Alberto Lopes Requeijo, com efeitos a partir do dia 3 do corrente mês, inclusive.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

300972813

Aviso n.º 28106/2008**Revisão do Plano Director Municipal de Moimenta da Beira**

A Câmara Municipal torna público que, em reunião ordinária deliberou por unanimidade iniciar o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Moimenta da Beira, nos termos conjugados, do artigo 94.º, n.º 2 e do artigo 74.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007,

de 19 de Setembro (RJGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), aprovando os termos de referência que constam na respectiva proposta de fundamentos.

Deliberou ainda promover a participação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do RJGT, pelo período de 30 dias úteis contados a partir da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

Durante este período de audição pública, os interessados poderão apresentar por escrito sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como, informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da revisão.

Os interessados poderão ainda consultar a proposta que fundamenta a revisão aprovada pela Câmara Municipal, durante as horas de expediente, todos os dias úteis, devendo dirigir-se à Divisão de Estudos e Planeamento Estratégico da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

Os interessados deverão apresentar as suas observações, exposições ou sugestões em ofício devidamente identificado, existente na Divisão de Estudos e Planeamento Estratégico, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

300972992

Aviso n.º 28107/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, datado de 04 de Novembro, último, foi renovada a comissão de serviço do Dr. António José Tavares Bondoso, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa, por mais três anos, com efeito a partir de 21 de Novembro de 2008.

A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 10 de Novembro de 2008, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 9.º-B, do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

300971169

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 28108/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 17 de Setembro de 2008, e em conformidade com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/93 de 23/03, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2000 de 24/03, foi deferido o pedido da Empresa Parque Expo 98 S. A., para o Arquitecto do quadro de pessoal desta Autarquia, Jorge Manuel Bonito Santos iniciar funções naquela Empresa no dia 01/10/2008, em regime de comissão de serviço.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005 de 30/08, cessou por esse motivo em 30/09/2008 a comissão de serviço que detinha nesta Autarquia, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

Mais se torna público, que por despacho do Vice Presidente da Câmara, datado de 3 de Outubro de 2008 e no seguimento da cessação da comissão de serviço, foi reposicionado na carreira em conformidade com os artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15/01, com nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, sendo provido na categoria de Técnico Superior Assessor Principal — Arquitectura, escalão I, índice 710, com efeitos a 1 de Março de 2008.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

9 de Outubro de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosaria Maria Soares Murça*.

300902618

Aviso n.º 28109/2008

Nos termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1, e no artigo 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, é avisado e fica notificado Alexandrino Luís Viegas Vaz, montador de telecomunicações desta Câmara Municipal, com última morada conhecida na Rua da Paz, lote 12, r/c, esq., 2860-447 Moita, de que, por deliberação da Câmara Municipal da Moita de 08/10/2008, lhe foi

aplicada a pena de demissão na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado, nos termos e com os fundamentos constantes da referida deliberação e do relatório final do processo.

22 de Outubro de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosaria Maria Soares Murça*.
300902789

Aviso n.º 28110/2008

No uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, republicada integralmente pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, conjugada com o disposto nos n.ºs 8 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06, e no seguimento do respectivo procedimento concursal aberto pelo despacho n.º 128/PCM/07, nomeio em regime de comissão de serviço, com efeitos a 3 de Novembro de 2008, a licenciada Eduarda Maria Alves Gomes para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente (equiparado a cargo de direcção intermédia de 2.º grau), visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos da respectiva unidade orgânica, sendo dotada de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre da respectiva nota curricular, anexa ao presente despacho e que deste faz parte integrante.

24 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel de Jesus Lobo*.

Nota curricular

Nome — Eduarda Maria Alves Gomes

Habilitações Literárias — Licenciatura em Engenharia do Ambiente — Ramo Sanitária, da Universidade Nova de Lisboa.

Formação Complementar — A União Europeia na Internet; Microsoft Outlook; Internet; Access; Excel; Windows; Condução de reuniões e grupos de trabalho; Gestão de competências; Preparação de júris de concursos; Gestão de carreiras; Prevenção e redução do absentismo; Gestão do tempo; Avaliação de desempenho; A essência do líder e a gestão de equipas.

Formação Profissional — Planeamento espacial participado na Europa; IV Relatório sobre alterações climáticas — perspectivas para Portugal; V Fórum Seixal saudável; Cidades que investem num futuro melhor; Ambiente e energia no desenvolvimento da região; Perspectivas para o reaproveitamento de águas residuais e pluviais; Novo regime legal sobre poluição sonora; Conferência Europeia sobre compostagem; Remoção de RSU e tratamento de aterros sanitários; IV Encontro anual MGI indústria e meio ambiente; Ruído ambiental; Requalificação de Zonas Ribeirinhas; Jornadas técnicas internacionais de resíduos; Desenvolvimento sustentável; 4.ª Conferência nacional sobre qualidade do ambiente; Gestão empresarial da recolha e tratamento de resíduos.

Experiência profissional:

03/12/2007 — Chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente (em regime de substituição) — Município da Moita;

2006-2007 — Exerceu funções no Departamento de Turismo e Ambiente — Município de Setúbal;

03/2002 a 09/2006 — Directora do Departamento de Turismo e Ambiente — Município de Setúbal;

07/2001 a 02/2002 — Exercício de funções na Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão Sub-Regional de Setúbal;

10/04/1991 a 30/06/2001 — Chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente — Município da Moita;

1989/1991 — Responsável Técnica da Divisão de Salubridade e Ambiente — Município da Moita;

1987/1989 — Responsável Técnica da Divisão de Serviços Urbanos — Município de Alcácer do Sal.

300933293

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 28111/2008

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2008, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com o candidato José Pedro Olípio Capucho, na categoria de operário, da carreira de caiador, do grupo de pessoal operário semiquilificado, cujo posicionamento

remuneratório é o correspondente ao escalão 1, índice 137 (457,05 €), com início em 01 de Dezembro de 2008.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

300977917

Aviso n.º 28112/2008

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2008, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com o candidato António Manuel Barreto Vales, na categoria de operário, da carreira de canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado, cujo posicionamento remuneratório é o correspondente ao escalão 1, índice 142 (473,73 €), com início em 01 de Dezembro de 2008.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

300978038

Aviso n.º 28113/2008

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2008, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com os candidatos Jorge Maria Rodrigues Mendonça Falcuera, José Pedro Frasco Santinha, João Luís Segurado Mamede, Nuno Manuel Oliveira Ralo e José Maria Frasco Carrilho, na categoria de operário, da carreira de cantoneiro, do grupo de pessoal operário semiquilificado, cujo posicionamento remuneratório é o correspondente ao escalão 1, índice 137 (457,05 €), com início em 01 de Dezembro de 2008.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

300978127

Aviso n.º 28114/2008

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2008, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a licenciada Célia Maria Pulga Nunes Caleiro, na categoria de estagiária, da carreira de sociólogo, do grupo de pessoal técnico superior, cujo posicionamento remuneratório é o correspondente ao escalão 1, índice 321 (1 070,89 €), com início em 01 de Dezembro de 2008.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

300978249

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 28115/2008

Renovação de comissão de serviço. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 7 de Novembro de 2008, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da técnica superior assessora principal Sandra Raquel Pereira da Costa Nunes para o desempenho das funções do cargo de chefe da Divisão Financeira, com efeitos desde 29 de Dezembro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

300976815

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Regulamento n.º 605/2008

Ana Cristina Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, torna público, para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, os seguintes elementos:

Aprovação em minuta da Alteração ao Regulamento do PDM de Salvaterra de Magos — artigos 26.º e 34.º, em reunião Ordinária da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, realizada em 5 de Novembro de 2008:

11. Alteração ao regulamento do PDM de Salvaterra de Magos — Art.º 26º e 34º

“Aprovação em minuta
 ---- O Senhor Vereador deu conta da informação da DUP de fls. 45 a 46, bem como, do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma que ora se transcrevem: “PARTE I - 1 Âmbito e Objectivo - 1.1 No contexto da alteração do Plano Director Municipal (PDM) de Salvaterra de Magos, publicitado através da imprensa e sítio electrónico institucional e publicada em Diário da República (II Série) através do Aviso n.º 14087/2008, de 06/05, a entidade referenciada em epígrafe solicita, através do ofício com a referência DRSANT-0033187-2008, o envio da seguinte informação, para efeitos de Acompanhamento da elaboração da Alteração do PDM: - a) Extracto da Acta da Sessão Camarária de 02/04/2008 com a Deliberação da Alteração ao PDM; - b) Fundamentação/Informação Técnica da DUP de 01/04/2008; - c) Cópias/comprovativos da divulgação da deliberação na comunicação social e na página da Internet; - d) Relatório de Ponderação do Período de Participação Preventiva; - e) Qualificação da proposta quanto à sujeição da Avaliação Ambiental, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 96.º do DL n.º 316/2007, de 19/09. - PARTE II - 2 Propostas / Recomendações - 2.1 Aspectos Solicitados - a) Relativamente aos três primeiros itens (alíneas a, b, c), disponibiliza-se o conteúdo documental solicitado (compilado pelo SIOP/DUP/DM/CMSM) que se anexa; - b) No que se refere ao quarto aspecto (alínea d), compulsado o processo de alteração, confirma-se a inexistência de participação pública, pelo que não houve lugar a relatório de ponderação da participação preventiva; - c) Quanto ao quinto elemento (alínea e), conclui-se que não foi fundamentada nem deliberada e publicada/publicada a qualificação da Alteração do PDM quanto à (des)necessidade de Planeamento Ambiental, através de Avaliação Ambiental Estratégica, conforme previsto no DL n.º 316/2007, de 19/09 e DL n.º 232/2007, de 15/06; - i) A este respeito, considera-se: a avaliação ambiental é obrigatória quando os planos são susceptíveis de dar enquadramento a projectos que possam ter impactos ambientais e a decisão de sujeição, ou não, é sempre da entidade responsável pela elaboração do plano, atentos os critérios referidos no DL n.º 232/2007, de 15/06. A qualificação não foi aprovada pelo Município, o que se considera um elemento em falta; - ii) Considerando o objectivo e objecto, da alteração ao regulamento do Plano Director Municipal, que consiste, genericamente, em possibilitar uma magnitude de ocupação do espaço físico em solo rural mais atractiva do ponto de vista empresarial, com a adopção do regime de urbanização e edificabilidade da indústria em geral (ver proposta do Chefe da DUP, fora do texto, em articulação com extracto do regulamento do PDM, em concreto na remissão do art.º 34.º para o 26.º e alteração do parâmetro de volumetria pelo parâmetro de cêrcas; - iii) Considerando e contrapondo a proposta de alteração regulamentar e as componentes ambientais antrópicas e biofísicas, nomeadamente: a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os factores climáticos, os bens materiais, o património cultural (incluindo o património arquitectónico e arqueológico), a paisagem e a inter-relação entre os factores em questão, de forma holística e sistemática ao nível dos critérios de determinação da probabilidade de surgirem efeitos significativos no ambiente (atendendo às características dos impactes), conclui-se que a alteração ao regulamento do Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos não está sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, pois não constitui enquadramento para a futura aprovação de projectos mencionados nos anexos I e II do DL n.º 69/2000, de 3/05, na sua actual redacção, nem objecto de avaliação de incidências ambientais ou para a futura aprovação de projectos e que sejam qualificados como susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente. De facto, não são consideradas alterações substanciais, mas sim consideradas / introduzidas alterações de reduzido relevo (sem efeitos significativos no ambiente), pelo facto das alterações impenderem sobre aspectos de conteúdo vinculado do Plano (e não discricionário) (conforme alíneas a, b e c do n.º 1 do art.º 3.º do DL n.º 232/2007, de 15/06). Contudo, deverá haver especial cuidado na avaliação de projectos que impliquem excessivas áreas de impermeabilização e fenómenos de sobredensificação, através da adopção de propostas de ocupação que se integrem na paisagem de forma harmoniosa, integrada e ordenada; - iv) Face ao exposto, conclui-se que a alteração do Plano não se encontra qualificada para efeitos de sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, pelo que a Câmara Municipal deverá deliberar nesse sentido, com a fundamentação técnica apresentada na subalínea iii), C, 2.1 e submetê-la a divulgação pública, através de nova publicitação e publicação, durante quinze dias, por rectificação do Aviso n.º 14087/2008, de 06/05, nos termos do art.º 77.º do DL n.º 380/1999, de 22/09, alterado e republicado pelo DL n.º 310/2003, de 10/12, alterado pela Lei n.º 58/2005, de 29/12, pela Lei n.º 56/2007, de 31/08, pelo DL n.º 316/2007, de 19/09 e corrigido pela DR n.º 104/2007, de 06/11. - 2.2 A DSR-VT/CCDR-LVT deverá ser informada sobre a presente informação (incluindo uma colecção dos comprovativos na divulgação pública). - 2.3 Recomenda-se a incorporação desta informação no presente dossier, identificando e numerando-o sob a designação OT-APDM/01-2008 (Domínio de Ordenamento do Território, dinâmica de Alteração ao Plano Director Municipal, processo n.º 1 de 2008). - À Consideração Superior - 06/10/2008 - O Técnico - a) Valter Albino, Geógrafo Físico” -----
 ----“Concordo com a presente informação devendo se dar conhecimento à CCDR-LVT do seu teor - À consideração superior - 06/10/08 - O Chefe da DUP - a) Carlos Carvalho, Arqt.º” -----
 ---- “Remeta-se a informação a reunião de câmara - 07/10/08 - A Presidente da Câmara Municipal - a) Ana Cristina Ribeiro” -----
 ---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com a proposta da DUP e nesse sentido: -----
 ---- a) Considerar que a alteração ao regulamento do Plano Director Municipal não está sujeita a avaliação ambiental estratégica, com os fundamentos da subalínea iii) da informação supra; -----
 ---- b) Submeter novamente a alteração a divulgação pública durante 15 dias; -----
 ---- c) Dar conhecimento à CCDR - LVT da presente deliberação. -----

O Vereador,

João António Abrantes Silva

O Chefe da Divisão Financeira,

José Gabriel de Almeida Marques”

11 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 28116/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho, de 17 de Setembro de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente, nos termos do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, a funcionária, Filomena Lopes Machado, detentora da categoria — Auxiliar Técnico de Museografia — Índice 209 — Escalão 1, para integração na categoria de Técnico Superior de Arquivo de 2.ª Classe — Índice 400 — Escalão 1.

A Interessada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação, deste Aviso, no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300934192

Aviso n.º 28117/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho, de 17 de Setembro de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, a funcionária, Margarida Conceição Lopes Machado Oliveira, detentora da categoria de Auxiliar de Serviços Gerais — Índice 155 — Escalão 4, para integração na categoria de Assistente Administrativo — Índice 199 — Escalão 1.

A Interessada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação, deste Aviso, no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300934379

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso (extracto) n.º 28118/2008

Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços

Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, Presidente da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel torna público que, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal de 3 de Julho de 2008, e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2008, aprovou por maioria o Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços e que junto se anexa.

Mais se torna público que o referido Regulamento entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

24 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

Projecto de Alteração ao Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços

Preâmbulo

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e a Portaria n.º 153/96, do mesmo dia, o Governo definiu os princípios gerais referentes ao regime de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e transferiu para os Municípios competências em matéria de regulamentação do funcionamento destes. O Legislador, ao transferir tais competências, determinou no artigo 4.º do referido Decreto-Lei, a obrigatoriedade da sua regulamentação. Atendendo às características específicas do Município de São Brás de Alportel, aos anseios e expectativas de todos os Municípios, e, ainda, daqueles que nos visitam, há necessidade de regulamentar o funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, tentando conciliar os

interesses muitas vezes divergentes, dos munícipes, dos agentes económicos, dos trabalhadores e dos consumidores em geral.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo, o projecto inicial após a sua aprovação em reunião de câmara, no dia 23 de Julho de 1996, foi publicado na segunda série do *Diário da República* do dia 04 de Janeiro de 1997 com o n.º 3, tendo estado previamente submetido à discussão pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Presentemente torna-se necessária a sua adaptação à realidade actual.

Assim, altera-se e republica-se o presente regulamento nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento, elaborado em execução do Decreto-Lei 48/96, de 15 de Maio, é aplicável as todas as pessoas (singulares e colectivas) que exerçam actividades comerciais e de prestação de serviços na área do Município de São Brás de Alportel.

Artigo 2.º

Objecto

Constitui objecto deste regulamento o regime de fixação dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços referidos nos números 1 a 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei 48/96, de 15 de Maio.

Artigo 3.º

Competências

1 — Compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara, efectuar qualquer alteração ao presente regulamento.

2 — Compete à Câmara Municipal, mandar executar o presente regulamento, instruir os processos de contra-ordenação e aplicar as respectivas coimas, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação exclusivamente para a Câmara.

3 — As competências referidas no número anterior poderão ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação por este último.

Artigo 4.º

Grupos de Estabelecimentos

1 — Para efeitos de fixação dos respectivos períodos de abertura e fecho, os estabelecimentos referidos no artigo anterior classificam-se em grupos, de acordo com os números seguintes.

Grupo I:

- a) Supermercados, minimercados, mercearias, lojas especializadas em produtos alimentares, casas de frutas e de legumes;
- b) Talhos, peixarias e charcutarias;
- c) Drogarias e perfumarias;
- d) Sapatarias, estabelecimentos de pronto-a-vestir, ourivesarias, relojoarias e estabelecimentos de material óptico;
- e) Estabelecimentos de venda de materiais de construção, ferragens, ferramentas, mobiliário, decoração e utilidades;
- f) Lavandarias e tinturarias;
- g) Barbearias, cabeleireiros, ginásios, esteticistas, institutos de beleza e de manutenção física;
- h) Armeiros;
- i) Floristas, clubes de vídeo, casas fotográficas, papelarias, estabelecimentos de venda de jornais e revistas, tabacarias e quiosques;
- j) Outros estabelecimentos afins dos referidos nas alíneas anteriores.

Grupo II:

- a) Cafés, cafetarias, pastelarias, leitarias, geladarias, cervejarias, restaurantes, *snack-bars*, *self-service*, casas de venda de comida confeccionada para o exterior, casas de pasto, tabernas e similares;
- b) Estabelecimentos de fabrico e venda de pão, incluindo os designados por “Pão Quente”;
- c) Lojas de conveniência definidas na Portaria n.º 154/96, de 15 de Maio.
- d) Outros estabelecimentos afins dos referidos nas alíneas anteriores.

Grupo III:

- a) Boîtes;
- b) Night-clubs;
- c) Cabarets;
- d) Dancings;
- e) Discotecas;
- f) Casas de fado e clubes;

- g) Bares
h) Outros estabelecimentos afins dos referidos nas alíneas anteriores.

Artigo 5.º

Período de funcionamento

1 — Os estabelecimentos pertencentes ao grupo I poderão escolher, nos termos deste Regulamento, o seu horário de funcionamento, compreendido entre os seguintes limites máximos:

Abertura entre as 6 horas e 24 horas, todos os dias da semana.

2 — Os estabelecimentos pertencentes ao grupo II poderão escolher, nos termos deste Regulamento, o seu horário de funcionamento em todos os dias, compreendido entre os seguintes limites máximos:

Das 6 às 2 horas do dia seguinte.

3 — Os estabelecimentos pertencentes ao grupo III poderão escolher o seu horário de funcionamento entre as 16 e 6 horas do dia seguinte.

4 — Os estabelecimentos de qualquer grupo poderão funcionar ininterruptamente desde a sua abertura até ao encerramento.

5 — Os estabelecimentos hoteleiros e similares, garagens, estações de serviço, postos de venda de combustíveis e lubrificantes (excluindo o gás butano e propano), farmácias de serviço, agências funerárias e de aluguer de automóveis poderão funcionar permanentemente.

Artigo 6.º

Excepções

1 — Nos estabelecimentos de venda de carnes frescas é autorizada a abertura fora do período normal de funcionamento pelo tempo estritamente necessário ao recebimento de carnes.

2 — Os arraiais e outros eventos congéneres poderão funcionar até às 3 horas, durante os meses de Junho a Setembro.

Artigo 7.º

Restrições

1 — Poderá a Câmara Municipal restringir o período de abertura e de encerramento dos estabelecimentos previstos no presente Regulamento, nos casos em que devidamente comprovado pelas autoridades policiais, tal período de funcionamento se mostre inconveniente e prejudicial para o descanso dos munícipes da localidade onde o estabelecimento esteja integrado.

2 — No caso referido no número anterior a Câmara Municipal deve ter em conta, em termos de proporcionalidade com os motivos determinantes da restrição, quer os interesses dos consumidores, quer os interesses das actividades económicas envolvidas.

Artigo 8.º

Mapa de horário

1 — O mapa de horário de funcionamento, previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, constará obrigatoriamente de impresso próprio.

2 — Os impressos são os constantes dos modelos em anexo a este Regulamento, que dele fazem parte integrante para todos os efeitos.

3 — O mapa de horário de funcionamento deve ser afixado em local bem visível do exterior do estabelecimento e especificar de forma legível as horas de abertura e de encerramento diário, bem como os períodos de encerramento temporários do estabelecimento por motivos de descanso semanal ou interrupção temporária (almoço/jantar).

Artigo 9.º

Período normal de trabalho

As disposições deste Regulamento não prejudicam as prescrições legais ou contratuais relativas à duração semanal e diária do trabalho, regime de turnos e horário de trabalho, descanso semanal e remunerações legalmente devidas.

Artigo 10.º

Proibições

Durante o período de encerramento é expressamente proibida nos estabelecimentos a permanência de quaisquer pessoas estranhas aos mesmos, com excepção dos seus fornecedores e respectivos agentes ou de pessoas que estejam a fazer trabalho de limpeza, manutenção ou modificação.

Artigo 11.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do estatuído no presente regulamento incumbe às entidades policiais e à fiscalização municipal, devendo estar presente o responsável pelo estabelecimento.

Artigo 12.º

Sanções

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei 48/96, de 15 de Maio:

a) A falta de afixação do mapa do horário de funcionamento, em lugar bem visível do exterior, é punível com coima de € 149,64 a € 448,92, para pessoas singulares e de € 448,92 a € 1.496,39 para pessoas colectivas;

b) O funcionamento fora do horário estabelecido é punível com coima de € 249,40 a € 3.740,98 para pessoas singulares e de € 2.493,99 a € 24.939,89 para pessoas colectivas.

2 — A aplicação das coimas a que se referem as alíneas anteriores compete ao presidente da Câmara, com possibilidade de delegação, revertendo a importância das mesmas para o Município.

Artigo 13.º

Regime especial

Ficam excluídas do âmbito de aplicação do presente Regulamento as grandes superfícies comerciais contínuas e centros comerciais, que se regem por lei geral e específica.

Artigo 14.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.
300920543

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 28119/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Outubro de 2008, procedi à reclassificação profissional em regime de comissão de serviço extraordinária por o período de um ano, da funcionária abaixo indicada, com base na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Maria Leonor Gonçalves Basílio, Técnica Profissional Especialista (Educação), posicionado no escalão 1, índice 269, para Estagiária da carreira de Técnico Superior, escalão 1, índice 321.

A funcionária deverá assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação na categoria em que foi reclassificada, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, ficando exonerada do lugar que actualmente ocupa à data da aceitação da nomeação do novo lugar.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

300963271

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ**Aviso n.º 28120/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que a pedido de Ana Paula Leitão Proença Gerales, com a categoria de Técnica Superior — Engenharia de Recursos Naturais e Ambiente, foi rescindido o seu contrato de trabalho a termo certo, a partir de 01 de Outubro de 2008, inclusive, o qual teve início em 09 de Janeiro de 2006.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*.

300984575

Aviso n.º 28121/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que a pedido de Gabriela Alexandra Tavares Pires, com a categoria de Técnica Superior — Administração Pública e Autárquica, foi rescindido o seu contrato de trabalho a termo certo, a partir de 16 de Setembro de 2008, inclusive, o qual teve início em 01 de Março de 2006.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*.

300986202

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**Aviso n.º 28122/2008****Concurso Interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista da carreira de Museografia**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves datado de dois de Maio de dois mil e oito, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, parte H, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico-Profissional Especialista da carreira de Museografia do Grupo de Pessoal Técnico-Profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promover activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77 2.ª série, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 53/2007, de 07 de Dezembro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi publicitado na BEP sob o código de oferta P20085976, datado de dez de Outubro de dois mil e oito, o procedimento de selecção em situação de mobilidade especial, para reinício de funções, tendo o mesmo ficado deserto.

5 — Prazo de validade — O presente concurso é válido por três meses, a contar da data de publicação da lista de classificação final, de harmonia com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Serviço a que se destina — Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património.

7 — Área funcional: Execução de tarefas no âmbito da categoria.

8 — Local de Trabalho — A área do Município de Silves.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso

de recepção, expedida até ao prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300 — 117 Silves, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone);

b) Habilitações Literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

e) Caso os candidatos não possuam avaliação de desempenho, deverão mencioná-lo no requerimento e solicitar ao Júri do concurso o suprimimento dessa avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9.2 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar:

a) *Curriculum vitae* devidamente detalhado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos de formação profissional;

d) Declaração comprovativa do vínculo ao quadro de origem se não forem funcionários da Câmara Municipal de Silves, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço ou/é avaliações do desempenho, com indicação das respectivas expressões qualitativas e menções quantitativas.

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º da citada legislação.

10.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção e factores de ponderação:

12.1 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular, Prova Escrita de Conhecimentos, com carácter eliminatório e Entrevista Profissional de Selecção.

12.2 — Avaliação Curricular — Em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados:

$$AC = HL + FPC + EP + CS/4$$

sendo que:

AC = Avaliação Curricular;

HL = Habilitações Literárias;

FPC = Formação complementar onde se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

EP = Experiência Profissional;

CS = Classificação de Serviço.

12.2.1 — Cada um destes parâmetros ser valorizado de acordo com a seguinte tabela:

Habilitações Literárias

Habilitação exigida — 18 valores

Habilitação superior exigida — 20 valores

Formação Profissional Complementar

Acções de formação até uma semana — 1 valor cada

Acções de formação de mais de uma semana e até um mês — 2 valores cada

Acções de formação superiores a um mês — 3 valores cada

Seminários, colóquios e congressos — 0,50 valores cada

Só serão contabilizadas as acções de formação, seminários, colóquios e congressos adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

Experiência Profissional

A valoração da experiência profissional será cotada com a nota de 5 valores, acrescida, por cada ano de serviço efectivo, até ao limite máximo de 20 valores, da valoração seguinte:

- Tempo de serviço efectivo na categoria — 1,00 valor;
- Tempo de serviço efectivo na carreira — 0,50 valores;
- Tempo de serviço efectivo na função pública — 0,20 valores;

Classificação de Serviço

Resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

- Muito Bom com pontuação de 10 — 20 valores;
- Muito Bom com pontuação de 9 — 18 valores;
- Bom com pontuação de 8 — 16 valores;
- Bom com pontuação de 7 — 14 valores;
- Bom com pontuação de 6 — 12 valores.

Ou:

- Excelente — de 4,4 a 5 valores — 20 valores
- Muito Bom — de 4 a 4,4 valores — 18 valores
- Bom — de 3 a 3,9 valores — 16 valores
- Necessita desenvolvimento — de 2 a 2,9 valores — 14 valores
- Insuficiente — de 1 a 1,9 valores — 12 valores

12.3 — A Prova Escrita de Conhecimentos, com carácter eliminatório terá a duração de duas horas, versando sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar da Função Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio — Regime de Férias, faltas e licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 — A/2002; de 11 de Janeiro — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Moreira, Isabel Maria Martins, 1994, Iniciação à museologia, Lisboa, Universidade Aberta.

Raposo, Luís; Martins Adolfo Silveira; Correia Virgílio, 2000, Normas Gerais de Inventário Arqueologia, Lisboa, Museu Nacional de Arqueologia.

Gomes, Rosa Varela, 1988, Cerâmicas Muçulmanas do Castelo de Silves, Silves, Câmara Municipal.

Gomes, Rosa Varela, 2002, Silves (Xelb) uma cidade do Gharb Al-Andalus: Território e Cultura, Lisboa IPA.

Gomes, Rosa Varela, 2003, Silves (Xelb) uma cidade do Gharb Al-Andalus: A Alcáçova, Lisboa IPA.

Gomes, Rosa Varela, 2006, Silves (Xelb) uma cidade do Gharb Al-Andalus: o núcleo urbano, Lisboa IPA.

Lei 107/2001 de 8 de Setembro — Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural.

12.4 — Entrevista Profissional de Selecção

Será classificada de 0 a 20 valores, e terá em vista avaliar numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d / 4$$

em que:

- a* = Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
- b* = Capacidade de comunicação;
- c* = Atitude Profissional — interesse, motivação e dinamismo;
- d* = Segurança demonstrada na procura de soluções a problemas hipoteticamente colocados.

12.4.1 — Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor em apreciação, numa escala de 0 a 20 valores.

- Favorável preferencialmente — 20 valores
- Bastante favorável — 16 a 19 valores
- Favorável — 12 a 15 valores

Favorável com reservas — 8 a 11 valores

Não favorável — até 7 valores

13 — Classificação final — Será resultante da aplicação da média aritmética da soma das pontuações da Avaliação Curricular, Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção traduzida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + PEC + EPS/3$$

em que:

- CF* = Classificação final;
- AC* = Avaliação curricular;
- PEC* = Prova escrita de conhecimentos;
- EPS* = Entrevista profissional de selecção

14 — A falta de comparência dos concorrentes à prova de escrita de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Publicitação — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos candidatos serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves de acordo com o previsto no artigo 33.º e alínea c) do n.º 1, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, Vice-Presidente da Câmara.

1.º Vogal Efectivo — Dra. Maria do Rosário Jôia Boal Pontes, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efectivo — Dra. Maria José da Silva Gonçalves, Assessor principal da carreira de História, ramo Arqueologia.

1.º Vogal Suplente — Dr. Luís Miguel Guerreiro Cabrita, Técnico Superior Principal da carreira de História.

2.º Vogal Suplente — Isabel Maria Rocha Nunes, Técnico Profissional Especialista da carreira de Museografia.

24 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300904449

Aviso n.º 28123/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de geografia

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de vinte e oito de Outubro de dois mil e oito, foi nomeado para o lugar de Técnico Superior Principal da carreira de Geografia, o candidato ao concurso acima mencionado, que a seguir se indica:

Ricardo José da Conceição Tomé

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.

28 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300925825

Aviso n.º 28124/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de Secção de Execuções Fiscais

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves datado de vinte e três de Outubro de dois mil e oito, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias

úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, parte H, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Chefe de Secção de Execuções Fiscais do Grupo de Pessoal de Chefia do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promover activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77 2.ª série, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 53/2007, de 07 de Dezembro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi publicitado na BEP sob o código de oferta P20086335, datado de vinte de Outubro de dois mil e oito, o procedimento de selecção em situação de mobilidade especial, para reinício de funções, tendo o mesmo ficado deserto.

5 — Prazo de validade — O presente concurso é válido por três meses, a contar da data de publicação da lista de classificação final, de harmonia com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Serviço a que se destina — Divisão de Assuntos Jurídicos.

7 — Área funcional: Coordenação e Chefia na área administrativa.

8 — Local de Trabalho — A área do Município de Silves.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone);

b) Habilitações Literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

e) Caso os candidatos não possuam avaliação de desempenho, deverão mencioná-lo no requerimento e solicitar ao Júri do concurso o suprimento dessa avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9.2 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar:

a) Curriculum vitae devidamente detalhado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos de formação profissional

d) Declaração comprovativa do vínculo ao quadro de origem se não forem funcionários da Câmara Municipal de Silves, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço ou/e avaliações do desempenho, com indicação das respectivas expressões qualitativas e menções quantitativas;

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º da citada legislação.

10.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção e factores de ponderação:

12.1 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular, Prova Escrita de Conhecimentos, com carácter eliminatório e Entrevista Profissional de Selecção.

12.2 — Avaliação Curricular — Em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados:

$$AC = \frac{HL+FPC+EP+CS}{4}$$

sendo que:

AC = Avaliação Curricular;

HL = Habilitações Literárias;

FPC = Formação complementar onde se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

EP = Experiência Profissional;

CS = Classificação de Serviço.

12.2.1 — Cada um destes parâmetros ser valorizado de acordo com a seguinte tabela:

Habilitações Literárias

Habilitação exigida — 18 valores

Habilitação superior exigida — 20 valores

Formação Profissional Complementar

Acções de formação até uma semana — 1 valor cada

Acções de formação de mais de uma semana e até um mês — 2 valores cada

Acções de formação superiores a um mês — 3 valores cada

Seminários, colóquios e congressos — 0,50 valores cada

Só serão contabilizadas as acções de formação, seminários, colóquios e congressos adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

Experiência Profissional

Entre três e quatro anos — 18 valores

Entre cinco e seis anos — 19 valores

Mais de seis anos — 20 valores

Classificação de serviço

Resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Muito Bom com pontuação de 10 — 20 valores;

Muito Bom com pontuação de 9 — 18 valores;

Bom com pontuação de 8 — 16 valores;

Bom com pontuação de 7 — 14 valores;

Bom com pontuação de 6 — 12 valores.

ou:

Excelente — de 4,4 a 5 valores — 20 valores

Muito Bom — de 4 a 4,4 valores — 18 valores

Bom — de 3 a 3,9 valores — 16 valores

Necessita desenvolvimento — de 2 a 2,9 valores — 14 valores

Insuficiente — de 1 a 1,9 valores — 12 valores

12.3 — A Prova Escrita de Conhecimentos, com carácter eliminatório terá a duração de duas horas, versando sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as posteriores alterações

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro

Lei n.º 53-E/06, de 29 de Dezembro

Lei das Finanças Locais

Código do Procedimento e do Processo Tributário
Regime Geral das Infracções Tributárias
Código do Procedimento Administrativo
Lei geral Tributária
Código das Custas Judiciais
Regulamento das Custas dos Processos Tributários e Tabela de Emolumentos
Lei 23/96 de 26 de Julho
Lei 135/99 de 22 de Abril

12.4 — Entrevista Profissional de Selecção — Será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração aproximada de 30 minutos e terá em vista avaliar numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

em que:

- Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
- Capacidade de comunicação;
- Atitude profissional — interesse, motivação e dinamismo;
- Segurança demonstrada na procura de soluções a problemas hipoteticamente colocados.

12.4.1 — Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor em apreciação, numa escala de 0 a 20 valores.

Favorável Preferencialmente — 20 valores
Bastante Favorável — 16 a 19 valores
Favorável — 12 a 15 valores
Favorável com reservas — 8 a 11 valores
Não Favorável — até 7 valores

13 — Classificação final — Será resultante da aplicação da média aritmética da soma das pontuações da Avaliação Curricular, Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção traduzida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+PEC+EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação Curricular;
PEC = Prova escrita de conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de selecção

14 — A falta de comparência dos concorrentes à prova de escrita de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Publicitação — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos candidatos serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves de acordo com o previsto no artigo 33.º e alínea c) do n.º 1, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, Vice-Presidente da Câmara
1.º Vogal Efectivo — Dr.ª Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, Directora de Administração Geral

1.º Vogal Suplente — Dr. Mário Jorge Martins de Sousa Bárbara, Técnico Superior Principal da carreira de Gestão Autárquica

2.º Vogal Suplente — Isabel Maria dos Santos Alfarrobeiras Cabrita, Chefe Gestão Administrativa de Pessoal

5 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rogério Santos Pinto*.

300945557

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 28125/2008

Discussão Pública do Plano de Pormenor da Cova do Lago

Marisa Rodrigues dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, com competências delegadas:

Faço público, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que se encontra em discussão pública, por um período de 22 dias contados a partir do 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Plano de Pormenor da Cova do Lago. Os interessados poderão, no prazo fixado, consultar o plano todos os dias úteis no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines, sito na Estrada da Nossa Senhora dos Remédios (São Marcos), em Sines, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, e apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento relativos ao mesmo, até ao termo do prazo referido. Os elementos constituintes, os relatórios da proposta e ambiental (incluindo resumo não técnico), o programa de execução e de financiamento e o estudo de ruído encontram-se igualmente disponíveis em www.sines.pt.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

14 de Novembro de 2008. — A Vereadora com Competência Delegada, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso (extracto) n.º 28126/2008

Para cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 31 de Outubro de 2008, nomeei o único candidato classificado no procedimento de selecção para provimento de um lugar de Assistente Administrativo, destinado a pessoal em situação de mobilidade especial, código de oferta n.º P20085827, Armando José Freitas Lage, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008. (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

31 de Outubro de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho*.

300949348

Aviso n.º 28127/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 5 de Novembro de 2008, se encontra aberto concurso externo de ingresso para um lugar de Operário Semiqualficado — Operário (Cantoneiro), pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

1 — Prazo de validade: O concurso é válido para a vaga acima referida e cessa com o preenchimento da mesma.

2 — Local de Trabalho: Município de Vale de Cambra.

3 — Vencimento: O constante do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, conjugado com o disposto do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional: o constante do despacho n.º 1/90 de 27 de Janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

5 — Horário de trabalho: o horário estabelecido no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

6 — Requisitos Gerais de admissão ao concurso: O constante do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

7 — Requisitos Especiais de Admissão ao Concurso — Comprovada formação ou experiência profissional de duração não inferior a um ano.

8 — Habilitações literárias — A escolaridade mínima obrigatória, conforme o ano de nascimento.

9 — Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas no Serviço de Atendimento ao Múncipe, mediante requerimento tipo (disponível em www.cm-valedecambra.pt) dirigido ao Presidente da Câmara ou Vereador com Competências Delegadas da Câmara Municipal, ou remetidas pelo correio, registadas, com aviso de recepção e expedida até ao termo do prazo fixado, para a sede deste Município, n.º 458, 3730-901 Vale de Cambra, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação: nome, estado civil, naturalidade, residência, número de telefone ou telemóvel, filiação, data de nascimento, profissão, Bilhete de Identidade (fotocópia), número, data e Serviço de Identifica-

ção que o emitiu, número fiscal de contribuinte (fotocópia), lugar a que se candidata, bem como quaisquer factos que os candidatos refirmam que possam relevar para a apreciação do seu mérito. Os candidatos poderão ser dispensados de apresentação inicial da prova documental, devendo porém declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29 do referido preceito legal. A alínea *c)* será comprovada pelo respectivo certificado das habilitações literárias, ou outro documento idóneo, sob pena de exclusão.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de Selecção: Prova oral de conhecimentos, com a duração de trinta minutos e prova prática, de acordo com o conteúdo funcional.

11.1 — A Prova oral de conhecimentos, versará sobre a seguinte matéria:

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Regime Jurídico das férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 e Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio.

Carta Ética do Serviço Público (10 Princípios da Administração Pública)

12 — Classificação final: A classificação final das provas resulta da aplicação dos métodos de selecção expressa de 0 a 20 valores, efectuada através das seguintes fórmula:

$$CF = (PP + POC) / 2$$

em que:

CF = Classificação final

PP = Prova prática

POC = Prova oral de conhecimentos

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo de recurso aos meios de publicitação expressos nos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/06.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Eng.ª Helena Maria Silva Bastos, Técnica Superior Engenheira Biológica de 1.ª classe;

Vogais efectivos: Eng.º Horácio Augusto Lima de Figueiredo, Técnico Superior Engenheiro Civil Assessor Principal, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Vítor Manuel Almeida Soares, Técnico de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Adão Moreira de Pinho, Encarregado e Adriano Moreira de Pinho, Encarregado.

15 — «Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal. Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

17 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através da oferta publicitada no site www.sigame.gov.pt, com o n.º 20086244, verificando-se a inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

5 de Novembro de 2008. — O Vereador Com Competências Delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho*.

300954337

Aviso (extracto) n.º 28128/2008

Torna-se público que por meu despacho de 7 de Novembro de 2008, nomeei para a categoria de Engenheiro Técnico de 1.ª Classe, Vítor Manuel Almeida Soares, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, Ana Manuela Fonseca Brandão Pinho e Anabela Gaspar Correia, e para a categoria de Operário Qualificado — Operário Principal (Jardineiro), Maria Cândida Almeida Gomes Ferreira Correia, preceden-

tes de concurso, os quais deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas).

7 de Novembro de 2008. — O Vereador Com Competências Delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho*.

300958533

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 28129/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho do Presidente da Câmara de 10-11-2008, foi reclassificado profissionalmente ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário: — José Manuel Lacerda de tractorista (escalão 8 — índice 233) para operário altamente qualificado — operador de estações elevatórias, tratamento ou depuradoras (escalão 5 — índice 244), a nomeação produz efeitos desde 10 de Novembro de 2008, verificados os pressupostos estabelecidos na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

300987597

JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA NOVA

Edital n.º 1185/2008

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo

Humberto Paulo Guerra, Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Nova, do Município de Almeida:

Torna público a ordenação heráldica do Brasão, Bandeira e Selo da Freguesia de Aldeia Nova, do Município de Almeida, tendo em conta o parecer emitido em 27 de Maio de 2008, pela Comissão Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta Freguesia, em Sessão de Plenário de Freguesia de 14 de Setembro de 2008.

Brasão: escudo prata, duas espigas de trigo de verde passadas em aspa, entre vaso de perfume de púrpura, guarnecido de ouro, em chefe e relha de arado de negro perfilado de ouro, em campanha. Coroa mural de prata de três torres. Listei branco, com a legenda a negro: «Aldeia Nova».

Bandeira: verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Aldeia Nova -Almeida.»

15 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Humberto Paulo Guerra*.

300980905

JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA

Aviso (extracto) n.º 28130/2008

João António Ramos Diniz, Presidente da Freguesia de Sobral da Adiça, Concelho de Moura, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento de deliberação da Assembleia de Freguesia tomada na sua reunião ordinária de 29 de Setembro, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento de Taxas da Freguesia de Sobral da Adiça, aprovado pela Freguesia na sua reunião de 1 de Setembro de 2008.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões, devidamente fundamentadas e identificadas, ao Presidente da Assembleia de Freguesia, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Neste período, o referido regulamento encontrar-se-á patente na secretaria da Freguesia, onde poderá ser consultado no horário de expediente.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Assembleia, *António Paulino Valério*.

300986162

JUNTA DE FREGUESIA DE VENDAS NOVAS**Aviso n.º 28131/2008****Renovação de contrato a termo resolutivo certo**

Torna-se público que a Junta de Freguesia de Vendas Novas, em sua reunião de 02 de Outubro de 2008, deliberou renovar, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, por 6 (seis) meses, com início em 5 de Novembro de 2008 e fim em 4 de Maio de 2009, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com — Dulce Margarida Teles Ribeiro, na categoria de Auxiliar dos Serviços Gerais.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Manuel João Vicente da Silva*.

300980549

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA**Aviso n.º 28132/2008****Contrato de trabalho por tempo indeterminado**

Faz-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e por meu despacho n.º 156/CA/2008 de 11 de Novembro, foi determinada a celebrado Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado, para o exercício de Funções Públicas, na carreira de pessoal Técnico Superior, área funcional de Engenheiro, com David Pires Cameira da Rocha Diniz, com a remuneração correspondente ao índice 321, vencimento 1070,89 Euros, nos termos e efeitos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e demais legislação conexa.

O contrato produzirá efeitos a 24 de Novembro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300974166

Aviso n.º 28133/2008**Contrato de trabalho por tempo indeterminado**

Faz-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e por meu despacho n.º 161/CA/2008 de 11 de Novembro, foi determinada a celebrado Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado, para o exercício de Funções Públicas, na carreira de pessoal operário qualificado, área funcional de Canalizador, com Filipe Manuel Gomes Pepe, com a remuneração correspondente ao índice 142, vencimento 473,73 Euros, nos termos e efeitos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e demais legislação conexa.

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300974214

Aviso n.º 28134/2008

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro foi efectuada oferta no SigaMe, com os códigos n.ºs P20086625; P20086632 e P20086651, tendo sido encerrado os procedimentos no dia 15 de Novembro de 2008 devido à inexistência de candidatos.

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que pelos meus Despachos n.ºs 139, 147 e 148, de 23 e 29 de Outubro de 2008, respectivamente, se encontra aberto Procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso para provimento de:

Referência A — 12 lugares de Operário Semiclassificado, área funcional de Cabouqueiro;

Referência B — quatro lugares de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;
Referência C — sete lugares de Limpa Colectores.

2 — Os concursos são válidos apenas para as referidas vagas, caducando com o preenchimento das mesmas, tendo preferência em igualdade de classificação os candidatos com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro, 409/91 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 149/2002 de 21 de Maio; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei 23/2004 de 22 de Junho, Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Os conteúdos funcionais:

Ref.ª A — Despacho n.º 4/88, *Diário da República*, 2.ª Série n.º 80 de 06/04/89;

Ref.ª B — Despacho n.º 38/88, *Diário da República*, 2.ª Série n.º 22 de 26/01/89.

Ref.ª C — Despacho n.º 29/A/92, *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 285 de 11/12/92.

5 — Local de trabalho será na área do Concelho de Almada, sendo remunerados:

Referência A — índice — 142, Euros 473,73;

Referências B e C — índice 155 — Euros 517,10.

As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Local.

6 — A área funcional será no Departamento Municipal de Gestão de Redes de Água e Esgotos.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

a) A posse da escolaridade obrigatória (4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos antes de 1 de Janeiro de 1967, seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos depois daquela data e nove anos de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981) comum a todas as referências;

b) Comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano (apenas para a referência A);

c) Carta de Condução adequada (apenas para a Referência C).

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril) dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Almada, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2/2800-585 Pragal.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência (rua, número de polícia, andar, localidade e código postal) e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da experiência ou formação profissional, (só para a Ref.ª A; C) fotocópia da carta de condução (só para a Ref.ª C).

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), b), f) e g) do ponto 7.1 do presente aviso, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

9 — As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

10.1 — Prova teórica de conhecimentos Gerais e específicos, com duração aproximada de 60 minutos — fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores. A prova deverá ser redigida com 20 perguntas, de escolha múltipla, valendo cada uma 1 valor, e a cada resposta incorrecta dever-se-á igualmente descontar 1 valor.

Prova de conhecimentos prática, que consiste na realização de uma actividade prática inserida no conteúdo funcional dos lugares a concurso.

Programa da Prova e bibliografia:

Conhecimentos gerais:

Regime de Férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes Administração Pública e Trabalhadores Contratados;
Estatuto disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;
Quadro de Competências e regime jurídico;
Funcionamento dos órgãos das autarquias locais;
Código de Procedimento Administrativo;
Constituição da Republica Portuguesa;
Regime Jurídico da realização das despesas Públicas e contratação Pública relativa à locação e aquisição de bens e serviços;
Estatuto dos Eleitos Locais;
Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada.

Conhecimentos específicos:

Conteúdo Funcional da carreira referente aos lugar a concurso;
Regulamento Municipal de Abastecimento de Águas e Regulamento Municipal de Águas Residuais;
Equipamento e protecção individual dos SMAS

Bibliografia:

Decreto-Lei n.º 100/99, com as alterações em vigor ou legislação que venha a ser aprovada e que revogue esta última; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações em vigor;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; Lei n.º 29/87, de 30 de Junho com as alterações em vigor; Legislação referente ao conteúdo funcional dos lugares a concurso, referenciada no ponto 4; Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada; Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Regulamento Municipal de Águas Residuais (ambos disponíveis para aquisição nos serviços de atendimento ao público, no edifício dos SMAS de Almada, na Praceta Ricardo Jorge, n.º 2 Pragal) e no “sítio” SMAS Almada na Internet no endereço electrónico <http://www.samsalmada.pt>.

11 — A classificação final é calculada com base na classificação obtida na prova de conhecimentos:

$$CF = PCP + PCT/2$$

12 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, constam de acta de reunião do júri do respectivo concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores

14 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas para consulta na Divisão de Recursos Humanos destes SMAS — Praceta Ricardo Jorge, n.º 2, 2800-585 Pragal, publicadas no *Diário da República* 2.ª série, ou enviadas por ofício registado aos candidatos conforme o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Os júris de selecção têm a seguinte composição:

Referência A:

Presidente do júri — Francisco António Fernandes Navarro (Vogal do Conselho de Administração);

Vogais efectivos:

Carlos Fernando dos Reis Mendes (Chefe de Divisão Municipal), que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ramiro Cipriano Rosado Norberto (Director de Departamento Municipal).

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Cavaco de Sousa (Director de Departamento Municipal).

Fábia Natacha dos Santos Mateus (Técnica Superior de 2.ª classe);

Referência B:

Presidente do júri — Francisco António Fernandes Navarro (Vogal do Conselho de Administração);

Vogais efectivos:

Carlos Fernando dos Reis Mendes (Chefe de Divisão Municipal), que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ramiro Cipriano Rosado Norberto (Director de Departamento Municipal).

Vogais suplentes:

João António do Nascimento Dias (Encarregado).

Laurinda da Consolação Santos da Costa Penetra (Assistente Administrativa Especialista).

Referência C:

Presidente do júri — Francisco António Fernandes Navarro (Vogal do Conselho de Administração);

Vogais efectivos:

Carlos Fernando dos Reis Mendes (Chefe de Divisão Municipal), que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ramiro Cipriano Rosado Norberto (Director de Departamento Municipal).

Vogais suplentes:

Maria da Graça Pires Garcia Paulino (Chefe de Divisão Municipal).

Laurinda da Consolação Santos da Costa Penetra (Assistente Administrativa Especialista)

15 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300989281

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 28135/2008

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 15 de Outubro de 2008, deliberou contratar a termo resolutivo certo pelo período de um ano com início a 03 de Novembro de 2008, para exercerem funções de Agente Único de Transportes Colectivos, Carlos Alberto Pinto da Silva, Marius Ursu, José Manuel Saraiva Madeira Ribeiro, Rogério Paulo Albuquerque de Matos, Pedro Gonçalo Vaz Ferreira e Francisco Daniel Rodrigues Fontes Santos, auferindo de vencimento 713,93 € correspondente ao índice 214.

28 de Outubro de 2008. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

300913667

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 28136/2008

Reclassificação Profissional

Faz-se público que o Conselho de administração, na reunião de 10 de Novembro de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos dos Artigos 2.º, alíneas a) e b), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei

n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na categoria de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal administrativo, Escalão 1, Índice 199, o funcionário João Paulo Nobre Vicente, uma vez que o mesmo já exerceu em comissão de serviço extraordinária, por um período superior a seis meses, as funções correspondentes à categoria de Assistente Administrativo, tendo-se considerado que revelou a aptidão necessária para ser provido naquela carreira.

13 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

300980873

Aviso n.º 28137/2008**Renovação da comissão de serviço**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 10 de Novembro de 2008, deliberou renovar a comissão de serviço, no cargo de Chefe da Divisão Municipal do Gabinete Jurídico, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do Dr. Carlos Manuel da Silva Cunha, pelo período de mais três anos, com início em 1 de Abril de 2009.

13 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

300980808

**PARTE I****CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.****Aviso n.º 28138/2008**

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, torna público que por despacho de 28 de Outubro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior foi, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica Nutricional no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Manuel de Almeida Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Grau — Mestre.

3 — Curso — Bioquímica Nutricional.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Bioquímicas e Alimentares	CBqAl	80
Ciências Biomédicas	CBiom	22
<i>Total</i>		102

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Bioquímicas e Alimentares	CBqAl	12-18
Ciências Biomédicas	CBiom	0-6
<i>Total</i>		18

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte**Bioquímica Nutricional****Mestrado****Área Científica de Especialidade em Ciências Bioquímicas e Alimentares**

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Doenças Metabólicas e Nutricionais	CBiom	Semestral	168	TP: 39	6	
Patologia Molecular	CBiom	Semestral	140	TP: 26	5	
Bioquímica da Nutrição	CBqAl	Semestral	112	TP: 13; PL: 26	4	
Nutrigenómica	CBqAl	Semestral	168	TP: 26	6	
Endocrinologia	CBiom	Semestral	140	TP: 26	5	
Dietoterapia	CBqAl	Semestral	168	T: 13; TP: 26	6	
Metabólica	CBqAl	Semestral	112	TP: 26	4	
Farmacologia	CBiom	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Bioquímica Clínica*	CBqAl	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	a).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Imunologia Molecular*	CBqAl	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	a).
Bioquímica Computacional*	CBqAl	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	a).
Nutrição e Metabolismo*	CBqAl	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	a).
Nutrição Clínica*	CBqAl	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	a).
Microbiologia Alimentar*	CBqAl	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	a).
Biologia Molecular*	CBqAl	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	a).
Toxicologia*	CBiom	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	a).

Observação:

a) Unidade curricular de opção, sendo que serão leccionadas três das oito unidades curriculares assinaladas de modo a complementar a formação obtida pelos alunos durante o 1.º ciclo

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de investigação e dissertação	CBqAl	Anual	1680	OT: 104	60	

PACMAQ — COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGEM, S. A.

Anúncio n.º 7170/2008

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 14 354; identificação de pessoa colectiva n.º 507355784; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/20050705.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto

Artigo 1.º

Denominação e sede

1 — A sociedade adopta a firma PACMAQ — Comercialização de Equipamentos para Embalagem, S. A.

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Pedro Nunes, número onze, segundo andar esquerdo, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da Administração, pode a sede ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

Objecto

A sociedade tem por objecto a importação, comercialização e representação de equipamentos de embalagem para a indústria, elaboração de projectos, montagem, assistência técnica e comercialização dos respectivos produtos consumíveis.

CAPÍTULO II

Capital social e acções

Artigo 3.º

Capital social

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de cinquenta mil euros,

representado por dez mil acções, no valor nominal de cinco euros cada uma.

2 — O capital social poderá ser aumentado em dinheiro uma ou mais vezes por deliberação da administração, que fixará a forma e as condições de subscrição, sendo o limite máximo do aumento de duzentos e cinquenta mil euros.

3 — Os accionistas dispõem do direito de preferência proporcional ao número de acções que possuírem, que deve ser exercido, sob pena de prescrição, dentro do prazo de um mês a contar da data da deliberação do aumento.

Artigo 4.º

Participação noutras sociedades

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 5.º

Títulos

1 — Os títulos representativos das acções são ao portador, podendo ser de uma, dez, cem ou mil acções.

2 — Os títulos representativos das acções são numerados e assinados por dois administradores ou por mandatários para o efeito designados.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

Artigo 6.º

Assembleia geral

1 — Os accionistas deliberam em assembleias gerais regularmente convocadas e reunidas ou nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais.

2 — As deliberações dos accionistas são tomadas nos termos do artigo 373.º, números 2 e 3 do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 7.º

Mesa

A mesa da Assembleia Geral será composta por um presidente e um secretário, eleitos em Assembleia Geral, por um período de três anos.

Artigo 8.º

Reuniões

As Assembleias Gerais são convocadas sempre que a lei o determine, ou a Administração ou o Fiscal Único o entendam conveniente, devendo os accionistas depositar na sede social, com oito dias de antecedência em relação à data da assembleia, as suas acções, para efeito de poderem nela participar.

Artigo 9.º

Deliberações

1 — A Assembleia Geral não poderá deliberar em primeira convocatória sem que se encontrem presentes ou representados accionistas possuidores de acções representativas de, pelo menos mais de metade do capital social.

2 — Em segunda convocatória, a Assembleia Geral pode deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e a percentagem de capital que traduzam.

3 — As matérias contempladas no número dois do artigo trezentos e oitenta e três do Código das Sociedades Comerciais, só podem ser objecto de deliberação com voto favorável de accionistas que representem mais de metade do capital social.

Artigo 10.º

Assembleia geral anual

A Assembleia Geral dos accionistas deve reunir nos primeiros três meses de cada ano, designadamente para:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- d) Proceder a eleições que sejam da sua competência; e
- e) Exercer as demais competências a ela conferidas pela lei ou por este contrato.

CAPÍTULO IV

Artigo 11.º

Administração

1 — A Administração será exercida por um Conselho de Administração composto por três membros, por períodos de três anos, sendo admitida a sua reeleição.

2 — A Administração é dispensada de caucionar responsabilidade.

3 — A Administração pode ou não ser remunerada, devendo, anualmente, na Assembleia Geral a que se refere o artigo trezentos e setenta e seis do Código das Sociedades Comerciais, deliberar sobre o assunto.

Artigo 12.º

Poderes

São atribuídos ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão dos negócios sociais previstos na lei e no presente estatuto,

praticando todos os actos que não sejam estatutária ou legalmente da competência de outro órgão.

Artigo 13.º

Responsabilidade da Sociedade

A sociedade obriga-se pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração, podendo, todavia, constituir mandatários ou procuradores, para a prática de determinados actos ou categorias de actos, nos termos da lei.

CAPÍTULO V**Fiscalização**

Artigo 14.º

Fiscal Único

A fiscalização dos negócios sociais compete a um Fiscal Único, Revisor Oficial de Contas, eleito em Assembleia Geral, por um período de três anos, podendo ser reeleito.

Artigo 15.º

Atribuições e remunerações

- 1 — As atribuições do Fiscal Único são as determinadas por lei.
- 2 — A remuneração do Fiscal Único será a prevista na lei especial aplicável aos Revisores Oficiais de Contas.

CAPÍTULO VI**Disposições gerais**

Artigo 16.º

Distribuição de lucros

1 — O ano económico coincide com o ano civil.

2 — Após a dedução dos valores que nos termos da lei devem ser destinados à formação da reserva legal, os resultados líquidos evidenciados pelo balanço anual terão a aplicação que a Assembleia Geral deliberar, podendo distribuí-los parcial ou totalmente ou afectá-los a outras reservas.

Artigo 17.º

Dissolução e liquidação

A dissolução e liquidação da sociedade regem-se em conformidade com as disposições da lei e das deliberações da assembleia geral e de igual forma se procederá à sua liquidação e partilha.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2008. — O Segundo-Ajudante, *Oswaldo Carvalho*.

2010745728

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Aviso (extracto) n.º 28139/2008****Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau — Director de Serviços do Departamento de Apoio Geral.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 13 de Novembro de 2008 do Director-Adjunto referido na alínea a) do número 1 do artigo 95.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, em substituição da Directora do Centro de Estudos Judiciários, vai ser publicitada na bolsa de emprego

público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Director de Serviços do Departamento de Apoio Geral, de acordo com a estrutura organizacional definida nos Estatutos do Centro de Estudos Judiciários, constantes da Portaria n.º 965/2008, de 29 de Agosto, em conjugação com as competências expressas no n.º 1 do artigo 8.º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

14 de Novembro de 2008. — O Director-Adjunto do Centro de Estudos Judiciários, *António Carlos Duarte Fonseca*.

Aviso (extracto) n.º 28140/2008**Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe de divisão do Centro de Documentação.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 13 de Novembro de 2008 do Director-Adjunto referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, em substituição da Directora do Centro de Estudos Judiciários, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão do Centro de Documentação, de acordo com a estrutura organizacional definida nos Estatutos do Centro de Estudos Judiciários, aprovados pela Portaria n.º 965/2008, de 29 de Agosto, em conjugação com as competências expressas no n.º 2 do artigo 8.º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

14 de Novembro de 2008. — O Director-Adjunto do Centro de Estudos Judiciários, *António Carlos Duarte Fonseca*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Aviso n.º 28141/2008****Procedimento concursal para provimento de lugar do cargo de direcção intermédia 1.º grau — Director do Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, do Instituto da Água, I. P. (INAG, I. P.).**

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto da Água I.P., se encontra aberto pelo prazo de 10 dias, a contar do primeiro dia de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau, Director do Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, de acordo com o Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, que aprovou a missão e as atribuições do INAG, I.P., a Portaria n.º 529/2007, de 30 de Abril, rectificada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, que prevê a sua estrutura interna e o Despacho n.º 17303/2007, publicado no *Diário da República* n.º 150, de 06 de Agosto, que criou as unidades orgânicas flexíveis.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção, bem como a formalização da candidatura constará na publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), no site www.bep.gov.pt, a partir do segundo dia da data de publicação no *Diário da República*, de acordo com o artigo 21.º da referida Lei.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente do Instituto da Água, I. P., *Orlando Borges*.

Aviso (extracto) n.º 28142/2008

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 27 de Setembro de 2008 do director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, sediada na Rua da Murgueira, 9-9, A, Amadora, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal com vista ao recrutamento de titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director do Departamento de Promoção e Cidadania Ambiental — para o exercício das competências previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril.

17 de Novembro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais da Agência Portuguesa do Ambiente, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**Aviso n.º 28143/2008**

Procedimento concursal de selecção para o provimento em cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho proferido em 11 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, o procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal.

1 — Área de actuação — de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, no âmbito das competências previstas para aquela unidade orgânica (artigo 10.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços desta Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 116 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 2003).

2 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos nos artigos 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

a) Funcionários com licenciaturas em Gestão, Economia ou Contabilidade;

b) Com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover; e

c) Experiência e formação profissional na área de actuação para a qual é aberto o procedimento.

4 — O local de trabalho é na área do município de Santa Marta de Penaguião.

5 — A remuneração é de € 2540,17, correspondente a 70 % do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, acrescida de despesas de representação e das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

6 — Os métodos de selecção a aplicar serão:

6.1 — Avaliação curricular — pontuada de 0 a 20 valores, destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual o procedimento é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional.

6.2 — Entrevista pública — pontuada de 0 a 20 valores, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os seguintes factores: motivação, qualidade da experiência profissional, sentido crítico, expressão e fluência verbais.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do despacho de abertura do presente procedimento, sendo os mesmos facultados aos candidatos que o solicitarem.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira (Secção de Pessoal), Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a mesma morada, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo dos 10 dias úteis supra-referidos.

8.1 — Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada completa e número de telefone), habilitações literárias que possui, situação profissional, identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro,

na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

8.2 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado, devidamente assinado e documentado; fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias; da formação e experiência profissionais; fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte; declaração, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, assim como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autenticados comprovativos das suas declarações.

9 — Júri do procedimento concursal:

Presidente — Engenheiro José Alberto Moreira Araújo, vice-presidente da Câmara;

Vogais efectivos:

Doutor Marcelo Caetano Martins Delgado, director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Chaves;

Doutora Maria Teresa Couceiro da Costa Sequeira Ramos, professora auxiliar do Departamento de Economia, Sociologia e Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís António Martins Coutinho, chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

Engenheiro Paulo Alexandre de Noronha e Abreu Osório, administrador-delegado da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo Doutor Marcelo Caetano Martins Delgado.

10 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o estatuto do pessoal dirigente.

11 — O presente aviso será publicado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público disponível na Internet (www.bep.gov.pt), conforme preconiza o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

300975819

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750